



CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DA 84^a À 87^a SESSÃO DA 1^a SESSÃO
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52^a LEGISLATURA

VOLUME 27 Nº 20
25 JUN. A 30 JUN.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
SUBSECRETARIA DE ANAIS
BRASÍLIA – BRASIL
2003

VOL.27 N° 20
ÍNDICE ONOMÁSTICO

AGUÁ

Faz considerações sobre o relatório apresentado pela Organização das Nações Unidas no 3º Fórum Internacional de Água, apontando sua escassez como o mais importante problema a ser enfrentado pelos países no século XXI. Senador Renan Calheiros. 204

AGRICULTURA

Sintetiza as atividades do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR, vinculada à Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA, exercendo relevante papel na formação técnica e profissional de mão-de-obra rural. Senador Romero Jucá. 421

AGROINDÚSTRIA

Aborda a importância do agronegócio para o País. Senador Valdir Raupp. 396

ALCA

Trata da participação do Brasil na Área de Livre Comércio das Américas – ALCA. Senador Pedro Simon. 297

ANISTIA

Defende a aprovação, na Câmara dos Deputados, do projeto que concede anistia *post mortem* a João Cândido e aos demais participantes da Revolta da Chibata. Senador Paulo Paim. 089

AVIAÇÃO CIVIL

Trata da importância da aviação civil para o mundo moderno. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senador Edison Lobão. 408

AVIAÇÃO COMERCIAL

Comenta a situação das empresas aéreas nacionais, principalmente, o processo de fusão entre Varig e TAM. Senador Paulo Paim. 406

BNDES

Manifesta a sua posição contrária ao uso dos recursos do BNDES para investimentos em países da América do Sul e da África. Senador Valdir Raupp. 090

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Faz explicações sobre fatos que ocorreram na Câmara Federal, na ocasião em que se recebeu a Frente Parlamentar da Argentina, da qual fazia parte a Senadora e esposa do Presidente Argentino, Nestor Kirchner. Aparte ao Senador Rodolpho Tourinho. Senador Leonel Pavan. 025

CONGRESSO NACIONAL

Descorda do pronunciamento do Senador quanto a significação das leis para o trabalho do Congresso Nacional. Aparte ao Senador Geraldo Mesquita Júnior. Senador Pedro Simon. 410

CUMPRIMENTO

Cumprimenta o senador Rodolpho Tourinho pelos trabalhos que vêm sendo desenvolvidos em todas as áreas no Senado Federal. Aparte ao Senador Rodolpho Tourinho. Senador Leonel Pavan. 025

Cumprimenta a Senadora Íris de Araújo pelo seu discurso e pela pessoa que é. Aparte à Senadora Íris de Araújo. Senador Pedro Simon. 295

Cumprimenta a Senador pelo discurso municipalista. Aparte ao Senador Serys Slhessarenko. Senador Leonel Pavan. 400

Cumprimenta o Senador pelo seu pronunciamento e faz considerações sobre a aviação. Aparte ao Paulo Paim. Senador Romeu Tuma. 408

DEFICIENTE

Critica as barreiras existentes no Senado Federal que impedem o acesso do cidadão portador de necessidades especiais a diversas dependências da Casa. Senador Flávio Arns. 066

Apóia o pronunciamento do Senador Flávio Arns quanto a dificuldade de acesso às dependências do Senado Federal pelo cidadão portador de necessidades especiais. Senador Tião Viana. 066

DEMOCRACIA

Questiona se o que se vive hoje no País realmente é uma democracia. Senadora Íris de Araújo. 294

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Faz comentários a respeito do Encontro da Frente Parlamentar de Desenvolvimento Sustentável e apoio à Agenda 21. Senadora Serys Slhessarenko. 399

Aborda questão de desenvolvimento sustentável com foco nos Estados de Mato Grosso e Rondônia. Senadora Serys Slhessarenko. 399

DROGAS

Faz comentários sobre o Dia Internacional contra o Abuso de Drogas, instituído pela ONU. Senador Valdir Raupp. 207

ECONOMIA

Faz considerações sobre a publicação intitulada 'O Inesc e a agenda brasileira 2003/2006', de autoria do Instituto de Estudos Socioeconômicos. Senador Romero Jucá. 081

Trata do mercado de capitais do Brasil, que vem sendo objeto de um esforço por parte do Governo e de Senadores desta Casa, buscando seu

desenvolvimento, a fim de crescer a poupança interna e o investimento na economia do País. Senador Roberto Saturnino. 391

EMPREGO

Congratulações ao presidente da República pelo anúncio do Programa Primeiro Emprego, sugerindo a adoção de programas sociais em Tocantins. Senador Eduardo Siqueira Campos. 375

Saudações ao Governo pelo lançamento do Programa Primeiro Emprego. Senador Renan Calheiros. 377

Cumprimenta o Presidente Lula e o Ministro Jacques Wagner pelo lançamento do Programa Primeiro Emprego. Senador Paulo Paim. 406

ENERGIA

Apresenta projeto de lei que visa acabar com a discriminação existente na classificação oficial do governo para os produtos de energia. Senador Garibaldi Alves Filho. 366

Trata da importância de se incentivar a produção de energia eólica no País. Senador Garibaldi Alves Filho. 366

Cumprimenta o Senador Garibaldi Alves Filho pelo pronunciamento preocupado com a energia do País. Aparte ao senador Garibaldi Alves Filho. Senador Eurípedes Camargo. 367

Trata da importância de incentivo à indústria carbonífera como produção de energia. Aparte ao senador Garibaldi Alves Filho. Senador Pedro Simon. 368

ESTADO

Critica a dificuldade para se ter liberação de verbas para as obras nos Estados. Aparte ao Senador Mão Santa. Senador Leonel Pavan. 380

ESTADO DE SÃO PAULO

Faz análise da matéria publicada no jornal Folha de S. Paulo, edição de 15 do corrente, que trata do desaquecimento do comércio no Estado de São Paulo. Senador Sérgio Guerra. 088

Defende a construção do Auditório do Parque do Ibirapuera, em São Paulo/SP. Senador Eduardo Suplicy. 274

ESTADO DO AMAZONAS

Trata do aumento do desmatamento na Amazônia. Senador Siba Machado. 285

Faz considerações ao pronunciamento do Senador Siba Machado quanto a importância de se abordar a questão do desflorestamento da Amazônia. Aparte ao Senador Siba Machado. Senador Pedro Simon. 287

Demonstra seu otimismo com anúncio de recursos para microcrédito na Amazônia. Senador João Capiberibe. 369

ESTADO DO MATO GROSSO

Faz considerações sobre a parada gay ocorrida no Estado de Mato Grosso. Senadora Serys Slhessarenko. 399

ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

Manifesta satisfação quanto à decisão da Suprema Corte dos Estados Unidos em favor da constitucionalidade das ações afirmativas. Senador Paulo Paim. 089

HOMENAGEM

Homenageia o aniversário de 15 anos de fundação do PSDB. Senador Leonel Pavan. 069

GOVERNO FEDERAL

Faz considerações sobre matéria publicada no jornal O Globo, edição de 24 do corrente, que reproduz parcialmente reportagem do jornal francês Lê Monde acerca dos primeiros meses do governo Lula. Senador Leonel Pavan. 082

Critica o Governo Federal por não ter começado a transformar em realizações o que vive apregoando. Senador Arthur Virgílio. 206

Acrescenta ao pronunciamento do Senador Luiz Otávio a importância da eleição do Presidente Lula para o País, tendo em vista a caída do risco Brasil e o aumento da credibilidade do País. Aparte ao Senador Luiz Otávio. Senador João Batista Motta. 293

Faz comentários a respeito o Governo Lula. Senador Pedro Simon. 297

Faz balanço dos seis meses do Governo Lula. Senadora Ideli Salvatti. 371

Faz comparação do discurso anterior às eleições presidenciais e a prática do Governo Lula. Senador Leonel Pavan. 375

Faz análise do Governo Lula e considerações ao mesmo. 385

IMPrensa

Critica as manifestações publicadas na imprensa sobre as declarações do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva a respeito do Congresso nacional e do Judiciário. Senador Tião Viana. 012

ÍNDIO

Aborda questão de conflito de terra indígenas no Pará. Senadora Ana Júlia Carepa. 270

Solidariza-se com a causa dos índios do Pará e faz algumas sugestões. Aparte à Senador Ana Júlia Carepa. Senador Siba Machado. 273

JORNAL

Faz referências às colunas de cartas de leitores que os jornais publicas diariamente. Senador Leonel Pavan. 421

JUDICIÁRIO

Critica as declarações feitas ontem pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva a respeito do Judiciário e do Congresso Nacional. Senador Arthur Virgílio. 027

Faz comentários sobre as palavras do Presidente da República em críticas aos poderes Legislativo e Judiciário. Senador Efraim Morais. 029

Protesta contra o pronunciamento do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, em reunião realizada na Confederação Nacional da Indústria – CNI, onde faz críticas aos poderes legislativo e judiciário. Senador Jefferson Peres. 030

Faz análise do pronunciamento do Presidente da República a respeito dos poderes Legislativo e Judiciário. Senador José Agripino. 031

Trata da interpretação feita das palavras do Presidente da República a respeito dos poderes Legislativo e Judiciário, na CNI. Senadora Ideli Salvatti. 032

Faz referências ao debate sobre o pronunciamento do Presidente da República a respeito dos poderes Legislativo e Judiciário, na CNI. Senador Amir Lando. 035

MARINHA DO BRASIL

Aborda a necessidade de se modernizar a Marinha Mercante Brasileira. Senador Ney Suassuna. 014

Defende a aprovação da PEC nº 40/99, que trata de terrenos da Marinha. Senador Heráclito Fortes. 199

Apóia também a aprovação da PEC nº 40/99, que trata de terrenos da Marinha, defendida pelo Senador Heráclito Fortes. Aparte ao Senador Heráclito Fortes. Senador Almeida Lima. 200

MEIO AMBIENTE

Aborda comemoração feita do Dia do Meio Ambiente. Senador Renan Calheiros. 204

Faz apelo à Câmara dos Deputados para aprovação do projeto que cria fundo para beneficiar unidades da federação que abrigam em seu território áreas de conservação da natureza e terras indígenas demarcadas, de autoria da senadora licenciada e Ministra do Meio Ambiente, Marina Silva. Senador Siba Machado. 285

MENSAGEM DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Mensagem nº 136, de 2003 (nº 276/03, na origem), da Presidência da República, informando de que se ausentará do País no período de 27 e 28 de junho de 2003, em visita à República da Colômbia, Medellín, para participar do XIV Conselho Presidencial Andino. 215

Mensagem nº 282, de 2003, da conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 57 do Anexo I ao Decreto nº 3.959, de 10 outubro de 2001, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Paulo Dyrceu Pinheiro, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer cargo de Embaixador do Brasil junto à República Democrática de São Tomé e Príncipe. 323

MERCOSUL

Trata da modificação da conjuntura internacional a partir da reconstrução do Mercosul. Aparte ao Senador Rodolpho Tourinho. Senadora Ideli Salvatti. 025

MINISTRO DA REPÚBLICA

Expressa a sua confiança na gestão do Ministro da Fazenda. Senador Eduardo Suplicy. 274

MISSÃO

Faz relato de sua participação, como secretário-geral, da 21ª reunião plenária da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, realizada recentemente em Assunção, Paraguai. Senador Rodolpho Tourinho. 023

MULHER

Comenta sobre a luta feminina contra a discriminação que a mulher sobre na sociedade. Senadora Serys Slhessarenko. 399

OFÍCIO

Ofício nº 224, de 2003, de 24 do corrente, do Ministro de Estado das Comunicações, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 213, de 2003, do Senador Garibaldi Alves Filho. 302

Ofício nº 596, de 2003, de 18 do corrente, do Ministro de Estado da Saúde, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 173, de 2003, do Senador Antônio Carlos Valadares. 302

Ofício nº 598, de 2003, de 18 do corrente, do Ministro de Estado da Saúde, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 195, de 2003, do Senador Arthur Virgílio. 302

Ofício nº 599, de 2003, de 18 do corrente, do Ministro de Estado da Saúde, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 214, de 2003, do Senador Garibaldi Alves Filho.	302
Ofício nº 600, de 2003, de 18 do corrente, do Ministro de Estado da Saúde, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 311, de 2003, do Senador Marcelo Crivella.	302
Ofício nº 601, de 2003, de 18 do corrente, do Ministro de Estado da Saúde, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 267, de 2003, do Senador Romero Jucá.	302
Ofício nº 602, de 2003, de 18 do corrente, do Ministro de Estado da Saúde, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 297, de 2003, do Senador Arthur Virgílio.	302
Ofício nº 871, de 2003, de 24 do corrente, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 233, de 2003, do Senador Delcídio Amaral.	302
Ofício nº 950, de 2003, de 25 do corrente, do Ministro de Estado da Justiça, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 115, de 2003, do Senador Magno Malta.	302
Ofício nº 201, de 2003, de 25 do corrente, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, encaminhando informações complementares em resposta ao Requerimento nº 80, de 2003, do Senador Eduardo Suplicy.	302

PARECER

Parecer nº 699, de 2003, da Comissão de Relação Exteriores e Defesa Nacional sobre o Requerimento nº 358, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando, nos termos regimentais, voto de louvor pela canonização de Madre Maria de Mattias, fundadora da Congregação das Irmãs Adoradoras do Sangue de Cristo. Senador Marco Maciel.	001
Parecer nº 700, de 2003, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre o Requerimento nº 43, de 2003, solicitando do Senador Roberto Saturnino, que seja apresentado voto de solidariedade para com a causa da comutação da pena da nigeriana Amina Lawal, condenada à morte por apedrejamento, pelo Tribunal de Funtua, na Nigéria, em virtude de ter dado à luz uma criança fora do casamento. Senadora Heloísa Helena.	002
Parecer nº 701, de 2003, da Comissão Diretora, dando redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2003 (nº 331, de 2003, na Casa de origem). Senador José Sarney.	045
Parecer nº 702, de 2003 – PLENÁRIO. Senador César Borges.	051
Parecer nº 703, de 2003 – CRE. Senador Romeu Tuma.	062
Parecer nº 704, de 2003 – CRE. Senador Romeu Tuma.	063
Parecer nº 705, de 2003 (Da Comissão Diretora) que dá redação final ao Projeto de resolução nº 19, de 2003. Senador José Sarney.	178
Parecer nº 706, de 2003 (Da Comissão Diretora) que dá redação final do Projeto de Resolução nº 22, de 2003. Senador José Sarney.	179

Parecer nº 77, de 2003 (Da Comissão Diretora), que dá redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 2003 (nº 6.239, de 2002, na Casa de origem). Senador José Sarney. 181

Parecer nº 708, de 2003 (Da Comissão Diretora), que dá redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 2003 (nº 6.871, de 2002, na Casa de origem). Senador José Sarney. 182

Parecer nº 709, de 2003, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 216, de 2000 (nº 7.076/2000, na origem), do tribunal de Consta da União, que encaminha cópia da Decisão nº 831, de 2000, bem como dos respectivos Relatório de Auditoria e Voto que a fundamentam, relacionada com Plano especial de Auditorias em Obras Públicas, incluídas no Orçamento Geral da União, do exercício de 1999, que compreendeu a verificação de obras de responsabilidade do departamento Nacional de Estradas e Rodagem – DNER, referente à duplicação da BR-101/PE, no trecho compreendido entre Prazeres e Cabo (TC 007.931/99-9). Senador Osmar Dias. 266

Parecer nº 710, de 2003, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 14, de 2001 (nº 8.837/2000, na origem), do tribunal de Consta da União, que encaminha cópia da Decisão nº 1.040, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada para verificar a aplicação dos recursos arrecadados com as tarifas da infra-estrutura aeroportuária pelo Departamento de Aviação Civil – DAC, pela Diretoria de Eletrônica e Proteção ao Vôo – DEPV, e pela Empresa Brasileira de Infra-Estrutura aeroportuária – INFRAERO, em atendimento à representação encaminhada pelos Secretários Jáder Barbalho e Carlos Bezerra (TC nº 007.407/2000-5). Senador Antero Paes de Barros. 267

Parecer nº 711, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos, ao Projeto de Lei do Senado nº 174, de 2000, de autoria do Senador Luiz Pontes, que altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde. Senador Mão Santa. 303

PARTIDO POLÍTICO

Faz comentários a respeito de entrevista do Líder do PSDB, Senador Arthur Virgílio, publicada na revista Brasília em Dia, edição de 17 de maio último. Senador Leonel Pavan. 082

PESCA

Defende a revisão da proibição da pesca com tarrafa. Senador Leonel Pavan. 370

Cumprimenta a Senadora pelo seu discurso abordar também a questão da pesca brasileira. Aparte à Senadora Ideli Salvatti. Senador Leonel Pavan. 373

POLÍTICA

Aborda o papel da representação política em nosso País e o desempenho do Congresso na mais relevante de suas funções. Senador Geraldo Mesquita Júnior. 409

PORTO MARÍTIMO

Faz apelo em relação aos portos do Estado de Santa Catarina. Aparte ao Senador Ney Suassuna. Senador Leonel Pavan. 017

POSSE

Comenta posse do novo Procurador-Geral da República Cláudio Fonteles. Senador Pedro Simon. 421

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Presta esclarecimentos sobre episódio que culminou nas críticas de parlamentares ao discurso do Presidente da República. Senador Aloízio Mercadante. 210

PROCURADOR DA REPÚBLICA

Registra a presença na Casa de cerca de cem Procuradores Federais, recentemente nomeados pelo Presidente da república. Senador Paulo Paim. 014

PROGRAMA NUCLEAR BRASILEIRO

Solicita ao Governo Lula a instalação de um reator nuclear de baixa potência na Universidade Federal de Pernambuco e a conclusão das obras do Centro Regional de Ciências Nucleares – CRCN. Senador Marco Maciel. 209

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Encaminha a votação o Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 2003, que aprova o texto de Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai para a Construção de uma Segunda Ponte sobre o Rio Jaguarão, nas proximidades das cidades de Jaguarão e Rio Branco, e recuperação da atual Ponte Barão de Mauá, celebrado em 21 de novembro de 2000. Senador Pedro Simon. 189

Projeto de Decreto legislativo nº 367, de 2003 (nº 1.402/2001/ na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM de Iporá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás. 215

Projeto de Decreto Legislativo nº 368, de 2003 (nº 2.195/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Paraopebe Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Mateus Lema, Estado de Minas Gerais. 224

Projeto de Decreto Legislativo nº 389, de 2003 (nº 2.268/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educativa e Cultural do Nordeste Mineiro para executar serviço de

radiodifusão de sons e imagens na cidade de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais.	231
Projeto de Decreto Legislativo nº 370, de 2003 (nº 2.322/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Duarte Coelho FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Olinda, Estado de Pernambuco.	233
Projeto de Decreto Legislativo nº 371, de 2003 (nº 2.324/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da TV e Rádio Jornal do Comércio Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco.	241
Projeto de Decreto Legislativo nº 372, de 2003 (nº 2.3554/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação LMFC Educativa e Cultural para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Três Marias, Estado de Minas Gerais.	248
Projeto de Decreto Legislativo nº 373, de 2003 (nº 2.370/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Trespontana de Desenvolvimento Educacional e Sociocultural, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais.	251
Projeto de Decreto Legislativo nº 374, de 2003 (nº 2.380/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à SICOM – Sistema de Comunicações de Minas Gerais Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais.	253
Projeto de Decreto Legislativo nº 375, de 2003 (nº 2.504/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Gilvan Costa, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de palmares, Estado de Pernambuco.	261
Projeto de Decreto Legislativo nº 376, de 2003 (nº 2.804/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Costa do Sol Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.	263
Projeto de Decreto Legislativo nº 378, de 2003 (nº 40, 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República da África do Sul sobre Cooperação Técnica, celebrado na cidade de Cabo, 1º de março de 2000.	306
Projeto de Decreto Legislativo nº 379, de 2003 (nº 726/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Mútua entre o Governo da república Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru para combater o tráfico de aeronaves Envolvidas em Atividades Ilícitas Transnacionais, celebrado em Lima, em 6 de dezembro de 1999.	310

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 2003 (nº 3.206/2000, na Casa de Origem), que altera artigos d Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal – para dispor sobre a emissão anual de atestado de pena a cumprir.	312
--	-----

Discute Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2003 (Em regime de urgência, nos termos do §1º do art. 64 da Constituição), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza a União a conceder indenização a José Pereira. Senadora Ana Júlia Carepa.	042
Discute Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2003 (Em regime de urgência, nos termos do §1º do art. 64 da Constituição), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza a União a conceder indenização a José Pereira. Senador Tião Viana.	042
Discute Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2003 (Em regime de urgência, nos termos do §1º do art. 64 da Constituição), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza a União a conceder indenização a José Pereira. Senador Luiz Otávio.	043
Discute Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2003 (Em regime de urgência, nos termos do §1º do art. 64 da Constituição), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza a União a conceder indenização a José Pereira. Senador Romeu Tuma.	043
Discute Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2001, (nº 2.46/2000, na Casa de origem), que altera a redação do art 359 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral (institui a obrigatoriedade do depoimento pessoal no processo penal eleitoral). Senador Aloízio Mercadante.	050
Discute o Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 2002 (nº 379/99, na Casa de origem), que altera a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que “dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou funcional e dá outras providências”. Senador Juvêncio da Fonseca.	053
Discute o Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 2002 (nº 379/99, na Casa de origem), que altera a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que “dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou funcional e dá outras providências”. Senador Jefferson Peres.	053
Discute Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2001, que altera o art. 15 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para regulamentar a identificação numérica dos candidatos aos cargos majoritários. Senador Almeida Lima.	054
Discute Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2001, que altera o art. 15 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para regulamentar a identificação numérica dos candidatos aos cargos majoritários. Senador Paulo Octávio.	055
Discute Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2001, que altera o art. 15 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para regulamentar a identificação numérica dos candidatos aos cargos majoritários. Senador Aloízio Mercadante.	055
Discute Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2001, que altera o art. 15 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para regulamentar a identificação numérica dos candidatos aos cargos majoritários. Senador José Agripino.	056

Discute Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2001, que altera o art. 15 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para regulamentar a identificação numérica dos candidatos aos cargos majoritários. Senador José Jorge.	056
Discute Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2001, que altera o art. 15 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para regulamentar a identificação numérica dos candidatos aos cargos majoritários. Senador Arthur Virgílio.	056
Discute Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2001, que altera o art. 15 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para regulamentar a identificação numérica dos candidatos aos cargos majoritários. Senador César Borges.	056
Discute Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2003, que denomina “Aeroporto de Parnaíba – Prefeito Dr. João Silva Filho” o aeroporto localizado na cidade de Parnaíba, Estado do Piauí. Senador Heráclito Fortes.	185
Discute Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2003, que denomina “Aeroporto de Parnaíba – Prefeito Dr. João Silva Filho” o aeroporto localizado na cidade de Parnaíba, Estado do Piauí. Senador Alberto Silva.	185
Discute Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2003, que denomina “Aeroporto de Parnaíba – Prefeito Dr. João Silva Filho” o aeroporto localizado na cidade de Parnaíba, Estado do Piauí. Senador Mão Santa.	186
Discute Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2003, que denomina “Aeroporto de Parnaíba – Prefeito Dr. João Silva Filho” o aeroporto localizado na cidade de Parnaíba, Estado do Piauí. Senador Aloízio Mercadante.	186
Discute Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2003, de iniciativa do Presidente da República, que concede pensão especial a Luiz Felipe Monteiro Dias. Senador Eduardo Suplicy.	187
Discute Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2003, de iniciativa do Presidente da República, que concede pensão especial a Luiz Felipe Monteiro Dias. Senadora Ideli Salvatti.	187

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 8, de 2003, que abre ao Orçamento da seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito especial no valor de R\$36.338.239,00, para os fins que especifica.	334
Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 9, de 2003, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor global de R\$59.653.549,00, para reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente.	337
Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 10, de 2003, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Defesa e da Justiça, crédito suplementar no valor global de R\$190.557.415,00, para reforça de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente.	342
Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 11, de 2003, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da fazenda e do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, crédito suplementar no	

valor de R\$231.033.545,00, para reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente. 351

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 12, de 2003, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor global de R\$604.926.830,00, para reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente. 358

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 13, de 2003, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do ministério das Comunicações, crédito suplementar no valor de R\$6.181.787,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente. 364

PROJETO DE LEI DO SENADO

Projeto de Lei do Senado nº 250, de 2003, que acrescenta artigo à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente -, para dispor sobre o funcionamento de casas de jogos em computadores. Senador Valmir Amaral. 037

Projeto de Lei do Senado nº 251, de 2003, que acrescenta os arts. 3º-B e 5º-A à Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, para dispor sobre contagem de tempo e cálculo do benefício do seguro-desemprego e dá outras providências. Senador Duciomar Costa. 160

Projeto de Lei do Senado nº 252, de 2003, que cria o Programa Nacional de Habitação Popular e altera o art. 68 da Lei nº 8.981, de 1995, extinguindo a isenção do imposto de renda sobre rendimentos dos depósitos de poupança. Senador Paulo Octávio. 162

Projeto de Lei do Senado nº 253, de 2003, que dispõe sobre a dedução da base de cálculo do Imposto de Renda devido pelas indústrias beneficiadoras de sal, das quantias despendidas com a iodação do produto. Senador Fernando Bezerra. 165

Projeto de Lei do Senado nº 254, de 2003, que dá nova redação ao art. 3º da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, para aumentar os valores de cobertura do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre. Senador César Borges. 166

Projeto de Lei do Senado nº 255, de 2003, que altera o art. 61 da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes, com vistas a facilitar a retomada do imóvel pelo locador, nos casos que especifica. Senador Paulo Octávio. 167

Projeto de Lei do Senado nº 256, de 2003, que dá nova redação ao inciso I do art. 1º da Lei nº 10.194, de 14 de fevereiro de 2001. Senador Paulo Octávio. 168

Projeto de Lei do Senado nº 257, de 2003, que altera a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, que dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências. Senador José Agripino. 169

Projeto de Lei do Senado nº 258, de 2003, que altera os arts. 125, 126, 131, II e 132 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para dispor sobre o seqüestro de bens provenientes de

ações criminosas, acrescentando-lhes os arts. 144-A e 144-B, para introduzir a indisponibilidade dos bens no rol das medidas assecuratórias, modificando, ainda, o caput do art. 4º da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998. Senadora Serys Slhessarenko. 173

Projeto de Lei do Senado nº 259, de 2003 que altera o art. 17 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para dispensar de licitação a transferência de imóveis aos destinatários de programas habitacionais. Senador Valmir Amaral. 381

Projeto de Lei do Senado nº 260, de 2003, que altera art. 13 da Lei nº 8.620, de 5 de janeiro de 1993, para regular a solidariedade de sócios minoritários relativamente a débitos junto à Seguridade Social. Senador Arthur Virgílio. 416

Projeto de Lei do Senado nº 261, de 2003, que altera a Lei nº 10.438, de 26-4-2002, que trata da expansão de oferta da energia elétrica emergencial, recomposição tarifária extraordinária, cria o Programa de Incentivos às Fontes Alternativas de Energia Elétrica (PROINFA) e Conta de desenvolvimento (CDE) e dá outras providências. Senador Garibaldi Alves Filho. 417

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Encaminha a votação o Projeto de Resolução nº 19, de 2003 (Em regime de urgência – art. 336, II do regimento Interno), que prorroga o prazo para exercício de autorização concedida à Petrobrás Transporte S.A. (Transpetro) pela Resolução nº 34, de 2001, e reajusta valores referidos naquela Resolução. Senador Roberto Saturnino. 177

Discute Projeto de Resolução nº 22, de 2003 (Em regime de urgência – art. 336, II do Regimento Interno), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e desenvolvimento (BIRD), no valor total equivalente a até US\$ 46,000,000.00 (quarenta e seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, com garantia da república Federativa do Brasil. Senador Marco Maciel. 178

Projeto de Resolução nº 27, de 2003, que restabelece a Resolução nº 8, de 2001, do Senado Federal. Senador Eduardo Suplicy. 383

Discute Projeto de Resolução nº 27, de 2000, (Tramitado em conjunto como Projeto de Resolução nº 42, de 2001), que estabelece alíquota do Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, nas operações e prestações interestaduais com farinha de trigo, tendo Pareceres sob os nºs 882, de 2003; 576, de 2003; e 577, de 2003. Senador Osmar Dias. 190

Discute Projeto de Resolução nº 27, de 2000, (Tramitado em conjunto como Projeto de Resolução nº 42, de 2001), que estabelece alíquota do Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, nas operações e prestações interestaduais com farinha de trigo, tendo Pareceres sob os nºs 882, de 2003; 576, de 2003; e 577, de 2003. Senador Pedro Simon. 191

Discute Projeto de Resolução nº 27, de 2000, (Tramitado em conjunto como Projeto de Resolução nº 42, de 2001), que estabelece alíquota do Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre

Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, nas operações e prestações interestaduais com farinha de trigo, tendo Pareceres sob os nºs 882, de 2003; 576, de 2003; e 577, de 2003. Senador Rodolpho Tourinho. 191

Discute Projeto de Resolução nº 27, de 2000, (Tramitado em conjunto como Projeto de Resolução nº 42, de 2001), que estabelece alíquota do Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, nas operações e prestações interestaduais com farinha de trigo, tendo Pareceres sob os nºs 882, de 2003; 576, de 2003; e 577, de 2003. Senador Tião Viana. 192

Discute Projeto de Resolução nº 27, de 2000, (Tramitado em conjunto como Projeto de Resolução nº 42, de 2001), que estabelece alíquota do Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, nas operações e prestações interestaduais com farinha de trigo, tendo Pareceres sob os nºs 882, de 2003; 576, de 2003; e 577, de 2003. Senador Delcídio Amaral. 193

Discute Projeto de Resolução nº 27, de 2000, (Tramitado em conjunto como Projeto de Resolução nº 42, de 2001), que estabelece alíquota do Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, nas operações e prestações interestaduais com farinha de trigo, tendo Pareceres sob os nºs 882, de 2003; 576, de 2003; e 577, de 2003. Senador Almeida Lima. 193

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2003, que modifica a Constituição Federal, para denominar como desembargadores federais os membros dos Tribunais Regionais Federais. Senador Romero Jucá. 036

Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2003, que dá nova redação ao § 4º do art. 225 da Constituição Federal, para incluir o Cerrado e a Caatinga entre os biomas considerados patrimônio nacional. Senador Demóstenes Torres. 073

Proposta de Emenda à Constituição nº 52, de 2003, que altera o sistema de representação do Poder Legislativo e Executivo no âmbito da federação brasileira, e dá outras providências. Senador Almeida Lima. 096

Proposta de Emenda à Constituição nº 53, de 2003, que altera a forma da federação brasileira e dá outras providências. Senador Almeida Lima. 116

Proposta de Emenda à Constituição nº 54, de 2003 que altera a redação do art 14 e acrescenta parágrafo ao mesmo artigo da Constituição Brasileira que trata do exercício da soberania popular. Senador Almeida Lima. 154

RECURSOS HÍDRICOS

Apóia política brasileira para recursos hídricos que deverá ser discutida pela Subcomissão Permanente da Amazônia a ser instalada junto à Comissão de Relação Exteriores e Defesa Nacional. Senador Arthur Virgílio. 076

REFORMA AGRÁRIA

Faz cobranças de uma política de reforma agrária para o País. Senadora Lúcia Vânia. 092

REFORMA DA PREVIDÊNCIA

Comenta sobre as declarações do Presidente da República, destacando que em nenhum momento S. Exa. referiu-se às reformas da Previdência e Tributária. Senadora Serys Slhessarenko. 034

REFORMA TRIBUTÁRIA

Comunica a posição manifestada pelo setor empresarial sobre a proposta do Governo Federal apresentada sobre a proposta no Projeto de Reforma Tributária – PEC 41, encaminhada ao Congresso Nacional. Senador Jonas Pinheiro. 413

REQUERIMENTO

Requerimento nº 482, de 2003, requerendo, nos termos regimentais, que seja destinado o horário do expediente da sessão do Senado Federal, no dia 20 de agosto, para homenagear a maçonaria brasileira pelo Dia do Maçom. Senador Mozarildo Cavalcanti. 010

Requerimento nº 483, de 2003, solicitando, nos termos regimentais, a realização de uma Sessão Solene, dia 22 de agosto próximo vindouro, com o objetivo de homenagear o ex-Senador Dinarte Mariz pelo transcurso dos cem anos de seu nascimento. Senador José Agripino. 010

Requerimento nº 484, de 2003, requerendo, nos termos regimentais, a realização de sessão especial, no dia 11 de setembro de 2003, em homenagem a Salvador Allende, Presidente do Chile, morto nessa data, no exercício do cargo. Senador José Capiberibe. 011

Requerimento nº 485, de 2003, requerendo, nos termos regimentais, urgência, para o PLC nº 14, de 2003, que “Estabelece multa em operações de importação, e dá outras providências”. Senador Mão Santa. 038

Requerimento nº 486, de 2003, que requer, nos termos regimentais, retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 456, de 2003. Senador Papaléo Paes. 038

Requerimento nº 487, de 2003 que requer, nos termos regimentais, a inserção em ata de voto de homenagem pela passagem do 950 aniversário natalício do Dr. Salvador Allende, Presidente Constitucional do Chile, eleito por voto popular em 4 de setembro de 1970, que se imolou em 11 de setembro de 1973, recusando-se a renunciar quando há 30 anos ocorreu um golpe militar naquele país irmão. Senador Eduardo Suplicy. 038

- Requerimento nº 488, de 2003, que requer a Vossa Excelência, com base nos termos regimentais, a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do ínclito Desembargador Antônio Góes, ocorrido sábado, dia 21 de junho, na cidade de Aracaju-SE, para ser enviado à família enlutada e ao Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe. Senador Antônio Carlos Valadares. 040
- Requerimento nº 489, de 2003, requerendo, nos termos regimentais, o reexame pela Comissão de Constituição e Justiça da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 1999. Senador Tião Viana. 046
- Requerimento nº 490, de 2003, que requer, nos termos regimentais, o adiamento da discussão da Proposta de Emenda à Constituição nº 44, de 1999, em tramitação conjunta com a Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 1999, a fim de ser reexaminada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pelos motivos a seguir expostos. Senador Aloízio Mercadante. 047
- Requerimento nº 491, de 2003, requerendo, nos termos regimentais, que seja renovado o adiamento, para o dia 14 de agosto de 2003, da discussão da proposta de Emenda à Constituição nº 36, de 1999, de autoria do Senador Maguito Vilela e outros, que “Dispõe sobre a incorporação e a transferência das atribuições dos Tribunais e Conselhos de Contas dos Municípios aos Tribunais de Constas dos Estados”. Senadora Íris de Araújo. 048
- Requerimento nº 492, de 2003, que requer, nos termos regimentais, o adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 133, de 2001, que “altera o caput do art. 20 da Lei nº 5.474, de 18 de julho de 1968 (inclui as empresas, fundações e sociedades civis prestadoras de serviços de locação de bens móveis entre as que podem emitir fatura e duplicata), a fim de que a proposição seja examinada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pelos motivos a seguir expostos”. Senador Aloízio Mercadante. 052
- Requerimento nº 493, de 2003, que requer, nos termos regimentais, adiamento da discussão do Projeto PLC 97/2002, a fim de que a referida proposição seja reexaminada pela Comissão de CCJ. Senador Tião Viana. 053
- Requerimento nº 494, que requer, nos termos regimentais, adiamento da discussão do projeto de Lei do Senado nº 52/2002 a fim de ser feita na sessão de 4 de setembro do corrente. Senadora Ana Júlia Carepa. 059
- Requerimento nº 495, de 2003, que requer, nos termos regimentais, adiamento por 28 (vinte e oito) dias, da votação da Mensagem nº 76, de 2003. Senador Romeu Tuma. 064
- Requerimento nº 496, de 2003, que requer, nos termos regimentais, o adiamento da votação da Mensagem nº 76/2003, pela qual o Senhor Presidente da República solicita retirada do Projeto de Lei da Câmara nº 4/2003, que autoriza o Instituto Nacional de Seguro Social e doar imóvel que especifica à União Brasileira de Escritores, a fim de que seja feita na Sessão de 4 de setembro de vindouro. Senador Eduardo Suplicy. 064
- Requerimento nº 497, de 2003, que requer, nos termos regimentais, adiamento da discussão por 30 dias da MSF nº 76, de 2003, pela qual o Presidente da República solicita a retirada do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2003, que “autoriza o Instituto Nacional do Seguro Social doar imóvel que especifica à União Brasileira de Escritores”. Senador Eduardo Suplicy. 064
- Requerimento nº 498, de 2003, que requer, nos termos regimentais, urgência para o Projeto de Lei do Câmara nº 17, de 2003 (nº 6.871/2002, na

Casa de origem), que institui o ano de 2003 como Ano Nacional Cândido Portinari. Senador Jefferson Peres.	065
Requerimento nº 499, de 2003, que solicita informações ao Ministro de Estado da Previdência Social sobre a confecção de livreto contendo propaganda a favor da proposta de Reforma da Previdência encaminhada ao Congresso Nacional pelo Poder Executivo. Senador César Borges.	156
Requerimento nº 500, de 2003, que solicita informações ao Ministro de Estado da fazenda sobre a internalização de recursos oriundos do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD para construção do metrô de Salvador. Senador César Borges.	157
Requerimento nº 501, de 2003, solicitando, nos termos regimentais, a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Sr. Ministro de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Luiz Fernando Furlan, pedido de informações. Senador Paulo Octávio.	158
Requerimento nº 502, de 2003, solicitando, nos termos regimentais, a Vossa Excelência que seja encaminhado a Sra. Ministra de Estado de Minas e Energia, Dilma Vana Rousseff, pedido de informações. Senador Paulo Octávio.	159
Requerimento nº 503, de 2003, requerendo, nos termos regimentais, que o Senado Federal solicite informações da Agência Nacional de Energia Elétrica, por intermédio do Ministério das Minas e Energia, a respeito da desistência do consórcio formado pelas empresas Companhia Vale do Rio Doce, ALCQA, Votorantim, BHP Billiton e Construtora Camargo Corrêa da concessão da hidrelétrica de Santa Isabel, localizada nos Estados do Pará e Tocantins, orçada em U\$ 500 milhões e com previsão de estar concluída entre 2008 e 2010. Senadora Ana Júlia Carepa.	160
Requerimento nº 504, de 2003, que requer Voto de Aplauso à técnica Brasileira Edna Maria Santos Roland, por ter sido indicada pela Organização das Nações Unidas – ONU para participar da equipe de monitoramento de políticas de combate ao racismo e discriminação. Senador Arthur Virgílio.	176
Requerimento nº 505, de 2003, que requer, nos termos regimentais, inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 13 seja submetida a Plenário em 5º lugar. Senador Romeu Tuma.	176
Requerimento nº 506, de 2003, que requer, nos termos regimentais, adiamento da discussão do PLS nº 247/2000, para reexame da matéria pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa. Senador Romeu Tuma.	183
Requerimento nº 507, de 2003, que requer,, nos termos regimentais, o adiamento da discussão da proposta de Emenda à Constituição nº 2/99, “que altera a Constituição Federal para definir que os vetos presidenciais serão apreciados em reuniões separadas das duas Casas do Congresso Nacional”, a fim de que seja feita na Sessão do dia 4 de setembro vindouro. Senador Tião Viana.	185
Requerimento nº 508, de 2003, que requer, nos termos regimentais, o sobrestamento do estudo dos Projetos de Resolução nºs 27, de 2000, e 42, de 2001, que tramitam em conjunto, para aguardar o recebimento, pelo Senado Federal, da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 2003, em tramitação na Câmara dos Deputados, que altera o sistema tributário nacional e dá outras providências. Senador Romeu Tuma.	194

Requerimento nº 509, de 2003, que requer, nos termos regimentais, o sobrestamento do Projeto de Resolução nº 27, de 2000, para que o mesmo seja discutido e votado pelo Plenário do Senado Federal, após a discussão e votação da reforma Tributária. Senador Reginaldo Duarte. 194

Requerimento nº 510, de 2003, requerendo, nos termos regimentais, que seja oficiado, ao Desembargador Márcio Antônio Abreu Corrêa Marins, votos de congratulações pela sua eleição, no dia 25 de junho de 2003, como novo Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, a partir de 25 de agosto de 2003, quando tomará posse. Senador Eduardo Azeredo. 196

Requerimento nº 511, de 2003, requerendo, nos termos regimentais, que seja instado o Tribunal de Contas da União a realizar auditoria de natureza operacional no Banco Central e na Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL). Senadora Ana Júlia Carepa. 420

Requerimento nº 512, de 2003, que requer Voto de Aplauso pelo transcurso do 92º aniversário da fundação da Assembléia de Deus. Senador Arthur Virgílio. 420

RODOVIA

Registra negociações para solucionar a pavimentação da BR-163, que liga Cuiabá ao Município de Santarém, no Estado do Pará. Senadora Ana Júlia Carepa. 270

Solidariza-se com a causa da pavimentação da BR-163 e faz algumas sugestões. Aparte à Senadora Ana Júlia Carepa. Senador Siba Machado. 273

SAUDAÇÃO

Saúda o Senador Ney Suassuna pelos conteúdos de seus discursos. Aparte ao Senador Ney Suassuna. Senador Mão Santa. 016

Saúda a Senadora Íris de Araújo pela sua sensibilidade no trato das causas sociais. Aparte à Senadora Íris de Araújo. Senador João Batista Motta. 296

SAÚDE

Trata da importância do Instituto do Coração – INCOR, para a saúde pública brasileira. Senador Papaléo Paes. 072

Faz apelo para liberação de sessenta mil reais para custeio do Hospital Universitário do Piauí. Senador Mão Santa. 378

SENADO FEDERAL

Aborda questão, atendendo a um pedido da Bancada do PT em reunião, do respeito ao tempo dos oradores quando do uso da Tribuna. Senador Tião Viana. 066

SISTEMA DE TELEFONIA

Manifesta sua estranheza quanto o aumento concebido pela Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, ao sistema de telefonia do Brasil. Senador Luiz Otávio. 291

Faz considerações ao pronunciamento do Senador Luiz Otávio quanto o aumento dado pela Anatel. Aparte ao Senador Luiz Otávio. Senador Pedro Simon. 291

TURISMO

Fala da necessidade de maior incentivo ao desenvolvimento do turismo no País. Senador Renan Calheiros. 067

TRANSCRIÇÃO

Pede transcrição de entrevista do Senador José Agripino Maia publicada na revista Brasília em Dia, edição de 21 do corrente. Senador Arthur Virgílio. 076

Pede que conste nos Anais da Casa editorial do jornal O Estado de S. Paulo intitulado “O erro de quem não pode errar”. Senador Arthur Virgílio. 206

VIOLÊNCIA

Faz apelo ao Governador do Estado de Goiás para a apuração da responsabilidade pela prisão, tortura e morte do Sr. Sebastião Divino Alves, ocorrida em uma delegacia de polícia daquele Estado. Senadora Íris de Araújo. 203

Faz referência ao transcurso do Dia Internacional de Apoio às Vítimas de Tortura, instituído pela ONU, enfatizando acontecimento caso de tortura ocorrido no Estado de Goiás. Senadora Íris de Araújo. 203

Ata da 84ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 25 de junho de 2003

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney, Paulo Paim, Romeu Tuma, Heráclito Fortes, Antonio Carlos Valadares, Mão Santa, da Sra. Ana Júlia Carepa e do Sr. Augusto Botelho

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS,
ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.
SENADORES:

Aelton Freitas – Alberto Silva – Almeida Lima – Aloizio Mercadante – Alvaro Dias – Amir Lando – Ana Júlia Carepa – Antero Paes de Barros – Antônio Carlos Valadares – Arthur Virgílio – Augusto Botelho – César Borges – Delcídio Amaral – Demostenes Torres – Duciomar Costa – Edison Lobão – Eduardo Azevedo – Eduardo Suplicy – Efraim Morais – Eurípedes Camargo – Fernando Bezerra – Flávio Arns – Garibaldi Alves Filho – Geraldo Mesquita Júnior – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Hélio Costa – Heloísa Helena – Heráclito Fortes – Ili Salvatti – Iris de Araujo – Jefferson Peres – João Alberto Souza – João Batista Motta – João Capiberibe – João Ribeiro – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Jorge – José Maranhão – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Leomar Quintanilha – Leonel Pavan – Lúcia Vânia – Luiz Otavio – Magno Malta – Mão Santa – Marcelo Crivella – Marco Maciel – Ney Suassuna – Osmar Dias – Papaléo Paes – Patrícia Saboya Gomes – Paulo Octávio – Paulo Paim – Pedro Simon – Reginaldo Duarte – Renan Calheiros – Renildo Santana – Roberto Saturnino – Rodolpho Tourinho – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sérgio Cabral – Sérgio Guerra – Sérgio Zambiasi – Serys Slhessarenko – Sibá Machado – Tasso Jereissati – Tião Viana – Valdir Raupp – Valmir Amaral.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A lista de presença acusa o comparecimento de 74 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER Nº 699, DE 2003

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre o Requerimento nº 358, de 2003, solicitando de autoria do Senador Arthur Virgílio, nos termos regimentais, voto de louvor pela canonização de Madre Maria de Mattias, fundadora da Congregação das Irmãs Adoradoras do Sangue de Cristo.

Relator: Senador **Marco Maciel**

I – Relatório

O Requerimento nº 358, de 2003, de autoria do nobre Senador Arthur Virgílio, requer, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, voto de louvor pela canonização, pelo Papa João Paulo II, da

Madre Maria de Mattias, fundadora da Congregação das Irmãs Adoradoras do Sangue de Cristo.

O requerimento solicita, ainda, que o voto de louvor seja comunicado à Ordem, em Manaus, Estado do Amazonas, e à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB).

II – Análise

O requerimento em exame tem como objetivo precípua homenagear Madre Maria de Mattias, religiosa italiana, nascida em 1805, fundadora da Congregação das Irmãs Adoradoras do Sangue de Cristo, responsável por importantes obras educacionais e beneficentes, no Estado do Amazonas.

A dedicação de Maria de Mattias ao querido próximo – como ela se referia aos pobres e necessitados – motivou a fundação de Casas da congregação nos mais diversos quadrantes: na Europa (Alemanha e Inglaterra, além da própria Itália) e, posteriormente, na América Latina, inclusive no Brasil.

Beatificada por Pio IX, trinta anos após a sua morte, ocorrida em 20 de agosto de 1866, a religiosa acaba de ser canonizada pelo Papa João Paulo II. Em discurso pronunciado na ocasião, o Sumo Pontífice declarou:

Mística ardorosa e apaixonada mulher de ação, a Beata Maria de Mattias, com a sua incansável obra de educadora e evangelizadora, abriu novas vias à presença da mulher na Igreja, propondo originais modelos de serviço ao Evangelho.

Respaldo pela importância internacional assumida pelo fato e movido pelo intuito de chamar atenção para o importante trabalho desenvolvido pela Ordem, no Amazonas, a proposição em comento é oportuna e pertinente.

III – Voto

Pelo exposto, atendidos os pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, pronunciamos-nos pela aprovação do Requerimento nº 358, de 2003.

Sala da Comissão, 12 de junho de 2003. – **Marcelo Crivella**, Presidente, **Marco Maciel**, Relator, **Pedro Simon**, **Jefferson Péres**, **Fernando Bezerra**, **Patrícia Saboya Gomes**, **Lucia Vânia**, **Fátima Cleide**, **Antonio Carlos Magalhães**, **Arthur Virgílio** Autor – **Hélio Costa**, **Tasso Jereissati**.

PARECER Nº 700, DE 2003

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre o Requerimento nº 43, de 2003, solicita do Senador Roberto Saturnino, que seja apresentado voto de solidariedade para com a causa da comutação da pena da nigeriana Amina Lawal, condenada à morte por apedrejamento, pelo Tribunal Islâmico de Funtua, na Nigéria, em virtude de ter dado à luz uma criança fora do casamento.

Relator: Senadora **Heloisa Helena**

I – Relatório

Com fundamento nos arts. 222 e 223 do Regimento Interno do Senado Federal, o Senador Roberto Saturnino requer voto de solidariedade para com a causa da comutação da pena da nigeriana Amina Lawal, condenada, pelo Tribunal Islâmico de Funtua, na Nigéria, à morte por apedrejamento, em virtude de ter dado à luz uma criança fora do casamento.

Na justificação de seu requerimento, o Senador Roberto Saturnino narra parte da biografia de Amina

Lawal, de 31 anos, muçulmana e analfabeta. Criada para trabalhar em afazeres domésticos, casou-se aos 14 anos como a grande maioria de jovens do interior da Nigéria. Deste primeiro casamento, teve três filhos. Depois de ter se divorciado, Amina manteve relações com um sobrinho de segundo grau de seu ex-marido. A sharia, lei islâmica, condena à morte as pessoas separadas e divorciadas, que mantenham relações sexuais. O cumprimento da pena de Amina não deverá ocorrer antes de janeiro de 2004, quando termina o período de amamentação.

O caso de Amina tornou-se mundialmente conhecido e pessoas, organizações não-governamentais e até alguns governos têm apelado ao governo da Nigéria para intervir na decisão do tribunal muçulmano. Entende o Senador Roberto Saturnino que o Governo brasileiro e o Senado da República não podem ficar indiferentes a uma violação tão cabal de princípios basilares de direitos humanos.

II – Análise

Vigente no Código Penal de 12 dos 18 estados do norte da Nigéria desde 1999, a Sharia, tem dividido o país. Com uma população aproximada de 115 milhões de habitantes, que conta ainda com 250 etnias entre os grupos hausa, yorubá, ibo e fulani, a Nigéria se vê confrontada com uma polarização de sua sociedade, dividida entre islâmicos, com 47% da população, e cristãos, com 35%. Esta polarização já provocou quase 5 mil mortes nos últimos anos. Embora a constituição federal proíba a introdução de uma religião oficial, os fortes estados nortistas de Zamfara, Sokoto e Niger têm realizado inúmeras tentativas para a aplicação da Sharia como lei fundamental.

No ano passado, a opinião pública mundial conseguiu uma grande vitória. Um tribunal de apelações islâmico nigeriano de Sokoto absolveu Safiya Hussaini Tungar-Tudu, condenada pela Sharia a ser apedrejada até a morte após ter sido acusada de adultério. A absorção de Safya, porém, não impediu outro tribunal islâmico nigeriano, do Estado de Katsina, a condenar à morte Amina Lawal pelo mesmo “crime”.

Amina foi denunciada pelos próprios vizinhos e levada ao tribunal da pequena aldeia onde mora, tendo sido condenada em março de 2002, sem o apoio de advogados. Seu pedido de interposição de recurso foi rejeitado em 19 de agosto do mesmo ano pelo Tribunal Superior da Lei Islâmica de Funtua. O coletivo de juizes declarou que o julgamento inicial foi conduzido corretamente e que o veredicto proferido é justo nos termos da lei da Sharia e do código penal.

Os juizes decidiram ainda que, em conformidade com a anterior decisão do tribunal de instância inferior, Amina Lawal não será executada até o desmame da pequena Wasila, hoje com um ano e cinco meses, período que deverá terminar em janeiro de 2004. No dia 3 de junho de 2003 haverá uma nova audiência ante o Tribunal de Apelação da Sharia do Estado de Katsina.

Se a condenação for confirmada, o caso chegará à justiça comum. Apesar de não existirem antecedentes, tudo parece indicar que, neste caso, Amina Lawal poderia ser absolvida. O presidente nigeriano, Olesegun Obasanjo, que chegou ao poder há três anos, poderia, em último caso, lançar mão de uma lei que o permite perdoar um condenado à morte. Olesegun Obasanjo é cristão e atuou de forma ativa para a absolvição de Safiya Hussaini.

A porta-voz do Ministério de Assuntos Sociais da Mulher da Nigéria, Clara Obazele, criticou duramente a sentença proferida em agosto de 2002. Todos na Nigéria, segundo ela, esperavam que Amina Lawal fosse liberada da condenação anterior, denunciando que os tribunais islâmicos estão julgando unicamente Amina. Partindo do princípio de que uma mulher não pode ficar grávida sozinha, a porta-voz do Ministério da Mulher lançou então a pergunta: “onde está o pai da criança?”

Amina manteve relações sexuais com Yahaya Mohammed, o sobrinho de segundo grau do ex-marido, depois de ter se divorciado. Durante o primeiro julgamento, ela reconheceu ter mantido relações com Yahaya, o que está sendo utilizado como o principal argumento da acusação. Yahaya Mohammed, por sua vez, jurou perante o Corão que nunca manteve relações sexuais com ela, o bastante para que se livrasse de qualquer culpa. Amina Lawal não conseguiu provar o contrário.

Em dezembro do ano passado, a posição de algumas candidatas à 52ª edição do Miss World, de transformar o concurso numa campanha a favor de Amina Lawal, levou a uma série de protestos de lideranças islâmicas, resultando em graves confrontos e na inviabilidade de realização do evento.

A Anistia Internacional vem acompanhando de perto o caso de Amina, inclusive com a divulgação de um abaixo-assinado na rede mundial de computadores. O Parlamento Europeu já aprovou uma resolução sobre a violação dos direitos da pessoa humana na Nigéria e, em particular, dos direitos da mulher, tendo em vista o caso de Amina Lawal.

A sentença contra Amina foi proferida como uma “lapidação”, substantivo feminino que significa “o ato ou efeito de lapidar” ou a “oficina em que se lapi-

dam pedras preciosas” Ainda segundo o Dicionário Aurélio, no passado, significava “um suplício que consistia em apedrejar o criminoso” e, em sentido figurativo, “educação e aperfeiçoamento”. É simplesmente inadmissível que esta seja a situação das mulheres muçulmanas que vivem na

Nigéria, mulheres cujo crime maior foi fazer valer o direito humano à felicidade. Amina e sua filha Wasila merecem um futuro. Nada mais justo do que fazermos a nossa parte.

III – Voto

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 43, de 2003.

Sala da Comissão, 5 de junho de 2003. – **Eduardo Matarazzo Suplicy**, Presidente – **Heloísa Helena**, Relatora – **Flávio Arns** – **Antonio Carlos Magalhães** – **Hélio Costa** – **Pedro Simon** – **João Alberto Souza** – **Marco Maciel** – **João Capiberibe** – **Lúcia Vânia** – **Antero Paes de Barros** – **José Agripino**, **Luiz Otávio**.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A Presidência comunica ao Plenário que foi encaminhado à publicação o **Parecer nº 700, de 2003**, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, concluindo favoravelmente ao **Requerimento nº 43, de 2003**, do Senador Roberto Saturnino, solicitando, nos termos regimentais, voto de solidariedade para com a causa da comutação da pena da nigeriana Amina Lawal, condenada, pelo Tribunal Islâmico de Funtua, na Nigéria, à morte por apedrejamento, em virtude de ter dado à luz uma criança fora do casamento.

A matéria figurará na Ordem do dia da próxima sessão deliberativa ordinária, nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A Presidência comunica ao Plenário que foi encaminhado à publicação o **Parecer nº 699, de 2003**, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, concluindo favoravelmente ao **Requerimento nº 358, de 2003**, do Senador Arthur Virgílio, solicitando, nos termos regimentais, voto de louvor pela canonização, pelo Papa João Paulo II, de Madre Maria de Mattias, fundadora da Congregação das Irmãs Adoradoras do Sangue de Cristo.

A matéria figurará na Ordem do dia da próxima sessão deliberativa ordinária, nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A Presidência comunica ao Plenário que se esgotou ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 428, 467, 481, 506, 584, 597, 602, 603, 607, 620, 624, 631, 651, 652, 661, 683, 685, 726, 727, 733, 736, 755 e 764, de 2002; e 19, 24, 28, 34, 35, 36, 46, 47, 48, 49, 53, 57, 60, 62, 69, 70, 120, 143, 149 e 153, de 2003.

Tendo sido aprovadas terminativamente pela Comissão de Educação, as matérias vão à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

São os seguintes os textos finais

TEXTO FINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO SENADO Nº 428, DE 2002

Aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Artística e Cultural de Boca do Acre a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Boca do Acre, Estado do Amazonas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 66, de 22 de fevereiro de 2001, que autoriza a Associação Rádio Comunitária Artística e Cultural de Boca do Acre a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Boca do Acre, Estado do Amazonas.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2003. –
Osmar Dias, Presidente – **Jefferson Péres**, Relator.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO SENADO Nº 481, DE 2002

Aprova o ato que autoriza a Associação dos Comunicadores Novolindenses a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Olinda do Norte, Estado do Amazonas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 309, de 5 de julho de 2000, que autoriza

a Associação dos Comunicadores Novolindenses a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Nova Olinda do Norte, Estado do Amazonas.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2003. –
Osmar Dias, Presidente – **Jefferson Péres**, Relator.

TEXTO FINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO SENADO Nº 506, DE 2002

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Artística de Barcelos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barcelos, Estado do Amazonas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 742, de 12 de dezembro de 2000, que autoriza a Associação Cultural e Artística de Barcelos a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Barcelos, Estado do Amazonas.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2003. –
Osmar Dias, Presidente – **Jefferson Péres**, Relator.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO SENADO Nº 584, DE 2002

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural Beneficente Viva Voz a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Várzea da Roça, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 502, de 23 de agosto de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Cultural Beneficente Viva Voz a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão co-

munitária, na cidade de Várzea da Roça, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **João Capiberibe**, Relator.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO SENADO Nº 597, DE 2002

Aprova o ato que autoriza a Associação das Mulheres Espinosenses – AMES a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Espinosa, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 291, de 16 de maio de 2001, que autoriza a Associação das Mulheres Espinosenses – AMES, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Espinosa, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente. – **Eduardo Azeredo**, Relator.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO SENADO Nº 603, DE 2002

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Fundação Santa Tereziinha para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cachoeiro do Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto de 22 de agosto de 2000, que renova por dez anos, a partir de 4 de outubro de 1998, a concessão outorgada à Fundação Santa Tereziinha, outorgada originalmente à Rádio Aquidabam Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cachoeiro do Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente. – **Gerson Camata**, Relator.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO SENADO Nº 620, DE 2002

Aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação Comunitária Rádio Ibicuí FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Manoel Viana, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 219, de 18 de abril de 2001, que autoriza a Associação de Comunicação Comunitária Rádio Ibicuí Fm a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Manoel Viana, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente. – **Gerson Camata**, Relator.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO SENADO Nº 651, DE 2002

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Educativa Jovem Solidária de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 320, de 25 de maio de 2001, que autoriza a Associação Comunitária e Educativa Jovem Solidária de Radiodifusão a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente. – **Aelton Freitas**, Relator.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 652, DE 2002**

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Onda-Nova – ACON, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 413, de 7 de agosto de 2001, que autoriza a Associação Comunitária Onda-Nova - ACON, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **Selton Freitas**, Relator.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 661, DE 2002**

Aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores de Lagedo do Tabocal a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lagedo do Tabocal, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 802, de 28 de dezembro de 2000, que autoriza a Associação dos Moradores de Lagedo do Tabocal, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Lagedo do Tabocal, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **Reginaldo Duarte**, Relator.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO
SENADO Nº 683, DE 2002**

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Feminina de Montalvânia a executar serviço de radiodifusão

comunitária na cidade de Montalvânia, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 536, de 11 de setembro de 2001, que autoriza a Associação Comunitária Feminina de Montalvânia, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Montalvânia, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **Selton Freitas**, Relator.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 685, DE 2002**

Aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores e Produtores Residentes nos Bairros de Parambu a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Parambu, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 542, de 11 de setembro de 2001, que autoriza a Associação dos Moradores e Produtores Residentes nos Bairros de Parambu a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Parambu, Estado do Ceará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **Reginaldo Duarte**, Relator.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 726, DE 2002**

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Pró-Cidadania e Cultura de Paracuru – ACOMCULT a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paracuru, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 682, de 14 de novembro de 2001, que autoriza a Associação Comunitária Pró-Cidadania e Cultura de Paracuru – ACOMCULT a executar, pelo prazo

de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paracuru, Estado do Ceará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2003. – Senador Osmar Dias, Presidente. – Senador **Reginaldo Duarte**, Relator.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO SENADO Nº 733, DE 2002

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Moradores de Santa Bárbara do Tugúrio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Bárbara do Tugúrio, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 378, de 11 de julho de 2001, que autoriza a Associação Comunitária dos Moradores de Santa Bárbara do Tugúrio, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Santa Bárbara do Tugúrio, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2003. – Osmar Dias, Presidente. – **Eduardo Azeredo**, Relator.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO SENADO Nº 736, DE 2002

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Ação Social, Cultural e de Comunicação – ACASCC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Formiga, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 770, de 14 de dezembro de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Ação Social, Cultural e de Comunicação – ACASCC, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Formiga, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2003. – Osmar Dias, Presidente. – **Eduardo Azeredo**, Relator.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO SENADO Nº 24, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Amigos de Paulo de Faria a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paulo de Faria, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 684, de 25 de outubro de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Amigos de Paulo de Faria a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Paulo de Faria, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2003. – Senador **Osmar Dias**, Presidente. – Senador **Demóstenes Torres**, Relator.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO SENADO Nº 35, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a Sociedade Rádio Difusão Comunitária Litoral FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José do Norte, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 434, de 3 de agosto de 2000, que autoriza a Sociedade Rádio Difusão Comunitária Litoral FM a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de São José do Norte, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **João Ribeiro**, Relator.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 36, DE 2003**

Aprova o ato que autoriza a Associação de Amigos Moradores do Bairro Centro — AMICENTRO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Salto do Jacuí, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 501, de 24 de agosto de 2001, que autoriza a Associação de Amigos Moradores do Bairro Centro — AMICENTRO a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Salto do Jacuí, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2003. — **Osmar Dias**, Presidente — **Waldir Raupp**, Relator.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 49, DE 2003**

Aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária Voz da Ilha a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 466, de 22 de agosto de 2001, que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária Voz da Ilha a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2003. — **Osmar Dias**, Presidente — **José Jorge**, Relator.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 53, DE 2003**

Aprova o ato que autoriza a União das Associações de Moradores dos Bairros de Lajeado — UAMBLA, a executar

serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 578, de 26 de setembro de 2001, que autoriza a União das Associações de Moradores dos Bairros de Lajeado — UAMBLA, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2003. — **Osmar Dias**, Presidente — **Waldir Raupp**, Relator.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 60, DE 2003**

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova — Acular — PRBCN a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 766, de 12 de dezembro de 2000, que autoriza a Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova — ACULAR — PRBCN a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2003. — **Osmar Dias**, Presidente; **Eduardo Azeredo**, Relator.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 69, DE 2003**

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Serrana de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Serro, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 761, de 6 de dezembro de 2001, que autoriza a Associação Comunitária Serrana de Radiodifusão, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Serro, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **Eduardo Azeredo**, Relator.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO SENADO Nº 70, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Tabira FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tabira, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 726, de 26 de novembro de 2001, que autoriza a Associação Rádio Comunitária Tabira FM, a executar, pelo prazo de dez sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Tabira, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente; **Mauro Manoel**, Relator.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO SENADO Nº 120, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Rádio Alternativa FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Agrestina, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 747, de 6 de dezembro de 2001, que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Rádio Alternativa FM a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Agrestina, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2003 – **Osmar Dias**, Presidente – **Mauro Manoel**, Relator.

TEXTO FINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO SENADO Nº 143, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária 29 de dezembro – ACVD a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa cruz do capibaribe, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 571, de 24 de setembro de 2001, que autoriza a Associação Comunitária 29 de dezembro – ACVD a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **José Jorge**, Relator.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO SENADO Nº 149, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Educativa e Recreativa Jacuipense – Rádio Comunitária Riachão FM (ACERJ – RCR) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Riachão do Jacuípe, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 760, de 6 de dezembro de 2001, que autoriza a Associação Cultural Educativa e Recreativa Jacuipense – Rádio Comunitária Riachão FM (ACERJ – RCR) a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Riachão do Jacuípe, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **José Jorge** Relator.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 153, DE 2003**

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Moradores da Cidade de Oliveira dos Brejinhos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 221, de 25 de fevereiro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária dos Moradores da Cidade de Oliveira dos Brejinhos a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente; **Luiz Otávio**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 482, DE 2003

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do regimento Interno do Senado Federal, seja destinado o horário do expediente da sessão do Senado Federal, no dia 20 de agosto, para homenagear a maçonaria brasileira pelo Dia do Maçom.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2003. – **Mozarildo Cavalcanti – Edison Lobão – Pedro Simon – Augusto Botelho – Almir Lando – Gerson Camata – João Batista Motta.**

REQUERIMENTO Nº 483, DE 2003

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 160, combinado com artigo 190, do Regimento Interno, solicitamos a realização de uma Sessão Solene, dia 22 de agosto próximo vindouro, com o objetivo de homenagear o ex-Senador Dinarte Mariz pelo transcurso dos cem anos de seu nascimento.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2003. – **José Agripino Maia – Fernando Bezerra – Garibaldi Alves Filho – Sérgio Cabral – Eduardo Suplicy – Jorge Bornhausen.**

Ofício nº 278/03

Caicó (RN), 30 de maio de 2003

Senhor Senador,

Com o presente, estamos comunicando a V. Exª, que esta Câmara Municipal de Vereadores, em sessão ordinária, aprovou requerimento de autoria do edil David Tôrres, que requer seja designado o dia 23-8-2003, para a realização de uma Sessão Solene nas dependências do Senado Federal, pelo aniversário de centenário do nascimento do Senador Dinarte Mariz.

Na oportunidade, apresento a V. Exª, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente, – **Raimundo Inácio Filho (Lobão)**, Presidente.

REQUERIMENTO Nº 484, DE 2003

Senhor Presidente

Nos termos dos artigos 155 e 199 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a realização de sessão especial, no dia 11 de setembro de 2003, em homenagem a Salvador Allende, Presidente do Chile, morto nessa data, no exercício do cargo.

Justificação

A morte de Salvador Allende, Presidente da República do Chile democrática e constitucionalmente eleito, representa um marco na história latino-americana. E é um marco por uma série de razões.

Em primeiro lugar, como já está fartamente provado por uma série de pesquisas históricas, houve uma ofensiva patrocinada pelo governo norte-americano visando ao desgaste e, por fim, a derrubada de um presidente eleito de forma democrática pelo povo do Chile. Essa ofensiva – bem o sabemos, nós brasileiros – não se limitou ao Chile, estendendo-se a outros países, em especial na América Latina.

Assim, lembrar o dramático desaparecimento de Salvador Allende é lembrar os riscos que correu, e talvez ainda corra, a soberania das nações latino-americanas. É advertir, em especial os brasileiros que nasceram e cresceram nesses trinta anos, para a necessidade de estar alerta para esse perigo. E para a necessidade de defender a nossa liberdade e a nossa soberania.

Em segundo lugar, Allende vinha realizando notável experiência democrática e participativa. Presidia um regime aberto. Dedicava seu governo à inserção social, à luta pelo desenvolvimento da cidadania, à organização das massas e a uma postura de altivez na política externa. Transformara-se em um exemplo para outros governos do continente e, por isso mesmo, tornou-se o alvo preferencial de fortes interesses multinacionais.

Nesse período, ainda que em alguns países houvesse regimes nominalmente constitucionais, o Chile tornou-se o último reduto da democracia na América do Sul. Sua abertura e o espírito democrático do povo, como do Governo Allende, tornaram-no refúgio natural dos perseguidos políticos. Calcula-se que várias dezenas de milhares de exilados latino-americanos encontraram abrigo em território chileno. Entre esses exilados, muitos tiveram, mais tarde, papéis de extremo relevo em seus países, após a redemocratização. Para eles, como para todos os latino-americanos que amam a liberdade, o Chile de Allende representou segurança, apoio e respaldo.

Por fim, a figura humana de Salvador Allende precisa ser lembrada. Sua tenacidade na luta em defesa da democracia, da participação, da cidadania e da inclusão social transforma-o em um exemplo para os latino-americanos.

Lembrar Salvador Allende e sua morte é recordar o que ocorria na América Latina há trinta anos. Mais do que isso, é recordar um processo que afetou todo o mundo e, em particular, as nações do nosso hemisfério. Por tudo isso, é também pensar o futuro.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2003. – Senador **João Capiberibe**. – **Demóstenes Torres** – **Lúcia Vânia** – **Heloísa Helena** – **Geraldo Mesquita** – **Sibá Machado** – **Hélio Costa** – **Eduardo M. Suplicy** – **Almeida Lima** – **Antônio Carlos Valadares**.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Os requerimentos lidos serão submetidos à deliberação do Plenário após a Ordem do Dia, nos termos da alínea “b” do inciso I do art. 255 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes

Ofício nº 07012003 – GLDBAG

Brasília, 24 de junho de 2003

Senhor Presidente,

Venho por meio deste indicar a Senadora Fátima Cleide para integrar, na qualidade de titular, a Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior, como representante do Bloco de Apoio ao Governo nessa comissão.

Senador **Tião Viana**, Líder do PT, Líder do Bloco de Apoio ao Governo.

Ofício nº 7112003 – GLDBAG

Brasília, 24 de junho de 2003

Senhor Presidente,

Venho por meio deste indicar o Senador Antônio Carlos Valadares para integrar, na qualidade de su-

plente, a Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, em substituição à Senadora Fátima Cleide, como representante do Bloco de Apoio ao Governo nessa comissão.

Senador **Tião Viana**, Líder do PT, Líder do Bloco de Apoio ao Governo.

Ofício nº 07212003 – GLDBAG

Brasília, 24 de junho de 2003

Senhor Presidente,

Venho por meio deste indicar a Senadora Serys Slhessarenko para integrar, na qualidade de titular, a Comissão de Assuntos Sociais, em substituição ao Senador Roberto Saturnino, como representante do Bloco de Apoio ao Governo nessa comissão.

Senador **Tião Viana**, Líder do PT, Líder do Bloco de Apoio ao Governo.

Ofício nº 073/2003 – GLDBAG

Brasília, 24 de junho de 2003

Senhor Presidente,

Venho por meio deste indicar os Senadores Fernando Bezerra e Marcelo Crivella para integrarem, na qualidade de suplentes, a Comissão de Assuntos Sociais, em substituição à Senadora Serys Slhessarenko e em vaga atualmente não ocupada, respectivamente, como representantes do Bloco de Apoio ao Governo nessa comissão.

Senador **Tião Viana**, Líder do PT, Líder do Bloco de Apoio ao Governo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

Of. nº 139/2003

Brasília, 24 de junho de 2003

Senhor Presidente,

Indico, nos termos regimentais, o Deputado Promotor Afonso Gil (titular) em substituição ao Deputado Inácio Arruda e o Deputado Sérgio Miranda (suplente) em substituição ao Deputado Renildo Calheiros para integrarem a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a “apurar responsabilidades pela evasão de divisas realizadas no Brasil no período de 1996 a 2002”.

Respeitosamente, Deputado **Inácio Arruda**, Líder do Pcdob.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, ofício do Sr. Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

OF. nº 166/2003 – PRESIDÊNCIA/CRE

Brasília, 23 de junho de 2003

Senhor Presidente,

Pelo presente, informo Vossa Excelência que, durante Reunião Ordinária realizada em 15 de maio do corrente ano, foi aprovado os Requerimentos nº 4 e nº 11, de 2003-CRE, de iniciativa do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, que cria a Subcomissão Permanente de Proteção dos Cidadãos Brasileiros no Exterior no âmbito desta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, composta por oito membros titulares e oito membros suplentes destinada a estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no “I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior”, dentro do “Projeto Brasileiros no Exterior”.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração. – Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**, Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – O expediente lido vai à publicação.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, gostaria, conforme prevê o Regimento Interno, de me inscrever para uma comunicação inadiável.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Sr. Presidente, cumprimentando V. Exª, solicito a minha inscrição para uma comunicação inadiável. Obrigado.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Senador Paulo Paim, peço permissão para me inscrever para uma comunicação inadiável a ser feita no momento que V. Exª julgar oportuno.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Antes de iniciar a Ordem do Dia, será concedida a V. Exªs a palavra para comunicação inadiável.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Solicito a V. Exª a palavra para uma comunicação de Liderança com base no Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra ao nobre Senador Tião Viana, como Líder, por cinco minutos, para comunicação urgente de interesse partidário, nos termos do art. 14, inciso II, alínea a, do Regimento Interno.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, assistimos ontem nos telejornais a uma manifestação supostamente atribuída ao Presidente da República, com imagens e fala de Sua Excelência. Essa manifestação foi interpretada nos jornais de hoje como um possível desentendimento institucional entre Sua Excelência o Presidente da República e o Congresso Nacional e o Poder Judiciário. Houve, em razão das interpretações, manifestações de alguns líderes partidários insatisfeitos, fazendo críticas à suposta afirmação do Presidente da República, manifestações que entendo legítimas, naturais de quem se sente incomodado por alguma razão.

Hoje tivemos a oportunidade, como líderes partidários, de nos reunir com o Senhor Presidente da República. Nessa reunião, Sua Excelência fez questão, do alto de sua grandeza de homem público e experiente, de um político à altura de seu tempo, de expressar um gesto de humildade, mesmo sem ter qualquer sentimento de culpa pelo ocorrido no dia de ontem. Sua Excelência quis fazer um esclarecimento, ofereceu uma mão democrática àqueles que se mostraram preocupados e insatisfeitos com as suas afirmações.

Entre outras coisas, disse o seguinte o Senhor Presidente da República em conversa com uma irmã, uma religiosa, que tinha vencido a sua etapa de formação em curso de aperfeiçoamento profissional no Senai:

E eu, Irmã, estou com a senhora quando diz: “A gente não pode nunca deixar de crescer”. Eu, a cada dia que passa, a cada dificuldade, me sinto o brasileiro mais otimista que este País já teve. Nada, podem ficar certos de que não tem chuva, não tem geada, não tem terremoto, não tem cara feia, não tem o Congresso, não tem o Poder Judiciário; só Deus será capaz de impedir que a gente faça este país ocupar o lugar

de destaque que ele nunca deveria ter deixado de ocupar.

Em nenhum momento, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Senhor Presidente da República deixou dúvidas quanto ao fato de que estaria dirigindo suas afirmações às reformas previdenciária e tributária, que estão tramitando no Congresso Nacional. Sua Excelência falou de uma dívida social herdada que o Brasil carrega sobre os seus ombros, dívida social enorme à qual tem que dar resposta. Sua Excelência quis se referir à reforma do Estado brasileiro, à reforma para criar um novo Brasil. Um Brasil que nós estamos querendo construir é o que se apresenta como desafio ao Senhor Presidente da República.

Gostaria de fazer uma ponderação: diante de qualquer dúvida, devemos ter o bom hábito do esclarecimento detalhado para que não sejam cometidas injustiças de interpretação, para que críticas não sejam feitas à imprensa com conotações às vezes ofensivas e desnecessárias.

Lembro-me perfeitamente de um elogio público que recebi tempos atrás do Líder Arthur Virgílio pela maneira como reagiu a uma denúncia grave que me chegou às mãos no Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, na gestão do Ministro José Serra, da Saúde. Eu poderia ter ocupado a manchete de todos os jornais e de grandes revistas com essa denúncia que me chegou às mãos e que dizia respeito a uma possível grande contaminação nos hemocentros por erro de interpretação laboratorial, e as bolsas fracionadas teriam atingido em larga escala a sociedade brasileira. Tive o cuidado de procurar o Ministro da Saúde, com técnicos da área, e esclarecer a denúncia que me havia chegado às mãos. Buscou-se então o caminho da racionalidade, do equilíbrio, para investigar a denúncia, apurar rigorosamente o fato e dar a devida satisfação à sociedade brasileira. Considerando a gravidade, prontamente o Ministro da Saúde informou o fato ao Presidente da República, e o caminho da racionalidade e do bom-senso prevaleceu. Esse é o dever do agente público, esse é o dever do agente político.

Temos como guia a Constituição Federal, que estabelece:

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I – construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II – garantir o desenvolvimento nacional;

III – erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais;

IV – promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

O Presidente da República tem o dever, sim, de se impregnar de responsabilidade no cumprimento da Constituição Federal. Quando ele fala dessa dívida, que ninguém pode impedir o Brasil de ser outro Brasil a partir de agora, é porque ele carrega, com toda a sua integridade de homem público, com toda a sua biografia, com toda a sua história de construção de um país democrático e na luta pela redemocratização do Brasil, essa responsabilidade.

Se nós fizermos um paralelo na história, vamos observar que, no final do século XX, a revista **Time** – o Senador Hélio Costa a conhece muito bem – escolhia não o personagem americano do ano, mas o do século, tendo sido escolhido Franklin Roosevelt, visto que aquele homem recebeu o país depois do **crack** da bolsa de Nova Iorque, mas encontrou um caminho único que dizia respeito ao avanço entre a relação trabalho e capital. E, apesar das enormes dificuldades de convivência política e democrática no Parlamento e nas instâncias do Judiciário, Franklin Roosevelt conseguiu fazer o país crescer, assumindo o diálogo como caminho para a obtenção de seus objetivos.

Após ter sido eleito, antes até de tomar posse, o Presidente da República, em um gesto de admirável e inesquecível humildade, em uma visita ao Parlamento brasileiro – ao Senado Federal e à Câmara dos Deputados –, afirma que iria cansar o Parlamento com o diálogo. Em outra ocasião, quando do momento do envio das emendas constitucionais para a reforma do Estado no campo previdenciário e tributário, Sua Excelência abre mão da burocracia e vem pessoalmente ao Parlamento entregá-las, quando afirma com todas as letras: deste momento em diante, entregamos a autoridade e a voz ao Congresso Nacional, para que dêem destino às reformas que estou apresentando para o Brasil.

Esse gesto de democrata e de estadista não pode ser esquecido apenas por uma frase mal colocada. Faço, portanto, um apelo no sentido de evitarmos críticas injustas e o debate desnecessário, para que possa, assim, haver aqui uma política afirmativa. O Parlamento precisa mais do que nunca da política afirmativa. Temos líderes de Oposição fantásticos neste momento da vida do Congresso Nacional: Se-

nador Arthur Virgílio, Senador José Agripino, outros Parlamentares, Senador Efraim Moraes. E todos assumimos uma responsabilidade enorme com os destinos deste País.

Portanto, o apelo que faço nesta hora é que economizemos no que é desnecessário e valorizemos aquilo que é fundamental na consolidação das relações democráticas e na defesa de um novo Brasil. Vale lembrar, Sr. Presidente, o que Roosevelt dizia: “A única coisa a temer é o próprio medo”. Esse é o grande exemplo.

O Presidente Lula, seguramente, em todos os dias, em suas atitudes, tem demonstrado que não há absolutamente nada a temer e que devemos acreditar no futuro do Brasil, na consolidação das instituições democráticas, na credibilidade e na autoridade que tem o Poder Judiciário e o Poder Legislativo. Estamos e estaremos abertos ao diálogo. Mas devemos respeitar a fantástica biografia do homem público e do grande estadista brasileiro Luiz Inácio Lula da Silva.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Esta Presidência gostaria de registrar a presença entre nós, no espaço reservado aos convidados, de cerca de 100 Procuradores Federais recentemente nomeados pelo Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, acompanhados da Diretora de Eventos da Associação Nacional dos Procuradores Federais, a Sr^a Ana Maria Bermudez Torres. Ao citar o nome de S. S^a, gostaria que todos se sentissem homenageados, neste momento, aqui no plenário do Senado da República.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna, que dispõe de até 20 minutos para fazer seu pronunciamento.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, tenho muito orgulho de ser brasileiro, de ter nascido neste País. Tenho muito orgulho de ser latino, pois somos um povo afável, amigo, muito transparente e muito ligado à família. Mas nem tudo na vida é vantagem, e temos algumas qualidades negativas, infelizmente. Moramos em um País que depende como nunca do mar e demos as costas a ele – e este é o tema do meu discurso –, mas também não nos preocupamos com a terra, pois as nossas estradas estão em pandarecos. No Estado da Paraíba, que tinha uma das melhores redes rodoviárias do País, está impraticável dirigir para o interior

pelas estradas federais. E também desmontamos as nossas ferrovias.

Mas não vou falar sobre as rodovias nem sobre as ferrovias e, sim, sobre a nossa área marítima, sobre a qual erramos. Devemos dar a mão à palmatória e tentar corrigir esse erro.

A globalização da economia mundial, que tem como uma das suas características a eliminação das barreiras protecionistas a fim de viabilizar a intensificação do intercâmbio comercial entre os países, implica em um nítido aumento da interdependência entre eles. Um dos setores que mais tem contribuído para o aumento desse intercâmbio é o de serviços, em cujo interior merecem destaque os serviços de transporte marítimo.

Como **global trader**, o Brasil apresenta grande dependência do mar. Realizamos trocas comerciais com quase todos os países do mundo e, quase sempre, por via marítima. Com efeito, cerca de 94%, em valor, do comércio exterior brasileiro é realizado via transporte marítimo, realidade que nos permite afirmar que o Brasil é uma Nação que depende enormemente do seu poder naval mercante. No entanto, está muito longe de ser uma potência marítima, pois o comércio marítimo brasileiro depende quase que exclusivamente – eu até diria exclusivamente – dos navios estrangeiros.

Dos US\$6 bilhões anuais gastos pelo Brasil com frete marítimo, apenas 3% são recebidos por embarcações de bandeira nacional. Ou seja, pagamos 97% para os estrangeiros. Vejam, Sr^s e Srs. Senadores, que cifra astronômica! Por incrível que possa parecer, o Brasil gasta hoje mais com frete marítimo do que com a importação de petróleo para a complementação da nossa autonomia.

Além disso, há também a elevação do custo Brasil. E por que isso está acontecendo? Porque não olhamos para o futuro. Este é um País que está sempre olhando para o ontem ao invés de olhar para o amanhã. E não consigo entender a nossa ação governamental.

E o mais patético, Sr^s e Srs. Senadores, é saber que o País, no que tange à Marinha Mercante, tem andado para trás, pois esse bisonho quadro que hoje se constata não existia em passado recente. Ao contrário, há apenas duas décadas, estávamos em situação muito mais confortável graças a um trabalho firme e conseqüente de fortalecimento da Marinha Mercante do Brasil.

De lá para cá, contudo, foi realizado, com uma espantosa pertinácia, um drástico trabalho de sucate-

amento da nossa Marinha Mercante. Se tomarmos por base o transporte de carga geral e retrocedermos ao ano de 1968, veremos que a participação de navios de registro brasileiro no transporte desse tipo de carga era da ordem de 12%. Com muito esforço, o Brasil conseguiu elevar essa participação gradativamente até atingir o patamar de 27% em 1978. A partir daí, nossa Marinha Mercante começou a encolher, processo que se acelerou a partir de 1982. Hoje, esse percentual é de 3%.

Naquela época, na década de 70, o Governo deu prioridade ao desenvolvimento desse importantíssimo setor da economia, deu uma importância enorme à Superintendência Nacional da Marinha Mercante – Sunamam, que ocupava lugar de destaque no organograma do Ministério dos Transportes e era diretamente subordinada ao Ministro.

A Sunamam era forte na medida em que concentrava as atribuições de definir as políticas para o setor, outorgar as concessões de linhas de navegação e financiar a construção naval, gerindo os expressivos recursos do Fundo de Marinha Mercante, provenientes do adicional de 50% sobre o frete de importação.

Valendo-se de um eficaz instrumento de pressão, o Brasil, naquela época, conseguiu negociar novas conferências de fretes e acordos de tarifas e serviços com os demais países, garantindo um rateio de cargas que assegurava ao Brasil – quer na condição de País exportador, quer na condição de importador – 40% do valor dos fretes de todas as cargas transportadas.

O instrumento de pressão que serviu para fazer com que países de enorme tradição de domínio no tráfego marítimo mercante – como a Noruega, o Reino Unido, a Suécia e vários outros – cedessem à pretensão do Governo brasileiro foi a abundância de carga prescrita, que permitiu que começássemos a ter boas empresas de cabotagem, tanto fluvial quanto marítima.

Além disso, tínhamos uma determinação legal de que essa carga só poderia ser transportada em navios de bandeira brasileira, sob pena de os importadores pagarem, antes da liberação da carga, pesadas multas. Com o Governo brasileiro oferecendo o **waiver** para as empresas estrangeiras, desde que conferenciadas, de metade da carga prescrita, elas concordaram no estabelecimento dos acordos de rateio de carga.

No início dos anos 80, a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, empresa centenária fundada em

1890, possuía uma frota superior a 80 unidades e contribuía com US\$85 milhões ao ano para os cofres da União, a título de impostos e dividendos.

A ela foi atribuída, pela Sunamam, concessão para operar em todas as linhas de navegação que tinham sido estabelecidas, enquanto cada empresa privada recebeu licença para operar nessas mesmas linhas, mas de modo muito menos intenso.

Assim, a parcela de 40% que o acordo de rateio de carga garantia para a bandeira brasileira era dividida igualmente, em cada linha, entre o Lloyd e a empresa privada que estivesse funcionando.

O estímulo à construção naval era garantido por meio dos financiamentos com recursos do Fundo de Marinha Mercante aos armadores, bem como mediante empréstimos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social aos donos de estaleiros para modernização ou mesmo criação de seus parques industriais.

A Diretoria de Engenharia da Sunamam quase sempre autorizava o financiamento dos navios aos armadores brasileiros; apenas em casos extras eram contratados estrangeiros.

A Marinha Mercante brasileira ia de vento em popa. Nossa bandeira chegou a transportar, no segmento de carga geral, como disse, 27% em navios próprios e um pouco mais de 40%, se considerados também os afretados, pois passamos a afretar navios de outros países. Os nossos estaleiros estavam em plena carga, e mais de 150 mil empregos diretos e indiretos foram gerados. Essa era a realidade naquele ano.

No entanto, ao final da década de 70, as pressões externas e de nossos embarcadores começaram a se fazer mais fortes. Os embarcadores – exportadores ou importadores – demonstrando a falta de visão de longo prazo que, lamentavelmente, caracteriza muitos de nossos empresários, pressionaram o Governo para que os fretes fossem reduzidos e aceitaram que esses instrumentos fossem fragilizados.

Apesar de a Sunamam possuir um **bureau** de fretes a quem cabia ratificar os fretes pleiteados pelas conferências, podendo elevá-los ou reduzi-los, fomos deixando esse instrumento se tornar cada vez mais ineficaz. E o que aconteceu? Houve um escândalo grandioso na Sunamam, Sr. Presidente, divulgado pela imprensa. Então, resolvemos tirar o “sofá” e acabar com a Sunamam.

No entanto, com o fim da Sunamam, fragilizou-se todo o sistema. E o que é pior, a partir dos anos 80, surgiu um problema mais sério: os derrota-

dos nas campanhas políticas, sem experiência alguma em empresas de navegação, foram nomeados para o Lloyd Brasileiro, que era o nosso outro braço. Tínhamos a Sunamam e o Lloyd, que era uma empresa pujante. Conseqüentemente, o Lloyd Brasileiro entrou em decadência. Esses dois fatores fizeram com que as empresas de transporte marítimo ou fluvial brasileiras entrassem em declínio.

Isso criou um problema seriíssimo, qual seja uma deficiência no nosso aparato, nas nossas linhas, e, rapidamente, parte ativa da nossa Marinha Mercante – aquela que poderia enfrentar um **dumping** em determinada área e, por ser estatal, até retaliar essa ação – estava sob o interesse de empresas que concorriam com o Lloyd Brasileiro.

O Lloyd, portanto, que era a arma vital de proteção dos nossos armadores privados, de repente, passou a ser mais fragilizado ainda, e o declínio culminou em sua liquidação, determinada pela Resolução nº 22 do Conselho Nacional de Desestatização, introduzindo um fator extraordinariamente importante no enfraquecimento da nossa Marinha Mercante.

Apesar de ter sido extinta pelo menos três vezes, a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro continuava a existir. O Governo Federal a extinguiu e a Justiça determinava que fosse reaberta. Isso aconteceu, repito, pelo menos três vezes. Quando parou de funcionar, os navios apodreceram no porto do Rio de Janeiro e em outros portos e os encargos trabalhistas continuaram a ser pagos. Presenciamos uma máquina, que era motivo de orgulho para o País, porque havia sido feita com o suor e o sacrifício do povo brasileiro, enferrujar e deteriorar-se. Muitos navios não serviram para serem vendidos nem para ferro-velho.

Hoje, apenas 3% dos transportes de carga têm bandeira brasileira. São US\$3 bilhões anuais, e a maioria da população sequer toma conhecimento, porque é um assunto técnico, mas este Senado da República e o Congresso Nacional devem cuidar dele.

Senador Romeu Tuma, como é que um poder nacional pode deixar fragilizar o seu poder naval?

Temos mais um agravante: estamos deixando acontecer o mesmo com as nossas linhas aéreas. Na América do Sul, Sr^{as} e Srs. Senadores, o único país que ainda tem linha nacional é o Brasil, mas estamos deixando ir à garra também essas linhas.

Pergunto a V. Ex^{as} que estão aqui me ouvindo e aos milhões de espectadores da **TV Senado**: como é que vamos enfrentar um atentado, por exemplo, contra a nossa Amazônia, que é objeto de cobiça de tanta

gente? Não temos hoje bandeira brasileira, a não ser a Marinha de Guerra, que também está precisando de recursos. Fui Relator, no Senado da República, de um empréstimo do Paribas, de US\$500 milhões, para reequipar nossas fragatas e, até hoje, não conseguimos internalizar esse dinheiro e a Marinha carece de recursos para sua modernização.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Ney Suassuna, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Assim que eu concluir este pensamento, Senador.

Lembro que eu cursava a Escola Superior de Guerra, em 1982, quando fui à Argentina. Era a época da Guerra das Malvinas e, para nossa surpresa, a Marinha argentina podia jogar foguetes a quatorze quilômetros de distância — a nossa só podia jogar a sete quilômetros.

Ninguém pensa que podem aparecer problemas de grande vulto, mas de quando em vez eles surgem. Quase todas as nossas cidades são litorâneas, se não temos uma Marinha capaz de nos defender e atacar o inimigo, como vamos fazer? Não temos rodovias em condições, não temos ferrovias em condições, deixamos o nosso poder marítimo degradingolar. À nossa Marinha, não damos as condições necessárias. Dos 750 aviões da Aeronáutica, apenas 50 estão voando. Na semana passada, no Rio de Janeiro, o Exército chegou a ponto de ser assaltado e, quando o comandante prendeu os membros do Batalhão e interpelou os armeiros – o Senador Mão Santa lembrou disso –, eles disseram que tiveram que sair para comer em casa, porque o quartel não tinha dinheiro para comprar comida.

Para onde estamos levando este poder nacional? Não consigo entender.

Hoje, o meu tema é Marinha Mercante e, diante desses números, fico pasmo. Não sei o que queremos para o futuro deste País.

Concedo o aparte ao Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Nobre Senador Ney Suassuna, V. Ex^a, a cada instante, surpreende este País. Ontem, V. Ex^a trouxe alegria a esta Casa, revivendo o folclore. Eu não sou nem de Santo Antônio, nem de São João e nem de São Pedro. Eu sou Francisco, que disse: “Onde houver tristeza, que eu traga alegria”, e V. Ex^a a trouxe, revivendo as nossas raízes do Nordeste. Hoje, V. Ex^a trata de um palpitante tema: o desenvolvimento. Afirmando, para que seja incorporado ao seu pronunciamento, que ninguém trouxe mais desenvolvimento a este País do que Mauá. É dito que os maiores homens do século XIX foram

Mauá, o empresário, e Pedro II, o grande administrador que governou este País por quase meio século. Mauá se tornou grande construindo barcos e ferrovias, que atualmente estão sucateadas. Passei a concordar e ver a importância desse empreendimento. Um estudioso que passou por aqui, Eugène Godin, em seu livro, afirmou que o Brasil vai pagar caro e jamais será Primeiro Mundo porque desprezou o transporte ferroviário, cinco vezes mais barato do que o rodoviário, e o aquático, ou hidrovioário, ou marítimo, conforme menciona V. Ex^a, dez vezes mais barato. E as estradas estão aí, com caminhões sendo transformados em verdadeiras carretas-trem, e uma só é suficiente para destruir as estradas. Estudos demonstram que uma carreta de 40 mil toneladas, que carrega a nossa soja do Nordeste, equivale à passagem de 9.600 veículos. Portanto, lembro que houve um erro de visão do nosso País, mas podemos colocar óculos para enxergar o futuro, e um quadro vale por dez mil palavras. Está aí o transporte ferroviário na Europa, dos Estados Unidos, da Rússia. Bastaria dizer que a França, que é do tamanho de Minas Gerais, em homenagem ao Senador Hélio Costa, tem um sistema ferroviário maior do que o existente em todo o Brasil. Então, que o Ministro dos Transportes e o Presidente Lula se inspirem nesses exemplos. Aliás, está na hora de o Presidente Lula convidar a sua inteligência, como o Fernando Henrique o fez, para ser ministro deste País.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Muito obrigado, nobre Senador. É bondade de V. Ex^a, mas o assunto é sério. E aí de nós se não tivermos a coragem do Presidente Lula, para revertermos essa situação. Hoje, os nossos portos estão deteriorados – e virei em outra ocasião para falar sobre esse assunto – e precisam de muito de condições para atuar, porque cobrávamos 500 dólares a tonelada, estamos em 250, enquanto os portos na Argentina cobram 130 dólares por tonelada.

Sr. Presidente, a nossa Marinha Mercante está sucateada, aliás, praticamente inexistente, pois os 3% que ainda existem hoje correspondem ao transporte de combustível da Petrobrás. Agora, estamos usando os estaleiros – e já fomos o 3^o maior do mundo – na esperança de que passemos a fazer as plataformas.

Se não mudarmos – e não mudarmos já – continuaremos a sentir vergonha ao constatarmos que a tripulação dos navios que aportam em rios brasileiros é toda estrangeira e que não se cumpre a legislação brasileira, muito menos a trabalhista. Chineses, paquistaneses e filipinos trabalham em regime escravo

e não trazem nenhum lucro para o Brasil, porque as linhas não são mais nacionais. Não temos mais a linha marítima, a ferroviária está em pandarecos – por causa da privatização boa parte delas foram desmobilizadas – e corremos o risco de perder as aéreas.

Outro dia, eu disse a um comandante da Varig que, se colocarmos Jesus Cristo como diretor da Varig...

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Permitirei assim que terminar o meu pensamento. Se colocarmos Jesus Cristo como diretor da Varig, Ele não vai conseguir administrá-la, porque o próprio universo em que vivem essas companhias é adverso, não há como sustentá-lo.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senador Ney Suassuna, houve um acordo de Lideranças no sentido de que não sejam mais concedidos apartes quando o tempo do orador estiver encerrado, como no seu caso. Mas, como V. Ex^a já concedeu, será permitido. Entretanto, a Mesa recomenda que V. Ex^a não conceda mais nenhum aparte.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Pois não.

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – Em primeiro lugar, agradeço ao nosso querido Presidente e pelo nosso Senador Ney Suassuna pela oportunidade do aparte. Embora eu não tenha ouvido o seu pronunciamento desde o início, senti a sua preocupação com relação ao transporte marítimo e o sistema portuário do nosso País. Eu não poderia perder a oportunidade de fazer um apelo em relação aos portos do meu Estado. Quem sabe o Ministro, o Presidente, o Líder do Governo no Senado, enfim, pessoas que representam o Governo nos ouçam! O Estado de Santa Catarina possui três importantes portos: o de Imbituba, o de Itajaí e o de São Francisco do Sul. Tenho encaminhado inúmeros requerimentos e pedidos de informações nesta Casa para que sejam aprovados alguns convênios que estão para serem assinados e que recursos sejam liberados – inclusive há recursos aprovados no orçamento do ano passado – para esses portos. São Francisco do Sul, meu querido Senador Ney Suassuna, é um dos Municípios mais antigos do Brasil, vai completar 500 anos agora em janeiro. É uma cidade histórica, e o seu porto é um dos mais potentes do nosso País. Há muito tempo, desde a época de Deputado Federal, em 1995, 1996, eu e os demais Deputados Federais e Senadores do meu Estado, da legislatura passada, vimos lutando em prol de investi-

mentos para os nossos portos. Não se pode ter um porto apenas como um cais, um lugar para se despejar entulho. Os portos precisam ser valorizados, pois eles geram empregos, renda e fortalecem o transporte. Portanto, aproveite o seu pronunciamento para pedir mais uma vez ao Governo Federal que atenda às reivindicações dos Municípios portuários de Santa Catarina, mais especificamente, dos portos de Imbituba, de Itajaí e de São Francisco do Sul.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Muito obrigado, nobre Senador, agradeço a V. Ex^a pelo aparte, e ao Presidente pela gentileza.

Como não consegui terminar este discurso sobre portos, falarei em uma outra oportunidade. Entretanto, peço a V. Ex^a que, por gentileza, permita que todo o discurso faça parte dos Anais.

Ao encerrar, diria o seguinte: nós temos esperança de que o Presidente Lula possa reverter essa política. Cometemos um erro. Dou a mão à palmatória, porque votei favoravelmente à privatização. Fizemos um mal ao Brasil. Entretanto, é hora de nos redirmos, corrigindo a situação.

Muito obrigado.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR NEY SUASSUNA.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores:

1. A globalização da economia mundial, que tem como uma de suas características a eliminação das barreiras protecionistas a fim de viabilizar a intensificação do intercâmbio comercial entre os países, implica um nítido aumento da interdependência entre eles.

2. Um dos setores da economia que mais tem contribuído para o aumento desse intercâmbio é o setor de serviços, em cujo interior merecem destaque os serviços de transporte marítimo.

3. Como global **trader**, o Brasil apresenta grande dependência do mar, realizando trocas comerciais com quase todos os países do mundo, e, quase sempre, por via marítima. Com efeito, cerca de 94%, em valor, do comércio exterior brasileiro é realizado via transporte marítimo, realidade que nos permite afirmar que o Brasil é uma Nação marítima.

4. No entanto, está muito longe de ser uma potência marítima, pois o comércio marítimo brasileiro depende fortemente do uso de navios estrangeiros.

5. Dos 6 bilhões de dólares anuais gastos pelo Brasil com frete marítimo, apenas 3% são recebidos por embarcações de bandeira nacional, enquanto po-

deríamos ter exclusividade no frete para navios de nossa bandeira de pelo menos 40% a 50% do total.

6. Em outras palavras, a profunda debilidade da Marinha Mercante nacional faz com que estejamos pagando o transporte de nossos produtos a outros países, numa colossal sangria de divisas. A conta de frete se constitui, atualmente, num fator relevante de desequilíbrio de nossa balança comercial, onerando-a gravemente e ampliando o chamado *custo Brasil*.

7. Por incrível que possa parecer, o Brasil hoje gasta mais com frete marítimo do que com a importação de petróleo. O País deixa de receber um montante da ordem de 3 bilhões de dólares; ao invés de receber, paga ao estrangeiro. E a perspectiva para o futuro é de que esses números aumentem rapidamente.

8. O mais patético, Senhoras e Senhores Senadores, é saber que o País, no que tange à Marinha Mercante, tem andado para trás, pois esse bisonho quadro que hoje se constata não existia no passado recente. Ao contrário: apenas duas décadas atrás, estávamos em situação muito mais confortável, graças a um trabalho firme e conseqüente de fortalecimento da Marinha Mercante do Brasil.

9. De lá para cá, contudo, foi realizado, com espantosa pertinácia, um drástico trabalho de sucateamento de nossa Marinha Mercante.

10. Tomando por base o transporte de carga geral, e retrocedendo ao ano de 1968, veremos que a participação de navios de registro brasileiro no transporte desse tipo de carga era, naquele ano, da ordem de 12%.

11. Com muito esforço, pesados investimentos e uma política bem concertada para o setor, conseguimos elevar essa participação gradativamente até atingir o patamar de 27% em 1978. A partir daí, nossa Marinha Mercante começou a encolher, processo que se acelerou a partir de 1982.

12. O vigoroso avanço verificado ao longo da década de 70 teve suporte na prioridade que o Governo Federal concedeu ao desenvolvimento desse importantíssimo e estratégico setor da economia, como, aliás, ocorre em todas as partes do mundo.

13. Naquela época, o órgão federal incumbido de gerir o setor, a Superintendência Nacional da Marinha Mercante – SUNAMAM –, ocupava lugar de destaque no organograma do Ministério dos Transportes, sendo seu superintendente diretamente subordinado ao ministro.

14. A SUNAMAM era forte na medida em que concentrava as atribuições de definir as políticas para o setor, outorgar as concessões de linhas de navega-

ção e financiar a construção naval, gerindo os expressivos recursos do Fundo de Marinha Mercante – FMM –, provenientes do adicional de 50% sobre o frete de importação.

15. Valendo-se de um eficaz instrumento de pressão, o Brasil conseguiu, naquela época, negociar novas conferências de fretes e acordos de tarifas e serviços com os demais países, garantindo um rateio de cargas que assegurava ao Brasil – quer na condição de país exportador, quer na condição de importador – 40% do valor dos fretes de toda a carga transportada.

16. O instrumento de pressão que serviu para fazer com que países com enorme tradição de domínio no tráfego marítimo mercante – como a Noruega, o Reino Unido, a Suécia e vários outros – cedessem à pretensão do Governo brasileiro foi a abundância de carga prescrita – ou seja, carga importada pelo governo brasileiro, ou suas empresas, ou com seu financiamento, ou ainda com subsídios seus – que existia à época.

17. Associada essa abundância à determinação legal de que essa carga só poderia ser transportada em navios de bandeira brasileira, sob pena de os importadores pagarem, antes da liberação da carga, pesadas multas. Com o Governo brasileiro oferecendo o **waiver** para as empresas estrangeiras, desde que conferenciadas, de metade da carga prescrita, essas concordaram no estabelecimento dos acordos de rateio de carga.

18. No início dos anos 80, a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, empresa centenária fundada em 1890, possuía uma frota superior a 80 unidades e contribuía com 85 milhões de dólares ao ano para os cofres da União, a título de impostos e dividendos.

19. A ela foi atribuída, pela Sunamam, concessão para operar em todas as linhas de navegação que haviam sido estabelecidas, enquanto cada empresa privada recebeu licença para operar em uma dessas mesmas linhas.

20. Assim, a parcela de 40% que o acordo de rateio de carga garantia para a bandeira brasileira era dividido igualmente, em cada linha, entre o Lloyd e uma determinada empresa privada.

21. O estímulo à construção naval era garantido por meio dos financiamentos com recursos do Fundo de Marinha Mercante – FMM – aos armadores, bem como mediante empréstimos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES – aos

donos de estaleiros para modernização ou mesmo criação de seus parques industriais.

22. A Diretoria de Engenharia da Sunamam, por seu turno, só autorizava financiamento de navios aos armadores brasileiros se os construíssem nos estaleiros nacionais.

23. Com o estabelecimento dos acordos de rateio de carga, a criação das várias linhas de navegação e escolha das empresas que as freqüentariam, mais o forte incremento da construção naval, estavam dadas as condições necessárias para o despertar da Marinha Mercante brasileira.

24. E isso de fato aconteceu. Nossa bandeira chegou a transportar, no segmento de carga geral, 27% em navios próprios e um pouco mais de 40% se considerados, também os afretados. Nossos estaleiros estavam com suas carreiras plenamente ocupadas e mais de 150 mil empregos diretos e indiretos foram gerados.

25. E, embora face à realidade atual esse dado possa parecer inverossímil, o Brasil chegou a ser o segundo país do mundo em construção naval.

26. No entanto, Senhoras e Senhores Senadores, a partir do final da década de 70 as pressões externas e de nossos embarcadores começaram a se fazer mais fortes. Os embarcadores – exportadores ou importadores – demonstrando a falta de visão de longo prazo que caracteriza muitos de nossos empresários, pressionavam o Governo para que os fretes fossem reduzidos. Só tinham essa obsessiva preocupação – relativa à redução dos fretes –, e não levavam em consideração qualquer outro aspecto dos interesses do desenvolvimento e da soberania nacionais.

27. Apesar de a Sunamam possuir um bureau de fretes a quem cabia ratificar os fretes pleiteados pelas conferências, podendo elevá-los ou reduzi-los, na prática seu funcionamento foi lento e, talvez, ineficaz. Assim, o Governo começou a ceder àquelas pressões e, em vez de introduzir as correções de rumo no sistema que funcionava a contento – afora a necessidade dessas correções –, começou a enfraquecer as conferências e a mostrar fragilidade na preservação dos princípios indispensáveis à manutenção da hígidez da Marinha Mercante brasileira.

28. Não ignoro que as transformações inerentes à dinâmica da economia mundial impusessem alguns ajustes de rumo. O que cabia, porém, era proceder a esses ajustes sem deixar de preservar condições indispensáveis à continuação do desenvolvimento de nossa Marinha Mercante, conquista pela qual o País tanto se havia empenhado.

29. Mas não foi o que ocorreu. Ao contrário, todo um sistema cuidadosamente montado passou a ter seus diversos alicerces solapados simultaneamente.

30. Com o enfraquecimento das conferências de fretes, por pressão dos embarcadores e de interesses econômicos, os fretes foram paulatinamente reduzidos. Um ruidoso escândalo financeiro na Sunamam – que deveria simplesmente ter acarretado a realização de uma auditoria e a prisão dos responsáveis, se fosse o caso – acabou por subtrair ao órgão a administração do Fundo de Marinha Mercante – FMM –, que passou à responsabilidade do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES –, instituição que não estava familiarizada com as particularidades da indústria de construção naval e seus problemas correlatos.

31. Por fim, a Sunamam foi subdividida, subordinada a uma Secretaria de Transporte, rebatizada e privada do poder que a gestão do FMM lhe outorgava.

32. Esses fatores, Senhor Presidente, por si só, seriam suficientes para deslanchar o processo de sucateamento da Marinha Mercante brasileira. No entanto, outros vieram a eles se somar.

33. Em meados da década de 80, foram designados para a administração do Lloyd Brasileiro vários executivos sem qualquer experiência de shipping. As conseqüências dessa temeridade foram imediatas, já que, nessa atividade, qualquer simples hesitação pode significar a perda de quantias expressivas.

34. A empresa entrou em decadência, endividou-se e foi reduzindo sua frota. E a derrocada do Lloyd repercutiu direta e fortemente nas demais empresas nacionais de navegação.

35. É que a organização da navegação mercante segundo o sistema estabelecido no final da década de 60 proporcionou a presença de apenas uma empresa de navegação de grande porte, que operava para todas as regiões do mundo – o próprio Lloyd Brasileiro –, e forçou as empresas privadas a serem pequenas.

36. Afinal, se a companhia particular só podia transportar 20% do frete disponível em uma determinada linha de navegação – pois à bandeira brasileira cabiam 40% e a metade destes era transportada pelo Lloyd –, ela se dimensionava para realizar esse transporte. Não tinha espaço para crescer.

37. Logo, a parte ativa de nossa Marinha Mercante, aquela que poderia enfrentar um possível dumping em determinada área e, por ser estatal, até retaliar efetuando dumping em área de interesse das

empresas que estavam a praticá-lo no tráfego com o Brasil, era o Lloyd Brasileiro.

38. O Lloyd Brasileiro era, portanto, arma vital na proteção aos nossos armadores privados, por mais eficientes que eles fossem, pois estes sempre padeceram de uma limitação importante no enfrentamento da concorrência: quando comparados aos mega-carriers, sempre foram extremamente pequenos.

39. E o declínio do Lloyd culminou em sua liquidação, determinada na Resolução nº 22 do Conselho Nacional de Desestatização, introduzindo um fator extraordinariamente importante no enfraquecimento de nossa Marinha Mercante.

40. Outro fator que concorreu para o mesmo resultado foi o quase desaparecimento da carga prescrita, pois ela representava um incentivo importante que o Governo brasileiro oferecia aos armadores. Fora ela o instrumento de pressão utilizado pelo Governo para obter os acordos de rateio de carga. Com o seu desaparecimento, que motivo teriam as empresas estrangeiras para manter esses acordos?

41. E, na prática, efetivamente eles deixaram de existir. Apesar de continuarem formalmente, todos ou quase todos foram suspensos e, apesar das conferências – ou a maior parte delas – permanecerem, a divisão de cargas entre as bandeiras deixou de existir.

42. Mas o sucateamento da Marinha Mercante não se limitou, Senhoras e Senhores Senadores, a esses aspectos. Se não bastassem a liquidação do Lloyd Brasileiro, o desaparecimento da carga prescrita, a suspensão dos acordos de rateio de carga, a ação surpreendentemente firme para vibrar a pancada mortal em nossa Marinha Mercante também atingiu a construção naval.

43. As modificações instituídas nas condições de financiamento para a construção naval e a total instabilidade dessas condições, no que se refere a taxas de juros, prazo de financiamento, cláusulas de reajuste, garantias e outras, inviabilizaram o setor.

44. No Governo Collor, o índice do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante – AFRMM – foi reduzido a um patamar insignificante, estrangulando, mais ainda, as possibilidades de restabelecimento das carteiras de nossos estaleiros.

45. A mesma indústria naval que, no final da década de 70, era a segunda maior do mundo, empregava dezenas de milhares de pessoas e em alguns anos movimentou até 1 bilhão de dólares afundou nos vinte anos subseqüentes.

46. Em 1999, com não mais de mil empregados nas folhas de pagamento e encomendas de apenas 30 milhões de dólares, os estaleiros chegaram não ao fundo do poço, mas ao fundo do mar.

47. No período de crise mais aguda, a indústria só não sucumbiu inteiramente graças às ordens entregues pela Frota Nacional de Petroleiros, por conta da grande expansão do setor petrolífero após a quebra do monopólio estatal na exploração de petróleo.

48. Os investimentos da Petrobras na conversão de plataformas e navios, assim como na construção de embarcações de apoio à atividade petrolífera foram o oxigênio que evitou a falência de nossos estaleiros.

49. Atualmente, a maioria das empresas brasileiras de navegação foram vendidas para grandes empresas estrangeiras do mesmo ramo de atividade. A Aliança foi comprada por uma empresa de navegação alemã, a Libra por uma empresa chilena e a Flumar por uma empresa norueguesa.

50. Essas vendas mais a liquidação do Lloyd resultam em que o Brasil não possua hoje nenhuma empresa de navegação de longo curso na carga geral com dimensões que permitam enfrentar uma possível concorrência forte.

51. Nossa construção naval, por sua vez, tem seus estaleiros trabalhando com uma pequena parcela de sua capacidade, com elevados níveis de ociosidade.

52. Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, nessa mesma década tão negra para a Marinha Mercante do Brasil, a década de 80, também os portos brasileiros foram relegados ao abandono. Não se investiu na renovação de equipamentos, não se atualizou a legislação pertinente ao setor e, acima de tudo, não se modificou sua filosofia de trabalho.

53. A característica mais marcante de nossos portos, até a primeira metade da década de 90, foram os congestionamentos intermináveis, com demora de até uma semana para um navio de carga geral conseguir atracação.

54. Alguma melhoria foi obtida com a edição da Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, denominada Lei de Modernização dos Portos. A permissão, nela contida, para a existência de terminais privativos veio atenuar situações que afligiam certos grupos empresariais.

55. Também o programa de privatização dos portos, lançado quatro anos atrás, apresenta saldo positivo, que pode ser aferido pelo cotejo de indicadores importantes, como a evolução dos ganhos de produtividade e a melhoria dos índices de pontualidade.

56. Tome-se, a título de exemplo, o histórico do porto de Santos. O número de movimentação de contêineres saltou de uma média de onze por hora, registrada em 1996, para a média atual de 40 movimentações por hora. O custo por contêiner, em decorrência, caiu a menos da metade, recuando de 550 dólares em 1996 para cerca de 250 dólares.

57. É uma cifra ainda elevada, tendo-se em conta as médias registradas em outros portos – como os argentinos, onde esse custo está em 130 dólares, ou os europeus, com 170 dólares –, mas não há como ignorar a melhoria obtida.

58. Muito ainda resta por fazer, contudo, para a melhoria e modernização da infra-estrutura portuária nacional. Principalmente neste momento em que o Governo apresenta uma série de medidas que representam um grande esforço no sentido de aumentar o volume de exportações do País, urge adotar uma política agressiva de modernização e racionalidade econômica dos portos marítimos e fluviais.

59. É urgente a resolução dos problemas institucionais de nossos portos, bem como do complicado emaranhado das relações trabalhistas. Nesse último aspecto, vale lembrar o prejuízo de vários milhões de dólares causado pela greve ocorrida este ano.

60. Estudo realizado pelo setor privado em maio passado, coordenado por Wilen Manteli, Presidente da Associação Brasileira dos Terminais Portuários – ABTP –, e Juan Clinton Llerena, ligado à Associação de Comércio Exterior do Brasil – ACEB –, levanta as dificuldades dos principais portos brasileiros, aponta alternativas e alerta para a necessidade de se adequar, em no máximo dois ou três anos, a logística ao fluxo das exportações.

61. As estimativas são de que os investimentos necessários para reequipar e informatizar os portos ascendem a 1 bilhão e 600 milhões de dólares.

62. De forma geral, o estudo registra que “continua faltando coordenação, integração e, principalmente, uma política pragmática de administração dos portos que gere integração e sinergia entre seus dois órgãos”: o Conselho de Autoridade Portuária – CAP – e a Administração do Porto – AP.

63. Os especialistas que o assinam afirmam que não há definição prévia e comum entre as partes dos negócios portuários, muito menos são estabelecidos objetivos comuns.

64. Omissão dessa amplitude só poderia desembocar num processo decisório confuso, lento e diluído, segundo a unânime percepção de nossos embarcadores. Entre outras dificuldades, a ausência de

coordenação entre os órgãos públicos que atuam no porto acaba retendo desnecessariamente cargas e navios, restando os próprios clientes obrigados a buscar as soluções operacionais diante da burocracia na faixa portuária.

65. A verdade é que as administradoras dos portos ainda não se adequaram a contento à Lei nº 8.630, de 1993, a Lei de Modernização dos Portos, nem à nova realidade do setor, carecendo, ainda, de saneamento financeiro e de reestruturação. É fundamental, ainda, a auto-suficiência e a despolitização das AP.

66. O estudo antes mencionado aponta que a segmentação nas operações de carga e descarga leva à perda de produtividade, devido ao excesso de trabalhadores. Esse excesso impede as negociações para o estabelecimento de um custo competitivo nas operações e desestimula o investimento na aquisição de novos equipamentos de movimentação de cargas e de informática.

67. Urge, portanto, uma ação firme para reverter o atual quadro, promovendo-se a modernização e racionalidade econômica de nossos portos.

68. Com efeito, o que se espera de um porto? Que ele propicie a carga ou descarga imediata de um navio que a ele chegar, interligando, também de forma rápida, o modal marítimo ao terrestre ou fluvial.

69. Para isso, faz-se imprescindível investir em equipamentos, reformar a legislação e os procedimentos existentes, rever a regulamentação que orienta a ação da Receita Federal e, acima de tudo, dotar os portos de administrações altamente profissionalizadas, pois, a gerência moderna de uma unidade portuária exige competência profissional para definir as ações apropriadas com velocidade e firmeza.

70. Considerando-se, por exemplo, a importação, quando um contêiner é desembarcado, o que se espera é que ele seja entregue ao importador com rapidez.

71. Isso exigirá equipamentos apropriados, inclusive para retirá-lo do navio e levá-lo para o pátio; ação rápida de desembarço burocrático desse contêiner, o que envolve, entre outros aspectos, a presença da Receita Federal com legislação simples e eficaz; e a desova do contêiner em armazéns que garantam a segura e pronta entrega da mercadoria ao importador ou, então, a interligação imediata do contêiner com outro modal, que o levará até as instalações do importador.

72. Isso significa que os pontos de estrangulamento de nossos portos deixarão de existir se inves-

tirmos em equipamentos; organizarmos o fluxo de movimentação do contêiner no porto e correspondente documentação; agilizarmos as ações legais, especialmente as do Fisco; e, finalmente, outros modais estiverem presentes no porto. Em síntese, o que se pretende é um tempo curto de permanência dos navios no porto e um prazo pequeno para a entrega da mercadoria ao importador.

73. Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, o transporte marítimo apresenta vantagens incontestáveis em relação a outros modais, como a competitividade de preços nos trajetos de longa distância e a sua incomparável segurança, oferecendo risco mínimo de roubos ou avarias.

74. Como mencionamos no início desta fala, o comércio internacional brasileiro, essencial ao desenvolvimento do País, é quase que integralmente transportado por via marítima.

75. O Brasil já dispôs de uma vigorosa Marinha Mercante e, infelizmente, permitiu que ela fosse quase que reduzida a pó. Esse equívoco vem acarretando graves conseqüências para a nossa economia, sob a forma de desequilíbrio de nossa balança de pagamentos, e também para as nossas exportações, que restam oneradas pelos altos custos de frete.

76. Ademais, a posse de uma Marinha Mercante expressiva é imperativo estratégico de defesa da soberania e dos interesses nacionais, pois, caso contrário, estaremos, em qualquer situação de crise, à mercê das conveniências políticas e econômicas das potências marítimas estrangeiras.

77. Não se pode deixar de considerar, ainda, que vultosos investimentos já foram realizados. Foram implantadas, no Brasil, as bases de uma indústria de construção naval, com instalações fixas de estaleiros de grande porte e que hoje estão ociosas. E capital brasileiro que não está rendendo.

78. O Brasil investiu, também, na preparação e qualificação de pessoal, capacitando-o para a construção naval. São milhares de técnicos que não estão empregando os conhecimentos conquistados para o País nessa área. Ou seja: o investimento inicial, essencialmente, já foi feito; hoje é necessário, apenas, dar utilização à capacidade já instalada no País.

79. Se o Brasil está altamente capacitado no setor de construção naval, para que importar navios? Por que não construí-los aqui, empregando a mão-de-obra, tecnologia, instalações e empresas nacionais, investindo no País e reduzindo o pagamento ao exterior, contribuindo, assim, para o equilíbrio da balança comercial?

80. Precisamos, evidentemente, reativar nossa construção naval com base no que já existe instalado, o que nos permitirá gerar, rapidamente, mais de trinta mil empregos diretos e um número maior de indiretos. Isso é perfeitamente possível de se conseguir, a curtíssimo prazo, pois depende apenas de uma política direcionada para esse objetivo.

81. Nesse sentido, deve ser saudado o lançamento pelo Governo Federal, em novembro do ano passado, do Programa Navega Brasil, ou Programa de Reativação da Indústria Naval.

82. Com esse programa, o Governo subiu de 85% para 90% a parcela a ser financiada do custo total do navio, alongou de 15 para 20 anos o prazo de pagamento, reduziu de 6% para uma faixa entre 4% e 6% ao ano os juros da operação e fixou em 48 meses o prazo de carência.

83. Essas condições representam uma melhoria significativa em relação às que anteriormente vigoravam, e se aproximam dos padrões internacionais, embora alguns países ofereçam condições mais favoráveis a seus armadores. Nos Estados Unidos, por exemplo, os juros são de 3% e o prazo de 25 anos.

84. Cabe ressaltar, outrossim, que para o sucesso do Programa Navega Brasil é indispensável que o BNDES tenha mais agilidade na concessão de crédito, pois hoje verificam-se demoras de até um ano e meio para que um financiamento seja liberado.

85. Há, efetivamente, casos que podem ser qualificados como surreais. Recentemente, um estaleiro concluiu uma embarcação de 15 milhões de dólares sem receber uma sequer das parcelas contratadas com o Banco.

86. O BNDES não está, obviamente, conseguindo acompanhar a demanda do FMM. Os recursos estão represados e, se essa instituição não consegue dar conta dos projetos, deveria compartilhar a operacionalização dos recursos com outros agentes financeiros, como o Banco do Brasil.

87. Embora o FMM capte cerca de 500 milhões de reais ao ano, o BNDES desembolsou apenas, de janeiro a agosto do corrente ano, quantia inferior a 50 milhões de reais para a construção naval.

88. Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores as novas oportunidades derivadas do aumento nos investimentos em petróleo, do incremento das trocas no comércio internacional e até mesmo da retomada da pesca no País abrem um novo tempo de excelentes perspectivas para a construção naval e a Marinha Mercante do Brasil.

89. É inegável, por outro lado, que em parte alguma do mundo esses setores podem prescindir de uma firme e bem articulada política governamental capaz de propiciar o seu desenvolvimento.

90. É hora, portanto, de modernizarmos e racionalizarmos nossos portos, e de promovermos o revigoramento de nossa Marinha Mercante, entendidas essas iniciativas como elementos essenciais de qualquer política voltada para o incremento de nossas exportações.

Muito obrigado!

Durante o discurso do Sr. Ney Suassuna, o Sr. Paulo Paim, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – V. Exª será atendido, na forma regimental.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Pela ordem.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Sr. Presidente, só para registrar a presença de mais de 100 procuradores federais...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Já foi feito o devido registro, inclusive o Senador Mão Santa solicitou que se fizesse referência ao fato de os Srs. Procuradores estarem sendo acompanhados pelo Sr. Ricardo Buarque, Secretário-Geral.

Trata-se de uma ilustre delegação, que já recebeu um trabalho por parte do Senador Ney Suassuna: o combate ao trabalho escravo nos navios que aportam no Brasil.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao Senador Rodolpho Tourinho, por cessão do Senador Mão Santa.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, participei, na semana passada, como Secretário-Geral da Representação Brasileira da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, designado por S. Exª o Presidente José Sarney, da sua XXI Reunião Plenária e da Reunião dos Presidentes das Repúblicas dos Estados Partes, ocorrida na capital do Paraguai, Assunção.

Venho à tribuna com o intuito de relatar aspectos que considere relevantes dessa reunião. Contudo, creio que cabe, de forma sintética, registrar o pro-

cesso histórico que ensejou a criação do Bloco de comércio, para que todos possam ter muito clara a sua importância e suas implicações atuais.

O Mercosul é a conseqüência natural do processo histórico que culminou na aproximação entre Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai. Com a assinatura do Tratado de Integração, Cooperação e Desenvolvimento, em 1988, iniciou-se a integração Brasil/Argentina, cujo objetivo central era construir um espaço econômico comum por meio da liberalização do comércio bilateral.

A celebração desse Tratado resultou da constatação, por ambos os países, do papel decisivo da integração na geração de comércio, na obtenção de maior eficiência com vista à competição no mercado internacional e na própria transformação dos sistemas produtivos nacionais.

Dessa forma, verifica-se que foi a partir da necessidade do Brasil e da Argentina redefinirem a sua inserção regional e internacional que o processo de integração teve o seu impulso inicial, que resultou, em 6 de julho de 1990, na assinatura da Ata de Buenos Aires, quando foi definida a data de 31/12/1994 para o estabelecimento de um Mercado Comum entre os dois países.

Posteriormente, são convidados Paraguai e Uruguai para integrar o Bloco e, em 26 de março de 1991, é assinado o Tratado de Assunção para Constituição do Mercado Comum do Sul.

A personalidade jurídica internacional do Mercosul veio com o Protocolo de Ouro Preto, celebrado em dezembro de 1994.

Em janeiro de 1995, entra em vigor – o que foi muito importante – a instituição da Tarifa Externa Comum (TEC), um conjunto de tarifas que incidem sobre as importações realizadas pelos países-membros. A utilização da TEC representa um importante avanço no processo de integração, pois, a partir de então, não apenas o comércio interno entre os membros do Bloco é regulado, como também aquele realizado com os outros países.

A própria definição da TEC, tanto para estabelecer sua incidência quanto para uma eventual revisão de alíquota, prescinde de comum acordo entre os países-membros, significando que qualquer negociação comercial com outros países ou regiões deve ser conduzida pelos quatro países em conjunto.

Há, no entanto, exceções à TEC, que são negociadas separadamente, sobretudo na área de bens de capital, de informática e de telecomunicações.

Finalmente, a partir de meados de 1996, foram assinados Acordos de Livre Comércio entre o Mercosul e mais dois países da América do Sul: o Chile e a Bolívia.

Com relação a sua estrutura orgânica, cumpre salientar que o Mercosul possui singularidades que o tornam diferente de outros modelos de integração, das quais julgo importante destacar:

1. A estrutura é intergovernamental, na medida em que os próprios governos são os interlocutores, não existindo, portanto, órgãos supranacionais;
2. O processo decisório não admite a possibilidade de veto. Por outro lado, as decisões devem ser sempre consensuais.

As particularidades citadas demonstram a natureza flexível e gradual do processo de integração. Uma decisão adotada pelo Mercosul, necessariamente consensual, seguramente contará com o comprometimento dos sócios em sua plena aplicação.

No plano jurídico, essa sistemática torna necessária a adoção de medidas de ordenamento jurídico de cada país para internalizar decisões acordadas.

O Conselho do Mercado Comum é o órgão superior do Mercosul. Possui a incumbência de orientar a política do processo de integração. É composto pelos Ministros das Relações Exteriores e da Economia dos quatro países e reúne-se, em média, uma vez por ano.

Nota-se, aqui, já a ausência injustificada, no nosso entendimento, do Poder Legislativo nessa instância decisiva do Mercosul.

O Grupo Mercado Comum é o órgão executivo do Mercosul. É composto de representantes dos Ministérios das Relações Exteriores, da Economia e Bancos Centrais dos países-membros. Suas reuniões ocorrem, em média, a cada três meses.

Novamente, cumpre-me registrar a não-participação do Parlamento em outra instância de suma importância no Bloco econômico.

Sendo essa Comissão composta de 10 Senadores, inclusive o Senador Leonel Pavan e a Senadora Ideli Salvatti, aqui presentes, é importante que tenha um sentido maior diante dos novos tempos. O próprio Presidente Lula declarou, esta semana, que o Mercosul não é um problema econômico, mas um problema político, e como tal deve ser tratado.

Então, não é compreensível que continue essa ausência do Parlamento brasileiro, dessa Comissão composta de 10 Senadores e 9 Deputados, nos tempos de hoje.

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Pois não, Senador Leonel Pavan.

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – Obrigado, Senador Rodolpho Tourinho. Aproveito a oportunidade para, primeiramente, cumprimentá-lo pelo trabalho que vem desenvolvendo em todas as áreas aqui no Senado, na defesa do seu Estado e do Brasil, e também na Comissão Parlamentar do Mercosul. Gostaria ainda de explicar alguns fatos que ocorreram na Câmara Federal, na ocasião em que recebemos a Frente Parlamentar da Argentina, da qual fazia parte a Senadora e esposa do Presidente argentino, Néstor Kirchner. A Primeira-Dama argentina foi muito feliz ao expor o projeto e a intenção do Mercosul, e eu talvez não tenha sido muito bem entendido pela Senadora e pelos demais integrantes do grupo argentino quando fiz críticas ao ex-governo da Argentina. Dizia eu que, em 1995, 1996, a Argentina não se interessava pelo projeto do Mercosul; ao contrário, desviava, não dava atenção ao Brasil e criava muitas dificuldades. Acabei citando um imposto que eles criaram, a Taxa de Barreira, para os argentinos entrarem no Brasil, no período da temporada, quando queriam vir ao Brasil para passar suas férias. Essa Taxa de Barreira prejudicou, e muito, a questão do turismo no âmbito do Mercosul. Fiz essas críticas e falei que agora via com bons olhos o interesse da Argentina em, realmente, encampar o projeto do Mercosul. Não fiz críticas ao atual governo argentino, que derrotou o governo que assim procedeu no passado. O fato é que, depois, a imprensa nacional, umas revistas de âmbito nacional acabaram classificando como gafe termos chamado a atenção da Argentina. Mas eu fico realmente preocupado porque não sei se a Argentina só está procurando o Brasil agora porque anda de “pernas curtas”, porque anda um pouco mal economicamente ou se realmente quer trabalhar com os demais países do Mercosul. Não pude ir ao Paraguai e participar da comissão na qual me inscrevi em função de outros compromissos inadiáveis e também por questão de saúde. Mas quero cumprimentá-lo por ter representado todos nós, Senadores, nessa viagem, da qual também fez parte o Presidente Lula. Parabéns!

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Muito obrigado, Senador Pavan.

Também é importante a inserção do turismo no Mercosul. Talvez seja este um dos assuntos mais importantes, que inclusive deve ser analisado com uma visão ampla. Não se deve entender que o Mercosul é importante apenas para o Sul e o Sudeste; ele é im-

portante também para o Nordeste brasileiro. Tenho certeza disso.

A Comissão Parlamentar conjunta do Mercosul (CPCM) é o órgão que representa os Parlamentares dos países que integram o Mercosul, competindo-lhe, de acordo com o processo legislativo de cada país, promover a incorporação à legislação interna decisões do Mercosul.

Ora, na medida em que o Poder Legislativo não participa das instâncias superiores com poder decisório, parece-me que as funções dessa Comissão ficam prejudicadas.

Tenho convicção de que, quando essa Comissão foi constituída e liderada pelo Senador José Sarney, hoje nosso Presidente, a idéia era a de que fosse muito mais atuante, que tivesse um grande poder de atuação. Creio que podemos conseguir isso. Vai depender do nosso entendimento e de muito debate que deveremos realizar em torno desse assunto, claramente, abertamente, para que a Comissão Parlamentar tenha efetivamente um objetivo a cumprir.

A Sr^a Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – V. Ex^a me permite, Senador Tourinho?

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Claro!

A Sr^a Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – A maior gafe que qualquer um de nós pode cometer é não perceber a modificação absoluta da conjuntura internacional a partir da reconstrução do Mercosul. Reconstrução esta que se deu por vários fatores, não só pela eleição do Presidente Lula, mas também pela eleição do próprio Presidente Néstor Kirchner, da Argentina, e uma série de elementos que estão favorecendo a aproximação dos países da América do Sul. Existe uma perspectiva de consolidação do nosso bloco para que haja um novo patamar de negociação internacional. Não percebermos isso é realmente a maior gafe que podemos cometer. E o Congresso Nacional está falhando nesta nova conjuntura, porque a constituição da Comissão Mista do Mercosul tardou. Tivemos dificuldade para implementá-la. Eu mesma fui uma das que vieram à tribuna solicitar aos partidos que ainda não haviam indicado seus membros que o fizessem, a fim de que a Comissão pudesse ser instalada. Tivemos vários avanços nesse último período, inclusive a antecipação da reunião do Presidente Lula com o Presidente Bush, que estava prevista para setembro e foi antecipada para a sexta-feira última. Uma reunião inédita, em que o nosso Embaixador em Washington – que nem sequer foi indicado pelo Presidente Lula, e sim pelo Governo anterior –, reconhe-

ceu o encontro como uma reunião histórica, porque, pela primeira vez, um Presidente da República era recebido em uma reunião de cúpula, ou seja, em uma reunião de governo para governo, e não apenas de presidente para presidente. Indiscutivelmente, isso só pôde acontecer porque o Mercosul acabou tendo importância política nessa negociação. Os Estados Unidos, obviamente temerosos, porque querem implementar a Alca, perceberam todo o movimento, as articulações que estão sendo feitas na América do Sul entre o Mercosul e o Mercado Comum Europeu, entre o Mercosul e o Brasil, com a China, com a Rússia, com os países africanos. Aliás, essa movimentação foi apelidada de "G Outros", ou seja, aqueles outros países em desenvolvimento que não conseguem se sentar à mesa de negociações em pé de igualdade com as grandes potências econômicas. Creio que isso só está sendo possível exatamente pela reconstrução do Mercosul. Por isso é importante trazer este assunto à tribuna. Essas questões internacionais, de forma muito especial a questão do Mercosul, deveriam merecer destaque. Deveriam ser temas permanentes de debate em nosso plenário, para que pudéssemos dar o apoio, o amparo e a complementação que o Congresso tem que dar à política externa, que foi extremamente bem-sucedida nesses quase seis meses de Governo Lula. Muito obrigada.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Muito obrigado, Senadora Ideli Salvatti.

Fico muito satisfeito com a posição de V. Ex^a, pois ela coincide com o meu ponto de vista, inclusive com essa dimensão da nova política do Mercosul.

Eu destaco alguns pontos dos vários temas debatidos na reunião.

A prioridade para as negociações com a Alca tem que passar por tratativas conjuntas. Não podemos negociar sozinhos. Não temos dúvida disso. Esse assunto foi tratado lá, claramente, pelo Presidente Lula.

O relacionamento com a Comunidade Andina: os países do Mercosul vão fechar nos próximos meses um acordo de livre comércio com o Peru.

Destaque também para as negociações do Mercosul com a África do Sul e com a Índia. Durante o encontro, a Índia assinou com os países do Mercosul um acordo-quadro para iniciar as negociações de uma área de livre comércio.

A harmonização de políticas comerciais. Um dos maiores problemas a ser solucionado é o das inúmeras exceções da Tarifa Externa Comum (TEC). Os países do bloco criaram salvaguardas com o objetivo

de melhor enfrentar as dificuldades econômicas que se apresentaram nos últimos anos, mas o Governo brasileiro considera que já é o momento de se negociar a eliminação das licenças concedidas.

Outro ponto é a questão da pendência do açúcar, produto que, até agora, está fora da área de livre comércio do Mercosul por pressão dos produtores argentinos. A representação brasileira espera que exista maior flexibilidade por parte do novo governo argentino.

A coordenação de políticas macroeconômicas que permitam a efetiva conformação de uma região aduaneira e o estabelecimento de bases para um mercado comum até 2006.

E, finalmente, o fortalecimento institucional, com o aperfeiçoamento dos mecanismos de incorporação de normas e criação de novos órgãos, como um futuro parlamento comum. Tema que foi exaustivamente debatido na Comissão Conjunta (CPCM), tendo-se fixado um prazo até o final de 2003 para início dos estudos para sua implementação.

Passadas as recentes crises em países-membros do bloco, é fundamental que superemos as dificuldades atuais que, ao longo dos últimos dois anos, têm enfraquecido sobremaneira as reais potencialidades do processo de integração econômica no Cone Sul.

Na verdade, minha principal convicção é que o Mercosul funcione efetivamente o quanto antes. Devo ressaltar minha posição favorável ao Parlamento do Mercosul, bem como no futuro, após superarmos as etapas necessárias, iniciarmos as negociações em torno de uma moeda única.

Mas, repito, é essencial que o Mercosul promova os benefícios econômicos que podemos esperar dele. Trata-se de uma conquista para o País como um todo. Vislumbro, por exemplo, avanços inestimáveis para todas as regiões do País: Nordeste, Norte e Centro-Oeste. Esse não é um programa só do Sul e do Sudeste.

Nesse sentido, creio que os pequenos consensos construídos na reunião foram importantes para avançarmos ainda mais para a efetiva inserção do bloco no cenário internacional.

Entretanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não obstante reconhecer a importância dos temas tratados, devo registrar minhas preocupações sobre a metodologia de trabalho implementada, bem assim sobre a participação da Representação Brasileira nesse evento.

Creio que há muito a ser feito para se aprimorar e tornar efetiva a participação da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul no processo decisório.

Como primeiro passo nessa direção, repito, é fundamental que o Congresso Nacional se faça presente, de forma institucional, nas discussões em torno do Mercosul, que envolvem, além de problemas de ordem econômica, problemas de caráter político.

A apreciação de projetos que tratem das relações internacionais entre os países membros e associados, bem como a apresentação de propostas que possam aprimorar o modelo a ser implementado, possibilitaria ao Poder Legislativo participar, juntamente com o Governo Federal, de forma efetiva, do processo de elaboração das políticas para o Mercosul.

Para alcançarmos esse objetivo, é fundamental uma revisão na estrutura orgânica do Mercosul, objetivando eliminar a condição atual do Congresso Nacional de mero homologador de acordos já assinados, inserindo-o nas instâncias superiores.

No entanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no tocante à participação brasileira no encontro, a impressão que tenho, lamentavelmente, é que não houve por parte das autoridades do Executivo brasileiro nenhum interesse aparente na presença dos membros do Parlamento brasileiro na Reunião dos Presidentes das Nações Representadas com a referida Comissão.

Aliás, diferentemente do que pude verificar em relação às delegações de outros países, não houve, por parte de quem deveria, a atenção e a consideração para com os membros do Congresso Nacional brasileiro presentes em Assunção. Na verdade, não fomos procurados por nenhuma autoridade da Diplomacia brasileira, conduta que não condiz com as tradições do Itamaraty.

O Congresso Nacional não pode se omitir no momento em que o fortalecimento do Mercosul é imprescindível, pois os prazos para a implementação da Alca se extinguem. Acredito que é importante para o Brasil, bem como para os demais membros do Mercosul, que o bloco esteja forte no momento em que se concluírem as negociações em torno da Alca.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os tempos são outros; as recentes eleições, ocorridas em três países membros do bloco, evidenciaram o comprometimento dos vencedores nos pleitos com o futuro do Mercosul.

Chega de enaltecer apenas as decisões meramente técnicas; é hora de enxergarmos o Mercosul sob o ponto de vista político. E é sob esse enfoque

que, de agora em diante, o bloco estará sendo frequentemente questionado e discutido.

Concluo meu pronunciamento alertando que é fundamental que haja integração entre os Poderes Executivo e Legislativo do Brasil e participação do Congresso Nacional na consolidação do Mercosul e demais acordos futuros.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Rodolpho Tourinho, o Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada sucessivamente pelos Srs. Mão Santa e José Sarney, Presidente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Nesta parte do Expediente, V. Ex^{as} disporão de apenas cinco minutos, mas depois poderão falar por um tempo maior, por até 30 minutos. Como a nossa pauta de hoje não demanda muito tempo, a Presidência pergunta aos Srs. Líderes se querem usar da palavra agora ou depois da Ordem do Dia.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Prefiro falar agora, Sr. Presidente. Cinco minutos são suficientes.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, também peço a palavra como Líder. Cinco minutos serão suficientes.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio, como Líder, por cinco minutos. Em seguida, falarão os Senadores Efraim Morais e Jefferson Péres.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra na condição de Vice-Líder do Bloco de apoio ao Governo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senadora Ideli Salvatti, a Mesa informa que o Líder Tião Viana já usou da palavra pelo Bloco. Portanto, V. Ex^a poderá falar depois da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Tem a palavra o Senador Arthur Virgílio, por cinco minutos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, as declarações do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva a respeito do Judiciário e do Congresso Nacional não honram a tradição democrática do nosso povo. S. Ex^a – e isso é positivo – se retratou. À sua moda, mas o fez. Por outro lado, a declaração,

em si, impediu que hoje realizássemos um belo momento de convivência democrática, que seria a reunião de todos os Líderes da Base do Governo; dessa figura independente e admirável, o Líder do PDT, Senador Jefferson Peres; das Lideranças da Oposição propriamente dita, por intermédio dos Senadores Efraim Morais e José Agripino Maia, e do Líder do PSDB.

Não comparecemos ao Planalto por entendermos que não deveríamos servir de moldura para nenhum ato do Presidente da República, no momento em que Sua Excelência havia agravado a figura do Congresso e açoiado a imagem do Poder Judiciário.

Sua Excelência erra quando tenta estabelecer um regime de luta de classes no País. Já não é tempo disso. Erra, quando diz que a professora se aposenta com determinada idade, a cortadora de cana com outra e, no fundo, joga a professora contra a cortadora de cana. Erra Sua Excelência quando procura lançar a opinião pública contra o Congresso, querendo ou não, objetiva ou subjetivamente, quando procura lançar contra o Congresso e contra o Poder Judiciário parte da sociedade que, porventura, embarque nessa canoa temerária.

Portanto, Sua Excelência cometeu um gesto infeliz.

Ao mesmo tempo em que louvo o recuo e a autocrítica, reafirmando que nada impedirá novos momentos de congraçamento com Sua Excelência, até porque a democracia exige entendimento prévio, mínimo e básico entre Governo e Oposição, não posso deixar de marcar que não basta o pedido de desculpas sutil. É fundamental que se estabeleçam, no País, algumas interdições, como, por exemplo, não fazer, de forma alguma, o jogo do autoritarismo e não ouvir em silêncio ataques que enfraqueçam o poder e a magnitude do Congresso Nacional.

Sua Excelência disse que falou sensibilizado por uma freira, uma religiosa. Ainda bem que não era alguém de magia negra que estava à sua frente, porque não sei a que ponto teria chegado.

Sua Excelência não tem o direito de arrancar ou forçar aplausos. A reunião não era emocional, não era de apupos contra Sua Excelência, não era emotiva, não havia estresse. Sua Excelência não tem o direito de procurar arrancar aplausos e artificializar emoções, numa reunião às custas da imagem do Congresso Nacional, da imagem do Poder Judiciário, da interdependência e independência de cada Poder. O tripé é que faz desta uma democracia que se consolida.

A Nação, sem dúvida, aceita o pedido de desculpas do Presidente Lula.

A Oposição fez bem, a meu ver, em não ter comparecido a esse ato. A Oposição não pode participar de uma mesa redonda com quem agrida o Congresso e ameace realizar qualquer projeto na lei, por cima da lei, na marra, por bem ou por mal, porque o nosso destino é fazer o Brasil aprofundar a democracia. Essa é a única maneira lícita e possível de se realizar o sonho social de um povo. A partir da consolidação da democracia, podemos imaginar que esta Nação aspirará em ser, em algum momento, menos injusta, mais justa, mais humana, mais fraterna e, como o Presidente homenageava uma religiosa, também mais cristã.

Portanto, a Liderança do PSDB agiu em consonância com o seu parceiro de sempre, o PFL do Senador Agripino Maia e do Líder da minoria, Senador Efraim Morais, e contando com a parceira tópica, desta vez possível, dessa figura admirável de parlamentar independente que é o Senador Jefferson Péres.

Na minha cabeça, caberia terem ido ao Planalto, hoje, os Líderes do Governo e os Presidentes das duas Casas, mas o ideal teria sido uma manifestação da Instituição: que nenhum Parlamentar, de nenhum Partido, e nenhum Líder, de nenhum Partido, tivesse ido render homenagens ao Presidente antes de Sua Excelência prestar explicações a um Poder que não está abaixo do de Sua Excelência, embora não disponha de poder econômico e não tenha o poder de retalhar, o que nem é da vocação do Congresso Nacional.

Temos que vencer essa imagem medíocre da República brasileira, de que as pessoas, às vezes, têm interesse no Executivo, têm medo do Judiciário e desprezam o Legislativo. Não é a melhor forma de se consolidar a democracia.

Sua Excelência não deve ceder a nenhum viés autoritário. Sua Excelência deve, com a humildade que sempre foi a marca de sua carreira, procurar aterrissar, começar a governar, ouvir a Nação e evitar soluções salvacionistas. Sua Excelência não vai salvar o Brasil, porque o País não precisa ser salvo por ninguém. O Brasil precisa de um esforço conjunto da sociedade e não de alguém que o salve em nome de Deus, de um fundamentalismo qualquer, de Alá ou de qualquer divindade. Não precisamos de ninguém que venha a imaginar que pode se sobrepôr a instâncias como o Congresso, o Judiciário, o Parlamento e a sociedade, que se organiza, para fazer imperar o primado da lei contra qualquer pessoa, contra Sua Excelência, se errar, contra qualquer um de nós e contra a força. É essa a nossa legislação.

Não tem bom futuro político, neste País, quem ouse desrespeitar o equilíbrio da nossa democracia. Não foi bem o Presidente Fernando Collor; não foi bem quem, em algum momento, falou em reforma de base feita de qualquer jeito, na lei ou na marra. Vai bem, ao contrário, quem age com equilíbrio, ponderação e humildade, quem sabe se refazer dos erros, sobretudo, quem entende...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Lamento interromper o grande Líder Arthur Virgílio, mas V. Ex^a já ultrapassou 20% do tempo regimental. Que V. Ex^a não termine inferiorizado. O melhor discurso que ouvi foi o Pai-Nosso – em um minuto –, o de Abraham Lincoln, em Gettysburg, o de Churchill e, agora, o de V. Ex^a.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Já concluo, Sr. Presidente, dizendo que o pecadilho de passar um minuto do tempo é muito menor do que o pecado de alguém imaginar que poderá, em plena democracia, conseguir o que a ditadura não conseguiu pela força: que é colocar de joelhos um Congresso que representa a Nação, representa o povo, aceita desculpas, mas não aceita o rebaixamento da sua Instância, independente, definitiva e popular de poder.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Arthur Virgílio, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Concedo a palavra ao Líder da Minoria, Senador Efraim Morais, do PFL da Paraíba.

S. Ex^a, de acordo com o Regimento, tem direito a cinco minutos.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, após ouvirmos o brilhante discurso do Senador Arthur Virgílio, quero dizer que acabamos de tomar conhecimento, por intermédio do noticiário em tempo real da Internet, que o Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, recuou das declarações ofensivas que ontem fez aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao afirmar que não teriam condições de barrar as reformas constitucionais que o Governo está propondo ao Congresso. Segundo disse ontem o Presidente da República a uma platéia de empresários reunidos na Confederação Nacional da Indústria, só Deus seria capaz de barrar as reformas. Disse mais: “não tem cara feia, não tem Congresso, não tem Judiciário que impeça as reformas”.

O Presidente diz, agora, que foi mal-interpretado. Não foi. Suas palavras, pela clareza e contundência de que se revestem, dispensam interpretações. São auto-explicativas. O que o Presidente pode alegar é que se expressou mal. A deficiência não é da platéia, mas do emissor. Freud explica. A Psicanálise fala em “ato falho” para designar um escorregão verbal, um pensamento que se verbaliza sem passar pelos canais de censura do emissor. O ato falho acaba sendo uma espécie de confissão indesejada, mas reveladora do que vai no íntimo de quem o pratica.

No caso do Presidente da República, não é a primeira vez que diz uma coisa e depois a desdiz, alegando ter sido mal-interpretado. Em uma missa comemorativa do Dia do Trabalho, em São Bernardo, há quase dois meses, o Presidente disse que o dólar não podia cair, que era preciso evitar que isso acontecesse, pois prejudicaria as exportações. O mercado, ato contínuo, passou a trabalhar com a idéia de intervenção no câmbio, o que gerou alvoroço e inquietação, quase uma pane no sistema financeiro, obrigando o Presidente a recuar pela primeira vez.

Um Presidente não pode falar impensadamente. Tem que medir suas palavras, pois elas são paradigmas para os governados. Não pode pensar em voz alta, nem falar por impulsos ou emoções.

As afirmações de ontem do Presidente Lula, de que apenas Deus pode barrar as reformas, agridem o sentimento democrático do povo brasileiro e ferem a Constituição Federal, que afirma a independência e a harmonia entre os Poderes da República. De quebra, ferem outra constituição, mais antiga e venerável, que há cerca de três milênios orienta a humanidade: Os Dez Mandamentos, que determinam, em seu art. 2º, não tomar o nome de Deus em vão. O Presidente, infelizmente, o fez. Como cristão e católico, só posso lamentar.

Contrastando com o ambiente de sobriedade e equilíbrio que o cercava na Confederação Nacional da Indústria, o Presidente afrontou simultaneamente os Poderes Legislativo e Judiciário – e, por extensão, o Estado Democrático de Direito.

A frase que proferiu se ajustaria perfeitamente na boca de personagens que a História recorda com pânico e abjeção. Hitler, Stalin ou Mussolini, por exemplo, a profeririam sem maiores constrangimentos. Nos regimes que comandaram, só mesmo Deus poderia valer os seus indigitados súditos.

Quando o recurso a Deus, no plano das relações políticas e institucionais de uma sociedade, é a única saída – e isso dito pelo próprio chefe do Governo –, alguma coisa está errada.

Antigamente, quando não se queria reconhecer o direito de alguém, dizia-se simplesmente: “Vá se queixar ao bispo”. Lula tornou mais complexo esse recurso. Em vez de bispo, manda agora os insatisfeitos queixarem-se a Deus. Haja autoritarismo!

Mas examinemos objetivamente as palavras de Sua Excelência para que não parem dúvidas sobre seu conteúdo equivocado. Diz Sua Excelência que “só Deus pode barrar as reformas”.

Nos termos do Estado Democrático de Direito que, até prova em contrário, vige no Brasil, tanto o Congresso Nacional como o Poder Judiciário podem, sim, barrar as reformas. Basta que entendam que devam fazê-lo, que há lastro legal para tanto.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Senador Efraim Morais, lamento informar que V. Ex^a já excedeu em 20% o tempo regimental.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Vou concluir, Sr. Presidente.

O Congresso Nacional, que representa a Federação e a população do País, é soberano para aprovar ou rejeitar proposições do Poder Executivo – e as reformas tributária e previdenciária, em curso na Câmara, são exatamente isto: propostas do Poder Executivo.

É a maioria destas duas Casas legislativas quem decide o que fazer com as reformas. Deus, claro, é a fonte inspiradora de todos nós, mesmo dos que Nele não crêem, mas não pode ser responsabilizado pelo destino de propostas encaminhadas pelo poder secular, submetidas às leis dos homens.

O Estado Democrático de Direito, na sua sabedoria, ainda concede a outro Poder, o Judiciário, o direito de avaliar a decisão do Legislativo. Ainda que aprovadas no Congresso, as reformas, se infringirem algum dispositivo constitucional – hipótese remota, mas não impossível –, podem (e devem) ser barradas pelo Judiciário.

Tudo isso é elementar na cultura democrática. Espantoso é que o Presidente da República, mesmo sem estar em ambiente de comoção emocional ou sob pressão de vaias ou provocações, ignore esses preceitos, agrida a democracia e invoque, em vão, o nome de Deus. E, como se não bastasse, atribua a responsabilidade à perplexa platéia ouvinte, acusando-a de mal interpretá-lo.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres, Senador pelo Estado do Amazonas, Líder do PDT.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Como Líder. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, havia agendado para hoje minha ida ao Palácio do Planalto, a convite do Presidente José Sarney, para ouvir o Presidente da República anunciar a convocação extraordinária do Congresso Nacional. Mas, desde ontem à noite, a cancelei, quando ouvi, pela televisão, ao vivo, o pronunciamento extremamente infeliz do Presidente da República, ao dizer que nem o Legislativo, nem o Judiciário seriam capazes de impedir as mudanças que pretende fazer no País; só Deus.

Um gesto arrogante, um gesto autoritário, extremamente preocupante. Não há como colocar panos quentes nisso! Não existe interpretação outra, não!

Sr. Presidente, o Legislativo pode barrar, sim! O Legislativo pode rejeitar quaisquer propostas que Sua Excelência mande para cá. E Sua Excelência fará o quê? Baixar um AI-5? E se o Legislativo aprovar e o Supremo Tribunal Federal considerá-las inconstitucionais? O que Sua Excelência vai fazer? Descumprir a decisão do Supremo Tribunal Federal? Qual é a outra interpretação quando o Presidente da República diz que nem o Legislativo nem o Judiciário o impedirão de fazer as mudanças? Arrogância e messianismo. Messianismo, sim!? O Presidente da República vai salvar o País?

Sr. Presidente, alguém já disse: “Ai do povo que precisa de salvadores. Esse povo não merece ser salvo”. O povo brasileiro não precisa de salvadores, será salvo por si mesmo, pelo Legislativo, pelo Judiciário, pelo Executivo, por toda a sociedade organizada. O que o Presidente da República disse ontem é extremamente preocupante. Por isso, eu gostaria que todo o Senado estivesse aqui. O meu Partido ainda integra a Base do Governo, considero-me, pelo menos, integrante. Ainda ontem, arqueei com a impopularidade e votei a favor do valor de R\$ 240,00 para o salário mínimo, responsabilmente, Sr. Presidente. Mas nem eu nem meu Partido vamos nos calar nunca diante de uma declaração tão infeliz. Gostaria – repito – que o Legislativo em peso estivesse aqui protestando. O Presidente da República se retratou, mas é um remendo apenas, e não o fez de forma convincente, a meu ver. Sua Excelência deveria ter feito uma profissão de fé, de respeito ao Legislativo e declarado explicitamente que acataria qualquer que fosse a decisão do Congresso em relação às reformas que está propondo.

Sr. Presidente, sei que o mundo não dá mais lugar a ditaduras formais, convencionais, mas receio muito que o Presidente da República, a continuar na

linha desse discurso, amanhã, se houver medidas recusadas pelo Congresso, não dê um golpe de Estado, não, porque eu sei que não há condições para isso, mas que apele para a população, jogando-a contra o Congresso, dizendo que não pode salvar o País, porque o Congresso e o Judiciário não deixam; a enveredar por um populismo à Hugo Chávez, que será um retrocesso enorme para este País.

Sr. Presidente, deixo aqui consignado o meu protesto. O Presidente foi extremamente infeliz. Sua Excelência deve se conscientizar de que não pode continuar dizendo o que quer. Eu, Senador Jefferson Péres, posso porque sou uma fração do Senado. Eu não falo por esta Casa, Sr. Presidente. Mas o Presidente da República é uma instituição. A Presidência da República é uma pessoa. Quando Sua Excelência fala é a instituição que está falando. Sua Excelência tem que medir o que diz, sim. Do contrário, Sua Excelência vai gerar ainda, mais cedo que se pensa, uma crise institucional neste País.

Portanto, fica aqui registrado o meu protesto indignado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Com os nossos cumprimentos e congratulações por ter cumprido o Regimento.

V. Ex^a reviveu aqui a inteligência de Rui Barbosa em respeito às leis. Foi o primeiro que obedeceu ao tempo.

Concedo a palavra agora ao Líder José Agripino, do PFL do Estado do Rio Grande do Norte.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ontem, à tardinha, recebi o convite do Presidente do Senado para que o PFL, pela sua Liderança no Senado – e o convite estava feito, na Câmara dos Deputados, ao Líder Aleluia –, participasse de uma reunião no Palácio do Planalto, ocasião em que seria discutida a pauta de convocação extraordinária. Eu já havia dito, em oportunidades anteriores, que, para festa de confraternização, a Oposição, pelo PFL, não se sentiria confortável em ser convidada, mas para reunião de trabalho, quantas vezes fosse necessário, se faria presente. E confirmei a nossa presença para discutir algo que reputo de interesse nacional: a pauta de Convocação Extraordinária.

À noite, no noticiário da televisão, vi algo que me causou espécie. Uma manifestação de Sua Excelência, o Presidente Lula, na CNI, fazendo observações ácidas em relação aos Poderes Judiciário e Legislativo no que tange, pelo que entendi, a sua relação como Presidente da República.

Eu, em minha boa-fé, imaginei que aquilo pudesse ter sido edição, pedaço de pronunciamento, que não pudesse ou não devesse ser analisado na singularidade de um contexto que deveria ser global. Fui dormir consciente de que, hoje, estaria no Palácio do Planalto, mesmo desconfiado, para discutir a pauta de convocação com Sua Excelência, o Presidente da República. E li os jornais pela manhã, cujas manchetes confirmavam o sentimento que eu havia experimentado ao ver o noticiário da televisão na noite anterior.

O jornal **Folha de S.Paulo** interpreta o seguinte: “Para Presidente, nenhum Poder vai atrapalhá-lo”.

O jornal **O Globo**, em sua manchete principal, estampa: “Lula: não tem Congresso nem Judiciário que impeçam reformas”.

O Judiciário e o Congresso são dois estorvos no caminho do Presidente.

No **Diário de Natal**, da minha província, manchete em letras garrafais: “Lula diz que só Deus pode impedi-lo de fazer reformas. Em discurso na CNI, o Presidente afirma que nem Congresso nem Judiciário serão capazes de evitar as mudanças”.

Percebi, Sr. Presidente, que eu estava certo, lamentavelmente certo, ao ter a sensação de que estava ouvindo o discurso, feito na CNI, de um cidadão que se arvorava o direito de ser e de falar como o “salvador da Pátria”.

Ninguém, Sr. Presidente, tem o direito de se julgar salvador da Pátria.

O Presidente Lula tem todo o direito de pensar que é um líder. Claro que é um líder, sim. E de um líder se cobram atitudes firmes e capacidade de agregar. Não conheço líder que não tenha capacidade de agregar. E, para agregar, Sr. Presidente, tem-se que ter três predicados básicos: ser tolerante, ser talentoso e ser equilibrado.

Talentoso, evidentemente, o Presidente Lula é, pois ganhou a eleição, é Presidente da República. Sua Excelência vem, com maestria, praticando o discurso por meio de metáforas, para fazer a boa comunicação com o povo; e até digo que está exagerando nas metáforas, porque está começando a prometer demais. E quem promete demais não consegue atingir o que está prometendo. Mas talentoso Sua Excelência é.

Tolerante. Nem precisa ser tolerante com a Oposição que fazemos, colaborativa como ela é. Ainda ontem, aprovamos as medidas provisórias todas, as indicações dos Diretores do Banco Central, de dirigentes de Agências. Trata-se de uma Oposição que

tem a atitude de colaboração nas negociações que são postas nesta Casa não coloca o Presidente em voga ou em questão no quesito tolerância.

Senador Gilberto Mestrinho, o último predicado é o equilíbrio. Exige-se equilíbrio de um líder. Talvez esse seja o predicado mais forte de um líder. Ele tem a obrigação de ser equilibrado e humilde. E aí vem a minha preocupação com as falas do Presidente que, como interpretei, com interpretaram os editorialistas, os editores-chefes dos jornais **Folha de S.Paulo**, **O Globo**, **Diário de Natal**, Sua Excelência entrou em rota de colisão com o Judiciário. Pelo discurso proferido, é de se supor que entrou, sim, em rota de colisão com o Judiciário, muito embora Sua Excelência desminta hoje, dizendo que não teve essa intenção. Mas entrou, sim, em rota de colisão com o Judiciário, tanto que o Presidente Maurício Corrêa, referindo-se à citação de Deus, disse que está perfeito, mas que a Constituição teria que ser respeitada.

Será que o Presidente se referia às manifestações do Judiciário com relação à questão da Previdência? Deus me livre de pensar que somos, hoje, governados por um Presidente que é imagem de outros de países de importância menor do que o Brasil, que praticam o populismo, estimulando a luta de classes, Deus me livre de pensar nisso. A dimensão do Brasil é muito maior: aqui não cabem populismo e estimulação da luta de classes. Um presidente não pode sugerir que existem brasileiros de primeira, de segunda ou de terceira classe; todos são iguais perante a lei.

E o segundo ponto, o equilíbrio nas relações com o Congresso Nacional. Sr. Presidente, o Congresso tem, mais do que o direito, o dever de opinar se em pauta estão as reformas. Se o Presidente se refere aos questionamentos acerca das reformas, é direito e dever do Congresso Nacional opinar, emendar, discutir, questionar e debater, para que, pela via do debate, areje-se o tema para a perfeita compreensão da sociedade, e é o que vamos fazer. Esta preocupação me fez, hoje de manhã, articulado com os Líderes Efraim Moraes, Arthur Virgílio e Jefferson Péres, em reunião, dizer ao Presidente José Sarney: não vale a pena ir ao Palácio do Planalto, para ter um diálogo encabulado com o Presidente, um diálogo de pessoas que não olham umas para as outras com o olhar da sinceridade e da convicção; não vale a pena ir ao Palácio do Planalto, para receber a comunicação de uma pauta preestabelecida ou para ouvir um Presidente que, na véspera, dirigiu ao Judiciário e a nós uma palavra, no mínimo, de questionamento e desconfiança.

Mas quero dizer, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que sou, por índole, um homem de conciliação. Embora o Presidente tenha repetido o discurso que ouvi na TV ontem, já que afirmou, a par de repetir, que sua intenção não era atingir o Judiciário e muito menos o Congresso Nacional, prefiro acreditar na sinceridade de Sua Excelência. Quero dizer a Sua Excelência que não tenho o direito de pedir, como Líder ou Parlamentar, a sua retratação, longe disso. Mas tenho o direito de sugerir que nos convoque, se desejar, realmente, reatar o clima que sempre tivemos e que pretendemos manter de bom relacionamento em torno do interesse nacional. Eu irei, não para ser comunicado de uma pauta. Se Sua Excelência quiser discutir com os Líderes a pauta da convocação, o PFL, apesar de tudo, estará no Palácio do Planalto, até mesmo hoje à tarde, se for o caso.

Obrigado, Presidente.

Durante o discurso do Sr. José Agripino, o Sr. Mão Santa, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Heráclito Fortes, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Concedo a palavra ao Líder do Governo, o nobre Senador Aloizio Mercadante.

S. Ex^a dispõe de até cinco minutos.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora) – Sr. Presidente, quando foram feitas as inscrições, pedi a palavra pelo Bloco de apoio ao Governo. A Assessoria da Mesa comunicou que o Senador Tião Viana já havia falado pelo Bloco no início da sessão.

Pedi ao Senador Antonio Carlos Valadares para falar em nome do PSB, e S. Ex^a assentiu. Quem presidia a Mesa era o Presidente José Sarney, que concordou, mas não anotou o meu nome.

Assim, quero que fique garantida a possibilidade de falar. Outros Parlamentares também tiveram a percepção da concordância do Presidente José Sarney.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Ao assumir a Presidência, fui informado pela Assessoria da Mesa da garantia que lhe foi dada pelo Presidente José Sarney logo após a Ordem do Dia.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Não era para falar logo após a Ordem do Dia, mas neste horário.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Então, após os titulares dos Partidos, V. Ex^a usará o horário concedido pelo PSB.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, como a inscrição da Senadora antecede a minha e, além disso, trata-se de uma dama, penso que seria importante respeitar a ordem. Do meu ponto de vista, não há nenhuma objeção a que a Senadora Ideli Salvatti fale em primeiro lugar.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Por parte da Mesa, também não há nenhum problema; apenas estávamos querendo cumprir a ordem de inscrição.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Agradeço à Mesa. Penso que é uma gentileza que esta Casa deve manter.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Pela Liderança do PSB, por cessão do Líder do Governo, Aloizio Mercadante, concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Agradeço ao Presidente e também ao Líder do Governo.

Considero de fundamental importância, neste debate, não as interpretações, não os julgamentos, mas aquilo que foi efetivamente dito pelo Presidente da República. Estou aqui com a íntegra do discurso de Lula, feito ontem na CNI. Não há, em nenhum parágrafo, qualquer referência às reformas.

Para que não paire dúvida, vou fazer a leitura do trecho com o qual se cria toda a polêmica. Não era de reformas que o Presidente Lula estava falando, mas do crescimento deste País.

E isso, Armando, começa a partir de agora. Você está lembrado do que eu disse, há um mês, de que nós iríamos começar um espetáculo de crescimento neste País. Nós sabemos o que isso representa, sabemos as dificuldades, mas sabemos, também, que, se não houver determinação, eu diria quase que um trabalho de abnegação de todas as pessoas, a gente não consegue o intento.

E eu, irmã, estou com a senhora, quando diz: “A gente não pode nunca deixar de crescer”. Eu, a cada dia que passa, a cada dificuldade, me sinto o brasileiro mais otimista que este País já teve. Nada, podem

ficar certos que não tem chuva, não tem geada, não tem terremoto, não tem cara feia, não tem o Congresso Nacional, não tem o Poder Judiciário, só Deus será capaz de impedir que a gente faça este País ocupar o lugar de destaque que ele nunca deveria ter deixado de ocupar.

O Presidente Lula, no discurso da CNI, referiu-se ao crescimento, e não às reformas. E falou com a compreensão que todos os brasileiros devem ter de que não existe nada ou ninguém que é maior ou superior ao interesse nacional, ao desenvolvimento deste País.

Por isso, interpretar e julgar mal essa declaração de que os interesses do nosso País e do nosso povo são soberanos a quaisquer poderes, instituições ou personalidades é, realmente, querer criar a crise, o caos a que o Brasil, felizmente, não foi submetido. Este País ia entrar no caos absoluto pelo descontrole das contas, da economia, e está recuperando-se, superando as dificuldades, entrando em um patamar digno e soberano nas negociações internacionais. Talvez isso tudo esteja criando dificuldades; quem sabe, uma parte dos que estão interpretando, julgando, estava apostando no caos, que não se consumou, não se concretizou.

Agora, por que dizer que o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva é autoritário – um presidente que, logo após a eleição, fez uma visita ao Poder Judiciário e ao Poder Legislativo, antes mesmo de tomar posse; que trouxe a mensagem presidencial a esta Casa; que trouxe, pessoalmente, as mensagens de reforma? Qual é o autoritarismo em alguém que chega a este Congresso e diz “Daqui para frente as reformas são responsabilidade do Poder Legislativo”? Está conosco, é deste Poder a decisão do que vai acontecer ou não.

Por isso, esta crise, que causa tanta indignação e tão inflamados discursos, do meu ponto de vista, está sendo criada, porque este País vai ter o espetáculo do crescimento. Este País, com a colaboração de todos os brasileiros, de todas as instituições, só dará certo quando todos estiverem comprometidos com o seu sucesso.

Por isso, Sr. Presidente, não há retratação do Presidente, nem pedido de desculpas. A matéria é clara e é correta. Houve efetivamente má interpretação, e tivemos oportunidade de ver na tribuna Senadores repetindo que o Presidente Lula afirmou que nem o Judiciário nem o Legislativo vão barrar as reformas, quando em nenhum momento a palavra refor-

ma, o assunto reforma esteve no seu pronunciamento na CNI. O que o Presidente estava falando – e que todos devíamos estar elogiando – é que este País vai crescer; este País vai se desenvolver. E todos terão que contribuir para isso.

Sr. Presidente, agradeço a concessão do tempo para que eu pudesse me pronunciar e a gentileza, mais uma vez, do Líder do Governo, de me permitir falar antes dele.

Durante o discurso da Srª Ideli Salvatti, O Sr. Heráclito Fortes, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra, pela ordem, à Senadora Serys Slhessarenko.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Pela ordem.) – Sr. Presidente, por cessão do Senador Magno Malta, pedimos a palavra pela Liderança do PL, por cinco minutos.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Convido o Senador Aloizio Mercadante, como Líder do Governo, a fazer uso da palavra por cinco minutos.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) –

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR ALOIZIO MERCADANTE QUE, RETIRADO PELO ORADOR PARA REVISÃO, SERÁ PUBLICADO OPORTUNAMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra à nobre Senadora Serys Slhessarenko, pela Liderança.

Em seguida, daremos início à Ordem do Dia, que já está atrasada.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em primeiro lugar, agradeço ao Senador Magno Malta, Líder do PL, por me ter cedido este tempo.

Quanto às palavras do nosso Presidente Lula, já cantadas e decantadas pela Oposição e por nós da Situação, está explícito que não haveria necessidade de se vir fazer defesa.

Sua Excelência diz: “Podem ficar certos de que não tem chuva, não tem geada, não tem terremoto, não tem cara feia, não tem Congresso Nacional, não tem Poder Judiciário; só Deus será capaz de impedir que a gente faça este País ocupar o lugar de destaque que ele nunca deveria ter deixado de ocupar”.

Em nenhum momento, Sua Excelência se referiu com desrespeito às reformas ou tocou nesse assunto. Isso tem de ficar muito claro. Isso já foi dito pelo Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante, e eu o repito aqui. Eu jamais viria a esta tribuna se eu não tivesse certeza disso.

Estou aqui, neste Poder, porque acredito nele. Defendo este Poder, que faz parte do tripé da democracia, obrigatoriamente, e tem de ser respeitado. Se estou aqui é porque tenho a crença absoluta de que, em nenhum momento, o Presidente Lula disse isso para minimizar o Parlamento do nosso País. Caso contrário, Sua Excelência não teria subido a rampa do Congresso Nacional, juntamente com 27 Governadores; não teria participado da sessão do Congresso Nacional, ao lado do Presidente do Congresso Nacional, Senador José Sarney, e do Deputado João Paulo Cunha, Presidente da Câmara dos Deputados, e não teria dito, com todas as letras: “As reformas agora estão nas mãos do Congresso, são competência do Congresso. Dependerá do Congresso fazer ou não mudanças”.

O Congresso Nacional é composto pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal. Fomos eleitos pelo voto do povo brasileiro, como foi eleito o companheiro Lula para Presidente da República. E está prevista na Constituição deste País a independência dos Poderes, a autonomia dos Poderes. Tenho certeza absoluta de que o Presidente da República tem esse respeito para com este Parlamento.

Leio outro trecho do discurso, de onde foi pinçada essa declaração. Sua Excelência diz: “É importante lembrar que, de oito filhos da minha mãe, fui o primeiro a deixar de ganhar o salário mínimo, o primeiro a ter uma casa. E isso eu não quero só para mim, mas também para os 170 milhões de brasileiros”.

É óbvio que isso está em um contexto muito maior. O Presidente Lula quer, realmente, o resgate da cidadania de todo o povo brasileiro, dos 170 milhões de brasileiros. Sua Excelência disse que, só se Deus não quiser, não será feito o resgate da cidadania de todos os brasileiros. O resgate da cidadania independente deste ou daquele setor, desta ou daquela categoria. O resgate da cidadania de 170 milhões de brasileiros é muito maior do que o Parlamento brasileiro, do que o Judiciário brasileiro, do que todas as entidades organizadas. A sociedade como um todo é responsável pelo resgate da cidadania do povo brasileiro, para que todos tenham casa, comida e trabalho – e isso vale tanto para o homem do campo como para o da cidade, para homens, mulheres, crianças, jovens e pessoas da terceira idade.

Há pouco, saí da CPI que investiga a exploração sexual de crianças e jovens deste País, infelizmente uma vergonha que está diante de nós e que precisamos superar. Para solucionar esses problemas, precisamos de todas as forças brasileiras, com certeza, e, em especial, da determinação de Deus. E acredito que o nosso Presidente tenha dito isto: somente com a vontade dos brasileiros, vamos resgatar a cidadania para todos.

Muito obrigada.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra a V. Ex^a por cinco minutos, pedindo que seja breve, por favor, porque precisamos dar início à Ordem do Dia.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho a esta tribuna para abordar o tema palpitante que hoje está sendo objeto de um estrépito nunca dantes acontecido nesta Casa. Felizmente, Sr. Presidente, estamos diante de uma crise que eu diria mais vernacular do que institucional. Não há nenhum perigo às instituições democráticas brasileiras, Sr. Presidente, sobretudo em face da declaração do Presidente Lula. É preciso que todos nós analisemos o texto e o contexto, de que forma se referiu o Senhor Presidente da República em uma solenidade, em meio a um discurso de improviso, quando, às vezes, as palavras, pelo entusiasmo, saem além do projeto mentalmente estabelecido. Disse o Senhor Presidente da República, referindo-se a determinada pessoa, a uma freira: “E eu, irmã, estou com a senhora, quando diz que a gente não pode nunca deixar de crescer.” Todos nós queremos o desenvolvimento econômico e social. Todos nós queremos o crescimento.

E quando o Presidente da República afirma, com todas as letras, aquilo que é um anseio e um desejo da sociedade, também se entusiasma, assim como toda a sociedade brasileira, exatamente tratando deste tema, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores: “A gente não pode nunca deixar de crescer. Eu, a cada dia que passa, a cada dificuldade, me sinto o brasileiro mais otimista que este País já teve”.

Ora, Sr. Presidente, é em meio exatamente deste contexto de entusiasmo que o Presidente da República afirma que nada haverá de proibir esse crescimento, que “nada, podem ficar certos de que não tem chuva, não tem geada, não tem terremoto, não tem cara feia, não tem o Congresso, não tem o Poder Judiciário, só Deus é capaz de impedir que a gente faça

este País ocupar o lugar de destaque que ele nunca deveria ter deixado de ocupar”.

Ora, Sr. Presidente, fazer dessa declaração uma crise institucional é ocupar-se de tema muito sério, por uma declaração no meio desse contexto. Esse texto realmente tem de ser relativizado. Tem de se olhá-lo no discurso, que é movimento. A palavra vai tomando um sentido diferente do sentido absoluto que se queira dar.

Nesse ponto, temos de refletir que não há crise institucional e nenhuma ofensa maior. O Presidente Lula hoje afirmou, com todas as letras, que “em nenhum momento passou pela cabeça do Presidente da República de passar por cima do Congresso Nacional. Jamais me passou pela cabeça qualquer ofensa a um Poder neste País”.

Ora, isso fica devidamente esclarecido. É da índole democrática do Presidente Lula. Nunca se viu, neste País, um Presidente da República que, antes mesmo de assumir o cargo, visita institucionalmente esta Casa, como também a Câmara dos Deputados. Com a sua presença, fez aqui um elo, uma ponte de comunicação sem precedentes. Ao assumir, no seu discurso de posse, Sua Excelência disse: “Sob minha liderança, o Poder Executivo manterá uma relação construtiva e fraterna com os outros Poderes da República, respeitando exemplarmente a sua independência e o exercício de suas altas funções constitucionais. E eu, que tive a honra de ser Parlamentar desta Casa, espero contar com a construção do Congresso Nacional no debate criterioso e na viabilização das reformas estruturais que o País demanda de todos nós.”

De outra feita, o Presidente da República, aqui no Congresso Nacional, na Câmara dos Deputados especialmente, afirmou: “Quero dizer a vocês que esta Casa tem o tempo que quiser para debater qualquer projeto”. Disse com todas as letras que afirmava a soberania e a independência deste Poder: “Vocês serão soberanos e livres para apresentar à Nação brasileira o resultado final da cara que o Congresso Nacional quer dar às reformas neste País”.

Sr. Presidente, o Presidente da República sempre afirmou a soberania, sempre afirmou a independência, o relacionamento fraterno, sobretudo com o Poder Legislativo. E é nessas circunstâncias que não temos por que estabelecer no cenário nacional um temor. Não podemos aqui estabelecer para toda a Nação brasileira que as instituições democráticas correm perigo. Não! Sob a liderança do Presidente Lula, a democracia terá curso, e, sobretudo, devo dizer da sua afirmação de princípio constantemente a favor da soberania dos Poderes Legislativo e Judiciário.

Não vamos fazer daquilo que eu poderia dizer até um arroubo no meio de um discurso, daquilo que é talvez uma impropriedade no contexto do discurso. Não, Sr. Presidente. Vamos creditar ao entusiasmo e dizer, com absoluta certeza, que o Presidente Lula sempre foi um defensor das instituições democráticas e lutou contra a ditadura para a afirmação de seus princípios. E será sob a liderança de Sua Excelência que o Congresso Nacional haverá de crescer, haverá de mostrar ao País não apenas sua independência, na apenas o convívio harmônico, mas sobretudo o compromisso com a construção de um projeto de salvação nacional.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Peço a atenção dos Srs. Senadores e, principalmente, a dos Srs. Líderes para uma comunicação.

A Presidência informa ao Plenário que, nesta sessão, foi concedida a palavra a Senadores pela Liderança de Partidos diferentes, o que não tem amparo regimental. Dessa forma, não mais será concedida a palavra, uma vez que o art. 15 do Regimento Interno sequer permite o acréscimo de tempo destinado a outro Senador.

Portanto, solicito, com todo o respeito, que os Srs. Senadores colaborem com a Mesa para o cumprimento do Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Heráclito Fortes.

É lida a seguinte

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 50, DE 2003**

**Modifica a Constituição Federal,
para denominar como desembargadores
federais os membros dos Tribunais Regi-
onais Federais.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao Texto Constitucional:

Art. 1º Os arts. 104 e 107 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 104
Parágrafo único.

I — um terço dentre desembargadores dos Tribunais Regionais Federais e um terço dentre desembargadores dos Tribunais de

Justiça, indicados em lista tríplice elaborada pelo próprio Tribunal;

..... (NR)”

“Art. 107. Os Tribunais Regionais Federais compõem-se de, no mínimo, sete desembargadores federais, recrutados, quando possível, na respectiva região e nomeados pelo Presidente da República dentre brasileiros com mais de trinta e menos de sessenta e cinco anos, sendo:

.....

Parágrafo único. A lei disciplinará a remoção ou a permuta de desembargadores dos Tribunais Regionais Federais e determinará sua jurisdição e sua sede. (NR)”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A presente proposta de emenda à Constituição tem o objetivo de conferir aos juizes dos Tribunais Regionais Federais (TRF) o título de desembargador federal.

Isso em razão da dificuldade concernente à diferenciação das atividades, de um lado, dos Juizes dos TRF e, de outro lado, dos Juizes federais de primeira instância. Ocorre que, embora as atribuições exercidas por uns e outros sejam funcionalmente distintas, essa diferenciação não se apresenta com a devida clareza, causando, muitas vezes, erros e confusões, especialmente para o cidadão comum.

Como é sabido, os TRFs funcionam na competência recursal (segunda instância) da Justiça Federal, da mesma forma que os Tribunais de Justiça funcionam na competência recursal da Justiça dos Estados. E, na Justiça estadual, a distinção nominal entre os juizes da primeira e da segunda instâncias se faz intitulando-se os membros dos Tribunais de Justiça como desembargadores (v.g. art. 105, I, a, da CF), o que evita confusões. Assim, da mesma forma, ao dar-se o título de desembargador federal aos magistrados dos TRFs, serão evitados equívocos e erros desnecessários que hoje ocorrem no âmbito da Justiça Federal, sejam de natureza funcional, hierárquica, protocolar ou social.

Por outro lado, ressalve-se que a modificação, ora apresentada, não diz respeito à mera questão de se ter um título mais ou menos importante. Apenas vai no sentido de distinção que deve prevalecer, no interesse do bom desempenho dos trabalhos judicantes

e da exata compreensão do mister constitucional afeito aos membros dos TRFs.

A propósito, diga-se aqui, que tal medida vem sendo acolhida pelos TREs (v.g. os da 2ª e 3ª Regiões), nos respectivos regimentos internos, o que tem evitado os inconvenientes já acima relatados. Trata-se, agora, de dar estabilidade a essa nomenclatura inscrevendo-a no Texto Constitucional, até mesmo para afastar questionamentos quanto à legalidade de fazê-lo por norma regimental.

Como conclusão, solicitamos o apoio dos nobres colegas para a aprovação da presente proposta de emenda à Constituição.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2003. – Senador **Romero Jucá – Renan Calheiros – Amir Lando – Arthur Virgílio – Ney Suassuna – Leonel Pavan – Eurípedes Camargo – Augusto Botelho – Almeida Lima – Íris de Araújo – Gilberto Mestrinho – Valdir Raupp – José Jorge – Roberto Saturnino – Geraldo Mesquita – Heráclito Forte – Mão Santa – Eduardo Suplicy – Patrícia Saboya Gomes – Eduardo Azeredo – Hélio Costa – Sérgio Cabral – Romeu Tuma – José Agripino – Osmar Dias – Álvaro Dias – Ideli Salvati – Papaléo Paes – Garibaldi Alves – Demóstenes Torres – Efraim Morais – Antônio Carlos Valadares.**

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

SEÇÃO III

Do Superior Tribunal de Justiça

Art. 104. O Superior Tribunal de Justiça compõe-se de, no mínimo, trinta e três Ministros.

Parágrafo único. Os Ministros do Superior Tribunal de Justiça serão nomeados pelo Presidente da República, dentre brasileiros com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos, de notável saber jurídico e reputação ilibada, depois de aprovada a escolha pelo Senado Federal, sendo:

I – um terço dentre juízes dos Tribunais Regionais Federais e um terço dentre desembargadores dos Tribunais de Justiça, indicados em lista tríplice elaborada pelo próprio Tribunal;

II – um terço, em partes iguais, dentre advogados e membros do Ministério Público Federal, Estadual, do Distrito Federal e dos Territórios, alternadamente, indicados na forma do art. 94.

SEÇÃO IV

Dos Tribunais Regionais Federais e dos Juízes Federais

Art. 107. Os Tribunais Regionais Federais compõem-se de, no mínimo, sete juízes, recrutados, quando possível, na respectiva região e nomeados pelo Presidente da República dentre brasileiros com mais de trinta e menos de sessenta e cinco anos, sendo:

I – um quinto dentre advogados com mais de dez anos de efetiva atividade profissional e membros do Ministério Público Federal com mais de dez anos de carreira;

II – os demais, mediante promoção de juízes federais com mais de cinco anos de exercício, por antiguidade e merecimento, alternadamente.

Parágrafo único. A lei disciplinará a remoção ou a permuta de juízes dos Tribunais Regionais Federais e determinará sua jurisdição e sede.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – A Proposta de Emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas constantes dos artigos 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Heráclito Fortes.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 250, DE 2003

Acrescenta artigo à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente –, para dispor sobre o funcionamento de casas de jogos em computadores.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – passa a vigorar acrescida do seguinte dispositivo:

“Art. 80-A. Os responsáveis por estabelecimentos de jogos em computadores ou equipamentos similares cuidarão para que não sejam permitidas a entrada e a permanência de crianças e adolescentes no local em desacordo com determinação da Justiça da Infância e da Juventude, afixando aviso

para orientação do público e adotando outras medidas que facilitem o cumprimento da decisão judicial.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Em anos recentes, uma nova modalidade de diversão surgiu em nossas cidades. Trata-se das casas de jogos em rede, que oferecem computadores para a prática de jogos localmente e via Internet.

Paralelamente, vêm ocorrendo casos de crianças e adolescentes que se tornam viciados nesses jogos e, em razão do vício, sofrem sérios problemas em suas vidas. Faz-se mister que o Poder Público aja de forma segura, controlando e supervisionando a diversão para evitar excessos que prejudicam os jovens, levando-os ao ócio e à negligência no cumprimento dos seus deveres.

Nesse sentido, conto com o apoio de meus pares para a aprovação deste projeto, que inclui no Estatuto da Criança e do Adolescente norma determinando que os responsáveis por estabelecimentos onde se realizam os referidos jogos adotem providências que impeçam a entrada e permanência de crianças e adolescentes nesses locais.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2003. – Senador **Valmir Amaral**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 –
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

.....
Art. 80. Os responsáveis por estabelecimentos que explorem comercialmente bilhar, sinuca ou congêneres ou por casas de jogos, assim entendidas as que realizem apostas, ainda que eventualmente, cuidarão para que não seja permitida a entrada e a permanência de crianças e adolescentes no local, afixando aviso para orientação do público.
.....

(À Comissão de Assuntos Sociais –
decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Heráclito Fortes.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 485, DE 2003

Nos termos dos arts. 336, II, combinado com o 338, IV, do RISF, requeremos urgência, para o PLC nº 14, de 2003, que “Estabelece multa em operações de importação, e dá outras providências”.

Sala das Comissões, 27 de maio de 2003. –
Mão Santa – Jonas Pinheiro – Caribaldi Alves Filho – Almeida Lima – Valdir Raupp – Paulo Octávio – João Alberto Souza – Antero Paes de Barros – Ney Suassuna – Tasso Jereissati – Ana Júlia Carepa – Geraldo Mesquita Júnior – Eduardo Suplicy – Romero Jucá – Antonio Carlos Valadares – Eduardo Azeredo.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – O requerimento que acaba de ser lido será votado após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, inciso II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Heráclito Fortes.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 486, DE 2003

Requeiro, nos termos do art. 256, § 2º, inciso I, do Regimento Interno, a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 456, de 2003.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2003. – Senador **Papaléo Paes**.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Com base no art. 256, § 2º, inciso I, do Regimento Interno, defiro a retirada do requerimento.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Heráclito Fortes.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 487, DE 2003

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de voto de homenagem pela passagem do **950** aniversário natalício do Dr. Salvador Allende, Presidente Constitucional do Chile, eleito por voto popular em 4 de setembro de 1970, que se imolou em 11 de setembro de 1973, recusando-se a renunciar quando há 30 anos ocorreu um golpe militar naquele país irmão.

Justificação

Salvador Allende nasceu em 26 de Junho de 1908 em Valparaíso, foi um dos fundadores do Partido Socialista de Chile e, sem dúvida alguma, um dos políticos mais importantes da História das Américas. Em 1936, logo após voltar do exílio, criou a Frente Popular, uma aliança de esquerda que veio a se configurar como um importante marco histórico para a causa popular e para o desenvolvimento da nação chilena. Em 1937 foi eleito deputado e em 1945, senador, tendo sido reeleito em 1961. Allende foi também Ministro de Saúde, no governo de Pedro Aquirre Cerda e, na época, já defendia um acesso à saúde para as pessoas menos favorecidas.

Em 1966, após várias reeleições, chegou a ocupar o cargo de presidente do Senado. Médico de profissão, Allende se destacou por defender a soberania dos povos. Foi o primeiro a respaldar o Marechal Tito, no conflito com a ex União Soviética, manifestando que “cada povo é livre para escolher seu próprio caminho ao socialismo”. Da mesma forma condenou a intervenção das tropas do Pacto de Varsóvia na ex-República da Tchecoslováquia.

Como Presidente foi homenageado em vários países e ainda é lembrado pela ovação recebida no plenário das Nações Unidas, quando manifestou que “os profundos valores da humanidade não poderão ser destruídos”.

Nas suas últimas palavras deixou claro que a luta socialista estava apenas começando e não terminava com sua morte física:

“Tengo fe en Chile y su destino. Superarán otros hombres ei momento gris y amargo, donde la traición pretende imponerse. Sigán ustedes sabiendo que, mucho más temprano que tarde, se abrirán las grandes alamedas por donde pase ei hombre libre, para construir una sociedad mejor.”

Sua filha, deputada Isabel Allende Bussi, mantém sempre viva a alma de seu pai. Dedicou a ele sua eleição ao cargo de Presidente da Câmara dos Deputados, ocorrida em março deste ano e, em seu primeiro discurso, lembrou que sua vitória coincidia com os 30 anos do Golpe de Estado que derrotou o governo do Presidente Salvador Allende.

Os 30 anos de sua morte serão completados em 11 de Setembro de 2003 e, até os dias de hoje, a figura de Salvador Allende está presente no mundo inteiro através das pessoas que acreditam numa sociedade mais justa.

Tenho a convicção de que a eleição do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva tem uma enorme relação com toda a trajetória de luta de Salvador Allende e com as grandes aspirações de liberdade e justiça dos povos chileno, brasileiro e de toda as Américas. Transmito aqui a minha homenagem especial a Presidente da Câmara dos Deputados do Chile, Isabel Allende Bussi, contente de saber que a memória de seu pai continua a gerar frutos positivos para a construção de uma América cada vez mais à altura dos propósitos de democracia, igualdade e fraternidade.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2003. – Senador **Eduardo Suplicy**.

(A Comissão de Relações(Exteriores e defesa Nacional)).

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – A matéria será publicada e despachada para a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, pergunto se seria possível fazer brevemente a justificativa do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Já está justificado aqui, será distribuído aos Srs. Senadores, inclusive será discutido na Comissão que V. Ex^a preside. Creio que ganharíamos tempo dessa forma.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Trata-se de uma homenagem especial, porque amanhã o ex-Presidente Salvador Allende completaria 95 anos, e neste ano de 2003 completam-se trinta anos desde o fatídico golpe militar que fez com que S. Ex^a se imolasse no Palácio do Governo, em Santiago do Chile. Certamente, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, ainda amanhã, examinará este requerimento, que depois virá ao plenário do Senado Federal, ocasião em que poderei me pronunciar.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Perfeito. Muito obrigado pela compreensão de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo 1.º Secretário em exercício, Senador Heráclito Fortes.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 488, DE 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no disposto na alínea **b**, do art. 218, do Regimento Interno

do Senado Federal, a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do ínclito Desembargador Antonio Goes, ocorrido sábado, dia 21 de junho, na cidade de Aracaju-SE, para ser enviado à família enlutada e ao Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.

Justificação

O falecimento do Desembargador Antonio Góes, aos 60 anos de idade, ocorrido sábado passado, dia 21 de junho, em Aracaju, consternou a sociedade sergipana, que perde um filho notável.

Homem de conduta ímpolita, opiniões seguras e atitudes corajosas, sempre mantendo o equilíbrio intelectual na luta, a firmeza nos reveses e a magnanimidade no triunfo, o ilustre Magistrado nasceu no Município de Frei Paulo. Iniciou sua brilhante carreira no ano de 1970, como Juiz da Comarca de Tobias Barreto e, desde então, se destacou não apenas por seu inquestionável saber jurídico, mas também por sua honradez e grande capacidade de agremiar amigos e admiradores.

Como Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe nobilitou o Poder Judiciário, impondo um trabalho vanguardista, sempre em defesa dos princípios democráticos e de uma justiça voltada para o social, que ficou sobejamente evidenciado com a introdução da justiça volante no estado, que em muito melhorou as condições de prestação de serviços à comunidade.

Sendo assim, submeto à alta consideração dos demais Senhores Senadores o presente Requerimento de Pesar pelo falecimento do Desembargador Antonio Góes, um sergipano que servirá de exemplo para as gerações pósteras.

Sala das sessões, 25 de junho de 2003. – Senador **Antonio Carlos Valadares**.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Este requerimento depende de votação, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu gostaria de pedir a V. Exª para fazer o encaminhamento de votação logo após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Perfeito.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Agradeço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Sobre a mesa, comunicação que passo a ler.

É lida a seguinte

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal

Tendo assinalado minha presença na sessão plenária, requeiro que seja considerada como licença, autorizada nos termos do art. 13, parágrafo 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, minha ausência das votações nominais das matérias constantes da Ordem do Dia, do dia de hoje, 25 de junho de 2003 (quarta-feira), tendo em vista minha presença na solenidade de posse do Exmo Sr. Ministro Carlos Augusto Ayres de Brito, no Supremo Tribunal Federal.

Brasília, 25 de junho de 2003. – Senador **Antonio Carlos Valadares**.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – O expediente lido vai à publicação.

O Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 119, DE 2003

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 119, de 2003, que *abre crédito extraordinário, em favor do Ministério dos Transportes, no valor de oitenta e nove milhões, cento e vinte e oito mil reais, para os fins que especifica.*

À Medida Provisória foram apresentadas 40 emendas perante a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O Deputado José Rocha (PFL – BA) e o Senador Luiz Otávio (PMDB – PA) foram designados, respectivamente, Relator e Relator Revisor da matéria, na referida Comissão.

O Parecer nº 32, de 2003, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, conclui preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, pela adequação financeira e orçamentária; e, quanto ao mérito, favorável à Medida Provisória, e contrário às emendas apresentadas perante aquela Comissão.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação transferida para hoje.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

- a Medida Provisória foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 29 de maio, tendo sido apreciada naquela Casa no último dia 04;
- o prazo de 45 dias para tramitação da matéria no Congresso Nacional esgotar-se-á no próximo dia 29;
- a Medida Provisória foi recebida formalmente pelo Senado Federal no dia 11 do corrente.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Antes de iniciar a discussão o Plenário deverá, em apreciação preliminar, decidir pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Em votação o Parecer nº 32, de 2003, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovados.

Passa-se à apreciação do mérito.

Discussão, em conjunto, da medida provisória e das emendas, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Votação da Medida Provisória nº 119, de 2003, aprovada pela Câmara dos Deputados, sem prejuízo das emendas. (Pausa.)

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Votação, em globo, das Emendas nºs 1 a 40, apresentadas perante a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, de parecer contrário. (Pausa.)

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitadas.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 119, DE 2003

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério dos Transportes, no valor de R\$89.128.000,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor do Ministério dos Transportes, no valor de R\$89.128.000,00 (oitenta e nove milhões, cento e vinte e oito mil reais), para atender à programação Constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotação orçamentária do próprio Órgão, conforme indicado no Anexo II desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORGAO : 39008 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 UNIDADE : 39251 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

ANEXO I CREDITO EXTRAORDINARIO
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAOSUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U T E	VALOR	
0224 EXPLORACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES RODOVIARIO E FERROVIARIO								89.128.000	
OPERACOES ESPECIAIS									
26	782	0224 0428						89.128.000	
RECURSOS EM RECORRENCIA DA TRANSFERENCIA PARCIAL DE DOMINIO DA MALHA RODOVIARIA FEDERAL PARA OS ESTADOS E O DISTRITO FEDERAL (OP N. 42, DE 2002)									
26	782	0224 0428 0001						89.128.000	
RECURSOS EM RECORRENCIA DA TRANSFERENCIA PARCIAL DE DOMINIO DA MALHA RODOVIARIA FEDERAL PARA OS ESTADOS E O DISTRITO FEDERAL (OP N. 42, DE 2002) - (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL									
								F 3 2 30 0 111	89.128.000
TOTAL - FISCAL								89.128.000	
TOTAL - SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								89.128.000	

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

ANEXO II CREDITO EXTRAORDINARIO
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAOSUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U T E	VALOR	
0999 RESERVA DE CONTINGENCIA								89.128.000	
OPERACOES ESPECIAIS									
99	999	0999 0996						89.128.000	
99	999	0999 0996 0101						89.128.000	
RESERVA DE CONTINGENCIA - RECURSOS PROVENIENTES DE RECEITA PROPRIA E VINCULADA DE FUNDOS E DA ADMINISTRACAO INDIRETA									
								F 9 0 99 0 111	89.128.000
TOTAL - FISCAL								89.128.000	
TOTAL - SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								89.128.000	

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 2:**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 23, DE 2003**

(Em regime de urgência, nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2003 (nº 331/2003, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *autoriza a União a conceder indenização a José Pereira Ferreira*, tendo

Pareceres sob nºs 693 e 694, de 2003, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Luiz Otávio, favorável; e

– de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Valdir Raupp, favorável, com a Emenda nº 1-CAE, que apresenta.

A Presidência esclarece ao Plenário que durante o prazo único previsto no art. 122, II, “b”, combinado com o art. 375, I, do Regimento Interno, não foram oferecidas emendas à proposição.

Em discussão o projeto e a emenda, em turno único. (Pausa)

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Exª tem a palavra.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu gostaria de chamar a atenção das Srªs e dos Srs. Senadores, pois se trata de iniciativa inédita a que o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva apresenta neste projeto que diz respeito ao pagamento de indenização pela condição de trabalho escravo. A denúncia ocorreu em 1989. O trabalhador foi submetido à condição análoga de trabalho escravo em uma fazenda localizada no sul de meu Estado, o Pará, que, infelizmente, ainda ostenta o título de campeão do trabalho escravo. Mas não tenho a menor dúvida de que esse é um título que perdemos muito em breve, e com muito orgulho.

E cito alguns números: durante todo o ano passado, foram libertados 1.468 trabalhadores em condição análoga à de trabalho escravo. Este ano, de janeiro a maio, foram libertados 1.982 trabalhadores. Assim, acredito que o projeto de lei que prevê essa indenização junto com as ações do nosso Governo – e não tenho a menor dúvida de que o Senado vai aprovar – é uma demonstração clara de que queremos erradicá-lo. Não queremos diminuir, queremos erradi-

car, pôr fim, acabar com o trabalho em condições análogas ao trabalho escravo no nosso País em pleno Século XXI. Infelizmente, isso ainda é realidade. Não cabe apenas diminuí-lo, cabe erradicá-lo.

Por isso, quero fazer um apelo às Srªs e aos Srs. Senadores, para votarmos a favor e continuarmos apoiando o trabalho de erradicação ao trabalho escravo no Brasil. Infelizmente, o Estado do Pará é o de maior incidência, mas já percebemos uma mudança de comportamento até nos empresários, inclusive do setor agrícola. Já se percebe uma mudança de postura no sentido de que os próprios empresários, os próprios fazendeiros da região já querem sentar para discutir, exatamente porque não querem mais ser conhecidos no Brasil inteiro como praticantes de trabalho escravo. Tem muita gente séria naquela região.

Portanto, Sr. Presidente, acho que será uma ação que entrará para a história. Não tenho dúvidas de que o Senado da República contribuirá, entrando para a história, com a indenização, para fazer justiça a esse cidadão que foi submetido à condição análoga de trabalho escravo. Ao longo desses anos, erradicaremos, poremos fim, totalmente, no Século XXI, a essa condição tão triste, fazendo inclusive com que a OIT se pronunciasse diversas vezes sobre isso, para que ponhamos um fim de uma vez ao trabalho escravo no Brasil.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra a Senadora Ideli Salvatti. (Pausa.)

Concedo-a ao Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero apenas complementar as palavras sábias, sensíveis da Senadora Ana Júlia Carepa sobre essa matéria.

Essa ação do Governo do Presidente Lula expressa uma responsabilidade elevada com o Estado de Direito, o Estado democrático, com os direitos humanos, com a dívida social tão elevada, que está consolidada ao longo dos séculos na história brasileira; expressa o compromisso assumido durante a campanha do Presidente da República com aqueles que não têm, neste País, hoje, o direito a um café da manhã, a um almoço, a um jantar; e expressa a responsabilidade efetiva com a proteção e com a dignidade com a pessoa humana.

É um compromisso atual do Governo brasileiro com os organismos internacionais que atuam na prática e na defesa dos direitos humanos, como a Organização Internacional do Trabalho, a Organização dos

Estados Americanos, como todas as organizações não-governamentais que têm tentado defender a vida e a dignidade humanas.

Essa é uma homenagem à história de Joaquim Nabuco, quando alertava sobre o risco de um processo de libertação dos escravos que não tivesse o papel da proteção do Estado àquele novo cidadão, àquele novo membro da sociedade brasileira, à formação dos quilombos, à marginalização das pessoas humildes deste País, que tem se arrastado ao longo dos anos até os dias atuais.

Penso ser uma matéria de grande mérito que simboliza um novo Governo. Vale lembrar que é uma matéria inédita e que configura uma responsabilidade absoluta da Presidência da República com a causa dos direitos humanos, com o Estado democrático e com o Brasil à altura de seu tempo.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, falo como Relator da matéria.

Sobre o Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 23, de 2003, que autoriza a União a conceder indenização a José Pereira Ferreira, foram ditas algumas coisas importantes nesta tarde. Tanto a Senadora Ana Júlia Carepa como o Senador Tião Viana falaram do valor que o Governo do Presidente Lula dá a causa do trabalhador, em especial em nosso Estado do Pará, onde aconteceu esse caso. Hoje, o Governo Federal, o Governo do Presidente Lula, repara um erro, devolvendo oportunidades a esse cidadão e sua família e procedendo conforme indicações da Comissão Interamericana de Direitos Humanos.

Essa autorização legislativa vai dar condições para que possamos reconstituir a cidadania e a dignidade de outras famílias que foram prejudicadas por essa condição. Eu não diria que o Estado do Pará deva ser conhecido por ser recordista ou líder do trabalho escravo. Ao contrário, o Estado do Pará recebe uma grande quantidade de brasileiros de todos os Estados, de todas as localidades, de todos os rincões do Brasil. São milhares de brasileiros que se dirigem ao novo eldorado do ramo da pesquisa e da mineração. Nosso Estado é conhecido pelo grande número de garimpeiros que lá se encontram. O Senador Edison Lobão é profundo conhecedor da causa. Já estivemos lá atendendo às reivindicações dos garimpeiros do sul do Pará.

E o Estado do Pará recebe as pessoas de braços abertos, exibindo sua competência e sua capacidade em gerar empregos e renda. E, realmente, uma parte dos brasileiros que lá vive é explorada no traba-

lho escravo. É um problema grave. O Governo Federal, os Governos Estaduais e os Governos Municipais têm dado solução a esses problemas. O Governo Federal fiscaliza a exploração do trabalho pela Delegacia do Trabalho. São também responsáveis pela fiscalização a Polícia Federal, a Polícia Militar, a Secretaria Estadual de Trabalho e Promoção Social e as Secretarias de Promoção das Prefeituras, que fazem um trabalho de acompanhamento da questão, para erradicar esse sério problema.

No entanto, não me alegro – e ninguém se alegra por isso – fazer referência a essa liderança. O Pará é um Estado que dá orgulho aos brasileiros, pois é superavitário na balança comercial. Participa, na balança de pagamentos, com mais de US\$2 bilhões há mais de 11 anos. Nos últimos 11 anos, dos US\$24 bilhões de resultados positivos na balança comercial, participou com US\$17 bilhões, pelas exportações do minério, principalmente o minério de ferro. Isso tudo graças ao potencial do Pará, à gana e à garra da sua população e à seriedade dos seus Governantes, sobretudo o ex-Governador Almir Gabriel e o Governador Simão Jatene. Foi uma enorme satisfação relatar este projeto tanto na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania quanto na Comissão de Assuntos Econômicos.

Meu parecer é favorável, tendo em vista a importância de reconstituir o cidadão José Pereira Ferreira – e outros que, com certeza, ainda serão beneficiados pelo projeto – e dar-lhe um futuro digno. Isso também é uma honra e satisfação para o Presidente da República, que pôde dar essa condição para esse brasileiro.

O parecer é favorável e tenho certeza de que esta Casa aprovará este projeto por unanimidade das Sr^{as} e Srs. Senadores, como sempre aprovou projetos importantes. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Apenas queria fazer um registro para a História.

Sr. Presidente, Senador José Sarney, estou-me dirigindo a V. Ex^a, para fazer-lhe uma homenagem por este projeto. Com muito orgulho, eu era chefe da Polícia Federal quando V. Ex^a exerceu, com dignidade, o cargo de Presidente da República. Por mais de uma vez, V. Ex^a determinou que combatêssemos o trabalho escravo onde ele se fizesse presente. Várias dili-

gências, inquéritos e procedimentos foram efetivados durante o Governo de V. Ex^a.

O Presidente Lula cumpre uma medida importantíssima, que é o ressarcimento à pessoa prejudicada por ser explorada em trabalho análogo ao de escravo. E o art. 3º dá a possibilidade de a União se ressarcir dessa despesa com procedimentos judiciais.

Inquéritos estão em andamento desde o Governo de V. Ex^a, quando determinou diligências para que se exterminasse por completo a possibilidade da continuidade de trabalhos escravos.

Era o registro, Sr. Presidente, que eu queria deixar para a História.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Obrigado a V. Ex^a, Senador Romeu Tuma.

Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2003, sem prejuízo da emenda.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação a Emenda nº 1, da CAE.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

São os seguintes o projeto e a emenda aprovados

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 23, DE 2003

(Nº 331/2003, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Autoriza a União a conceder indenização a José Pereira Ferreira.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica a União autorizada a conceder indenização de R\$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) a José Pereira Ferreira, portador da carteira de identidade RG nº 4.895.783 e inscrito no CPF sob o nº 779.604.242-68, por haver sido submetido à condição análoga à de escravo e haver sofrido lesões corporais, na fazenda denominada Espírito Santo, localizada no sul do Estado do Pará, em setembro de 1989.

Parágrafo único. O pagamento da indenização prevista no **caput** exime a União de efetuar qualquer outro ressarcimento ao beneficiário.

Art. 2º A despesa decorrente do disposto nesta lei correrá à conta de recursos alocados ao Programa de Trabalho Direitos Humanos, Direito de Todos, da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República.

Art. 3º A União será ressarcida dos gastos resultantes da autorização contida no art. 1º desta lei, utilizando-se, se necessário, das ações ou procedimentos administrativos ou judiciais cabíveis, assegurada ampla defesa.

Art. 4º o disposto nesta lei poderá ser aplicado a casos análogos, mediante prévia instauração do processo ou procedimento adequado perante a Comissão Interamericana de Direitos Humanos – CIDH e autorização legislativa.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Emenda nº 01-CAE

Suprima-se o art. 4º do Projeto.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final da emenda do Senado ao projeto, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Heráclito Fortes.

É lido o seguinte

PARECER Nº 701, DE 2003

(Da Comissão Diretora)

Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2003 (nº 331, de 2003, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2003 (nº 331, de 2003, na Casa de origem), que autoriza a União a conceder indenização a José Pereira Ferreira.

Sala de Reuniões da Comissão, em 25 de Junho 2003.– **José Sarney**, Presidente, **Paulo Paim**, **Romeu**, **Heráclito Fortes**, Relator.

ANEXO AO PARECER Nº 701, DE 2003

Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2003 (nº 331, de 2003, na Casa de origem).

Autoriza a União a conceder indenização a José Pereira Ferreira.

EMENDA ÚNICA

(Corresponde à Emenda nº 1 – CAE)

Suprima-se o art. 4º do Projeto.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Presidência, nos termos do art. 175 do Regimento Interno, adia **ex officio** as matérias referentes aos itens nos 3 a 6 da Ordem do Dia.

São os seguintes os itens adiados

3

PARECER Nº 692, DE 2003

(Escolha de Autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 692, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relatora: Senadora Patrícia Saboya Gomes, sobre a Mensagem nº 75, de 2003 (nº 112/2003, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha da Doutora *Maria Paula Dallari Bucci* para exercer o cargo de Procurador-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE do Ministério da Justiça, com mandato de 2 anos.

4

PARECER Nº 602, DE 2003

(Escolha de Autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 602, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, sobre a Mensagem nº 99, de 2003 (nº 193/2003, na origem), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado o nome do Doutor *Lélio Bentes Corrêa*, Subprocurador-Geral do Trabalho, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Togado, em vaga reservada a membro do Ministério Público do Trabalho, decorrente da aposentadoria do Ministro Wagner Antônio Pimenta.

5

MENSAGEM Nº 118, DE 2003

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Mensagem nº 118, de 2003 (nº 219/2003, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Afonso Emílio de Alencastro Massot*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Tcheca.

6

MENSAGEM Nº 129, DE 2003

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Mensagem nº 129, de 2003 (nº 250/2003, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Gilberto Vergne Saboia*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino dos Países Baixos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 7:**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 38, DE 1999**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Mozarildo Cavalcanti, que *altera os artigos 52, 225 e 231 da Constituição Federal* (regras para demarcação de terras indígenas), tendo

Parecer sob nº 317, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Amir Lando, favorável, com as Emendas 1 a 4-CCJ, que apresenta.

A matéria constou da pauta da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 07 de maio último, quando teve sua votação adiada para o dia 11 do corrente, data em que a pauta encontrava-se obstruída em virtude da falta de acordo de lideranças para apreciação de medidas provisórias.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Heráclito Fortes.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 489, DE 2003

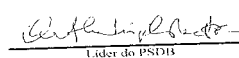
Os Líderes Partidários abaixo assinados requerem, nos termos regimentais, o reexame pela Comissão de Constituição e Justiça da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 1999.

Justificação

Considerando a nova composição do Senado Federal, decorrente das eleições de 2002, e a importância do projeto em tela, é necessário se promover uma maior discussão da matéria para que os Senadores recém-eleitos possam conhecê-la mais detalhadamente, para isto solicitamos o reexame da PEC nº 38/99 pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, antes que seja submetida à votação pelo Plenário do Senado Federal.

Sala das Sessões, 25 de Junho de 2003. –


Líder do Bloco de Apoio ao Governo

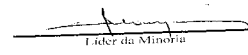

Líder do PSDB


Líder do Governo


Líder do PPSB


Líder do PFL


Líder do PMDB


Líder da Minoria

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação o requerimento de adiamento da votação da proposta da emenda constitucional para reexame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai ao reexame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 8:**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 44, DE 1999**

(Tramitando em Conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição Nº 31, de 1999)

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 44, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Machado, que *dá nova redação ao art. 14 da Constituição Federal, instituindo o voto facultativo*, tendo

Parecer sob nº 28, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Iris Rezende, favorável à matéria, e pelo arquivamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 1999, que tramita em conjunto, com voto contrário do Senador Pedro Simon.

A matéria constou da pauta da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 03 do corrente, quando teve sua discussão adiada em virtude da falta de acordo de lideranças para apreciação de medidas provisórias.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, as matérias constarão da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias consecutivas, em fase de discussão em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje a quarta sessão de discussão.

Discussão, em conjunto, das Propostas.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Heráclito Fortes.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 490, DE 2003

Requeiro, nos termos do art. 279, II, combinado com o artigo 372 do Regimento Interno, o adiamento da discussão da Proposta de Emenda à Constituição nº 44, de 1999, em tramitação conjunta com a Pro-

posta de Emenda à Constituição nº 31, de 1999, a fim de ser reexaminada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pelos motivos a seguir expostos.

Justificação

A instituição do voto facultativo é um dos temas mais controversos no meio político e na sociedade. Em todos os partidos políticos representados no Congresso, podemos perceber que as suas respectivas bancadas encontram-se divididas em relação à matéria.

Na legislatura passada os senadores tiveram a oportunidade de aprofundar a análise da matéria, visto que foi constituída uma Comissão Especial sobre a reforma política, onde a matéria foi discutida e, em segundo momento, a Comissão de Constituição e Justiça debateu e aprovou as referidas proposições.

Entretanto, o Senado passou por uma profunda mudança em sua composição, atualmente são cerca de 50% novos senadores, e esta nova composição não teve a oportunidade de debater a matéria com a mesma profundidade ocorrida na legislatura anterior.

Qualquer alteração da Constituição deve ter como pressuposto a configuração de um mínimo de unidade para a aprovação. E, pelo que pôde-se perceber dos debates realizados no primeiro dia de discussão da matéria, os senadores desta legislatura, também, encontram-se divididos.

Sendo assim, para que os senadores possam deliberar sobre a matéria com pleno conhecimento e com maior unidade, é fundamental que as Propostas de Emenda à Constituição retornem à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para o aprofundamento deste debate, enriquecendo-o com a experiência e conhecimento dos novos senadores.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2003. – Senador **Aloizio Mercadante**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação o requerimento.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria volta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para reexame.

É o seguinte o item que tramita em conjunto

Item 9

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 31, DE 1999

(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 44, de 1999)

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Carlos Patrocínio, que *altera a redação do caput e do § 1º do art. 14 da Constituição Federal, tornando facultativo o voto*, tendo

Parecer sob nº 28, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Iris Rezende, pelo arquivamento da matéria e favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 44, de 1999, que tramita em conjunto, com voto contrário do Senador Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 10:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 55, DE 1999

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 55, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Mozarildo Cavalcanti, que *modifica o “caput” do art. 37 da Constituição Federal* (acrescenta, dentre os princípios que regem a administração pública, o da razoabilidade), tendo

Parecer favorável, sob nº 1.246, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Péres.

A matéria constou da pauta da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 3 do corrente, quando teve sua discussão sobrestada em virtude da falta de acordo de lideranças para apreciação de medidas provisórias.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias consecutivas, em fase de discussão em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje a quarta sessão de discussão. Em discussão a Proposta. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 11:**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 36, DE 1999**

(Incluída em ordem do dia nos termos do
Recurso nº 26, de 2001)

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 36, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Maguito Vilela, que *dispõe sobre a incorporação e a transferência das atribuições dos Tribunais e Conselhos de Contas dos Municípios aos Tribunais de Contas dos Estados*, tendo

Parecer contrário, sob nº 1.367, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator do vencido, *ad hoc*: Senador Luiz Pontes, com abstenção e voto vencido, em separado, do Senador José Fogaça, que se absteve em relação ao relatório vencedor.

A matéria constou da pauta da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 22 de abril último, quando teve sua discussão adiada para o dia 3 do corrente, data em que a pauta encontrava-se obstruída, em virtude da falta de acordo de lideranças para apreciação de medidas provisórias.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias consecutivas, em fase de discussão em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje a terceira sessão de discussão.

Em discussão a Proposta.

Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Heráclito Fortes.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 491, DE 2003

Requeiro, nos termos do § 1º do art. 279, do Regimento Interno, seja renovado o adiamento, para o dia 14 de agosto de 2003, da discussão da Proposta de Emenda à Constituição nº 36, de 1999, de autoria do Senador Maguito Vilela e outros, que “Dispõe sobre a incorporação e a transferência das atribuições dos Tribunais e Conselhos de Contas dos Municípios aos Tribunais de Contas dos Estados”.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2003. – Senadora **Iris de Araújo**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria sai da Ordem do Dia de hoje e retorna no dia 14 de agosto, conforme decidiu o Plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 12:**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 34, DE 1999**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 34, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que *altera dispositivos dos artigos 165, 166 e 167 da Constituição Federal* (cria condições orçamentárias para garantir a conclusão de obras públicas em andamento), tendo

Parecer sob nº 316, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Roberto Requião, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (substitutivo), que oferece.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 30 de abril último, quando teve sua discussão adiada para o dia 11 do corrente, data em que a pauta encontrava-se obstruída, em virtude da falta de acordo de lideranças para apreciação de medidas provisórias.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias consecutivas, em fase de discussão em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje a primeira sessão de discussão.

Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Heráclito Fortes.

É lida a seguinte

**EMENDA (de plenário), OFERECIDA À PROPOSTA
DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 34, DE 1999,
QUE DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 6º DO ART. 165
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

EMENDA Nº 2-PLEN

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 30 do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O § 6º do art. 165 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.165.

§ 6º O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo: (NR)

I – do efeito, sobre as receitas e as despesas, de forma regionalizada, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia;

II – das obras públicas iniciadas e inconclusas ou cujo início esteja sendo proposto, contendo as seguintes informações, sem prejuízo de critérios de relevância e de outras informações previstas na lei de diretrizes orçamentárias ou instituídas mediante lei:

- a) percentual de execução e custo total estimado;
- b) cronograma de execução físico-financeira, inclusive o prazo previsto de conclusão; e
- c) relação das obras cuja execução se encontre interrompida no exercício em curso ou para as quais não haja previsão de dotação no projeto de lei orçamentária, indicando as razões dessa condição.”

Art. 2º Esta emenda constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

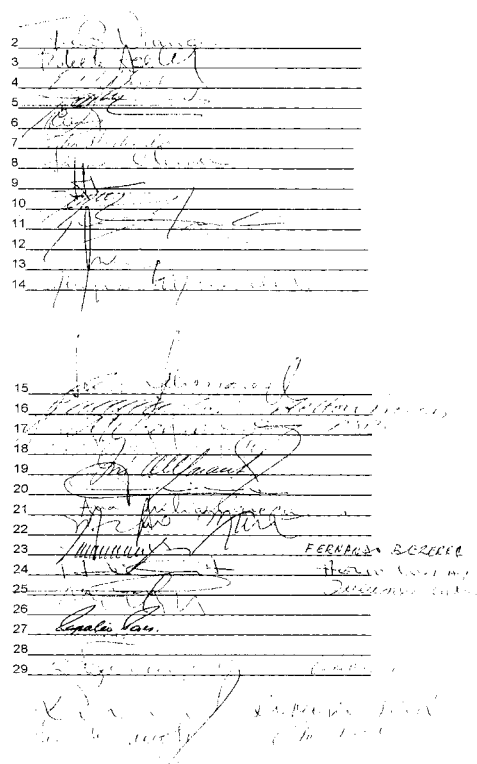
Justificação

O presente substitutivo acolhe a idéia central que preside a ambos a Proposta de Emenda Constitucional nº 34 de 1999 (PEC nº 31/99), e o substitutivo, de autoria do Senador Requião, aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Por isso, preserva o seu objetivo maior, que é tornar evidente a situação geral das obras sob responsabilidade estatal, suprimindo o processo decisório – no curso da tramitação do projeto de lei orçamentária – com os dados e os elementos a ele essenciais, bem assim garantindo adequado nível de informações a fim de que o controle social seja exercido.

Ocorre, todavia, que as informações a serem veiculadas sobre as obras públicas apresentam-se, na PEC e no substitutivo aprovado pela CCJ, excessivamente amplas, carecendo de seleção prévia, sob pena de inutilizar a própria informação.

É, pois, o objetivo da presente emenda substitutiva delimitar a abrangência das informações solicitadas, mediante a inclusão de critério de relevância no que respeita à importância da obra pública e, conseqüentemente, a sua inclusão no demonstrativo de que trata a PEC sob análise.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2003. – Senador **Tião Viana**.



O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Discussão, em conjunto, da proposta e da emenda.(Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 13:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 72, DE 1999

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 72, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Carlos Patrocínio, que altera a *Constituição Federal para definir que os vetos presidenciais serão apreciados em reuniões separadas das duas Casas do Congresso Nacional*, tendo

Parecer sob nº 29, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Péres, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 30 de abril último, quando teve sua discussão adiada para o dia 11 do corrente, data em que a pauta encontrava-se obstruída,

em virtude da falta de acordo de lideranças para apreciação de medidas provisórias.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias consecutivas, em fase de discussão em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje a primeira sessão de discussão.

Discussão, em conjunto, da Proposta e da emenda.

Não havendo quem peça a palavra, a discussão da matéria terá prosseguimento na próxima sessão deliberativa ordinária.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 14:**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 21, DE 2003**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que altera a redação dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição Federal, dispondo sobre a competência do Congresso Nacional para apreciar os atos de outorga e renovação de concessão e permissão de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, tendo

Parecer favorável, sob nº 384, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca.

A matéria constou da pauta da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 3 do corrente, quando teve sua discussão sobrestada em virtude da falta de acordo de lideranças para apreciação de medidas provisórias.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias consecutivas, em fase de discussão em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje a primeira sessão de discussão.

Em discussão a Proposta.

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária para o prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 15:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 79, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2001 (nº 2.448/2000, na Casa de origem), que altera a redação do art. 359 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral (institui a obrigatoriedade do depoimento pessoal no processo penal eleitoral), tendo

Parecer favorável, sob nº 338, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges.

Durante o prazo regimental de cinco dias úteis perante a Mesa, não foram oferecidas emendas à matéria.

Passa-se à discussão do Projeto, em turno único. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante, para discutir a matéria.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, considero extremamente relevante a propositura oriunda da Câmara dos Deputados. Estamos totalmente de acordo com a relatoria, porque, de fato, a legislação eleitoral tem que ter um rito de celeridade e rapidez decisória em face do prazo em que se dá a disputa eleitoral. Portanto, é correto que apresente tramitação própria, que não é a mesma constante do art. 394 do Código de Processo Penal, segundo o qual a denúncia, a citação do réu e a designação do interrogatório têm tramitação muito mais rigorosa, lenta, cuidadosa. Então, a legislação eleitoral tem que ser assim, por definição.

Contudo, a rapidez dos feitos eleitorais não pode atropelar as garantias fundamentais dos cidadãos, que não podem ser julgados sem terem o direito de ser interrogados, sem poderem testemunhar ou apresentar sua defesa.

Por isso, estamos totalmente de acordo com o espírito da lei que assegura essa prerrogativa ao réu nos processos eleitorais. No entanto, queremos fazer uma emenda, porque creio que há um problema no texto da relatoria final, que diz o seguinte:

O Congresso Nacional decreta:

Art. 359. Recebida a denúncia, o juiz designará dia e hora para o depoimento pessoal do acusado, ordenando a citação deste e a notificação do Ministério Público.

Parágrafo único. O réu ou seu defensor terá o prazo de dez dias para oferecer alegações escritas ou arrolar testemunhas.

Não pode ser assim, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores. Não podemos dar ao réu como opção a alegação por escrito ou o arrolamento de testemunhas. Aqui teríamos que ter “e arrolar testemunhas”.

Pergunto ao nosso Relator se poderia incorporar essa mudança porque tenho certeza de que ela expressa o verdadeiro sentimento do texto legal e tenho absoluta convicção da preocupação do Relator pelo excelente trabalho que foi feito pelo Senador César Borges.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Relator, Senador César Borges.

[PARECER Nº 702, DE 2003-PLENÁRIO]

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero, neste momento, agradecer a intervenção do nobre Líder Aloizio Mercadante, além de parabenizá-lo pela acuidade na verificação da redação do texto que apresentamos como relato aprovando a proposição que veio da Câmara dos Deputados. Sr. Presidente, a própria redação original da Lei nº 4.737, de 1965, diz, no seu art. 359:

Art. 359. Recebida a denúncia, citado o infrator, terá este o prazo de dez dias para contestá-la, podendo juntar documentos que ilidam a acusação e arrolar as testemunhas que tiver.

Este é o espírito da lei original. É claro que este espírito está sendo mantido. Então, não poderia ser uma opção entre fazer as alegações ou arrolar testemunhas, mas, sim, “e arrolar testemunhas”. Quer dizer, além de fazer as alegações escritas, também, no mesmo período, arrolar testemunhas.

Portanto, a Relatoria está de pleno acordo com a emenda de redação oferecida em plenário, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senador Aloizio Mercadante, peço que V. Ex^a formule a emenda de redação para que ela possa ser submetida à Casa.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, basicamente, a correção é para que o réu tenha o direito de fazer alegações escritas e arrolar testemunhas. Não podemos colocar a opção para a defesa: alegações escritas ou arrolar testemunhas.

O parágrafo único diz: “O réu ou seu defensor terá o prazo de dez dias para oferecer alegações escritas ou arrolar testemunhas”. Na realidade, deve ser: “O réu ou seu defensor terá o prazo de dez dias para oferecer alegações escritas e arrolar testemunhas”. É evidente que, do ponto de vista processual, ele faz alegações e arrola testemunhas para sua defesa.

Portanto, tem de ser feita uma mudança na redação. Essa mudança pode ser considerada uma emenda de redação. É evidente que o sentido do texto é “alegações escritas e arrolar testemunhas”.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senador César Borges, submeto ao parecer de V. Ex^a a emenda de redação substituindo “alegações escritas ou arrolar testemunhas” por “alegações escritas e arrolar testemunhas”.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Sr. Presidente, minha intervenção anterior foi exatamente no sentido de concordar com a emenda, agradecendo e parabenizando o Senador Aloizio Mercadante pela acuidade. É a correção de um equívoco cometido, provavelmente, no momento em que foi redigido o relato.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O problema do “ou” e do “e” sempre foi tema do debate parlamentar. Na discussão de Carneiro Ribeiro com Rui Barbosa, na Réplica e na Tréplica, muitas páginas foram escritas sobre esse assunto. Rui, defendendo-se de abusar do uso da vírgula antes do “ou”, evocou o exemplo dos clássicos, como Vieira e Alexandreerculano, que assim pontuavam. No caso, basta substituir o “ou” pelo “e” e, então, “arrolar testemunhas”.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Mas é exatamente pela herança de Rui Barbosa, a sabedoria da Presidência e a competência do Relator que não precisamos de tanto tempo para substituir o “ou” pelo “e”. Acredito que é a evolução da democracia e da história do País essa cultura vasta que V. Ex^a representa na vida parlamentar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – E não temos que discutir a vírgula.

Em votação o Projeto de Lei Câmara nº 79, de 2001.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovarem queriam permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Submeto a emenda ao Plenário.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queriam permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É a seguinte a matéria aprovada

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 79, DE 2001**

(Nº 2.448/ 2000, na Casa de origem)

Altera a redação do art. 359 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 359 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 359. Recebida a denúncia, o Juiz designará dia e hora para o depoimento pessoal do acusado, ordenando a citação deste e a notificação do Ministério Público.

*Parágrafo único. O réu ou seu defensor terá o prazo de dez dias para oferecer alegações escritas e arrolar testemunhas.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Item 16:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 133, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 133, de 2001 (nº 4.162/2001, na Casa de origem), que *altera o caput do art. 20 da Lei nº 5.474, de 18 de julho de 1968* (inclui as empresas, fundações e sociedades civis prestadoras de serviços de locação de bens móveis entre as que podem emitir fatura e duplicata), tendo

Parecer favorável, sob nº 381, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator Senador Eduardo Azeredo.

Durante o prazo regimental de cinco dias úteis, perante a Mesa, não foram oferecidas emendas à matéria.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Heráclito Fortes.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 492, DE 2003

Requeiro, nos termos do art. 279, I, do Regimento Interno, o adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 133, de 2001, que “**altera o caput** do art. 20 da Lei nº 5.474, de 18 de julho de 1968, (inclui as empresas, fundações e sociedades civis prestadoras de serviços de locação de bens móveis entre as que podem emitir fatura e duplicata) a fim de que a proposição seja examinada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pelos motivos a seguir expostos.

Justificação

O autor, ao justificar a apresentação da proposição objeto deste requerimento, assevera que em virtude do Decreto-Lei nº 406/88, as empresas locadoras de bens móveis foram classificadas como presta-

doras de serviços, inclusive passando a contribuir com ISS.

Em decorrência da citada classificação, estas empresas entenderam ser possível a emissão de faturas e duplicatas, procedimento que acarretou diversos questionamentos na esfera do Poder Judiciário.

Estas discussões, no âmbito do judiciário, evoluíram para um posicionamento do Supremo Tribunal Federal que concluiu pela inconstitucionalidade da expressão “*locação de bens móveis*”, constante da lista de serviço anexa ao Decreto-Lei nº 406/68 e Lei Complementar nº 56/97, conforme decisão:

“Classe / Origem

RE – 116121/SP

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Publicação

DJ DATA – 25-5-01 PP– 00017 EMENT VOL-02 2032-04

Relator (a)

Min. OCTÁVIO GALLOTTI

Rel. Acórdão

Min. MARCO AURÉLIO

Julgamento

11-10-2000 – Tribunal Pleno

Ementa

TRIBUTO – FIGURINO CONSTITUCIONAL. A supremacia da Carta Federal é conducente a glosar-se a cobrança de tributo discrepante daquele nela previsto.

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – CONTRATO DE LOCAÇÃO. A terminologia constitucional do Imposto sobre serviços revela o objeto da tributação. Conflita com a Lei Maior dispositivo que imponha o tributo considerado contrato de locação de bem móvel. Em direito, os institutos, as expressões e os vocábulos têm sentido próprio, descabendo confundir a locação de serviços com a de móveis, práticas diversas regidas pelo Código Civil, cujas definições são de observância inafastável – artigo 110 do Código Tributário Nacional.

Votação: Unânime, quanto ao conhecimento e por maioria quanto ao resultado, vencidos os Ministros Octávio Gallotti, Carlos Velloso, Ilmar Galvão, Nelson Jobim e Maurício Corrêa.”

Visto que a definição de locação como serviço não é pacífica, inclusive em função de decisões judiciais, cabe, neste momento, dirimir as dúvidas existentes. Neste sentido, por serem as dúvidas de aspectos da competência específica da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, torna-se necessária a manifestação desta Comissão.

Sala das Comissões, 25 de junho de 2003. – Senador **Aloizio Mercadante**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Casa.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 17:**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 97, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 2002 (nº 379/99, na Casa de origem), que altera a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que “dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências”, tendo

Parecer sob nº 207, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca, favorável, com Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 7 de maio último, quando teve sua discussão adiada para o dia 18 do corrente, data em que a pauta encontrava-se obstruída, em virtude da falta de acordo de lideranças para apreciação de medidas provisórias.

Durante o prazo regimental de cinco dias úteis, perante a Mesa, não foram oferecidas emendas à matéria.

Discussão, em conjunto, do projeto e da emenda, em turno único. (Pausa.)

Peço aos ilustres Senadores que se manifestem de imediato sempre que desejarem participar da discussão, para que a Mesa não a encerre havendo ainda Parlamentares que queiram discutir a matéria.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PMDB – MS)

– Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Juvêncio da Fonseca.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PMDB – MS). Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como Relator do projeto, dei parecer favorável com a emenda de redação. No entanto, apresento uma segunda emenda de redação, visto que há uma palavra, no § 1º do art. 20, que deve ser modificada.

Art. 20.....

§ 1º Os processos de que trata esta lei terão prioridade sobre todos os demais, correndo, inclusive, nos períodos de férias e recessos forenses, bem como neles devendo se iniciar.

Não pode haver uma palavra imperativa, mas, sim, facultativa. A modificação proposta é: “podendo iniciar”. Por essa razão, há uma emenda de redação final de minha autoria para que haja o aperfeiçoamento do texto desse artigo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Continua em discussão a matéria.

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu ia chamar a atenção dos Srs. Senadores para esse artigo extremamente mal redigido. Em primeiro lugar, falta clareza na frase: “... neles devendo se iniciar”. O que se quer dizer, no recesso ou nas férias? Em segundo lugar, é imperativo, como observou o Relator. Em terceiro lugar, contém um erro de português: o pronome está solto entre dois verbos. V. Ex^a, Sr. Presidente, que é um homem de letras, sabe avaliar a questão. Nós, Senadores, temos o dever de zelar pelo vernáculo, tão maltratado neste País.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Antes de continuar a discussão da matéria, esclareço à Casa que, na votação anterior, a emenda aprovada substitui uma conjunção pela conjunção alternativa “ou”. Neste caso, mudamos um verbo, alterando totalmente o sentido do projeto. Então, não podemos receber a emenda como sendo de redação. Se o Plenário assim desejar, a matéria voltará à Comissão, para que se proceda a uma nova redação.

Esperaremos a formalização do requerimento para votá-lo.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, estamos de acordo com que o projeto seja novamente encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Estou esperando que seja formalizado o pedido. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Heráclito Fortes.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 493, DE 2003

Nos termos do art. 279, inciso II, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto PLC 97/2002, a fim de que a referida proposição seja reexaminada pela Comissão de CCJ.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2003. – **Tião Viana, Aloízio Mercadante.**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – As Sr^{as} e Srs. Senadores que estiverem de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria volta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Agradeço aos Senadores Jefferson Péres e Juvenício da Fonseca pela vigilância da redação do projeto, o que, sem dúvida, ajuda a Casa.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 18:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 8, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 2003 (nº 5.063/2001, na Casa de origem), que *denomina “Rodovia Jorge Amado” o trecho da Rodovia BR-415 que interliga as cidades de Itabuna e Ilhéus, no Estado da Bahia*, tendo

Parecer favorável sob nº 311, de 2003, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Fátima Cleide.

A matéria constou da pauta da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 3 do corrente, quando teve sua discussão sobrestada, em virtude da falta de acordo de lideranças para apreciação de medidas provisórias.

Durante o prazo regimental de cinco dias úteis, perante a Mesa, não foram oferecidas emendas à matéria.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 8, DE 2003

(Nº 5.063/2001, na Casa de origem)

Denomina “Rodovia Jorge Amado” o trecho da Rodovia BR-415 que interliga as cidades de Itabuna e Ilhéus, no Estado de Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominado “Rodovia Jorge Amado” o trecho da Rodovia BR-415 que interliga as cidades de Itabuna e Ilhéus, no Estado da Bahia.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 19:**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 152, DE 2001 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 25, de 2001)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 152, de 2001, de autoria do Senador Waldeck Ornélas, que *altera o art. 15 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para regulamentar a identificação numérica dos candidatos aos cargos majoritários*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.276, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Bello Parga, com votos contrários dos Senadores Iris Rezende, Sebastião Rocha, José Eduardo Dutra e Roberto Requião.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 23 de abril último, quando teve sua discussão adiada para o dia 4 do corrente, data em que a pauta encontrava-se obstruída, em virtude da falta de acordo de lideranças para apreciação de medidas provisórias.

Durante o prazo regimental de cinco dias úteis, perante a Mesa, não foram oferecidas emendas à matéria.

Em discussão o projeto, em turno único.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Almeida Lima para discutir.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Liderança do nosso Partido, da forma mais acertada possível, orienta a Bancada pela rejeição deste projeto. E outra não poderia ser a orientação. Trata-se da pretensão de se estabelecer mais um absurdo na legislação eleitoral pela confusão que se pretende estabelecer junto ao eleitor com esta proposta.

Hoje, para determinado segmento dos nossos eleitores, já é difícil memorizar os dois Algarismos que representam o partido na votação de um candidato a cargo majoritário. Nos programas de rádio e televisão, desde o primeiro instante do processo eleitoral, preocupa-se com a veiculação permanente, reiterada, insistente do número que representa aquele candidato. Imaginem se uma coligação com cinco partidos tiver que divulgar os cinco números que representam os integrantes da coligação.

Creio até e tenho verificado isto basicamente em toda a legislação eleitoral que a classe política, o Congresso Nacional, quanto a este aspecto, só tem procurado criar dificuldades, cada vez maiores, para a própria classe política. E outro absurdo, na segunda parte dessa propositura, é procurar vincular o terceiro número a ser adicionado aos dois que caracterizam a legenda partidária. Pela legislação atual, é dado o direito ao partido e ao candidato de escolherem esse número. O número do meu partido, por exemplo, é o 12. Ao meu partido e ao candidato ao Senado Federal é dado o direito de escolher o terceiro número, segundo nossa conveniência. Agora, vem um projeto de lei para alterar, fixando, limitando, tolhendo o direito que o partido e o candidato têm à escolha do terceiro algarismo para compor o número do candidato a Senador quando da eleição correspondente aos dois terços!

Fui candidato no meu Estado com o número 123. Sim, porque o número do meu partido é 12. Com a liberdade atual, o candidato e o partido podem fazer a escolha mais conveniente, que se ajuste melhor ao interesse deles. Mas parece-me que a classe política perdeu o juízo, pois, neste País, só se cria legislação eleitoral para dificultar a classe política. Nunca vi se criarem tantas normas eleitorais para dificultar, neste caso, não apenas o partido e o candidato, mas o próprio eleitor.

Sr^{as} e Srs. Senadores, é da conveniência do candidato fazer a composição do seu número da forma mais adequada possível e que facilite ao seu eleitorado consagrar-lhe na urna. Mas não! O objetivo desse projeto é dificultar, uma vez que limita para o candidato a Senador, quando da eleição dos dois terços, adicionar ao número do seu partido apenas o número 1 ou 2. Ele não cria facilidade e não mantém a liberdade que o partido tem para escolher seus algarismos. Na eleição proporcional, a depender do número de candidatos do partido, estes se juntam e escolhem os melhores números, os que facilitam a compreensão do eleitorado. É assim que deveria ser. Esse projeto, além de tudo, quebra essa seqüência e a consciência que o eleitor já possui diante de eleições anteriores. Em cada eleição, ficamos a mudar regras. Isso é um absurdo!

Esse projeto de lei vem modificar a situação sensivelmente. Uma coligação com cinco partidos, no caso de uma eleição para Governador, Presidente ou Prefeito, em seu programa de televisão, em vez de divulgar apenas uma dezena, deverá divulgar todos os números dos partidos que a compõem, porque tem que acudir aos interesses do partido "a", "b", "c" e assim sucessivamente. É mais conveniente a fixação de um número apenas, e não a possibilidade de mais de um.

Por sua vez, o Senador não pode adicionar o número que lhe convém. Digamos que o número seja 13, do Partido dos Trabalhadores. Atualmente, se entender por bem, ele pode acrescentar o zero como último algarismo. Cento e trinta será um número redondo, que facilitará a memorização pelo eleitor. E assim sucessivamente. Se o número do partido for 23, salvo engano é o PPS, o candidato a Senador pode querer colocar o número 4. No entanto, por esse projeto de lei, estará obrigado a incluir exatamente aquele número, o que será uma camisa-de-força. Parece-me que não nos acostumamos com a liberdade que temos. Se temos liberdade para escolher, por que a vinculação?

Sendo assim, peço a atenção, a compreensão das Sr^{as} e dos Srs. Senadores para rejeitar esse projeto, que em nada contribui para o processo eleitoral. Cria apenas mais uma dificuldade para a classe política.

Durante o discurso do Sr. Almeida Lima, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Continua a discussão a matéria. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Paulo Octávio.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o projeto do Senador Waldeck Ornélas, na minha visão, vai complicar muito o entendimento dos eleitores acerca da numeração dos candidatos. Nos últimos pleitos, temos conseguido que as eleições ocorram com presteza. A apuração tem sido rápida, e o eleitor tem tido facilidade para assimilar os números propostos, que são os números dos partidos. Entendo que esse projeto vai complicar demais o sistema eleitoral.

Por isso, manifesto-me totalmente contrário à aprovação do projeto do ilustre Senador Waldeck Ornélas.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Gostaria de ser bem objetivo e rápido. Para votar, o eleitor precisa memorizar 19 algarismos para todo o conjunto da votação. Especialmente quando se trata de uma eleição casada. Para simplificar o processo eleitoral, a propaganda tem que se concentrar em um único nú-

mero. O eleitor tem que transformar o candidato em um número. Então, fazemos um esforço brutal na campanha para fazer com que o eleitor memorize um número e o associe ao candidato. Não faz sentido para uma coligação de quatro ou cinco partidos trabalhar com mais quatro ou cinco números. Isso dificulta o processo eleitoral, prejudica o eleitor e o candidato. Tenho certeza de que o espírito era outro. No entanto, o resultado é exatamente esse. Imaginem, por exemplo, a Coligação PSDB, PFL, PPB e PTB, cujo número era 45. Ela teria que trabalhar com o número de todos os Partidos. Isso não tem sentido.

Assim, proponho que rejeitemos o projeto e que possamos discutir a reforma política. Na concepção atual, seguramente, o projeto não traz nenhum benefício ao processo democrático, aos eleitores e aos candidatos. Solicito que encaminhemos pela rejeição do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Continua a discussão. (Pausa.) Concedo a palavra ao Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero fazer um registro sobre a autoria do projeto, mais especificamente sobre a qualidade do autor. O Senador Waldeck Ornélas é um dos expoentes do nosso Partido. Foi autor de grandes e bons projetos. Apresenta, na melhor das intenções, mais esse projeto, que possui vantagens e grandes desvantagens. Ele pode confundir o eleitor, é uma matéria controversa. Na própria Bancada do PFL, há divergências de opiniões por razões respeitáveis.

Manifesto-me pessoalmente favorável ao projeto até pelo apreço que dedico ao autor, mas, na Bancada, pelas divergências, há opiniões favoráveis e contrárias. Por isso, no PFL, a matéria está em aberto.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Continua em discussão a matéria.

Concedo a palavra ao Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de dar uma explicação sobre esse projeto apesar de não ser de minha autoria, mas do ex-Senador Waldeck Ornélas, um companheiro nosso que não está mais no Senado. Para não dar impressão de que S. Ex^a, de certa maneira, propôs algo absurdo, gostaria de dizer que a idéia original do projeto foi exatamente permitir que, quando houvesse uma coligação, o eleitor pudesse votar em qualquer número referente aos Parti-

dos que dela participassem. Por exemplo, numa coligação PFL/PSDB, com um candidato do PSDB para Presidente, o eleitor do PFL que votasse no número 25 para Presidente estaria votando também no número 45 para Presidente. Essa era a idéia original do projeto. Quando isso passa para o caso de Senador, em que há possibilidade real de haver dois candidatos na mesma coligação, realmente essa alternativa gera mais confusão que benefício.

Na realidade, pronuncio-me também contrário ao projeto, na forma como está apresentado. Apenas gostaria de dar explicação de como o projeto foi originalmente esquematizado no Senado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Continua em discussão a matéria.

Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em relação à matéria, o PSDB, que libera cada um dos seus Senadores para tomar a atitude que lhes melhor venha à cabeça, aproveita, pela sua Liderança, para dizer que de forma alguma nos passaria pelo cérebro o pensamento de que fosse estapafúrdia uma idéia do Senador Waldeck Ornélas, grande Ministro da Previdência, homem público que se portou com singularidade nesta Casa. É hora de homenageá-lo e de dizer que o PSDB libera seus membros para optarem ou não, da maneira mais livre que puderem, conforme é o porte do nosso Partido, em relação à matéria do Senador Waldeck Ornélas, pela Bahia.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Continua em discussão a matéria.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao Senador César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tenho certeza, apesar de não me ter falado de forma específica, pontual sobre esse projeto, de que o Senador Waldeck Ornélas o fez com as melhor das intenções, para tornar as eleições sempre mais transparentes, para que o eleitor tenha as informações de que necessita para a sua decisão e entenda a existência de uma coligação partidária, sabendo quais Partidos estão a apoiar aquele determinado candidato. Inclusive, Sr. Presidente, pretendeu também o Senador Waldeck Ornélas que todos os Partidos que compusessem uma coligação tivessem a oportunidade de, ao receber o voto no candidato majoritário, serem contemplados com a preferência do eleitor no voto partidário.

Se o Partido faz parte de uma coligação, entende o Senador Waldeck Ornélas – leio na justificativa do seu projeto – que ele deveria participar também da sua numeração, incluindo o número referente ao Partido e permitindo que ele possa também usufruir da preferência do eleitor e não apenas o Partido a que o candidato ao cargo majoritário está filiado. Sem sombra de dúvida, em relação aos votos do eleitor, o Partido que estaria sendo privilegiado, por constar da numeração da coligação apenas o seu número, seria o do candidato ao cargo majoritário.

Repito isso, porque tenho certeza absoluta, Sr. Presidente, de que o Sr. Waldeck Ornélas elaborou esse projeto com espírito democrático, para fazer com que o eleitor seja informado. Efetivamente, pode um projeto desses trazer mais informações que perturbem a cabeça do eleitor na decisão do seu voto, visto que o processo eleitoral se tornou complexo, por ser preciso digitar o número para que seja sufragado o candidato ao cargo majoritário. Infelizmente, é uma verdade. Com certeza, nosso eleitor vai-se deparar e sofrer com a multiplicidade de números no momento de uma coligação, principalmente ampla.

Aqui falo para defender o mérito do projeto, por sua qualidade, pela autoria do Senador Waldeck Ornélas, pela sua competência e pela sua intenção em atender a democracia brasileira. No entanto, reconheço também que o projeto poderá efetivamente, quando da sua aplicação, trazer algum tipo de dificuldade ao eleitor no momento de dar o seu voto, quando estiver defronte à urna eletrônica.

Portanto, essa é nossa posição, acatando o entendimento dos Líderes do meu Partido, o PFL, Senador José Agripino, e do PSDB, Senador Arthur Virgílio.

Durante o discurso do Sr. César Borges, o Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o Projeto de Lei do Senado nº 152, de 2001.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

É o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI NO SENADO Nº 152, DE 2001

Altera o art. 15 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para regulamentar a identificação numérica dos candidatos aos cargos majoritários.

O Congresso Nacional decreta:

Art.1º O inciso I e o § 3º do art. 15 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art.15.

I – Os candidatos aos cargos majoritários concorrerão com o número do partido pelo qual foram registrados ou, no caso de coligações, com todos os números dos partidos que dela participem, acrescidos, nas eleições para a renovação de dois terços do Senado, do número um ou dois à direita:

§ 3º Os candidatos de coligação, nas eleições majoritárias, serão registrados com todos os números dos partidos que dela participem, acrescidos, nas eleições para a renovação de dois terços do Senado, do número um ou dois e, nas eleições proporcionais, com o número de legenda do respectivo partido acrescido do número que lhes couber, observado o disposto no parágrafo anterior. (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, lembro que, após a Ordem do Dia, ficamos de realizar a reunião inaugural da Comissão Parlamentar de Inquérito que investigará o, visto como escândalo, Bannestado.

Lembro também que, no acordo feito, temos como segundo vice-presidente um nome do PFL da Câmara, Deputado Rodrigo Maia; o Relator é o Deputado José Mentor, do PT da Câmara; e o Presidente é do Bloco da Minoria, o Senador, pelo PSDB, Antero Paes de Barros.

Gostaria que a Mesa nos ajudasse com essa convocação, porque começaríamos logo esse trabalho tão esperado pela Nação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senador Arthur Virgílio, a Comissão já está convocada, tendo havido adiamento da reunião para hoje. Assim, creio que os membros da Comissão estarão presentes.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Estamos totalmente de acordo com a preocupação acerca da instalação da CPI ainda hoje, o que é muito importante para o Congresso, mas tínhamos a indicação de alguns nomes para serem votados. Penso que o Presidente tomou uma atitude bastante responsável com a instituição, retirando de ofício essa votação, mas pergunto aos Líderes dos diversos Partidos se há objeção a algum nome. Quando há objeção, Sr. Presidente, realizamos uma sessão secreta para discutir os argumentos com transparência e para politizar as decisões, como é da natureza desta Casa.

Então, sem essa mediação, será muito difícil votarmos nomes, em função do que tem ocorrido em votações anteriores. Assim, solicito aos Líderes que, caso não haja nenhuma objeção aos nomes que estão sendo apresentados, que votemos hoje e, se houver objeção, que realizemos uma sessão secreta para realizar o debate político, como é da natureza do Parlamento. Como todas as matérias polêmicas que votamos, a indicação e a homologação de nomes não podem ser tratadas de forma diferente.

Solicito à Mesa um requerimento para recolocar o ofício na pauta e para votarmos ainda hoje essa matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Se os Srs. Líderes concordarem, a Mesa incluirá na pauta as proposições dela retiradas.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, já pude externar a minha opinião naquela tribuna a favor do voto secreto, que é uma instituição democrática e sofisticada do Parlamento ocidental. Portanto, eu não quereria, na prática, abolir esse que nasceu para proteger os súditos do rei eventualmente abusivo e que merece uma discussão muito prolongada, para chegarmos a uma conclusão sobre o convencimento de quem por ventura passe ou não a adotá-lo no seu elenco de idéias.

Mas, desta vez, até para mostrar – acerca desse episódio canhestro e abusivo registrado pelos jornais referente à observação equivocada do Senhor Presidente da República em desfavor do Congresso Nacional e do Poder Judiciário – que não há vontade nenhuma de atrapalhar a Nação. Desta vez, abro exceção, dizendo que, até o momento, não temos nada contra nenhum dos indicados. Pode ser que, na última hora, apareça algo. Se me disserem que alguém está, na verdade, desmerecendo o cargo para o qual foi indicado, não temos por que não exercer, no voto secreto, a nossa prerrogativa. Mas parece que isso não vai ocorrer.

Portanto, na tese, sou a favor de que se respeite o voto secreto como instituição secular do Parlamento. No gênero, na espécie, hoje, entendo que podemos melhor aproveitar os trabalhos, antes da abertura da CPI, porque temos matérias, de fato, relevantes a votar, algumas por voto secreto, no dia de hoje.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Mesa atenderá à solicitação de V. Ex^a e reincluirá na pauta as matérias.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas gostaria de comunicar que, amanhã, às dez horas, a Comissão de Educação terá de se reunir, pois existem muitas matérias que devem ser votadas. Como temos que votar antes do recesso, estou convocando, portanto, os Membros da Comissão de Educação, para amanhã, às dez horas.

Muito obrigado.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PFL aprova a reinserção das matérias na pauta e manifesta-se inteiramente de acordo com a posição.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Após o item 20, incluiremos os Itens de 3 a 6 para serem apreciados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 20:**

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 52, DE 2002**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos dos Recursos nºs 10 e 11, de 2002)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 52, de 2002, de autoria do Senador Ademir Andrade, que *modifica a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, estabelecendo critérios para a distribuição dos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador*, tendo

Parecer favorável, sob nº 534, de 2002, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 06 de maio último, quando teve sua discussão adiada para o dia 17 do corrente, data em que a pauta encontrava-se obstruída, em virtude da falta de acordo de Lideranças para apreciação de medidas provisórias.

Durante o prazo regimental de cinco dias úteis, perante a Mesa, não foram oferecidas emendas à matéria.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, embora desnecessário, seria importante que pudéssemos avançar na pauta, inclusive apreciando todas as indicações que estão para ser votadas. Estamos sinceramente dispostos a colaborar, aprovando cada um desses nomes.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Leonel Pavan.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, eu gostaria de solicitar minha inscrição para que, em nome da Liderança do PSDB, eu possa fazer um pronunciamento de homenagem ao 15 anos do PSDB no dia de hoje

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Exª poderá fazê-lo após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 494, DE 2003

Nos termos do art. 279, inciso III, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 52/2002 a fim de ser feita na sessão de 4 de setembro do corrente.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2003. – Senadora **Ana Júlia Carepa**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 3:**

PARECER Nº 692, DE 2003

(Escolha de Autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 692, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relatora: Senadora Patrícia Saboya Gomes, sobre a Mensagem nº 75, de 2003 (nº 112/2003, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha da Doutora *Maria Paula Dallari Bucci* para exercer o cargo de Procurador-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE do Ministério da Justiça, com mandato de dois anos.

O parecer é favorável.

Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação que, de acordo com o disposto no art. 383, inciso VII, do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto.

A Presidência determina à Secretaria-Geral da Mesa que prepare o computador de votação. (Pausa)

Peço às Srªs e aos Srs. Senadores que se encontram em outras dependências da Casa para que compareçam ao plenário. Estamos em processo de votação secreta para escolha de autoridades.

As Srªs. e os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

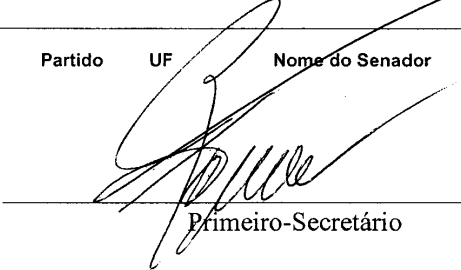
(*Procede-se à votação nominal e secreta pelo painel eletrônico.*)

PARECER Nº 692, DE 2003 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sra. MARIA PAULA DALLARI BUCCI, PARA EXERCER O CARGO DE PROCURADOR-GERAL DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE

Num.Sessão: **1** Num.Votação: **1** Abertura: **25/6/2003 17:42:11**
 Data Sessão: **25/6/2003** Hora Sessão: **14:30:00** Encerramento: **25/6/2003 17:44:38**

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	SE	ALMEIDA LIMA	Votou				
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	Votou				
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA	Votou				
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	Votou				
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	Votou				
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou				
PFL	BA	CÉSAR BORGES	Votou				
Bloco-PT	MS	DELCIDIO AMARAL	Votou				
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	Votou				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	Votou				
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou				
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLCY	Votou				
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	Votou				
Bloco-PT	DF	EURÍPEDES CAMARGO	Votou				
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	Votou				
Bloco-PSB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	Votou				
PMDB	MG	HÉLIO COSTA	Votou				
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou				
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	Votou				
PMDB	GO	IRIS DE ARAUJO	Votou				
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	Votou				
PPS	ES	JOÃO BATISTA MOTTA	Votou				
Bloco-PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	Votou				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou				
PFL	PE	JOSÉ JORGE	Votou				
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	Votou				
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou				
PMDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	Votou				
PSDB	SC	LEONEL PAVAN	Votou				
Bloco-PL	ES	MAGNO MALTA	Votou				
PFL	PE	MARCO MACIEL	Votou				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	Votou				
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou				
PMDB	AP	PAPALÉO PAES	Votou				
PPS	CE	PATRICIA SABOYA GOMES	Votou				
PFL	DF	PAULO OCTÁVIO	Votou				
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou				
PSDB	CE	REGINALDO DUARTE	Votou				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou				
PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	Votou				
PFL	SP	ROMEU TUMA	Votou				
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	Votou				
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	Votou				
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	Votou				
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	Votou				
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	Votou				
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou				


Primeiro-Secretário

Presidente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM : 39
Votos NÃO : 08 **Total : 48**
Votos ABST. : 01

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Votaram SIM 39 Srs. Senadores; e NÃO 8.

Houve 01 abstenção.

Total: 48 votos.

O nome da Dr^a. *Maria Paula Dallari Bucci* foi aprovado.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Pelo Regimento Interno, há maioria simples para aprovação do nome.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 4:**

PARECER Nº 602, DE 2003
(Escolha de Autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 602, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, sobre a Mensagem nº 99, de 2003 (nº 193/2003, na origem), pela qual o Presidente da República

submete à apreciação do Senado o nome do Doutor *Lélio Bentes Corrêa*, Subprocurador-Geral do Trabalho, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Togado, em vaga reservada a membro do Ministério Público do Trabalho, decorrente da aposentadoria do Ministro Wagner Antônio Pimenta.

O parecer é favorável.

Em discussão o parecer, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação que, de acordo com o disposto no art. 383, inciso VII, do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto.

A Presidência determina à Secretaria-Geral da Mesa que prepare o computador de votação. (Pausa.)

As Sr^{as}. e os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação nominal e secreta pelo sistema eletrônico.)

PARECER Nº 602, DE 2003 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sr. LÉLIO BENTES CORRÊA, PARA COMPOR O TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - TST

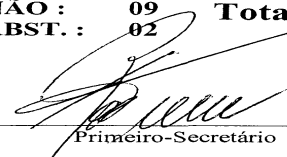
Num. Sessão: **1** Num. Votação: **2** Abertura: **25/6/2003 17:45:03**
Data Sessão: **25/6/2003** Hora Sessão: **14:30:00** Encerramento: **25/6/2003 17:47:09**

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	SE	ALMEIDA LIMA	Votou
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	Votou
PDT	PR	ALVARO DIAS	Votou
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA	Votou
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	Votou
PSDB	AM	ARTHUR VIRGILIO	Votou
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou
PFL	BA	CÉSAR BORGES	Votou
Bloco-PT	MS	DELCIDIO AMARAL	Votou
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	Votou
PFL	MA	EDISON LOBÃO	Votou
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLYCY	Votou
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	Votou
Bloco-PT	DF	EURÍPEDES CAMARGO	Votou
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	Votou
Bloco-PSB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	Votou
PMDB	MG	HÉLIO COSTA	Votou
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	Votou
PMDB	GO	IRIS DE ARAUJO	Votou
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	Votou
PPS	ES	JOÃO BATISTA MOTTA	Votou
Bloco-PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	Votou
PFL	TO	JOÃO RIBEIRO	Votou
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou
PFL	PE	JOSÉ JORGE	Votou
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou
PMDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	Votou
PFL	TO	LEOMAR QUINTANILHA	Votou
PSDB	SC	LEONEL PAVAN	Votou
Bloco-PL	ES	MAGNO MALTA	Votou
PMDB	PI	MÃO SANTA	Votou
PFL	PE	MARCO MACIEL	Votou
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	Votou
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou
PMDB	AP	PAPALEO PAES	Votou
PPS	CE	PATRICIA SABOYA GOMES	Votou
PFL	DF	PAULO OCTÁVIO	Votou
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou
PSDB	CE	REGINALDO DUARTE	Votou
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou
PFL	SE	RENILDO SANTANA	Votou
Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	Votou
PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	Votou
PMDB	RR	ROMERO JUCA	Votou
PFL	SP	ROMEU TUMA	Votou
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	Votou
Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	Votou
Bloco-PT	MT	SÉRYSLHESSARENKO	Votou
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	Votou
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	Votou
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	Votou
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou

Presidente: JOSÉ SARNEY

Partido UF Nome do Senador Voto

Votos SIM : 44
Votos NÃO : 09 **Total : 55**
Votos ABST. : 02


Primeiro-Secretário

Senador Romeu Tuma
Primeiro - Secretário

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Votaram SIM, 44 Srs. Senadores; e NÃO 09.

Houve 02 abstenções.

Total: 55 votos.

O nome do Dr. *Lélio Bentes Corrêa* foi aprovado.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 5:**

MENSAGEM Nº 118, DE 2003

(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)

Mensagem nº 118, de 2003 (nº 219/2003, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. *Affonso Emílio de Alencastro Massot*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Tcheca.

Concedo a palavra ao Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma, para a leitura do parecer.

PARECER Nº 703, DE 2003 – CRE

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Lê parecer:) – Sr. Presidente, o Sr. *Affonso Emílio de Alencastro Massot*, indicado para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Tcheca, obteve a aprovação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional com dezoito votos favoráveis.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação que, de acordo com a deliberação do Senado do dia 06 de maio de 1998, e nos termos do disposto no art. 383, inciso VII, do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto, em sessão pública.

A Presidência determina à Secretaria-Geral da Mesa que prepare o computador de votação. (Pausa.)

As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar.


(*Procede-se à votação nominal e secreta pelo sistema eletrônico.*)

MENSAGEM Nº 118, DE 2003 (ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA)

Sr. AFFONSO EMÍLIO DE ALENCASTRO MASSOT, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO À REPÚBLICA TCHECA

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	SE	ALMEIDA LIMA	Votou
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	Votou
PDT	PR	ALVARO DIAS	Votou
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA	Votou
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	Votou
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	Votou
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou
PFL	BA	CÉSAR BORGES	Votou
Bloco-PT	MS	DELCLÍDIO AMARAL	Votou
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	Votou
PFL	MA	EDISON LOBÃO	Votou
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLIQY	Votou
PFL	PB	EFFRAIM MORAIS	Votou
Bloco-PT	DF	EURÍPEDES CAMARGO	Votou
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	Votou
Bloco-PSB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	Votou
PMDB	MS	HÉLIO COSTA	Votou
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	Votou
PMDB	GO	IRIS DE ARAUJO	Votou
PDT	AM	JEFFERSON PERES	Votou
PPS	ES	JOÃO BATISTA MOTTA	Votou
Bloco-PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	Votou
PFL	TO	JOÃO RIBEIRO	Votou
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	Votou
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou
PFL	PE	JOSÉ JORGE	Votou
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	Votou
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou
PFL	TO	LEOMAR QUINTANILHA	Votou
PSDB	SC	LEONEL FAVAN	Votou
Bloco-PL	ES	MAGNO MALTA	Votou
PMDB	PI	MÃO SANTA	Votou
PFL	PE	MARCO MACIEL	Votou
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	Votou
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou
PMDB	AP	PAPALÉO PAES	Votou
PPS	CE	PATRICIA SABOYA GOMES	Votou
PFL	DF	PAULO OCTÁVIO	Votou
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou
PSDB	CE	REGINALDO DUARTE	Votou
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou
PFL	SE	RENILDO SANTANA	Votou
Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	Votou
PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	Votou
PMDB	RR	ROMERO JUCA	Votou
PFL	SP	ROMEU TUMA	Votou
Bloco-PTB	RS	SERGIO ZAMBIASI	Votou
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	Votou
Bloco-PT	AC	SIBA MAGHADO	Votou
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	Votou
Bloco-PT	AC	TIAO VIANA	Votou
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
Presidente: JOSÉ SARNEY			
Votos SIM :			44
Votos NÃO :			12
Votos ABST. :			09
			Total : 56


Primeiro-Secretário

Senador Romeu Tuma
Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Votaram SIM 44 Srs. Senadores; e NÃO, 12 Srs. Senadores.

Não houve abstenção.

Total: 56 votos.

Aprovado o nome do Sr. *Affonso Emílio de Alencastro Massot*.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 6:**

MENSAGEM Nº 129, DE 2003

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Mensagem nº 129, de 2003 (nº 250/2003, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Gilberto Vergne Saboia*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino dos Países Baixos.

Concedo a palavra ao Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma, para a leitura do parecer.

PARECER Nº 704, DE 2003 – CRE

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Lê parecer.) – Sr. Presidente, o Sr. *Gilberto Vergne Saboia*, indicado para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino dos Países Baixos, obteve a aprovação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional com doze votos favoráveis.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O parecer é favorável.

Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação que, de acordo com a deliberação do Senado do dia 06 de maio de 1998, e nos termos do disposto no art. 383, inciso VII, do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto, em sessão pública.

A Presidência determina à Secretaria-Geral da Mesa que prepare o computador de votação. (Pausa.)

As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar.

Informo ao Plenário que esta é a última proposição cuja votação é secreta. Em seguida, continuaremos a votação das matérias da Ordem do Dia.

(Procede-se à votação nominal e secreta pelo painel eletrônico.)

MENSAGEM Nº 129, DE 2003 (ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA)

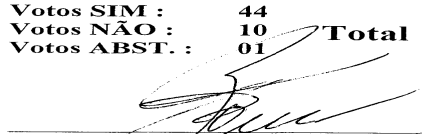
Sr. GILBERTO VERGNE SABOIA, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO AO REINO DOS PAÍSES BAIXOS

Num. Sessão: **1** Num. Votação: **4** Abertura: **25/6/2003 17:50:25**
 Data Sessão: **25/6/2003** Hora Sessão: **14:30:00** Encerramento: **25/6/2003 17:51:58**

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
Bloco-PL	MG	AELTON FREITAS	Votou
PDT	SE	ALMEIDA LIMA	Votou
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	Votou
PDT	PR	ALVARO DIAS	Votou
Bloco-PT	PA	ANA JULIA CAREPA	Votou
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	Votou
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	Votou
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou
PFL	BA	CÉSAR GORGES	Votou
Bloco-PT	MS	DELCLÍDIO AMARAL	Votou
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	Votou
PFL	MA	EDISON LOBÃO	Votou
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	Votou
Bloco-PT	DF	EURÍPEDES CAMARGO	Votou
Bloco-PT	PR	FLAVIO ARNS	Votou
Bloco-PSB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	Votou
PMDB	MG	HÉLIO COSTA	Votou
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	Votou
PMDB	GO	IRIS DE ARAUJO	Votou
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	Votou
PPS	ES	JOÃO BATISTA MOTTA	Votou
Bloco-PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	Votou
PFL	TO	JOÃO RIBEIRO	Votou
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou
PFL	PE	JOSÉ JORGE	Votou
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	Votou
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou
PFL	TO	LEOMAR QUINTANILHA	Votou
PSDB	SC	LEONEL PAVAN	Votou
PMDB	PI	MÃO SANTA	Votou
PFL	PE	MARCÓ MAGIEL	Votou
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	Votou
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou
PMDB	AP	PAPALEO PAES	Votou
PPS	CE	PATRICIA SABOYA GOMES	Votou
PFL	DF	PAULO OCTAVIO	Votou
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou
PSDB	CE	REGINALDO DUARTE	Votou
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou
PFL	SE	RENILDO SANTANA	Votou
Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	Votou
PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	Votou
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	Votou
PFL	SP	ROMEU TUMA	Votou
Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	Votou
Bloco-PT	MT	SÉRY'S SHESSARENKO	Votou
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	Votou
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	Votou
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	Votou
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou

Presidente: JOSÉ SARNEY

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
Votos SIM :		44	
Votos NÃO :		10	Total : 55
Votos ABST. :		01	


 Primeiro-Secretário
Senador Romeu Tuma
 Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Votaram SIM 44 Srs. Senadores; e NÃO, 10 Srs. Senadores.

Houve uma abstenção.

Total: 55 votos.

Aprovado o nome do Sr. *Gilberto Vergne Saboia*.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 21:**

MENSAGEM Nº 76, DE 2003

Votação, em turno único, da Mensagem nº 76, de 2003 (nº 114/2003, na origem), pela qual o Presidente da República solicita a retirada do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2003, que *autoriza o Instituto Nacional do Seguro Social a doar imóvel que especifica à União Brasileira de Escritores*.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 30 de abril último, quando teve sua discussão adiada para o dia 12 do corrente, data em que a pauta encontrava-se obstruída, em virtude da falta de acordo de lideranças para apreciação de medidas provisórias.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1.º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 495, DE 2003

Requeiro, nos termos do art. 315, combinado com o art. 279 § 1º do Regimento Interno, adiamento por 28 (vinte e oito) dias, da votação da mensagem nº 76, de 2003.

Justificação

Objetiva o presente requerimento assegurar o tempo necessário para que a retirada pelo Poder Executivo do Projeto de Lei nº 4, de 2003, seja precedida pelo diálogo entre a União Brasileira de Escritores – entidade interessada – e Governo Federal.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2003. – **Romeu Tuma.**

REQUERIMENTO Nº 496, DE 2003

Requeiro, nos termos do art. 315, combinado com o disposto no art. 279, inciso III, do Regimento Interno, o adiamento da votação da Mensagem nº 76/2003, pela qual o Senhor Presidente da República solicita retirada do Projeto de Lei da Câmara nº 4/2003, que autoriza o Instituto Nacional de Seguro Social a doar imóvel que especifica à União Brasileira

de Escritores, a fim de que seja feita na Sessão de 4 de setembro vindouro.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2003. – **Eduardo Suplicy.**

REQUERIMENTO Nº 497, DE 2003

Nos termos do art. 279, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro adiamento da discussão por 30 dias da MSF nº 76, de 2003, pela qual o Presidente da República solicita a retirada do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2003, que "autoriza o Instituto Nacional do Seguro Social a doar imóvel que especifica à União Brasileira de Escritores.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2003. – Senador **Aloizio Mercadante.**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Votação, em globo, dos requerimentos que têm a mesma finalidade.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

A Mensagem nº 76, de 2003, constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 04 de setembro vindouro.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 22:**

MENSAGEM Nº 97, DE 2003

Votação, em turno único, da Mensagem nº 97, de 2003 (nº 173/2003, na origem), pela qual o Presidente da República solicita a retirada do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2001 (nº 2.282/99, na Casa origem), que *autoriza o Instituto Nacional do Seguro Social a doar imóvel que especifica ao Município de Antonina, Estado do Paraná*.

Em votação a Mensagem.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2001, vai definitivamente ao Arquivo.

Serão feitas as devidas comunicações ao Senhor Presidente da República e à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 23:**

MENSAGEM Nº 107, DE 2003

Votação, em turno único, da Mensagem nº 107, de 2003 (nº 215/2003, na origem), de 26 do corrente, pela qual o Presidente da República solicita a retirada da

Mensagem nº 5, de 2003, que submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor *Tomas Maurício Guggenheim*, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Gabonesa, exercer o de Embaixador do Brasil junto à República Democrática de São Tomé e Príncipe.

Em votação a Mensagem, em turno único.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A Mensagem nº 5, de 2003, vai ao Arquivo.

Será feita a devida comunicação ao Presidente da República e ao Presidente da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 24:**

REQUERIMENTO Nº 325, DE 2003

Votação, em turno único, do Requerimento nº 325, de 2003, do Senador Arthur Virgílio, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 136 e 155, de 2000, por regularem a mesma matéria.

Em votação o Requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

As matérias passam a tramitar em conjunto, vão à Comissão de Assuntos Sociais, e, posteriormente, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Presidência comunica ao Plenário que o Requerimento nº 488, de 2003, de autoria do Sr. Senador Antonio Carlos Valadares será votado na sessão deliberativa ordinária de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Suspendo a sessão por cinco minutos, a fim de que a Casa possa receber os atletas que a visitam.

(A sessão é suspensa às 17 horas e 55 minutos e reaberta às 18 horas.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Está reaberta a sessão.

Chamo a atenção da Casa para a visita que fazem ao Senado os integrantes da Comissão Nacional

de Atletas, homens e mulheres que orgulham nosso País nos diversos setores em que praticam e honram o esporte nacional.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação o Requerimento nº 485, de 2003, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 2003.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 498, DE 2003

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 2003 (nº 6.871/2002, na Casa de origem), que institui o ano de 2003 como Ano Nacional Cândido Portinari.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2003. – **Jefferson Peres – Artur Virgílio – Garibaldi Alves – Demóstenes Torres.**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Tendo em vista ser a última sessão deliberativa ordinária amanhã e não havendo objeção do Plenário, as matérias constarão da Ordem do Dia da sessão de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação o Requerimento nº 482, de 2003, lido no Expediente, destinando a Hora do Expediente da sessão do Senado do dia 20 de agosto para homenagear a Maçonaria brasileira pela passagem do Dia do Maçom.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação o Requerimento nº 483, de 2003, lido no Expediente, solicitando a realização de sessão solene para comemorar o centenário do ex-Senador Dinarte Mariz, no dia 22 de agosto próximo.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação o Requerimento nº 484, de 2003, lido no Expediente, solicitando a realização de sessão especial dia 11 de setembro em homenagem à memória de Salvador Allende, ex-Presidente do Chile.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Flávio Arns.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tivemos, como V. Ex^a mencionou, a honra de receber a Comissão Nacional de Atletas, composta por vários campeões olímpicos e pára-olímpicos. Para o Senado Federal, sem dúvida alguma, é uma grande honra. Essas pessoas vêm fazendo com que o nome do Brasil se destaque pelo mundo inteiro por meio da prática desportiva olímpica e pára-olímpica.

Contudo, quero alertar as Sr^{as}, aos Srs. Senadores e à própria Mesa que várias das pessoas que estiveram no Senado como membros da comissão de atletas, infelizmente, não tiveram acesso às dependências do Senado sem contarem com a ajuda de outras pessoas. O Senado Federal, assim como a Câmara dos Deputados, apresenta ainda inúmeras barreiras arquitetônicas que impedem o acesso do cidadão portador de necessidades especiais a gabinetes, a plenários, à Mesa, aos banheiros etc. Há uma idéia já antiga no Senado Federal – e seria um exemplo para o Brasil inteiro, para as assembleias legislativas e para as câmaras municipais – e há um pleito na Subcomissão de Pessoas Portadoras de Deficiência da Comissão de Assuntos Sociais. O Senador Eduardo Azeredo, Relator da Subcomissão, está aqui ao meu lado. É um pleito de toda a sociedade brasileira tornar-se o ambiente do Senado da República acessível a todos.

Sei do grande apreço que tem V. Ex^a, Senador José Sarney, para com as pessoas portadoras de deficiência. Fazemos um apelo nesse sentido. Sabemos da existência de estudos, no Senado da República, para várias transformações em seu contexto físico. O

apelo que faço é no sentido de que esses estudos tenham andamento e se concretizem; só assim, da próxima vez, os membros da Comissão Nacional de Atletas e outras pessoas portadoras de necessidades especiais terão acesso livre a todos os ambientes físicos do Senado da República. Isso também se refletirá nas assembleias legislativas e câmaras municipais. Tornaremos assim o ambiente do Senado ainda mais democrático com essa possibilidade de acesso. É o apelo que faço à Mesa – em particular, a V. Ex^a, grande defensor da área – com a participação do Senador Eduardo Azeredo, um batalhador nessa área e Relator dessa subcomissão no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Ex^a sabe o quanto me sensibiliza a causa dos deficientes. Sempre estive ligado a ela ao longo da minha vida pública, tendo oportunidade de, como Presidente da República, editar a Corde e as leis que até hoje aí estão e que foram melhoradas depois, sem dúvida, em favor da causa dos deficientes.

Há algum tempo, o Senado Federal está procedendo a pequenas adaptações, mas, sem dúvida, determinarei que sejam reexaminadas todas essas obras de modo que possamos concluí-las muito em breve.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O Senador Tião Viana pediu a palavra para uma questão de ordem. Em seguida, usará da palavra o Senador Leonel Pavan.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, inicialmente, também gostaria de expressar minha solidariedade ao Senador Flávio Arns. Em 1999, apresentei um requerimento à Presidência do Senado Federal, tratando do tema dos portadores de necessidades especiais e pedindo acomodações na estrutura física do Senado ao fluxo dessas pessoas. Infelizmente, até hoje não obtive resposta – quatro anos já se passaram – a respeito dessa matéria. Sei que V. Ex^a tem extrema sensibilidade com o tema e irá agir a respeito.

Minha questão de ordem atende a um pedido da Bancada do PT na reunião de hoje. Sei que V. Ex^a já determinou um estudo sobre a matéria entre os membros da Mesa. Espero que se consiga fazer com que haja o cumprimento preciso do Regimento no que diz respeito ao tempo dos oradores quando do uso da tribuna. Temos um prejuízo declarado e observado por todos no cumprimento do tempo pelo fato de que os Líderes infelizmente têm extrapolado o período de fala dado pelo Regimento Interno do Senado Federal, o que tem causado sérios prejuízos aos Parlamentares.

Sugiro à Mesa que não seja dilatado o prazo de três minutos além dos 20 minutos regimentais antes da Ordem do Dia e dos 50 – reduzidos para 20 ou 30 –, que não fossem dados mais três minutos. Com isso ganham o Parlamento e a sociedade, que quer ouvir esse comportamento plural do Senado Federal. Quero prestar, na verdade, minha solidariedade a que a Mesa obtenha êxito preciso no cumprimento da matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Mesa agradece a intervenção de V. Ex^a porque sabe como tem sido difícil o controle do tempo na Casa. Evidentemente, a nossa posição tem sido a de pedir aos Srs. Senadores a colaboração para que tenham toda oportunidade de usar da palavra e que o Regimento seja cumprido.

Ainda hoje remeti aos Líderes um projeto de reforma do Regimento, de modo a que a Casa possa ter instrumentos capazes de evitar o que V. Ex^a acaba de denunciar.

A Presidência tem que informar ao Plenário que nesta sessão foi concedida a palavra a Senadores pela Liderança de Partido que não era o deles, o que não tem amparo regimental. Eu não estava presidindo nesse momento a sessão, mas comunico à Casa que não concederei a palavra em nenhuma hipótese, uma vez que isso fere o art. 15 do nosso Regimento.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Renan Calheiros, Líder do PMDB, primeiro orador inscrito. Em seguida, concederei a palavra ao Senador Leonel Pavan.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o turismo no Brasil vem crescendo nos últimos anos, contribuindo decisivamente para o incremento da economia nacional. Mas, sem dúvida nenhuma, precisa crescer muito mais. O setor é de importância estratégica em todo o planeta. Segundo estudos do Conselho Mundial de Viagens e Turismo, no ano 2000, a atividade turística gerou mais de cinco milhões de empregos. Os investimentos estrangeiros diretos na atividade turística alcançaram a média de US\$6 bilhões, e crescem a uma taxa média de 5% ao ano, segundo dados da mesma fonte.

O crescimento do apelo turístico baseado na preservação e conservação da natureza, além do patrimônio histórico e cultural, colocam o Brasil na vanguarda como um dos principais destinos nos próximos dez anos. Daí surge a necessidade de nos prepararmos desde já, investindo mais em capacitação da mão-de-obra e infra-estrutura para competirmos no mercado internacional.

A Organização Mundial do Turismo prevê que para cada dólar investido em turismo por um país, ele recebe US\$6,00 como retorno. Temos de consolidar as pré-condições para um desenvolvimento harmônico entre o turismo e as belezas naturais existentes. Os impactos econômicos decorrentes desse avanço precisam ser mensurados e apresentados aos gestores públicos e privados, objetivando nortear as ações que levem o Brasil a figurar entre os vinte primeiros destinos do turismo receptivo internacional. Estima-se, hoje, em nosso País, o gasto médio anual **per capita** com o turismo em R\$261,30. O baixo valor apresentado decorre, certamente, da má distribuição de renda e da exclusão de 50 milhões de brasileiros que vivem em condições de miséria, segundo dados do Ipea.

A desvalorização cambial, sem dúvida, incentiva a procura de destinos turísticos brasileiros pelos estrangeiros. Somente os argentinos representavam até pouco tempo, cerca de 30% desses turistas e os americanos, 10%. Hoje, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, essa realidade é bem diferente, mas a América do Sul representa ainda 57% do fluxo turístico internacional.

O interesse do turista estrangeiro pelo Brasil é evidente. Recebi em meu gabinete, na última semana, a visita do Embaixador da Espanha, José Cordech, que confirmou: seu país está disposto a trazer mais investimentos, principalmente na área do turismo. O diplomata espanhol me disse que deverá, nos próximos dias, fazer uma visita a Alagoas “para conhecer de perto as belezas naturais” de nosso Estado. A Espanha tem muito a nos ensinar. É um dos destinos mais procurados do mundo. A Espanha conseguiu implantar um turismo sustentável, como braço forte da atividade econômica. Os espanhóis poderiam nos passar, sem dúvida nenhuma, experiências, realizar um intercâmbio que traria frutos relevantes para o Brasil e para Alagoas.

Em nosso País, segundo o IBGE, o turismo como atividade impacta 52 segmentos diferentes da economia, empregando em sua cadeia, desde mão-de-obra mais qualificada em áreas que utilizam tecnologia, até as de menor qualificação, tanto no emprego formal quanto no informal. Somente os 10 mil meios de hospedagens existentes no País são responsáveis pela geração de 720 mil empregos, sendo 180 mil empregos diretos. Um quarto de hotel construído gera até dois empregos diretos.

Para que o Brasil se constitua em grande destino turístico mundial, é necessário que ele consolide, primeiro, um turismo interno forte, de qualidade e

competitivo, depois, um turismo intra-regional significativo, para consagrar-se como destino internacional. O brasileiro, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ao viajar pelo País, apresenta uma tendência a permanecer em sua região em 72% dos casos, segundo pesquisa da própria Embratur.

Em 2000, um total de 40 milhões de brasileiros viajaram pelo País, gerando receitas diretas de US\$13,3 bilhões. O Brasil apresenta-se como o quarto destino mais procurado das Américas. São variadas nossas potencialidades nos diversos tipos de turismo praticados no mundo: negócios, sol e praia, ecológico, aventura, saúde, visita a parentes e amigos, entre outros. Os investimentos diretos de empresas estrangeiras no setor de turismo no Brasil passaram de um patamar equivalente a US\$2 bilhões na década de 80 para US\$7 bilhões na década de 90.

Apesar de tantos números impressionantes, o Brasil, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupa apenas o 39º lugar no **ranking** mundial de ingresso de turistas estrangeiros, perdendo para países vizinhos, como a Argentina e o Uruguai. No entanto, contamos com grandes potencialidades nesse negócio, como os recursos naturais, que continuam sendo fatores decisivos em termos de vantagens competitivas.

O Nordeste tem, sem dúvida nenhuma, seu apelo turístico e representa as origens do Brasil, com uma matriz cultural bem diversificada. Alagoas, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é um verdadeiro espetáculo de magnífica beleza de coqueirais, mangues e mar, onde surgem inúmeras lagoas que produzem um toque todo especial. São 230 Km de praias. E o alagoano é caloroso, hospitaleiro e recebe de braços abertos quem vem de fora. Entre nossas belezas naturais, está o rio São Francisco, um verdadeiro paraíso. Do lago do Xingó e seu **canyon**, em Piranhas, descendo pela cidade histórica de Penedo até a foz do rio São Francisco, em Piaçabuçu, vislumbram-se cenários de raríssima beleza. Temos a maior área contínua de Mata Atlântica do Nordeste. O Parque Nacional de Zumbi, na serra da Barriga, é, sem dúvida, um marco vivo da resistência negra pela liberdade.

Maceió, a Capital do nosso Estado é um dos pólos turísticos mais significativos do Brasil, dotada de excelente rede hoteleira e uma orla que interliga as praias famosas e bonitas de Pajuçara, Ponta Verde, Jatiúca, entre outras. No entanto, toda essa realidade poderia, sem dúvida nenhuma, ser bem melhor se destinássemos maior volume de recursos para a infra-estrutura turística, já que o setor ocupa posição de destaque na geração de emprego. Em

Alagoas, o turismo funciona como a mais rápida alternativa para incrementar a geração de postos de trabalho e renda. Por isso, precisa, sem dúvida nenhuma, também, ser priorizado. Temos trabalhado para que o nosso Estado continue a ser considerado um pólo de atração turística dos mais importantes do Nordeste.

Conseguimos recursos orçamentários para começar a construção do novo aeroporto de Maceió, Aeroporto Zumbi dos Palmares. E mais, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores: obtivemos também as verbas necessárias para o início da construção do Terminal Marítimo de Passageiros do Porto de Maceió. Além disso, garantimos recursos para recuperação da malha rodoviária do Estado, uma das principais portas de entrada do turista que chega a Alagoas. Por sua vez, o Governador Ronaldo Lessa está construindo um moderno centro de convenções – outro passo importantíssimo na direção de garantirmos a infra-estrutura necessária para o turismo.

É preciso, Sr. Presidente, desenvolver o turismo em bases sustentáveis. O turista, hoje em dia, está mais bem informado e exigente. Não quer apenas férias passivas sob o sol, mas experiências que o enriqueçam culturalmente. É necessário estimular a parceria entre os governos, os empresários e a comunidade para alcançarmos esses objetivos. Ações compartilhadas com a sociedade civil são fundamentais nesse ramo de atividade. Estimular programas de entretenimento, educação ambiental e realizar a recuperação de paisagens degradadas também são iniciativas desejadas.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PL – ES) – Permite-me V. Ex^a. um aparte?

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Eu cederia um aparte a V. Ex^a com muita honra, mas assumi com o Senador Leonel Pavan o compromisso de não ceder apartes, para não delongar o meu discurso. V. Ex^a, como sempre, honraria muito a minha oração. Só por isso peço desculpas, Senador Magno Malta.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PL – ES) – Está desculpado.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Diante de toda essa realidade, quero destacar a importância da aprovação de leis que beneficiem o turismo, bem como da urgente necessidade de reorganização e modernização da área de infra-estrutura. Além disso, temos de estar atentos para este importante momento de mudanças, que pode determinar o futuro da atividade turística nacional nos próximos anos, com a definição de uma política de turismo que estabeleça

normas destinadas a promover e a incentivar esse setor como fator de desenvolvimento social. Espera-se que seja incrementada a qualidade e a produtividade dos serviços turísticos.

É fundamental, Sr. Presidente, realçar a questão do conhecimento, da pesquisa e da tecnologia e da educação profissional. Reside aí exatamente um dos fatores de diferenciação entre o Brasil e seus principais concorrentes. De igual modo, é imprescindível identificar meios e instrumentos que, em áreas como o transporte, possam remover obstáculos ao impulso do turismo interno e externo no País.

Era o que tinha a comunicar a esta Casa, neste momento.

Muito obrigado, Senadora Ana Júlia.

Durante o discurso do Sr. Renan Calheiros, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada sucessivamente pelo Sr. Antonio Carlos Valadares e pela Sra. Ana Júlia Carepa.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Júlia Carepa) – Eu queria dizer ao Senador Leonel Pavan que a Mesa havia decidido intercalar os oradores. V. Ex^a terá a palavra garantida.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Peço a palavra pela ordem. Como Líder, sou o segundo inscrito, e hoje é um dia muito importante para o PSDB nacional, pois comemoramos 15 anos como Partido político.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Júlia Carepa) – Um momento, Senador Leonel Pavan. O Senador Papaléo Paes, que estava inscrito, vai ceder-lhe a vez.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Também sou o primeiro inscrito para uma comunicação inadiável.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Júlia Carepa) – Nesse caso, a comunicação inadiável ficou prejudicada, porque deveria ter sido feita antes da Ordem do Dia. Se V. Ex^a me permitir, se me der chance, quero, então, conceder a palavra a V. Ex^a pela Liderança. Em seguida, ao Senador Papaléo Paes.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Nobre Sr^a Presidente, Senadora Ana Júlia Carepa, primeiramente, agradeço a sensibilidade, o carinho e a atenção de V. Ex^a para que o PSDB possa ser homenageado na tribuna do Senado. Agradeço também ao meu querido amigo, Senador Papaléo Paes, a cedência do seu tempo.

Desde já, solicito à Sr^a Presidente, caso eu exceda o tempo, que me conceda mais alguns minutos para terminar a homenagem ao PSDB.

Infelizmente, não pude intervir no pronunciamento sobre turismo do Senador Renan Calheiros, que falou tão bem de Alagoas. Certamente, Santa Catarina merece ser lembrada, como Alagoas e tantos outros Estados do nosso País, pelo seu potencial turístico.

Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o PSDB completa hoje, dia 25 de junho, 15 anos de fundação. Nesse curto período, o Partido obteve resultados expressivos. O maior deles foi a eleição, por duas vezes, do Presidente da República – ambas em primeiro turno. Desempenho igualmente positivo foi obtido nos Estados: depois de eleger apenas o Governador do Ceará, Tasso Jereissati, na primeira eleição estadual de que participou, em 1990, o PSDB saiu vitorioso em seis Unidades da Federação quatro anos depois; conquistou o Governo de sete Estados em 1998 e manteve o mesmo desempenho nas eleições gerais de 2002. Hoje somos oito Governadores.

Nota-se, a partir desses dados, que o PSDB é um Partido que já nasceu forte. Isso porque, desde o berço, o Partido caracterizou-se por ter perfil claramente definido: “o de uma corrente política que busca corrigir as injustiças sociais e melhorar as condições de vida do povo, por meio de reformas livremente consentidas pela sociedade dentro de um regime democrático”, segundo definição do então Presidente Fernando Henrique Cardoso, incluída numa cartilha para os candidatos tucanos nas eleições municipais de 1996:

Somos um Partido forte, com uma Bancada atuante no Congresso e participação significativa nas Assembléias Legislativas e Câmaras Municipais em todo o País. Somos 147 Deputados Estaduais; 7.242 Vereadores. Governamos mais de um quinto das cidades brasileiras: são exatamente 1.203 Municípios.

Aliás, vale ressaltar que, neste sábado, o PSDB irá filiar novos Prefeitos, Vice-Prefeitos, Deputados Estaduais e Vereadores em Santa Catarina.

O PSDB conta hoje com 63 Deputados e 10 Senadores, que representam a maior força de oposição ao Governo Lula no Parlamento, exercida sempre em nome do interesse do País e não de razões mesquinas como as que moveram muitos dos opositores nos oito anos em que o PSDB administrou o nosso Brasil.

Em seus quinze anos, o PSDB fez importantes realizações nas áreas social, econômica e política.

Essa data é importante para que possamos celebrar algum dos nossos muitos feitos. Somos o Partido responsável pela mais equilibrada transição de poder que já se viu em regimes democráticos. Também fomos os que conseguiram aniquilar a inflação num País que até bem pouco tempo atrás convivia com os mais altos índices de carestia do Planeta. Fizemos, nos oito anos de Governo Fernando Henrique, uma revolução nos setores de saúde e de educação, no qual, entre outras ações, fechamos a “fábrica de analfabetos” que ainda existia em nosso País.

A seguir, uma síntese com quinze das principais realizações do PSDB ao longo de uma década e meia de história em prol do Brasil e dos interesses maiores do povo brasileiro:

1 – O PSDB derrotou a inflação. A economia brasileira havia passado por cinco Planos Econômicos (Cruzado, Bresser, Verão, Collor I e Collor II), sem conseguir se ver livre da inflação astronômica. Em 1994, o IPCA havia chegado a 916,4% – depois de ter fechado o ano anterior em 2.477%. Desde o início do Governo do PSDB, com o sucesso do Plano Real, a taxa jamais voltou a fugir do controle: foi de 22,4% no primeiro ano da administração Fernando Henrique Cardoso e de 12,5% no último. Chegou a 1,6% – o que seria equivalente a seis horas de inflação no início da década de 90 – em todo o ano de 1998.

2 – O PSDB fez uma revolução na educação. O PSDB adotou esta como uma de suas prioridades. Em oito anos conseguimos colocar 97% das crianças com idade entre sete e catorze anos matriculadas nas escolas. Atingimos, desta forma e pela primeira vez na História brasileira, o ideal republicano de atender a todos sem distinção. O analfabetismo caiu pela metade, para 4,2%. Ou seja, fechamos a “fabrica de analfabetos” que existia em nosso País.

3 – O PSDB montou a mais vasta rede de proteção social da história do país. Criamos 12 programas para levar saúde, educação, trabalho e melhores condições de vida para a parcela mais pobre de nossa população. Deixamos de herança para o atual Governo uma estrutura baseada em conceitos profissionais que distribui trinta e oito milhões de benefícios aos brasileiros mais necessitados. Um dos resultados mais significativos: retiramos oitocentos mil crianças do trabalho pesado e levamos de volta para os bancos escolares.

4 – O PSDB atacou a pobreza e a miséria. O Brasil ainda está longe de ser um país justo. Mas muito foi feito para tornar as condições entre os brasileiros menos desiguais. Entre o início da década de 90...

A SRA. PRESIDENTE (Ana Júlia Carepa) – Senador Leonel Pavan, com licença, apenas para prorrogar a sessão, uma vez que ultrapassamos seu tempo normal em mais de dez minutos. Peço a compreensão de V. Ex^a para que conclua seu pronunciamento, deixando cinco minutos para o próximo orador, Senador Papaléo Paes, que tão gentilmente cedeu a palavra a V. Ex^a.

Muito obrigada.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – O PSDB, que exerceu um importante papel no País em oito anos – cito os itens relativos à evolução social e econômica do Brasil –, mereceria, talvez, já que o Regimento Interno às vezes é pouco respeitado, um tempo maior a fim de que pudesse concluir o pronunciamento. Mas tentarei, em dez minutos.

Reafirmo que o Brasil ainda está longe de ser um país justo. Mas muito foi feito para tornar as condições entre os brasileiros menos desiguais. Entre o início da década de 90 e o fim do Governo de Fernando Henrique Cardoso, o número absoluto de pobres no País baixou de 65 milhões para 55 milhões. Ou seja, o Governo do PSDB retirou cerca de 10 milhões de pessoas da condição de pobreza – destes, 7 milhões deixaram de ser considerados indigentes. Ainda é pouco, diante do que é preciso fazer, mas já foi um passo gigantesco.

5 – O PSDB deixou os brasileiros mais saudáveis. O Governo tucano levou atendimento de saúde de qualidade para a população mais pobre. A mortalidade infantil caiu quase 40% ao longo dos anos 90. As reduções mais expressivas foram alcançadas nos Estados do Nordeste, onde a taxa passou de 73 óbitos por mil nascimentos para 44 por mil. A expectativa de vida aumentou em média 2,6 anos com a melhoria das condições de saúde da população. Por causa destes fatores, o Brasil melhorou seus indicadores de desenvolvimento humano, com reconhecimento da ONU.

6 – O PSDB deu atenção a quem mais precisa. A saúde no Brasil é outra depois da gestão tucana. Mudou-se a prioridade nos procedimentos, com vistas a levar o atendimento a quem dele realmente precisa, especialmente nas pequenas cidades do interior e nas periferias. Com os programas Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde, os brasileiros puderam prevenir doenças, em vez de apenas remediá-las. Um terço da população brasileira já é atendida.

7 – O PSDB barateou os remédios. Na gestão tucana, a população pode passar a contar com medicamentos mais baratos, os genéricos, uma importante conquista para a melhoria do bem-estar da nossa

população. Existem hoje mais de 800 genéricos registrados, que custam até 70% menos do que os remédios de marca. Entre 2000, quando começaram a ser adotados, e o fim do ano passado, já eram 700. Coube ao PSDB transformar uma legislação que não vinha em uma lei que favorece todos os brasileiros.

8 – O PSDB tornou o Brasil em uma das maiores potências agrícolas do mundo. A produção de grãos cresceu quase 70% ao longo dos oito anos de governo tucano. Neste ano-safra, o País está colhendo 116 milhões de toneladas, um recorde semeado na gestão Fernando Henrique. A expansão foi obtida sem que novas áreas fossem ocupadas com as culturas. Ou seja, todos os ganhos foram obtidos com maior produtividade, a chave para o desenvolvimento econômico de qualquer nação. Com isso, o Brasil ainda tem uma imensa fronteira agrícola a ser explorada.

9 – O PSDB fez a maior e mais democrática reforma agrária. Dar acesso à terra a quem quer plantar é direito sagrado. Nos oito anos da gestão de Fernando Henrique, mais de seiscentas mil famílias foram assentadas pelo Governo Federal. O resultado representa o triplo do que foi feito em todos os trinta anos anteriores, com custos mais baixos e o aniquilamento da violência rural – contrário do que se vê hoje no País diante da falta de iniciativa do Governo Federal. Junto com os assentamentos, o Governo aumentou continuamente os recursos para a agricultura familiar por meio do Pronaf, que concedeu créditos de cerca de R\$15 bilhões.

10 – O PSDB modernizou a economia brasileira. A economia mundial passou por profundas transformações desde o fim do século passado. O PSDB chegou ao Governo pronto para implantar uma nova agenda de desenvolvimento para o País, adequada à nova realidade global. Realizamos um dos mais importantes programas de privatização. Atraímos cerca de US\$150 bilhões em investimentos diretos, essenciais para a modernização do nosso parque produtivo e para levar melhores condições de vida à população brasileira.

11 – O PSDB colocou as finanças em ordem. O ambiente da alta inflação levava a uma brutal desorganização das contas públicas, com a geração de desequilíbrios que comprometiam a capacidade de o Estado atender os anseios mais básicos da população. Com medidas como a Lei de Responsabilidade Fiscal, União, Estados e Municípios passaram a contar com regras rígidas que evitam o descontrole e asseguram horizontes de longo prazo para o orçamento público.

12 – O PSDB melhorou os serviços públicos. Com as privatizações, os brasileiros passaram a ter acesso a bens e serviços que antes eram restritos a apenas uma parcela da população. O exemplo mais eloqüente é o da telefonia. O número de telefones fixos instalados no país passou de 13 milhões, em 1994, para 50 milhões, no ano passado. O número de celulares em operação já é quase o mesmo da telefonia fixa. Sem o salto que o país deu nesse setor, até mesmo o nosso acesso à Internet e suas monumentais potencialidades estaria comprometidos.

13 – O PSDB, para finalizar, Sr. Presidente, preparou o Brasil para o mercado internacional. Os consideráveis superávits comerciais que vêm sendo obtidos...

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Leonel Pavan, permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – ...pelo país são resultados de políticas de estímulo às exportações implementadas sobretudo a partir de 2001.

Meu querido amigo Mão Santa, antes de conceder-lhe um aparte, concederei ao nobre Senador Pavaléo Paes.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – O povo do Brasil fez isso tudo...

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – O país abriu novos e promissores mercados, como os da China, da Índia e da Rússia, e impulsionou a venda de artigos de maior valor, como aviões, celulares e automóveis. Ao mesmo tempo, manteve-se como importante exportador de bens agrícolas.

14 – O PSDB colocou o Brasil no grupo das principais nações. O governo do presidente Fernando Henrique Cardoso colocou o país em um patamar mais alto nas rodas diplomáticas mundiais. Nunca o país foi tão ouvido e respeitado quanto no governo do PSDB. Com serenidade, a diplomacia brasileira obteve vitórias nas mais importantes mesas de negociação comercial, preservando sempre o interesse soberano da Nação.

O PSDB consolidou a democracia brasileira. Nos seus 15 anos de história, o PSDB foi o Partido que mais esteve associado às conquistas democráticas do País. Atuamos com equilíbrio na Constituinte, no **impeachment** de Collor, nos meses seguintes e ao longo de oito anos do Governo Fernando Henrique. O Partido deu prova irrefutável de maturidade e de comprometimento com os interesses maiores do País ao promover a mais tranqüila transição de poder de que se tem notícia. Tudo isso porque o PSDB man-

tém-se cada vez mais fiel ao lema de ser “a favor do Brasil”.

Tentei ser o mais rápido possível, amigo Senador Mão Santa, para que possamos dar tempo ao Senador Papaléo Paes para seu pronunciamento. Agradeço. Parabéns ao PSDB pela transformação.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Agora, não se esqueça de que o PSDB perdeu as eleições.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Essa é a homenagem que o Senador Mão Santa faz a um Partido que tem sido tão carinhoso e tão receptivo em suas lutas democráticas.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – V. Ex^a me permita dizer que ele tornou este País vice-campeão do desemprego e campeão de violência.

Durante o discurso do Sr. Leonel Pavan, a Sra. Ana Júlia Carepa, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Augusto Botelho.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho) – Concedo a palavra ao Senador Papaléo Paes.

Prorrogo a sessão por mais cinco minutos para que S. Ex^a possa concluir o seu discurso.

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Muito Obrigado.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, dentre os males que afligem e comprometem a saúde pública nos dias de hoje, a doença cardíaca figura como responsável direta por alguns dos mais elevados índices de mortalidade e incapacitação em todo o mundo. É claro que, no Brasil, as coisas não são diferentes; na realidade, reunimos um enorme contingente de pacientes com afecções do coração, e o infarto do miocárdio responde por 8,16% dos óbitos registrados, constituindo-se em uma das mais importantes causas de morte no País.

Em função desse quadro, muitos cidadãos se vêem constrangidos a uma vida absolutamente regrada, submetidos à medicação de uso permanente e, em muitos casos, são encaminhados a procedimentos cirúrgicos altamente invasivos. Como sabemos, a doença cardíaca pode ter fundo hereditário ou adquirido, decorrente de hábitos equivocados, como o tabagismo e o sedentarismo, para citar os exemplos mais eloqüentes. De qualquer sorte, temos, no enfrentamento dos problemas cardiológicos, um custo individual, social e econômico considerável que, finalmente, é suportado por toda a sociedade.

Há 20 anos, a partir de convênio firmado com a Fundação Zerbini, o Incor – Instituto do Coração, vin-

culado ao Hospital de Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – começou a firmar-se como um centro de excelência no trato das cardiopatias, no Brasil. Considerado hoje um dos hospitais mais modernos do mundo, o Incor mantém seu corpo clínico e suas equipes multiprofissionais em constante atualização, valendo-se de um arrojado programa de pesquisa, cujos resultados são também direcionados para o ensino, com benefício direto aos alunos de Medicina da Universidade de São Paulo. A cada ano, são promovidos mais de três centenas de programas de ensino e aperfeiçoamento, dirigidos à sua equipe de profissionais.

Sr^s e Srs. Senadores, muito poderia ser dito, mas não é preciso insistir no caráter modelar dos serviços prestados pelo Incor, em São Paulo, uma referência nacional e internacional. Basta dizer que esta Casa, em conjunto com a Câmara dos Deputados, o Ministério da Defesa e a Fundação Zerbini, está viabilizando a implantação de um pólo cardiológico nas áreas clínica e cirúrgica e de diagnóstico por imagem na capital federal. Para esse fim, já está sendo alocado todo um pavimento do Hospital das Forças Armadas.

Trata-se de unidade com 41 leitos de internação e quatro salas cirúrgicas, além de uma Unidade de Terapia Intensiva com onze leitos cirúrgicos e dez leitos clínicos. A unidade deverá agregar também serviços de emergência, consultórios e leitos de observação, bem como ambulatório com 15 consultórios médicos e multiprofissionais e o mais moderno centro de diagnóstico por imagem.

Sr. Presidente, no dia 11 deste mês, tive a satisfação de visitar as instalações do Incor, em São Paulo, acompanhado por outros Colegas Senadores – e cito aqui os Senadores Mão Santa e Tião Viana. O que vimos e ouvimos foi de grande relevância para consolidar nossa convicção sobre a importância do Instituto do Coração para o Brasil. Tivemos a comprovação de que nosso País consegue fazer Medicina de ponta, transferindo à sociedade os benefícios que a Ciência e a Tecnologia contemporâneas proporcionam de mais avançado que existe em todo o Planeta.

Ao encerrar meu pronunciamento, quero ressaltar o importante papel desempenhado pelos atuais dirigentes do Incor, nas pessoas do seu Diretor-Geral, Professor Doutor José Antônio Franchini Ramires, e dos demais dirigentes daquela instituição, como o Professor Doutor Sérgio Almeida de Oliveira, Doutor Sérgio Timerman, Doutor Renato Corrêa Baena e Doutor David Uipd. Com seu talento, competência e dedicação exemplares, os doutores citados conduzem um trabalho de primeiríssima linha, respaldado

por uma equipe multiprofissional superqualificada, que torna o Incor um paradigma para a cardiologia mundial e motivo de orgulho para todos os brasileiros.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho) – Sobre a mesa, Proposta de Emenda à Constituição que passo a ler.

É lida a seguinte

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 51, DE 2003**

Dá nova redação ao § 4º do art. 225 da Constituição Federal, para incluir o Cerrado e a Caatinga entre os biomas considerados patrimônio nacional.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O § 4º do art. 225 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 225... ..

§ 4º A Floresta Amazônica, a Mata Atlântica, a Serra do Mar, o Pantanal Mato-Grossense, o Cerrado, a Caatinga e a Zona Costeira são patrimônio nacional, e sua utilização far-se-á, na forma da lei, dentro de condições que assegurem a preservação do meio ambiente e a melhoria da qualidade de vida da população. (NR)”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Sugerimos, ainda, que, na justificação que acompanha a proposição em análise, seja excluída a referência ao arquivamento da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 115, de 1995, bem como de três outras que a ela haviam sido apensadas: PECs nº 150, de 1995, nº 60, de 1999, e nº 131, de 1999. Por decisão da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, com base no art. 105 do Regimento Interno daquela Casa, todas essas propostas voltaram a tramitar normalmente, a partir de 17 de junho do presente ano.

Justificação

A Constituição Federal, em seu art. 225, § 4º, estabelece que a Floresta Amazônica, a Mata Atlântica, a Serra do Mar, o Pantanal Mato-Grossense e a Zona Costeira são patrimônio nacional e que sua utilização

deve ser feita de modo a garantir a preservação do meio ambiente. O legislador buscou, por meio desse dispositivo constitucional, enfatizar a importância desses biomas e assegurar tratamento diferenciado no tocante a sua utilização, coibindo práticas predatórias na exploração dos recursos naturais ali presentes.

Faz-se imprescindível, todavia, a inclusão, no texto do referido dispositivo, dos biomas representados pelo cerrado e pela caatinga, corrigindo uma falha que carece de justificativa científica e, certamente, resulta da restrita divulgação da importância dessas formações vegetais.

A importância do cerrado decorre não só do fato de ocupar cerca de um quarto do território nacional mas, principalmente, de englobar ampla variedade de ecossistemas e elevada diversidade biológica, que se manifesta tanto na flora quanto na fauna. Deve-se mencionar, ainda, a riqueza de paisagens presentes nesse bioma: a savana típica, que recebe a denominação geral de cerrado; a savana arbórea densa, ou cerradão; a savana arbórea aberta, ou campo cerrado; e a savana-parque, formação essencialmente campestre.

A baixa prioridade concedida à conservação desse ecossistema é evidenciada pelo insignificante percentual de áreas protegidas na forma de unidades de conservação. Não chega a um por cento a parcela da área do cerrado ocupada por unidades de uso indireto – parques nacionais, reservas biológicas e estações ecológicas. Praticamente, não existem unidades de conservação de uso direto – florestas nacionais, áreas de proteção ambiental e reservas extrativistas.

O processo acelerado de ocupação agrícola na região tem provocado graves problemas ambientais, como compactação e erosão do solo, poluição das águas, desmatamento em larga escala, dilapidação do patrimônio genético. Toma-se, pois, urgente, a adoção de amplas medidas voltadas para a proteção ambiental: reforço na fiscalização, de modo a coibir o desmatamento e as queimadas e reduzir o emprego de defensivos agrícolas; medidas de incentivo à adoção de práticas conservacionistas no manejo do solo, com o propósito de reduzir a erosão; políticas de estímulo ao aumento da produtividade por unidade de área, diminuindo a ocupação de novas áreas por meio de desmatamento; fortalecimento das práticas de exploração florestal sustentável.

Essas medidas são imprescindíveis para prevenir desastres ambientais como o que tem comprometido a sobrevivência do rio Araguaia, resultante da utilização de equipamentos pesados no preparo do solo para o plantio de soja, especialmente na região do alto Taqua-

ri, em Mato Grosso, um planalto onde se localizam as nascentes do rio. Esse processo, associado à erradicação das matas ciliares, resultou na formação de enormes voçorocas, verdadeiros mini-cânions.

Já a caatinga, que ocupa cerca de 850 mil quilômetros quadrados no semi-árido nordestino e interage com o cerrado, constitui, talvez, o bioma brasileiro mais severamente devastado pela ação antrópica. Deve-se ressaltar, ainda, não ser correta a idéia de que a caatinga constitui formação homogênea, pois, de fato, ela se caracteriza por apresentar notável diversidade, em termos de flora e fauna.

Os problemas de degradação ambiental, nesse bioma, decorrem, em sua maioria, do processo de ocupação da região. Em extensas áreas, há solos abandonados por fatores como esgotamento por uso intensivo e conseqüente perda de nutrientes, processos erosivos resultantes da retirada da cobertura vegetal e, finalmente, salinização.

Ressalte-se que o relatório "O Desafio do Desenvolvimento Sustentável", publicado pelo Governo brasileiro, por ocasião da Conferência Mundial Meio Ambiente e Desenvolvimento (Rio-92), ao discorrer sobre a caatinga enfatiza que

vários estudos constatam a existência de núcleos de desertificação, onde a degradação da cobertura vegetal e do solo atingiram uma condição de irreversibilidade, apresentando-se como pequenos 'desertos' dentro do ecossistema primitivo (...). Na Bahia, já se registram áreas que abrangem 52,5 mil km², onde a vegetação está se tornando escassa e o solo, desprotegido, apresenta indícios de erosão acelerada. Em Pernambuco, a área identificada corresponde a um polígono de aproximadamente 25 mil km², ou seja, 28% da superfície do estado (...).

O Piauí, em função da retirada devastadora da cobertura vegetal para implantação de grandes projetos agropecuários, a partir da década de 70, apresenta-se com intensos processos erosivos que, por sua vez, provocaram redução na produtividade dos solos, bem como o assoreamento dos principais corpos d'água.

Com relação a unidades de conservação, o quadro atual, na caatinga, é ainda mais preocupante que no cerrado, pois elas praticamente não existem.

Não podemos permanecer inertes frente à dilapidação do patrimônio natural representado por essas formações vegetais. Urge superar a concepção falsa de que a proteção da Amazônia, da mata atlânti-

ca e do Pantanal reveste-se de maior importância que no caso dos demais biomas.

Não se pretende, porém, de forma simplista, impedir o uso da terra nas áreas de cerrado e caatinga. O que se persegue é a urgente modificação da forma como vem ocorrendo sua ocupação. É essencial que sua utilização seja pautada pela defesa do meio ambiente, com base no necessário respeito a suas limitações ecológicas e no aproveitamento racional de suas potencialidades.

Por todas essas razões, contamos com o apoio de nossos pares para a aprovação da presente proposta.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2003. –
Demóstenes Torres. – Almeida Lima – Aloisio Mercadante – Álvaro Dias – Ana Júlia Carepa – Antero Paes de Barros – Arthur Virgílio Neto – Augusto Botelho – César Borges – Edison Lobão – Efraim Moraes – Eurípedes Camargo – Geraldo Mesquita Júnior – Gilberto Mestrinho – Heráclito Fortes – Jefferson Péres – João Capiberibe – José Agripino – José Jorge – José Maranhão – Leonel Pavan – Mão Santa – Marco Maciel – Renildo Santana – Ney Suassuna – Papaléo Paes – Patrícia Saboya Gomes – Paulo Octávio – Reginaldo Duarte – Renan Calheiros – Rodolpho Tourinho – Sibá Machado – Valdir Raupp.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
 SUBSECRETARIA DE ATA*

**CONSTITUIÇÃO
 DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....
 Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 4º A Floresta Amazônica brasileira, a Mata Atlântica, a Serra do Mar, o Pantanal Mato-Grossense e a Zona Costeira são patrimônio nacional, e sua utilização far-se-á, na forma da lei, dentro de condições que assegurem a preservação do meio ambiente, inclusive quanto ao uso dos recursos naturais.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas constantes nos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu os Recursos nºs 13 e 14, de 2003, interpostos no prazo regimental, no sentido de que seja submetido ao Plenário o Projeto de Decreto Legislativo nº 645, de 2002 (nº 2.089/2002, na Câmara dos Deputados), que outorga a concessão à Elo Comunicação Ltda. para explorar serviços de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Maceió, no Estado de Alagoas.

Comunico ainda que os Senadores Reginaldo Duarte e Demóstenes Torres requerem a retirada de suas assinaturas no Recurso nº 13, de 2003; e os Senadores Ney Suassuna e Papaléo Paes, do Recurso nº 14, de 2003.

A Presidência esclarece ao Plenário que, mesmo com a retirada das assinaturas, os recursos continuam satisfazendo o requisito constitucional.

A matéria continuará sobre a mesa durante cinco dias úteis, para o recebimento de emendas, de acordo com o disposto no art. 235, § 2º, c, do Regimento Interno.

São os seguintes os recursos recebidos

RECURSO Nº 13, DE 2003

Requeiro, nos termos do art. 3º do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, recurso ao Plenário da Casa, da decisão terminativa da Comissão de Educação, que aprovou, na Reunião de 27 de maio de 2003, o Projeto de Decreto Legislativo nº 645, de 2002, que “aprova o ato que outorga concessão à Elo Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Maceió, Estado de Alagoas”.

Sala das Sessões, – Senador **Teotonio Vilela Filho** – **Fátima Cleide** – **Lúcia Vânia** – **Luiz Otávio** – **Antero Paes** – **Leonel Pavcan** – **Reginaldo Duarte** – **Papaléo Paes** – **Romero Jucá** – **Artur Virgílio** – **Fernando Bezerra** – **Ana Júlia Carepa**.

REQUERIMENTOS DE RETIRADA DE ASSINATURA DO RECURSO Nº 13, DE 2003

REQUERIMENTO Nº , DE 2003

Excelentíssimo Senhor
Senador José Sarney
DD. Presidente do Senado Federal
Nesta


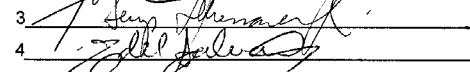
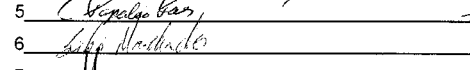
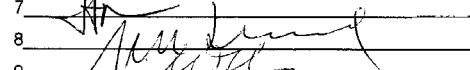
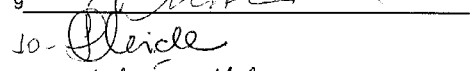


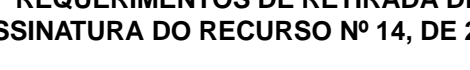

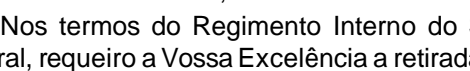
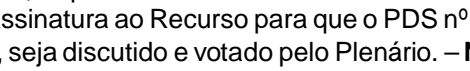
Senhor Presidente,

Nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência a retirada de minha assinatura ao Recurso para que o PDS nº 645, de 2002, seja discutido e votado pelo Plenário. – **Reginaldo Duarte**, Senador.

REQUERIMENTO Nº , DE 2003

Requeiro, nos termos do art. 244, Parágrafo único do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada de minha assinatura no Recurso interposto ao Projeto de Decreto Legislativo nº 645, de 2002, “que aprova o ato que outorga a concessão à Elo Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na Cidade de Maceió, Estado de Alagoas”.

Sala das Sessões, – Senador **Demóstenes Torres**.

2- 
3- 
4- 
5- 
6- 
7- 
8- 
9- 
10- 
11- 
12- 

REQUERIMENTOS DE RETIRADA DE ASSINATURA DO RECURSO Nº 14, DE 2003

REQUERIMENTO Nº , DE 2003

Senhor Presidente,

Nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência a retirada de minha assinatura ao Recurso para que o PDS nº 645, de 2002, seja discutido e votado pelo Plenário. – **Ney Suassuna**, Senador.

REQUERIMENTO Nº , DE 2003

Senhor Presidente,

Nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência a retirada de minha assinatura ao Recurso para que o PDS nº 645, de 2002, seja discutido e votado pelo Plenário.

Papaléo Paes, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Arthur Virgílio, Romero Jucá, Leonel Pavan, Sérgio Guerra, Paulo Paim, Valdir Rupp e a Senadora Lúcia Vânia enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as}. serão atendidos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como bem natural de domínio público, a água vem motivando, cada vez com mais frequência, estudos que visam à preservação dos mananciais e, nesse sentido, para que venha a se estabelecer, no País, uma Política Nacional de Água.

O Secretário de Recursos Hídricos do Ministério do Meio Ambiente, João Bosco Senra, sustentou, em recente artigo na imprensa, a necessidade de os estudos em curso se ampliem, contando com a necessária participação da sociedade civil brasileira.

Como parlamentar do Amazonas, vejo com interesse e também com certa preocupação todos os aspectos que envolvem esse bem, para mim o mais importante para a Humanidade. Já tive ocasião de declarar, desta tribuna, que a água, ainda neste século 21, será o bem de maior valor entre todos os demais que movimentam o mercado, superando até mesmo o petróleo.

Brevemente, deverá ser instalada, junto à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, a Subcomissão Permanente da Amazônia, criada a

meu requerimento. Essa será uma comissão destinada ao estudo de todos os aspectos que envolvem a Amazônia, a partir da tese hoje muito debatida no seu aproveitamento racional, de sorte a preservar a grande riqueza que ela representa.

Penso que, entre outros aspectos a serem objeto das atenções da Subcomissão da Amazônia, a água deverá ocupar boa parte de nossas atenções, inclusive tendo em vista que, neste momento, se processam estudos monitorados pelo Ministério do Meio Ambiente, em busca de uma política brasileira para a água.

Tais estudos ganham maior interesse diante também do sugestivo Ano Internacional da Água Doce, já em curso e ao longo do qual será realizada, no Brasil, a I Conferência Nacional do Meio Ambiente.

De minha parte, desde já, comprometo-me, como amazonense e como parlamentar, a dedicar todos os meus esforços para que se possa delinear uma efetiva e bem definida Política Nacional de Águas. E certamente a Subcomissão da Amazônia, o Senado e o Congresso Nacional igualmente haverão de cerrar fileiras em torno desse grande objetivo.

Desejo, ainda, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tratar de um segundo assunto na tarde de hoje.

Quero comentar a brilhante entrevista com o Senador José Agripino Maia (PFL – RN), publicada na Revista **Brasília Em Dia** de 21 de junho do corrente ano.

A matéria, que solicito seja inserida nos anais do Senado, destaca a atuação do nobre parlamentar e o seu novo estilo de fazer política na oposição.

A entrevista, que passo a ler para que fique integrando este pronunciamento, é a seguinte:

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

Pimentinha

Agora na posição, o líder do PFL, senador Agripino Maia,
exibe novo estilo de fazer política

O senador Agripino Maia, líder do PFL no Senado Federal, tem uma trajetória política, iniciada como governador na década de 80, típica de um político moderado - *contundente*, mas jamais radical. Embora firme nas posições que assume, não é do seu perfil a clássica posição do espanhol que gosta de ficar na oposição só para ser do contra (*Hay gobierno? Soy contra!*). Mas agora, com a troca do poder, a partir da eleição do petista Luiz Lula da Silva, já emite sinais de que está passando por um surpreendente processo de mudança política.

Embora elegante em seus pronunciamentos na tribuna, algumas frases suas têm o impacto de jatos a raio laser em direção ao Palácio do Planalto, principalmente quando analisa o desempenho dos novos donos do poder, desde a apoteótica posse de Lula, há quase seis meses, com o PT prometendo transformações imediatas, como se o presidente tivesse assumido o cargo com a varinha mágica de Mandrake. Ativo e de prontidão quando foi situação, Agripino Maia pretende demonstrar o mesmo na oposição.

Leitor voraz, na década de 50, do gibi *Pimentinha*, em sua infância em Mossoró, no Rio Grande do Norte, o senador parece incorporar, agora como opositor, o personagem *Dennis*, que não poupa os adversários e tem sempre um saco de maldades para combatê-los. A entrevista que se segue é apenas uma amostra do que será sua postura daqui para a frente.

Marcone Formiga - *Sua trajetória política sempre foi no governo. Agora, na oposição, como é que vai ser?*

Agripino Maia - Para a efetivação da transição, com a eleição de Tancredo Neves, eu rompi com Figueiredo e passei, também como governador (do Rio Grande do Norte), um razoável período na oposição. No último ano do governo Fernando Henrique, o PFL manteve uma posição de independência, tendo entregue todos os cargos da administração superior. Agora, a tradição do PFL realmente é muito mais de participar de governos. Muito mais pelos quadros que levam a que os governos convoquem os partidos para ajudar a governar do que propriamente por destinação do partido em participar do governo. No meu estado, eu já exerci por muitos anos o papel de oposição. De modo que, para mim, exercer o papel de oposição não é nenhuma dificuldade; é dever, destinação do eleitorado e, mais do que isso, é obrigação.

Marcone Formiga - *Na opinião do senhor, qual a principal função da oposição?*

Agripino Maia - A democracia reserva aos vitoriosos a obrigação de governar, e aqueles que perdem têm o dever de interpretar o grito das ruas, as manifestações de descontentamento, cobrar a realização de promessas, coerência de quem assumiu compromissos quando era candidato... É esse é o papel que nós estamos desempenhando e vamos desempenhar. Se você me perguntar se a tarefa do PFL está perfeita e acabada na oposição, eu diria que não, assim como a tarefa do PT no governo não está perfeita e acabada.

Íris Formiga - *O senhor concorda com o ex-presidente Fernando Henrique quando ele diz que Lula praticou um estelionato eleitoral?*

Agripino Maia - Eu tenho dito isso há muito tempo, no plenário do Senado, em entrevistas... Eu não quero dizer que, do ponto de vista da macroeconomia, o que o PT vem fazendo está errado; agora, no que



Na área de segurança nada tem acontecido além das viagens bem intencionadas do ministro da Justiça. O governo está procurando governar com marketing, com frases de efeito e com factóides. Nada mais do que isso, porque nada faz...

diz respeito à microeconomia, o PT está perdendo o bonde da história, está demonstrando que não está adestrado para ser governo, vem deixando que aconteça uma coisa perigosíssima: o desestímulo está tomando conta dos agentes econômicos, dos empresários - sejam eles pequenos, médios ou grandes.

Íris Formiga - *E por que se daria isso?*

Agripino Maia - Por perda do *timing* em aplicar as políticas compensatórias. Na macroeconomia, os remédios amargos que poderiam ser tomados por qualquer economista de bom nível - seja aumento do depósito compulsório dos bancos, congelamento de recursos do orçamento destinados a investimentos, para evitar a circulação de mais moeda, elevação da taxa de juros para inibir a produção e o consumo, etc - são as atitudes clássicas de quem deseja combater a inflação, e isto era preciso ser feito. Agora, não tomar nenhuma atitude compensatória - e é preciso entender que todos os responsáveis pelas políticas compensatórias do governo são professores, sem muito adestramento na atividade prática - é um perigo para o país, e é nossa tarefa denunciar.

Marcone Formiga - *O presidente Lula foi eleito prometendo romper com o FMI. Ao invés disso, hoje ele é elogiado pela instituição. Como o senhor vê essa relação?*

Agripino Maia - Talvez pensando em criar condições para uma reversão de expectativas no plano internacional, ele se entregou até demais - tomou um compromisso de 4,25% de superávit primário e, no primeiro quadrimestre, está com 6%. Mesmo assim, não toma a atitude de fazer uma sinalização para a sociedade, que seria o abaixamento dos juros, por menor que fosse, para criar condições psicológicas de que o governo vai adotar medidas na microeconomia voltadas para o desenvolvimento. Então, até agora, o governo não está tomando medida nenhuma. Pelo contrário: está se superando no que diz respeito aos compromissos assumidos com o FMI, com quem ele, durante a campanha, prometia romper. O que o Lula dizia na campanha eleitoral era que a política econômica seria a da ruptura com o FMI, dos grilhões da independência com a banca internacional e prometia a retomada do crescimento, a reforma agrária, etc. Nada disso ele tem feito...

Íris Formiga - *O que os eleitores de Lula estão achando?*

Agripino Maia - Eu duvido que o eleitor do Lula votaria nele se soubesse que ele proporia ao Congresso Nacional a taxação dos aposentados! Duvido que votaria se soubesse que a primeira mensagem de aumento que o presidente mandaria ao Congresso seria de um pí-fio 1%! Lula teve o voto majoritário da maioria dos professores universitários do Brasil inteiro, que devem se sentir hoje ultrajados, porque foram usados durante anos na sua boa-fé... Então, Lula vive hoje o dilema da incoerência. O papel fundamental que nos cabe, para amadurecer o processo democrático no Brasil, é cobrar daqueles que ganharam a eleição o cumprimento dos compromissos de campanha e a coerência. Nenhum político tem credibilidade ou liderança longa se não praticar a coerência. E o governo Lula está fadado a perder a credibilidade e a longevidade porque não está praticando a coerência.

Íris Formiga - *Não há na postura do PT um componente stalinista*

quando ameaça punir os radicais?

Agripino Maia - Isso é uma truculência, uma coisa perigosíssima. O PT sempre falou, ao longo do tempo, do fisiologismo dos governos que passaram, da doutrina do 'é dando que se recebe'... O partido sempre se gabou de que, pela via do argumento, do debate, ele promovia o convencimento. Na prática, ele está mostrando que não é nem com argumento ou pelo debate; ele está dobrando os radicais pela truculência, com a ameaça de expulsão. Tudo isso o brasileiro comum está observando, para fazer a sua análise e tomar um posicionamento.

Marcone Formiga - Mas o senhor concorda que a eleição do Lula é uma demonstração da maturidade democrática brasileira?

Agripino Maia - Eu acho que o Brasil estava precisando que acontecesse a eleição do Lula, porque sempre se viveu naquela expectativa de que o melhor padrão ético seria o do PT. Nós não estamos contra a apresentação de emendas ou a proposta de reformas. Quando nos propuseram, no acordo de líderes, sustar a CPI do Banestado em nome da governabilidade, em nome da eliminação de tensões dentro do Congresso, nós concordamos porque não queríamos ser acusados de obstaculadores da tramitação das reformas. Na hora em que nos foi proposto isso na Câmara, o mesmo PT tomou a iniciativa de fazer a coisa ao contrário, porque há uma claríssima disputa entre a Câmara e o Senado. Então, nessa história dos comportamentos do PT no plano da ética, o dia-a-dia vai mostrar qual é o real interesse dos governos do PT, quais são os valores considerados para o atingimento de seus objetivos e com que peso a ética entra na hora em que o objetivo está definido. O brasileiro tem que ficar muito atento para esta questão que eu es-



Eu duvido que o eleitor do Lula votaria nele se sonhasse que ele proporia ao Congresso Nacional a taxaço dos aposentados! Duvido que votaria se soubesse que a primeira mensagem de aumento seria um pifio 1%, quando ele prometia o contrário

tou colocando... A truculência é claramente a perda de um padrão ético. Ela está sendo praticada com forma de dobrar o pensamento daqueles que, de forma coerente, desejam votar; e vai ser acompanhada por outras atitudes que o PT seguramente vai adotar para o atingimento de seus objetivos. Vamos olhar!

Marcone Formiga - O Lula foi eleito com um excesso de idolatria. O senhor acha que foi um fenômeno de marketing ou um fenômeno eleitoral?

Agripino Maia - As duas coisas. Se fizermos uma avaliação das duas últimas eleições municipais, observaremos que os partidos da base do governo caíram e o PT subiu, apontando para um fenômeno eleitoral que estava se preparando para acontecer. Mas, ao lado deste fenômeno, que cristalizou o percentual que Lula sempre teve, surgiu um fenômeno de marketing fabricado por ele pessoalmente, com muita habilidade. Ninguém deve negar

sua habilidade pessoal, seu carisma, sua identificação com a sociedade, até por seu linguajar. Lula ganhou a eleição por uma disposição eleitoral, mas também por um marketing bem-feito pessoalmente por ele, com o apoio do Duda Mendonça.

Marcone Formiga - O vice-presidente José Alencar tem feito seguidas críticas a políticas adotadas pelo governo. Como o senhor vê isso?

Agripino Maia - Quando Lula sentiu, após duas eleições pretéritas, que precisava eliminar a resistência de um pedaço importante da sociedade - classe média, centro - ele não hesitou em convidar o vice-presidente José Alencar, que tem idéias que hoje são rebatidas pelo governo. Mas, para compor seu marketing, para fazer com que as pessoas aceitassem o Lulinha paz e amor, ele não hesitou em criar embates no partido para que este aceitasse a coligação com o PL, tido como um partido de centro-direita. José Alencar sempre falou no Senado sobre as altas taxas de juros, sempre falou que a saída do Brasil era a retomada do crescimento econômico... Ele teve um papel fundamental na campanha, demovendo várias pessoas que, em eleições passadas, jamais pensariam em votar no Lula e que votaram decididamente agora por sua causa. E aí manifesta-se mais uma vez a incoerência: Alencar mantém o mesmo discurso, coerentemente, e é levado ao ridículo por forças ligadas ao governo, que não aceitam a prática do candidato à vice-presidência que ajudou Lula a ganhar a eleição.

Íris Formiga - Um exemplo do uso do marketing foi a eleição do Collor, que acabou em impeachment. O senhor acredita em um paralelo com Lula, que encontraria um fim melancólico?

Agripino Maia - Eu não desejo isso, até porque Lula é muito mais experiente e maduro do que Fernando Collor. Eu acho que o PT vai ter dificuldades no exercício do governo porque ele ganhou a eleição com o somatório de segmentos que são inconciliáveis - a extrema esquerda, a esquerda e o centro. Quando Lula tiver que tomar uma decisão com relação à reforma agrária, por exemplo, ele vai ter que descontentar um segmento ou outro - se ele permitir a invasão de terras produtivas, ele vai perder o centro; se endurecer na questão da reforma agrária, vai perder a esquerda que sempre esteve com ele... A mesma coisa se repetirá com relação a vários outros temas. Então, acho que Lula terá inúmeras dificuldades para governar porque o PT está manco de uma perna, chamada coerência.

Marcone Formiga - O senhor acha que o presidente deve governar de olho nas pesquisas de popularidade?

Agripino Maia - Ele está fazendo isso permanentemente. Ele tem uma assessoria de marketing



O PT vai ter dificuldades porque ganhou a eleição com o somatório de segmentos que são inconciliáveis - a extrema esquerda, a esquerda e o centro. Quando tiver que tomar uma decisão com relação à reforma agrária, vai descontentar um ou outro

complementar que dá a ferramenta para o governo raciocinar e traçar as metas de comportamento. Não tenho a menor dúvida de que pesquisas serão instrumentos permanentes de orientação de governo.

Marcone Formiga - *Mas o governo terá sustentação quando começar a despencar nas pesquisas?*

Agripino Maia - Esse é um problema que o PT terá que administrar e, nessa hora, ele vai precisar juntar suas forças. Por enquanto baseado em uma popularidade pessoal de 70%, ele está procurando uma unanimidade, está procurando agregar pedaços de todos os partidos. Na hora em que a popularidade do presidente e do governo cair, ele será forçado a definir o seu perfil.

Íris Formiga - *Não falta quem imagine, num futuro próximo, uma inquisição insuportável do PT, perseguindo os adversários. O senhor acredita nisso?*

Agripino Maia - O PFL e o PSDB têm sido vítimas permanentes de tentativas de cooptação. O que o governo do PT deseja não é governar com uma oposição; ele pretende diminuí-la ao mínimo. Isso é uma prática perversa de quem não precisa, até porque ele está tendo o endosso de partidos inteiros que estão lhe dando maioria. Quando o Fernando Henrique era presidente da República, eu não me lembro de nenhuma tentativa de cooptação de algum membro da oposição. Ele dialogava no plano do argumento com esses partidos que lhe faziam oposição sistemática, diferentemente do que hoje está acontecendo. O governo do PT, apoiado em escudos chamados partidos alternativos, está procurando cooptar até parlamentares de partidos da base da oposição que não significam nenhuma ameaça à hegemonia numérica do PT,

mas que significam uma tentativa de subtração da oposição para o exercício legítimo de sua ação. Na medida em que o governo caminha no sentido de subtrair o direito da oposição de possuir um terço dos votos, ele está atacando frontalmente o princípio democrático de convivência entre contrários.

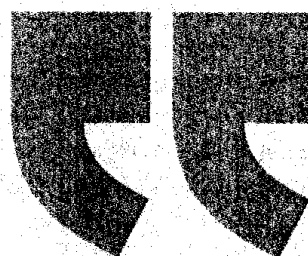
Marcone Formiga - *Nós temos assistido a uma guerra entre o crime organizado e o Estado. Na Itália, o governo adotou uma legislação muito forte para combater a máfia. Não é isso que estaria faltando no Brasil?*

Agripino Maia - O governo do PT não tem idéias. Se analisarmos esses seis meses do governo Lula, veremos que não há uma idéia boa. Por exemplo, outro dia eu sugeri ao governo que, na questão da criação de empregos, as políticas compensatórias alternativas fizessem uma avaliação nos projetos que estão tramitando sobre a geração de empregos criativos; que o ministro do Trabalho fizesse uma avaliação do que é bom, do que poderia ser executado... Logo que eu cheguei no gabinete, recebi uma série de elogios por e-mail de pessoas que estavam assistindo à *TV Senado*, concordando que o PT aceitasse uma boa sugestão da oposição. O brasileiro tem a percepção de que não existe nenhuma idéia criativa em curso por parte do governo. O Fome Zero não passa de uma mera intenção...

Marcone Formiga - *Mas e quanto à segurança?*

Agripino Maia - Se o governo não tem idéias claras sobre as questões fundamentais, é de se supor que ele não tenha dado ao maior problema brasileiro - a segurança - uma atuação no campo do pragmatismo. Segurança é presidio para você prender e isolar da sociedade o brasileiro delinqüente, que contamina a sociedade - e isso custa dinheiro. Nos Estados Unidos, há uma parcela importantíssima da sociedade presa, encarcerada, incommunicável. Isso custa muito dinheiro mas tem um benefício: você retira o delinqüente da rua, evita que

ele cometa crimes e contamine quem não é criminoso com seus hábitos. O prefeito César Maia propôs que a prefeitura e o estado do Rio de Janeiro se juntassem ao governo federal para organizar um fundo financeiro para viabilizem investimentos que, seguramente, trariam resultados. E até disse que entraria com R\$ 100 milhões. Até hoje ele está esperando uma resposta do governo federal. Na área da segurança, nada tem acontecido além das viagens bem intencionadas do ministro Márcio Tomaz Bastos. Então, o governo está procurando governar com marketing, com frases de efeito e com factóides... ✿



Se o governo não tem idéias claras sobre as questões fundamentais, é de se supor que ele não tenha dado ao maior problema brasileiro - a segurança - uma atuação no campo do pragmatismo. Segurança é presídio para prender bandidos!

O SR ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^ªs e Srs. Senadores, o Inesc, Instituto de Estudos Socioeconômicos, teve a gentileza de me enviar um exemplar de sua publicação recente, intitulada **O Inesc e a agenda brasileira 2003/2006**. É um alentado volume de mais de 130 páginas, que traça um panorama do Brasil em vários contextos.

Ali encontram-se desenhados os cenários no campo internacional, no campo da cultura e no campo sócio-ambiental. Mais ainda: há cenários específicos para grandes questões, como a agrária, racial, indígena e de gênero. O Inesc, com esse trabalho, busca construir a matriz teórica e política que servirá de base para orientar as ações do Instituto nos próximos anos. Constitui, no fundo, uma agenda para o período de 2003 a 2006.

É notório que o Inesc é um organismo que tem pautado suas atividades à margem esquerda do quadro político nacional. Assim sendo, é natural que o novo contexto político instaurado no País, com a elei-

ção de um governo popular de claro compromisso com a esquerda, tenha suscitado a reflexão deste – e de muitos outros organismos não-governamentais – a respeito da atuação a ser seguida daqui para frente.

Para a construção de sua agenda, o Instituto contou com a participação de gente de peso. Foi solicitado a um grupo de especialistas de diversos campos do conhecimento que produzissem ensaios em suas respectivas áreas de concentração. O material foi discutido em um seminário, e dessa reflexão toda resultou a publicação a que estou fazendo referência neste breve pronunciamento.

Tomo a iniciativa, Sr. Presidente, de mencionar alguns desses colaboradores, menos para dar uma idéia do nível intelectual dos participantes, e mais para trazer à tona a autoria dos ensaios, como forma de, ao enunciar o nome dos especialistas, render a eles os cumprimentos desta Casa, sempre tão receptiva a reconhecer o mérito e o valor de nossos estudiosos e intelectuais.

Vamos então aos nomes: Sérgio Leite, da Universidade Federal do Rio de Janeiro; Mariza Veloso, da Universidade de Brasília, Elimar Pinheiro do Nascimento, também da Universidade de Brasília; Reinaldo Gonçalves e José Augusto Pádua, ambos da Universidade Federal do Rio de Janeiro; Hamilton Faria, do Instituto Polis; Sueli Carneiro, do Geledés; Guacira de Oliveira, do Cfêmea; e Lara Pietricovsky, gestora do Inesc.

O que eu gostaria de destacar a partir de agora, Sr. Presidente, é a atuação que o Inesc vem tendo junto ao Congresso Nacional. Aliás, o Instituto começou sua atuação vocacional como entidade voltada à consultoria parlamentar. Após três anos de experiência nessa atividade, surgiu a necessidade de ampliar os horizontes. O Instituto passou, então, a ter um perfil mais institucional, assumindo um caráter independente na defesa de princípios éticos, voltada à informação da atividade política.

A história do Inesc acompanha a própria história da constituição e atuação das organizações não-governamentais no Brasil. (...) Nos anos 1986 e 1987, o Inesc aprofundou seu trabalho no âmbito do Congresso Nacional. Começava, naquele momento, a preparação para a Assembléia Nacional Constituinte. É o momento em que o Inesc se vê obrigado a diversificar sua atuação, fazendo-se presente tanto na assessoria a parlamentares, quanto prestando consultoria a prefeitos e participando de ações no âmbito do Executivo.

Embora o Inesc tenha diversificado e ampliado suas estratégias de atuação, nunca abandonou seus princípios básicos de defesa dos direitos humanos e a luta permanente pela construção democrática. Tampouco arrefeceu sua participação no Parlamento, buscando sempre torná-lo o mais representativo possível da dinâmica e da diversidade da sociedade. (...)

Ao longo de vinte e três anos, o Inesc desempenhou uma missão política de profundo significado, pois sua atuação, especialmente no interior do Parlamento, transformou-o em um ator político que amplia a legitimidade do espaço público no cenário político.

Esses últimos parágrafos, Sr. Presidente, foram retirados da publicação do Inesc, de uma seção dedicada a recuperar a história do Instituto. Para os que não o conhecem, relembrar pontos de sua trajetória é

uma forma de valorizar o próprio percurso das organizações não-governamentais em nosso País.

Hoje, o Inesc é um organismo muito mais amplo e significativamente mais maduro daquele pequeno embrião criado em 1979. O Brasil encerrava uma década na qual os anseios nacionais articulavam os primeiros passos rumo à normalização democrática. Começavam a voltar ao País muitos intelectuais e políticos. Entre eles, voltava Maria José Jaime, a Bizeh, uma goiana dotada de disposição ímpar para lutar em favor dos direitos humanos e pela melhoria das condições sociais. É ela que funda o Inesc e que, junto com sua equipe, promove a consolidação e o desenvolvimento do Instituto durante 23 anos.

Para finalizar, Sr. Presidente, dirijo cumprimentos cordiais a toda a equipe do Inesc, parabenizando a todos pela publicação do documento O Inesc e a agenda brasileira 2003/2006.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para comentar a matéria publicada no jornal **O Globo**, de 24 de junho do corrente, que reproduz parcialmente reportagem do jornal francês **Le Monde** sobre os primeiros meses do governo Lula.

A matéria, a qual solicito a inserção nos Anais do Senado, destaca a insatisfação dos militantes de esquerda com a incapacidade do governo Lula em criar um modelo alternativo para o País.

Trato ainda, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nesta oportunidade, de outro assunto: a entrevista do Líder do PSDB no Senado, Senador Arthur Virgílio, publicada na revista **Brasília Em Dia**, edição de 17 de maio do corrente.

A entrevista com o nobre senador, a qual solicito a inserção nos Anais do Senado, destaca o cumprimento de seu papel de opositor sem passionalismo, ódio ou rancor, apoiando ou dizendo não quando necessário.

São os seguintes os textos que passo a ler para que fiquem integrando este pronunciamento:

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. SENADOR LEONEL PAVAN EM
SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

'Le Monde': Lula não mostrou modelo alternativo

Deborah Berlinck

Correspondente

• PARIS. O jornal "Le Monde" abriu o caderno de economia da sua edição de hoje com o título "Um outro Brasil é mesmo possível?". Em três páginas, o jornal descreve assim os primeiros meses do governo Luiz Inácio Lula da Silva: "O presidente, que se elegeu com a bandeira de criar um modelo alternativo, continua a suscitar esperança dentro e fora do país, mas há muitos preocupados porque ele ainda não mostrou esse modelo."

O jornal diz que já há, dentro e fora do país, "alguns frustrados". Se o presidente arranca elogios do mercado e do Fundo Monetário Internacional (FMI), sua linha de seguir a cartilha liberal e agradar aos investidores, segundo o jornal, está decepcionando alguns dos representantes das principais organizações internacionais antiglobalização, como a Attac. Na Europa, Lula é uma espécie de ícone da esquerda.

O "Le Monde" diz que a decepção ainda não é abertamente admitida pelos militantes mundiais da esquerda, mas o nível de insatisfação é crescente. "Interrogações sobre a experiência de Lula se multiplicam na internet, o meio predileto dos militantes antiglobalização", diz o jornal.

Ortodoxia financeira e investimentos no social

Bernard Cassen, da Attac, queixa-se: "No momento, o Brasil é sobretudo o programa Fome Zero, mas que não coloca em xeque a artilharia liberal". Cassen diz que "Lula sempre disse que o primeiro ano de seu mandato seria limitado

pelo orçamento de seus predecessores" e, cauteloso para não atacar Lula, diz que "é preciso esperar o orçamento de 2004, para chegar a uma conclusão". Mas depois admite: "É verdade que no momento ainda não vemos um modelo alternativo."

O jornal também cita outro membro da Attac, Christophe Aguiton, segundo o qual "tudo vai depender da capacidade dos brasileiros de resistir à Organização Mundial de Comércio (OMC) e à Alca", bem como da capacidade "de promover um modelo alternativo na agricultura, que se apóie no movimento dos trabalhadores sem terra". As críticas que a atuação de Lula está suscitando no PT e nos movimentos da esquerda brasileira também são destaque no jornal, que cita declarações de Reinaldo Gonçalves, acusando Lula de "aplicar receitas do FMI que não funcionaram em lugar nenhum".

No artigo intitulado "O realismo do presidente brasileiro perturba seus partidários", o "Le Monde" descreve o governo Lula como uma "assembléia heteróclita", que busca

conciliar a ortodoxia financeira com o relançamento do investimento no social. Diz que há os representantes do grande capital, como Henrique Meirelles, do Banco Central, e ex-presidente mundial do Banco de Boston, ou Luiz Furlan ex-Sadia e atual ministro de Desenvolvimento, até ministros "pobres em meios, reduzidos a funções decorativas", como José Graziano, que comanda o programa Fome Zero. "Se a independência não acontecer", conclui o jornal, "o Fome Zero corre o risco de cair na propaganda populista". ■

O gladiador

Ex-líder do governo Fernando Henrique, agora na bancada oposicionista, o senador Arthur Virgílio assume no Congresso o papel de gladiador disposto a combater Lula, mas apoiando-o quando for politicamente correto.

Até bem pouco tempo, o agora senador Arthur Virgílio Neto era considerado um samurai em tempo integral na defesa do governo de Fernando Henrique Cardoso, como líder na Câmara dos Deputados, além de ter exercitado o poder como ministro-chefe da Secretaria Geral da Presidência da República, trabalhando do outro lado da Praça dos Três Poderes. Agora, no Senado Federal, lidera a oposição ao governo do petista Luiz Inácio Lula da Silva.

Diplomata de carreira, que trocou pela política, com raciocínio cerebral, Arthur Virgílio mantém convívio elegante com seus adversários, mas, na hora de endurecer, é impiedoso - o que justifica o apelido de *Gladiador* com que é brindado pelos colegas sempre que entra no plenário acarpetado de azul anil, formatado como se fosse um coliseu para seus embates.

Se esgrima verbalmente com competência, na vida pessoal é um lutador, faixa preta de judô, que pratica para cumprir com muito fôlego uma agenda espartana, de domingo a domingo,

rastreando tudo o que o governo faz de certo ou errado. Cumpre seu papel de oposicionista sem passionalismo, ódio ou rancor, apoiando ou dizendo *não* quando é necessário. Por isso mesmo tem o respeito dentro de sua bancada e até entre os petistas, como o líder Aloízio Mercadante, seu vizinho de gabinete.

Marcone Formiga - O senhor foi governo e agora é oposição. O que é mais difícil?

Arthur Virgílio - Olha, ser governo em um país como o Brasil - complexo, exigente - é difícil. Por outro lado, aquela oposição beirando à irracionalidade que o PT fazia a nós é muito dura. Mesmo assim, continuo achando muito difícil ser governo, mesmo tendo uma oposição como a que nós fazemos - que é firme, mas não é sectária; é dura mas não é desestabilizadora... Não é fácil governar um país. Veja bem: ser oposição é algo que eu exercitei pela primeira vez por necessidade, quando havia uma ditadura militar no país - o ideal era que houvesse uma democracia reinando entre nós. Agora, eu faço oposição por dever, porque o povo assim decidiu ao derrotar meu candidato à Presidência da República.

Marcone Formiga - Ou seja...

Arthur Virgílio - Ou seja, quem ganha governa; quem perde tem que tomar conta de quem governa, para que haja um equilíbrio efetivo. E faço com gosto. O mesmo gosto que eu tinha em ser governo no projeto encabeçado pelo presidente Fernando Henrique eu tenho em ser oposição a um governo que, a meu ver, vai bem no macroeconômico - até porque nos segue -; vai mal no microeconômico - as agências são um exemplo disso - e vai péssimo na administração. Hoje o Brasil é um país onde ninguém compra nem vende nada - você pode viajar tranquilamente por três meses que aquele terreno que você ia comprar ainda não foi vendido.

Marcone Formiga - O PT apregoa que o grande capital do Lula é a sua popularidade. O senhor acredita que seja possível manter esse patamar?

Arthur Virgílio - Quando o PT diz isso, ele se torna primo do Conselheiro Acácio... O grande capital do José Sarney durante o Plano Cruzado foi exatamente a popularidade; o capital do Fer-

Eu tenho a certeza que o presidente Lula é muito sincero, mas ele não tem um governo para transformar em realidade os seus sonhos, e às vezes sonha forte demais. Se ele tivesse capacidade de sonhar e uma brutal capacidade de produzir realidades...

nando Henrique no Plano Real foi sua popularidade; o grande capital do Fernando Collor no confisco da poupança foi sua popularidade; assim como o grande capital de Juscelino Kubitschek foi sua popularidade - foi com ela que JK construiu Brasília e integrou o país. Com o Lula não é diferente... Eu só lamento que eles tenham perdido quatro meses preciosos para mandar as reformas - elas já poderiam estar aprovadas na Câmara.

Iris Formiga - O presidente Lula começou seu governo em clima de lua-de-mel com a população. O senhor acha que ele soube aproveitar esta fase?

Arthur Virgílio - A fase de lua-de-mel acabou. Daqui para a frente haverá ainda um convívio muito paciente, mas o casal já voltou da viagem de romantismo e está dividindo banheiro, recebendo contas de luz... No início de seu governo, o Fernando Henrique mandou 10 emendas constitucionais entre cinco de fevereiro e cinco de março; as cinco primeiras foram aprovadas no primeiro semestre na Câmara e quatro delas em agosto no Senado. Ou seja, ele aproveitou muito bem sua fase de lua-de-mel para dizer claramente o que queria ao Congresso. O presidente Lula preferiu gastar esse período com seu Conselho - que obedece a critérios dele, e não da proporcionalidade da Nação - do que com o Congresso.

Iris Formiga - Como o PSDB irá se posicionar com relação às reformas?

Arthur Virgílio - Nós vamos examinar cada questão com atenção, o que for errado nós vamos votar contra e o que estiver certo vamos votar a favor; onde houver omissão a gente conserta; onde houver necessidade de corrigir algum exagero a gente corrige. Enfim, nós somos reformistas e eles dizem que agora também são, embora divirjam sobre todos os temas nevrálgicos da reforma. Se eles forem realmente reformistas e chegarem a um consenso sobre que tipo de reforma fazer, não teremos por que nem como negar a aprovação da matéria.

Marcone Formiga - Essas reformas não estão sendo encaminhadas mais ou menos na base do eu quero-eu posso-eu mando?

Arthur Virgílio - O presidente diz que gostaria que a matéria fosse aprovada em setembro, e a gente responde que ele não pode nos pedir a leviandade da pressa se ele pode ter tido a leviandade de não ter tido nenhuma pressa. O tempo dele agora é acompanhar através de suas lideranças e respeitar o tempo do Congresso, que é soberano. O presidente não é uma pessoa autoritária, embora haja algumas pessoas assim no governo. Na questão do Ministério da Cultura, eu entendo que ele já recuou daquela tolice e chegou à conclusão de que não é possível que se destine dinheiro estatal para alguém fazer um filme sobre o Fome Zero, ou sobre a Reforma Agrária, ou sobre o sindicato dos metalúrgicos do ABC. É como se oferecessem um financiamento para o Bruno Barreto para que ele fizesse um filme sobre o cotidiano do presidente da CUT - além de ser tolo como idéia, chega a ser autoritário, porque pretende limitar a capacidade de criar de um intelectual. A arte é algo que nem as ditaduras mais atrozes conseguiram castrar; ela sempre foi uma válvula de escape por meio da qual a humanidade exercita seu amor pela liberdade, a sua vontade de evoluir como civilização. Voltando à questão, o presidente não é autoritário, mas o são algumas pessoas próximas a ele.

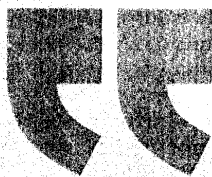
Iris Formiga - Por exemplo?

Arthur Virgílio - O ministro José Dirceu joga duro com seus dissidentes, ameaçando de expulsão e tal, e ao mesmo tempo andava ensaiando umas gracinhas de tentar cooptar umas pessoas nossas. Foram avisados de que isso complicaria a relação institucional, porque nós somos um partido de pessoas altivas e se isso prosseguisse eles iriam romper institucionalmente conosco. Fui à tribuna dizer que se continuar a tentativa de cooptação nós responderemos com posturas mais agressivas. Eles prejudicariam a relação entre partido e governo se tentassem vir angariar votos aqui. Eu já disse publicamente a vários membros do governo e ao ministro José Dirceu que todos os votos tucaanos tem que ser gratuitos, de acordo com a consciência tucaana, e ponto final. Certos ou erra-

dos, estamos aqui para sermos julgados também. Por isso pedi que o ministro respeitasse o PSDB e não fizesse mais esta brincadeira de mau gosto, até porque nós nos confrontamos com o PT muitas vezes no passado e nunca partimos para esse desrespeito. O governo Fernando Henrique nunca chamou alguém do PT para barganhar coisa alguma. Então, queremos um tratamento recíproco quanto a esta questão.

Marcone Formiga - Qual será o relacionamento do Lula com o Congresso?

Arthur Virgílio - Acho que o presidente Lula vai se adaptar muito rapidamente ao Congresso - que tem pessoas livres, partidos que representam uma grande diversidade de opiniões - e a nós que, sem dúvida alguma, es-



A fase de lua-de-mel acabou. Daqui para a frente, haverá ainda um convívio mais paciente, mas o casal já voltou da viagem de romantismo e está dividindo o banheiro, recebendo contas de luz... A realidade será bem diferente daí por diante, no dia a dia

tamos dispostos a servir da melhor forma ao país. Nós não temos o dever de servir o governo do presidente Lula, pois não somos áulicos nem serviçais, mas jamais prestaríamos um desserviço ao Brasil. Essa é a proporcionalidade que precisa ser estabelecida.

Marcone Formiga - Está provado que o isolamento do poder é muito perigoso. Comenta-se que o presidente Lula está isolado. Isso procede?

Arthur Virgílio - O presidente Lula, a meu ver, está cumprindo bem o papel de porta-vozear seu governo, pois ele tem muita carga simbólica representativa. Eu divido o governo Lula em quatro itens: ele vai bem em dois e mal nos outros. Ele exercita

bem o macroeconômico e o simbólico - às vezes, com exagero, como aquela roupa de gaúcho que ele vestiu. Eu não gosto quando ele assume algo que pode não ser muito bem recebido ou levado a sério, como a idéia que ele vai impor ao mundo - partindo de um peso que o Brasil não tem - o programa Fome Zero. Lula precisa ouvir imediatamente o ministro Celso Amorim para saber o tamanho político do Brasil e não cometer o erro do peso galo que acha que pode desafiar o Mike Tyson. No aspecto macroeconômico, à medida que o Palocci continua e até aprofunda as políticas de Malan e Armínio Fraga, é evidente que ele vai se sair muito bem.

Íris Formiga - E quais são os aspectos em que o presidente está falhando?

Arthur Virgílio - Lula vai mal no microeconômico, com as agências espantando investimentos de médio e longo prazo, e vai péssimo no governo. O Fernando Henrique já tinha ministros de mais, agora Lula tem 35 ministérios e secretarias em nível ministerial. Quando alguém me diz que a empresa do seu Zezinho não vai bem porque tem cinco pessoas fazendo a mesma coisa, eu digo que o governo do seu Lula não vai bem porque tem cinco pessoas não fazendo nada. O seu Lula precisaria fazer uma reforma ministerial para esta empresa dele ir melhor. Na prática, quem é que cuida da política social? A quem a gente deve se dirigir? Eu faço um requerimento de informação - pois este é um dos meus deveres como homem de oposição - e não sei para quem encaminhar... Então, se o Fernando Henrique já tinha mais do que o ideal, Lula tem muito mais do que seria razoável.

Marcone Formiga - O senhor concorda que prevalece um clima de paralisia no país?

Arthur Virgílio - A gente sente um Brasil parado, que não vende nem compra nada, onde o governo deita nos louros de uma política macroeconômica correta, que não demonstra ter noção de que é preciso fazer chegar na ponta da vida humana decisões

que influenciem positivamente a vida das pessoas... E quanto mais rápido ele brindar a nossa sociedade com medidas corretas administrativas e microeconômicas, melhor.

Íris Formiga - Como o senhor analisa o Brasil internacionalmente?

Arthur Virgílio - Eu não vejo nenhuma análise responsável que diga que se pode esperar melhoras no quadro internacional. Esse ano, não é de nos surpreendermos se entrar de capital direto no país, aquele que entra para ficar, não mais de US\$ 11 bilhões, furando todas as expectativas, que já eram bastante pessimistas. Então, do ponto de vista internacional, nós temos um quadro que não é lá essas coisas, e precisamos, portanto, maximizar o emprego de cada tostão.

Marcone Formiga - E quanto às ações do governo com relação à segurança?

Arthur Virgílio - Praticamente não estão aplicando nada do que o Orçamento permite para o sistema penitenciário e de segurança. O ministro Márcio Thomaz Bastos é uma figura de mui-

Hoje, o Brasil é um país onde ninguém compra nem vende nada - você pode viajar tranquilamente por três meses que aquele terreno que você ia comprar ainda não foi vendido. O governo vai bem no macroeconômico e vai mal no microeconômico

ta autoridade moral e tenho certeza de que o presidente quer enfrentar esse assunto, mas é duro se desconfiar que não tem nada do Orçamento investido em segurança pública. Infelizmente, o governo não tem a capacidade de construir presídios com palavras, não tem a capacidade de produzir soluções com frases de efeito, de enfrentar efetivamente o crime tomando soluções que protejam a sociedade que se porta dentro das regras justas. O meu papel é cutucar para que ele invista esse dinheiro. Tudo o que eu quero no Lula é que ele junte os atos que ele não tem praticado às palavras que ele emite. Se eu pudesse, faria um projeto de lei - que seria aprovado por unani-

midade, acredito - onde viraria realidade tudo aquilo que o presidente sonhasse e emitisse.

Marcone Formiga - Qual a sua avaliação da Constituição de 1988?

Arthur Virgílio - Eu faço muitas críticas à Carta de 88. As pessoas dizem que eu sou hipocodríaco, mas eu não sou; eu trabalho pela saúde e não pela doença. Talvez até pela minha formação religiosa, eu não convivo bem com a idéia da morte, e sim com a idéia da vida. Então, eu serviria para arriscar a minha vida defendendo-a; eu não serviria para kamicase ou homem-bomba. O artigo que mais me incomoda nesta Carta de 88 é o terceiro, que garante o direito à vida. Eu já alertei a minha família que, quando eu morrer, ela pode entrar com uma ação contra o Estado porque eu entendo ali que o Estado está garantindo que eu não morro. Como as leis não são inadimplentes com relação a nenhuma expressão da lei brasileira, nem no civil nem no penal, imagino que eu possa argüir esta lei constitucional em meu favor. Ou seja, a Carta de 88 emite coisas muito bonitas, mas nós temos que ver a realidade prática e seu descompasso.

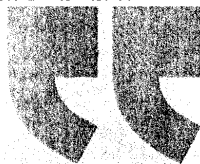
Iris Formiga - Qual a sua opinião pessoal sobre Lula?

Arthur Virgílio - Eu tenho a certeza absoluta de que o presidente Lula é muito sincero, mas ele não tem um governo para transformar em realidade seus sonhos e às vezes sonha forte demais. Se ele tivesse capacidade de sonhar e uma brutal capacidade de produzir realidades... Todos acreditavam que Lula acabaria imediatamente com a fome, e agora estamos vendo a dificuldade que ele tem de tocar algo bem menor do que a rede de proteção social que ele herdou. Nosso medo é que eles terminem criando embaraços nos programas que herdou no afã de fazer coisas novas.

Marcone Formiga - Qual conselho o senhor daria ao Lula?

Arthur Virgílio - O presidente Lula precisa continuar sendo como é, mas precisa colocar na cabeça que, além desse glamour esvoaçante que ele pratica na sua forma de ver o governo, ele precisa fazer uma coisa mais realista, que é sentar e governar um pouco. Aquela coisa mais árida

que embasa a construção da realidade que vai realizar o sonho. Até porque quem fala demais... Certa vez o presidente Geisel disse: "Aprendi a falar. Mas uma vez falei algo de improviso tão impróprio que voltei, nas horas solenes, a ler". Quem é presidente da República, se já sabia falar como o Lula, passa a falar melhor ainda; se não sabia, como o Geisel, passa a falar bem, porque a prática leva a isso.



A gente sente um Brasil parado, que não vende nem compra nada, onde o governo deita nos louros de uma política macroeconômica correta, que não demonstra ter noção de que é preciso fazer chegar na ponta da vida humana decisões que influenciem o cotidiano das pessoas

Iris Formiga - O senhor não acha que o presidente está abrindo muitas frentes?

Arthur Virgílio - Um dia Lula ataca os empresários; no outro dia, o Judiciário, e isso vai criando uma área de aresta desnecessária. No passado ele disse que havia no Congresso 300 picaretas, e agora se volta para pedir o apoio de mais de 308 para aprovar emendas constitucionais que ele compreendeu de maneira muito atrasada. Nós contamos essa história e ele só foi entender o desfecho anos depois. O presidente precisa fazer uma revisão para o bem dele, usar suas qualidades e colocá-las a serviço de uma autocrítica firme.

Marcone Formiga - Por exemplo...

Arthur Virgílio - Vou lhes dar um número: de R\$ 130 a 150 bilhões foi o que custou aos cofres brasileiros a maior aprovação da reforma da Previdência desde o primeiro momento em que nós a pedimos. Sobre isso, eu já ouvi as coisas mais estapafúrdias... Além de terem negado votos e faltado ao compromisso com a Nação, desestimularam votos nossos, com aquela pressão da CUT - que rugia como um leão e hoje ronrona como um gatinho. Quantas carreiras a CUT não ceifou, porque ousaram votar con-

tra reformas que hoje são pedidas pelo PT? Eu sou muito vigilante em relação a ser honesto com o país que se recebeu.

Marcone Formiga - O que está certo e errado no governo?

Arthur Virgílio - Se eu fosse demolir tudo, diria que nada é bom; mas digo que o Palocci está indo bem, até porque segue aquilo que recebeu. E eles estão sendo muito confusos na condução da microeconomia e na administração. Então, o presidente tem muito o que dialogar com a Nação e se preparar para momentos duros que vêm por aí. Eu acredito que ele vai ter tempera para saber vencer os problemas e entregar o país, de preferência para um tucano, em condições ótimas em 2006.

RETRATO DA CRISE

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a Tribuna neste momento para comentar matéria publicada no jornal **Folha de S.Paulo**, de 15 de junho do corrente, que trata do desaquecimento do comércio no Estado de São Paulo.

A matéria, a qual solicito seja inserida nos Anais do Senado, é um retrato da crise imposta pela política econômica adotada pelo atual Governo.

O texto, que passo a ler, para que fique integrado a este pronunciamento, é o seguinte:

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

De cada 10 paulistanos, 8 adiarão compras até julho, diz pesquisa

DA REPORTAGEM LOCAL

Até o final de julho, pelo menos, está tudo postergado. O carro zero, o DVD e a troca do celular pelo aparelho recém-lançado estão fora da lista de itens apontados pelos mais endinheirados como objeto de compra a curto prazo.

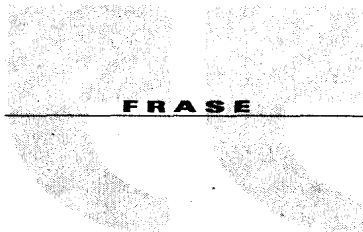
Oito em cada dez paulistanos com renda familiar superior a 20 salários mínimos (R\$ 4.800) dizem que “não pretendem efetivamente comprar nada nos próximos dois meses”, revela a pesquisa elaborada pelo Departamento de Economia da Fecomércio-SP.

Nem mesmo em janeiro, após as festas de final de ano — quando essa taxa historicamente sobe —, o resultado havia sido tão alto. Tanto que em janeiro, período pós-ressaca natalina, 66,2% dos consumidores afirmavam que a ida às lojas estava fora de seus planos. Uma taxa, portanto, inferior à apurada agora (78,7%).

Tem mais: desde que o levantamento começou a ser feito — em setembro de 2002 — essa taxa de “rejeição” da classe média às compras não havia chegado a esse nível. O período de análise é curto, mas a subida da taxa chama a atenção, segundo o Departamento de Economia da entidade.

Hoje está fora da lista de compra dos consumidores de classe média uma série de bens duráveis, segundo a própria seleção feita pelos entrevistados nessa pesquisa. Pela ordem, está descartada a compra ou a troca de televisor, de eletrodomésticos (geladeira, freezer) e a obtenção de um novo automóvel.

Está claro que a intenção de



FRASE

Após esse movimento [o dos devedores que ‘limparam’ o nome em maio] há a possibilidade de que esse consumidor volte às compras, mas aos poucos

EMÍLIO ALFIERI
economista da ACSP

compra tem relação direta com o índice de penetração dos produtos nas classes econômicas. Os mais endinheirados já têm bens duráveis em casa. Ainda assim, na análise da federação, isso não explica o fato de a taxa de entrevistados da classe média alta (que não pretende gastar nada) tenha disparado de 47,8% em abril para mais de 78% agora.

“É puramente uma questão de renda”, diz Antonio Carlos Borges, diretor da Fecomércio-SP.

A classe média com menor poder de compra (cinco a dez salários mínimos, ou R\$ 1.200 a R\$ 2.400) tem mais planos de gastos. Um número bem menor (quase

30%) diz não querer, efetivamente, pôr a mão no bolso e ir às lojas.

Na análise de economistas, essa categoria de consumidores “limpou” o nome em maio. E pode, lentamente, voltar a comprar. Em maio, foram cancelados 232,4 mil registros de pessoas em situação de inadimplência na capital paulista. É o maior número do ano.

“Após esse movimento, há a possibilidade de que esse consumidor volte às compras, mas aos poucos”, diz Emílio Alfieri, economista da ACSP, entidade que representa o varejo em São Paulo.

Sonhos de consumo

No ranking dos principais desejos de compra dos mais abastados, no entanto, a seleção só cresce: vai de banheira de hidromassagem a um jardim.

É o que mostra uma pesquisa realizada pelo Nomads (Núcleo de Estudos sobre Habitação e Modos de Vida) da USP (Universidade de São Paulo) em 2001 com 1.090 pessoas de todo o país.

Cerca de 52% dos entrevistados — a maioria jovem e com renda familiar acima de R\$ 3.600 — gostariam que sua cozinha tivesse vista para uma paisagem bonita. Já 24% preferiam uma divisória móvel integrando o espaço a um jardim.

Em outro local da casa, o banheiro, 71,49% dos entrevistados sonham com uma banheira; 56,38% desejam uma paisagem bonita; e 39,15% querem um jardim interno. A divisória móvel já citada é apontada por 24,89% dos entrevistados como item de desejo para separar o banheiro do quarto. (AME MP)

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há 123 anos nascia em Encruzilhada do Sul, então distrito de Rio Pardo, João Cândido, o grande líder da Revolta da Chibata, como ficou conhecida a revolta dos marinheiros de 1910.

O episódio permanece marginal em nossa historiografia oficial, conta-se nos dedos da mão os autores que se dedicaram ao tema.

O Brasil do início do século havia modernizado sua frota naval com os mais avançados couraçados, cruzadores, submarinos. Mas o tratamento que a Marinha dispensava aos seus marinheiros não diferia daquele dispensado aos escravos nos engenhos e nas lavouras de café.

A chibata era o instrumento com que se castigavam os marinheiros, em sua maioria negros. Era comum, então, penas de 250 chibatadas, para punir infrações disciplinares. Contra esse tratamento desumano, insurgiu-se João Cândido, líder da revolta dos marinheiros.

João Cândido e seus companheiros, que acreditaram numa anistia votada inclusive no Congresso Nacional, foram duramente castigados, muitos deles brutalmente assassinados.

Lutaram pela dignidade de suas vidas humanas e foram vítimas de uma feroz perseguição. Nossa História ainda não lhes fez justiça, porque ainda não conseguimos pensar a História sem nos submetemos às representações distorcidas de nossas elites.

Em agosto do ano passado, esta Casa aprovou um projeto da Senadora Marina da Silva concedendo anistia **post mortem** a João Cândido e aos demais participantes do movimento.

O projeto está na Câmara dos Deputados, na Comissão de Constituição e Justiça daquela Casa. Já procurei o Presidente da Comissão, o Deputado Luís Eduardo Greenhalg, para solicitar sua atenção para este importante projeto, que repara uma das maiores injustiças de nossa história.

Sr. Presidente, fomos procurados por moradores de Encruzilhada do Sul, terra natal de João Cândido, e onde há um expressivo movimento em favor de sua anistia, para que me empenhasse pelo resgate da memória daqueles que lutaram por um Brasil mais digno.

Faço aqui este registro, na data de nascimento de João Cândido, para ver se os legisladores contemporâneos recuperam a anistia que foi votada no Congresso Nacional e depois desrespeitada pelas forças da repressão mais brutal.

“Depois que saí da cadeia ainda tentei trabalhar no mar, mas fui sempre muito perseguido, até na Marinha Mercante”. Estas são palavras de João Cândido, o Almirante Negro, em 1968, em depoimento que prestou ao Museu da Imagem e do Som, no Rio de Janeiro.

Precisamos pôr um fim a essa perseguição, anistiando, depois da morte, esse grande herói brasileiro.

Não poderíamos deixar de manifestar nossa alegria pela decisão da Suprema Corte dos Estados Unidos, ontem, em favor da constitucionalidade das ações afirmativas.

Cinco dos nove juízes manifestaram-se favoráveis a uma política de admissão às universidades que leve em conta a dimensão racial.

Nós sabemos que as ações afirmativas no Brasil devem atender às peculiaridades de nossa formação social. Mas não podemos negar o impacto que essa decisão da Suprema Corte terá para além das fronteiras norte-americanas, com reflexos positivos inclusive na conjuntura brasileira.

Como disse o historiador gaúcho Décio Freitas, “temos pressa em copiar o que há de ruim nos EUA, mas resistimos a copiar o que eles têm de bom”.

As ações afirmativas também estão sendo contestadas no Brasil. Há uma ação de inconstitucionalidade esperando julgamento no Supremo Tribunal Federal.

Enquanto se aguarda a decisão do Supremo, as universidades brasileiras vêm exercendo sua autonomia e definindo critérios para beneficiar estudantes afro-brasileiros e indígenas.

Duas importantes universidades públicas, a Universidade Federal da Bahia e a Universidade de Brasília, exercendo o princípio constitucional da autonomia, já adotaram o sistema de cotas.

A Escola Paulista de Medicina, da Universidade Federal de São Paulo, deverá apreciar o tema na próxima reunião do seu conselho universitário.

São universidades que estão procurando construir um corpo diversificado de alunos, por entender que isto é o melhor para um país que costuma enaltecer sua pluralidade, mas cria barreiras para o exercício pleno de direitos de cidadania aos não-brancos.

A discussão de cotas no Brasil rompeu a barreira de silêncio que imobilizava a quase todos. A discussão de cotas que ganhou o país rompeu o silêncio e a cumplicidade que davam sustentação às desigualdades raciais.

Estamos falando e estamos procurando resolver, superar os obstáculos, achar o caminho. Há inquietação positiva no movimento social e nas universidades.

Hoje recebi a visita da Dr^a Renata Malta Vilas-Boas, que acaba de publicar o livro **Ações afirmativas e o princípio da igualdade**, pela editora América Jurídica.

É o resultado da pesquisa que realizou para a obtenção do título de Mestre em Direito Público, na Faculdade de Direito de Recife. A autora faz uma abordagem histórica do conceito de ação afirmativa e demonstra como a evolução do pensamento humano sobre o conceito de igualdade alcança o princípio da isonomia.

A Dr^a Renata não só justifica as ações afirmativas como uma resposta para a efetivação do princípio da igualdade, como demonstra que as discriminações positivas têm ampla base constitucional.

É um trabalho mais que oportuno, que demonstra como um debate que tem origem no movimento social vai enriquecendo a pesquisa acadêmica. Onde havia silêncio há hoje elaboração de conhecimento necessário ao fortalecimento de nosso processo democrático.

Finalmente, gostaria também de cumprimentar o Prefeito de Porto Alegre, Sr. João Verle, que atendendo reivindicação do Movimento Negro gaúcho, encaminhou ontem projeto de lei à Câmara Municipal, determinando uma reserva de 10% das vagas oferecidas em concursos públicos municipais para afro-descendentes.

Temos o privilégio de viver este momento, no qual a sociedade brasileira acorda para resgatar sua dívida com aqueles que contribuíram decisivamente para a formação de nosso País.

Axé!

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o BNDES é considerado um dos maiores bancos de fomento do mundo. Ele trabalha com um orçamento de linhas de crédito da ordem de 32 bilhões de reais. É uma montanha de dinheiro. Mas essa montanha fica parecendo um pequeno morrote quando cotejada com a gigantesca sede do Brasil por investimentos.

Por isso preocupo-me, Sr. Presidente, quando vejo o governo tecendo planos ambiciosos de usar o BNDES como instrumento de política externa, fazendo-o investir em empreendimentos em países da América do Sul e da África. No Brasil, os investimen-

tos do BNDES são necessários na indústria, tanto nas grandes como nas pequenas empresas, na infra-estrutura, inclusive de saneamento, no apoio às exportações brasileiras, no esforço para atenuar as disparidades regionais. É um mundo de necessidades!

Receio, Sr. Presidente, que o cobertor fique curto demais se, além de atender a essas prementes carências internas, o BNDES se puser a financiar projetos de outros países.

Valorizo, sim, os esforços do Brasil em promover a integração regional na América do Sul, visando ao fortalecimento de um bloco nosso aliado para fins da negociação da ALCA, diante do poderio dos Estados Unidos. É positiva a aproximação comercial com outros países e continentes. Por exemplo, faz sentido financiar operações de comércio exterior que ajudem empresas de outros países a comprar bens e serviços brasileiros. Se temos essa disponibilidade financeira, é uma iniciativa útil, como já fazem os chamados Eximbanks em vários países.

Como já afirmou o Presidente Lula, devemos buscar o alargamento de nossas relações políticas, diplomáticas e comerciais. Mas buscar de forma prudente. Sem esquecer que a verdadeira e autêntica influência e ascendência do Brasil brotará de seu firme e contínuo desenvolvimento econômico e social. E sem esquecer, ainda, que na sigla BNDES o “n” é de Nacional, o “d” é de Desenvolvimento e o “s” é de Social.

Nos meses recentes, soubemos que o BNDES irá injetar um capital de 400 milhões de dólares na Corporación Andina de Fomento, cujos sócios principais são Bolívia, Colômbia, Equador, Peru e Venezuela. Depois, foi noticiado que o BNDES também vai financiar uma Corporación Platina de Fomento, associada ao Mercosul. Fala-se em investimentos em infra-estrutura em países da América do Sul e da África. Pretende, ainda, o BNDES, abrir uma linha de crédito de 1 bilhão de dólares à Argentina, a ser usada como garantia dos intercâmbios comerciais entre os dois países, segundo o mecanismo conhecido como Convênio de Crédito Recíproco, ou CCR.

Ora, quem normalmente opera o CCR é o Banco Central. O dinheiro do BNDES, seguindo uma boa tradição, deveria ser destinado a empresas brasileiras. Agora, o Governo Lula quer inovar, canalizando dinheiro do BNDES para a Argentina, usando os recursos do nosso banco de fomento, que tem como função desenvolver o Brasil, e não outros países e continentes. Esse bilhão de dólares do CCR do BNDES seria gasto assim: 500 milhões de dólares

para empresas brasileiras exportarem para a Argentina e 500 milhões de dólares para empresas argentinas exportarem para o Brasil. Isto soa absurdo, mas é o que está sendo proposto.

Temos de tomar cuidado, Sr. Presidente, para que essa estratégia de liderança política na América do Sul e no Atlântico Sul não nos suba à cabeça. Corremos o risco de nos mostrar ao mundo vestidos de fraque, da cintura para cima, e, da cintura para baixo, vestidos de forma pouco apresentável.

Nesse vôo alto e pretensioso, podemos acabar esquecendo que a Argentina tem, sim, pobreza, mas o Brasil tem miséria, e muita! O dinheiro do BNDES pode parecer uma montanha, mas diante de nossas necessidades é dinheirinho contado e suado.

Vejamos, por exemplo, nossas disparidades regionais. As regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste concentram 45% da população brasileira. Mas essas regiões recebem, juntas, em média, apenas 25% dos financiamentos do BNDES. O presidente do BNDES, recentemente, no dia 10 de junho, esteve na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado e lá pôde ouvir de pelo menos 10 Senadores representantes dessas regiões desfavorecidas afirmações sobre a injustiça dos subinvestimentos do BNDES nesse Brasil que fica longe da sede do banco, no Rio de Janeiro.

No Congresso, são 81 Senadores e 513 Deputados que, tenho certeza, conhecem de cor e pormenorizadamente as carências e necessidades dos Municípios, Estados, regiões e eleitorados que representam. Prioridades de toda ordem, graves e locais, padecem de falta de recursos, sejam orçamentários, sejam de ações de fomento. Como mero exemplo, entre tantos, posso lembrar Porto Velho, capital de Rondônia, Estado que teve a honra de governar. Lá são registrados índices preocupantes de desemprego, de mau atendimento no saneamento, de criminalidade.

Na minha região, o Norte, e no meu Estado, é crônica a escassez de investimentos, na criação de empregos, em programas sociais. Em Rondônia, apenas 20% da população são servidos por rede de esgotos. A companhia de águas de Rondônia, a CAERD, exemplarmente recuperada por uma gestão compartilhada com seus funcionários, passou a gerar lucro mensal de 2 milhões de reais. Mesmo assim, precisa, e não tem encontrado, buscar recursos para financiar um plano de expansão que permita elevar o índice de atendimento da população com água tratada, de 40% para 70%.

Posso assegurar, Sr. Presidente, que, para grandes segmentos da população brasileira, e certamente, e mais ainda, para os habitantes da sofrida

Região Norte, fica difícil de entender os mirabolantes planos de investimentos e financiamentos internacionais do Governo, via BNDES. É fácil, é questão de bom senso, compreender nossa preocupação com os critérios de prioridade na utilização dos vastos recursos concentrados no BNDES.

Sr. Presidente, voltando, agora, minha atenção para o ângulo crucial do desenvolvimento econômico nacional como um todo, principalmente aquele que se dá pelo crescimento dos setores industriais, fortes geradores de empregos, só posso dizer que aumenta a minha preocupação. Duas pesquisas de que tive notícia recentemente causaram-me espanto. São pesquisas de duas importantes instituições, a FGV, Fundação Getúlio Vargas, e o IEDI, Instituto de Estudos para o Desenvolvimento Industrial, sobre a carência de novos investimentos na indústria brasileira.

Podemos pensar que, devido à fase de baixo crescimento pela qual estamos passando, a indústria brasileira não tenha muita necessidade de financiar-se para promover expansão de capacidade. Pois a situação é bem diversa. O BNDES está na iminência de ser muito pressionado para financiar a indústria brasileira, para financiar o Brasil. Uma indústria, quando chega a usar 80% de sua capacidade, tem que começar a pensar em investir na expansão. É a regra econômica. Se não fizer isso, arrisca-se a perder oportunidades de negócios que sempre podem surgir.

A mesma regra dos 80% aplica-se a setores industriais inteiros e ao setor industrial como um todo. Ora, diante da política de estímulo às exportações, e às vésperas de uma retomada do crescimento, que mais mês, menos mês, irá ocorrer, a indústria brasileira encontra-se desarmada, sem suficiente capacidade de reserva para aumentar sua produção, de modo a atender surtos de demanda.

A FGV, em levantamento deste ano sobre a utilização de capacidade industrial no Brasil, constatou que ela já atingiu, em média 81%. De 19 setores industriais, 12 já operam acima de 80%. Vários setores já atingiram índices de saturação. O setor de papel e celulose já atingiu 100%. Bicycletas, motos e peças, 97,2%. Alumínio, cobre e zinco, 95,7%. E por aí vai. O grupo de indústrias que está na faixa entre 80% e 90%, considerada também faixa de sufoco, inclui confecções, perfumaria, artefatos para embalagem, produtos têxteis e vários outros.

Já há economistas preocupados com o fato de que a transição entre consumo retraído e consumo expandido possa ser rápida demais, provocando gar-

galos na produção e explosão de importações, o que traria danos à economia.

O Iedi elaborou um estudo por outro ângulo. Fez simulação de cenários de futuro imediato para a economia brasileira e estimou o que aconteceria com a capacidade industrial. Para a hipótese considerada mais provável, 10% de crescimento nas exportações setoriais e 2% nas vendas internas, 20 dos 28 setores pesquisados ingressariam na faixa de sufoco próxima aos 90%. Para alguns setores, no aspecto de necessidade de novos investimentos, já está piscando a luz vermelha. Para muitos outros, já se acendeu a luz amarela.

Sem investimentos na indústria, a economia não deslanchará. O Brasil já sofre, de há muito, com baixas taxas de investimento, em relação ao PIB. A nossa é apenas 18%. A da Malásia é 23%; a da Coreia do Sul é 27%.

São dados, Sr. Presidente, que mostram a vastidão da tarefa que tem pela frente o BNDES, se seguir a linha do bom senso, que é investir no Brasil. Há estudiosos da questão que calculam que a montanha de 32 bilhões de reais do BNDES teria, na verdade, que chegar a 100 bilhões, para atender a economia brasileira. Para expandir a indústria, apoiar a infra-estrutura, estimular as exportações, atenuar as disparidades regionais.

Por méritos que sejam os pensamentos de liderança e integração regional, precisamos, de cabeça fria, atentar para a realidade e para a hierarquia de nossas necessidades. O Brasil vem primeiro. Nosso econômico, nosso social. Não precisamos distribuir presentes, perdulariamente, para angariar prestígio. Como disse no início, o Brasil se imporá naturalmente, gradualmente, no cenário continental e internacional, se promover firme e constantemente o seu desenvolvimento econômico e social.

Sr. Presidente, repito: no nome do BNDES, o “d” é de Desenvolvimento, o “e” é de Econômico, o “s” é de Social e, sobretudo, o “n” é de Nacional. O bom negócio para o Brasil é investir no Brasil. Portanto, o BNDES deve investir aqui. O resto virá por simples decorrência.

Muito obrigado.

A SRª LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o quadro de tensão social hoje vivido pelo Brasil, com o recrudescimento das invasões de terras, é inquietante e sobre ele há uma novidade: o Presidente Lula se diz preocupado com as ações dos

Sem-Terra. E pediu a alguns Ministros que olhem com zelo para esse quadro.

Na realidade, o MST já vem obtendo espaços de interlocução e boa vontade de uma dezena de Ministérios. Foram assinados diversos convênios de programas para atender aos assentamentos. Mas não vendo atendidas suas reivindicações, o MST incentiva novas ocupações, com certa omissão dos encarregados de fazer cumprir a lei.

Nessa terça-feira, ao lançar um programa de financiamento de pouco mais de R\$5 bilhões, o Presidente pediu paciência aos Sem-Terra. Para esse apelo, mais uma vez, recorreu a um palavreado inapropriado ao cargo.

Os invasores se dizem impacientes. A alegação é que o atual Governo não assentou uma única família. Uma ousadia e uma verdade. Ambas prejudiciais à continuidade do bom desempenho da agricultura brasileira.

A ousadia amplia a tensão da terra. A falta de pulso do Governo mantém o clima efervescente que apenas gera intranquilidade.

Hoje temos quase 4 mil famílias instaladas precariamente às margens das estradas de Goiás. Em Pernambuco, por exemplo, o MST invade terras e divide-as, como se estivesse no governo do País.

A ameaça é clara. E a menos que providências urgentes sejam adotadas, o campo vai continuar intranquilo. No Sul, os legítimos proprietários de fazendas produtivas já falam em confronto, cansados da inação governamental.

O Governo Lula, meio ano depois de empossado, ainda deve ao País uma política clara de reforma agrária. Os trabalhadores que precisam de terra para trabalhar estão cansados de esperar. Os proprietários rurais vivem um clima de intranquilidade diante do crescimento das ocupações. Apenas com propaganda oficial e pedido de paciência não se poderá impedir o agravamento das tensões no campo.

Até quando a estratégia oficial será capaz de impedir um conflito de proporções desastrosas ninguém pode garantir.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Srªs e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA
Às 15:30 horas

– 1 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 19, DE 2003

(Em regime de urgência – art. 336,
II do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 19, de 2003, de autoria do Senador Roberto Saturnino, que *prorroga o prazo para exercício de autorização concedida à Petrobrás Transporte S.A. (Transpetro) pela Resolução nº 34, de 2001, e reajusta valores referidos naquela Resolução*, tendo

Parecer favorável, sob nº 594, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares.

– 2 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 22, DE 2003

(Em regime de urgência – art. 336,
II do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 22, de 2003 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 595, de 2003, Relator: Senador Garibaldi Alves Filho), que *autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor total equivalente a até US\$ 46,000,000.00 (quarenta e seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, com garantia da República Federativa do Brasil*.

– 3 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 14, DE 2003

(Em regime de urgência – art. 336,
II do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 2003 (nº 6.239/2002, na Casa de origem), que *estabelece multa em operações de importação, e dá outras providências*, tendo.

Pareceres:

- nº 689/2003-CRE, Relator: Senador Hélio Costa, favorável, e

- nº 690/2003-CAE, Relator: Senador Romero Jucá, favorável, com as Emendas 1 a 3-CAE.

– 4 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 17, DE 2003

(Em regime de urgência – art. 336,
II do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 2003 (nº 6.871/2002, na Casa de origem), que *institui o ano de 2003 como Ano Nacional Cândido Portinari*, tendo.

Parecer sob nº 607, de 2003, Relatora: Senadora Iris de Araújo, favorável, nos termos das Emendas nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

– 5 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 55, DE 1999

(Votação nominal, se não houver emendas)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 55, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Mozarildo Cavalcanti, que *modifica o “caput” do art. 37 da Constituição Federal* (acrescenta, dentre os princípios que regem a administração pública, o da razoabilidade), tendo

Parecer favorável, sob nº 1.246, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Péres.

– 6 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 34, DE 1999

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 34, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que *altera dispositivos dos artigos 165, 166 e 167 da Constituição Federal* (cria condições orçamentárias para garantir a conclusão de obras públicas em andamento), tendo

Parecer sob nº 316, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Roberto Requião, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (substitutivo), que oferece.

– 7 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 72, DE 1999

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 72, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Carlos Patrocínio, que *altera a Constituição Federal para*

definir que os vetos presidenciais serão apreciados em reuniões separadas das duas Casas do Congresso Nacional, tendo

Parecer sob nº 29, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Péres, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta.

– 8 –

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 21, DE 2003**

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que *altera a redação dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição Federal, dispondo sobre a competência do Congresso Nacional para apreciar os atos de outorga e renovação de concessão e permissão de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, tendo*

Parecer favorável, sob nº 384, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca.

– 9 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2002 (nº 4.014/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *concede pensão especial a Luiz Felipe Monteiro Dias, tendo*

Parecer favorável, sob nº 245, de 2003, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Teotônio Vilela Filho.

– 10 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 3, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2003 (nº 1.728/99, na Casa de origem), que *denomina “Aeroporto de Parnaíba – Prefeito Dr. João Silva Filho” o aeroporto localizado na cidade de Parnaíba, Estado do Piauí, tendo*

Parecer favorável, sob nº 432, de 2003, da Comissão de Educação, Relator: Senador Mão Santa.

– 11 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 150, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 150, de 2002 (nº 312/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto de modificação do Convênio Constitutivo do Fundo Monetário Inter-*

nacional, que trata de alocação especial de Direitos Especiais de Saque – DES, tendo

Parecer favorável, sob nº 537, de 2003, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: *ad hoc* Senador Rodolpho Tourinho.

– 12 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 8, DE 2003**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 2003 (nº 1.574/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai para a Construção de uma Segunda Ponte sobre o Rio Jaguarão, nas proximidades das cidades de Jaguarão e Rio Branco, e recuperação da atual Ponte Barão de Mauá, celebrado em 21 de novembro de 2000, tendo*

Parecer favorável, sob nº 538, de 2003, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Pedro Simon.

– 13 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 247, DE 2000

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 9, de 2003)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 247, de 2000, de autoria do Senador Jefferson Peres, que *altera os arts. do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, tendo*

Parecer sob nº 350, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon, favorável com Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta.

– 14 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 27, DE 2000

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Resolução nº 42, de 2001)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 27, de 2000, de autoria do Senador Osmar Dias e outros Senhores Senadores, que *estabelece alíquota do Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, nas operações e prestações interestaduais com farinha de trigo, tendo*

Pareceres sob nºs

- 882, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Bello Parga, 1º pronunciamento: favorável, com voto contrário do Senador Paulo Souto e abstenção do Senador José Fogaça;

- 576, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (em audiência, por solicitação da Comissão de Assuntos Econômicos), Relator: Senador Luiz Otávio, pela constitucionalidade, juridicidade e boa adequação à técnica legislativa do Projeto, e pela rejeição do Projeto de Resolução nº 42, de 2001, que passou a tramitar em conjunto, nos termos do Requerimento nº 527, de 2001); e

- 577, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos, 2º pronunciamento (em reexame, nos termos do Requerimento nº 559, de 2000): Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável ao Projeto, e pela rejeição do Projeto de Resolução nº 42, de 2001.

– 15 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 42, DE 2001

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Resolução nº 27, de 2000)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 42, de 2001, de autoria do Senador Osmar Dias e outros Senhores Senadores, que *revoga a Resolução nº 95, de 1996, do Senado Federal, que fixa alíquota para cobrança do ICMS*, tendo

Pareceres sob nºs 576 e 577, de 2003, das Comissões

- de Constituição, Justiça e Cidadania (em audiência, por solicitação da Comissão de Assuntos Econômicos), Relator: Senador Luiz Otávio, pela rejeição do Projeto e pela constitucionalidade, juridicidade e boa adequação à técnica legislativa do Projeto de Resolução nº 27, de 2000, que passou a tramitar em conjunto, nos termos do Requerimento nº 527, de 2001); e

- de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Eduardo Azeredo, pela rejeição do Projeto e favorável ao Projeto de Resolução nº 27, de 2000.

– 16 –

REQUERIMENTO Nº 43, DE 2003

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 43, de 2003, do Senador Roberto Saturnino, solicitando, nos termos regimentais, voto de solidariedade para com a causa da comutação da pena da nigeriana Amina Lawal, condenada, pelo Tribunal Islâmico de Funtua, na Nigéria, à morte por apedrejamento, em virtude de ter dado à luz uma criança fora do casamento, tendo

Parecer favorável sob nº 700, de 2003, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora: Senadora Heloísa Helena.

– 17 –

REQUERIMENTO Nº 216 DE 2003

Votação, em turno único, do Requerimento nº 216, de 2003, do Senador Garibaldi Alves Filho, solicitando, nos termos regimentais, que seja designada comissão para representar a Casa no XIII Congresso Mundial de Criminologia, que ocorrerá entre os dias 10 e 15 de agosto de 2003, na cidade do Rio de Janeiro.

– 18 –

REQUERIMENTO Nº 343, DE 2003

Votação, em turno único, do Requerimento nº 343, de 2003, de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, solicitando a tramitação conjunta da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1999, com a Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000 (Reforma do Poder Judiciário), por regularem a mesma matéria.

– 19 –

REQUERIMENTO Nº 358, DE 2003

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 358, de 2003, do Senador Arthur Virgílio, solicitando, nos termos regimentais, voto de louvor pela canonização de Madre Maria de Mattias, fundadora da Congregação das Irmãs Adoradoras do Sangue de Cristo, tendo Parecer favorável sob nº 699, de 2003, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Marco Maciel.

– 20 –

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2002 – Complementar, de autoria dos Senadores Paulo Hartung e Ricardo Santos, que *altera dispositivos da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, que dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre as operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, e dá outras providências, com a redação que lhe deu a Lei Complementar nº 102, de 11 de julho de 2000*, tendo

Parecer nº 430, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Jonas Pinheiro, pela prejudicialidade do Projeto.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho) - Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 49 minutos.)

Ata da 85ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 26 de junho de 2003

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney, Romeu Tuma e Mão Santa

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS,
ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.
SENADORES:

Aelton Freitas – Alberto Silva – Almeida Lima – Aloizio Mercadante – Alvaro Dias – Amir Lando – Ana Júlia Carepa – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arthur Virgílio – Augusto Botelho – César Borges – Delcídio Amaral – Duciomar Costa – Edison Lobão – Eduardo Azeredo – Eduardo Suplicy – Eurípedes Camargo – Flávio Arns – Geraldo Mesquita Júnior – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Hélio Costa – Heráclito Fortes – Ideli Salvatti – Iris de Araujo – Jefferson Peres – João Alberto Souza – João Batista Motta – João Capiberibe – João Ribeiro – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Jorge – José Maranhão – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Leomar Quintanilha – Leonel Pavan – Lúcia Vânia – Luiz Otavio – Magno Malta – Mão Santa – Marcelo Crivella – Marco Maciel – Ney Suassuna – Osmar Dias – Papaléo Paes – Patrícia Saboya Gomes – Paulo Octávio – Pedro Simon – Reginaldo Duarte – Renan Calheiros – Renildo Santana – Roberto Saturnino – Rodolpho Tourinho – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sérgio Guerra – Sérgio Zambiasi – Serys Slhessarenko – Sibá Machado – Tasso Jereissati – Tião Viana – Valdir Raupp – Valmir Amaral.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A lista de presença acusa o comparecimento de 68 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Devido ao esgotamento do período previsto para a Hora do Expediente, entraremos diretamente na Ordem do Dia.

Sobre a mesa Propostas de Emenda à Constituição que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidas as seguintes

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 52, DE 2003

Altera o sistema de representação do Poder Legislativo e Executivo no âmbito da federação brasileira, e outras providências.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os arts. 27, 28, 29, 32, 45, 46, 49, 50, 51, 52, 57, 77, 78, 80, 81, 82, 83, 88 e 102, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 27. O número de Deputados à Assembléia Legislativa corresponderá ao triplo da representação do Estado na Câmara dos Deputados e, atingido o número de vinte e quatro, será acrescido de tantos quantos forem os Deputados Federais acima de oito.

§ 1º Será de quatro anos o mandato dos Deputados Estaduais, cuja eleição realizar-se-á no primeiro domingo de outubro do ano anterior ao da conclusão da legislatura, ocorrendo a posse em dez de janeiro, aplicando-se-lhes as regras desta Constituição sobre sistema eleitoral, inviolabilidade, imunidade, remuneração, perda de mandato, licença, impedimentos e incorporação às Forças Armadas.

.....
§ 5º A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos Estados e de suas entidades de administração indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelas Assembléias Legislativas mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder, na forma estabeleci-

da em suas Constituições e leis que adotarem. (NR)

Art. 28. A eleição do Governador de Estado, para mandato de quatro anos, realizar-se-á no primeiro domingo de outubro em primeiro turno e, no último domingo de outubro, em segundo turno, se houver, do ano anterior ao do término do mandato de seus antecessores, e a posse ocorrerá em 10 de janeiro do ano seguinte, observado, quanto ao mais, o disposto no ad. 77.

.....
§ 2º Os subsídios do Governador e dos Secretários de Estado serão fixados por Decreto Legislativo de iniciativa da Assembléia Legislativa, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I

§ 3º Em caso de impedimento do Governador de Estado, ou vacância do respectivo cargo, serão sucessivamente chamados ao exercício da Governadoria o Presidente da Assembléia Legislativa e o Presidente do Tribunal de Justiça.

§ 4º Vagando o cargo de Governador de Estado, será ele preenchido por eleição direta até sessenta dias após a sua vacância, salvo se esta ocorrer no último ano de mandato, caso em que a escolha do Governador se dará dentro de trinta dias, por deliberação da maioria absoluta da Assembléia Legislativa, dentre cidadãos que preencham as condições do § 3º do art. 14, e na forma da lei. (NR)

Art. 29. No exercício da autonomia de que trata o art. 18 caput, desta Constituição, os Municípios reger-se-ão por lei orgânica juridicamente subordinante da legislação ordinária municipal, atendidos as normas contidas na Constituição Estadual, as regras expressas sobre sua competência e os princípios constantes nesta Constituição e os seguintes preceitos:

I – eleição do Prefeito para mandato de quatro anos, mediante pleito direto e simultâneo realizado em todo o País no primeiro domingo de outubro do ano anterior ao término do mandato de seus antecessores, aplicadas as regras do art. 77, no caso de município com mais de duzentos mil eleitores;

II – posse do Prefeito em cinco de janeiro do ano subsequente ao da eleição;

III – eleição de vereadores para mandato de quatro anos realizada no primeiro domingo de outubro do ano anterior à conclusão da legislatura, e posse em cinco de janeiro do ano seguinte;

IV – número de vereadores proporcional à população do município, assim estabelecido:

a) cinco, em municípios com até cinquenta mil habitantes;

b) sete, em municípios com cinquenta mil e um até cem mil habitantes;

c) nove, em municípios com cem mil e um até duzentos mil habitantes;

d) onze, em municípios com duzentos mil e um até quatrocentos mil habitantes;

e) treze, em municípios com quatrocentos mil e um até setecentos mil habitantes;

f) quinze, em municípios com setecentos mil e um até um milhão e cem mil habitantes;

g) dezessete, em municípios com um milhão e cem mil e um até um milhão e seiscentos mil habitantes;

h) dezenove, em Municípios com um milhão e seiscentos mil e um até dois milhões e duzentos mil habitantes;

i) vinte e um, em municípios com dois milhões e duzentos mil e um até dois milhões e novecentos mil habitantes;

j) vinte e três, em municípios com dois milhões e novecentos mil e um até três milhões e setecentos mil habitantes;

k) vinte e cinco, em Municípios com três milhões e setecentos mil e um até quatro milhões e seiscentos mil habitantes;

l) vinte e sete, em Municípios com quatro milhões e seiscentos mil e um até cinco milhões e seiscentos mil habitantes;

m) vinte e nove, em Municípios com cinco milhões e seiscentos mil e um até seis milhões e setecentos mil habitantes;

n) trinta e um, em Municípios com seis milhões e setecentos mil e um ou mais habitantes.

V – subsídios do Prefeito e dos Secretários Municipais fixados por Decreto Legis-

lativo aprovado até o mês de setembro do ano anterior às eleições municipais, para vigorar no mandato seguinte, observado o que dispõe os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, e 153, III e § 2º, I;

VI – subsídios dos Vereadores fixados por Resolução da respectiva Câmara de Vereadores, observado tudo quanto dispõe o inciso anterior e os seguintes limites:

.....
VII – o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no ano anterior:

a) quatro por cento, para Municípios com população até cem mil habitantes;

b) três por cento, para Municípios com população entre cem mil e um e trezentos mil habitantes;

c) dois por cento, para Municípios com população entre trezentos mil e um e quinhentos mil habitantes;

d) um inteiro e cinco décimos por cento, para Municípios com população acima de quinhentos mil habitantes.

.....
X – julgamento do prefeito perante o Tribunal de Justiça, mesmo após o término do mandato, por atos praticados durante o seu período, decorrentes ou não do seu exercício.

.....
XIV – perda do mandato do Prefeito, nos termos do art. 28, § 1º

§ 1º A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com os subsídios de seus Vereadores.

§ 2º Constitui crime de responsabilidade do Prefeito municipal:

I – efetuar repasse que supere os limites definidos neste artigo;

II – não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês; ou

III – enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária.

§ 3º Constitui crime de responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal o desrespeito ao § 1º deste artigo.

§ 4º Em caso de impedimento do Prefeito Municipal, ou vacância do respectivo cargo, serão sucessivamente chamados ao seu exercício o Presidente da Câmara de Vereadores e o Juiz de Direito com mais tempo de serviço na Comarca.

§ 5º Vagando o cargo de Prefeito Municipal, será ele preenchido por eleição direta até sessenta dias após a sua vacância, salvo se esta ocorrer no último ano de mandato, caso em que a escolha do Prefeito se dará dentro de trinta dias, por deliberação da maioria absoluta da Câmara de Vereadores, dentre cidadãos que preencham as condições do § 3º do art. 14, e na forma da lei. (NR)

.....
Art. 32. O Distrito Federal reger-se-á por lei orgânica, juridicamente subordinante da legislação distrital, atendidas as regras expressas sobre sua competência e os princípios constantes nesta Constituição.

.....
§ 2º A eleição e posse do Governador, observadas as regras do art. 77, e dos Deputados Distritais, coincidirão com a eleição e posse dos Governadores de Estado e Deputados Estaduais, respectivamente, para mandato de igual duração.

§ 3º Aos Deputados Distritais, à Câmara Legislativa e ao cargo de Governador aplicam-se, respectivamente, o disposto no art. 27, e os §§ 4º e 5º do art. 28.

§ 4º Lei Federal disporá sobre a utilização, pelo Governo do Distrito Federal, dos órgãos de segurança pública do Distrito Federal.

§ 5º O Distrito Federal disciplinará, por meio de leis próprias, os consórcios públicos e os convênios de cooperação com outros entes federativos, autorizando a gestão

associada de serviços públicos, bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos. (NR)

Art. 45.....

§ 1º O número total de Deputados, bem como a representação por Estados e pelo Distrito Federal serão estabelecidos por lei complementar proporcionalmente à população, procedendo-se aos ajustes necessários no ano anterior às eleições, para que nenhuma daquelas unidades da Federação tenha menos de seis ou mais de cinquenta e dois Deputados.

§ 2º Cada Território elegerá dois Deputados. (NR)

Art. 46.....

§ 1º Cada Estado e o Distrito Federal elegerão dois Senadores, com mandato de oito anos, e respectivos suplentes.

§ 2º A representação de cada Estado e do Distrito Federal será renovada de quatro em quatro anos, alternadamente, um a um.

§ 3º Consideram-se Suplentes de Senador aqueles que forem mais votados entre os candidatos a Senador não eleitos. (NR)

Art. 49.....

III – autorizar o Presidente da República a se ausentar do País, quando a ausência exceder a quinze dias;

VIII – fixar os subsídios do Presidente da República e dos Ministros de Estado, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I

.....(NR)

Art. 50. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, ou qualquer de suas comissões, poderão convocar Ministros de Estado ou quaisquer titulares de cargo, emprego ou função pública no âmbito da União para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, im-

portando em crime de responsabilidade a ausência sem justificaco adequada.

.....(NR)

Art. 51.....

I – autorizar, por dois teros de seus membros, a instaurao de processo contra o Presidente da Repblica e os Ministros de Estado;

.....(NR)

Art. 52.....

I – processar e julgar o Presidente da Repblica nos crimes de responsabilidade, bem como os Ministros de Estado e os Comandantes da Marinha, do Exrcito e da Aeronutica nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles; (NR)

Art. 57.....

§ 3º.....

III – receber o compromisso do Presidente da Repblica;

§ 4º Cada uma das Casas reunir-se- em sesso preparatria, em dez de janeiro do ano posterior ao da eleio, para posse dos seus membros e eleio das respectivas Mesas, para mandato de dois anos, vedada reconduo para o mesmo cargo na eleio imediatamente subsequente, mesmo em nova legislatura.

§ 6º.....

I – pelo Presidente do Senado Federal, em caso de decretao de estado de defesa ou de interveno federal, de pedido de autorizao para a decretao de estado de stio e para o compromisso e a posse do Presidente da Repblica;

.....(NR)

Art. 77. A eleio do Presidente da Repblica realizar-se- no primeiro domingo de outubro, em primeiro turno, e no ltimo domingo de outubro, em segundo turno, se houver, do ano anterior ao do trmino do mandato presidencial vigente.

.....(NR)

Art. 78. O Presidente República tomará posse em sessão do Congresso Nacional, prestando o compromisso de manter, defender e cumprir a Constituição, observar as leis, promover o bem geral do povo brasileiro, sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil.

Parágrafo único. Se, decorridos dez dias da data fixada para a posse, o Presidente, salvo motivo de força maior, não tiver assumido o cargo, este será declarado vago. (NR)

.....

Art. 80. Em caso de impedimento do Presidente da República, ou vacância do respectivo cargo, serão sucessivamente chamados ao exercício da Presidência o Presidente da Câmara dos Deputados, o do Senado Federal e o do Supremo Tribunal Federal. (NR)

Art. 81. Vagando o cargo de Presidente da República, far-se-á eleição noventa dias depois de aberta a vaga.

§ 1º Ocorrendo a vacância nos últimos dois anos do período presidencial, a eleição para o cargo será feita trinta dias depois da vaga, pelo Congresso Nacional, na forma da lei.

§ 2º Em qualquer dos casos, o eleito deverá completar o período de seu antecessor. (NR)

Art. 82. O mandato do Presidente da República é de quatro anos e terá início em quinze de janeiro do ano seguinte ao da sua eleição. (NR)

Art. 83. O Presidente da República não poderá, sem licença do Congresso Nacional, ausentar-se do País por período superior a quinze dias, sob pena de perda do cargo. (NR)

.....

Art. 88.....

Parágrafo único. Fica limitado em vinte o número de Ministérios ou outros órgãos de mesmo nível, com idêntico número de titulares.

Art. 102.....

I –

.....

b) nas infrações penais comuns, o Presidente da República, os membros do Congresso Nacional, seus próprios Ministros e o Procurador-Geral da República;

.....(NR)

Art. 3º Diante da nova redação dos arts. 27, § 1º, 28 “caput”, 29, II e III, 32, § 2º, 57 § 4º e 82 “caput”, a posse e a duração do mandato dos que forem eleitos nas datas aqui indicadas ficam assim estabelecidas:

I – a posse dos Prefeitos e Vereadores eleitos em 2004 será no dia primeiro de janeiro de 2005, estendendo-se o mandato até o dia quatro de janeiro de 2009;

II – a posse dos Governadores de Estado e do Governador do Distrito Federal eleitos em 2006 será no dia primeiro de janeiro de 2007, estendendo-se o mandato até o dia nove de janeiro de 2011

III – a posse dos Deputados Estaduais e Deputados Distritais eleitos em 2006 será no dia primeiro de fevereiro de 2007, estendendo-se o mandato até o dia nove de janeiro de 2011;

IV – a posse dos Deputados Federais eleitos em 2006 será no dia primeiro de fevereiro de 2007, estendendo-se o mandato até quatorze de janeiro de 2011;

V – a posse do Presidente da República eleito em 2006 será no dia primeiro de janeiro de 2007, estendendo-se o mandato até o dia quatorze de janeiro de 2011;

VI – a posse dos Senadores eleitos em 2006 será no dia primeiro de fevereiro de 2007, estendendo-se o mandato até o dia quatorze de janeiro de 2015;

VII – a posse dos Senadores eleitos em 2010 será no dia primeiro de fevereiro de 2011, estendendo-se o mandato até o dia quatorze de janeiro de 2019;

Art. 4º Nas eleições municipais de 2008, os eleitos terão mandato de dois anos, de forma a possibilitar eleições gerais em 2010.

Art. 5º Ficam revogados o § 1º do art. 77, o art. 79 e o seu parágrafo único, o inciso I do art. 89 e o inciso I do art. 91.

Art 6º Esta Emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

E

**QUADRO DEMONSTRATIVO-COMPARATIVO DA PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO QUE ALTERA A REPRESENTAÇÃO DO PODER
LEGISLATIVO E EXECUTIVO NO ÂMBITO DA FEDERAÇÃO BRASILEIRA**

TEXTO VIGENTE	ALTERAÇÃO	OBJETIVO
Art. 27. O número de Deputados à Assembléia Legislativa corresponderá ao triplo da representação do Estado na Câmara dos Deputados e, atingido o número de trinta e seis, será acrescido de tantos quantos forem os Deputados Federais acima de doze.	Art. 27. O número de Deputados à Assembléia Legislativa, corresponderá ao triplo da representação do Estado na Câmara dos Deputados e, atingido o número de vinte e quatro, será acrescido de tantos quantos forem os Deputados Federais acima de oito.	As alterações mudam o critério constitucional federal de composição numérica dos Legislativos Estaduais
§ 1º Será de quatro anos o mandato dos Deputados Estaduais, aplicando-se-lhes as regras desta Constituição sobre sistema eleitoral, inviolabilidade, imunidades, remuneração, perda de mandato, licença, impedimentos e incorporação às Forças Armadas.	§ 1º Será de quatro anos o mandato dos Deputados Estaduais, cuja eleição realizar-se-á no primeiro domingo de outubro do ano anterior ao da conclusão da legislatura, ocorrendo a posse em dez de janeiro, aplicando-se-lhes as regras desta Constituição sobre sistema eleitoral, inviolabilidade, imunidade, remuneração, perda de mandato, licença, impedimentos e incorporação	Propõe a inclusão da data da eleição e da posse, alterando-a.

<p>.....</p> <p>(sem referência)</p>	<p>às Forças Armadas.</p> <p>.....</p> <p>§ 5º A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos Estados e de suas entidades de administração indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelas Assembléias Legislativas mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder, na forma estabelecida em suas Constituições e leis que adotarem.(NR)</p>	<p>Flexibiliza a organização do sistema de controle externo do Legislativo, afastando-o do compulsório seguimento do modelo federal.</p>
<p>Art. 28. A eleição do Governador e do Vice-Governador de Estado, para mandato de quatro anos, realizar-se-á no primeiro domingo de outubro, em primeiro turno, e no último domingo de outubro, em segundo turno, se houver, do ano anterior ao do término do mandato de seus antecessores, e a posse ocorrerá em primeiro de janeiro do ano subsequente, observado, quanto ao mais, o disposto no art. 77.</p> <p>.....</p>	<p>Art. 28. A eleição do Governador de Estado, para mandato de quatro anos, realizar-se-á no primeiro domingo de outubro em primeiro turno e, no último domingo de outubro, em segundo turno, se houver, do ano anterior ao do término do mandato de seus antecessores, e a posse ocorrerá em 10 de janeiro do ano seguinte, observado, quanto ao mais, o disposto no art. 77.</p> <p>.....</p>	<p>A alteração da data da posse busca a imposição de novo esquema relativo aos agentes públicos no País, propiciando aos Prefeitos eleitos a presença na posse dos Governadores, e destes, na do Presidente da República, alterando a data do dia primeiro de janeiro que tem se apresentado inconveniente. A proposta retira a figura do Vice-Governador, e estabelece o modo de substituição e sucessão do Governador, nos casos de impedimentos e vacância do cargo.</p>
<p>§ 2º Os subsídios do Governador, do Vice-Governador e dos Secretários de Estado serão fixados por lei de iniciativa da Assembléia Legislativa, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I.</p>	<p>§ 2º Os subsídios do Governador e dos Secretários de Estado serão fixados por Decreto Legislativo de iniciativa da Assembléia Legislativa, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I.</p>	<p>As alterações processadas neste parágrafo e nas normas seguintes visam a excluir a figura do Vice-Prefeito, Vice-Governador e Vice-Presidente.</p>

(sem referência)	§ 3º Em caso de impedimento do Governador de Estado, ou vacância do respectivo cargo, serão sucessivamente chamados ao exercício da Governadoria o Presidente da Assembléia Legislativa e o Presidente do Tribunal de Justiça.	Estabelece a forma de substituição e sucessão.
(sem referência)	§ 4º Vagando o cargo de Governador de Estado, será ele preenchido por eleição direta até sessenta dias após a sua vacância, salvo se esta ocorrer no último ano de mandato, caso em que a escolha do Governador se dará dentro de trinta dias, por deliberação da maioria absoluta da Assembléia Legislativa, dentre cidadãos que preencham as condições do § 3º do art. 14, e na forma da lei. (NR)	
<p>Art. 29. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:</p> <p>I - eleição do Prefeito e do Vice-Prefeito para mandato de quatro anos, mediante pleito direto e simultâneo realizado em todo o País;</p> <p>II - eleição do Prefeito e do Vice-Prefeito realizada no primeiro domingo de outubro do ano anterior ao término do mandato dos que devam suceder, aplicadas as regras do art. 77 no caso de Municípios</p>	<p>Art. 29. No exercício da autonomia de que trata o art. 18, caput, desta Constituição, os Municípios reger-se-ão por lei orgânica juridicamente subordinante da legislação ordinária municipal, atendidos as normas contidas na Constituição Estadual, as regras expressas sobre sua competência e os princípios constantes nesta Constituição e os seguintes preceitos:</p> <p>I - eleição do Prefeito para mandato de quatro anos, mediante pleito direto e simultâneo realizado em todo o País no primeiro domingo de outubro do ano anterior ao término do mandato de seus antecessores, aplicadas as regras do art. 77, no caso de Município com mais de duzentos mil eleitores;</p>	<p>A nova redação impõe diversas correções substanciais de técnica constitucional. A primeira elimina as regras sobre a confecção da Lei Orgânica, invadidas pela Constituição Federal. Com isso, o Município recupera seu direito de sobre isso decidir.</p> <p>Reordena os incisos e exclui a figura do Vice-Prefeito.</p>

<p>com mais de duzentos mil eleitores;</p> <p>III - posse do Prefeito e do Vice-Prefeito em 1º de janeiro do ano subsequente ao da eleição;</p> <p>(sem referência)</p> <p>IV - número de vereadores proporcional à população do Município, observados os seguintes limites:</p> <p>a) mínimo de nove e máximo de vinte e um nos Municípios de até um milhão de habitantes;</p> <p>b) mínimo de trinta e três e máximo de quarenta e um nos Municípios com mais de um milhão em menos de cinco milhões de habitantes;</p> <p>c) mínimo de quarenta e dois e máximo de cinquenta e cinco nos Municípios com mais de cinco milhões de habitantes.</p>	<p>II - posse do Prefeito em cinco de janeiro do ano subsequente ao da eleição;</p> <p>III - eleição de vereadores para mandato de quatro anos realizada no primeiro domingo de outubro do ano anterior à conclusão da legislatura, e posse em cinco de janeiro do ano seguinte;</p> <p>IV - número de vereadores proporcional à população do Município, assim estabelecido:</p> <p>a) cinco, em Municípios com até cinqüenta mil habitantes;</p> <p>b) sete, em Municípios com cinqüenta mil e um até cem mil habitantes;</p> <p>c) nove, em Municípios com cem mil e um até duzentos mil habitantes;</p> <p>d) onze, em Municípios com duzentos mil e um até quatrocentos mil habitantes;</p> <p>e) treze, em Municípios com quatrocentos mil e um até setecentos mil habitantes;</p> <p>f) quinze, em Municípios com setecentos mil e um até um milhão e cem mil habitantes;</p> <p>g) dezessete, em Municípios com um milhão e cem mil e um até um milhão e seiscentos mil habitantes;</p>	<p>Altera a data de posse e exclui o Vice-Prefeito.</p> <p>Altera data de posse.</p> <p>Impõe-se novo regramento à composição numérica das Câmaras de Vereadores. Estabelece-se uma gradação no número de Vereadores a partir de cinco, o mínimo, e trinta e um, o máximo, aumentado, sempre, de dois em dois o que torna o colegiado uma composição ímpar. Com esta regra estabelece-se um número compatível de Vereadores com a realidade nacional e consentâneo com o que se pratica em diversos países. A norma é definidora e auto aplicável, o que evita pendências judiciais como hoje ocorre, quando da fixação pela Justiça Eleitoral. Por extensiva, a norma se apresenta de forma justa ao estabelecer uma proporcionalidade constante e progressiva na representação popular, pois do primeiro nível (cinco vereadores) para o segundo (sete) há um aumento de cinqüenta mil habitantes, do segundo para o terceiro (nove) de cem mil, do terceiro para o quarto (onze) de duzentos mil, do quarto para o quinto (treze) de trezentos mil, do quinto para o sexto (quinze) de quatrocentos mil habitantes e,</p>
---	--	--

	<p>h) dezenove, em Municípios com um milhão e seiscentos mil e um até dois milhões e duzentos mil habitantes;</p> <p>i) vinte e um, em Municípios com dois milhões e duzentos mil e um até dois milhões e novecentos mil habitantes;</p> <p>j) vinte e três, em Municípios com dois milhões e novecentos mil e um até três milhões e setecentos mil habitantes;</p> <p>k) vinte e cinco, em Municípios com três milhões e setecentos mil e um até quatro milhões e seiscentos mil habitantes;</p> <p>l) vinte e sete, em Municípios com quatro milhões e seiscentos mil e um até cinco milhões e seiscentos mil habitantes;</p> <p>m) vinte e nove, em Municípios com cinco milhões e seiscentos mil e um até seis milhões e setecentos mil habitantes;</p> <p>n) trinta e um, em Municípios com seis milhões e setecentos mil e um ou mais habitantes.</p>	<p>assim, sucessivamente, aumentando-se de dois em dois até o penúltimo nível, o décimo terceiro, com vinte e nove vereadores, e uma progressão aumentada para um milhão e cem mil habitantes. Daí para o último nível, o décimo quarto que, com qualquer número de habitantes a mais que seis milhões e setecentos mil, fixa o número máximo em trinta e um Vereadores.</p>
<p>V - subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõe os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;</p> <p>VI - subsídios dos Vereadores fixado pelas respectivas Câmaras Municipais, em cada legislatura, para a subsequente, observado o que dispõe esta</p>	<p>V - subsídios do Prefeito e dos Secretários Municipais fixados por Decreto Legislativo aprovado até o mês de setembro do ano anterior às eleições municipais, para vigorar no mandato seguinte, observado o que dispõe os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, e 153, III e § 2º, I;</p> <p>VI - subsídios dos Vereadores fixados por Resolução da respectiva Câmara de Vereadores, observado tudo quanto dispõe o inciso anterior</p>	<p>Os incisos V e VI estabelecem os adequados instrumentos legislativos para a fixação dos subsídios do Prefeito, Secretários e Vereadores, excluindo o Vice-Prefeito, além da época da deliberação.</p>

<p>Constituição, observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica e os seguintes limites máximos:</p> <p>.....</p>	<p>e os seguintes limites:</p> <p>.....</p>	<p>Unifica a redação do inciso VII do art. 29 com o art. 29-^a</p>
<p>VII - o total da despesa com a remuneração dos vereadores não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento da receita do Município;</p>	<p>VII - o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no ano anterior:</p>	
<p>Art. 29-A .O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:</p>		
<p>I - oito por cento, para Municípios com população até cem mil habitantes;</p>	<p>a) quatro por cento, para Municípios com população até cem mil habitantes;</p>	<p>A nova redação deste dispositivo reduz os percentuais da receita tributária que financiarão o Poder Legislativo municipal. Esta alteração decorre da diminuição do número de vereadores em todas as Câmaras do país. Como resultante desta medida, os municípios, poder executivo, passarão a ter mais recursos financeiros - pela economia de dispêndio relativamente à Câmara Municipal - para aplicação em áreas prioritárias e sensíveis do Município.</p>
<p>II - sete por cento, para Municípios com população entre cem mil e um e trezentos mil habitantes;</p>	<p>b) três por cento, para Municípios com população entre cem mil e um e quinhentos mil habitantes;</p>	
<p>III - seis por cento, para Municípios com população entre trezentos mil e um e quinhentos mil habitantes;</p>	<p>c) dois por cento, para Municípios com população entre quinhentos mil e um e um milhão de habitantes;</p>	
<p>IV - cinco por cento, para Municípios com população acima de quinhentos mil habitantes.</p> <p>.....</p>	<p>d) um inteiro e cinco décimos por cento, para Municípios com população acima de um milhão de habitantes.</p> <p>.....</p>	
<p>X - julgamento do Prefeito perante o Tribunal de Justiça;</p>	<p>X - julgamento do prefeito perante o Tribunal de Justiça, mesmo após o término do</p>	

	mandato, por atos praticados durante o seu período, decorrentes ou não do seu exercício.	
.....	
XIV - perda do mandato do Prefeito, nos termos do art. 28, parágrafo único.	XIV - perda do mandato do Prefeito, nos termos do art. 28, § 1º.	
.....		
§ 1º A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus vereadores.	§ 1º A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com os subsídios de seus Vereadores.	Neste caso ouve apenas uma relocação do dispositivo para melhor ordenar o texto constitucional.
§ 2º Constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal:	§ 2º Constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal:	Idem;
I - efetuar repasse que supere os limites definidos neste artigo;	I - efetuar repasse que supere os limites definidos neste artigo;	
II - não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês; ou	II - não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês; ou	
III - enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na lei orçamentária.	III - enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária.	
§ 3º Constitui crime de responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal o desrespeito ao § 1º deste artigo.	§ 3º Constitui crime de responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal o desrespeito ao § 1º deste artigo.	Idem.
(sem referência)	§ 4º Em caso de impedimento do Prefeito Municipal, ou vacância do respectivo cargo, serão sucessivamente chamados ao seu exercício o Presidente da Câmara de Vereadores e o Juiz de Direito com mais tempo de serviço na Comarca.	Os §§ 4º e 5º estabelecem normas de substituição e sucessão do Prefeito, diante da exclusão da figura do Vice-Prefeito.
(sem referência)	§ 5º Vagando o cargo de Prefeito Municipal, será ele	

	preenchido por eleição direta até sessenta dias após a sua vacância, salvo se esta ocorrer no último ano de mandato, caso em que a escolha do Prefeito se dará dentro de trinta dias, por deliberação da maioria absoluta da Câmara de Vereadores, dentre cidadãos que preencham as condições do § 3º do art. 14, e na forma da lei. (NR)	
<p>Art. 32. O Distrito Federal, vedada a sua divisão em Municípios, reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos com interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços da Câmara Legislativa, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição.</p> <p>.....</p> <p>§ 2º A eleição do Governador e do Vice-Governador, observadas as regras do art. 77, e dos Deputados Distritais, coincidirão com as dos Governadores e Deputados Estaduais, para mandato de igual duração.</p> <p>§ 3º - Aos Deputados Distritais e à Câmara Legislativa aplica-se o disposto no art. 27.</p> <p>§ 4º Lei federal disporá sobre a utilização, pelo Governo do Distrito Federal, das polícias civil e militar e do corpo de bombeiros militar.</p> <p>(sem referência)</p>	<p>Art. 32. O Distrito Federal reger-se-á por lei orgânica, juridicamente subordinante da legislação distrital, atendidas as regras expressas sobre sua competência e os princípios constantes nesta Constituição.</p> <p>.....</p> <p>§ 2º A eleição e posse do Governador, observadas as regras do art. 77, e dos Deputados Distritais, coincidirão com a eleição e posse dos Governadores de Estado e Deputados Estaduais, respectivamente, para mandato de igual duração.</p> <p>§ 3º - Aos Deputados Distritais, à Câmara Legislativa e ao cargo de Governador aplicam-se, respectivamente, o disposto no art. 27, e os §§ 4º e 5º do art. 28.</p> <p>§ 4º Lei federal disporá sobre a utilização, pelo Governo do Distrito Federal, dos órgãos de segurança pública do Distrito Federal.</p> <p>§ 5º O Distrito Federal disciplinará, por meio de leis</p>	<p>As alterações operadas seguem a linha das impostas dos arts. 25 e 29, relativamente aos Estados e aos Municípios.</p>

	<p>próprias, os consórcios públicos e os convênios de cooperação com outros entes federativos, autorizando a gestão associada de serviços públicos, bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos.(NR)</p> <p>.....</p>	
<p>Art. 45.</p> <p>§ 1º O número total de Deputados, bem como a representação por Estados e pelo Distrito Federal, será estabelecido por lei complementar, proporcionalmente à população, procedendo-se aos ajustes necessários, no ano anterior às eleições, para que nenhuma daquelas unidades da Federação tenha menos de oito ou mais de setenta Deputados.</p> <p>§ 2º Cada Território elegerá quatro Deputados.</p>	<p>Art. 45.....</p> <p>§ 1º O número total de Deputados, bem como a representação por Estados e pelo Distrito Federal, serão estabelecidos por lei complementar proporcionalmente à população, procedendo-se aos ajustes necessários no ano anterior às eleições, para que nenhuma daquelas unidades da Federação tenha menos de seis ou mais de cinquenta e dois Deputados.</p> <p>§ 2º Cada Território elegerá dois Deputados.(NR)</p>	<p>Entendemos superdimensionada a estrutura atual do Congresso Nacional. O elevado número de Deputados Federais não é uma garantia de qualidade da legislação ou de eficiência na realização das missões constitucionais do Legislativo.</p> <p>As medidas que esta proposição determina, de redução dos limites mínimo e máximo das bancadas, visa a reduzir os gastos públicos com a manutenção do Legislativo Federal e a buscar uma dimensão congressional condizente com a necessidade e o poder de pagamento da realidade brasileira.</p>
<p>Art. 46.....</p> <p>§ 1º Cada Estado e o Distrito Federal elegerão três Senadores, com mandato de oito anos.</p> <p>2º A representação de cada Estado e do Distrito Federal será renovada de quatro em quatro anos, alternadamente, por um e dois terços.</p>	<p>Art. 46.</p> <p>§ 1º Cada Estado e o Distrito Federal elegerão dois Senadores, com mandato de oito anos, e respectivos suplentes.</p> <p>§ 2º A representação de cada Estado e do Distrito Federal será renovada de quatro em quatro anos, alternadamente, um a um.</p>	<p>A linha que conduz a reforma da Federação não poderia deixar de passar pelo Senado Federal, que a representa.</p> <p>A redução no tamanho das bancadas busca dar dimensão ideal às representações senatoriais e reduzir o dispêndio de recursos públicos com a manutenção da caríssima estrutura do Congresso Nacional.</p>

(sem referência)	§ 3º Consideram-se Suplentes de Senador aqueles que forem mais votados entre os candidatos a Senador não eleitos.(NR)	Convém salientar que a redução da estrutura do parlamento brasileiro vem possibilitar o aumento do número de Estados, sem aumento da despesa, o que possibilitará a rápida e estratégica ocupação do território brasileiro com enormes ganhos econômicos, sociais e demográficos, além de propulsionar a defesa do meio ambiente pela presença do aparelho de Estado. Altera a fórmula de escolha dos Suplentes de Senador que passam a ser os mais votados entre os candidatos a senador não eleitos
Art. 49. III - autorizar o Presidente e o Vice-Presidente da República a se ausentarem do País, quando a ausência exceder a quinze dias; VIII - fixar os subsídios do Presidente e do Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;" 	Art. 49. III - autorizar o Presidente da República a se ausentar do País, quando a ausência exceder a quinze dias; VIII - fixar os subsídios do Presidente da República e dos Ministros de Estado, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I; (NR)	A proposta exclui o Vice-Presidente.
Art. 50. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, ou qualquer de suas comissões, poderão convocar Ministro de Estado ou quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da	Art. 50. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, ou qualquer de suas comissões, poderão convocar Ministros de Estado ou quaisquer titulares de cargo, emprego ou função pública no âmbito da União	A redação do caput do art. 50, hoje, é extremamente limitadora do poder de convocação de comissões legislativas, do que decorre, diretamente, uma restrição inaceitável ao poder de

<p>República para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando em crime de responsabilidade a ausência sem justificção adequada.</p> <p>.....</p>	<p>para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando em crime de responsabilidade a ausência sem justificção adequada.</p> <p>.....(NR)</p>	<p>controle externo do aparelho estatal, de que é titular constitucional o Poder Legislativo, em todos os níveis. Com a nova redação, qualquer titular de cargo, emprego ou função pública sujeito à fiscalização congressual poderá ser convocado.</p>
<p>Art. 51.....</p> <p>I - autorizar, por dois terços de seus membros, a instauração de processo contra o Presidente e o Vice-Presidente da República e os Ministros de Estado;</p> <p>.....</p>	<p>Art. 51.</p> <p>I - autorizar, por dois terços de seus membros, a instauração de processo contra o Presidente da República e os Ministros de Estado;</p> <p>..... (NR)</p>	
<p>Art. 52</p> <p>I - processar e julgar o Presidente e o Vice-Presidente da República nos crimes de responsabilidade, bem como os Ministros de Estado e os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles;</p> <p>.....</p>	<p>Art. 52.</p> <p>I - processar e julgar o Presidente da República nos crimes de responsabilidade, bem como os Ministros de Estado e os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles;</p> <p>..... (NR)</p>	
<p>Art.57.....</p> <p>.....</p> <p>§ 3º</p> <p>.....</p> <p>III - receber o compromisso do Presidente e do Vice-Presidente da República;</p> <p>.....</p> <p>§ 4º Cada uma das Casas reunir-se-á em sessão preparatória, a</p>	<p>Art. 57.....</p> <p>.....</p> <p>§ 3º</p> <p>.....</p> <p>III - receber o compromisso do Presidente da República;</p> <p>.....</p> <p>§ 4º Cada uma das Casas reunir-se-á em sessão</p>	

<p>partir de 1º de fevereiro, no primeiro ano da legislatura, para posse dos seus membros e eleição das respectivas Mesas, para mandato de dois anos, vedada recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.</p> <p>.....</p> <p>§ 6º</p> <p>I - pelo Presidente do Senado Federal, em caso de decretação de estado de defesa ou de intervenção federal, de pedido de autorização para a decretação de estado de sítio e para o compromisso e a posse do Presidente e do Vice-Presidente- Presidente da República;</p> <p>..... (NR)</p>	<p>preparatória, em dez de janeiro do ano posterior ao da eleição, para posse dos seus membros e eleição das respectivas Mesas, para mandato de dois anos, vedada recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente, mesmo em nova legislatura.</p> <p>.....</p> <p>§ 6º</p> <p>I - pelo Presidente do Senado Federal, em caso de decretação de estado de defesa ou de intervenção federal, de pedido de autorização para a decretação de estado de sítio e para o compromisso e a posse do Presidente da República;</p> <p>..... (NR)</p>	
<p>Art. 77. A eleição do Presidente e do Vice-Presidente da República realizar-se-á, simultaneamente, no primeiro domingo de outubro, em primeiro turno, e no último domingo de outubro, em segundo turno, se houver, do ano anterior ao do término do mandato presidencial vigente.</p> <p>.....</p>	<p>Art. 77. A eleição do Presidente da República realizar-se-á no primeiro domingo de outubro, em primeiro turno, e no último domingo de outubro, em segundo turno, se houver, do ano anterior ao do término do mandato presidencial vigente.</p> <p>.....(NR)</p>	<p>As modificações impostas ao dispositivo buscam, primeiro, adequar a data de posse das novas composições das Casas do Congresso ao sistema erigido por esta proposta de Emenda, e, após, impedir a reeleição para os cargos das Mesas mesmo com troca de legislatura.</p>
<p>Art. 78. O Presidente e o Vice-Presidente da República tomarão posse em sessão do Congresso Nacional, prestando o compromisso de manter, defender e cumprir a Constituição, observar as leis, promover o bem geral do povo brasileiro, sustentar a união, a integridade e a independência</p>	<p>Art. 78. O Presidente República tomará posse em sessão do Congresso Nacional, prestando o compromisso de manter, defender e cumprir a Constituição, observar as leis, promover o bem geral do povo brasileiro, sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil.</p>	

<p>do Brasil.</p> <p>Parágrafo único. Se, decorridos dez dias da data fixada para a posse, o Presidente ou o Vice-Presidente, salvo motivo de força maior, não tiver assumido o cargo, este será declarado vago.</p> <p>.....</p>	<p>Parágrafo único. Se, decorridos dez dias da data fixada para a posse, o Presidente, salvo motivo de força maior, não tiver assumido o cargo, este será declarado vago. (NR)</p> <p>.....</p>	
<p>Art. 80. Em caso de impedimento do Presidente e do Vice-Presidente, ou vacância dos respectivos cargos, serão sucessivamente chamados ao exercício da Presidência o Presidente da Câmara dos Deputados, o do Senado Federal e o do Supremo Tribunal Federal.</p>	<p>Art. 80. Em caso de impedimento do Presidente da República, ou vacância do respectivo cargo, serão sucessivamente chamados ao exercício da Presidência o Presidente da Câmara dos Deputados, o do Senado Federal e o do Supremo Tribunal Federal. (NR)</p>	
<p>Art. 81. Vagando os cargos de Presidente e Vice-Presidente da República, far-se-á eleição noventa dias depois de aberta a última vaga.</p> <p>§ 1º - Ocorrendo a vacância nos últimos dois anos do período presidencial, a eleição para ambos os cargos será feita trinta dias depois da última vaga, pelo Congresso Nacional, na forma da lei.</p> <p>§ 2º - Em qualquer dos casos, os eleitos deverão completar o período de seus antecessores.</p>	<p>Art. 81. Vagando o cargo de Presidente da República, far-se-á eleição noventa dias depois de aberta a vaga.</p> <p>§ 1º - Ocorrendo a vacância nos últimos dois anos do período presidencial, a eleição para o cargo será feita trinta dias depois da vaga, pelo Congresso Nacional, na forma da lei.</p> <p>§ 2º - Em qualquer dos casos, o eleito deverá completar o período de seu antecessor. (NR)</p>	
<p>Art. 82. O mandato do Presidente da República é de quatro anos e terá início em primeiro de janeiro do ano seguinte ao da sua eleição.</p>	<p>Art. 82. O mandato do Presidente da República é de quatro anos e terá início em quinze de janeiro do ano seguinte ao da sua eleição. (NR)</p>	<p>A alteração da data de início do mandato executivo federal busca viabilizar o sistema de posse em cargos eletivos de maneira gradativa, conforme determinado por esta proposição.</p>

<p>Art. 83. O Presidente e o Vice-Presidente da República não poderão, sem licença do Congresso Nacional, ausentar-se do País por período superior a quinze dias, sob pena de perda do cargo.</p>	<p>Art. 83. O Presidente da República não poderá, sem licença do Congresso Nacional, ausentar-se do País por período superior a quinze dias, sob pena de perda do cargo. (NR)</p>	
<p>Art. 88</p> <p>(sem referência)</p>	<p>Art. 88.....</p> <p>Parágrafo único – Fica limitado em vinte o número de Ministérios ou outros órgãos de mesmo nível, com idêntico número de titulares.(NR)</p> <p>.....</p>	<p>A proposta é consentânea com a realidade e necessidade do País e se encaixa, perfeitamente, na concepção global de todo o projeto que visa o enxugamento do Brasil na sua estrutura orgânica e institucional.</p>
<p>Art. 102.</p> <p>I -</p> <p>.....</p> <p>b) nas infrações penais comuns, o Presidente da República, o Vice-Presidente-Presidente, os membros do Congresso Nacional, seus próprios Ministros e o Procurador-Geral da República;</p> <p>..... (NR)</p>	<p>Art. 102.</p> <p>I -</p> <p>.....</p> <p>b) nas infrações penais comuns, o Presidente da República, os membros do Congresso Nacional, seus próprios Ministros e o Procurador-Geral da República;</p> <p>..... (NR)</p>	
<p>(sem referência)</p>	<p>Art. 3º Diante da nova redação dos arts. 27, § 1º, 28 "caput", 29, II e III, 32, § 2º, 57, § 4º e 82 "caput", a posse e a duração do mandato dos que forem eleitos nas datas aqui indicadas ficam assim estabelecidas:</p> <p>I - a posse dos Prefeitos e Vereadores eleitos em 2004 será no dia primeiro de janeiro de 2005, estendendo-se o mandato até o dia quatro de janeiro de 2009;</p>	

<p>(sem referência)</p> <p>(sem referência)</p>	<p>II - a posse dos Governadores de Estado e do Governador do Distrito Federal eleitos em 2006 será no dia primeiro de janeiro de 2007, estendendo-se o mandato até o dia nove de janeiro de 2011;</p> <p>III - a posse dos Deputados Estaduais e Deputados Distritais eleitos em 2006 será no dia primeiro de fevereiro de 2007, estendendo-se o mandato até o dia nove de janeiro de 2011;</p> <p>IV - a posse dos Deputados Federais eleitos em 2006 será no dia primeiro de fevereiro de 2007, estendendo-se o mandato até quatorze de janeiro de 2011;</p> <p>V - a posse do Presidente da República eleito em 2006 será no dia primeiro de janeiro de 2007, estendendo-se o mandato até o dia quatorze de janeiro de 2011;</p> <p>VI - a posse dos Senadores eleitos em 2006 será no dia primeiro de fevereiro de 2007, estendendo-se o mandato até o dia quatorze de janeiro de 2015;</p> <p>VII - a posse dos Senadores eleitos em 2010 será no dia primeiro de fevereiro de 2011, estendendo-se o mandato até o dia quatorze de janeiro de 2019;</p> <p>Art. 4º Nas eleições municipais de 2008, os eleitos terão mandato de dois anos, de forma a possibilitar eleições gerais em 2010.</p> <p>Art. 5º Ficam revogados o § 1º do art. 77, o art. 79 e o seu</p>	
---	---	--

	<p>parágrafo único, o inciso I do art. 89 e o inciso I do art. 91.</p> <p>Art. 6º Esta Emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.</p>	
--	--	--

Sala das Sessões, ^{em 26} 26 de junho de 2003.


Senador ALMEIDA LIMA

Sala das Sessões, 26 de junho de 2003. –
**Almeida Lima – Efraim Morais – Jefferson Perez –
 Mão Santa – Jorge Bornhausen – Fátima Cleide –
 Valdir Raupp – Osmar Dias – Antonio Carlos Magalhães – César Borges – Papaléo Paes – Sérgio Cabral – Marcelo Crivela – Geraldo Mesquita Junior – Sibá Machado – Antero Paes de Barros – Artur Virgílio – Renildo Santana – Sergio Guerra – Leonel Pavan – Eurípedes Carmago – Leomar Quintanilha – Lucia Vânia – Delcício Amaral – Heloísa Helena – Paulo Paim – Sergio Zambiasi – Demóstenes Torres – Garibaldi Alves – Íris de Araújo – Patrícia Saboya – Reginaldo Duarte – Luiz Otavio – Duciomar Costa – Aelton Freitas – José Maranhão – João Baptista Motta.**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
 Nº 53, DE 2003**

Altera a forma da federação brasileira e dá outras providências.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os arts. 2º, 18 21, 22,23,24,25,30,31,37, 48, 49, 105, 134, 144, 223 e 235 passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º São Poderes na República Federativa do Brasil, independentes e harmônicos entre si, nos termos desta Constituição, das Constituições Estaduais e das Leis Orgânicas do Distrito Federal e dos Municípios, para realizarem as funções de Estado, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.(NR)

.....
 Art. 18.....

.....
 § 4º A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios far-se-ão por lei estadual, conforme processo definido na Constituição Estadual respectiva, ficando o percentual estadual sobre o total nacional do fundo de participação dos Municípios imutável pelo prazo de três anos, contados da data da última alteração territorial interna do Estado. (NR)

.....
 Art. 21.....

XII –

a) os serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, exceto os de curto alcance, comerciais ou comunitárias, na forma da lei federal;

b) (revogado);

c)

d) os serviços de transporte entre fronteiras nacionais;

e) os serviços de transporte internacional de passageiros;
 f) (revogado).

XVI – classificar, para efeito indicativo, os programas nacionais e regionais de rádio e televisão;

XVII – (revogado)

XVIII – (revogado)

XIX – (revogado)

XX – (revogado)

.....
 XXIV – (revogado)

XXV – (revogado) (NR)

Art. 22.....

I – direito eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico e espacial;

II – desapropriação de interesse da União;

III – requisições civis e militares, no caso de iminente perigo nacional e em tempo de guerra;

.....
 XI – (revogado)

.....
 XXI – normas gerais sobre armamento, convocação e mobilização das instituições estaduais de segurança pública;

.....
 XXVII – normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para a administração pública da União e dos Territórios.

.....
 Parágrafo único. Lei complementar poderá autorizar os Estados e o Distrito Federal a legislar sobre questões específicas das matérias relacionadas neste artigo. (NR)

Art. 23.....

.....
 XIII – explorar, diretamente ou mediante concessão, serviços e instalações de energia elétrica e realizar o aproveitamento energético dos cursos de água;

XIV – planejar e promover a defesa permanente contra as calamidades naturais;

XV – instituir e realizar o gerenciamento de recursos hídricos e definir os critérios de outorga do seu uso;

XVI – organizar, manter e executar a inspeção do trabalho;

XVII – organizar e manter os serviços oficiais próprios de estatística, geografia, geologia e cartografia;

XVIII – organizar e explorar, diretamente ou mediante concessão, os serviços de transporte ferroviário, aquaviário e rodoviário, exceto internacionais;

XIX – organizar e explorar, diretamente ou mediante concessão, os portos marítimos, fluviais e lacustres. (NR)

Art. 24.....

I – direito civil, penal, comercial, processual, tributário, financeiro, penitenciário, econômico, urbanístico e do trabalho;

.....
 XVII – requisições civis, respeitado o disposto no art. 22, III;

XVIII – águas, energia, informática, telecomunicações e radiodifusão;

XIX – trânsito e transporte;

§ 1º No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á, por lei nacional, a estabelecer normas gerais, entendidas essas como veiculadoras dos princípios, do sistema, das definições e da matéria conceitual.

.....(NR)

Art. 25.....

.....
 § 4º Os Estados, limítrofes ou não, podem criar entidades de administração pública indireta com o objetivo de promoverem os meios necessários ao desenvolvimento econômico regional integrado, à resolução dos problemas sociais e econômicos comuns, à promoção do homem e à execução de serviços de interesse público, sempre precedida de leis estaduais autorizadoras, as quais conterão, entre outras normas, as definidoras dos objetivos da entidade, a composição de seu órgão diretivo e o orçamento.

§ 5º Os Estados disciplinarão, por meio de leis próprias, os consórcios públicos e os convênios de cooperação com outros entes federativos, autorizando a gestão associada de serviços públicos, bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos.

§ 6º Compete, privativamente, aos Estados:

I – conceder anistia, graça e indulto;

II – instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos;

III – organizar a segurança pública e polícia judiciária;

IV – legislar sobre:

a) a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios;

b) uso e ocupação do solo rural, respeitadas as normas nacionais de proteção ambiental;

c) requisições civis em caso de iminente perigo público.

d) segurança pública;

e) diretrizes de desenvolvimento urbano, habitação, saneamento básico e transportes urbanos;

f) licitações estaduais, e normas de licitação para os respectivos Municípios.(NR)

Art. 30.....

X – exercer a fiscalização das divisões públicas;

XI – realizar os serviços de saneamento básico;

XII – organizar o transporte urbano;

XIII – organizar o uso e a ocupação do solo urbano;

XIV – atuar, supletivamente, na segurança pública.

§ 1º Compete privativamente aos Municípios legislar sobre desenvolvimento urbano, habitação, saneamento básico e transportes urbanos, respeitadas as diretrizes estaduais.

§ 2º Os Municípios disciplinarão, por meio de leis próprias, os consórcios públicos e os convênios de cooperação com outros entes federativos, autorizando a gestão associada de serviços públicos, bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos.

§ 3º Os Municípios, limítrofes ou não, podem criar entidades de administração pública indireta com o objetivo de promoverem

os meios necessários ao desenvolvimento econômico regional integrado, à resolução dos problemas sociais e econômicos comuns, à promoção do homem e à execução de serviços de interesse público, sempre precedida de leis municipais autorizadoras, as quais conterão, entre outras normas, as definidoras dos objetivos da entidade, a composição de seu órgão diretivo e o orçamento. (NR)

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo municipal, na forma que estabelecerem as Constituições Estaduais e, supletivamente, as Leis Orgânicas dos Municípios. (NR)

Art. 37.....

§ 4º Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade de bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível, cujas penas, sanções e atos restritivos de direitos são aplicáveis a todos os agentes públicos, ordenadores de despesa ou não, que tenham praticado o ato ou contribuído, por ação ou omissão voluntária, para o seu resultado.

.....(NR)

Art. 48.

XII – telecomunicações e radiodifusão, respeitado o art. 21, XII, a;

.....(NR)

Art. 49.....

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão, respeitado o art. 21, XII, a;

.....(NR)

Art. 58.

§ 1º Na Constituição das Mesas e de cada Comissão:

I – da Câmara, é assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcio-

nal dos partidos ou dos blocos parlamentares que integram a Casa;

II – do Senado, é assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos Estados e do Distrito Federal.

§ 2º

I – discutir proposições;

.....(NR)

Art. 61.....

§ 1º

II –

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público dos Estados e do Distrito Federal e Territórios;

.....(NR)

Art. 105.....

I –

i) a representação direta, proposta pelos legitimados pelo art. 103, I a IX, para decisão sobre a compatibilidade da legislação jurídica estadual, conforme prevista no art. 24, I, à legislação nacional, cuja decisão terá efeitos vinculantes e para todos. (NR)

Art. 134.....

Parágrafo único. Leis complementares federal e estaduais organizarão a Defensoria Pública da União, do Distrito Federal e dos Territórios e dos Estados, prescrevendo normas para sua organização em cargos de carreira providos, na classe inicial, mediante concurso público de provas e títulos, assegurada a seus integrantes a garantia da namovibilidade e vedado o exercício da advocacia fora das atribuições institucionais.(NR)

Art. 144.....

IV – órgãos estaduais de segurança pública.

V – revogado.

§ 4º (revogado)

§ 5º (revogado)

§ 6º (revogado)

.....
 § 8º Os Municípios poderão constituir guardas municipais armadas destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser lei estadual e, quando solicitadas, auxiliarem as atividades de segurança pública.

§ 9º(revogado) (NR)

Art. 160.....

§ 2º Se a União, por si ou por suas entidades da administração indireta, tiver débito líquido, certo e exigível para com Estado, o Distrito Federal ou Município, os débitos destes para com aquela extinguir-se-ão até onde se compensarem, não se aplicando o § 1º, I, deste artigo.

§ 3º Realizada a compensação de que trata o parágrafo anterior, e persistindo débitos:

I – adotar-se-á a regra do § 1º, I, deste artigo, se os débitos forem de Estado, do Distrito Federal ou de Município para com a União, ou de Município para com Estado;

II – deverão ser eles quitados até o fim do exercício financeiro seguinte, se forem da União para com Estado, com o Distrito Federal ou com Município, ou de Estado para com Município. (NR)

Art. 164.....

§ 3º As disponibilidades de caixa da União serão depositadas no Banco Central. (NR)

Art. 223.....

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato de concessão, respeitado o art. 21, XII, **a**, no prazo do art. 64, §§ 2º e 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 3º O ato de outorga ou renovação, exceto o relativo a potência de curto alcance, comerciais ou comunitárias, somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

.....(NR)

Art. 235. Nos doze primeiros anos da criação de Estado serão observadas as seguintes normas básicas:

1 – A Assembléia Legislativa será composta de:

a) onze Deputados, se a população do Estado for igual ou inferior a quinhentos mil habitantes;

b) treze, se a população do Estado for maior de quinhentos mil e igual ou inferior a um milhão de habitantes;

e) quinze, se a população do Estado for maior de um milhão de habitantes.

II – a Assembléia Legislativa criará três cargos de auditor, com formação superior em Ciências Contábeis, Administração e Direito, respectivamente, para atividades de auxílio no controle externo;

III – o Governo terá no máximo seis Secretarias, com as seguintes funções:

a) Governo, Administração, Recurso Humanos e Previdência;

b) Fazenda e Controle Interno;

e) Segurança Pública e Justiça;

d) Educação, Cultura, Esportes e Turismo;

e) Saúde e Ação Social;

V – os primeiros Desembargadores serão nomeados pelo Governador eleito, escolhidos da seguinte forma:

a) três dentre magistrados com mais de trinta e cinco anos de idade, em exercício na área do novo Estado ou do Estado originário;

b) um entre promotores nas mesmas condições do inciso anterior;

c) um entre advogados de comprovada idoneidade e saber jurídico, com dez anos, no mínimo, de exercício profissional, obedecido o procedimento fixado na Constituição.

VI – no caso de Estado proveniente de Território Federal, os Desembargadores poderão ser escolhidos entre juizes de direito, promotores e advogados de qualquer parte do País;

VII – em cada Comarca, o primeiro juiz de direito e o primeiro promotor de Justiça serão nomeados pelo Governador eleito, após concurso público de *provas e títulos*;

VIII – até a promulgação da Constituição Estadual, responderá pela Procuradoria-Geral do Estado advogado de notório saber jurídico, com idade mínima de trinta e cinco anos, nomeado pelo Governador eleito e demissível ad nutum.

..... (NR)

Art. 2º Por força da nova redação aos arts. 22 e 24, a legislação de caráter nacional fica recepcionada pelos Estados e Distrito Federal, competindo-lhe, doravante, mantê-la, revogá-la ou alterá-la através do processo legislativo de suas Assembléias Legislativas ou Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Art. 3º Fica revogado o art. 75 da Constituição Federal.

Art. 4º Será criada, em noventa dias a contar da promulgação desta emenda à Constituição, comissão paritária de estudos territoriais composta por quinze membros indicados pelo Senado Federal, pela Câmara dos Deputados e pelo Poder Executivo da União, com a finalidade de elaborar estudo sobre a atual divisão territorial do país e apresentar os projetos necessários à criação de novas unidades federativas.

Art. 5º Esta Emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Brasil é um país grandioso, de dimensão continental, rico. A nação brasileira é constituída de um povo pobre, subdesenvolvido e de excluídos. Como entender esta contradição?

O Estado é uma idealização e criação do Homem para propiciar a felicidade a todos. Ora, se o Brasil é um Estado e é rico, por que o nosso povo é pobre? O que nos falta, então, se a riqueza aí está e o Estado existe para promover o bem estar geral?

Esta é uma indagação que persiste!

Se estabelecermos um exercício mental questionando o nosso *status*, não será difícil concluir que a formação e a evolução do Estado brasileiro não se deram de forma a permiti-lo cumprir o seu desiderato, e mais, que a elite dirigente deste país não teve a capacidade ou vontade cívica de implementá-lo e dirigi-lo na perspectiva da construção de uma sociedade baseada em relações justas, solidárias e fraternas.

Assim, impulsionado, tão-somente, por estes sentimentos e na condição de integrante da classe

política deste país, venho apresentar à discussão do Congresso e de toda a sociedade esta proposta de Alteração da Organização Política do Estado brasileiro, na certeza de que não nos faltarão vontade política, coragem, determinação, desprendimento e patriotismo suficientes para levarmos adiante a empreitada de darmos ao país os instrumentos políticos de Estado necessários a que este proporcione a felicidade ao povo através do desenvolvimento econômico e social, transformando o Brasil em uma grande nação, onde se pratique a justiça social.

A proposta apresentada tem por base a mudança na forma federativa de organização do Estado brasileiro, pois o modelo ora vigente se ajusta mais à forma de Estado Unitário, centralizador, não compatível com as características do nosso país diante da grande extensão territorial, diversidade de costumes, condições sociais, econômicas e culturais que impõem a necessidade de um modelo descentralizado, que respeite as especificidades regionais e, ao mesmo tempo, não tolha a capacidade criadora do povo brasileiro que, por certo, em qualquer rincão deste país em que se encontre terá melhores condições e capacidade de legislar e tomar decisões mais acertadas em favor da sua região e do seu povo, por melhor conhecer a realidade local.

O federalismo brasileiro sabe-se, foi formado por desagregação. Partimos de um Estado unitário, monárquico, centralizador e absolutista para, após a implantação da República, passar lentamente a transferir, e ainda hoje, de forma acanhada, competências às unidades federadas.

Em contraste com a formação do federalismo norte-americano, definido como formado por agregação das treze colônias, que praticavam poderes de soberania estatal, Janice Helena Ferreri anota que o federalismo brasileiro se fez a partir de um Estado Unitário, que se desmembrou, e não de uma Confederação que se dissolveu, como nos Estados Unidos, paradigma de todos os sistemas federativos constitucionais. Talvez pelo fato de Rui Barbosa ter se inspirado no modelo norte-americano, para introduzir na Constituição Republicana a forma federativa, é que tenha havido o desencontro da realidade com a Constituição (A Federação, in *Por Uma Nova Federação*, Revista dos Tribunais, 1995, São Paulo, pág. 27). Essa mesma autora, adiante assenta no erro fundamental de origem do modelo brasileiro que foi a cons-

trução, aqui, de um federalismo absolutamente irreal (idem, pág. 28).

Não obstante a lentidão, sob a atual Carta da República esse processo descentralizador avançou, e dentre as inovações mais contundentes estão as novas regras de tributação e repartição tributária; o incremento da competência legislativa dos Estados e dos Municípios; a ascensão do Município à condição de entidade federativa; a atribuição de competência legislativa ao Distrito Federal e de sua chefia do Poder Executivo eletiva; nova repartição de competências administrativas.

No plano da distribuição de competência, o modelo brasileiro partiu e se inspirou no germânico, na técnica de atribuição de poderes expressos à União e dos residuais aos Estados, tendo como nota típica do sistema atual no Brasil o reconhecimento de competência expressa e supletiva aos Municípios.

Apesar de clara, a evolução representada pela Carta vigente ficou longe da ideal e, nos tempos presentes, resta evidente a superação do modelo federativo adotado pelo constituinte originário de 1987-88. Estados e Municípios debatem-se para libertarem-se dos freios constitucionais que os impedem de enfrentarem, com eficiência, as respectivas demandas e peculiaridades.

É de se recuperar, aqui, lição histórica do professor Celso Bastos, a propósito do então inicial estágio de elaboração da nova Constituição brasileira. Dizia o eminente mestre paulista que o que se impõe, pois, é que a Constituinte dê aplicação ao princípio segundo o qual nenhum serviço pode ser prestado por entidade de nível superior quando tiver condições de o ser por governo de nível inferior. Assim, o Município deve preferir aos Estados e à União, da mesma forma que os Estados devem preferir à União (Os Caminhos de uma Constituição, *Seleções Jurídicas*, ADV/COAD, 1987, São Paulo, pág. 10).

Ignorar essa límpida lição, que representaria, em 1988, um golpe no centralismo federal e na ortodoxia contaminada pelo unitarismo, custou à Constituição vigente o se submeter a um processo de acelerado envelhecimento federativo e ao comprometimento de sua legitimidade.

De toda sorte, a evolução normativa não se fez acompanhar da evolução institucional, cultural e federativa. A cultura de centralização federal, a apresada atribuição de competências à União, a forma-

ção jurisprudencial excessivamente centralizadora, tudo converge para que sejam estreitadas as veredas de exercício efetivo da autonomia federativa no Brasil.

O Supremo Tribunal Federal, como intérprete máximo da ordem constitucional vigente, e obviamente jungido pelos termos da Carta da República, não tem opção quanto á impugnação das normas jurídicas estaduais, distritais e municipais que desbordem dos já tímidos limites das respectivas ações estatais. E, nessa moldura jurídico-constitucional, abundam as declarações de inconstitucionalidade formal dessas legislações, ou por extrapolarem os limites que lhes são franqueados pela Carta Magna, ou por experimentarem modelos novos de ação estatal que quebra a simetria férrea com o aparelho estatal da União que lhes vem sendo imposta, cuja simetria descharacteriza o modelo federativo que deve atribuir aos Estados e Municípios a autonomia para autogovernar-se.

Sob a vigente Constituição Federal, assim, e à guisa de exemplos, decidiu o Supremo Tribunal Federal que:

a) é inconstitucional lei estadual que pretenda corrigir limites territoriais de Municípios, pela subtração de parte de território de Município adjacente, porque a Constituição Federal, no art. 18, § 4º, exige plebiscito prévio (ADIMC 2632, de 7-11-2002);

b) é inconstitucional lei estadual dispondo sobre competência processual para julgar delegado de polícia, à vista da competência legislativa privativa da União para o Direito Processual Penal (RHC 478, de 24-4-1990);

c) é inconstitucional lei municipal estendendo a vereadores as imunidades processuais e penais asseguradas aos membros do Congresso Nacional (ADIMC 558, de 16-8-1991);

d) é inconstitucional lei estadual ou distrital sobre medidas de prevenção e repressão a atos discriminatórios contra mulheres nas relações de trabalho, por ser da União a competência legislativa privativa no Direito do Trabalho (ADI 2478, de 13-3-2002);

e) Estados, Distrito Federal e Municípios não podem legislar sobre crimes de responsabilidade de seus agentes políticos, por ser matéria penal e, portanto, de competência legislativa privativa da União (ADI 1901, de 3-2-2003);

f) É inconstitucional lei distrital que permita o pagamento antecipado de férias a servidores da administração indireta, em face da privatividade da legislação da União para Direito do Trabalho (ADI 1515, de 12-2-2003);

g) É inconstitucional lei distrital ou estadual que determine a colocação de placas indicativas da existência de barreiras eletrônicas e de limites de velocidade em vias urbanas (ADI 1592, de 3-2-2003);

h) É inconstitucional lei estadual dispondo sobre emplacamento e trânsito de moto-táxis, para transporte de passageiros nesses veículos (ADI 2606, de 21-11-2002);

i) A legislação estadual não se pode contrapor à legislação federal sobre polícia militar (ROMS 673, de 4-3-1991);

j) É inconstitucional lei estadual dispondo sobre punição penal a crimes ambientais (CC 1074, d e 19-4-1990);

k) É inconstitucional dispositivo de Constituição Estadual que preveja foro especial por prerrogativa de função a Procuradores de Estado e Defensores Públicos (ADI 2578, de 15-5-2002);

l) É inconstitucional lei estadual que estabeleça a suspensão de cobrança de tarifa de água e luz a trabalhadores sem remuneração (ADI 2337, de 20-2-2002);

m) É inconstitucional artigo de Constituição Estadual que condicione a ausência do Governador, do Estado ou do País, por qualquer prazo, à autorização da Assembléia Legislativa (ADI 738, de 13-11-2002);

n) É inconstitucional artigo de Constituição Estadual que condicione a validade de convênios, acordos e contratos da administração pública à aprovação da Assembléia Legislativa (ADI 1857, de 5-2-2003).

Emergem dessa linha jurisprudencial clara de nossa Corte Constitucional pelo menos duas conclusões necessárias.

A primeira é que, efetivamente, a repartição constitucional de competência no âmbito da República Federativa do Brasil já deixou, há muito, de ser satisfatório para o enfrentamento da cada vez mais complexa realidade nacional, à cuja amplitude se somam, como fatores complicadores, as peculiaridades regionais e a notória insuficiência – às vezes incompetência – do aparelho da União para responder a esses novos desafios.

A segunda, que surge da própria observação do número de casos julgados pelo Supremo Tribunal Federal relativos à matéria, é que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vem investindo decididamente contra essas amarras, tentando, a golpes de realismo federativo explícito, assumir um feixe de competências que lhes permita responder efetivamente ao incremento das demandas locais e regionais dos últimos anos.

Há uma inspiração histórica nesse movimento de busca de competências.

J. H. Meirelles Teixeira, a propósito da descentralização como tábua de salvação do federalismo, preleciona que a participação plena do povo na vida política exigia, portanto, a descentralização. Garantia-se, assim, não só a liberdade, a independência política frente ao poder central acaso despótico, mas também a eficiência, a qualidade da administração dos interesses locais entregues a cidadãos da localidade, responsáveis pelo direto contato com os seus concidadãos, todos igualmente interessados na melhor solução dos problemas da comunidade (Curso de Direito Constitucional, Forense Universitária, 1991, p. 608).

Anna Cândida da Cunha Ferraz reconhece que a descentralização modelada pelo federalismo, se bem equilibrada, possibilita maior eficiência à ação governamental nos diferentes níveis de poder (União, Estado e Município na Constituição Federal: competências e limites; Cadernos Fundap, São Paulo, 1988, p. 42).

Porque a repartição de competências constitui o núcleo da idéia de Federação (Dinorá Adelaide Musetti Grotti, *Perspectivas para o Federalismo*, in *Por Uma Federação*, cit, p. 152); porque a descentralização é, como se viu acima, a fórmula de atualização e de redenção do federalismo brasileiro, é

que se pretende, com a presente proposta de emenda à Constituição, uma redefinição da Federação brasileira.

Temos para nós que essa redefinição federativa é fundamental para que se recupere, no Brasil, a plenitude da ação estatal, da eficiência do aparelho público, da resposta efetiva às demandas sociais – Em síntese, trata-se, aqui, de redesenhar a assimetria do federalismo brasileiro, conforme definida por Dircêo Torrecillas Ramos (*O Federalismo Assimétrico*, Forense, Rio de Janeiro, 2000).

A razão por trás da iniciativa de reformar o federalismo brasileiro se assenta na percepção, já mencionada, de que há um nítido represamento no nosso modelo, e que isso, presentemente, gera a ineficiência perigosa da ação estatal, e, no futuro, poderá comprometer a própria Federação. É nessa linha que raciocina Fernando Luiz Abrucio quando anota que toda Federação tem como ponto de partida a existência de heterogeneidade que dividem e tornam mais complexa a governabilidade de um país, de modo que se for adotado um sistema unitário, no mínimo há um represamento de demandas que, mais dia ou menos dia, irão irromper perigosamente no cenário político. Estas heterogeneidades podem ser territoriais (grande extensão e/ou enorme diversidade física), lingüísticas, étnicas, socioeconômicas (desigualdades regionais) culturais e políticas (diferenças no processo de formação das elites e constituição de uma forte rivalidade entre elas). A adoção do federalismo vincula-se à crença na sua capacidade em lidar com estas heterogeneidades. (A reconstrução das funções governamentais no federalismo brasileiro, *Federalismo na Alemanha e no Brasil*, Konrad Adenauer Stiftung, nº 22, p. 97 – grifamos).

O federalismo brasileiro convive com esse perigo. A heterogeneidade do Brasil real já não mais encontra eco na normatividade constitucional da Federação. A excessiva concentração de poderes em Brasília oferece resposta tímida às demandas municipais e estaduais, e, em inúmeros casos, fortemente distanciadas da realidade e da necessidade.

O federalismo de papel que desenhamos precisa ser renovado com urgência, sob pena de se comprometer tanto a Federação quanto a República.

Para melhor situar a presente proposta que altera o federalismo brasileiro, fazemos constar desta justificação o quadro que se segue:

TEXTO VIGENTE	ALTERAÇÃO	OBJETIVO
<p>Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.</p>	<p>Art. 2º São Poderes na República Federativa do Brasil, independentes e harmônicos entre si, nos termos desta Constituição, das Constituições Estaduais e Leis Orgânicas do Distrito Federal e dos Municípios, para realizarem as funções de Estado, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.(NR)</p>	<p>Correção de ordem técnico-constitucional, já que a redação original veicula confusão entre a União e a República. Se a finalidade era indicar apenas os Poderes federais, o que não nos parece, a localização do dispositivo é deficiente, já que este primeiro Título da Constituição se refere à República.</p> <p>A redação proposta resgata a identidade e a desvinculação que vige entre as esferas de poder na Federação, e abre importante caminho para a prestação da jurisdição</p>

<p>.....</p>	<p>.....</p>	<p>constitucional relativamente às competências no seu âmbito.</p>
<p>Art. 18</p> <p>.....</p> <p>§ 4º A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, far-se-ão por lei estadual, dentro do período determinado por Lei Complementar Federal, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos, após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei.</p>	<p>Art. 18.....</p> <p>.....</p> <p>§ 4º A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios far-se-ão por lei estadual, conforme processo definido na Constituição Estadual respectiva, ficando o percentual estadual sobre o total nacional do fundo de participação dos Municípios imutável pelo prazo de três anos, contados da data da última alteração territorial interna do Estado. (NR)</p>	<p>A alteração proposta retira do âmbito da Constituição Federal a disciplina da criação, incorporação, fusão e desmembramento de Municípios, atribuindo-a aos Estados.</p> <p>Resgata-se, assim, a lógica do sistema e é privilegiada a realidade do federalismo de regiões, já que incumbe a cada Estado perceber a necessidade de alterações territoriais internas, de escolher o momento de fazê-las e de disciplinar o processo, de acordo com o seu interesse político.</p>
<p>.....</p> <p>Art. 21</p>	<p>.....</p> <p>Art.21.....</p>	<p>.....</p>

<p>.....</p> <p>XII -</p> <p>a) os serviços de radiodifusão sonora, e de sons e imagens;</p> <p>b) os serviços e instalações de energia elétrica e o aproveitamento energético dos cursos de água, em articulação com os Estados onde se situam os potenciais hidroenergéticos;</p> <p>c) a navegação aérea, aeroespacial e a infraestrutura aeroportuária;</p> <p>d) os serviços de transporte ferroviário e aquaviário entre portos brasileiros e fronteiras nacionais, ou que transponham os limites de Estado ou Território;</p> <p>e) os serviços de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros;</p>	<p>.....</p> <p>XII.....</p> <p>a) os serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, exceto os de curto alcance, comerciais ou comunitárias, na forma da lei federal;</p> <p>b) (revogado);</p> <p>c)</p> <p>d) os serviços de transporte entre fronteiras nacionais;</p> <p>e) os serviços de transporte internacional de passageiros;</p>	<p>A nova redação do art. 23, XV, desloca essa competência para a faixa de exercício comum entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Retira-se da União essa competência administrativa, que lhe é naturalmente estranha, e se desloca a elaboração de diretrizes aos Estados (art. 25, § 6º, II) e a execução dos serviços aos Municípios (art. 30, XI e XIII, desta PEC).</p> <p>Pelo art. 23, XVI, essa competência passa à área de execução comum entre União, Estados, DF e Municípios. A desconstitucionalização da matéria vai deslocá-la para a competência residual dos Estados, na forma do art. 25, § 1º.</p>
---	---	---

<p>f) os portos marítimos, fluviais e lacustres;</p> <p>.....</p>	<p>f) (revogado).</p> <p>.....</p>	
<p>XVI - exercer a classificação, para efeito indicativo, de diversões públicas e de programas de rádio e televisão;</p>	<p>XVI – classificar, para efeito indicativo, os programas nacionais e regionais de rádio e televisão;</p>	
<p>XVII - conceder anistia;</p>	<p>XVII – (revogado)</p>	
<p>XVIII - planejar e promover a defesa permanente contra as calamidades públicas, especialmente as secas e as inundações;</p>	<p>XVIII – (revogado)</p>	
<p>XIX - instituir sistema nacional de gerenciamento de recursos hídricos e definir critérios de outorga de direitos de seu uso;</p>	<p>XIX – (revogado)</p>	
<p>XX - instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos;</p> <p>.....</p>	<p>XX – (revogado)</p> <p>.....</p>	

<p>XXIV - organizar, manter e executar a inspeção do trabalho;</p> <p>XXV - estabelecer as áreas e as condições para o exercício da atividade de garimpagem, em forma associativa.</p>	<p>XXIV – (revogado)</p> <p>XXV – (revogado) (NR)</p>	
<p>Art. 22.</p> <p>I – direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;</p>	<p>Art. 22.....</p> <p>I – direito eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico e espacial;</p>	<p>Sobre os temas elencados no art. 22, a União pode legislar, em lei nacional ou em lei federal, conforme o caso, tanto sobre normas gerais quanto sobre normas específicas, podendo, se e quando quiser, delegar aos Estados e ao Distrito Federal competência para que estes elaborem lei própria sobre algumas questões específicas de tais temas.</p> <p>Removemos dessa competência legislativa privativa da União a competência para legislar sobre direito civil, penal, comercial, processual e do</p>

		trabalho, e a localizamos na faixa de competência legislativa concorrente (novo art. 24, I).
II – desapropriação;	II – desapropriação de interesse da União;	Legislar acerca de desapropriação de interesse dos Estados e Municípios passa à competência residual dos Estados.
III – requisições civis e militares, em caso de iminente perigo e em tempo de guerra;	III – requisições civis e militares, no caso de iminente perigo nacional e em tempo de guerra;	Também restringimos às situações nacionais a competência da União para legislar sobre requisições civis e militares. Nos demais casos (situações regionais e locais), a competência para a ser concorrente, na forma do novo art. 24, XVII.
..... XI – trânsito e transporte; XI – (revogado);	A legislação sobre trânsito e transporte passa a ser concorrente (novo art. 24, XIX).
..... XXI – normas gerais de XXI – normas gerais sobre	As alterações no inciso XXI

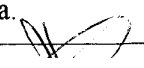
<p>organização, efetivos, material bélico, garantias, convocação e mobilização das polícias militares e corpos de bombeiros militares;</p> <p>.....</p>	<p>armamento, convocação e mobilização das instituições estaduais de segurança pública;</p> <p>.....</p>	<p>permitirão aos Estados organizar o seu próprio sistema de segurança pública, com ou sem polícia militar e bombeiros militares, na forma do art. 25, § 6º, III, IV, d.</p>
<p>XXVII – normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1º, III</p>	<p>XXVII – normas gerais de licitação e contratação em todas as modalidades, para a administração pública da União e dos Territórios.</p>	<p>Legislar acerca de licitação de interesse e com recursos exclusivos dos Estados e/ou dos Municípios passa à competência residual dos Estados.</p>
<p>Parágrafo único. Lei complementar poderá autorizar os Estados a legislar sobre questões específicas das matérias relacionadas neste artigo.</p>	<p>Parágrafo único. Lei complementar poderá autorizar os Estados e o Distrito Federal a legislar sobre questões específicas das matérias relacionadas neste artigo. (NR)</p>	<p>As alterações no parágrafo único são apenas para inserir o Distrito Federal, corrigindo mero erro material.</p>
<p>Art. 23.</p>	<p>Art. 23</p>	

..... (sem referência)	XIII – explorar, diretamente ou mediante concessão, serviços e instalações de energia elétrica e realizar o aproveitamento energético dos cursos de água;	Como referido acima, nos comentários às alterações do art. 21, foram retiradas da área de atuação administrativa privativa da União diversas competências, e deslocadas, a maioria delas, para este dispositivo, que prevê competência administrativa comum entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios. A área de ação de cada uma dessas entidades federativas autônomas será definida pela lei complementar nacional referida no parágrafo único do art. 23.
(sem referência)	XIV – planejar e promover a defesa permanente contra as calamidades naturais;	
(sem referência)	XV – instituir e realizar o gerenciamento de recursos hídricos e definir os critérios de outorga do seu uso;	
(sem referência)	XVI – organizar, manter e executar a inspeção do trabalho;	
(sem referência)	XVII – organizar e manter os serviços oficiais próprios de estatística, geografia, geologia e cartografia;	
(sem referência)	XVIII – organizar e explorar, diretamente ou mediante concessão, os serviços de transporte ferroviário,	

(sem referência)	<p>aquaviário e rodoviário, exceto internacionais;</p> <p>XIX – organizar e explorar, diretamente ou mediante concessão, os portos marítimos, fluviais e lacustres.</p>	
<p>Art. 24.</p> <p>I – direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;</p>	<p>Art. 24.....</p> <p>I – direito civil, penal, comercial, processual, tributário, financeiro, penitenciário, econômico, urbanístico e do trabalho;</p>	<p>No sistema de competência concorrente, conforme assentado pela doutrina e pela jurisprudência brasileiras, a partir do que consta nos parágrafos desse dispositivo, a União é detentora de competência para, por lei nacional, elaborar apenas normas gerais sobre os temas elencados (art. 24, § 1º). As normas gerais eventualmente suplementares das nacionais poderão ser elaboradas pelos Estados e pelo Distrito Federal, por leis próprias (art. 24, § 2º), sendo também objeto dessas leis estaduais e distritais as normas específicas, o detalhamento, de tais temas. A especificação</p>

		<p>das normas gerais nacionais para uso pela própria União será feita por lei federal.</p> <p>Nessa linha, os direitos civil, penal, comercial, processual e do trabalho deixam de ser de competência legislativa privativa da União e passam à competência legislativa concorrente, no que poderá haver variações expressivas de tratamento jurídico nessas áreas nos Estados e no DF.</p>
(sem referência)	XVII – requisições civis, respeitado o disposto no art. 22, III;	O mesmo acontecerá com os temas referidos nos novos incisos XVII a XIX. Sobre todos eles, haverá um núcleo nacional de mesmo teor,
(sem referência)	XVIII – águas, energia, informática, telecomunicações e radiodifusão;	imposto por lei nacional, e normas gerais suplementares e
(sem referência)	XIX – trânsito e transporte. (NR)	o regramento específico variáveis ao longo da Federação, o que permitirá a adaptação dessas matérias às realidades locais.
§ 1º No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais.	§ 1º No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á, por lei nacional, a estabelecer normas gerais, entendidas essas como	

<p>.....</p>	<p>veiculadoras dos princípios, do sistema, das definições e da matéria conceitual.(NR)</p> <p>.....</p>	
<p>Art. 25.....</p> <p>.....</p> <p>(sem referência)</p> <p>(sem referência)</p>	<p>Art. 25</p> <p>.....</p> <p>§ 4º Os Estados, limítrofes ou não, podem criar entidades de administração pública indireta com o objetivo de promoverem os meios necessários ao desenvolvimento econômico regional integrado, à resolução dos problemas sociais e econômicos comuns, à promoção do homem e à execução de serviços de interesse público, sempre precedida de leis estaduais autorizadoras, as quais conterão, entre outras normas, as definidoras dos objetivos da entidade, a composição de seu órgão diretivo e o orçamento.</p> <p>§ 5º Os Estados disciplinarão, por meio de leis próprias, os</p>	

(sem referência)	<p>consórcios públicos e os convênios de cooperação com outros entes federativos, autorizando a gestão associada de serviços públicos, bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos. (NR)</p> <p>§ 6º Compete, privativamente, aos Estados:</p> <p>I - conceder anistia, graça e indulto;</p> <p>II - instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos;</p> <p>III - organizar a segurança pública e polícia judiciária.</p> <p>IV – legislar sobre:</p> <p>a) a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de</p>	<p>Parágrafo novo, que introduz competências expressas aos Estados, a partir das alterações operadas no art. 21, comentado acima.</p> <p>O novo inciso III, de especial importância, permitirá aos Estados unificar as suas polícias civil e militar e criar um órgão próprio, moldado às suas necessidades, para atender com eficiência a segurança pública.</p> 
------------------	--	---

	<p>Municípios;</p> <p>b) uso e ocupação do solo rural, respeitadas as normas nacionais de proteção ambiental.</p> <p>c) requisições civis em caso de iminente perigo público.</p> <p>d) segurança pública;</p> <p>e) diretrizes de desenvolvimento urbano, habitação, saneamento básico e transportes urbanos;</p> <p>f) licitações estaduais, e normas gerais de licitação para os respectivos Municípios.(NR)</p>	<p>Dispositivo novo, que insere novas competências legislativas privativas aos Estados, aumentando o rol das que lhes chegam pela competência residual (art. 25, § 1º).</p> <p>As novas competências emergem das alterações operadas nos arts. 18 e 22.</p>
<p>Art. 30.</p> <p>.....</p> <p>(sem referência)</p> <p>(sem referência)</p>	<p>Art. 30.....</p> <p>.....</p> <p>X - exercer a fiscalização das diversões públicas;</p> <p>XI - realizar os serviços de saneamento básico;</p>	<p>A alteração insere novas atribuições privativas aos Municípios, resultado das modificações impostas na área de competência privativa da</p>

(sem referência)	XII - organizar o transporte urbano;	União.
(sem referência)	XIII - organizar o uso e a ocupação do solo urbano;	
(sem referência)	XIV – atuar, supletivamente, na segurança pública. (NR)	Inovando no inciso XIV permite aos Municípios atuar supletivamente aos Estados na área de segurança pública.
(sem referência)	§ 1º Compete privativamente aos Municípios legislar sobre desenvolvimento urbano, habitação, saneamento básico e transportes urbanos, respeitadas as diretrizes estaduais. (NR)	
(sem referência)	§ 2º Os Municípios disciplinarão, por meio de leis próprias, os consórcios públicos e os convênios de cooperação com outros entes federativos, autorizando a gestão associada de serviços públicos, bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à	

(sem referência)	<p>continuidade dos serviços transferidos.</p> <p>§ 3º Os Municípios, limítrofes ou não, podem criar entidades de administração pública indireta com o objetivo de promoverem os meios necessários ao desenvolvimento econômico regional integrado, à resolução dos problemas sociais e econômicos comuns, à promoção do homem e à execução de serviços de interesse público, sempre precedida de leis municipais autorizadoras, as quais conterão, entre outras normas, as definidoras dos objetivos da entidade, a composição de seu órgão diretivo e o orçamento(NR)</p>	<p>No § 3º é aberta inovadora possibilidade de constituição de entidades de administração pública intermunicipais.</p>
<p>Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo, na forma da lei.</p>	<p>Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo municipal, na forma que</p>	<p>A nova redação comete aos Municípios o regramento de seus controle externo e interno, na forma que estabelece.</p>

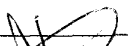
<p>§ 1º O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver.</p> <p>§ 2º O parecer prévio, emitido pelo órgão competente, sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.</p> <p>§ 3º As contas dos Municípios ficarão, durante sessenta dias, anualmente, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei.</p> <p>§ 4º É vedada a criação de tribunais, Conselhos ou órgãos de contas municipais.</p>	<p>estabelecerem as Constituições Estaduais e, supletivamente, as Leis Orgânicas dos Municípios. (NR)</p>	
<p>Art. 37.....</p>	<p>Art. 37.....</p>	

<p>.....</p> <p>§ 4º Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade de bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.</p>	<p>.....</p> <p>§ 4º Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade de bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível, cujas penas, sanções e atos restritivos de direitos são aplicáveis a todos os agentes públicos, ordenadores de despesa ou não, que tenham praticado o ato ou contribuído, por ação ou omissão voluntária, para o seu resultado. (NR)</p>	<p>A nova redação da cláusula responsabilizatória da gestão pública busca, na sua parte final, a responsabilização também de qualquer agente público que tenha participado da prática do ato, para se que corte, de vez por todas, a escusa padrão da irresponsabilidade por falta de poder de ordenar despesa.</p>
<p>Art. 48</p> <p>.....</p> <p>XII – telecomunicações e radiodifusão;</p>	<p>Art. 48.</p> <p>.....</p> <p>XII – telecomunicações e radiodifusão, respeitado o art. 21, XII, a;</p> <p>.....(NR)</p>	<p>A alteração visa a preservar a competência residual estadual.</p>
<p>Art. 49</p>	<p>Art. 49.....</p>	

<p>.....</p> <p>XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão.</p> <p>.....</p>	<p>.....</p> <p>XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão, respeitado o art. 21, XII, a;</p> <p>.....(NR)</p>	<p>A alteração visa a preservar a competência estadual.</p>
<p>Art. 58.</p> <p>§ 1º Na constituição das Mesas e de cada comissão é assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participam da respectiva Casa.</p>	<p>Art. 58.</p> <p>§ 1º Na constituição das Mesas e de cada Comissão:</p> <p>I – da Câmara, é assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que integram a Casa;</p> <p>II – do Senado, é assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos Estados e do Distrito Federal.</p>	<p>A primeira alteração neste dispositivo constitucional busca eliminar distorção conceitual na composição das Mesas e comissões da Câmara e do Senado. Se é razoável a compreensão da proporcionalidade na Câmara, que constitucionalmente representa o povo, e, mais, com bancadas proporcionais à população, é incompreensível, por outro lado, que o mesmo critério se aplica à Mesa e comissões do Senado, onde a representação, por força do art. 46 da CF, é da Federação, não tendo relação alguma com proporcionalidade de</p>

<p>§ 2º</p> <p>I – discutir e votar projeto de lei que dispensar, na forma do regimento, a competência do plenário, salvo se houver recurso de um décimo dos membros da Casa.</p> <p>.....</p>	<p>§ 2º</p> <p>I – discutir proposições;</p> <p>.....</p>	<p>bancada.</p> <p>A PEC que ora apresentamos também elimina o poder de comissão permanente de votar projeto de lei, dito poder conclusivo na Câmara dos Deputados e poder terminativo no Senado Federal. Entendemos que a formulação de lei é atribuição cuja relevância descarta, de plano, a tramitação simplificada, devendo, necessariamente, ser a proposição submetida à decisão soberana do Plenário de cada Casa.</p>
<p>Art. 61.</p> <p>§1º</p> <p>.....</p> <p>II –</p> <p>.....</p>	<p>Art. 61.....</p> <p>§ 1º.....</p> <p>.....</p> <p>II -</p> <p>.....</p>	<p>.....</p>

<p>d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados e do Distrito Federal e Territórios;</p> <p>.....</p>	<p>d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público dos Estados e do Distrito Federal e Territórios;</p> <p>.....(NR)</p>	<p>A alteração na alínea d retira da esfera da lei federal a competência para impor normas gerais de organização das Defensorias Públicas nos Estados, devolvendo-a aos Estados, de quem é típica, por se tratar de órgão ligado ao Executivo, não ao Judiciário, a salvo, portanto, do princípio da unidade da jurisdição.</p>
<p>Art. 105</p> <p>I -</p> <p>.....</p> <p>(sem referência)</p>	<p>Art. 105</p> <p>I -</p> <p>.....</p> <p>i) representação direta, proposta pelos legitimados pelo art. 103, I a IX, para decisão sobre a compatibilidade da legislação jurídica estadual, conforme prevista no art. 24, I, à legislação nacional, cuja decisão terá efeitos vinculantes e para todos. (NR)</p>	<p>Com essa redação, impede-se a confusão conceitual entre a aptidão dessa representação e da ADIN. Elimina-se a leitura de que essa representação sirva à discussão de competência legislativa, matéria que, direta extração constitucional será objeto de ADIN. Se a União ou o</p>

<p>Territórios e prescreverá normas gerais para sua organização nos Estados em cargos de carreira providos, na classe inicial, mediante concurso público de provas e títulos, assegurada a seus integrantes a garantia da inamovibilidade e vedado o exercício da advocacia fora das atribuições institucionais.(NR)</p>	<p>do Distrito Federal e dos Territórios e dos Estados, prescrevendo normas para sua organização em cargos de carreira providos, na classe inicial, mediante concurso público de provas e títulos, assegurada a seus integrantes a garantia da inamovibilidade e vedado o exercício da advocacia fora das atribuições institucionais.(NR)</p>	
<p>Art. 144.</p> <p>.....</p> <p>IV – polícias civis;</p> <p>V – policias militares e corpos de bombeiros militares.</p> <p>.....</p> <p>§ 4º Às polícias civis, dirigidas por delegado de polícia de carreira, incumbem, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares.</p>	<p>144.</p> <p>.....</p> <p>IV – órgãos estaduais de segurança pública.</p> <p>V – revogado.</p> <p>.....</p> <p>§ 4º (revogado)</p>	<p>As alterações neste dispositivo darão aos Estados a competência constitucional de estruturarem como melhor lhes parecer, o sistema de segurança pública, com ou sem polícia militar, com ou sem polícia civil, com ou sem fusão dessas estruturas.</p> <p>A providência homenageia a autonomia dos Estados e, principalmente, recupera a realidade para as ações de polícia preventiva, repressiva e judiciária.</p> 

<p>§ 5º Às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividade de defesa civil.</p>	<p>§ 5º (revogado)</p>	
<p>§ 6º As polícias militares e corpos de bombeiros militares, forças auxiliares e reserva do Exército, subordinam-se, juntamente com as polícias civis, aos Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.</p>	<p>§ 6º (revogado)</p>	
<p>§ 8º Os Municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser lei estadual.</p>	<p>§ 8º Os Municípios poderão constituir guardas municipais armadas destinadas à proteção dos seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser lei estadual e, quando solicitadas auxiliarem às atividades de segurança pública.</p>	
<p>§ 9º A remuneração dos servidores policiais integrantes</p>	<p>§ 9º (revogado)</p>	

dos órgãos relacionados neste artigo será fixada na forma do § 4º do art. 39.		
<p>Art. 160.</p> <p>Parágrafo único. A vedação prevista neste artigo não impede a União e os Estados de condicionarem a entrega de recursos:</p> <p>(sem referência)</p> <p>(sem referência)</p>	<p>Art. 160.....</p> <p>§ 1º § 1º A vedação prevista neste artigo não impede a União e os Estados de condicionarem a entrega de recursos:</p> <p>§ 2º Se a União, por si ou por suas entidades da administração indireta, tiver débito líquido, certo e exigível para com Estado, o Distrito Federal ou Município, os débitos destes para com aquela extinguir-se-ão até onde se compensarem, não se aplicando o § 1º, I, deste artigo.</p> <p>§ 3º Realizada a compensação de que trata o parágrafo anterior, e persistindo débitos:</p> <p>I – adotar-se-á a regra do § 1º, I, deste artigo, se os débitos</p>	<p>Os parágrafos que inserimos restabelecem o equilíbrio federativo na área de créditos e débitos tributários recíprocos, abrindo, expressamente, a possibilidade de compensação.</p>

	<p>forem de Estado, do Distrito Federal ou de Município para com a União, ou de Município para com Estado;</p> <p>II – deverão ser eles quitados até o fim do exercício financeiro seguinte, se forem da União para com Estado, com o Distrito Federal ou com Município, ou de Estado para com Município. (NR)</p>	
<p>Art. 164.</p> <p>.....</p> <p>§ 3º As disponibilidades de caixa da União serão depositadas no Banco Central; as dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos órgãos ou entidades do poder público e das empresas por ele controladas, em instituições financeiras oficiais, ressalvados os casos previstos em lei.</p>	<p>Art. 164.....</p> <p>.....</p> <p>§ 3º As disponibilidades de caixa da União serão depositadas no Banco Central. (NR)</p>	<p>A nova redação do § 3º remove a obrigação de Estados, Distrito Federal, Municípios e outros entes da administração pública depositarem seus recursos financeiros em instituição oficial. Com isso, tais entidades federativas recuperam a capacidade plena de gerir os seus recursos como melhor o conceberem, inclusive em instituições privadas que ofereçam melhor remuneração ao dinheiro</p>

		público.
<p>Art. 223.</p> <p>§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, §§ 2º e 4º, a contar do recebimento da mensagem.</p> <p>.....</p> <p>§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.</p> <p>.....</p>	<p>Art. 223.....</p> <p>§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato de concessão, respeitado o art. 21, XII, a, no prazo do art. 64, §§ 2º e 4º, a contar do recebimento da mensagem.</p> <p>.....</p> <p>§ 3º O ato de outorga ou renovação, exceto o relativo a potência de curto alcance, comerciais ou comunitárias, somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.</p> <p>.....(NR)</p>	<p>As alterações introduzidas no dispositivo visam preservar a competência estadual para a atuação no serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens de curto alcance, assegurada pela nova redação do art. 21, XII, a.</p>
<p>Art. 235. Nos dez primeiros anos da criação de Estado, serão observadas as seguintes normas básicas:</p>	<p>Art.235 Nos doze primeiros anos da criação de Estado serão observadas as seguintes normas básicas:</p>	

<p>I - a Assembléia Legislativa será composta de dezessete Deputados se a população do Estado for inferior a seiscentos mil habitantes, e de vinte e quatro, se igual ou superior a esse número, até um milhão e quinhentos mil;</p>	<p>I – A Assembléia Legislativa será composta de:</p> <p>a) a) onze Deputados, se a população do Estado for igual ou inferior a quinhentos mil habitantes;</p> <p>b) b) treze, se a população do Estado for maior de quinhentos mil e igual ou inferior a um milhão de habitantes;</p> <p>c) c) quinze, se maior de um milhão de habitantes.</p>	
<p>III - o Tribunal de Contas terá três membros, nomeados, pelo Governador eleito, dentre brasileiros de comprovada idoneidade e notório saber;</p>	<p>II – a Assembléia Legislativa criará três cargos de auditor, com formação superior em Ciências Contábeis, Administração e Direito, respectivamente, para atividades de auxílio no controle externo;</p>	
<p>II - o Governo terá no máximo dez Secretarias;</p>	<p>III – o Governo terá no máximo seis Secretarias, com as seguintes funções:</p> <p>a) Governo, Administração,</p>	

<p>IV - o Tribunal de Justiça terá sete desembargadores;</p> <p>V - os primeiros desembargadores serão nomeados pelo Governador eleito, escolhidos da seguinte forma:</p> <p>a) cinco dentre os magistrados com mais de trinta e cinco anos de</p>	<p>Recurso Humanos e Previdência;</p> <p>b) Fazenda e Controle Interno;</p> <p>c) Segurança Pública e Justiça;</p> <p>d) Educação, Cultura, Esportes e Turismo;</p> <p>e) Saúde e Ação Social;</p> <p>f) Infra-estrutura, Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia;</p> <p>IV - o Tribunal de Justiça terá cinco Desembargadores;</p> <p>V - os primeiros Desembargadores serão nomeados pelo Governador eleito, escolhidos da seguinte forma:</p> <p>a) três dentre magistrados com mais de trinta e cinco anos de idade, em exercício</p>	
--	--	--

<p>idade, em exercício na área do novo Estado ou do Estado originário;</p> <p>b) dois dentre promotores, nas mesmas condições, e advogados de comprovada idoneidade e saber jurídico, com dez anos, no mínimo, de exercício profissional, obedecido o procedimento fixado na Constituição;</p> <p>VI - no caso de Estado proveniente de Território Federal, os cinco primeiros Desembargadores poderão ser escolhidos dentre juízes de direito de qualquer parte do País;</p> <p>VII - em cada Comarca, o primeiro Juiz de Direito, o primeiro Promotor de Justiça e o primeiro Defensor Público serão nomeados pelo Governador eleito após concurso público de provas e títulos;</p>	<p>na área do novo Estado ou do Estado originário;</p> <p>b)um entre promotores nas mesmas condições do inciso anterior;um entre advogados de comprovada idoneidade e saber jurídico, com dez anos, no mínimo, de exercício profissional, obedecido o procedimento fixado na Constituição.</p> <p>VI - no caso de Estado proveniente de Território Federal, os Desembargadores poderão ser escolhidos entre juizes de direito, promotores e advogados de qualquer parte do País;</p> <p>VII - em cada Comarca, o primeiro juiz de direito e o primeiro promotor de Justiça serão nomeados pelo Governador eleito, após concurso público de provas e títulos;</p>	
---	--	--

XX

<p>VIII - até a promulgação da Constituição Estadual, responderão pela Procuradoria-Geral, pela Advocacia-Geral e pela Defensoria-Geral do Estado advogados de notório saber, com trinta e cinco anos de idade, no mínimo, nomeados pelo Governador eleito e demissíveis "ad nutum";</p>	<p>VIII – até a promulgação da Constituição Estadual, responderá pela Procuradoria-Geral do Estado advogado de notório saber jurídico, com idade mínima de trinta e cinco anos, nomeado pelo Governador eleito e demissível ad nutum.</p>	
<p>(sem referência)</p>	<p>Art. 2º Como decorrência da descentralização de competência para legislar diante da nova redação aos arts. 22 e 24 a legislação de caráter nacional ora vigente fica, automaticamente, recepcionada pelos Estados e Distrito Federal como se suas fossem, competindo-lhe, doravante, revogá-la ou alterá-la através do processo legislativo de suas Assembléias Legislativas ou Distrital.</p>	
<p>Art. 75. As normas estabelecidas nesta Seção aplicam-se, no que couber, à</p>	<p>Art. 3º Fica revogado o art. 75 da Constituição Federal.</p>	<p>A revogação do dispositivo permitirá aos Estados, ao Distrito Federal e aos</p>

<p>organização, composição e fiscalização dos Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal, bem como dos Tribunais e Conselhos de Contas dos Municípios.</p> <p>Parágrafo único. As Constituições Estaduais disporão sobre os Tribunais de Contas respectivos, que serão integrados por sete conselheiros.</p>		<p>Municípios regulamentarem suas Cortes de Contas e modelarem-nas à sua vontade, de acordo com a necessidade local. Com essa providência, elimina-se a simetria compulsória, hoje imposta pela Carta da República, entre o TCU e os TCEs, o que tem levado ao STF a impugnar todos os modelos estaduais que se distanciem daquela referência</p>
<p>(sem referência)</p>	<p>Art. 4º Será criada, em noventa dias a contar da promulgação desta emenda à Constituição, comissão de estudos territoriais composta de cinco membros indicados pelo Senado Federal, cinco membros indicados pela Câmara dos Deputados e cinco pelo Poder Executivo da União, com a finalidade de elaborar estudo sobre a atual divisão territorial do país e apresentar os projetos necessários à criação de novas unidades federativas.</p>	

	Art. 5º Esta Emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.	
--	--	--

Sala das Sessões, ^{em 26} de junho de 2003.


Senador ALMEIDA LIMA

Sala da Sessão, 26 de junho de 2003. – **Almeida Lima – Sérgio Cabral – Jefferson Peres – Efraim Moraes – Mão Santa – Jorge Bornhausen – Fátima Cleide – Valdir Raupp – Osmar Dias – Antonio Carlos Magalhães – César Borges – Papaléo Paes – Marcelo Crivella – Geraldo Mesquita Júnior – Sibá Machado – Antero Paes de Barros – Artur Virgílio – Sérgio Guerra – Leonel Pavan – Eurípedes Camargo – Hélio Costa – Leomar Quintanilha – Lúcia Vânia – Delcídio Amaral – Heloísa Helena – Paulo Paim – Sérgio Zambiasi – Demóstenes Torres – Garibaldi Alves – Íris de Araújo – Patrícia Saboya Gomes – Reginaldo Duarte – Luiz Otávio – Duciomar Costa – Aelton Freitas – José Maranhão – João Batista Motta.**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 54, DE 2003**

Altera a redação do art. 14 e acrescenta parágrafos ao mesmo artigo da Constituição Brasileira que trata do exercício da soberania popular.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 14 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, através de eleições livres e periódicas e, nos termos da lei, mediante:

.....
§ 3º.....

.....
VI –

a) trinta e cinco anos para Presidente da República e Senador;

b) trinta anos para Governador de Estado e do Distrito Federal;

c) vinte e um anos para Deputado Federal, Estadual ou Distrital, Prefeito e Juiz de Paz;

§ 7º A inelegibilidade do cônjuge e dos parentes consangüíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado, do Distrito Federal ou de Território Federal e de Prefeito:

I – refere-se ao pleito para a escolha do seu sucessor;

II – não é removida pela cessação, por qualquer causa, do exercício do mandato antes do seu término;

III – não atinge os que, referidos neste parágrafo, sejam titulares de mandato eletivo parlamentar e pretendam a reeleição ou

a eleição a outro mandato parlamentar, majoritário ou proporcional;

IV – estende-se ao cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, de quem haja substituído ou sucedido os Chefes de Executivo nos seis meses anteriores ao pleito.

.....
 § 11. Qualquer procedimento judicial, incluído o recurso e a ação rescisória, acerca do processo eleitoral em curso, somente poderá ser ajuizado até quarenta e oito horas da proclamação do resultado das eleições, respondendo o autor, na forma da lei, se temerário ou de manifesta má-fé.

§ 12. Se, até quarenta e cinco dias da data estabelecida por esta Constituição para a posse dos eleitos, tramitar, em qualquer instância da Justiça Eleitoral, procedimento judicial a que se refere o parágrafo anterior e que tenha por objeto constituir ou desconstituir direito a mandato eletivo, ficarão sobrestados todos os demais procedimentos judiciais e administrativos em tramitação no juízo eleitoral ou Tribunal respectivo, até que se ultime o procedimento referido.

§ 13. Para fins de aplicação do disposto no parágrafo anterior, a decisão final de mérito deverá ser tomada, sob pena de cometimento de crime de responsabilidade:

I – em até cinco dias, pelo juízo eleitoral de primeira instância;

II – em até quinze dias, pelo Tribunal Regional Eleitoral, quer em processo originário, quer em grau de recurso.

III – até a véspera da data marcada para a posse dos eleitos, em mandatos correspondentes àquele objeto do feito, pelo Tribunal Superior Eleitoral. (NR)

Art. 2º Esta Emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A alteração proposta no **caput** do art. 14 visa a estabelecer conceitos necessários ao exercício da soberania popular que deve ser sempre livre e legítimo, além da periodicidade que caracteriza a necessária alternância de poder, indispensável às democracias.

As alterações veiculadas pela alteração ao § 7º visam dar novo regulamento à inelegibilidade de côn-

juges e pessoas referidas, de forma a melhor adequar o instituto da inelegibilidade enfocada, e possibilitar, não apenas a reeleição para o mesmo mandato, mas, também, para qualquer outro mandato parlamentar.

As alterações propostas para o § 11 e a criação dos §§ 12 e 13 justificam-se pela necessidade de estabelecer relações jurídicas estáveis decorrentes do processo eleitoral, daí a imposição de data limite para o ajuizamento de qualquer procedimento judicial.

Se a norma proposta para o § 11 se volta para as partes e interessados no processo eleitoral, estabelecendo prazo limite para a propositura de ações, os §§ 12 e 13, fundamentalmente, se voltam para a Justiça Eleitoral impondo data limite para todas as decisões decorrentes do processo eleitoral, a fim de que, doravante, não tenha a continuidade da ilegitimidade do exercício de um mandato, cuja distorção hoje se verifica, quando, graças à morosidade judiciária, mandatos conseguidos através da prática de corrupção, má-fé ou abuso do poder econômico, apesar de impugnados no prazo constitucional, são exercidos por um bom tempo, ou até mesmo de forma integral.

Assim, necessário se torna dar um basta nesta situação para que o Estado brasileiro seja, de fato, democrático e de direito.

Sala das Sessões, 26 de junho de 2003. –
Almeida Lima – Efraim Morais – Mão Santa – Jorge Bornhausen – Fátima Cleide – Valdir Raupp – Osmar Dias – Antonio Carlos Magalhães – César Borges – Papeléo Paes – Sérgio Cabral – Marcelo Crivella – Geraldo Mesquita – Sibá Machado – Antero Paes de Barros – Artur Virgílio – Leonel Pavan – Eurípedes Camargo – Sérgio Guerra – Jefferson Peres – Hélio Costa – Leomar Quintanilha – Lúcia Vânia – Delcídio Amaral – Heloísa Helena – Paulo Paim – Sérgio Zambiasi – Demóstenes Torres – Garibaldi Alves Filho – Íris de Araújo – Patrícia Saboya Gomes – Reginaldo Duarte – Luiz Otávio – Duciomar Costa – Aelton Freitas – José Maranhão – João Batista Motta.

*LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
 SUBSECRETARIA DE ATA*

CONSTITUIÇÃO DA
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
 Art.14.* A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

- I – plebiscito;
- II – referendo;
- III – iniciativa popular.

§ 1º O alistamento eleitoral e o voto são:

I – obrigatórios para os maiores de dezoito anos;

II – facultativos para:

- a) os analfabetos;
- b) os maiores de setenta anos;
- c) os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos.

§ 2º Não podem alistar-se como eleitores os estrangeiros e, durante o período do serviço militar obrigatório, os conscritos.

§ 3º São condições de elegibilidade, na forma da lei:

- I – a nacionalidade brasileira;
- II – o pleno exercício dos direitos políticos;
- III – o alistamento eleitoral;
- IV – o domicílio eleitoral na circunscrição;
- V – afiliação partidária;
- VI – a idade mínima de:

a) trinta e cinco anos para Presidente e Vice-Presidente da República e Senador;

b) trinta anos para Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal;

c) vinte e um anos para Deputado Federal, Deputado Estadual ou Distrital, Prefeito, Vice-Prefeito e juiz de paz;

d) dezoito anos para Vereador.

§ 4º São inelegíveis os analfabetos e os analfabetos.

§ 5º O Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos e quem os houver sucedido ou substituído no curso dos mandatos poderão ser reeleitos para um único período subsequente.

§ 6º Para concorrerem a outros cargos, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até seis meses antes do pleito.

§ 7º São inelegíveis, no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição.

§ 8º O militar alistável é elegível, atendidas as seguintes condições:

I – se contar menos de dez anos de serviço, deverá afastar-se da atividade;

II – se contar mais de dez anos de serviço, será agregado pela autoridade superior e, se eleito, passará automaticamente, no ato da diplomação, para a inatividade.

§ 9º Lei complementar estabelecerá outros casos de inelegibilidade e os prazos de sua cessação, a fim de proteger a probidade administrativa, a moralidade para o exercício do mandato, considerada a vida pregressa do candidato, e a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou o abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta ou indireta.

§ 10. O mandato eletivo poderá ser impugnado ante a Justiça Eleitoral no prazo de quinze dias contados da diplomação, instruída a ação com provas de abuso do poder econômico, corrupção ou fraude.

§ 11. A ação de impugnação de mandato tramitará em segredo de justiça, respondendo o autor, na forma da lei, se temerária ou de manifesta má-fé.

.....
* ECR nº4-94 e EC nº 16/97.
.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – As Propostas de Emendas à Constituição que acabam de ser lidas estão sujeitas às disposições constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

As matérias serão publicadas e despachadas à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 499, DE 2003

Solicita informações ao Ministro de Estado da Previdência Social sobre a confecção de livreto contendo propaganda a favor da proposta de Reforma da Previdência encaminhada ao Congresso Nacional pelo Poder Executivo.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que, ouvida a

Mesa, sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Previdência Social as seguintes informações:

a) razões para a confecção e distribuição, pelo Ministério da Previdência Social, de livreto contendo propaganda a favor da proposta de reforma da previdência encaminhada ao Congresso Nacional pelo Poder Executivo, contrariando determinação constitucional e decisão judicial;

b) justificativa para a utilização das cores vermelha e branca na programação visual do livreto, contrariando a identidade visual do Ministério da Previdência Social;

c) custo total de produção dos livretos.

Justificação

O Ministério da Previdência e Assistência Social confeccionou e distribuiu livreto intitulado “Mudar a previdência: Uma questão de justiça”, contendo propaganda a favor da proposta de reforma da previdência encaminhada pelo Poder Executivo, descumprindo determinação prevista no art. 37, § 1º, da Constituição Federal, que determina:

“a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.”

O material distribuído pelo Ministério da Previdência não revela as finalidades permitidas pela Constituição, pois não visa promover a informação, a educação ou a orientação social da sociedade, mas apenas formar a opinião pública favorável à posição política defendida pelo Poder Executivo.

O fato representa, ainda, descumprimento de decisão judicial, proferida em 13 de maio de 2003, pelo juiz Vicente de Paula Ataíde Júnior, da 5ª Vara da Justiça Federal de Curitiba, que decidiu “suspender a publicidade veiculada pela União nos meios de comunicação (TV, Rádio e outros), relativa à Reforma da Previdência, em todo o Território Nacional”.

Além das ilegalidades em relação à matéria de que trata o livreto, há, também, infrações de ordem formal, caracterizadas pela utilização de cores que contrariam a identidade visual do Governo Federal, associando o material institucional do Ministério da Previdência às cores do partido político que governa

o país, exibindo claro aparelhamento do Estado brasileiro a serviço da propaganda ideológico-partidária.

Salienta-se a existência, no âmbito do Ministério da Previdência Social, de urna bem cuidada programação visual, consolidada através do Manual de Identidade Visual – Fundamentos e Aplicações, com edição atualizada de 2002, instituído por portaria ministerial.

De acordo com a página do Ministério da Previdência na internet, no *link* História da Marca, “a identidade de uma organização é constituída por um conjunto de procedimentos que visa firmar, junto à sociedade, uma imagem consistente de si, associada aos princípios, valores, missão e visão institucional.

O Ministério da Previdência Social também descreve neste sítio. “o significado das cores e da logomarca da Previdência Social”. Diz o texto, a respeito das cores: Amarelo – crescimento, ouro, fortuna, movimento, vontade, resolução...cor solar...produção. Verde – equilíbrio, tranqüilidade, esperança, proteção. Branco – Paz, proteção divina, boas notícias. Azul – confiabilidade, segurança, seriedade, respeito”.

O requerimento de informações ora proposto visa obter esclarecimentos sobre acontecimentos que evidenciam a utilização de recursos públicos de forma diversa da prevista em lei, onde se destaca o uso de propaganda político-ideológica em favor de um determinado grupo político.

Sala das Sessões, em 26 de junho de 2003. –
César Borges.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 500, DE 2003

Solicita informações ao Ministro de Estado da Fazenda sobre a internalização de recursos oriundos do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento -BIRD para construção do metrô de Salvador.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Fazenda a seguintes informações:

a) Considerando a liberação, desde o início de 2003, de recursos oriundos do BIRD para construção do metrô de Salvador, quais são as razões para a não interna-

lização, pelo Banco Central do Brasil desses recursos?

b) Quando pretende o Governo Federal proceder a ingresso desses recursos no país?

c) Listagem das internalizações de recursos oriundos do BIRD (data valor, beneficiário) para aplicação no Brasil nos últimos 12 meses?

Justificação

A melhoria do sistema de transporte público, de responsabilidade dos governos municipais, representa objetivo importante, na medida em que proporciona maior qualidade de vida aos trabalhadores de baixa renda, os maiores usuários dos serviços de transporte coletivo.

Nesse sentido, a implantação do metrô de Salvador representa instrumento fundamental para modificação da realidade social daquela capital, que, como outras grandes metrópoles brasileiras, carece de um moderno sistema de transporte coletivo.

Dentre as vantagens do sistema metroviário, destacam-se a redução do tempo de deslocamento entre a casa e o trabalho, que contribui para a diminuição do estresse dos trabalhadores, além do abrandamento do tráfego na cidade, o que proporciona menores níveis de poluição.

A construção do metrô de Salvador, orçada em US\$ 307,8 milhões, é resultado de uma parceria entre a iniciativa privada e as esferas de governo federal, estadual e municipal. Do total de investimentos previstos, US\$ 53,4 milhões serão provenientes da iniciativa privada, US\$ 64,4 milhões dos governos estadual e municipal, US\$ 150 milhões do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD e US\$ 40 milhões da União.

O empréstimo junto ao BIRD foi autorizado pelo Senado Federal através da Resolução nº 57, de 1999, que prevê para o ano de 2005 o início da amortização dos débitos contraídos.

Segundo informações da Companhia de Transportes de Salvador (CTS), foram aplicados até agora US\$ 78 milhões na construção do metrô de Salvador, aproximadamente 43% dos recursos previstos para as obras civis.

Ainda de acordo com a CTS, cerca de 53% das obras civis do metrô já estão concluídas. Dos nove viadutos previstos na obra, que somam 3,7 quilômetros de extensão, oito estão com 90% das obras concluí-

das. Já as oito estações estão com 40% das obras realizadas.

Apesar do estágio avançado em que se encontram, as obras do metrô podem ser interrompidas. Manobras orçamentárias da União, que retêm os recursos liberados pelo BIRD para alcançar o superávit fiscal acordado com o Fundo Monetário Internacional – FMI, tem atrasado o cronograma de execução das obras e podem determinar sua total paralisação.

Os custos dessa possível paralisação são levados, e incluem a taxa de permanência pelo não uso do repasse do BIRD contratualmente prevista em 075% ao ano do valor não desembolsado além das despesas relativas à desmobilização da obra.

Tendo em vista esses custos extraordinários e o excessivo superávit fiscal obtido pelo Governo Federal nesses primeiros meses de 2003, muito acima da meta estabelecida junto ao FMI, podemos concluir que o atraso na internalização dos recursos disponibilizados pelo BIRD representa ato antieconômico, que fere o princípio da economicidade dos gastos públicos previsto em nossa Constituição.

O requerimento de informações ora proposto visa esclarecimentos sobre a internalização de recursos oriundos do BIRD, de forma a prevenir e evitar o desperdício do dinheiro público.

Sala das Sessões, em 26 de junho 2003. – **César Borges**

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 501, DE 2003

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 216 do Regimento Interno e art. 50, § 2º, da Constituição Federal, requeiro e solicito a Vossa Excelência seja encaminhado ao Sr. Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Luiz Fernando Furlan, o seguinte pedido de informações:

a) total das despesas realizadas pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social com o deslocamento de seus diretores e demais servidores no eixo Rio/Brasília/Rio, desde janeiro de 2001;

b) total das despesas com o pagamento de pessoal, incluídos os gastos com ocupantes de cargos em comissão, contratações temporárias e terceirização de serviços, na sedes do Banco em Brasília, e na cidade do Rio de Janeiro, especificando o total gasto em cada cidade, para fins de comparação.

Justificação

Longe de representar qualquer preocupação bairrista ou provinciana, por ser Brasília a Capital Federal, se faz portanto não apenas conveniente, mas imperioso, para o melhor funcionamento da administração pública, que os órgãos centrais do Governo Federal estejam todos aí localizados, de forma a permitir o desenvolvimento de um processo decisório mais ágil, rápido e uniforme.

A ausência desse nível de organização como um fato concreto é extremamente prejudicial ao País, pois esse distanciamento físico do principal órgão fomentado do desenvolvimento econômico e social do restante da administração pública federal, além de representar um desnecessário acréscimo de gastos de tempo e dinheiro com o deslocamento de funcionários entre as duas cidades, dificulta sobremaneira sua ação integrada com os demais órgãos afetos a seu setor – isso sem se levar em conta o fato de que, por ocupar uma posição geográfica muito mais central no País, Brasília oferece condições ideais para que as decisões dos órgãos federais possam ser tomadas em clima de absoluta imparcialidade em relação às demais unidades da Federação.

As informações que aqui solicitamos do Sr. Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior virão, portanto, demonstrar cabal e materialmente o desperdício de recursos públicos com o deslocamento desnecessário de funcionários, além da incompreensível duplicação de funções para o exercício das mesmas atribuições, além de servirem como argumento definitivo para conseguir a transferência do BNDES para a Capital do País, contribuindo assim para uma maior agilidade e eficiência da máquina administrativa federal.

Sala das Sessões, 26 de junho de 2003. – Senador **Paulo Octávio**.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 502, DE 2003

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 216 do Regimento Interno e art. 50, § 2º da Constituição Federal requiero a solicito a Vossa Excelência seja encaminhado a Sra. Ministra de Estado de Minas e Energia, Dilma Vana Rousseff, o seguinte pedido de informações:

a) total das despesas realizadas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP com o deslocamento de seus diretores e demais

servidores no eixo Rio/Brasília/Rio, desde a criação da autarquia;

b) total das despesas com o pagamento de pessoal, incluídos os gastos com ocupantes de cargos em comissão, contratações temporárias e terceirização de serviços, na sede da Agência, em Brasília, e também no Escritório Central, localizado na cidade do Rio de Janeiro, especificando o total gasto em cada cidade, para fins de comparação.

Justificação

Desde o início da tramitação, ainda na Câmara dos Deputados, do projeto de lei que viria a transformar-se na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, mais conhecida como “Lei do Petróleo,” uma das batalhas que travamos – infelizmente, sem sucesso – foi a de tentar manter em Brasília a sede da Agência Nacional do Petróleo – ANP, novo órgão destinado a regulamentar e fiscalizar todas as atividades englobadas pela indústria do petróleo em nosso país.

Longe de representar qualquer preocupação bairrista ou provinciana, tal providência se justifica por ser Brasília a Capital Federal, sendo portanto não apenas conveniente, mas imperioso, para o melhor funcionamento da administração pública, que os órgãos centrais do governo federal estejam todos aí localizados, de forma a permitir o desenvolvimento de um processo decisório mais ágil, rápido e uniforme.

Contudo, em razão de pressões políticas de diversas ordens, criou-se a ANP com sede em Brasília, mas com um “escritório central” localizado na cidade do Rio de Janeiro, onde praticamente tudo se faz e decide, no que respeita aos negócios do setor petrolífero nacional.

Tal dicotomia é extremamente prejudicial ao país, pois esse distanciamento físico do órgão regulador do setor petrolífero do restante da administração pública federal, além de representar um desnecessário acréscimo de gastos de tempo e dinheiro com o deslocamento de funcionários entre as duas cidades, dificulta sobremaneira sua ação integrada com os demais órgãos afetos a seu setor – isso sem se levar em conta o fato de que, por ocupar uma posição geográfica muito mais central no país, Brasília oferece condições ideais para que as decisões dos órgãos federais possam ser tomadas em clima de absoluta imparcialidade em relação às demais unidades da Federação, o que claramente não é o caso, ao se permitir o funci-

onamento da administração central da ANP no Rio de Janeiro, submetendo-a à possibilidade de pressões que visem ao favorecimento do Estado fluminense nas decisões daquela autarquia, em detrimento dos demais Estados brasileiros.

As informações que aqui solicitamos da Senhora Ministra de Minas e Energia virão, portanto, demonstrar cabal e materialmente o desperdício de recursos públicos com o deslocamento desnecessário de funcionários, além da incompreensível duplicação de funções para o exercício das mesmas atribuições, além de servirem como argumento definitivo para conseguir a transferência da ANP para a Capital do país, contribuindo assim para uma maior agilidade e eficiência da máquina administrativa federal.

Sala das Sessões em 26 de junho de 2003. – Senado **Paulo Octávio**.

REQUERIMENTO Nº 503, DE 2003

Requeiro, na forma do artigo 216, I, do Regimento Interno, que o Senado Federal solicite informações da Agência Nacional de Energia Elétrica, por intermédio do Ministério das Minas e energia, a respeito da desistência do consórcio formado pelas empresas Companhia Vale do Rio Doce, ALCQA, Votorantim, BHP Billiton e Construtora Camargo Corrêa da concessão da hidrelétrica de Santa Isabel, localizada nos estados do Pará e Tocantins, orçada em U\$ 500 milhões e com previsão de estar concluída entre 2008 e 2010.

A referida concessão foi feita ainda no ano de 2001 e, agora, dois anos depois, aquele consórcio, alegando problemas com o Ibama, desiste da obra e frustra expectativas sem maiores explicações, principalmente à sociedade brasileira.

Sala das Sessões em 26 de Junho de 2003. – Senadora **Ana Júlia Corepa**.

Vice-Líder da Bancada de Apoio ao Governo

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Os requerimentos lidos serão encaminhados à Mesa para decisão, na forma do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 251, DE 2003

Acrescenta os arts. 3º-B e 5º-A à Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, para dispor sobre contagem de tempo e cálculo do benefício do seguro-desemprego e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

“Art. 3º-B O tempo de serviço público será computado para a concessão do seguro-desemprego, independentemente da natureza da contratação, e o benefício será pago, cumpridos os demais requisitos do art. 3º desta lei, se houver demissão injustificada ou término do prazo contratual.”

“Art. 5º-A Os desempregados com mais de sessenta anos ou portadores de necessidades especiais que preencherem os requisitos previstos no art. 3º desta lei farão jus ao recebimento, em dobro, dos valores relativos aos benefícios do seguro-desemprego.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A legislação que rege o programa do Seguro-Desemprego precisa ser diuturnamente aprimorada. Mudam as condições do mercado de trabalho e novas variáveis precisam ser levadas em conta. Em dois aspectos, pelo menos, entendemos necessária a modificação da lei que rege esse benefício. Em primeiro lugar, preocupa-nos o elevado número de servidores contratados por prazos curtos na Administração Pública. Estão nessa situação, por exemplo, aqueles contratados em caráter emergencial ou para cargos dos quais são demissíveis ad nutum. Outro motivo de preocupação diz respeito aos benefícios dos trabalhadores com mais de sessenta anos e os portadores de necessidades especiais desempregados e sem renda para a sobrevivência.

Como no serviço público a condição de “empregado”, com todas as características de uma relação de emprego, é criação recente, defendemos o cômputo do tempo de serviço público, para efeito de concessão do Seguro-Desemprego, de todos aqueles que foram contratados, independentemente da natureza da contratação efetivada. Mesmo quando o trabalhador deixa o serviço público para trabalhar na ini-

ciativa privada e é posteriormente demitido sem justa causa, não nos parece razoável desconsiderar o tempo anterior. Afinal o evento justificador do benefício ocorreu e a legislação não exige que o desempregado tenha cumprido o prazo de carência dentro de uma mesma empresa ou instituição, embora faça expressa referência à condição de empregado "ou ter exercido atividade legalmente reconhecida como autônoma" (inciso II do art. 3º da Lei nº 7.998, de 1990).

Também vivenciam uma situação específica, capaz de justificar um tratamento diferenciado os trabalhadores com mais de sessenta anos e os portadores de necessidades especiais. O retorno deles ao mercado de trabalho certamente será mais difícil. Há toda uma cultura que tende a favorecer os mais jovens, principalmente na iniciativa privada. E há a discriminação e a rejeição para com os portadores de necessidades especiais. Para essas pessoas o desemprego representa um peso adicional que consideramos necessário compensar. Na nossa proposta, essa compensação será efetivada mediante pagamento em dobro do benefício. Façamos justiça tratando desigualmente os desiguais.

Como podemos ver, o contínuo ajuste na legislação do Seguro-Desemprego pode elevar o grau de eficácia do benefício, ampliar a abrangência da rede de proteção social e fazer justiça para um maior número de trabalhadores, mormente nesse momento em que o desemprego vem se tomando um dos piores pesadelos da classe trabalhadora.

Por todas essas razões, esperamos contar com a sensibilidade e o apoio de nossos Pares durante a tramitação de nossa iniciativa. Servidores públicos, pessoas com mais de sessenta anos e portadores de necessidades especiais certamente serão beneficiados e, com eles, toda a sociedade.

Sala das Sessões, em 26 de junho de 2003 –
Senador **Duciomar Costa**.

*LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SUBSECRETARIA DE ATA*

LEI Nº 7.998, DE 11 DE JANEIRO DE 1990

Regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial, institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 3º Terá direito à percepção do seguro-desemprego o trabalhador dispensado sem justa causa que comprove:

I – ter recebido salários de pessoa jurídica ou pessoa física a ela equiparada, relativos a cada um dos 6 (seis) meses imediatamente anteriores à data da dispensa;

II – ter sido empregado de pessoa jurídica ou pessoa física a ela equiparada ou ter exercido atividade legalmente reconhecida como autônoma, durante pelo menos 15 (quinze) meses nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;

III – não estar em gozo de qualquer benefício previdenciário de prestação continuada, previsto no Regulamento dos Benefícios da Previdência Social, excetuado o auxílio-acidente e o auxílio suplementar previstos na Lei nº 6.367, de 19 de outubro de 1976, bem como o abono de permanência em serviço previsto na Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973;

IV – não estar em gozo do auxílio-desemprego; e

V – não possuir renda própria de qualquer natureza suficiente à sua manutenção e de sua família.

Art. 3º-A (Vide Medida Provisória nº 2.164-41, de 24.8.2001)

Art. 5º O valor do benefício será fixado em Bônus do Tesouro Nacional (BTN), devendo ser calculado segundo 3 (três) faixas salariais, observados os seguintes critérios:

I – até 300 (trezentos) BTN, multiplicar-se-á o salário médio dos últimos 3 (três) meses pelo fator 0,8 (oito décimos);

II – de 300 (trezentos) a 500 (quinhentos) BTN aplicar-se-á, até o limite do inciso anterior, a regra nele contida e, no que exceder, o fator 0,5 (cinco décimos);

III – acima de 500 (quinhentos) BTN, o valor do benefício será igual a 340 (trezentos e quarenta) BTN. § 1º Para fins de apuração do benefício, será considerada a média dos salários dos últimos 3 (três) meses anteriores à dispensa, devidamente convertidos em BTN pelo valor vigente nos respectivos meses trabalhados.

§ 2º O valor do benefício não poderá ser inferior ao valor do salário mínimo.

§ 3º No pagamento dos benefícios, considerar-se-á:

I – o valor do BTN ou do salário mínimo do mês imediatamente anterior, para benefícios colocados à disposição do beneficiário até o dia 10 (dez) do mês;

II – o valor do BTN ou do salário mínimo do próprio mês, para benefícios colocados à disposição do beneficiário após o dia 10 (dez) do mês.

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 252, DE 2003**

Cria o Programa Nacional de Habitação Popular e altera o art. 68 da Lei nº 8.981, de 1995, extinguindo a isenção do imposto de renda sobre rendimentos dos depósitos de poupança.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E criado o Programa Nacional de Habitação Popular (PNHP), para suprir as carências habitacionais de famílias de baixa renda, por meio da construção, reforma, aquisição de imóveis e revitalização de áreas urbanas.

Art. 2º O PNHP será executado conjuntamente pelos Governos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e será voltado para atender exclusivamente famílias com rendimento de até três salários mínimos.

Art. 3º O Poder Executivo definirá o órgão gestor do PNHP que, por sua vez, poderá compartilhar tarefas operacionais com outros órgãos ou entidades da administração indireta de quaisquer entes da Federação, bem como da iniciativa privada.

Parágrafo único. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão compartilhar tarefas para a operacionalização das diversas etapas necessárias ao desenvolvimento dos projetos de atendimento habitacional no âmbito do PNHP.

Art. 4º A realização de ações do PNHP será condicionada à adesão às regras definidas nesta Lei, em seu regulamento e nas normas editadas pelo órgão gestor do programa, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios pleiteantes.

Art. 5º O órgão gestor do PNHP definirá os critérios de enquadramento ao programa de propostas, observado o disposto no art. 4º, definindo, necessariamente, valores de custo máximo para as unidades habitacionais a serem custeadas pelo programa.

Art. 6º Os projetos serão submetidos à aprovação do órgão gestor pelos Municípios interessados ou pelo Distrito Federal e deverão contar, no caso dos Municípios, com o compromisso de liberação de con-

trapartidas e a aprovação do projeto pelo respectivo Estado.

Art. 7º As contrapartidas mínimas relativas aos recursos liberados pelo Governo Federal serão calculadas sobre o custo total dos projetos de acordo com os seguintes percentuais:

I – vinte e um e meio por cento para os Estados e o Distrito Federal;

II – vinte e dois e meio por cento para os Municípios.

Art. 8º As famílias beneficiadas contribuirão periodicamente, por meio do contratante ou de seus sucessores, pelo prazo mínimo de quinze anos, para o Fundo de Moradia Popular do município de residência, de acordo com valores iniciais definidos pelo órgão gestor.

§ 1º Os valores iniciais serão reajustados anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

§ 2º Em caso de desequilíbrio macroeconômico que prejudique grandes contingentes de beneficiários, ato do Poder Executivo poderá definir outra regra temporária de reajustamento.

§ 3º A inadimplência crônica e a inadimplência recorrente levarão à execução da garantia e à retomada do imóvel objeto do benefício, condição essa que deverá constar nos contratos firmados pelos beneficiários.

§ 4º O órgão gestor definirá os conceitos de inadimplência crônica e de inadimplência recorrente.

§ 5º Atrasos superiores a quinze dias, no pagamento das contribuições previstas no *caput*, implicarão o imediato pagamento, pelo Município, dos valores devidos à conta do Fundo Nacional de Moradia.

§ 6º A periodicidade dos pagamentos a que estão obrigados os beneficiários será definida para cada projeto específico pelo órgão gestor, que, para a tomada de decisão, levará em conta principalmente a redução de custos administrativos de cobrança e controle.

Art. 9º O benefício do programa é sempre a entrega da propriedade imóvel mediante a assinatura de contrato padronizado de acordo com modelo definido pelo órgão gestor.

§ 1º A transferência se dará, sempre, entre o Município ou o Distrito Federal e o beneficiário.

§ 2º Em casos excepcionais, a União ou o Estado poderão figurar como transferidores da propriedade.

§ 3º A garantia do cumprimento do pagamento e das demais obrigações do beneficiário será, necessariamente, a alienação fiduciária ou a hipoteca.

Art. 10. A administração dos contratos será feita pelos Municípios e pelo Distrito Federal, mesmo na hipótese prevista no § 2º do art. 9º

Parágrafo único. Os Municípios e o Distrito Federal deverão enviar mensalmente ao órgão gestor planilhas que explicitem o desempenho financeiro dos contratos sob sua responsabilidade e apontem a numeração dos contratos em que esteja ocorrendo inadimplência, e relatório que descreva as providências tomadas para cobrar valores em atraso e executar garantias.

Art. 11. À vista do não-cumprimento, pelos Municípios e pelo Distrito Federal, das etapas necessárias à cobrança de inadimplências e execução de garantias, o órgão gestor poderá suspender o envio de recursos e a tramitação de novas solicitações.

Art. 12. Em caso de os créditos orçamentários federais serem insuficientes para a contratação de todos os projetos submetidos à análise do órgão gestor, terão preferência os projetos que se diferenciarem nos seguintes critérios, ordenados por hierarquia decrescente:

I – estiverem localizados em municípios que não tenham recebido recursos do PNHP em exercícios anteriores ou nos quais a redução no déficit habitacional por meio de projetos implementados no âmbito do PNHP não tenha sido superior a quatro por cento ao ano;

II – apresentarem:

a) maior número de indivíduos em situação de carência habitacional em relação à população total;

b) maior índice de contrapartidas municipais e estaduais, conjuntamente consideradas;

c) maior índice de contrapartidas municipais.

Parágrafo único. O órgão gestor do PNHP deverá:

I – elaborar e manter a base de dados necessária à aplicação dos critérios previstos no caput;

II – definir o conceito de carência habitacional para os fins desta Lei.

Art. 13. Excluídas as relativas à administração da política monetária, ficam suprimidas quaisquer vinculações entre os saldos captados em depósitos de poupança e as operações ativas das instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo (SBPE).

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, exceto no que se refere aos arts. 13 e 15, que produzirão efeitos a partir do primeiro dia do exercício seguinte àquele de sua entrada em vigor.

Art. 15. Revoga-se o inciso III do art. 68 da Lei 8.981, de 20 de janeiro de 1995.

Justificação

A renúncia fiscal derivada da isenção do Imposto de Renda sobre os rendimentos dos depósitos de poupança no âmbito do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo (SBPE) equivale hoje a aproximadamente R\$ 2,6 bilhões.

Lamentavelmente, essa isenção não tem contribuído para a melhoria das condições habitacionais da população de baixa renda. Pelo contrário, essa quantia, equivalente a 0,2% do PIB, tem sido apropriada por setores de alta renda e até mesmo pelas instituições do Sistema Financeiro Nacional.

Ao longo do tempo, os limites de financiamento e de valor de imóvel passíveis de financiamento com recursos da caderneta de poupança têm sido elevados, distorcendo a intenção inicial, presente na Lei 4.380, de 1964, de levar recursos do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) para os contingentes mais pobres e necessitados da população.

Hoje, os valores de imóvel e do financiamento correspondente são limitados a R\$300 mil e R\$150 mil, respectivamente. Consideradas as condições de financiamento vigentes, um empréstimo de R\$ 150 mil só pode ser contratado por famílias com renda superior a R\$7.300.

Consideradas as atuais circunstâncias econômicas, que requerem a promoção de fortes superávits nas contas públicas, e a péssima distribuição de renda presente no País, não se justifica a transferência de recursos da ordem de R\$ 2,6 bilhões para os setores de alta renda da população.

Se o SBPE atendesse, de fato, à população mais pobre, o subsídio, tal como hoje concedido, faria sentido. Como essa população não paga imposto de renda, seria racional dar a isenção ao poupador, que, por isso, aceitaria taxas nominais menores na remuneração da poupança, o que, finalmente, reduziria as taxas de juros para o mutuário final.

No entanto, isso não ocorre. Em primeiro lugar, porque os financiamentos, quando concedidos, estão voltados para famílias de renda alta. Em segundo, porque o desempenho global do SBPE tem sido decepcionante: apenas 35 mil imóveis são financiados anualmente, sendo que, desses, apenas um terço referem-se a imóveis novos. Em terceiro, devido a uma série de regulamentações específicas, genericamente chamadas de direcionamento de poupança, os bancos têm aplicado poucos recursos em financia-

mentos, conseguindo deslocar a maior parte dos recursos captados para aplicações mais rentáveis e de curto prazo.

O último argumento torna ainda mais injustificável a manutenção do incentivo fiscal, uma vez que o spread bancário obtido pelas instituições financeiras em aplicações de curto prazo encontra-se entre os maiores do mundo.

Esses equívocos atualmente presentes na política habitacional não devem, contudo, levar ao abandono do objetivo de prover moradia digna a todo brasileiro. Ao contrário, é urgente revigorar, com outros mecanismos, a idéia de justiça social e de eliminação do déficit habitacional que esteve na gênese do SFH.

Nesse sentido, em substituição ao mecanismo de incentivo fiscal hoje vigente, que se tomou um mecanismo perverso de transferência de renda aos setores mais ricos, propomos a criação de um efetivo sistema de aquisição de moradia popular, voltado exclusivamente para famílias com renda de até três salários mínimos, contingente que concentra a maior porcentagem do déficit habitacional no Brasil. Trata-se do Programa Nacional de Habitação Popular (PNHP).

O PNHP é concebido como um programa que requer a participação dos três níveis da Federação: União, Estados e Municípios e teria como fonte de recursos o valor a ser arrecadado com o fim da isenção do Imposto de Renda. Cada um desses níveis terá um ônus equivalente à sua participação neste ganho de arrecadação. Assim é que Estados e Municípios deverão despende, em cada projeto a ser implantado, percentuais de 21,5% e 22,5% respectivamente, idênticos à sua participação na arrecadação do imposto de renda. Esse mecanismo decorre do fato de que se espera um aumento na receita desse imposto derivado do fim da isenção dos rendimentos dos depósitos de poupança. Ainda que os depositantes migrem da poupança para outra forma de aplicação, como as demais alternativas já são taxadas em 20%, o aumento da arrecadação é inexorável.

A co-participação dos três níveis de governo é também fundamental para se evitar o desperdício de recursos, a malversação de verbas e o uso inadequado visando benefício pessoal dos agentes públicos, o que normalmente ocorre quando se destinam recursos a fundo perdido e sem contrapartidas.

O PNHP também prevê a participação compulsória dos beneficiados, por meio de pagamentos periódicos,

sem que esses encargos, entretanto, tenham uma correspondência com os custos de cada projeto. Essa característica se justifica por duas razões principais. Em primeiro lugar, não é recomendável conceder benefícios sem contrapartida do beneficiário, ainda que essa contrapartida não seja equivalente ao preço de mercado do imóvel recebido. A história tem comprovado que a inexistência de participação do beneficiário, mesmo aquelas mínimas e compatíveis com sua renda, levam a atitudes individuais que acabam por solapar os objetivos dos programas sociais e permitem a algumas autoridades locais proveito pessoal de recursos públicos. Em segundo, a cobrança desses encargos pode ser um mecanismo eficiente para evitar que o padrão dos imóveis seja muito superior à capacidade econômica dos beneficiários. Quando o valor de mercado dos imóveis supera sensivelmente sua capacidade econômica, os beneficiários tendem a vender esses imóveis a estratos mais ricos da população, o que leva ao desvirtuamento do subsídio e à permanência do déficit habitacional.

Os valores a serem obtidos com o fim da isenção do imposto de renda, apesar de significativos, não são suficientes para, em curto prazo, resolver o déficit habitacional brasileiro. Para lidar com essa restrição o projeto de lei prevê critérios objetivos de seleção dos projetos submetidos ao exame do órgão gestor, de modo a aumentar a eficiência do gasto e retirar da esfera estritamente política as decisões sobre os investimentos a serem efetuados com recursos do programa.

Para se evitarem comportamentos oportunistas, tanto por parte dos beneficiários quanto das autoridades locais responsáveis pela administração dos contratos, é criado um mecanismo de incentivo que imputa aos Municípios o risco de crédito e, em contrapartida, retém na localidade do beneficiário os valores pagos por esse como contribuição periódica.

Por fim, tendo em vista que o fim da isenção do imposto de renda sobre seus rendimentos tornará os depósitos de poupança uma aplicação não-subsidiada, entendemos que não mais se justificaria manter o direcionamento dos recursos desses depósitos. Isso, aliás, já é o que ocorre na prática. Essa medida, em razão dos altíssimos spreads hoje auferidos pelos bancos, possibilitará eventuais ajustes que as instituições resolvam promover em função do aumento da rentabilidade nominal desses depósitos que será requerida pelos depositantes.

Sala das Sessões, em 26 de julho de 2003. –
Senador **Paulo Octávio**.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SUBSECRETARIA DE ATA**

LEI Nº 8.981, DE 20 DE JANEIRO DE 1995

**Altera a legislação tributária Federal
e dá outras providências.**

Art. 68. São isentos do Imposto de Renda:

I – os rendimentos auferidos pelas carteiras dos fundos de renda fixa;

II – os rendimentos auferidos nos resgates de quotas de fundos de investimentos, de titularidade de fundos cujos recursos sejam aplicados na aquisição de quotas de fundos de investimentos;

III – os rendimentos auferidos por pessoa física em contas de depósitos de poupança, de Depósitos Especiais Remunerados (DER) e sobre os juros produzidos por letras hipotecárias.

(As Comissões de Assuntos Econômicos e assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 253, DE 2003

Dispõe sobre a dedução da base de cálculo do Imposto de Renda devido pelas indústrias beneficiadoras de sal, das quantias dispendidas com a iodinação do produto.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As indústrias beneficiadoras de sal poderão deduzir em dobro, para efeito de determinação da base de cálculo do imposto de renda, as quantias efetivamente dispendidas com a iodinação desse produto, desde que observadas as disposições legais e administrativas pertinentes.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor no primeiro dia do exercício financeiro seguinte ao de sua publicação.

Justificação

A iodinação do sal de cozinha foi tomada obrigatória nas regiões bocígenas do País, pela Lei nº 1.944, de 14 de agosto de 1953.

Duas décadas depois, essa obrigatoriedade foi estendida a todo o território nacional, pela Lei nº 6.150, de 3 de dezembro de 1974.

Em 1994, medida provisória – posteriormente convertida na Lei nº 9.055, de 16 de março de 1995 –, atribuiu ao Ministério da Saúde competência para fixar o percentual de iodo que deve ser adicionado ao sal do consumo humano; definiu novo tipo de infração – expor ou entregar

ao consumo humano sal que não contenha iodo na proporção devida –; e determinou que o Ministério da Saúde promovesse o suprimento de iodo às indústrias beneficiadoras de sal.

Surpreendentemente, a Medida Provisória nº 2.190-34, de 23 de agosto de 2001, revogou o dispositivo legal que obrigava o Ministério da Saúde a fornecer, às indústrias beneficiadoras de sal, as quantidades de iodo necessárias.

A iodinação do sal, para prevenção do bócio, é medida de saúde pública, cujo ônus deve caber ao Estado, em virtude do disposto no art. 196 da Constituição: “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos...”

A transferência desse ônus ao setor privado é ainda mais insuportável numa conjuntura econômica, assinalada por juros altíssimos, demanda decrescente e carga tributária recorde.

É preciso, portanto, que seja dada às empresas alguma compensação financeira pelo encargo que lhes foi transferido.

Com esse objetivo, propomos seja permitida a dedução em dobro, para efeito de determinação da base de cálculo do imposto de renda, das despesas efetivamente realizadas com a iodinação do sal, desde que observadas as disposições legais e administrativas pertinentes.

Sala das Sessões, em 26 de Junho de 2003. –
Senador **Fernando Bezerra.**

**LEGISLAÇÃO CITADA,
ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA**

LEI Nº1.944, DE 14 DE AGOSTO DE 1953

**Torna obrigatória a iodinação do sal
de cozinha destinado a consumo alimentar nas regiões bocígenas do país.**

O Congresso Nacional decreta e eu promulgo, nos termos do art. 70, § 40º da Constituição Federal, a seguinte Lei:

LEI Nº 6.150, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1974

**Dispõe sobre a obrigatoriedade da
iodinação do sal, destinado ao consumo humano, seu controle pelos órgãos sanitários e dá outras providências.**

O Presidente da República ,faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu seguinte Lei:

LEI Nº 9.055, DE 1º DE JUNHO DE 1995

Disciplina a extração, industrialização, utilização, comercialização e transporte do asbesto/amianto e dos produtos que o contenham, bem como das fibras naturais e artificiais, de qualquer origem, utilizadas para o mesmo fim e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.190-34,
DE 23 DE AGOSTO DE 2001

Altera dispositivos das Leis nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, que configura infrações à legislação sanitária federal e estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências.

O Presidente Da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

.....
(A Comissão de Assuntos Econômicos
– decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 254, DE 2003

Dá nova redação ao art. 3º da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, para aumentar OS valores de cobertura do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 32 da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º.....

a) 60 (sessenta) vezes o valor do maior salário mínimo vigente no País no caso de morte;

b) até 60 (sessenta) vezes o valor do maior salário mínimo vigente no País – no caso de invalidez permanente;

c) até 20 (vinte) vezes o valor do maior salário mínimo vigente do País – como reembolso à vítima – no caso de despesas de assistência médica e suplementares devidamente comprovadas (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do ano seguinte a sua publicação.

Justificação

Embora reconhecidos, os meritórios princípios alcançados pelo pagamento da adequada assistência médica e da indenização por morte ou invalidez das vítimas de acidentes de trânsito, o sistema brasileiro de seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, conhecido como DPVAT, tem-se mostrado ineficiente para os fins a que se deveria prestar, num País campeão de acidentes de trânsito como o Brasil.

O estado lastimável no qual se encontram as rodovias brasileiras contribui, em grande parte, para o elevado número de acidentes que ferem, roubam ou inutilizam a vida de muitos cidadãos brasileiros. Infelizmente, o Estado não destina às estradas brasileiras a devida atenção, deixando os cidadãos que nela trafegam à mercê da própria sorte, contando, tão somente, com a atuação dos policiais rodoviários federais e a obstinação de algumas entidades que se dedicam ao atendimento primário dos acidentados, como, por exemplo, o fazem tão bem os “Anjos do Asfalto” ao longo da Rodovia Presidente Dutra.

O problema é especialmente grave no que se refere à assistência médica aos acidentados. Vários hospitais cometem o ato covarde de recusar pacientes acidentados de trânsito que não possam garantir o pagamento das despesas. Entre outros motivos, isso ocorre porque o valor das indenizações para cobertura desses gastos, estipulado na Lei que regulamenta o seguro obrigatório em até 8 salários-mínimos, é claramente insuficiente para custear seu tratamento.

Ademais, os patamares definidos como máximos para as indenizações por morte ou por invalidez permanente não condizem com o valor que se deve dar à vida e à integridade física dos cidadãos deste País. Na forma atual, a Lei define em 40 salários-mínimos as indenizações em caso de morte e, em até 40 salários-mínimos, os casos de invalidez permanente.

A conseqüência do baixo valor das indenizações é a justa indignação na população, que, mesmo cumprindo fielmente seu dever de pagar o valor exigido pelo Estado a título de seguro, mio goza dos benefícios a que deveria, fazer jus e precisa arcar pessoalmente com os custos do tratamento ou recorrer ao sistema público de saúde, para o qual o seguro não seria necessário.

O projeto ora apresentado objetiva minimizar o sofrimento dos cidadãos que se envolvem em acidentes de trânsito, através de uma distribuição mais justa dos recursos arrecadados nele DPVAT, elevando o valor das indenizações para um nível aceitável, que poderia satisfazer os anseios da nossa sociedade.

Ressalte-se que foi fixado o início da vigência da lei para o primeiro dia do ano subsequente a sua publicação, a fim de evitar dúvidas quanto aos valores das indenizações relativas aos prêmios já pagos no ano da aprovação da lei.

Portanto, constatada a ineficácia do Poder Público quanto à conservação das rodovias e o baixo valor oferecido às vítimas de acidentes de trânsito pelo seguro DPVAT, urge que os nobres parlamentares contribuam para a aprovação do presente projeto, que tem por objetivo proteger as vítimas de acidentes de trânsito e suas famílias, principalmente as mais carentes, não raro desamparadas pelo baixo valor da indenização prevista pela lei.

Sala das Sessões, em 26 de junho de 2003. –
Senador **César Borges**.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SUBSECRETARIA DE ATA**

LEI Nº 6.194, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1974

Dispõe sobre Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....
Art. 3º Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no artigo 2º compreendem as indenizações por morte, invalidez permanente e despesas de assistência médica e suplementares, nos valores que se seguem, por pessoa vitimada:

a) 40 (quarenta) vezes o valor do maior salário-mínimo vigente no País – no caso de morte;

b) Até 40 (quarenta) vezes o valor do maior salário-mínimo vigente no País – no caso de invalidez permanente;

c) Até 8 (oito) vezes o valor do maior salário-mínimo vigente no País – como reembolso à vítima – no caso de despesas de assistência médica e suplementares devidamente comprovadas.

.....
(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 255, DE 2003

Altera o art. 61 da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes, com vistas a facilitar a retomada do imóvel pelo locador, nos casos que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 61 da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 61. Nas ações fundadas no § 2º do art. 46 e nos incisos III e IV do art. 47, se o locatário, no prazo da contestação, manifestar sua concordância com a desocupação do imóvel, o juiz acolherá o pedido fixando prazo de trinta dias para a desocupação, contados da citação, impondo ao vencido a responsabilidade pelas custas e honorários advocatícios de vinte por cento sobre o valor dado à causa. Se a desocupação ocorrer dentro do prazo fixado, o réu ficará isento dessa responsabilidade; caso contrário, será expedido mandado de despejo, bem como cominada multa, por dia de atraso, a ser arbitrada pelo juiz.

..... (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A disciplina legal das relações locatícias vem progredindo consideravelmente a partir do advento da Lei nº 8.245, de 1991 (Lei do Inquilinato), que reordenou as normas sobre locação de imóveis urbanos, com indiscutível mérito nos seus aspectos social e econômico.

Não obstante, observa-se que ainda há muito a ser feito no sentido do seu aprimoramento.

Dessa forma, um dos pontos que mais tem chamado à atenção do operador do Direito é a morosidade com que o ordenamento jurídico acoberta a retomada do imóvel em determinados casos.

Referimo-nos, especialmente, aos seguintes casos, em que a norma de direito processual estende demasiadamente o prazo razoavelmente fixado pela norma de direito material:

a) O § 2º do art. 46 da Lei nº 8.245, de 1991 concede o prazo de trinta dias para a desocupação do imóvel, quando o locatário

denuncia a locação cujo contrato esteja prorrogado por prazo indeterminado, nas locações por prazo igual ou inferior a trinta meses.

b) Os incisos III e IV do art. 47, da Lei nº 8.245, de 1991, admitem a retomada do imóvel, sem estipular um prazo determinado para a desocupação, quando a locação for ajustada com prazo inferior a trinta meses, se o pedido for para uso próprio do locador, de seu cônjuge ou companheiro, ou para uso residencial de ascendente ou descendente que não disponha, assim como seu cônjuge ou companheiro, de imóvel residencial próprio, bem como se for pedido para demolição e edificação licenciada ou para a realização de obras aprovadas pelo Poder Público, que aumentem a área construída, em, no mínimo, vinte por cento ou, se o imóvel for destinado a exploração de hotel ou pensão, em cinquenta por cento.

Em ambas as situações acima citadas, o que acontece é que, ajuizada a ação de despejo, a própria Lei do Inquilinato, pelo seu art. 61 _ objeto da alteração proposta neste projeto de lei _ confere ao locatário pelo menos mais seis meses para a desocupação, contados da citação, e ainda com a possibilidade de que o locatário fique isento de custas e honorários advocatícios, na hipótese de manifestar sua concordância com a desocupação do imóvel, no prazo da contestação.

Caso o locatário nem assim resolva desocupar o imóvel _ após o juiz ter julgado procedente a ação de despejo, com o esgotamento de todos os trâmites processuais, em todas as instâncias possíveis _, a Lei do Inquilinato ainda determina que o juiz conceda mais trinta dias para a desocupação voluntária, ou quinze, se, entre a citação e a sentença de primeira instância houver decorrido mais de quatro meses ou, ainda, se o despejo houver sido decretado em decorrência da prática de infração legal ou contratual, por falta de pagamento do aluguel e demais encargos, ou, finalmente, no caso de retomada em razão de prorrogação, por prazo indeterminado, nas locações ajustadas por prazo igual ou superior a trinta meses (art. 63 da Lei nº 8.245/91).

Como se vê, a Lei do Inquilinato tem sido demasiadamente leniente com o locatário nesses aspectos particularmente apontados, levando, inevitavelmente, a uma desestimulante sensação de insegurança jurídica por parte dos proprietários de imóveis residenciais urbanos, com a conseqüente redução da oferta de imóveis.

Por essas razões é que propomos a redução do prazo de seis meses para 30 dias, a contar da citação, quando o locatário manifeste a sua concordância com a desocupação do imóvel no prazo da contestação.

Sala das Sessões, 26 de janeiro de 2003 – Senador **Paulo Octávio**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.245, DE 18 DE OUTUBRO DE 1991

Dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes.

Art. 61. Nas ações fundadas no § 2º do art. 46 e nos incisos III e IV do art. 47, se o locatário, no prazo da contestação, manifestar sua concordância com a desocupação do imóvel, o juiz acolherá o pedido fixando prazo de seis meses para a desocupação, contados da citação, impondo ao vencido a responsabilidade pelas custas e honorários advocatícios de vinte por cento sobre o valor dado à causa. Se a desocupação ocorrer dentro do prazo fixado, o réu ficará isento dessa responsabilidade; caso contrário, será expedido mandado de despejo.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 256, DE 2003

Dá nova redação ao inciso I do art. 1º da Lei nº 10.194, de 14 de fevereiro de 2001.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso I do art. 1º da Lei nº 10.194, de 14 de fevereiro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I – terão por objeto social exclusivo a concessão de financiamentos a pessoas físicas e microempresas, com vistas à viabilização de empreendimentos de natureza profissional, comercial ou industrial, de pequeno porte, bem como de empreendimentos habitacionais, equiparando-se às instituições financeiras para os efeitos da legislação em vigor;

..... (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Lei nº 10.194, de 14 de fevereiro de 2001, autorizou a instituição de sociedades de crédito ao microempreendedor, com objeto social exclusivo de concessão de financiamentos a pessoas físicas e microempresas, com vistas à viabilização de empreendimentos de natureza profissional, comercial ou industrial, de pequeno porte. Para tanto, a norma equiparou essas entidades às instituições financeiras, sujeitando-as às regras de constituição, funcionamento e funcionamento disciplinados pelo Conselho Monetário Nacional, assim como à fiscalização do Banco Central do Brasil, impedindo-as de captar recursos junto ao público e de emitir títulos e valores mobiliários destinados à colocação e ofertas públicas.

A Resolução nº 2.874, do Banco Central, ao regulamentar a constituição e funcionamento dessas sociedades de crédito ao microempreendedor, autorizou-as a conceder financiamentos e prestar garantias a pessoas físicas, com vistas a viabilizar empreendimentos de natureza profissional, comercial ou industrial, de pequeno porte, e a pessoas jurídicas classificadas como microempresas. Facultou-lhes, ainda, a realização de operações visando à obtenção de repasses e empréstimos originários de instituições financeiras nacionais e estrangeiras; de entidades nacionais e estrangeiras voltadas para ações de fomento e desenvolvimento, incluídas as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OCIP's) e dos fundos oficiais.

O presente projeto tem por objetivo ampliar o escopo de atuação dessas sociedades de crédito, possibilitando a sua atuação, também, na concessão de crédito para fins habitacionais, mantendo-se as demais características dessas instituições. Nesse sentido, a concessão de crédito habitacional dar-se-ia, mediante repasses, no bojo das modalidades de operações acima mencionadas.

Com a presente proposição, o salutar papel dessas sociedades atingiria empreendimentos habitacionais, em extensão aos financiamentos e prestação de garantias a empreendimentos de natureza profissional, comercial ou industrial, de pequeno porte, às pessoas físicas e às microempresas, levando-se em consideração que a intermediação dessas sociedades, no segmento do microcrédito, certamente contribui para aumentar a concorrência e diminuir os custos de financiamento dos microempreendedores.

Contamos com o apoio dos nobres pares desta Casa para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 26 de junho de 2003. – **Paulo Octávio.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.194, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2001

Dispõe sobre a instituição de sociedades de crédito ao microempreendedor, altera dispositivos das Leis nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, 8.029, de 12 de abril de 1990, e 8.934, de 18 de novembro de 1994, e dá outras providências.

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 2.082-40, de 2001, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antônio Carlos Magalhães, Presidente, para os efeitos do disposto no parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a instituição de sociedades de crédito ao microempreendedor, as quais:

I – terão por objeto social exclusivo a concessão de financiamentos a pessoas físicas e microempresas, com vistas à viabilização de empreendimentos de natureza profissional, comercial ou industrial, de pequeno porte, equiparando-se às instituições financeiras para os efeitos da legislação em vigor;

II – terão sua constituição, organização e funcionamento disciplinados pelo Conselho Monetário Nacional;

III – sujeitar-se-ão à fiscalização do Banco Central do Brasil;

IV – poderão utilizar o instituto da alienação fiduciária em suas operações de crédito;

V – estarão impedidas de captar, sob qualquer forma, recursos junto ao público, bem como emitir títulos e valores mobiliários destinados à colocação e oferta públicas.

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 257, DE 2003

Altera a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, que dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os dispositivos adiante indicados, da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 47. Os **royalties** serão pagos mensalmente, em moeda nacional, a partir da data de início da produção comercial de cada campo, em montante correspondente a treze por cento da produção de petróleo ou gás natural.

§ 1º Tendo em conta os riscos geológicos, as expectativas de produção e outros fatores pertinentes, a ANP poderá prever, no edital de licitação correspondente, a redução do valor dos **royalties** estabelecido no **caput** deste artigo para um montante correspondente a, no mínimo, oito por cento da produção.

..... (NR)”

“Art. 48. A parcela do valor do **royalty**, previsto no contrato de concessão, que representar oito por cento da produção, correspondente ao montante mínimo referido no § 1º do art. 47, será distribuída de acordo com os seguintes critérios:

I – setenta por cento aos Estados produtores;

II – vinte por cento aos Municípios produtores;

III – dez por cento aos Municípios onde se localizarem instalações marítimas ou terrestres de embarque ou desembarque de óleo bruto ou gás natural.(NR)”

“Art. 49. A parcela do valor do **royalty** que exceder a oito por cento da produção terá a seguinte distribuição:

..... (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Embora a Constituição de 1988 tenha dado ênfase ao direito à indenização que Estados e Municípios têm em decorrência da exploração de petróleo e gás natural em seus territórios, a lei que estipula os percentuais desse ressarcimento não acompanhou o espírito da Carta Magna, fixando valores muito tímidos para serem rateados entre as unidades federadas de onde são extraídas as riquezas naturais.

Não bastasse o baixo nível dos **royalties** que recebem, os Estados e Municípios produtores de petróleo ainda amargam a proibição da cobrança do ICMS

nas operações que destinam a mercadoria a outras unidades da Federação, acarretada pela imunidade prevista no art. 155, § 2º, inciso X, alínea **b**, da Constituição.

Como a mais recente proposta governamental de Reforma Tributária, consubstanciada na PEC nº 41, de 2003, em tramitação na Câmara dos Deputados, em nada altera a referida imunidade, fica claro que o Diploma Supremo continuará consagrando um mecanismo permanente de transferência de renda das regiões mais pobres, para as mais ricas.

Com o intuito de corrigir essa injustiça, amenizando as perdas dos Estados produtores de petróleo, é que submetemos à elevada consideração do Congresso Nacional a presente iniciativa, que, adicionando cinco pontos percentuais ao valor dos **royalties** devidos pela exploração de petróleo e gás natural tenderá a recompor as finanças dos Estados e Municípios produtores, sem representar qualquer prejuízo às demais unidades federadas.

Sala das Sessões, 26 de junho de 2003. – **José Agripino**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.478, DE 6 DE AGOSTO DE 1997

Dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 47. Os royalties serão pagos mensalmente, em moeda nacional, a partir da data de início da produção comercial de cada campo, em montante correspondente a dez por cento da produção de petróleo ou gás natural.

§ 1º Tendo em conta os riscos geológicos, as expectativas de produção e outros fatores pertinentes, a ANP poderá prever, no edital de licitação correspondente, a redução do valor dos **royalties** estabelecido no **caput** deste artigo para um montante correspondente a no mínimo, cinco por cento da produção.

§ 2º Os critérios para o cálculo do valor dos **royalties** serão estabelecidos por decreto do Presidente da República, em função dos preços de mercado

do petróleo, gás natural ou condensado, das especificações do produto e da localização do campo.

§ 3º A queima de gás em **flares**, em prejuízo de sua comercialização, e a perda de produto ocorrida sob a responsabilidade do concessionário serão incluídas no volume total da produção a ser computada para cálculo dos **royalties** devidos.

Art 48. A parcela do valor do **royalty**, previsto no contrato de concessão, que representar cinco por cento da produção, correspondente ao montante mínimo referido no § 1º do artigo anterior, será distribuída segundo os critérios estipulados pela Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989.

Art 49. A parcela do valor do **royalty** que exceder a cinco por cento da produção terá a seguinte distribuição:

I – quando a lavra ocorrer em terra ou em lagos, rios, ilhas fluviais e lacustres:

a) cinquenta e dois inteiros e cinco décimos por cento aos estados onde ocorrer a produção;

b) quinze por cento aos municípios onde ocorrer a produção;

c) sete inteiros e cinco décimos por cento aos municípios que sejam afetados pelas operações de embarque e desembarque de petróleo e gás natural, na forma e critério estabelecidos pela ANP;

d) vinte e cinco por cento ao Ministério da Ciência e Tecnologia para financiar programas de amparo à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico aplicados à indústria do petróleo;

II – quando a lavra ocorrer na plataforma continental:

a) vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento aos estados produtores confrontantes;

b) vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento aos municípios produtores;

c) quinze por cento ao Ministério da Marinha, para atender aos encargos de fiscalização e proteção das áreas de produção;

d) sete inteiros e cinco décimos por cento aos municípios que sejam afetados pelas operações de embarque e desembarque de petróleo e gás natural, na forma e critério estabelecidos pela ANP;

e) sete inteiros e cinco décimos por cento para constituição de um Fundo Especial, a ser distribuído entre todos os estados, territórios e municípios;

f) vinte e cinco por cento ao Ministério da Ciência e Tecnologia, para financiar programas de amparo à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico aplicados à indústria do petróleo.

1º Do total de recursos destinados ao Ministério da Ciência e Tecnologia, serão aplicados no mínimo quarenta por cento em programas de fomento à capacitação e ao desenvolvimento científico e tecnológico nas regiões Norte e Nordeste.

2º O Ministério da Ciência e Tecnologia administrará os programas de amparo à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico previstos no **caput** deste artigo, com o apoio técnico da ANP, no cumprimento do disposto no inciso X do art. 8º e mediante convênios com as universidades e os centros de pesquisa do País, segundo normas a serem definidas em decreto do Presidente da República.

.....
 (*) Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 17 de março de 1993:

“Art. 155. Compete aos estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre:

I – transmissão **causa mortis** e doação, de quaisquer bens ou direitos;

II – operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior;

III – propriedade de veículos automotores.”

(*) Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 17 de março de 1993:

“§ 2º O imposto previsto no inciso II, atenderá ao seguinte:”

I – será não-cumulativo, compensando-se o que for devido em cada operação relativa à circulação de mercadorias ou prestação de serviços com o montante cobrado nas anteriores pelo mesmo ou outro estado ou pelo Distrito Federal;

II – a isenção ou não-incidência, salvo determinação em contrário da legislação:

a) não implicará crédito para compensação com o montante devido nas operações ou prestações seguintes;

b) acarretará a anulação do crédito relativo às operações anteriores;

III – poderá ser seletivo, em função da essencialidade das mercadorias e dos serviços;

IV – resolução do Senado Federal, de iniciativa do Presidente da República ou de um terço dos Senadores, aprovada pela maioria absoluta de seus membros, estabelecerá as alíquotas aplicáveis às operações e prestações, interestaduais e de exportação;

V – é facultado ao Senado Federal:

a) estabelecer alíquotas mínimas nas operações internas, mediante resolução de iniciativa de um

terço e aprovada pela maioria absoluta de seus membros;

b) fixar alíquotas máximas nas mesmas operações para resolver conflito específico que envolva interesse de estados, mediante resolução de iniciativa da maioria absoluta e aprovada por dois terços de seus membros;

VI – salvo deliberação em contrário dos Estados e do Distrito Federal, nos termos do disposto no inciso XII, **g**, as alíquotas internas, nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, não poderão ser inferiores às previstas para as operações interestaduais;

VII – em relação às operações e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final localizado em outro Estado, adotar-se-á:

a) a alíquota interestadual, quando o destinatário for contribuinte do imposto;

b) a alíquota interna, quando o destinatário não for contribuinte dele;

VIII – na hipótese da alínea **a** do inciso anterior, caberá ao Estado da localização do destinatário o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual;

IX – incidirá também:

(*) Redação dada pela Emenda Constitucional de Revisão nº 33, de 11-12-2001:

a) sobre a entrada de bem ou mercadoria importados do exterior por pessoa física ou jurídica, ainda que não seja contribuinte habitual do imposto, qualquer que seja a sua finalidade, assim como sobre o serviço prestado no exterior, cabendo o imposto ao estado onde estiver situado o domicílio ou o estabelecimento do destinatário da mercadoria, bem ou serviço;

b) sobre o valor total da operação, quando mercadorias forem fornecidas com serviços não compreendidos na competência tributária dos municípios;

X – não incidirá:

a) sobre operações que destinem ao exterior produtos industrializados, excluídos os semi-elaborados definidos em lei complementar;

b) sobre operações que destinem a outros estados petróleo, inclusive lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, e energia elétrica;

c) sobre o ouro, nas hipóteses definidas no art. 153, § 5º;

XI – não compreenderá, em sua base de cálculo, o montante do imposto sobre produtos industrializados, quando a operação, realizada entre contribuintes e relativa a produto destinado à industrialização

ou à comercialização, configure fato gerador dos dois impostos;

XII – cabe à lei complementar:

a) definir seus contribuintes;

b) dispor sobre substituição tributária;

c) disciplinar o regime de compensação do imposto;

d) fixar, para efeito de sua cobrança e definição do estabelecimento responsável, o local das operações relativas à circulação de mercadorias e das prestações de serviços;

e) excluir da incidência do imposto, nas exportações para o exterior, serviços e outros produtos além dos mencionados no inciso X, **a**;

f) prever casos de manutenção de crédito, relativamente à remessa para outro Estado e exportação para o exterior, de serviços e de mercadorias;

g) regular a forma como, mediante deliberação dos Estados e do Distrito Federal, isenções, incentivos e benefícios fiscais serão concedidos e revogados.

Alínea incluída pela Emenda Constitucional nº 33, de 11-12-2001:

h) definir os combustíveis e lubrificantes sobre os quais o imposto incidirá uma única vez, qualquer que seja a sua finalidade, hipótese em que não se aplicará o disposto no inciso X, **b**;

Alínea incluída pela Emenda Constitucional nº 33, de 11 de dezembro de 2001:

i) fixar a base de cálculo, de modo que o montante do imposto a integre, também na importação do exterior de bem, mercadoria ou serviço.

(*) Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 17 de março de 1993:

(*) Redação dada pela Emenda Constitucional nº 33, de 11 de dezembro de 2001:

§ 3º À exceção dos impostos de que tratam o inciso II do **caput** deste artigo e o art. 153, I e II, nenhum outro imposto poderá incidir sobre operações relativas a energia elétrica, serviços de telecomunicações, derivados de petróleo, combustíveis e minerais do País.

Parágrafo incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 11-12-2001:

§ 4º Na hipótese do inciso XII, **h**, observar-se-á o seguinte:

I – nas operações com os lubrificantes e combustíveis derivados de petróleo, o imposto caberá ao Estado onde ocorrer o consumo:

II – nas operações interestaduais, entre contribuintes, com gás natural e seus derivados, e lubrificantes e combustíveis não incluídos no inciso I deste parágrafo, o imposto será repartido entre os Estados de origem e de destino, mantendo-se a mesma proporcionalidade que ocorre nas operações com as demais mercadorias;

III – nas operações interestaduais com gás natural e seus derivados, e lubrificantes e combustíveis não incluídos no inciso I deste parágrafo, destinadas a não contribuinte, o imposto caberá ao Estado de origem;

IV – as alíquotas do imposto serão definidas mediante deliberação dos Estados e Distrito Federal, nos termos do § 2º, XII, **g**, observando-se o seguinte:

a) serão uniformes em todo o território nacional, podendo ser diferenciadas por produto;

b) poderão ser específicas, por unidade de medida adotada, ou **ad valorem**, incidindo sobre o valor da operação ou sobre o preço que o produto ou seu similar alcançaria em uma venda em condições de livre concorrência;

c) poderão ser reduzidas e restabelecidas, não se lhes aplicando o disposto no art. 150, III, **b**.

Parágrafo incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 11-12-2001:

§ 5º As regras necessárias a aplicação do disposto no § 4º, inclusive as relativas à apuração e à destinação do imposto, serão estabelecidas mediante deliberação dos Estados e do Distrito Federal, nos termos do § 2º, XII, **g**.”(NR)

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Assuntos Econômicos e de Serviços de Infra-estrutura, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 258, DE 2003

Altera os arts. 125, 126, 131, II, e 132 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para dispor sobre o seqüestro de bens provenientes de ações criminosas, acrescentando-lhe os arts. 144-A e 144-B, para introduzir a indisponibilidade dos bens no rol das medidas assecuratórias, modificando, ainda, o *caput* do art. 4º da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 125, 126 e 131, II, do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 125. Caberá o seqüestro dos bens imóveis, adquiridos pelo indiciado com os proventos da infração, ainda que tenham sido registrados em nome de terceiros ou a estes transferidos, ou misturados com o patrimônio legalmente constituído. (NR)”

“Art. 126. Para a decretação do seqüestro, o juiz verificará a existência de indícios suficientes da materialidade do crime ou da proveniência ilícita dos bens. (NR)”

“Art. 131.

II – se o terceiro, a quem tiverem sido transferidos os bens, prestar caução que assegure a aplicação do disposto no art. 91, II, **b**, do Código Penal;

..... (NR)”

Art. 2º O art. 132 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), fica acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 132.

Parágrafo único. O seqüestro de que trata o **caput** deste artigo poderá recair sobre bens, direitos e valores provenientes de atos ilícitos, ainda que registrados em nome de terceiros ou a estes transferidos, ou convertidos em ativos lícitos ou misturados ao patrimônio legalmente constituído, até o valor do produto e dos rendimentos auferidos com a prática do crime.”

Art. 3º O Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, fica acrescido dos seguintes arts. 144-A e 144-B:

“Art. 144-A. Sem prejuízo das medidas assecuratórias anteriores, o juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público, ou por representação da autoridade policial, ouvido o Ministério Público em vinte e quatro horas, havendo indícios suficientes da autoria ou materialidade do crime, poderá decretar a qualquer tempo a indisponibilidade, total ou parcial, dos bens, direitos ou valores do indiciado ou de terceiros favorecedores, desde que a medida seja necessária à recuperação dos montantes ou à diminuição do prejuízo econômico causado diretamente pela ação criminosa.

§ 1º A indisponibilidade perde automaticamente seus efeitos se a ação penal não for intentada no prazo de 120 dias após a

sua decretação, bem como nos casos de extinção da punibilidade ou absolvição do réu por sentença transitada em julgado.

§ 2º Identificados todos os bens, direitos ou valores adquiridos ilicitamente, o juiz determinará a conversão da indisponibilidade em seqüestro.

§ 3º Salvo na hipótese de suspensão do processo pelo não comparecimento do acusado (art. 366), a indisponibilidade dos bens não passará de 180 dias, admitida uma única prorrogação por igual período.

§ 4º Na vigência da medida, o juiz poderá admitir, em caráter excepcional, a disposição de parte dos bens como forma de evitar a depreciação do patrimônio como um todo”.

“Art. 144-B. O juiz determinará a liberação dos bens, direitos e valores seqüestrados, apreendidos ou declarados indisponíveis quando comprovada a licitude de sua origem.

§ 1º Nenhum pedido de restituição ou de liberação será conhecido sem o comparecimento pessoal do acusado, podendo o juiz determinar a prática de atos indispensáveis à conservação dos bens, direitos ou valores.

§ 2º O seqüestro ou indisponibilidade de bens, direitos ou valores poderão ser suspensos pelo juiz, ouvido o Ministério Público, quando a execução imediata dessas medidas possa comprometer as investigações ou quando se tomarem desnecessárias.”

Art. 4º O **caput** do art. 4º da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público, ou representação da autoridade policial, ouvido o Ministério Público em vinte e quatro horas, havendo indícios suficientes do crime definido no art. 1º poderá decretar, no curso do inquérito ou da ação penal, as medidas assecuratórias previstas no Capítulo VI do Título VI do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, observadas as disposições especiais desta lei.

..... (NR)”

Justificação

A decretação da indisponibilidade dos bens em contra suporte textual muito precário no ordenamento jurídico brasileiro. Há previsão da medida apenas em relação aos atos de improbidade administrativa (art. 7º da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992). Houve também a tentativa de estendê-la ao crime de tráfico ilícito de entorpecentes, o que restou frustrado com o veto presidencial ao **caput** do art. 44 da Lei nº 10.409, de 11 de janeiro de 2002. Em contrapartida, parece-nos que tal providência nunca se mostrou tão necessária para assegurar a exequibilidade da sentença penal condenatória quanto à perda em favor da União dos bens auferidos com a prática delituosa, especialmente em face da sofisticação dos métodos e estratégias de lavagem de dinheiro.

Estamos convencidos de que a cadeia do narcotráfico sofrerá um duro golpe com a previsão da indisponibilidade dos bens entre as medidas assecuratórias do Código de Processo Penal brasileiro. A proposta também cuida de ampliar as hipóteses de decretação do seqüestro judicial de bens. Ou seja, a intenção é dotar o procedimento judicial de instrumentos mais eficientes para a recuperação dos bens, direitos e valores adquiridos ilicitamente.

Na proposição ora apresentada, destacam-se os seguintes pontos:

a) previsão expressa de que o seqüestro poderá recair sobre bens registrados ou transferidos a terceiros ou misturados com o patrimônio legalmente constituído; b) generalização da indisponibilidade de bens como medida assecuratória; c) necessidade de autorização judicial devidamente fundamentada; d) inversão do ônus da prova.

Com efeito, a indisponibilidade poderá recair sobre bens provenientes de crimes contra o patrimônio, contra a administração pública, contra a ordem tributária e econômica, contra o sistema financeiro, lavagem de dinheiro, etc. Não faria sentido limitá-la a uma determinada espécie delitiva, já que o princípio é sempre o mesmo: havendo dificuldade na localização dos bens ilícitos, o juiz, por decisão fundamentada, poderá decretar a indisponibilidade de todo o patrimônio do acusado, até que, no avançar da investigação, aqueles bens possam ser precisamente identificados. Busca-se, ademais, maior segurança nas relações jurídicas, impedindo, o mais possível, que terceiros de boa fé venham a adquirir bens de procedência criminosa.

Sala das Sessões, 26 de Junho de 2003. – Senadora **Serys Slhessarenko**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

DECRETO-LEI Nº 2.848,
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

Código Penal.

CAPITULO VI

Dos Efeitos da Condenação

Efeitos genéricos e específicos

Art. 91 – São efeitos da condenação: (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)

II – a perda em favor da União, ressalvado o direito do lesado ou de terceiro de boa-fé: (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)

b) do produto do crime ou de qualquer bem ou valor que constitua proveito auferido pelo agente com a prática do fato criminoso.

DECRETO-LEI Nº 3.689,
DE 3 DE OUTUBRO DE 1941.

Código de Processo Penal.

CAPÍTULO VI

Das Medidas Assecuratórias

Art. 125. Caberá o seqüestro dos bens imóveis, adquiridos pelo indiciado com os proventos da infração, ainda que já tenham sido transferidos a terceiro.

Art. 126. Para a decretação do seqüestro, bastará a existência de indícios veementes da proveniência ilícita dos bens.

Art. 131. O seqüestro será levantado:

II – se o terceiro, a quem tiverem sido transferidos os bens, prestar caução que assegure a aplicação do disposto no art 74,II, b, segunda parte, do Código Penal;

Art. 132. Proceder-se-á ao seqüestro dos bens móveis se, verificadas as condições previstas no art. 126, não for cabível a medida regulada no Capítulo XI do Título VII deste Livro.

LEI Nº 9.613, DE 3 DE MARÇO DE 1998

Dispõe sobre os crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, e dá outras providências

Art. 4º O juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público, ou representação da autoridade policial, ouvido o Ministério Público em vinte e quatro horas, havendo indícios suficientes, poderá decretar, no curso do inquérito ou da ação penal, a apreensão ou o seqüestro de bens, direitos ou valores do acusado, ou existentes em seu nome, objeto dos crimes previstos nesta lei, procedendo-se na forma dos arts. 125 a 144 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal.

LEI Nº 8.429, DE 2 DE JUNHO DE 1992.

Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.

Art. 7º Quando o ato de improbidade causar lesão ao patrimônio público ou ensejar enriquecimento ilícito, caberá a autoridade administrativa responsável pelo inquérito representar ao Ministério Público, para a indisponibilidade dos bens do indiciado.

Parágrafo único. A indisponibilidade a que se refere o **caput** deste artigo recairá sobre bens que assegurem o integral ressarcimento do dano, ou sobre o acréscimo patrimonial resultante do enriquecimento ilícito.

LEI Nº 10.409, DE 11 DE JANEIRO DE 2002.

Dispõe sobre a prevenção, o tratamento, a fiscalização, o controle e a repressão à produção, ao uso e ao tráfico ilícitos de produtos, substâncias ou drogas ilícitas que causem dependência física ou psíquica, assim elencados pelo Ministério da Saúde, e dá outras providências.

Art. 44. (Vetado)

Parágrafo único. Incumbe ao acusado, durante a instrução criminal, ou ao interessado, em incidente específico, provar a origem lícita dos bens, produtos, direitos e valores referidos neste artigo

.....
(À Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 504, DE 2003

Requer Voto de Aplauso à técnica Brasileira Edna Maria Santos Roland, por ter sido indicada pela Organização das Nações Unidas – ONU para participar da equipe de monitoramento de políticas de combate ao racismo e discriminação.

Requeremos, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado nos anais do Senado, Voto de Aplauso à psicóloga brasileira Edna Maria Santos Roland, que, juntamente com quatro outras pessoas, participará dos trabalhos de monitoração, com vistas ao cumprimento de determinação da ONU, quanto a políticas de combate ao racismo e discriminação, definidas em 2001, por ocasião da Conferência de Durban. A técnica brasileira é fundadora da organização não-governamental – NG – Fala, Preta!, de São Paulo, da qual se afastou para assumir o novo cargo na Organização das Nações Unidas.

Sala das Sessões, 26 de junho de 2003. – **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Mesa encaminhará o pedido de voto de aplauso solicitado pelo Senador Arthur Virgílio.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 505, DE 2003

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 175, inciso IV, do Regimento Interno, requero inversão da Ordem do Dia, a fim de

que a matéria constante do item nº 13 seja submetida a Plenário em 5º lugar.

Sala das Sessões, 26 de junho de 2003. – **Romeu Tuma**, Primeiro-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes

Ofício nº 1/2003 – CPMI – Banestado

Brasília, 26 de junho de 2003

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada através do Requerimento nº 5/2003 – CN, “com a finalidade de apurar as responsabilidades sobre a evasão de divisas do Brasil, especificamente para os chamados paraísos fiscais, em razão de denúncias veiculadas pela imprensa, reveladas pela operação macuco, realizada pela Polícia Federal, a qual apurou a evasão de US\$30 bilhões, efetuada entre 1996 e 2002, por meio das chamadas contas CC5”, comunico a Vossa Excelência que fui eleito Presidente desta CPMI, juntamente com o Deputado Rodrigo Maia para Vice-Presidente, tendo indicado para a Relatoria o Deputado José Mentor.

Na oportunidade gostaríamos de solicitar a Vossa Excelência que seja incluído na pauta da convocação extraordinária do Congresso Nacional no próximo mês de julho, o nome da nossa CPMI para que possamos realizar nossos trabalhos no referido período.

Atenciosamente, – **Antero Paes de Barros**, Presidente da Comissão.

OF. PSDB/I/Nº 1.051/2003

Brasília, 26 de junho de 2003

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Eduardo Paes, como membro titular, para integrar a Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, em substituição ao Deputado Feu Rosa.

Respeitosamente, – Deputado **Jutahy Júnior**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Os expedientes lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 223, de 2003** (nº 2.298/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Fundação Ministério Comunidade Cristã para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.*

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 19, DE 2003
(Em regime de urgência – art. 336,
II do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do **Projeto de Resolução nº 19, de 2003**, de autoria do Senador Roberto Saturnino, que *prorroga o prazo para exercício de autorização concedida à Petrobras Transporte S.A. (Transpetro) pela Resolução nº 34, de 2001, e reajusta valores referidos naquela Resolução*, tendo

Parecer favorável, sob nº 594, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares.

Durante o prazo regimental de cinco dias úteis perante a Mesa, não foram oferecidas emendas à matéria.

Em discussão o projeto, em turno único.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT RJ) – Peço a palavra para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Tem a palavra, para encaminhar, o Senador Roberto Saturnino, Relator da matéria.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ. Para encaminhar. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esta resolução é de fundamental importância para a recuperação da indústria de construção naval, especialmente localizada no Estado do Rio de Janeiro, e para o próprio

desenvolvimento das atividades da Transpetro, a empresa transportadora de petróleo da Petrobras, na medida em que esta era uma encomenda que deveria ter sido feita há bastante tempo, mas que, por força de desencontros entre as Direções anteriores da Petrobras e do BNDES, que administrava o Fundo de Marinha Mercante, não se chegou a bom termo. Agora, as negociações estão já em fase final para a encomenda de quatro navios, que serão de grande importância para a atividade de construção naval e marcarão uma nova etapa da economia brasileira.

O BNDES, a Petrobras e a Eletrobrás voltam a ser grandes e poderosas alavancas do desenvolvimento da economia brasileira, marcando esta nova etapa que começa, agora, a produzir efeitos concretos.

Hoje, tivemos a aprovação da LDO, a primeira lei efetivamente do novo Governo no que tange ao orçamento, com marcas importantes, como a ampliação do microcrédito e o afastamento da possibilidade de contingenciamento das aplicações dos fundos de tecnologia. Estamos verificando, na prática, Sr. Presidente, os primeiros avanços concretos para marcar uma posição diferente em relação à política econômica anterior.

É importante que aproveemos este projeto de resolução, para que a indústria de construção naval possa construir esses quatro navios, e a Petrobras voltar a revitalizar essa atividade de extrema importância para a economia do meu Estado, o Rio de Janeiro, e também do Brasil. Portanto, o nosso apelo é no sentido de que seja aprovado este projeto de resolução hoje.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Continua o encaminhamento. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro o encaminhamento.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Resolução nº 19, de 2003, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

PARECER Nº 705, DE 2003

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 19, de 2003.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 19, de 2003, que prorroga o prazo para exercício de autorização concedida à Petrobras Transporte S. A. (Transpetro) pela Resolução nº 34, de 2001, e reajusta valores referidos naquela resolução.

Sala de Reuniões da Comissão, 26 de junho de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Heráclito Fortes** – **Serys Slhessarenko**.

ANEXO AO PARECER Nº 705, DE 2003

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº , DE 2003

Prorroga o prazo para exercício de autorização concedida à Petrobras Transporte S. A. (Transpetro) pela Resolução nº 34, de 2001, do Senado Federal, e reajusta valores referidos naquela resolução.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Os arts. 1º e 3º da Resolução nº 34, de 2001, do Senado Federal, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º É a Petrobras Transportes S. A. (Transpetro) autorizada, nos termos do art. 52, inciso VII, da Constituição Federal, e da Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, ambas do Senado Federal, a elevar, temporariamente e em caráter excepcional, seu limite de endividamento em R\$1.389.160.000,00 (um bilhão, trezentos e oitenta e nove milhões, cento e sessenta mil reais), com a finalidade de:

..... “ (NR)

“Art. 3º

.....

.....

II – montante: R\$758.160.000,00 (setecentos e cinquenta e oito milhões, cento e sessenta mil reais);

.....“ (NR)

Art. 2º É restabelecida, com novo prazo de 270 (duzentos e setenta) dias para o exercício da autorização, a Resolução nº 34, de 2001, do Senado Federal, com a redação dada por esta resolução.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 2:**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 22, DE 2003
(Em regime de urgência – art. 336,
II do Regimento Interno)**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Resolução nº 22, de 2003** (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 595, de 2003, Relator: Senador Garibaldi Alves Filho), que *autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor total equivalente a até US\$ 46.000.000,00 (quarenta e seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, com garantia da República Federativa do Brasil.*

Durante o prazo regimental de cinco dias úteis perante a Mesa, não foram oferecidas emendas à matéria.

Em discussão o projeto, em turno único.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE. Para discutir. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, serei muito breve. O referido projeto que ora estamos a discutir foi relatado pelo eminente Senador Garibaldi Alves Filho e visa autorizar o Governo de Pernambuco a contrair empréstimo externo

com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento-Bird, no valor de até 46 milhões de dólares norte-americanos, para financiamento de um programa fundamental para a melhoria da infra-estrutura física e social da região metropolitana do Recife.

Esse Programa teve integral apoio do Governo Fernando Henrique Cardoso que, inclusive solicitou ao Bird os recursos necessários para sua execução. Como Vice-Presidente da República muito me empenhei no sentido da agilização desse justo pleito do Estado de Pernambuco.

Trata-se de um dos projetos mais importantes da administração do atual Governador de Pernambuco, Jarbas Vasconcelos, e está sendo realizado em parceria com as Prefeituras das cidades do Recife e de Olinda.

O Programa Prometrópole contribuirá significativamente para imprimir – como observou o nobre Relator – uma perspectiva de mudança qualitativa na região metropolitana do Recife, beneficiando diretamente cerca de 35 mil famílias de baixa renda, especialmente aquelas abaixo de 2 salários mínimos que habitam na Bacia do Beberibe. Além das obras de infra-estrutura, saneamento básico e regularização fundiária, o Programa tem como objetivo propiciar a melhoria das unidades habitacionais e o fortalecimento econômico mediante oferta de micro crédito, promover educação ambiental para uso e ocupação do solo, assim como para o uso adequado da infra-estrutura. Visa também dotar a população de áreas de lazer e convívio social.

Em face do exposto, eu gostaria de exortar os colegas Senadores no sentido de que apoiem a referida proposição para atender uma demanda básica de Pernambuco que vai beneficiar especialmente populações da Região Metropolitana do Recife de menor nível de renda.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Resolução nº 22, de 2003, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

PARECER Nº 706, DE 2003

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 22, de 2003.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 22, de 2003, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor total equivalente a até US\$46,000,000.00 (quarenta e seis milhões de dólares norte-americanos), de principal, com garantia da República Federativa do Brasil.

Sala de Reuniões da Comissão, de 2003. –
José Sarney – Romeu Tuma, Relator – Heráclito Fortes – Serys Slhessarenko.

ANEXO AO PARECER Nº 706, DE 2003

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 2003

Autoriza o Estado de Pernambuco a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor total equivalente a até US\$46,000,000.00 (quarenta e seis milhões de dólares norte-americanos), de principal, com garantia da República Federativa do Brasil.

O Senado Federal Resolve:

Art. 1º E Estado de Pernambuco autorizado a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor total equivalente a US\$46,000,000.00 (quarenta e seis milhões de dólares norte-americanos), de principal.

Parágrafo único. Os recursos da operação destinam-se a financiar, parcialmente, o Programa de Infra-Estrutura em Áreas de Baixa Renda da Região Metropolitana do Recife (Prometrópole).

Art. 2º As condições da operação de crédito são as seguintes:

- I – mutuário: Estado de Pernambuco;
- II – mutuante: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD);
- III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor da operação: o equivalente a até US\$46,000,000.00 (quarenta e seis milhões de dólares norte-americanos);

V – principal: 20 (vinte) parcelas semestrais e consecutivas;

VI – prazo: 168 (cento e sessenta e oito) meses;

VII – carência: 54 (cinquenta e quatro) meses;

VIII – juros: 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano), mais Libor de 6 (seis) meses, para dólares norte-americanos, incidente sobre o saldo devedor do principal, a partir da data de cada desembolso;

IX – comissão de compromisso: 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não-desembolsado;

X – taxa inicial: 100 (um por cento) do valor do empréstimo;

XI – condições de pagamento:

a) do principal: em 20 (vinte) parcelas semestrais, consecutivas e iguais, vencendo-se em 15 de maio e 15 de novembro de cada ano, sendo a primeira em 15 de maio de 2008 e a última em 15 de novembro de 2017;

b) dos juros: semestralmente vencidos, em 15 de maio e 15 de novembro de cada ano;

c) da comissão de compromisso: semestralmente, em 15 de maio e em 15 de novembro de cada ano;

d) da taxa inicial: em uma única parcela, pagável na assinatura do Contrato ou na data do primeiro desembolso;

XII – contra-garantia à União: nos termos do § 4º do art. 167 da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 3, de 17 de março de 1993, cotas ou parcelas da participação do Estado na arrecadação da União, na forma do disposto no art. 159, incisos I, alínea a, e II, da Constituição Federal, complementadas por receitas tributárias próprias do Estado estabelecidas pelo art. 155 da Constituição Federal, e outras garantias admitidas em direito.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros poderão ser alteradas em função da data de assinatura do Contrato.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia à operação de crédito a que se referem os arts. 1º e 2º desta Resolução, tendo como contra garantia oferecida pelo Estado de Pernambuco cotas de repartição

constitucional previstas nos arts. 157 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 155, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito e a celebração do respectivo Contrato de Contragarantia.

Art. 4º As partes envolvidas nesta operação deverão cumprir e reconhecer o cumprimento, preliminarmente às formalizações contratuais com o Bird, do atendimento de todas as condicionalidades prévias à realização do primeiro desembolso do empréstimo, inclusive a celebração do Contrato de Contra-garantia do Estado de Pernambuco com a União, nos termos do disposto no art. 3º desta Resolução.

Art. 5º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, a contar da sua publicação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 3:**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 14, DE 2003
(Em regime de urgência – art. 336,
II do Regimento Interno)**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 2003** (nº 6.239/2002, na Casa de origem), que *estabelece multa em operações de importação, e dá outras providências*, tendo.

Pareceres:

nº 689/2003-CRE, Relator: Senador Hélio Costa, favorável, e

nº 690/2003-CAE, Relator: Senador Romero Jucá, favorável, com as Emendas 1 a 3-CAE.

A Presidência comunica ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à matéria até o encerramento da discussão.

Discussão, em conjunto, do Projeto e das emendas, em turno único.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) Concedo a palavra ao Senador Hélio Costa, para discutir a matéria.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como Relator desta matéria, é importante ressaltar que, no passado, eram feitas importações de todo tipo de bens, principalmente veículos, comprados a prazo no exterior, e, somente depois de praticamente um ano ou um ano e meio, eram pagos lá fora. Durante o período em que esses bens foram vendidos no Brasil, o resultado da venda era aplicado, certamente oferecendo lucros para o importador.

Por essa razão, o Governo determinou um prazo de 180 dias para que fosse fechado o câmbio em toda operação de compra de bens no exterior. Lamentavelmente, esqueceu-se de que o próprio serviço público não tem condições de, em 180 dias, estabelecer todos os critérios para uma compra ser efetuada lá fora. Por essa razão, tanto o Exército quanto a Marinha e a Aeronáutica acabaram incorrendo em pesadas multas por não cumprirem com o prazo previsto na lei.

Esse projeto de lei que estamos votando, diante da evidência de que a penalidade não deveria ter alcançado as importações do setor público, exclui da incidência de multa não somente os pagamentos futuros de importação como também os efetuados em data anterior à edição de norma legal, proposta em que o pagador seja a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o **Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 2003**, sem prejuízo das emendas.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Votação, em globo, das Emendas de nºs 1 a 3 da Comissão de Assuntos Econômicos.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 2003 (nº 6.239/2002, na Casa de origem), que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

PARECER Nº 707, DE 2003

(Da Comissão Diretora)

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 2003 (nº 6.239, de 2002, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 2003 (nº 6.239, de 2002, na Casa de origem), que estabelece multa em operações de importação, e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 26 junho de 2003. – **José Sarney – Romeu Tuma – Heráclito Fortes – Serys Slhessarenko.**

ANEXO AO PARECER Nº 707, DE 2003

Estabelece multa em operações de importação, e dá outras providências.

EMENDA Nº 1

(Corresponde à Emenda nº 1-CAE)

Dê-se ao § 2º e seu inciso II e § 3º todos do art. 1º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 2º A multa de que trata o **caput** será aplicada pelo Banco Central do Brasil na forma, no prazo, no percentual e nas demais condições que vier a fixar, limitada a 100% (cem por cento) do valor equivalente em reais da respectiva importação, e será apurada e devida:

.....
II – no centésimo octogésimo primeiro dia a partir do primeiro dia do mês subsequente ao previsto para pagamento da importação, nas situações objeto do inciso II do **caput** deste artigo.

§ 3º No caso de importação realizada por conta e ordem de terceiro, o adquirente da mercadoria indicado na Declaração de Importação é responsável solidário pelo pagamento da multa de que trata o **caput**.”

EMENDA Nº 2

(Corresponde à Emenda nº 2-CAE)

Dê-se aos incisos II, IV, V, VI e VII do art. 2º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 2º

II – aos pagamentos de importações de petróleo e derivados especificados pelo Banco Central do Brasil;

IV – as importações cujo saldo para pagamento seja inferior a US\$10.000,00 (dez mil dólares norte-americanos) ou o seu equivalente em outras moedas;

V – aos pagamentos de importações de produtos de consumo alimentar básico, visando ao atendimento de aspectos conjunturais do abastecimento, conforme dispor ato do Ministro de Estado da Fazenda;

VI – às importações, financiadas ou não, cujo pagamento seja de responsabilidade da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, suas fundações e autarquias, inclusive aquelas importações efetuadas em data anterior à publicação desta Lei;

VII – aos valores apurados na forma desta Lei inferiores a R\$1.000,00 (um mil reais).”

EMENDA Nº 3

(Corresponde à Emenda nº 3-CAE)

Dê-se ao **caput** do art. 4º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 4º Para as importações com DI já registrada no Siscomex e com vencimento até o centésimo octogésimo dia contado da data de publicação desta Lei, sujeita-se, o importador, ao pagamento de multa diária, sob a modalidade de encargo financeiro, a ser recolhida ao Banco Central do Brasil, em conformidade com a legislação aplicável até a data de publicação desta Lei.

.....”

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 4:**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 17, DE 2003
(Em regime de urgência – art. 336,
II do Regimento Interno)**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 2003** (nº 6.871/2002, na Casa de origem), que *institui o ano de 2003 como Ano Nacional Cândido Portinari*, tendo.

Parecer sob nº 607, de 2003, Relatora: Senadora Iris de Araújo, favorável, nos termos das Emendas nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

Durante o prazo regimental de cinco dias úteis, perante a Mesa, não foram oferecidas emendas à matéria.

Discussão, em conjunto, do Projeto e das emendas, em turno único.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o Projeto, sem prejuízo das emendas.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se à votação, em globo, das Emendas de nºs 1 e 2, da Comissão de Assuntos Econômicos.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 2003 (nº 6.871/2002, na Casa de origem), que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

PARECER Nº 708, DE 2003

(Da Comissão Diretora)

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 2003 (nº 6.871, de 2002, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 2003 (nº 6.871, de 2002, na Casa de origem), que institui o ano de 2003 como Ano Nacional Cândido Portinari.

Sala de Reuniões da Comissão, 26 de junho de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Heráclito Fortes** – **Serys Slhessarenko**.

ANEXO AO PARECER Nº 708, DE 2003

Institui o ano de 2003 como Ano Nacional Cândido Portinari.

EMENDA Nº 1

(Corresponde à Emenda nº 1-CE)

Dê-se à ementa do Projeto a seguinte redação:

“Institui o ano de 2003 como o Ano Nacional Cândido Portinari.”

EMENDA Nº 2

(Corresponde à Emenda nº 2-CE)

Dê-se ao art. 1º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 1º É instituído o ano de 2003 como ‘Ano Nacional Cândido Portinari’, em comemoração ao centenário de seu nascimento.”

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 13**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 247, DE 2000

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 9, de 2003)

Discussão, em turno único, do **Projeto de Lei do Senado nº 247, de 2000**, de autoria do Senador Jefferson Péres, que altera os arts. do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, tendo

Parecer sob nº 350, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania,

Relator: Senador Pedro Simon, favorável com Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta.

Durante o prazo regimental de cinco dias úteis, perante a Mesa, não foram oferecidas emendas à proposição.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 506, DE 2003

Requeiro, na forma do art. 279, item II do Regimento Interno do Senado Federal, adiamento da discussão do PLS nº 247/2000, de autoria do Senador Jefferson Péres, para reexame da matéria pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa.

Justificação

O PLS nº 247/2000 objetiva alterar os arts. 10, 13, 14, 16, 18 e 23 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, atribuindo ao Ministério Público dos Estados e da União o controle do Inquérito Policial, em substituição aos órgãos do Poder Judiciário.

A Carta Magna, em seu art. 129, assegura essencialmente entre as funções institucionais do Ministério Público a promoção privativa da ação penal pública, o que o caracteriza, primordial e enfaticamente, como parte no processo (litígio). Ora, se a função essencial o caracteriza como parte no litígio (acusatória), não seria justo, tanto à luz do direito quanto da sensatez, adicionar-lhe poderes e atribuições, fragilizando, pela desigualdade de tratamento, a outra parte no litígio, ou seja, a defesa.

Presente em nossa legislação, o juízo de instrução se estratifica exatamente no momento em que os autos de inquérito são distribuídos ao juízo competente – depois de esgotado o prazo legal de 10 ou 30 dias –, cabendo a esse juízo coibir de ofício os eventuais excessos ou desvios dos agentes policiais, e as ações ou omissões emanadas de qualquer outro personagem estatal.

Há que se considerar, ainda, não dispor a estrutura do Ministério Público, seja ele federal ou estadual, dos recursos humanos e materiais necessários para o desempenho do complexo e expressivo encargo que lhe seria acrescido, nos termos do que propõe o projeto de lei em questão.

Portanto, estas, dentre outras razões, justificam o presente requerimento, que pretende seja a matéria objeto de reexame pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa.

Sala das Sessões, 26 de junho de 2003. – Senador **Romeu Tuma**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai ao reexame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 5:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 55, DE 1999

(Votação nominal, se não houver emendas)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da **Proposta de Emenda à Constituição nº 55, de 1999**, tendo como primeiro signatário o Senador Mozarildo Cavalcanti, que *modifica o caput do art. 37 da Constituição Federal* (acrescenta, dentre os princípios que regem a administração pública, o da razoabilidade), tendo

Parecer favorável, sob nº 1.246, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Péres.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias consecutivas, em fase de discussão em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje a quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão do primeiro turno.

A votação será feita oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 6:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 34, DE 1999

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da **Proposta de Emenda à Constituição nº 34, de 1999**, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que

altera dispositivos dos artigos 165, 166 e 167 da Constituição Federal (cria condições orçamentárias para garantir a conclusão de obras públicas em andamento), tendo

Parecer sob nº 316, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Roberto Requião, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (substitutivo), que oferece.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias, em fase de discussão, em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Na sessão deliberativa ordinária de ontem foi lida a Emenda nº 2, de Plenário.

Transcorre hoje a segunda sessão de discussão.

Discussão, em conjunto, da Proposta e das emendas. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria será discutida nas sessões subseqüentes, para cumprir o prazo regimental.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 7:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 72, DE 1999

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da **Proposta de Emenda à Constituição nº 72, de 1999**, tendo como primeiro signatário o Senador Carlos Patrocínio, que altera a Constituição Federal para definir que os vetos presidenciais serão apreciados em reuniões separadas das duas Casas do Congresso Nacional, tendo

Parecer sob nº 29, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Péres, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias, em fase de discussão, em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje a segunda sessão de discussão.

Discussão, em conjunto, da Proposta e da emenda. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador **Romeu Tuma**.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 507, DE 2003

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 279, inciso III do Regimento Interno, o adiamento da discussão da Proposta de Emenda à Constituição nº 72/99, “que altera a Constituição Federal para definir que os vetos presidenciais serão apreciados em reuniões separadas das duas Casas do Congresso Nacional”, a fim de que seja feita na Sessão do dia 4 de setembro vindouro.

Sala das Sessões, 26 de junho de 2003. – **Tião Viana**, Líder do Bloco de Apoio ao Governo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) Submeterei o requerimento a votos, pois a matéria continuará em discussão. Se o Plenário decidir, não a incluiremos na próxima sessão.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 8:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 21, DE 2003

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da **Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 2003**, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que altera a redação dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição Federal, dispondo sobre a competência do Congresso Nacional para apreciar os atos de outorga e renovação de concessão e permissão de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, tendo

Parecer favorável, sob nº 384, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias consecutivas, em fase de discussão em primeiro turno, quando po-

derão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje a segunda sessão de discussão.

Em discussão a Proposta. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão, para o prosseguimento da sua discussão.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 10:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 3, DE 2003

Discussão, em turno único, do **Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2003** (nº 1.728/99, na Casa de origem), que *denomina “Aeroporto de Parnaíba – Prefeito Dr. João Silva Filho” o aeroporto localizado na cidade de Parnaíba, Estado do Piauí*, tendo

Parecer favorável, sob nº 432, de 2003, da Comissão de Educação, Relator: Senador Mão Santa.

Durante o prazo regimental de cinco dias úteis, perante a Mesa, não foram oferecidas emendas à matéria.

Passa-se à

Discussão do Projeto, em turno único. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Heráclito Fortes e, em seguida, aos Senadores Alberto Silva e Mão Santa, para discutir.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, este Plenário aprova hoje, por dever de justiça, a homenagem prestada a um dos maiores homens públicos piauienses: o Dr. João Silva Filho.

Este projeto é oriundo da Câmara dos Deputados, e seu autor é o ex-Deputado Federal João Henrique. O Dr. João Silva Filho, cujo irmão é o ilustre Senador Alberto Silva, foi um médico que atuou em Parnaíba durante mais de 50 anos. Foi Prefeito daquela cidade por três vezes, um verdadeiro sacerdote a serviço do povo. Sua atuação foi destacada na sociedade, e, acima de tudo, foi respeitado por todos, não só pelos parnaibanos, como pelos que formam a comunidade vizinha à grande cidade de Parnaíba. Foi um homem admirado e respeitado em todo o Piauí.

Portanto, congratulo-me com o ex-Deputado João Henrique Sousa pela iniciativa e parabênico ao Senador Mão Santa, Relator da matéria no Senado da República.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Alberto Silva.

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB PI. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, fico sensibilizado com a homenagem que se presta a meu irmão, que, como disse o Senador Heráclito Fortes, foi um homem que marcou época. Foi um médico humanitário: para ele, em primeiro lugar, estava a vida de seu semelhante. Quando se tratava de um pobre, tirava do pouco que tinha e dava o remédio a quem precisava. Mas, além de ter sido esse médico humanitário, foi um político equilibrado, capaz, competente. Parnaíba deve a ele uma série de instalações e de eventos que revelam claramente a intenção de servir ao povo, principalmente às classes mais pobres.

Prefeito daquela cidade três vezes assim como o fui duas vezes, em determinado momento nos encontramos. Ele, como Prefeito, e eu, como Presidente da empresa de eletricidade do Ceará, fomos responsáveis por levar a energia de Paulo Afonso, a uma distância de mais de 1.500 quilômetros, até a cidade de Parnaíba. E, da fronteira do Ceará a Parnaíba, ele pediu autorização ao Governo do Ceará e gastou dinheiro de Parnaíba para poder fazer uma linha que já estava dentro do Estado do Ceará e que não tinha obrigações de pagar uma linha que estava no Piauí.

Tudo isso me vem à lembrança no instante em que esta Casa lhe presta homenagem. Agradeço ao ex-Deputado e ex-Ministro João Henrique a oportunidade, mas, naturalmente, como foi meu secretário por três vezes, ele conheceu a mim, a minha família e também a João Silva. Agradeço a ele e a esta Casa por prestar homenagem a um homem que entregou a sua vida pelo bem do próximo na cidade de Parnaíba, no Estado do Piauí.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador José Sarney, é com muito orgulho que uso da palavra neste auspicioso instante em que esta Casa presta homenagem a um dos homens mais dignos do Brasil.

V. Ex^a o conheceu, mas o Brasil precisa conhecer esse exemplo. Sou médico e penso que a inspiração primária foi o comportamento do Dr. João Silva Filho. Como disse o Padre Antônio Vieira, cujos ensinamentos e sermões o Presidente José Sarney tanto prega, “um bem nunca vem só”. E Deus permitiu-me ser o Relator desse projeto de autoria do ex-Deputado João Henrique de Souza, ex-secretário de Alberto Silva.

Ninguém mesmo excedeu João Silva como médico. Ele fez da ciência médica a mais humana das

ciências e fez do médico o grande benfeitor da humanidade. Para resumir, ele teve a virtude e foi um grande exemplo. Aqui estão os três Senadores do Piauí, Alberto Silva, o seu irmão mais novo, Heráclito Fortes, que também gozou da intimidade de João Silva, e eu, para prestar esta homenagem.

Mas, para ser sintético, ia buscar a grandeza de João Silva no que a história nos ensinou. Aquele grande filósofo Diógenes andava com a lamparina acesa todas as noites, pelas ruas de Atenas, e procurava. Quando se aproximavam de Diógenes e perguntavam: “O que você tanto busca?” Diógenes dizia: “Um homem de vergonha”.

Aquele homem de vergonha que Diógenes buscou em Atenas ele encontraria em Parnaíba, no Piauí, na pessoa do Dr. João Silva Filho.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Líder Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a tarefa de um Líder do Governo muitas vezes é ingrata, pois recebemos pareceres do Governo e somos obrigados a encaminhá-los em plenário.

Recebi parecer do Ministério da Aeronáutica, sugerindo que o nome do aeroporto fosse mantido o da cidade. No entanto, após depoimento de três senadores do Piauí, testemunhando a grandeza do Dr. João Silva Filho, e particularmente por se tratar de irmão do Senador Alberto Silva, que aprendi a respeitar nesses seis meses de convivência não apenas por sua longa experiência, mas por comparecer ao meu gabinete na maioria das vezes para apresentar projetos de larga visão histórica e de grande interesse público, sejam voltados ao Piauí ou sejam, sobretudo, pensando na engenharia nacional, no desenvolvimento do País, na estrutura de transportes. Não há outra coisa a fazer senão apoiar e dizer que me sinto honrado em poder compartilhar a iniciativa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Mesa não deve entrar na discussão da matéria, mas, antes de submetê-la à votação, gostaria de dizer que conheci a excepcional figura de cidadão, de político e de médico que foi o legendário Dr. João Silva Filho, Prefeito de Parnaíba.

Em votação o **Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2003**.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 3, DE 2003

(Nº 1.728/99, na Casa de Origem)

**Denomina Aeroporto de Parnaíba
Prefeito Dr. João Silva Filho o aeroporto
localizado na cidade de Parnaíba, Estado
do Piauí.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Aeroporto da cidade de Parnaíba, no estado do Piauí, passa a denominar-se "Aeroporto de Parnaíba – Prefeito Dr. João Silva Filho."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 9:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 2002

Discussão, em turno único, do **Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2002** (nº 4.014/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *concede pensão especial a Luiz Felipe Monteiro Dias*, tendo

Parecer favorável, sob nº 245, de 2003, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Teotônio Vilela Filho.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do último dia 3, oportunidade em que teve sua discussão sobrestada em virtude da falta de acordo para deliberação de medidas provisórias, que constavam da pauta.

Durante o prazo regimental de cinco dias úteis, perante a Mesa, não foram oferecidas emendas à matéria.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, trata-se de proposição que tem por objetivo conceder pensão especial e vitalícia, no valor de R\$500, a Luiz Felipe Monteiro Dias, filho de Lyda Monteiro da Silva, que faleceu vítima direta de atentado por motivação política, ocorrido em agosto de 1980. A pensão é personalíssima, não se transmite aos herdeiros do beneficiário.

Após aprovação na Câmara dos Deputados, veio à revisão do Senado, tendo nesta Casa sido en-

caminhada à Comissão de Assuntos Sociais. O Senador Teotônio Vilela, Relator, lembrou que Dona Lyda foi morta em atentado ocorrido na sede da OAB, Ordem dos Advogados do Brasil, em 27 de agosto de 1980, no Rio de Janeiro. O fato que vitimou Dona Lyda faz parte do passado recente do Brasil e não deve voltar a se repetir, posto que, a cada avanço da consolidação do Estado Democrático de Direito, atos como aquele tornam-se mais distantes, anacrônicos e difíceis de repetirem-se.

Na oportunidade da votação da proposição, esclarecimentos sobre o beneficiário da pensão especial foram prestados pelo Relator, atendendo à solicitação da ilustre Senadora Ana Júlia Carepa.

O parecer do Relator foi aprovado por unanimidade, e o nosso parecer é inteiramente favorável. Quereamos aqui prestar uma homenagem à Dona Lyda Monteiro da Silva, vítima de atos que não honraram a história do Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Continua em discussão a matéria.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje é o dia internacional instituído pela ONU para eliminação da tortura e para apoio às vítimas da tortura.

No passado brasileiro, durante um período, tivemos essa mancha, quando houve no Brasil atentados como esse que vitimou a Dona Lyda. Agora está sendo feita uma reparação mínima frente ao sofrimento que esse atentado acabou produzindo para toda a família e para todos os que defendemos a democracia. A cada vez que se toma uma atitude como essa, devemos torcer para que a tortura, os atentados e todas as ações que fazem com que uma disputa descambe para uma situação de atentado à vida, à dignidade, à integridade das pessoas não prosperem mais no nosso mundo.

Sr. Presidente, hoje também tem essa característica de ser o dia instituído pela ONU para que possamos dar todo o apoio às vítimas da tortura em todo o mundo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o **Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2002**.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 2002

(Nº 4.014/2001, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Conceda pensão especial a Luiz Felipe Monteiro Dias.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida pensão especial, mensal e vitalícia, no valor de quinhentos reais, a Luiz Felipe Monteiro Dias, filho de Lyda Monteiro da Silva, que faleceu, vítima direta de atentado, ocorrido no dia 27 de agosto de 1980, no Estado do Rio de Janeiro, promovido por motivações políticas.

§ 1º A pensão da que trata este artigo é pessoalíssima e não se transmite aos herdeiros do beneficiário.

§ 2º As importâncias pagas serão deduzidas de qualquer indenização que a União venha a desembolsar em razão do acontecimento.

§ 3º O valor da pensão será atualizado nos mesmos índices e critérios estabelecidos para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social.

Art. 2º A despesa decorrente desta lei correrá a conta do programa orçamentário "Indenizações e Pensões Especiais da Responsabilidade da União".

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Antes de passar à votação do Item 11, em nome da Casa, do Congresso Nacional, agradeço ao Senador Gilberto Mestrinho pelo grande trabalho realizado, prestado ao Congresso como Relator da LDO, que fez com que, no prazo, tenhamos conseguido votar matéria tão controvertida.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 11:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 150, DE 2002

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 150, de 2002** (nº 312/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto de modificação do Convênio Constitutivo do Fundo Monetário Internacio-*

nal, que trata de alocação especial de Direitos Especiais de Saque – DES, tendo

Parecer favorável, sob nº 537, de 2003, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: ad hoc Senador Rodolpho Tourinho.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 150, DE 2002

(Nº 312/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto de modificação do Convênio Constitutivo do Fundo Monetário Internacional, que trata de alocação especial de Direitos Especiais de Saque – DES.

O Congresso Nacional decreta

Art. 1º Fica aprovado o texto de modificação do Convênio Constitutivo do Fundo Monetário Internacional, que trata de alocação especial de Direitos Especiais de Saque – DES, denominada de Quarta Emenda.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que impliquem revisão da referida Quarta Emenda, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação – Deputado **Aécio Neves**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 12:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 8, DE 2003

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 2003** (nº 1.574/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai*

para a Construção de uma Segunda Ponte sobre o Rio Jaguarão, nas proximidades das cidades de Jaguarão e Rio Branco, e recuperação da atual Ponte Barão de Mauá, celebrado em 21 de novembro de 2000, tendo

Parecer favorável, sob nº 538, de 2003, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Pedro Simon.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon para encaminhar a votação.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Para encaminhar votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Ex^a deve lembrar-se de que, quando era Presidente da República, estivemos em Jaguarão e garantimos que essa ponte haveria de sair.

Pois aqui estamos votando neste momento a garantia de que a ponte será construída. É tremendamente importante, para as cidades de Jaguarão e Rio Branco, não só a recuperação da Ponte Barão de Mauá, como, de um modo muito especial, a nova ponte que será construída.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação o **Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 2003**.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 8, DE 2003**

(Nº 1.574/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai para a Construção de uma segunda ponte sobre o rio Jaguarão, nas proximidades das cidades de Jaguarão e Rio Branco, e recuperação da atual ponte Barão de Mauá, celebrado em 21 de novembro de 2000.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai para a Construção

de uma segunda ponte sobre o rio Jaguarão, nas proximidades das Cidades de Jaguarão e Rio Branco, e recuperação da atual ponte Barão de Mauá, celebrado em 21 de novembro de 2000.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 14:**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 27, DE 2000
(Tramitando em conjunto com o
Projeto de Resolução nº 42, de 2001)**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Resolução nº 27, de 2000**, de autoria do Senador Osmar Dias e outros Srs. Senadores, que estabelece alíquota do Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, nas operações e prestações interestaduais com farinha de trigo, tendo Pareceres sob nºs

– 882, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Bello Parga, 1º pronunciamento: favorável, com voto contrário do Senador Paulo Souto e ausência do Senador José Fogaça;

– 576, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (em audiência, por solicitação da Comissão de Assuntos Econômicos), Relator: Senador Luiz Otávio, pela constitucionalidade, juridicidade e boa adequação à técnica legislativa do Projeto, e pela rejeição do Projeto de Resolução nº 42, de 2001, que passou a tramitar em conjunto, nos termos do Requerimento nº 527, de 2001); e

– 577, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos, 2º pronunciamento (em reexame, nos termos do Requerimento nº 559, de 2000): Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável ao Projeto, e pela rejeição do Projeto de Resolução nº 42, de 2001.

Em discussão o projeto, em turno único.

Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias, autor do projeto.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Senador Romeu Tuma comunicou-me que vai apresentar um requerimento de adiamento. Se for assim, prefiro discutir o requerimento de adiamento.

Esse projeto já esteve na pauta do plenário, em anos anteriores, por duas vezes. Esta é a terceira vez que ele vem ao plenário e, em todas as ocasiões, o argumento é o de que é preciso analisar melhor o projeto.

Esse meu projeto deve ser muito complexo, Sr. Presidente, pois faz três anos que o Senado pede para analisá-lo melhor toda vez que ele é pautado.

Eu gostaria de saber se o requerimento foi apresentado. Se foi, quero encaminhá-lo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O requerimento foi apresentado. Mas peço a V. Ex^a que discuta o projeto, neste momento, uma vez que, pelo Regimento, só o autor do requerimento poderá encaminhá-lo. Assim, como V. Ex^a não terá oportunidade de encaminhar o requerimento neste momento, V. Ex^a pode discutir a matéria.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Agradeço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Há dois requerimentos. Um de autoria do Senador Romeu Tuma e o outro, do Senador Reginaldo Duarte.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – É importante, Sr. Presidente, explicar o significado desse projeto.

O ex-Senador Lúcio Alcântara, atual Governador do Ceará e autor de pedido de adiamento da matéria em outra oportunidade, apelou para os Senadores no sentido de novo pedido de adiamento. Talvez S. Ex^a esteja ouvindo técnicos que não entendem do assunto, Sr. Presidente, porque se trata de uma questão aritmética.

Até chamo a atenção do Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante, para que S. Ex^a entenda a dificuldade que teremos quando da votação da reforma tributária no Senado Federal. Pelo jeito, na reforma tributária que querem, a exemplo do que estou constatando com meu projeto, é aumentar ao máximo a carga tributária sobre o setor produtivo. Se nos basearmos no pensamento do Governador Lúcio Alcântara, a reforma tributária visa sufocar o setor produtivo com imposto, para que o Estado possa continuar arrecadando com um sistema tributário injusto, que coloca nas costas do setor produtivo o que ele não pode pagar.

Sr. Presidente, por que adiar a apreciação dessa matéria? Ela esteve na pauta em 2000, 2001, 2002 e 2003. O meu projeto já foi retirado de pauta sob a alegação de que era inconstitucional. Como inconstitucional? Se o Senado aprovou um projeto de resolução que reduz para 4% a alíquota de querosene na aviação? Se o meu projeto é inconstitucional, também o é o que está em vigor. Agora, alegam que é preciso analisar melhor. Analisar o quê?

Estou propondo que, na transferência da farinha de trigo de um Estado para outro, a alíquota seja de 7%, e não de 12 e 17, como é. Estados que têm renda **per capita** muito inferior a Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Paraná e São Paulo, estão praticando uma alíquota de 17%, repassando para o consumidor o ônus do produto.

Quando se fala em Programa Fome Zero e em alimentar melhor a população, deveríamos pensar que, ao se cobrar uma alíquota menor na transferência de trigo de um Estado para outro, estaremos proporcionando a redução do preço de um produto que está na mesa de todo cidadão em todas as refeições, no café da manhã, no almoço e no jantar. Mas parece que não é isso que querem.

Outra coisa, Sr. Presidente, V. Ex^a foi o grande responsável pela articulação para a formação do Mercosul e V. Ex^a sabe a importância que tem o trigo no Mercosul. Foi ele que, durante um bom período, embasou acordos comerciais entre Brasil e Argentina. Mas, agora, precisamos dar oportunidade ao produtor brasileiro de concorrer com o produtor argentino. Quando a alíquota cobrada do trigo na passagem de um Estado para outro é de 17%, os moinhos de trigo do Ceará, da Paraíba e de outros Estados brasileiros preferem o trigo argentino.

Portanto, ao não votar esse projeto, estaremos dando, mais uma vez, preferência ao trigo importado, gerando emprego fora do País e desempregando aqui.

Assim será difícil aprovar a reforma tributária, Sr. Presidente. Por isso estou pedindo que o projeto seja votado hoje. Quem quiser, vote contra, mas vamos votar hoje.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senador Osmar Dias, esclareço a V. Ex^a que a Mesa falou em adiamento, mas os dois requerimentos são de sobrestamento, para que o projeto seja discutido e votado pelo Plenário do Senado Federal após a discussão da reforma tributária.

Creio que V. Ex^a tenha tomado conhecimento disso, mas, como eu havia anunciado adiamento, estou sendo fiel ao que foi requerido: sobrestamento.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Não, aí piorou, não é, Sr. Presidente, porque só Deus sabe quando vamos votar a reforma tributária e se vamos votar. Pela demonstração do Governador do Ceará, será muito difícil votar essa reforma, pelo menos a que o povo brasileiro quer.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Continua em discussão o **Projeto de Resolução nº 27, de 2000**.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Pedro Simon para discutir a matéria.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Em matéria de agricultura, Sr. Presidente, o homem que considero mais competente é aquele que, na minha opinião, já deveria ter sido há muito tempo Ministro da Agricultura, o nosso Senador do Paraná.

Com relação a esta matéria, a informação que recebo hoje do Secretário da Fazenda do Rio Grande do Sul é de que não é esta a hora de votá-la. A hora de votar essa matéria é quando da reforma tributária. Diz nosso Secretário que – assim, como V. Ex^a coloca, como a questão do trigo – poderá haver um desencadeamento de projetos iguais aos de V. Ex^a, envolvendo outros produtos que interessam a outros Estados, no mesmo sentido. Isso seria um buraco sem fundo: se não tem importância para o nosso Estado, não nos prejudica; vai prejudicar do lado; então, entro com esse projeto.

Então, a argumentação do Secretário, é exatamente essa, de que o perigo que tem esse projeto, da forma como ele está, é de que, em cima do projeto, justo o de V. Ex^a, se desencadeie uma série outra de projetos, onde cada Senador vai apresentar um para o seu Estado. E argumentava o Secretário da Fazenda do Rio Grande do Sul – que também o admira demais – que eu falasse pessoalmente a V. Ex^a que S. S^a acreditava que realmente a matéria já deveria ter sido votado há três anos – tem razão V. Ex^a –, mas, já que não foi votado até agora, que seja votado quando da reforma tributária.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Solicito a palavra para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Rodolpho Tourinho.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presiden-

te, Sr^{as} e Srs. Senadores, entendo a importância do trigo nacional. Entendemos que a competição com o trigo argentino deve ser preocupação nossa a ser resolvida. Contudo, tenho receio – seguindo a mesma linha do Senador Pedro Simon – de que possamos até, daqui para frente, em uma época ruim, estabelecer um tipo de guerra fiscal aqui dentro, ao estar transferindo esses problemas sérios, que devem ser debatidos e resolvidos, cá para dentro.

Tenho a impressão de que o melhor seria, efetivamente, aguardarmos a reforma tributária, quando enfrentaremos outros problemas similares a esses.

Não tenho dúvida de que é preciso buscar uma solução para o trigo nacional, mas há o receio, a preocupação do Confaz, que me foi transmitida de Secretários de Fazenda do Nordeste.

O Sr. Osmar Dias (PDT – PR) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Ouço V. Ex^a, Senador Osmar Dias.

O Sr. Osmar Dias (PDT – PR) – Desejo apenas fazer dois reparos. Um ao que falou o Senador Pedro Simon, de que esse não é um assunto que interesse apenas ao Paraná. O interesse é nacional, pois o trigo é um produto nacional, que emprega dois milhões de trabalhadores – no campo e na cidade –, que movimentam uma indústria que está desempregando, no momento em que não produz, e estamos dando a oportunidade ao trigo argentino de entrar em uma quantidade que já representa 70% do nosso consumo. O que eu gostaria é que o trigo nacional tivesse preferência.

A outra questão que levanto em relação ao que V. Ex^a disse é que não se estabelecerá uma guerra fiscal. Aliás, o Governador Paulo Souto, quando Senador, num debate que tivemos sobre guerra fiscal, defendeu a guerra fiscal como forma de os Estados menos poderosos concorrerem com os mais poderosos. Neste caso, não se trata de guerra fiscal, mas de justiça fiscal. Se é possível o Senado Federal reduzir a alíquota para o querosene de aviação – é preciso reconhecer que não são os trabalhadores mais carentes que se utilizam da aviação – podemos também fazer com que este alimento, o trigo, que é o mais nobre de todos e que é o mais plantado e mais consumido no mundo inteiro, inclusive no Brasil, possa ter um alíquota menor do que 12% ou 17%. E o Estado de V. Ex^a, Senador Rodolpho Tourinho – eu anotei aqui –, cobra 12% nas transações interestaduais e 14,4% de substituto, o que significa “na boca do moinho”. Isso dá 26,4% no pão nosso de cada dia consumido na

Bahia, o que é muito. Era isto que eu estava propondo: que se reduzissem essas taxas.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Gostaria de aludir ao que V. Ex^a falou em relação à guerra fiscal. Acerca deste assunto, o meu posicionamento é absolutamente coerente com a do ex-Senador Paulo Souto, hoje Governador da Bahia, no sentido de que se não pudermos mais conceder incentivo fiscal a Estados menos desenvolvidos do País, dentre os quais a Bahia, é preciso que haja uma política de desenvolvimento regional que venha a substituir, a complementar essas desigualdades regionais. Este é o ponto: não concessão de incentivo fiscal acompanhado de uma política de desenvolvimento regional.

Quanto à guerra fiscal, à qual já me referi, temo que o atual momento não seja propício para cada Estado trazer esse tipo de problema aqui e agora, embora entenda que o trigo é um problema não só do Paraná, mas do Brasil. Se não estivéssemos à beira da discussão da reforma tributária, isso seria até factível.

No tocante às relações comerciais do Brasil com a Argentina – até me pronunciei aqui ontem sobre isso –, nós precisamos resolver a exportação do açúcar para aquele país. Então, existe uma série de problemas. É a minha posição em relação a essa questão. Entendo as preocupações de V. Ex^a, com as quais comungo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Continua em discussão a matéria.

Concedo a palavra ao eminente Senador Tião Viana e, em seguida, aos Senadores Delcídio Amaral e Almeida Lima.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a matéria reveste-se de enorme importância e precisa ser tratada com a devida atenção pelo Plenário do Senado Federal. Não tenho nenhuma dúvida de que a intenção do Senador Osmar Dias quanto ao projeto é inquestionável. S. Ex^a entende a importância do setor produtivo rural que trabalha com esse produto e o benefício que a proposta pode trazer aos Estados produtores e aos que o comercializam.

A única preocupação que há é a possibilidade disso causar perda para alguns Estados. E se formos olhar apenas pelo enfoque do objetivo do projeto, vamos entender que poderá trazer, de um lado, benefício direto aos donos de moinhos e, de outro lado, queda efetiva do preço a quem venha consumir o trigo ou os produtos dele derivados. A preocupação que me ocorre vem à baila quando comparo realidades semelhantes.

Quando houve a entrada dos produtos genéricos, o que mais se discutia é que tal entrada significaria uma redução do consumo. Houve uma redução do preço apenas para a classe médica e uma diminuição **per capita** do consumo. Então, é muito importante...

O Sr. Osmar Dias (PDT – PR) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Pois não, nobre Senador.

O Sr. Osmar Dias (PDT – PR) – Senador Tião Viana, é só para informar a V. Ex^a que, no caso do seu Estado, quem está perdendo não é o Acre, e que se essa matéria não for votada, quem vai continuar perdendo é o consumidor, o trabalhador do seu Estado que está pagando 17% na interestadual, mais 20,4% na “boca do moinho”, o que dá um total de 37,4% no imposto do pão. Não é sobre o cigarro nem sobre o álcool, não, é na farinha que faz o pão, na farinha que faz o macarrão, na farinha que faz a bolacha, lá no seu Estado. Quem está perdendo é o consumidor de lá.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Não tenho nenhuma dúvida de que esse é um diagnóstico preciso do custo elevado dos produtos oriundos do trigo e derivados.

Qual a segurança de que a redução de impostos vai significar a redução de preços? Sobre esta pergunta, gostaria que V. Ex^a tecesse comentários.

Hoje, Senador Osmar Dias, estamos discutindo a isenção à cesta básica de medicamentos, com redução do ICMS de 18% para 7% em São Paulo e o seu possível nivelamento. As experiências com política de redução de ICMS não geraram aumento de consumo e, muitas vezes, não geraram redução do preço. Gostaria que V. Ex^a fizesse um comentário porque sei da posição íntegra e bem-intencionada de V. Ex^a ao apresentar esse projeto. Se eu tiver certeza que ele redundará em aumento do consumo, em efetiva redução do preço do produto, estou absolutamente de acordo.

O Sr. Osmar Dias (PDT – PR) – Mas com essa dúvida, V. Ex^a não deve defender a reforma tributária.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Não. São assuntos totalmente diferentes!

O Sr. Osmar Dias (PDT – PR) – Se for para defender a reforma tributária entendendo que não vai haver aumento de produção, aumento de consumo, por que fazê-la?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Quando falamos em reforma tributária, não estamos discutindo redução de preço.

O Sr. Osmar Dias (PDT – PR) – Aqui estou discutindo redução de preço: redução de preço da farinha de trigo para o consumidor via redução do imposto interestadual em 5% em alguns casos, e em 10%, em outros casos. É claro que vou confiar muito na competência do Governador do Acre, a fim de que S. Ex^a utilize os organismos de fiscalização do Estado e essa redução seja repassada ao preço final da farinha.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Preocupo-me quando a visão de um homem público é a de política intervencionista: o controlador, o congelador de preço. Essa época da política brasileira já está ultrapassada, não é mais comportável nos dias atuais. Hoje, a política da liberação de preços e uma sociedade mais...

O Sr. Osmar Dias (PDT – PR) – V. Ex^a não está me acusando disso, não é?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Não. V. Ex^a é que está ironizando ao dizer que o Governo teria de ter a responsabilidade de controlar e congelar preços. Não me parece isso um argumento correto...

O Sr. Osmar Dias (PDT – PR) – V. Ex^a sabe bem que eu não disse isso.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Suas palavras foram essas, Senador.

O Sr. Osmar Dias (PDT – PR) – Senador Tião Viana, o que eu disse é que, se o imposto for reduzido e o preço não, então, para quê fazer a reforma tributária? Quanto ao Governador do Estado, é claro que S. Ex^a tem, na Secretaria de Agricultura, na Secretaria da Fazenda, todos os órgãos adequados para exercer não uma intervenção na economia, mas uma fiscalização, que é obrigação do Estado fazer. Se o Estado não tem essa obrigação, então, não entendo por que tanta defesa da reforma tributária.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Quanto a essa preocupação, V. Ex^a está correto.

A minha indagação foi objetiva. Senador Osmar Dias, quando introduzimos os remédios genéricos, não houve aumento de consumo. Os preços diminuíram para o setor que já podia comprar. A assistência farmacêutica não existe. Hoje, está em curso um projeto que pretende ter a cesta de medicamentos básicos com redução de ICMS. Como podemos desenvolver um raciocínio mais otimista de que vamos assegurar a redução final do preço e o aumento do consumo? Em relação a isso, estou totalmente de acordo com o projeto de V. Ex^a. No mérito, ele é correto; é bem-intencionado e tem o objetivo claro de elevar o consumo e reduzir o preço. É um incentivo a quem produz e a quem trabalha com produto. A minha preo-

cupação é como assegurar o aumento de consumo e a redução de preço. Foi assim que indaguei V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Continua em discussão a matéria.

Concedo a palavra ao Senador Delcídio Amaral.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como Senador pelo Estado do Mato Grosso do Sul, concordo com as ponderações apresentadas pelo Senador Rodolpho Tourinho. Acredito que deveríamos avaliar a matéria num âmbito maior. Portanto, sou favorável a que não votemos essa matéria hoje em razão de todas as ponderações apresentadas pelo Senador Rodolpho Tourinho e pelo meu Líder Tião Viana.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Continua em discussão a matéria.

Concedo a palavra ao Senador Almeida Lima.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pedi a palavra exatamente para esclarecer a expressão aqui usada de que o projeto visa estabelecer a guerra fiscal. Guerra fiscal é um instituto completamente diferente desse, que nada tem a ver com a guerra fiscal. Nenhum Estado está sendo terido diante do Estado do Paraná, em nada.

Na verdade, trata-se de um projeto que beneficia não apenas o agricultor paranaense ao incrementar, na agricultura daquele Estado, a geração de riquezas, de empregos, sobretudo com a melhora da concorrência do produto nacional com a produção da Argentina. Dessa forma, o Brasil passará a ocupar um mercado mais amplo internamente. Como consequência, ganham o Paraná e o Brasil. O Estado ganha na sua vinculação com o agricultor e com o setor produtivo. Parece-me que, neste País, as pessoas se esquecem da necessidade de se aumentar a produção e ampliar o nosso desenvolvimento. Por outro lado, ganha todo o País.

É um equívoco muito grande dizer que essa situação prejudicará a economia ou as finanças de outros Estados, a exemplo dos Estados do Nordeste brasileiro. Quem ganha é o povo de todo o País. Esse é um dos alimentos mais baratos, colocados de forma mais acessível na mesa do trabalhador e das populações mais pobres. Se o País tem condições de diminuir uma margem de arrecadação tributária para os Estados apenas num produto mais do que essencial, por que não fazê-lo para possibilitar, cada vez mais, que esse alimento chegue à mesa do excluído, do miserável, do pobre? Ora, ou prejudicaremos o Estado, que

deixará de recolher um pouco mais de ICMS, ou o povo. Entre o Estado e o povo, fico do lado do povo. Como disse o Senador Osmar Dias, não estamos tratando de cachaça, cigarro ou algum produto supérfluo, mas de um mantimento mais do que essencial. Portanto, não há razão em não se estabelecer uma política adequada para um alimento que, como disse o autor do projeto, está na mesa do trabalhador brasileiro, dos mais pobres, daqueles que têm o direito de ir à mercearia comprá-lo diariamente. Não compreendendo a posição dos que se preocupam apenas com a arrecadação dos Estados, quando poderíamos estabelecer um benefício para o povo, sobretudo para a parcela mais necessitada da população brasileira. Portanto, voto contra o requerimento de adiamento e a favor do projeto.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A matéria continua em discussão.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 508, DE 2003

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 335, III, do Regimento Interno, o sobrestamento do estudo dos Projetos de Resolução nºs 27, de 2000, e 42, de 2001, que tramitam em conjunto, para aguardar o recebimento, pelo Senado Federal, da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 2003, em tramitação na Câmara dos Deputados, que altera o sistema tributário nacional e dá outras providências.

O presente requerimento se justifica em virtude de o assunto versado nos Projetos de Resolução estar tratado em alteração do art. 155, § 2º, IV, da Constituição Federal, constante do art. 1º da Proposta.

Sala das sessões, 26 de junho de 2003. – **Romeu Tuma.**

REQUERIMENTO Nº 509, DE 2003

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 335, I do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência o sobrestamento do Projeto de Resolução nº 27 de 2000, para que o mesmo seja discutido e votado pelo Plenário do Senado Federal, após a discussão e votação da Reforma Tributária.

Sala das sessões, 26 de junho de 2003. – **Reginaldo Duarte.**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A matéria vai ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos, nos termos do parágrafo único do art. 335 do Regimento Interno.

É o seguinte o item que tramita em conjunto

Item 15

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 42, DE 2001 (Tramitando em conjunto com o Projeto de Resolução nº 27, de 2000)

Discussão, em turno único, do **Projeto de Resolução nº 42, de 2001**, de autoria do Senador Osmar Dias e outros Senhores Senadores, que *revoga a Resolução nº 95, de 1996, do Senado Federal, que fixa alíquota para cobrança do ICMS*, tendo

Pareceres sob nºs 576 e 577, de 2003, das Comissões:

de Constituição, Justiça e Cidadania (em audiência, por solicitação da Comissão de Assuntos Econômicos), Relator: Senador Luiz Otávio, pela rejeição do Projeto e pela constitucionalidade, juridicidade e boa adequação à técnica legislativa do Projeto de Resolução nº 27, de 2000, que passou a tramitar em conjunto, nos termos do Requerimento nº 527, de 2001), e

– de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Eduardo Azeredo, pela rejeição do Projeto e favorável ao Projeto de Resolução nº 27, de 2000.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 16:**

REQUERIMENTO Nº 43, DE 2003 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 43, de 2003**, do Senador Roberto Saturnino, solicitando, nos termos regimentais, voto de solidariedade para com a causa da comutação da pena da nigeriana Amina Lawal, condenada, pelo Tribunal Islâmico de Funtua, na Nigéria, à morte por apedrejamento, em virtude de ter dado à luz uma criança fora do casamento, tendo Parecer favorável, sob nº 700, de 2003, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora: Senadora He-loísa Helena.

Em votação o requerimento, em turno único.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência tomará as providências necessárias, a fim de que se cumpra a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 17:**

REQUERIMENTO Nº 216, DE 2003

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 216, de 2003**, do Senador Garibaldi Alves Filho, solicitando, nos termos regimentais, que seja designada comissão para representar a Casa no XIII Congresso Mundial de Criminologia, que ocorrerá entre os dias 10 e 15 de agosto de 2003, na cidade do Rio de Janeiro.

Em votação o requerimento, em turno único.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência tomará as providências necessárias a fim de fazer cumprir a determinação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 18:**

REQUERIMENTO Nº 343, DE 2003

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 343, de 2003** (apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, como conclusão de seu Parecer nº 396, de 2003, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko), solicitando a tramitação conjunta da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1999, com a Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000 (Reforma do Poder Judiciário), por regularem a mesma matéria.

Em votação o requerimento, em turno único.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência esclarece ao Plenário que aceitou o presente requerimento, tendo em vista que a matéria principal, a proposta da reforma do Judiciário ainda não foi votada. Esclarece ainda que, conforme decisão desta Presidência, na sessão de 18 de fevereiro do corrente ano, a Proposta de Emenda à Constituição acima mencionada retornou à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para reexame e apresentação de sugestões pelas Sr^{as} e Srs. Sena-

dores. Nesse sentido, a Proposta de Emenda à Constituição nº 07/99 anexada à de 29/2000, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania onde o Relator poderá acatá-la como sugestão.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 19:**

REQUERIMENTO Nº 358, DE 2003
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 358, de 2003**, do Senador Arthur Virgílio, solicitando, nos termos regimentais, voto de louvor pela canonização, pelo Papa João Paulo II, de Madre Maria de Mattias, fundadora da Congregação das Irmãs Adoradoras do Sangue de Cristo, tendo Parecer favorável, sob nº 699, de 2003, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Marco Maciel.

Em votação do requerimento, em turno único.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência tomará as providências necessárias, a fim de que se cumpra a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 20:**

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2002 – Complementar, de autoria dos Senadores Paulo Hartung e Ricardo Santos, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, que dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre as operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, e dá outras providências, com a redação que lhe deu a Lei Complementar nº 102, de 11 de julho de 2000, tendo Parecer nº 430, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Jonas Pinheiro, pela prejudicialidade do projeto.

A Presidência, nos termos do art. 334, inciso I, do Regimento Interno e do Parecer nº 430, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos, declara prejudicado o Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2002-Complementar.

A matéria vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 510, DE 2003

Senhor Presidente,

O senador que esse subescreve, com base no art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, requer seja oficiado, ao Desembargador Márcio Antônio Abreu Corrêa Marins, votos de congratulações pela sua eleição ontem, 25 de junho de 2003, como novo Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, a partir de 25 de agosto de 2003, quando tomará posse.

Sala das Sessões, 26 de junho de 2003. – **Eduardo Azeredo**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência encaminhará os votos de congratulações.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Quero comunicar ao Plenário que, com a votação das matérias da pauta de hoje, retomaremos a nossa pauta normal, uma vez que todas as matérias retidas por repressão em face da medida provisória foram votadas pelo Senado, que entrará no recesso com toda a matéria aqui resolvida.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Não havendo objeção do Plenário e de acordo com as indicações das lideranças partidárias, fica constituída a Comissão representativa do Congresso Nacional, com mandato para o período de 1º a 31 de julho do corrente ano. (Pausa.)

Fica assim constituída a Comissão

TITULARES	SUPLENTES
MINORIA (PFL/PSDB)	
Romeu Tuma	1. Paulo Octávio
Lúcia Vânia	2. Leonel Pavan
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PSB/PTB/PL)	
Eurípedes Camargo	1. Eduardo Suplicy
Ideli Salvatti	2. Marcelo Crivella
PMDB	
José Sarney	1. Romero Jucá
Renan Calheiros	2 – Luiz Otávio
PDT	
Jefferson Peres	1. Almeida Lima
PPS(*)	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

(*) – Resolução nº 2, de 2000-CN

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa ofício do Presidente da Câmara dos Deputados que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

SGM/P 1344/03

Brasília, 26 de junho de 2003

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar Vossa Excelência que a Câmara dos Deputados, em sessão realizada nesta data, elegeu, conforme relação anexa, os Deputados que integrarão a Comissão Representativa do Congresso Nacional prevista no § 4º do art. 58 da Constituição Federal.

Colho ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de apreço. – **João Paulo Cunha**, Presidente.

COMISSÃO REPRESENTATIVA

TITULARES		SUPLENTES
	PT	
CARLITO MERSS MANINHA WASNY DE ROURE		NEYDE APARECIDA RUBENS OTONI VIRGÍLIO GUIMARÃES
	PFL	
FERNANDO DE FABINHO JOSÉ ROBERTO ARRUDA JOSÉ THOMAZ NONÔ		GERVÁSIO SILVA PAES LANDIM PAULO BAUER
	PMDB	
PAULO LIMA PEDRO NOVAIS		ALBERTO FRAGA LEANDRO VILELA
	PSDB	
ÁTILA LIRA JÚLIO REDECKER		CARLOS SAMPAIO EDUARDO PAES
	PP	
MÁRCIO REINALDO MOREIRA		ROBERTO BALESTRA
	PTB	
ROBERTO JEFFERSON		JOSÉ CARLOS MARTINEZ
	PL	
BISPO RODRIGUES		SANDRO MABEL
	PSB	
EDUARDO CAMPOS		GONZAGA PATRIOTA
	PPS	
JÚLIO DELGADO		COLBERT MARTINS
	PDT	
SEVERIANO ALVES		1 vaga(s)
	PC do B	
VANESSA GRAZZIOTIN		RENILDO CALHEIROS

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Fica assim constituída a Comissão Representativa do Congresso Nacional, que exercerá o mandato no período de 1º a 31 de julho de 2003.

SENADO FEDERAL

Titulares	Suplentes
MINORIA (PFL/PSDB)	
Romeu Tuma	1. Paulo Octávio
Lúcia Vânia	2. Leonel Pavan
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PSB/PTB/PL)	
Eurípedes Camargo	1. Eduardo Suplicy
Ideli Salvatti	2. Marcelo Crivella
PMDB	
José Sarney	1. Romero Jucá
Renan Calheiros	2 – Luiz Otávio
PDT	
Jefferson Peres	1. Almeida Lima
PPS(*)	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

(*) – Resolução nº 2, de 2000-CN

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
PT	
Carlito Meres	1. Neyde Aparecida
Maninha	2. Rubens Otoni
Wasny de Roure	3. Virgílio Guimarães
PFL	

Fernando de Fabinho	1. Gervásio Silva
José Roberto Arruda	2. Paes Landim
José Thomas Nonô	3. Paulo Bauer
PMDB	
Paulo Lima	1. Alberto Fraga
Pedro Novais	2. Leandro Vilela
PSDB	
Átila Lira	1. Carlos Sampaio
Júlio Redecker	2. Eduardo Paes
PP	
Márcio Reinaldo Moreira	1. Roberto Balestra
PTB	
Roberto Jefferson	1. José Carlos Martinez
PL	
Bispo Rodrigues	1. Sandro Mabel
PSB	
Eduardo Campos	1. Gonzaga Patriota
PPS	
Júlio Delgado	1. Colbert Martins
PDT	
Severino Alves	1. (Vago)
PC do B	
Vanessa Grazziotin	1. Renildo Calheiros

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O Senador Heráclito Fortes tem a palavra, como primeiro orador inscrito após a Ordem do Dia.

A SRA. IRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Há um orador na tribuna. Assim que terminar, V. Ex^a poderá falar pela Liderança.

A SRA. IRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO) – Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em meio a tantos temas importantes sobre os quais o Congresso Nacional, sobretudo a Câmara dos Deputados, tem se debruçado ultimamente, um deles está na pauta do Senado e tem passado praticamente despercebido. É por isso que venho hoje à tribuna fazer este alerta aos colegas que, talvez por desinformação, não lhe estejam dando a devida importância.

Trata-se da Proposta de Emenda à Constituição nº40, de 1999, de autoria do ex-Senador Paulo Hartung, hoje Governador do Espírito Santo, que extingue os chamados terrenos de marinha e seus acrescidos. É assunto da maior relevância e que diz respeito mais diretamente – mas não apenas – aos Estados litorâneos.

A PEC já estava na pauta, mas, a pedido do Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante, foi retirada para reexame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. A meu ver, e espero estar equivocado, a atitude do Líder demonstra intenção de procrastinar uma decisão a respeito de um tema que – passem Sr^{as} e Srs. Senadores – foi regulamentado há quase dois séculos e, desde então, vem clamando por um tratamento que reflita as mudanças dos tempos. Seguidamente, ele volta à discussão. Algumas medidas paliativas chegaram a ser tomadas, mas sempre os Governos retardam uma solução definitiva para o problema.

A partir daí, outros instrumentos legais trataram da questão, começando, inclusive, a determinar a cobrança de taxas de ocupação e aforamento, com o viés fiscalista que predomina até hoje. Chegamos, enfim, ao Decreto-Lei nº 9.760, de 1946, que dispõe sobre os bens imóveis da União e dá a definição de terreno de marinha, que é adotada até os nossos dias.

Diz o texto:

São terrenos de marinha, em uma profundidade de 33 metros medidos horizontalmente, para a parte da terra, da posição da linha da preamar-média de 1831:

a) os situados no continente, na costa marítima e nas margens dos rios e lagoas, até onde se faça sentir a influência das marés;

b) os que contornam as ilhas situadas em zona onde se faça sentir a influência das marés.

E ainda estabelece que “são terrenos acrescidos de marinha os que se tiverem formado, natural ou artificialmente, para o lado do mar, dos rios e de lagoas, em seguimento aos terrenos de marinha”.

Ora, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não é difícil concluir, pela simples leitura do texto legal, que ele está absolutamente desatualizado. Chegou-se à profundidade de 33 metros levando em conta o tiro de um canhão! Falar em terrenos até onde faça sentir a influência das marés é, no norte do País, por exemplo, com o fluxo e refluxo das marés, os encontros das águas de rios e mares, condenar quilômetros e quilômetros à inatividade econômica.

A indeterminação do ponto de “preamar-média” é tamanha que se chegou a situações até bizarras, como as aqui recém-relatadas pelo nobre Senador João Batista Motta. Segundo ele, a Prefeitura de Vitória está inscrita no Cadastro de Inadimplentes da União (Cadin), por não pagar taxas referentes a três praças que, embora sejam consideradas terrenos de marinha, situam-se no centro da cidade. O Prefeito de Vitória, Luiz Paulo Velloso Lucas, ironicamente, chegou a oferecê-las ao Governo Federal para que ele as administrasse. Imaginem, então, Sr^{as} e Srs. Senadores, a repetição de situações assim nas capitais-ilhas, como a própria Vitória, Florianópolis e São Luís!

Parece-me de cristalina obviedade a necessidade de alternar essa situação, que atinge, além dos Governos municipais, milhares e milhares de pessoas que agiram de boa-fé, adquiriram seus imóveis, pagam foros anuais à União e não têm direito a uma escritura definitiva.

No caso das administrações municipais, multiplicam-se os casos em que elas têm de arcar com as despesas de infra-estrutura, enquanto a União só arrecada, nada lhes devolve, apenas lhes cobra uma dívida eterna.

O objetivo do ex-Senador Paulo Hartung, ao fazer a sua proposta, foi dos mais meritórios. Chega-

mos a conversar a respeito, já que eu, ainda como Deputado, ao lado da Deputada Rita Camata, do Espírito Santo, e do Deputado Edson Andrino, de Santa Catarina, também tinha iniciativas semelhantes, apesar de restritas ao meu Estado.

O Sr. Almeida Lima (PDT – SE) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Em seguida lhe concederei o aparte, Senador Almeida Lima.

A proposta de Paulo Hartung, diferentemente, prevê solução ampla, nacional para um problema que atinge a União, os Estados, os Municípios e milhares de pessoas.

Com muito prazer, concedo o aparte a V. Ex^a, Senador Almeida Lima.

O Sr. Almeida Lima (PDT – SE) – Senador Heráclito Fortes, parabênizo V. Ex^a pelo pronunciamento. Esse projeto de emenda à Constituição chamou-me a atenção, porque se trata de problema que envolve não apenas interesses do Estado do Espírito Santo, mas basicamente de toda a costa leste do País, sobretudo da cidade de Aracaju, que tive a oportunidade de administrar. Tomo conhecimento, agora, pelo pronunciamento de V. Ex^a, de que houve um pedido para reapreciação desse projeto na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Nele, já existe um substitutivo. Tive a oportunidade de estudá-lo e verifiquei que, tanto na forma original da Proposta de Emenda à Constituição como no substitutivo, existe uma inadequação, um equívoco. Embora essa proposta seja de grande mérito, de grande alcance social, em nada repara o pronunciamento de V. Ex^a. Quero somar-me a V. Ex^a, no entanto, acrescento que, como apresentado no substitutivo, entendo que a emenda que apresentei, salvo melhor juízo deste Plenário, virá para correção, pois a proposta era no sentido de que todos os imóveis cujo domínio útil se encontra nas mãos dos particulares seriam doados, transferidos para os Municípios e esses fariam hasta pública, leilão, assegurando ao proprietário do domínio útil a preferência, o direito de compra. Entendo que isso é um equívoco, tendo em vista que, por exemplo, basicamente 30% dos mais de 250 mil imóveis na cidade de Aracaju, assim como em todo o País, estão nessa situação. Muitos apartamentos foram adquiridos pelo preço de mercado, valor cheio, real, e o proprietário teria, nessa hipótese, que arrematar o imóvel pagando idêntico valor ao que já havia pago anteriormente. Isso vale não apenas para quem

tem um apartamento, mas uma casa, um comércio ou até mesmo um lote desocupado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Senador Almeida Lima, a Presidência lembra que o tempo de aparte é de dois minutos para não comprometer o tempo destinado, de acordo com o Regimento, ao Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLIO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, nesta segunda fase, o tempo destinado ao orador é de 50 minutos, não é? (Pausa.)

O aparte do Senador Almeida Lima é longo, mas esclarecedor. S. Ex^a tem experiência como Prefeito de Aracaju e acompanha, com cuidado, a questão. Trata-se de um problema que afeta a todos nós, principalmente os que moram em cidades de praia e que sofrem a influência das marés. Recebo, com muita alegria, o aparte de V. Ex^a, desde que não haja impedimento regimental algum, porque é enriquecedor. Com a ajuda dos Líderes aqui presentes — o Líder Renan Calheiros é de uma cidade que tem o mesmo problema —, para o qual, tenho certeza, haveremos de encontrar uma rápida solução.

O Sr. Almeida Lima (PDT – SE) – Agradeço, portanto, a compreensão de V. Ex^a. Já dava basicamente por concluído o aparte, que reconheço longo. Trata-se de uma matéria que discutiremos em outras oportunidades, até mesmo na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e neste plenário, quando a matéria para aqui vier, sobretudo por se tratar de uma proposta de emenda à Constituição, que estará em pauta por mais de uma sessão para discussão e, posteriormente, deliberação. Era exatamente nesse aspecto que queria tocar, dando o valor que o projeto possui, evidentemente, estabelecendo-se as correções necessárias para que não haja um prejuízo enorme para milhares e milhares de pessoas em todo o País. Muito obrigado.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Tem razão V. Ex^a. O projeto do Senador Paulo Hartung prevê, inclusive, soluções para questões como as que V. Ex^a acabou de anunciar. É evidente que vários projetos tramitaram pela Câmara dos Deputados e vêm tramitando pelo Senado. Por exemplo, há um projeto do Deputado Edison Andrino, que, com muita competência e vivendo todo o problema de Florianópolis, aborda com bastante segurança o tema. Na legislatura passada, achamos por bem juntar todos os projetos até então em tramitação e fazer uma fusão com este do Senador Paulo Hartung. Na Comissão, temos como Relator nosso companheiro Demóstenes Torres.

Meu caro Senador, peço a V. Ex^a, pela sua experiência, que façamos um mutirão para solucionar, de uma vez por todas, essa questão.

Concedo também um aparte, com muita alegria, ao Senador Alberto Silva, ex-Governador do meu Estado e ex-Prefeito, por duas vezes, de Parnaíba, uma das cidades que mais padece desse problema.

O Sr. Alberto Silva (PMDB – PI) – Meu caro Senador Heráclito Fortes, é oportuníssimo o problema que V. Ex^a levanta hoje neste plenário. Conhecemos de perto não só o aspecto legal, mas o aspecto abusivo com que se trata esse problema, por exemplo, na nossa cidade, Parnaíba. Porque está à margem de um rio a metade da cidade, qualquer que seja a construção que tenha que ser feita – nosso Senador Mão Santa foi prefeito de Parnaíba, como eu também – necessita de autorização especial da União. É um despropósito. Como é que o Prefeito dirige a metade da cidade e a outra metade não pode dirigir? Ele não tem nenhuma ação, pode até cobrar algum imposto, mas a construção depende de autorização do patrimônio da União. Então, lembro o seguinte, como uma sugestão: por que as construções, na proposta que está em jogo, teriam que passar e depois ser arrematadas? Não é muito mais simples? Se o terreno é considerado patrimônio da União e se o imóvel tem autorização da União para construir – vamos admitir, por exemplo, a orla de Copacabana, Aracaju, Maceió, Fortaleza e de outras cidades. Imaginemos que aqueles edifícios teriam que ser vendidos outra vez. Então, por que o terreno sai da União e passa para o Município? Os impostos é que interessam à União, porque ela não tomará terreno de ninguém. O que importa – pelo que soube do Líder Mercadante – é que a União perderá muito com a diminuição das taxas. Mas há uma solução salomônica, muito de acordo com o Senador Mão Santa, que de vez em quando cita Salomão: racha-se no meio, metade dos impostos fica para os Municípios e a outra metade para a União, mas não se deve vender nada. O edifício está pronto, os apartamentos foram vendidos e não se deve arrematar novamente. Isso é esdrúxulo e inadequado ao que estamos tratando. Espero que o bom-senso prevaleça e encontremos uma solução. Sugiro que, se o terreno hoje está sob o domínio da União, tudo bem, passa-se para o domínio do Município, como é claro, ou do Estado. Em algumas circunstâncias, as taxas devem ser divididas no meio. Mas quem gerará o terreno daí para frente? Senador Heráclito Forte, V. Ex^a está sabendo que, nas nossas praias de Luís Correia, não se pode consertar uma casa, sequer um reboco? Se o cidadão que estiver lá disser que não pode, então não

pode. Prende-se a sociedade? Quem tem uma casa cujas paredes estão caindo, querendo consertá-la, não pode, tem que deixá-la cair? Que história é essa? Isso não bate com a necessidade de desenvolvimento das cidades deste País, principalmente as litorâneas. Parabênizo V. Ex^a pela oportunidade. Espero que o nosso Partido, o PMDB, apóie essa proposta, para que seja aprovado rapidamente.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Agradeço o pronunciamento de V. Ex^a. Nós vivemos essa situação. Mais adiante, irei discorrer sobre o tema. Somos de um Estado com apenas 166 quilômetros de praia, mas temos problemas na mesma dimensão dos da Bahia ou de Estados com uma área litorânea bem maior.

Aliás, no nosso Piauí, em determinado momento da vida brasileira, andou-se confundindo terreno de marinha com terreno da marinha. Havia constrangimentos como os que V. Ex^a acaba de relatar.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, durante a tramitação o projeto recebeu emendas que aperfeiçoaram o texto, consubstanciadas em substitutivo do nobre Senador Osmar Dias.

Ainda assim, entendo que devemos aprofundar o debate. Eu mesmo estou apresentando uma emenda com o objetivo de vincular o uso dos recursos que virão da venda das propriedades à elaboração, pelas Prefeituras, de um plano diretor, para que a ocupação não seja feita desordenadamente.

Sugiro ainda que o texto garanta algum tipo de preferência aos moradores mais pobres desses terrenos, muitos dos quais ocupados por colônias de pescadores, que não têm recursos ou alternativas de sobrevivência.

Também defendo, Sr^{as} e Srs. Senadores, que pelo menos parte desses recursos recebidos sejam destinados a programas habitacionais para a população de baixa renda. Acredito, que com esses cuidados, estaremos protegendo os posseiros mais humildes e não aqueles que eventualmente possam estar interessados em especular com esses terrenos. Ressalte-se que a mesma preocupação teve o Relator, ao acatar emenda do nobre Senador Romero Jucá, que destina parte dos recursos ao Fundo de Combate à Pobreza.

Estaremos, igualmente, instando os Executivos municipais a se debruçarem sobre os problemas gerados por essa legislação arcaica, procurando tratamento definitivo para a questão.

Agora vejamos quais motivos que o nobre Líder do Governo nesta Casa alegou para, de maneira no

mínimo açodada, já que a PEC estava no primeiro dia de discussão, levar a proposta para o reexame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Citando a Secretaria de Patrimônio da União, ele sustenta que a estimativa de arrecadação com a administração e fiscalização dos terrenos de marinha e seus acrescidos esteja na ordem de R\$150 milhões, quantia irrisória diante de cerca de R\$600 bilhões que o País precisa e pretende arrecadar este ano.

Está claro que a SPU não tem estrutura nem para arrecadar nem para fiscalizar a ocupação dessas terras, o que é demonstrado não apenas pelo pouco arrecadado, como pelas cobranças cumulativas que surpreendem muitos dos ocupantes desses terrenos, que chegam a receber contas retroativas estratosféricas. O que custa para o contribuinte, em estrutura e pessoal, manter e gerir esse patrimônio? Por que tamanha resistência em mudar?

O próprio Líder Mercadante afirma, ao justificar o seu requerimento, que há créditos patrimoniais da União, inadimplidos na ordem de R\$1 bilhão e 600 milhões, que poderiam correr riscos ainda maiores, caso a emenda seja aprovada. Trata-se de confirmação da falta de condições do Poder Público de gerir esse patrimônio.

É bom que se frise que a PEC extingue os terrenos de marinha e propõe que os imóveis que perderão essa condição tenham a sua propriedade assim definida:

1 – continuam no domínio da União aquelas em que estão edificadas prédios públicos que abriguem órgãos ou entidades da administração federal;

2 – passam à titularidade dos Estados onde se situam aquelas em que edificadas prédios públicos que abriguem órgãos ou entidades da administração estadual;

3 – permaneçam sob o domínio dos respectivos donatários aquelas doadas mediante prévia autorização em lei federal;

4 – passam à propriedade dos Municípios onde estejam situadas aquelas não enquadráveis nas hipóteses anteriores e as áreas atualmente cedidas, locadas, arrendadas ou aforadas a terceiros pela União.

A proposta também assegura a observância de todos os procedimentos legais, incluindo a necessidade de licitação, além de prever prazo para que a União especifique as áreas em que deve ficar mantido o seu domínio para preservar atividades de vigilância e segurança da costa.

Acredito serem insustentáveis, na situação em que lamentavelmente se encontram as nossas Forças Armadas, as alegadas razões de proteção da nossa ampla costa, até porque elas também foram contempladas.

Ou seja, todos os cuidados foram observados na tentativa de se chegar a uma fórmula que satisfaça a União, mas que contemple as demais partes envolvidas. Se ela ainda não é satisfatória, que se apresentem argumentos e propostas, mas não com o objetivo de protelar mais uma vez uma solução para o problema.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, V. Ex^{as} não de pensar que tamanho interesse pode ter um representante de Estado com apenas 66 Km de litoral! É fato: o Piauí tem a menor faixa de todos os Estados brasileiros banhados pelo mar. Mas a questão mexe de tal maneira com as populações e as prefeituras que não há como ignorá-la.

Embora o Piauí tenha uma faixa de litoral tão pequena, são grandes os interesses envolvidos. Hoje, somente a cidade de Parnaíba tem 4 mil imóveis cadastrados como terreno de marinha que abrangem três bairros pobres do município. E isto porque, recentemente, foi feita uma revisão da linha demarcatória, pois, caso contrário, a área seria bem maior. A situação, porém, é ainda precária pois está dependendo de definição legal definitiva.

Parcerias e acordos entre o Serviço de Patrimônio e a prefeitura permitiram urbanizar parte desse total. O Governo do Estado, no entanto, está em atraso com as taxas de ocupação, que também pode levá-los ao Cadin. Há ainda centenas de casos (em torno aproximadamente de 700) com direito à isenção das taxas, bastando para isso provar que a renda familiar é inferior a três salários mínimos.

Além de Parnaíba, uma cidade que é pólo regional, temos Luís Correia, Cajueiro da Praia e Ilha Grande, cidades que dependem basicamente do turismo e estão perdendo investimentos para os Estados vizinhos em decorrência das indefinições da legislação.

Quero lembrar, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que recentemente perdemos um grande investimento em hotelaria para um vizinho, o Estado do Ceará, exatamente por não termos áreas definidas para que os investidores, no caso estrangeiros, colocassem ali o seu investimento.

Como podem ver, Sr^{as} e Srs. Senadores, o exemplo, num universo bastante reduzido, dá bem a dimensão que o problema pode atingir em Estados

onde os terrenos são mais valorizados, a costa é maior, a ocupação ainda mais desordenada, favorecendo a especulação e grupos com maior poder econômico.

E não há nada que nos leve a crer que, num horizonte mediano, algo mude tão drasticamente neste panorama, que venha a fazer com que a União de repente passe a ter estrutura, pessoal e recursos para regularizar a situação, não apenas passada, mas também daqui para frente.

Até aqui, somente as administrações municipais têm arcado com as despesas de iluminação, calçamento, enfim, todas as benfeitorias necessárias. Não é justo que esta situação persista, ainda que a União não queira abrir mão de sua arrecadação.

A solução que a PEC nos traz, no entanto, como já foi dito, é a de repartir as receitas provenientes das alienações dos terrenos igualmente entre os municípios em cujas áreas se situem os imóveis alienados e a União – como bem solicitou o Senador Alberto Silva –, passando a parcela desta última a constituir recurso vinculado ao Fundo de Combate à Pobreza, atendendo ao projeto do Senador Romero Jucá.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, acredito que, depois deste alerta, meus colegas, sobretudo dos Estados litorâneos – e ainda mais aqueles cujas capitais situam-se em ilhas, como Vitória, São Luís e Florianópolis – se darão conta do alcance desse importante projeto do ex-Senador Paulo Hartung e nos debruçaremos todos sobre o seu texto para encontrarmos a solução mais justa e satisfatória para todas as partes envolvidas, com a maior rapidez possível.

Um passo importante já foi dado com a escolha do Senador Demóstenes Torres, meu colega de Bancada, para relator o projeto na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Homem equilibrado, de fartos conhecimentos jurídicos e de um Estado sem envolvimento direto com o problema, o Senador Demóstenes Torres terá certamente a serenidade e o empenho necessários para conduzir este debate. Aguardemos que o Governo também demonstre os mesmos propósitos para que, então, possamos finalmente e construir um consenso que nos leve, como disse, a uma solução justa e definitiva.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Heráclito Fortes, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário e Mão Santa, sucessivamente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Nós queremos nos solidarizar com o pronunciamento e o trabalho do Senador Heráclito Fortes.

Concedemos a palavra, como Líder do PMDB, à Senadora Íris de Araújo.

A Presidência gostaria de lembrar que há alguns oradores inscritos, e os grandes discursos da humanidade foram rápidos, o Pai-Nosso de Cristo, o de Abraham Lincoln, em Gettysburg, o de Winston Churchill e agora, então, nós pediríamos, inspirado em Cristo, que multiplicou os pães, multiplicarmos e dividirmos esse tempo entre todos os oradores.

A SRA. IRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, procurarei cumprir a recomendação de V. Ex^a.

Farei referência à questão da tortura. Hoje, como bem lembrou a Senadora Ideli Salvatti, é o Dia Internacional de Apoio às Vítimas de Tortura, instituído pela ONU. Coincidentemente, Senadora Ideli Salvatti, tratarei especificamente de um caso de tortura ocorrido no meu Estado.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, passados tantos anos da reconquista da democracia, chego à triste conclusão de que a ditadura ainda não acabou para os nossos compatriotas mais pobres. Sim, é verdade, somos todos iguais perante a lei. Em tese, todo brasileiro tem liberdade de ir e vir, liberdade de pensamento e de expressão, direito ao voto, etc, etc. Mas, na prática, nas ruas e nos lares, a situação é muito diferente. Se, em teoria, somos todos iguais perante a lei, na realidade é escandalosamente grande o número dos menos iguais. A realidade tem uma cara muito feia para os brasileiros mais pobres.

Senão, vejamos: do ponto de vista econômico, fala-se em 50 milhões de excluídos. Brasileiros sem casa para morar, sem trabalho, sem amparo previdenciário e, muitas vezes, até sem comida. Numa situação dessas, Sr^{as} e Srs. Senadores, qual o real espaço de liberdade dessas pessoas?

Mas a realidade pode ter uma cara ainda mais feia, quando uma pessoa sem posses precisa enfrentar a polícia. Um trágico exemplo disso aconteceu com meu conterrâneo goiano, Sebastião Divino Alves da Rocha, preso sob suspeita de roubo e torturado até a morte por se negar a confessar o crime que não havia cometido.

Oito meses depois da morte de Sebastião Divino, a Corregedoria da Polícia Civil de Goiás conclui – conforme notícia hoje o principal jornal de Goiânia, **O Popular** – que ele foi preso ilegalmente, levado à delegacia e torturado para confessar o crime.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Senadora Iris de Araújo, peço licença a V. Ex^a para prorrogar a sessão por 15 minutos, conforme permite o Regimento Interno, e abrir o prazo de inscrição para os oradores que desejarem se pronunciar na segunda-feira.

A SRA. IRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO) – Sr. Presidente, e o pior: Sebastião foi retirado da cela por um policial que estava acompanhado por um funcionário da Prefeitura de São Simão. O que fazia ali esse funcionário? E onde estava o delegado?

Sempre que acompanho o espetáculo terrível de revoltas nos presídios, penso em casos como esses. É comum que a imprensa e as autoridades apontem os chefões do tráfico como instigadores e líderes dessas rebeliões. Não duvido disso. O que me pergunto é por que os outros presos obedecem a esses líderes? Será apenas porque são forçados, ou será também porque o regime de maus tratos e injustiças serve de caldo para o ressentimento, a desesperança e a revolta?

Sebastião Divino Alves da Rocha era inocente. Mas, mesmo que fosse culpado, estava preso, sob a guarda e responsabilidade do Governo do Estado de Goiás. E, na condição de Senadora, cobro do Governador de Goiás a responsabilidade pela morte cruel deste inocente.

Nos últimos dias, tenho me batido contra a falta de fiscais neste País: fiscais da vigilância sanitária, fiscais para os crimes ambientais, fiscais para a qualidade de remédios e alimentos. Mas é preciso também fiscalizar a Polícia, ser mais rigoroso na seleção dos novos policiais. Um homem que pratica a covardia de torturar um preso algemado certamente já terá cometido outros crimes. Se, no ato de sua contratação, for ouvido por um psicólogo, certamente mostrará que não é apto para a função.

Nenhum Secretário de Segurança, por mais eficiente que seja, pode impedir qualquer crime. Mas, quando um Governador exige trabalho e rigor dos seus assessores, certamente crimes hediondos como esse podem ser evitados.

Basta, senhores, de brincar de democracia. É preciso democracia real para todos os brasileiros. E o Estado de Goiás que, soberana e corajosamente, organizou o primeiro grande comício contra a ditadura, merece uma política de segurança à altura da coragem e da dignidade do seu povo. Do contrário, estaremos abrindo espaço à arbitrariedade e ao abuso. Estaremos mantendo viva a opressão contra os mais pobres. É hora de progresso, não de retorno à opressão!

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Concedo a palavra ao Líder do meu Partido, o PMDB, Senador Renan Calheiros, lembrando ao Líder que este é o maior Partido do Brasil e lembrando a grandeza de Ulysses Guimarães, de Tancredo Neves e de Teotônio Vilela Filho, e que o PMDB possa ser a luz, o caminho e a verdade do Brasil.

Esta é a nossa confiança.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Como Líder.) – Muito obrigado, Sr. Presidente, Senador Mão Santa.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, há dias comemoramos o Dia Mundial do Meio Ambiente. No Brasil, houve manifestações de toda ordem. Aqui em frente ao Congresso Nacional, Organizações Não-Governamentais de Defesa do Meio Ambiente pediram às autoridades mais atenção com as questões ambientais. Houve até manifestações mais acaloradas, próprias da democracia.

No Senado, dedicamos uma sessão ao tema. Durante solenidade no Palácio do Planalto, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva anunciou, em boa hora, a demarcação de mais áreas de preservação ambiental, numa demonstração que o tema meio ambiente não está relegado ao segundo plano no seu Governo.

Sempre que a discussão sobre a preservação dos recursos naturais vem à baila, somos remetidos à questão da escassez de água no Planeta. Nesse caso, nada mais oportuno que o relatório das Nações Unidas, apresentado em Kyoto, no Japão, no mês de março, durante o 3º Fórum Internacional de Água.

A partir de um documento bastante realista, a ONU previu um futuro sombrio para a humanidade, apontando a escassez e a falta de água como o “problema mais importante do Séc. XXI, num misto de crise social e natural”.

Ao afirmar que a situação é de extrema gravidade, o relatório das Nações Unidas enumera que 18 das 20 maiores cidades do mundo, todas em países pobres, já convivem com uma demanda maior do que a oferta de água. Entre as cidades brasileiras citadas estão Rio de Janeiro e São Paulo.

Os dados não param por aí. As Nações Unidas fazem previsões sombrias, ainda quando garantem que dobra a procura por água no mundo a cada 20 anos. Prevê, Sr. Presidente, ainda que, na metade do século, pelo menos dois bilhões de pessoas, em 48 países, não terão água para consumir.

Numa recente leitura, chamou-me a atenção a expressão “inclusão hídrica”, numa referência à ne-

cessidade de as autoridades adotarem medidas que garantam o acesso à água a todos os habitantes do Planeta. No Brasil, isso representaria a “inclusão hídrica”, ou seja, acesso à água potável para 40 milhões de cidadãos.

Aqui, Sr. Presidente, faço uma ressalva, uma vez que, nesse aspecto, Alagoas foi o Estado do Nordeste que mais avançou com relação aos recursos hídricos, com a construção de muitas adutoras, em face do empenho da Bancada Federal, especialmente do meu empenho e do empenho do Senador Teotônio Vilela Filho e da Senadora Heloísa Helena.

A Terra tem mais de um bilhão e quatrocentos milhões de quilômetros cúbicos de água. Só que 97% dessas águas estão concentradas nos oceanos. Somente 3% localizam-se em terra, sendo que 2% encontram-se sob a forma de gelo e neve ou abaixo da superfície, as chamadas águas subterrâneas.

Apenas 1% da água de todo o Planeta está disponível ao homem e aos outros organismos, sob a forma de lagos e rios. Desse percentual, 12% estão no Brasil, sendo que 88% dessas águas estão disponíveis na Região Amazônica. O Nordeste, com mais de 40 milhões de habitantes, conta apenas com 4% das águas disponíveis no Brasil.

A campanha “Água para a vida, água para todos”, lançada durante a comemoração do Dia Mundial do Meio Ambiente, em Brasília, pela ONG WWF, vem precedida de pesquisa que revela distorções sobre o consumo da água no Distrito Federal. Pela sua abordagem, o estudo acaba revelando a realidade das áreas nobres de várias capitais e de grandes cidades do País.

De acordo com a pesquisa, os moradores de áreas nobres de Brasília consomem 600 litros de água por dia, ou seja, três vezes mais do que as Nações Unidas consideram saudáveis. Por outro lado, a população dos bairros pobres não chega a consumir, em média, a metade do ideal.

Anualmente, são lançadas nas zonas costeiras e nas cabeceiras dos rios toneladas de sujeiras. Parte desse depósito pode-se atribuir à erosão e à derrubada das florestas, além das descargas dos rios.

Contribuem ainda, Sr. Presidente, para a poluição do oceano o escoamento das águas superficiais, o transporte atmosférico, o despejo de lixo, os acidentes de navios e as descargas excessivas de esgotos em áreas urbanas. As correntes marítimas levam para alto-mar garrafas plásticas não degradáveis e outros restos de consumo lançados nas praias, que matam peixes, pássaros e mamíferos.

Anualmente, pelo menos 2,2 milhões de pessoas morrem no mundo em decorrência do tratamento inadequado da água e da falta de saneamento básico. Mas os estudos sobre o meio ambiente são quase unânimes em afirmar que é potencialmente viável, embora demande anos, despoluir mares, rios e lagos.

A democratização e o uso racional da água em todo o País não pode, de forma nenhuma, ficar de fora da agenda deste Congresso Nacional, ainda na atual legislatura. Embora os indicadores sociais do IBGE demonstrem que 97% dos Municípios brasileiros têm serviço de abastecimento de água, esses mesmos indicadores revelam que metade desses lares não recebe água de boa qualidade. Portanto, Sr. Presidente, além de suprir o restante das residências que não contam com esse bem natural, é preciso garantir o tratamento adequado da água.

Os ecologistas prevêm um quadro de caos social para daqui a alguns anos, caso medidas urgentes não sejam adotadas no sentido de conservarmos os recursos hídricos do Planeta: os rios virarão esgotos e lagos se tornarão fossas. Seres humanos beberão água contaminada, o mar será tomado pela poluição, peixes morrerão envenenados por metais pesados e a vida silvestre será destruída.

Isso, Sr. Presidente, parece roteiro de filme de ficção científica, como a trilogia **Mad Max**, exibida nos cinemas nos anos 80, mostrando um mundo devastado pela negligência do homem, onde cada gota de água ou de combustível era disputada pelos sobreviventes com a própria vida.

A vida imita a arte, é verdade. Mas histórias como essa nós só iremos protagonizar se deixarmos de nos unir num grande esforço de consciência coletiva para preservar a natureza e democratizar o acesso aos bens naturais.

Agradeço, Sr. Presidente, a deferência de V. Ex^a e a oportunidade que me concedeu de, como Líder do PMDB, fazer essa colocação e defender esse ponto de vista.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Como está escrito, os últimos serão os primeiros, e V. Ex^a foi o primeiro grande orador.

Eu gostaria de complementar seu pronunciamento com o que diz São Francisco: Tudo na natureza é-lhes irmão: irmão sol, irmão vento, irmã lua, irmão mar, irmão rio, irmão lobo, irmãos”. Essas são nossas palavras.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Arthur Virgílio, Valdir Raupp e Marco Maciel enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

REINCIDÊNCIAS INOPORTUNAS

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, para bem interpretar o que ouço nos meus contatos com o povo, inclusive quando vou ao Amazonas, tenho externado desta tribuna a grande preocupação que hoje já se vai tornando crônica entre os brasileiros, resumida numa simples indagação: quando o Governo vai começar a transformar em realizações o que vive apregoando, inclusive num palavreado pouco recomendável.

Hoje, leio o editorial de **O Estado de S.Paulo**, em que é posto em xeque exatamente a inanição do atual Governo, ao assinalar: “O problema é que o tempo passa e o governo continua se exprimindo muito menos por gestos – atos concretos – do que pelos discursos praticamente diários de seu chefe. E esses discursos têm assumido um tom cada vez mais preocupante.”

Pela oportunidade dessa análise do jornal paulista, estou anexando a este pronunciamento o texto do referido editorial, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

É o seguinte o teor do artigo:

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

Quinta-feira, 26 de junho de 2003

O erro de quem não pode errar

Ao pedir pressa à sua equipe na liberação dos R\$5,4 bilhões em créditos para pequenos agricultores e assentados, garantidos no Plano Safra para a Agricultura Familiar 2003-2004, o Presidente Lula fez uma afirmação irretocável. “Credibilidade”, ensinou, “a gente ganha com gesto e não com discurso”. O problema é que o tempo passa e o governo continua se exprimindo muito menos por gestos – atos concretos – do que pelos discursos praticamente diários de seu

chefe. E esses discursos têm assumido um tom cada vez mais preocupante.

Já causava desconforto a insistência obsessiva do presidente em proclamar que a sua escolaridade incompleta não o impediu de conhecer os problemas nacionais, chegar onde chegou e ser tratado com respeito e admiração pelos poderosos da Terra. Falando, por exemplo, das suas realizações, que entende serem excepcionais, em matéria de política externa, ele se vangloriou de ter conseguido, em seis meses, “aquilo que muitos estudaram a vida inteira e não conseguiram”.

À parte o auto-elogio, a provocação pueril ao seu antecessor e aos maus-tratos ao português, Lula transmite a mensagem infeliz de que o estudo pode não ser necessário. Decerto ele não pensa assim, mas se esquece de que milhões de brasileiros o toam como um modelo a ser imitado.

Já incomodava também a desgastante repetição das metáforas usadas a fim de justificar a demora das mudanças prometidas: o tempo que leva para uma criança nascer ou para o agricultor colher o que plantou. É óbvio que, em qualquer governo, as coisas não acontecem da noite para o dia e meio ano é pouco para extrair resultados grandiosos da máquina administrativa. Mas, à medida que são reiteradas, as explicações de Lula mais se parecem com desculpas inconvincentes, tentativas de esconder com palavras o muito de incompetência que se percebe com nitidez em seu governo.

Inquietava ainda o Presidente bater na tecla de que ele, à diferença de qualquer outro, não pode errar. O significado desse aspecto da retórica de Lula é um tanto obscuro. Ou está imbuído de um despropositado senso de infalibilidade ou quer transmitir a noção de que o mundo virá abaixo se tomar alguma decisão errada – o que, se já não aconteceu, inevitavelmente acontecerá – pelo fato de ser ele quem é. O que fica é a impressão de que o Presidente abriga um sentimento entre a soberba e a megalomania.

Mas esses são pecados veniais perto da prepotência que emergiu com estrépito do seu exaltado pronunciamento de terça-feira na sede da Confederação Nacional da Indústria, em Brasília. “Não tem chuva, não tem geada, não tem terremoto, não tem cara feia, não tem um Congresso Nacional, não tem um Poder Judiciário – só Deus será capaz de impedir que a gente faça esse País ocupar o lugar de destaque que ele nunca deveria ter deixado de ocupar”, decretou Lula.

É o messiânico “alguém vai ter que salvar este País” de uma semana atrás, quando da sua descali-

brada reação às críticas do ex-presidente Fernando Henrique, revestido dessa vez de uma desconcertante roupagem autocrática.

Guardadas todas as proporções concebíveis, essas tonitruantes palavras lembram “o Estado sou eu” de Luiz XIV, aos 17 anos, diante do Parlamento francês. Vem muito pouco ao caso o contexto da fala presidencial – os protestos corporativos do Judiciário e as resistências de setores de sua própria base parlamentar à reforma da Previdência.

Hoje é isso, amanhã sabe-se lá o que poderá ser. O que conta é que, depois de tudo por que já passaram as instituições nacionais, o presidente da República – ainda mais um presidente que se orgulha de suas profundas convicções democráticas – deveria policiar sem descanso as próprias aflições políticas para que, ao externá-las, elas não tangenciem o autoritarismo.

Lula não gosta que o comparem a Fernando Henrique, mas conviria que fizesse um experimento mental, imaginando como reagiria se aquele tivesse dito em algum momento que “não tem um Congresso Nacional, não tem um Poder Judiciário...” capazes de bloquear os seus intentos. Se até agora não cometeu algum erro administrativo, a declaração prepotente de público é um enorme erro político, visto que se Deus, certamente, não cogita de impedir o seu êxito, Suas criaturas brasileiras que se esforçam para isso estão agradecendo a munição que lhes fornece.

Menos mal que, já ontem, o presidente tenha se penitenciado, pedindo desculpas e assegurando que não queria ofender os Poderes republicanos.

Cuide, agora, de não reincidir.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores: comemora-se, neste 26 de junho, o Dia Internacional contra o Abuso de Drogas, instituído pela Organização das Nações Unidas (ONU). No corrente ano, a instituição procura, mais uma vez, alertar a população mundial sobre a gravidade do problema, convocando-a para uma participação mais intensa no combate a esse que constitui, sem dúvida, um dos maiores flagelos deste século.

A propósito, Giovanni Quaglia, representante regional do Escritório das Nações Unidas contra Drogas e Crimes (UNODC) para o Brasil e o Cone Sul, referindo-se a recente relatório da Junta Internacional de Fiscalização de Entorpecentes, afirmou que mais de 150 países já estão promovendo a implantação das convenções da ONU que dispõem sobre o con-

trole de narcóticos e de outras substâncias psicotrópicas.

Deve-se esclarecer que o UNODC, com sede em Viena, na Áustria, mantém 21 escritórios em todo o mundo, trabalhando, de forma direta, com instituições governamentais, sociedade civil e comunidades locais. É uma organização especializada na promoção de políticas públicas de enfrentamento do problema das drogas e do crime, utilizando-se, para tanto, experiências nacionais e internacionais bem-sucedidas.

Para isso, mantém equipe de peritos de várias nacionalidades, encarregados de “fortalecer as instituições no enfrentamento desses problemas; melhorar os indicadores de criminalidade e droga; e prover treinamento e assistência jurídica para aplicação das convenções internacionais pertinentes”.

Tal colaboração está disponível sob a forma de prestação de serviços, especialmente para “a elaboração de projetos de cooperação técnica com fundos nacionais, de instituições financeiras multilaterais e de doadores bilaterais, assim como para a gestão de projetos pelos resultados, com avaliação qualitativa”.

Os bons resultados desse trabalho demonstraram que, à força de rigorosa legislação e do empenho das populações mundiais, conseguiu-se limitar o consumo de drogas ilícitas a tão-somente 5% da população mundial com idade acima de 15 anos, comparativamente aos percentuais apresentados nos últimos anos da década de 90.

Esse percentual, correspondente a 200 milhões de pessoas, torna-se mais significativo quando comparado aos do consumo de drogas lícitas, como o álcool e o tabaco, na população acima de 15 anos de idade, calculado em 30% e 50%, respectivamente.

Aduz o representante da ONU que ações rigorosas contribuem para que o usuário abandone o vício, ou que o reduza antes de total abstinência, e que esse é o grande objetivo dos países conhecedores dos males produzidos pelas drogas à saúde e à produtividade, e de sua relação com o aumento da violência. Trata-se de um longo caminho. Porém, com o aumento das restrições, conta-se provocar o abandono do hábito ou, quando menos, reduzir significativamente os seus riscos.

Relata que convenção da Organização Mundial de Saúde (OMS), para cerca de 170 países, defende a diminuição do consumo de cigarros. Com essa finalidade, propõe a cobrança de maiores impostos sobre a sua produção e uso, a redução das áreas reservadas a fumantes, e a vedação, às fábricas, de qualquer publicidade e patrocínio cultural e esportivo.

Sugere maiores esforços para a conscientização de nossa juventude quanto ao fato “de que os prazeres de curto prazo proporcionados pelo consumo de maconha, cocaína e drogas sintéticas têm efeitos danosos para a saúde”. Adverte que a maconha, “droga ilícita mais socialmente banalizada”, tem um poder cancerígeno quatro vezes maior do que o do tabaco, além de favorecer o desenvolvimento de psicoses.

No que se refere à concentração de renda proveniente do tráfico de drogas, relata que, há dois anos, somente o consumo de heroína e cocaína movimentou cerca de 80 bilhões de dólares, nos Estados Unidos e na Europa. Do total, tão-somente 1% coube aos agricultores empenhados na produção de matéria-prima dessas drogas, em países em desenvolvimento. A quase totalidade, ou 99%, foi reservada aos traficantes.

Afirma, ainda, que a maior parte dos 3,8 bilhões de dólares reservados às nações produtoras não representaram qualquer acréscimo às economias locais, porquanto os gastos dos traficantes concentraram-se em produtos importados. Aqui, o mercado de drogas ilícitas gera bilhões de dólares de lucros para os narcotraficantes, em grande parte procedentes de consumidores com alto poder aquisitivo.

Propõe, conseqüentemente, que, para a redução do mercado de drogas ilícitas, devemos adotar uma estratégia “bem balanceada entre a prevenção e a repressão”. Considera que medidas da primeira espécie podem influenciar os jovens a rejeitar o consumo de drogas ilícitas; tornar disponíveis serviços apropriados de suporte aos usuários que pretendem abandonar o hábito ou, pelo menos, reduzir os riscos acarretados pela utilização dessas substâncias, determinando a redução da incidência, e propiciando a sua reintegração na família e na comunidade.

Julga, com acerto, que “a pior e mais custosa política pública é deixar à própria sorte e sem nenhuma ajuda aqueles que desenvolverem problemas com drogas”. Nos últimos vinte anos, a Europa investiu em serviços públicos de qualidade, e, nos Estados Unidos, o orçamento da “Estratégia Nacional para o Controle de Drogas” aumentou de forma consistente, de tal modo que os serviços de prevenção e recuperação do abuso de drogas devem receber 5 bilhões e 200 milhões de dólares, no corrente exercício. Tal quantia, é bom que se destaque, corresponde a 47% do orçamento de controle de drogas daquele país.

Por derradeiro, registra que medidas repressivas são importantes. Todavia, sob o aspecto preventivo, muito tempo foi exigido para que se concluísse que os investimentos nesse setor garantem retorno e produzem a desejada redução do mercado de drogas ilícitas. Assim, para melhorar os indicadores de dro-

gas e crimes, devemos apoiar “as políticas internacionais já ratificadas pelo País”.

Em conclusão, recomenda que os governos federal, estaduais e municipais necessitam adotar programas de prevenção ao crime e à droga, como tema fundamental de seus planos de trabalho, uma vez reconhecido que o problema afeta toda a sociedade. Mediante ações conjuntas, grande progresso será conquistado, ainda que os investimentos sejam modestos.

Nesse sentido, em nosso País, o Escritório alia-se ao Governo e à sociedade para a permanente redução do uso de drogas e, conseqüentemente, da criminalidade, com o desenvolvimento de programas resultantes do Acordo Básico de Assistência Técnica, em produtiva sociedade com a Agência Brasileira de Cooperação, do Ministério das Relações Exteriores. No último decênio, o Programa de Redução da Demanda e da Oferta de Drogas desenvolveu iniciativas de prevenção junto às escolas, ao ambiente de trabalho e às populações de risco, aí incluídas medidas de prevenção do HIV/Aids.

Para atender aos seus altos objetivos, o UNODC mantém, ainda, os seguintes programas: Global de Monitoramento; contra a Lavagem de Dinheiro; de Assessoria Jurídica; Global contra o Crime Organizado Transnacional; Global contra o Tráfico de Seres Humanos; Global de Combate à Corrupção; Global de Combate ao Terrorismo; a Rede Global da Juventude; e o Programa-Piloto de Combate e Prevenção ao Tráfico de Seres Humanos.

O UNODC, ademais, desenvolve programas de redução da oferta de drogas, compreendendo a modernização de centros de treinamento das polícias Federal, Civil e Militar. Ao mesmo tempo, promove ações contra o crime organizado transnacional, a partir de informes criminais elaborados pela União, pelos Estados e pelos órgãos do Poder Judiciário.

Trata-se, em síntese, do maior programa de cooperação técnica do Escritório, em todo o mundo, há pouco ampliado para a Argentina, o Chile, o Paraguai e o Uruguai, com a finalidade de consolidar as políticas nacionais de enfrentamento do problema das drogas.

Cumpre-nos, finalmente, uma breve referência ao Estado de Rondônia, que aqui temos a honra de representar, onde, comprovadamente, o problema das drogas está a exigir a intensificação das ações governamentais que têm merecido, como vimos, o forte e seguido apoio das Nações Unidas, por intermédio de seu operoso Escritório contra Drogas e Crime.

Na vastidão daqueles espaços territoriais pouco habitados, característicos da região Norte, o crime organizado, na maior parte estrangeiro, vê facilitada a produção de cocaína, em grande parte destinada à exportação. Daí recolhe lucros extraordinários, o que

o anima a, inúmeras vezes, valer-se de ações mais destemidas e violentas.

Conhecidos relatórios das Nações Unidas confirmaram que, de fato, aquela área, compreendendo grandes espaços de Rondônia, servem à movimentação da quase totalidade da cocaína produzida pela Colômbia, pelo Peru e pela Bolívia.

Passando pelo Brasil, a droga exportada chega fácil e lucrativamente à Europa e aos Estados Unidos, o que também determina a crescente escolha do território nacional para a expansão das bases de produção e de distribuição de drogas.

Conclusivamente, a requerida, maior e já indispensável colaboração do Escritório das Nações Unidas contra Drogas e Crimes com a sociedade rondoniense e a ampliação dos programas do Governo brasileiro são determinadas pelo fato de o Estado, por sua estratégica posição geográfica e notória carência de recursos, prestar-se, conforme relatamos, à indesejável e cada vez maior utilização pelos países seguidamente suspeitos de colaborar com a produção e o tráfico de drogas.

Tal associação seria mais uma, entre as múltiplas missões de enfrentamento do problema, como as que ora se desenvolvem também no sentido de enfatizar a recuperação das vítimas, bem merecendo, no seu conjunto, os encômios que, nesta oportunidade, fazemos registrar nos Anais da Câmara Alta do País.

Muito obrigado.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, desde o início de minha vida pública, especialmente após minha eleição para a Câmara dos Deputados e, sobretudo ao tempo em que governei o Estado de Pernambuco, busquei contribuir para a instalação de um reator nuclear de baixa potência na Universidade Federal de Pernambuco, por meio da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), sonho também do Professor de Física Luís Freire, cuja biografia é marcada por essa preocupação.

As dificuldades financeiras da época impediram a realização do projeto. Dezesesseis anos mais tarde, já na Vice-Presidência da República, tive a satisfação de envidar esforços para implantação de um distrito da CNEN em Pernambuco. Em 1996, por intermédio da então Secretaria de Assuntos Estratégicos, chefiada pelo Embaixador Ronaldo Sardenberg, foi decidida a instalação do Centro Regional e Ciências Nucleares (CRCN).

O CRCN é a maior iniciativa científico-tecnológica de toda a história de Pernambuco. E, também, um dos maiores projetos de ciência e tecnologia em implantação no Brasil.

Sr. Presidente, o CRCN dotará as regiões Nordeste e Norte do País de um centro de referência de investigações e prestação de serviços numa ampla gama de atividades nucleares e correlatas, abrigando em suas dependências:

- um moderno laboratório de metrologia das radiações, onde serão preparados padrões e calibrados instrumentos para medida de radiações nucleares (raios gama, neutrons) e não-nucleares (raios-x, laser) e de isótopos radioativos;

- um laboratório de dosimetria e proteção radiológica equipado para introduzir novas técnicas e atender as carências já identificadas nessas áreas;

- um laboratório de análises ambientais avançadas, no qual será possível a determinação de elementos e contaminantes, sejam radioativos ou não, em quantidades diminutas, ajudando decisivamente na elaboração de estudos de impacto ambiental e de saúde ocupacional, e dando suporte a estudos hidrológicos e geológicos;

- um ciclotron, acelerador de partículas para a produção de isótopos radioativos de meia vida de largo emprego em medicina nuclear;

- uma unidade de irradiação de raios gama, que será empregada na disseminação de técnicas de processamento por radiação de alimentos (para conservação e desinfestação), de artigos cirúrgicos e de higiene (para esterilização) e de polímeros e gemas (para beneficiamento), que terá o potencial de atrair para regiões industriais que se utilizem dessas práticas; e, finalmente,

- um reator de pesquisa capaz de produzir os mais variados isótopos radioativos e de realizar análises avançadas de materiais.

O Centro, funcionando, desde 1998, em instalações provisórias, no prédio anexo da Diretoria Regional do DNOCS, acumula um considerável currículo de realizações, tendo proporcionado treinamento a 1.204 profissionais, em quarenta e seis cursos ministrados a médicos, físicos, odontólogos, técnicos, enfermeiros, fiscais de vigilância sanitária no Norte e Nordeste, estudantes e pesquisadores. Paralelamente, seus cientistas apresentaram mais de trinta trabalhos em congressos nacionais e internacionais, publicaram mais de duas dezenas de artigos em periódicos especializados do Brasil e do exterior e orienta-

ram mais de dez dissertações de mestrado ou teses de doutorado.

As parcerias compreendem um amplo leque de cooperação científica abrangendo a própria Universidade Federal de Pernambuco, a Universidade Católica de Pernambuco, a Universidade Estadual, a Fundacentro, a Fundação Instituto Oswaldo Cruz, o Centro Brasileiro de Radiologia, o Centro de Tecnologia da Marinha e a Agência Brasileiro-Argentina de Controle de Materiais Nucleares, além das vigilâncias sanitárias de quatorze estados.

Posteriormente, foi iniciada a construção das instalações definitivas do CRCN em terreno cedido pela UFPE. 75% das obras civis do Centro já estão executados. Os Laboratórios de Metrologia das Radiações e de Dosimetria e Proteção Radiológica, bem assim o Laboratório de Análises Ambientais Avançadas acham-se em fase final de construção. Etapas estão programadas para ter início em 2004, quando os primeiros Laboratórios, ora funcionando provisoriamente em prédio cedido pelo DNOCS forem transferidos para suas instalações definitivas.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, entre 1996 e 2001, o Poder Executivo, através do Presidente Fernando Henrique Cardoso e a bancada federal de Pernambuco, em ambas as Casas do Congresso Nacional, apoiaram concretamente a relevância do Centro para a cultura, a economia e a sociedade do nosso Estado, oferecendo emendas ao Orçamento Geral da União, no valor aproximado de 11 milhões de reais. No ano passado, a bancada, unida mais uma vez em torno desse ideal, submeteu emenda no valor 9 milhões de reais para a conclusão das obras. Agora, uma nova rodada de mobilização, em sintonia com todas as forças vivas da sociedade pernambucana, faz-se indispensável a fim de garantir os recursos necessários à finalização.

O Recife, Sr. Presidente, é um dos cinco centros nacionais de formação de pessoal em tecnologia nuclear, ao lado do Rio de Janeiro, São Paulo, Belo Horizonte e Porto Alegre.

Estou convencido de que nenhum país pode desenvolver-se para valer sem regionalizar amplamente as oportunidades de progresso científico e tecnológico. Por isso, cabe a todos nós, brasileiros, apoiar a conclusão das obras do Centro Regional de Ciências Nucleares. O CRCN já é uma realidade.

Espero que o Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que tem o Ministro Roberto Amaral à frente da Pasta da Ciência e Tecnologia, continue a apoiar, ao lado do Congresso Nacional, a execução desse programa e, assim, possamos colher os frutos preciosos do desenvolvimento socioeconômico e humano que esse Centro proporcionará ao Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Nada mais havendo a tratar, sob a benção de Deus, a Presidência vai encerrar os trabalhos de hoje, dia 26 de junho de 2003.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 44 minutos.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO
SR. SENADOR ALOIZIO MERCADANTE,
NA SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA
DE 25-6-2003, QUE, RETIRADO PELO
ORADOR PARA REVISÃO, PUBLICA-SE
NA PRESENTE EDIÇÃO.**

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante, como Líder do Governo, por cinco minutos.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Como Líder. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, penso que para podermos fazer um debate qualificado, sobretudo de um tema tão importante para a democracia e que são exigências constitucionais – de um lado, a independência dos poderes, mas, igualmente relevante, a harmonia entre eles –, precisamos, em primeiro lugar, que se restabeleça a verdade, porque eu diria que o autoritarismo, na sua pior versão, que era o ministro da propaganda de Hitler, construía mentiras e as propagava como um instrumento básico de perseguição, discriminação e ódio. Portanto, não vamos mencionar figuras abjetas da história, sobretudo em um País como o nosso, que vem reafirmando as convicções democráticas, os princípios democráticos, o Estado de Direito e o respeito absoluto e integral à nossa Constituição. Não vamos nos reportar. Vamos aos fatos.

Em primeiro lugar, o Presidente se dirigia a uma freira, que havia recém se formado no Senai, no curso de profissionalização, e, olhando para ela, disse: “Eu, irmã, estou com a senhora quando diz que nunca podemos deixar de crescer. A cada dia que passo, a cada dificuldade, sinto-me o brasileiro mais otimista que este País já teve. Pode ficar certa de que não há chuva, não há geada, não há terremoto, não há cara feia, não há Congresso Nacional, não há Poder Judiciário; creio que só Deus seria capaz de impedir que façamos este País ocupar o lugar de destaque que nunca deveria ter deixado de ocupar.” Portanto, o Presidente não mencionou reformas, não disse que as reformas seriam aprovadas, independente do Judiciário ou do Legislativo.

Vamos discutir os fatos, a íntegra do pronunciamento, o contexto, portanto, para poder fazer um debate qualificado.

Não vamos construir uma hipótese para tentar fortalecer um argumento que não tem nenhuma consistência, inclusive pelos fatos.

Em segundo lugar, se não bastasse esse esclarecimento, o Presidente hoje pela manhã, numa cerimônia de que participei, afirmou que em nenhum momento teve a intenção de passar por cima do Congresso Nacional: “Jamais me passou pela cabeça qualquer ofensa a esse Poder. Tenho dado demonstrações inequívocas do respeito e da relação que o Governo quer e precisa ter com o Congresso Nacional. O momento é de fazermos as coisas acontecerem da melhor forma possível”. Disse mais: “Se não acreditasse nas instituições, eu não seria Presidente. Quantas vezes forem necessárias – porque não tem nada pior em política do que equívocos, ou que as pessoas sejam interpretadas pelas manchetes – se alguém se sentiu ofendido [mencionou especialmente os Parlamentares], estou disposto a conversar em qualquer oportunidade para esclarecer o ocorrido”.

Portanto, contexto não foi afirmado neste plenário. Sua Excelência reafirmou hoje uma história de compromisso com a democracia.

Um Presidente que foi derrotado três vezes em eleições democráticas e que foi eleito depois disso! Que optou por construir um partido político, disputar institucionalmente o País! Portanto, ao longo da história, pela sua perseverança, pelo seu compromisso com o povo, com os valores da democracia, deu demonstrações inequívocas do respeito ao Estado de Direito e às instituições.

Se não fosse, eu diria, esse histórico tão longo, e esses seis meses de Governo? As reformas foram apresentadas ao Congresso Nacional numa cerimônia a que a maioria dos Senadores e Deputados estava presente, com todos os Governadores de Estados, o Presidente disse: Aqui está a nossa contribuição, dos Governadores – e citou Governador por Governador, partido por partido – e do Presidente da República; mostrando a importância e o sentimento de união nacional para fazer as reformas que são essenciais e indispensáveis. Mas disse mais: Daqui para frente, o Congresso tem o direito de mudar, de negociar, de ajustar e de tomar a decisão que o povo deste País lhe designou através do voto. E reafirmou ali o total compromisso com a independência e a soberania do Poder Legislativo em estabelecer mudanças nessas instituições.

Se fôssemos fazer, talvez, uma comparação do Presidente Lula com alguma figura histórica que pudesse ilustrar esse momento, eu chamaria atenção para Franklin Delano Roosevelt. Escolhido por pes-

quisa popular nos Estados Unidos, pela Revista **Time**, como “Homem do Século”, quando na grave crise de 1929, de recessão, desemprego, deflação, pobreza e miséria nos Estados Unidos, Roosevelt lançava um grande programa, inovador, o **new deal** de reformas, de uma política que mais tarde Keynes, na **Teoria Geral**, demonstraria o que passaria a ser política de estímulo à demanda agregada, de reativação da economia, de ter a produção e o emprego como prioridades, o mundo da produção, e Keynes faria isso através daquela grande obra quatro anos depois. Quando Roosevelt propôs o **new deal**, a Suprema Corte recusou, e o Congresso Nacional ameaçava vetar porque ele estava invertendo o processo legislativo com decretos presidenciais.

Quero lembrar que Roosevelt não desistiu da sua plataforma e do seu compromisso. Não apenas não desistiu como propôs ao Congresso americano a reforma da Suprema Corte ampliando o número de seus membros. Não foi acatada a sua sugestão, a Suprema Corte não sofreu aquela mudança, mas ele manteve o seu compromisso com a **new deal**, com a política econômica de reativação e de recuperação e dialogou com o povo e com as instituições nesse sistema de poder e de contra-poder, que é da natureza do Presidencialismo.

Compete, sim, ao Legislativo fiscalizar e estabelecer o padrão normativo do país a partir da constituição de todas as leis, que compete ao Supremo Tribunal Federal julgar e interpretar inclusive os atos do Legislativo e os atos do Poder Executivo. Essa é a essência do jogo democrático e este País tem dado demonstrações ao mundo do compromisso com esses princípios. Ou não demonstramos, em meio à grave crise que herdamos, numa transição pactuada e responsável que ajudou o País a recuperar a sua credibilidade político-institucional?

Vamos continuar caminhando por essa direção, de buscar o consenso, de construir a unidade, de saber da gravidade, das dificuldades e de uma situação econômica extremamente adversa.

Hoje, estamos assistindo o governo americano reduzir a taxa de juros para 1% com viés de baixa. Saíram de um superávit primário de US\$72 bilhões para um déficit de US\$400 bilhões, e a economia americana não reage! Os Estados Unidos não crescem; o desemprego avança; a Europa cresce 0,5%; a Ásia numa estagnação agora agravada pela Sars, que atinge a China.

Conseguimos, nesse cenário, neste semestre, aumentar as exportações do País em 30%, fazer um superávit de US\$10 bilhões; a dívida pública caiu, em 6 meses, 10% do PIB; os índices de inflação desabaram em todas as frentes e abrem caminho para podermos baixar a taxa de juros – a revisão da meta in-

flacionária acelera esse processo, a taxa de juros básica e a taxa de juros na ponta.

Hoje lançamos o programa de microcrédito; ontem, um programa para a agricultura familiar de R\$5,4 bilhões e aprovamos novas medidas, como o seguro-agrícola. Lançamos um programa de R\$32 bilhões para a agricultura, para estimular os agronegócios que, neste semestre, geraram um superávit de mais de US\$10 bilhões.

(O Sr. Presidente Romeu Tuma faz soar a campanha.)

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – As exportações, especialmente nesse setor, crescem de forma fantástica. Pergunto: para consolidar esse caminho não são necessárias as reformas previdenciária e tributária? São necessárias. Podemos ajustar, temos o direito de mudar, mas este País sabe que a sustentabilidade das finanças públicas exige as reformas previdenciária e tributária como a consolidação dessa transição e o caminho seguro para o País crescer com estabilidade.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, quero concluir, com deferência especial à intervenção do Senador José Agripino, que, com sua elegância costumeira e longa vivência política, fez mais do que uma crítica ou um protesto, sem, inclusive – eu diria – entrarmos no mérito da discussão, porque busquei aqui esclarecer os fatos. S. Ex^a sugere que o diálogo se faça por uma interlocução entre o Líder do Partido e o Governo, na agenda do Congresso.

Hoje, na reunião de que participei com os Presidentes José Sarney e João Paulo, alguns Líderes, dentro do prazo regimental, que era segunda-feira, entregaram ao Presidente da Casa propostas de temas para serem incluídos na agenda da convocação extraordinária. O Presidente José Sarney entregou hoje pela manhã uma proposta de agenda da convocação extraordinária...

(O Sr. Presidente Romeu Tuma faz soar a campanha.)

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Só para esclarecer, Sr. Presidente. Inclui a reforma do Judiciário; o tema da segurança pública, com todos os projetos relevantes que estão neste País; os 62 vetos que estão previstos para serem votados; e mais alguns projetos especiais apresentados pelas Lideranças.

O Presidente José Sarney recebeu também as contribuições do Presidente da Câmara dos Deputados, que consultou as Lideranças dos Partidos antes de apresentar a agenda, comprometendo-se a apresentar a agenda ao Congresso até o dia 30, a partir do diálogo entre os Presidentes do Senado e da Câ-

mara. Entendo muito oportuno que os Líderes voltem a dialogar e discutir, mas gostaria de dizer que esse caminho foi respeitado, mais uma vez, exatamente porque temos compromisso com a independência dos Poderes. Respeitamos como ninguém este Poder e conhecemos a importância do Legislativo na democracia, pois esta é a Casa do pluralismo, do debate, do conflito, a essência da democracia, uma instituição absolutamente essencial para este País mudar.

Por isso, proponho sinceramente que superemos esse episódio, que está esclarecido não só pelas declarações, mas sobretudo pela grandeza do Presidente desta Casa, Senador José Sarney. Na declaração que fez hoje, demonstrou total confiança no espírito democrático do Presidente; a segurança de que suas palavras não tinham o sentido de agredir este Poder; a certeza de que a reafirmação dos compromissos feitos é o melhor caminho para este País. E terminou dizendo que o Congresso Nacional não faltará ao povo e à Nação, com a certeza de que, juntos, na parceria entre os Poderes Judiciário, Legislativo e Executivo, faremos as grandes mudanças que o povo espera, exige, reivindica há tanto tempo. Este Governo e o mandato dos Srs. Senadores contribuirá, de forma decisiva, para esse caminho de mudanças com responsabilidade, nesse difícil momento que o País atravessa.

Muito obrigado.

**AGENDA CUMPRIDA PELO
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
SENADOR JOSÉ SARNEY**

26-6-2003
quinta-feira

11h – Cineasta Andrucha Waddington
Presidência do Senado Federal

**11h30 – Embaixador Gilberto Vergne Sabóia,
Subsecretário Geral de Política Bilateral
do Ministério das Relações Exteriores**
Presidência do Senado Federal

**12h – Doutor Tabaré Vázquez, Prefeito de Monte-
vidéu e Presidente do Encontro Progressis-
ta-Frente Ampla do Uruguai, acompanhado do
Senador Reinaldo Gargano, Vice-Presidente do
Senado e do Senador Rafael Michelini, principal
líder do Partido Nuevo Espacio**
Presidência do Senado Federal

15h30 – Ordem do Dia
Plenário do Senado Federal

ATA DA 79ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA,
EM 17 DE JUNHO DE 2003

(Publicada no Diário do Senado Federal nº 084, de 18 de junho de 2003)

RETIFICAÇÕES

- 1) No sumário da Ata, à página nº 15694, 2ª coluna, no item
1.2.13 – Leitura de requerimentos,

Onde se lê:

“Nº 462, de 2003, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, solicitando a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, composta de onze membros titulares e seis suplentes, obedecido o princípio da proporcionalidade partidária, destinada a, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, com limite de despesa fixado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), apurar e investigar as remessas de recursos financeiros para o exterior, *a partir de 1996 e 1999, que apresentam indícios de lavagem de dinheiro e de crimes contra o sistema financeiro nacional e contra a ordem tributária.*”

Leia-se:

“Nº 462, de 2003, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, solicitando a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, composta de onze membros titulares e seis suplentes, obedecido o princípio da proporcionalidade partidária, destinada a, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, com limite de despesa fixado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), apurar e investigar as remessas de recursos financeiros para o exterior, *a partir de Foz do Iguaçu/PR, entre os anos de 1996 e 1999, que* apresentam indícios de lavagem de dinheiro e de crimes contra o sistema financeiro nacional e contra a ordem tributária.”

- 2) À página 15696, 2ª coluna, referente ao EXPEDIENTE ,

Onde se lê:

“EXPEDIENTE
MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

(Nº 249/2003, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal.

De conformidade com o art. 52, inciso IV. Da Constituição Federal, com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986. no art. 56, inciso II, alínea a, e no art. 57, do Anexo I ao Decreto nº 3.959, de 10 de outubro de 2001, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Francisco Soares Alvim Neto, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Costa Rica.

Os méritos do Diplomata Francisco Soares Alvim Neto, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 1 de junho de 2003. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**”

Leia-se:

“EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

(Nº249/2003, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal.

De conformidade com o art. 52, inciso IV. Da Constituição Federal, com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986. no art. 56, inciso II, alínea a, e no art. 57, do Anexo I ao Decreto nº 3.959, de 10 de outubro de 2001, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Francisco Soares Alvim Neto, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Costa Rica.

Os méritos do Diplomata Francisco Soares Alvim Neto, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 11 de junho de 2003. – Luiz Inácio Lula da Silva.”

**ATA DA 81ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA
EM 20 DE JUNHO DE 2003****(Publicada no Diário do Senado Federal nº 086, de 21 de junho de 2003)****RETIFICAÇÃO**

- 1) À página nº 15924, 1ª coluna, referente ao PARECER Nº 691, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 124, de 2003 (nº 245/2003, na origem), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Dr. Cláudio Lemos Fonteles para exercer o cargo de Procurador-Geral da República.

Onde se lê:

“Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 124, de 2003 (nº **45/2003, na origem**), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Dr. Cláudio Lemos Fonteles para exercer o cargo de Procurador-Geral da República.”

Leia-se:

“Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 124, de 2003 (nº **245/2003, na origem**), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Dr. Cláudio Lemos Fonteles para exercer o cargo de Procurador-Geral da República.”

Ata da 86ª Sessão não Deliberativa, em 27 de junho de 2003

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

Presidência da Srª Iris de Araújo e dos Srs. Sibá Machado e Luiz Otávio

(Inicia-se a sessão às 9 horas)

A Srª PRESIDENTE (Iris de Araújo) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A Srª PRESIDENTE (Iris de Araújo) – Sobre a mesa, mensagem presidencial que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Eduardo Suplicy.

É lida a seguinte:

MENSAGEM Nº 136, DE 2003

(nº 276/03, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Dirijo-me a Vossas Excelências para informá-los de que me ausentarei do País no período de 27 e 28 de junho de 2003, em visita à República da Colômbia, Medellín, para participar do XIV Conselho Presidencial Andino.

2. Em carta de 16 de junho, o Presidente Álvaro Uribe, da Colômbia, convidou-me para participar de encontro dos Presidentes da Comunidade Andina de Nações, por ocasião do XIV Conselho Presidencial Andino. Trata-se da primeira vez em que um Chefe de Estado de País não membro da Comunidade Andina de Nações participa desse conselho.

Além de mim, a cúpula presidencial será integrada pelos Presidentes da Bolívia, Gonzalo Sánchez de Lozada; Colômbia, Álvaro Uribe Vélez; Equador, Lucio Gutiérrez; Peru, Alejandro Toledo; e Venezuela, Hugo Chávez. Minha participação, como convidado especial, contribuirá para fortalecer o relacionamento estratégico entre a Comunidade Andina e o Mercosul, notadamente no campo da integração física e comercial.

Brasília, 26 de junho de 2003. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Espero, Srª Presidente, que o Presidente Lula contribua para a realização da paz interna na Colômbia.

A Srª PRESIDENTE (Iris de Araújo) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos recebidos da Câmara dos Deputados, que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Eduardo Suplicy.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 367, DE 2003

(Nº 1.402/2001 na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM de Iporá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 609, de 4 de outubro de 2000, que outorga permissão à Rádio FM de Iporá Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.671, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão

são sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 601, de 4 de outubro de 2000 – Aurora Comunicações Ltda., na cidade de Bonito – MS;

2 – Portaria nº 602, de 4 de outubro de 2000 – RBN – Rede Brasil Norte de Comunicação Ltda., na cidade de Sorriso – MT;

3 – Portaria nº 603, de 4 de outubro de 2000 – GMN 3 Publicidade Ltda., na cidade de Diamantino – MT;

4 – Portaria nº 604, de 4 de outubro de 2000 – Rádio Cidade Bela Ltda., na cidade de Campo Verde – MT;

5 – Portaria nº 605, de 4 de outubro de 2000 – Radiodifusão Novo Mato Grosso Ltda., na cidade de Denise – MT;

6 – Portaria nº 606, de 4 de outubro de 2000 – Lucena e Castro Ltda., na cidade de Chapadinha – MA;

7 – Portaria nº 607, de 4 de outubro de 2000 – Panaquatira Radiodifusão Ltda., na cidade de Carutapera – MA;

8 – Portaria nº 608, de 4 de outubro de 2000 – Panaquatira Radiodifusão Ltda., na cidade de Cedral – MA;

9 – Portaria nº 609, de 4 de outubro de 2000 – Rádio FM de Iporá Ltda., na cidade de Alto Paraíso de Goiás – GO;

10 – Portaria nº 610, de 4 de outubro de 2000 – Rádio FM de Iporá Ltda., na cidade de Iporá – GO;

11 – Portaria nº 611, de 4 de outubro de 2000 – Rádio Verde Vale do Araguaia Ltda. na cidade de Mineiros – GO;

12 – Portaria nº 612, de 4 de outubro de 2000 – Rádio Tiradentes Ltda., na cidade de Iraduba – AM;

13 – Portaria nº 613, de 4 de outubro de 2000 – Empresa de Comunicação Grande Rio Ltda., na cidade de Penedo – AL;

14 – Portaria nº 614, de 4 de outubro de 2000 – Sistema Costa Dourada de Comunicação Ltda., na cidade de Maragogi – AL; e

15 – Portaria nº 615, de 4 de outubro de 2000 – Rádio Jornal a Crítica Ltda., na cidade de Presidente Figueiredo – AM.

Brasília, 9 de novembro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 516 /MC

Brasília, 17 de outubro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 067/97-SFO/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio FM de Iporá Ltda. obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 609, DE 4 DE OUTUBRO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53670.000245/97, Concorrência nº 067/97-SFO/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Rádio FM de Iporá Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta da Veiga.

CONTRATO SOCIAL

WANDERLEY ALVES DA PAIXÃO, brasileiro, separado judicialmente, escriturário, portador da Cédula de Identidade RG. 610.854, 2ª via, SSP- GO e do CPF/MF 130.348.551-68, residente e domiciliado à Av. Rio Grande do Norte, 1141, Centro, Iporá - GO, CEP 76200-000, e **SÔNIA MARIA CLÉLIA ARAÚJO BARCELOS**, brasileira, solteira, funcionária pública estadual, portadora da Cédula de Identidade RG 277.494, SSP-GO e do CPF/MF 043.229.751-00, residente e domiciliado à Rua 14, nº 167, Qd. 33, Lt. 19, Aptº 204, Ed. Samantha, Centro, Goiânia-GO, CEP 74030-050, tem entre si justo e combinado a constituição de uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que será regida sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I DA DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL

A sociedade girará sob a denominação social de “ **RÁDIO FM DE IPORÁ LTDA.**”, com sede na cidade de Iporá - GO, à Av. Rio Grande do Norte, 1141, Centro, CEP 76200-000, podendo instalar ou suprimir filiais, agências e sucursais em qualquer ponto do território Nacional, após prévia autorização do Poder Público Concedente.

CLÁUSULA II DO OBJETIVO SOCIAL DA SOCIEDADE

A sociedade tem como principal objetivo a execução de serviços de radiodifusão sonora (AM, FM, OM, OT e OC), de sons e imagens (TV) e de Televisão por Assinatura (TVA), seus serviços afins ou correlatos, tais como serviços especiais de música funcional, repetição ou retransmissão de sons ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, representações publicitárias, publicidade, apoio em marketing e produção de áudio vídeo, edição de jornais e revistas, produção de panfletos, anuários e documentários, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, ~~Dem~~, como, exploração de concessão ou permissão, nesta ~~ou~~ em outras localidades do território nacional, tudo de acordo com a legislação específica em vigor.

CLÁUSULA III DO INÍCIO E VIGÊNCIA DA SOCIEDADE

O início das atividades será 19.05.97. O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA IV DO CAPITAL SOCIAL E SUA DIVISÃO

O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado neste ato à importância total, em moeda corrente deste país, distribuído entre os sócios, da seguinte forma:

SÓCIOS	%	COTAS	VALOR (R\$)
WANDERLEY ALVES DA PAIXÃO	50	10.000	10.000,00
SÔNIA MARIA CLÉLIA ARAÚJO BARCELOS	50	10.000	10.000,00
TOTAL	100	20.000	20.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A responsabilidade de cada sócio é limitada, nos termos do Decreto nº 3.708/19, ao valor total do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As cotas representativas do Capital Social são inalienáveis e intransferíveis direta ou indiretamente a estrangeiros ou pessoas jurídicas, dependendo qualquer alteração contratual, bem como, qualquer transferência de cotas de prévia autorização do Poder Público Concedente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As cotas em que se divide o capital social são nominativas e indivisíveis e para cada uma delas a sociedade reconhece apenas um único proprietário.

PARÁGRAFO QUARTO - As cotas são livremente transferíveis entre os cotistas, desde que haja prévia autorização do Poder Público Concedente.

CLÁUSULA V

A propriedade da empresa é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É vedada a participação de pessoa jurídica no capital social de empresa, exceto a de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusivamente e nominalmente a brasileiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A participação referida no parágrafo anterior só se efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder 30% (trinta por cento) do capital social.

CLÁUSULA VI

Os encargos de Gerentes, Procuradores, Administradores, Locutores e encarregados das Instalações Radioelétricas, somente serão exercidos por brasileiros natos, de acordo com o estipulado no artigo 8º (oitavo) do Decreto nº 52.795/63, sendo que, o quadro de pessoal será composto, no mínimo, por 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.

CLÁUSULA VII DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A entidade será administrada por um ou mais de seus cotistas, sob a denominação que lhes coube, quando indicados, eleitos e demissíveis por deliberação de sócios que representem a maioria do capital social, observando o disposto na Cláusula VI, deste instrumento, aos quais compete, in solidum, o uso da denominação social e a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade a eles cabendo, quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a fim de garantir o funcionamento da Empresa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica indicada para gerir e administrar a sociedade, no cargo de Gerente Geral, a cotista **SÔNIA MARIA CLÉLIA ARAÚJO BARCELOS**, que será eximida de prestar caução de qualquer espécie em garantia de sua gestão.

CLÁUSULA VIII

O uso da denominação social caberá à Gerente nomeada na cláusula VII, Parágrafo Primeiro, em juízo ou fora dele, somente em negócios que consultem os interesses sociais, ficando, pois, defeso o seu uso em transações estranhas aos objetivos sociais, especialmente em avais, fianças, abonos, endossos, etc., respondendo civil e criminalmente pelos excessos que praticar.

CLÁUSULA IX

A Gerente terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, levada a débito na conta de despesas da sociedade, cujo valor será fixado anualmente, observados os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda, para cada exercício financeiro.

CLÁUSULA X

A Gerente, depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderá, em nome da Entidade, nomear procuradores para prática de gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, não superior a 1 (um) ano, e especificando os atos ou operações que poderão praticar, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, provada essa condição.

CLÁUSULA XI

Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou a totalidade de suas cotas de capital, tendo preferência absoluta, para a aquisição, os demais sócios, que deverão ser comunicados, por escrito, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição das cotas de capital será efetuada pelo(s) sócio(s), na proporção direta do percentual do capital social de que for(em) detentor(es).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em qualquer hipótese de transferência, deverá haver sempre a prévia e expressa consulta e respectiva autorização do Poder Público Concedente.

CLÁUSULA XII

Em caso de retirada, inabilitação, interdição ou morte de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, desde que o(s) sócio(s) remanescente(s) providenciem um balanço geral, na data do evento, para apuração dos direitos e deveres do sócio retirante, inabilitado, interdito ou falecido, pagando ao mesmo, ou aos herdeiros legais do falecido, seus direitos e haveres mediante a emissão de 12 (doze) notas promissórias, pagáveis a primeira no ato da emissão e as restantes sucessivamente de trinta em trinta dias, com os juros e taxas legais.

CLÁUSULA XIII

~~As~~ ~~Devidas~~ a hipótese de sucessão hereditária, não será permitida a concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no artigo 10 do Decreto nº 52.795/63, com redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 91.837/85.

CLÁUSULA XIV

O exercício coincidirá como ano civil, ao fim do qual será levantado o balanço geral da Sociedade, como de lei, sendo que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados pelos cotistas na proporção de suas cotas.

CLÁUSULA XV

A distribuição de lucros será sempre sustada quando verificar-se a necessidade de atender a despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.

CLÁUSULA XVI

Em caso de liquidação, os próprios cotistas serão os liquidantes, ficando estipulado que o patrimônio social, depois de liquidado todo o passivo, será distribuído aos sócios na proporção das cotas que cada um possuir.

CLÁUSULA XVII

A partir do instante em que a sociedade seja concessionária ou permissionária de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, nenhuma alteração poderá ser feita neste contrato, sem prévia e expressa autorização do Poder Público Concedente.

CLÁUSULA XVIII

O instrumento de alteração contratual será assinado, necessariamente, por sócios que representem a maioria do capital social e, havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para efeito de arquivamento no Órgão Público competente e ressalva dos direitos dos interessados.

CLÁUSULA XIX

A sociedade, por todos os seus cotistas, se obriga a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas e recomendações que lhe forem feitas pelos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA XX

Os sócios cotistas declaram que não estão incurso em crimes previstos em lei, que impedem de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA XXI

Os casos não previstos no presente instrumento serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam o funcionamento das sociedades por cotas de responsabilidade limitada, pelos quais a entidade se rege e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

CLÁUSULA XXII

Para dirimir quaisquer dúvidas que não possam ser resolvidas amigavelmente, fica, desde já, eleito o foro da sede da sociedade, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por assim acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas que também o assinam, para que possa produzir os efeitos legais necessários.

Iporá - GO, em 19 de maio de 1997.



WANDERLEY ALVES DA PAIXÃO

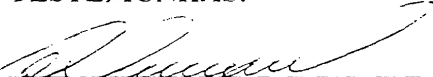
Sócio - Cotista



SÔNIA MARIA CLELIA ARAÚJO BARCELOS

Sócia - Cotista (Gerente)

TESTEMUNHAS:



CPF: 418.857.530-04

CI: 1.032.041.352-80



CPF: 154.926.131-3

CI: 11.123

(À Comissão de Educação - Decisão terminativa)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 368, DE 2003**

(Nº 2.195/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à Paraopeba Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 3 de abril de 2002, que outorga concessão à Paraopeba Comunicações Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 294, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 3 de abril de 2002, que "Outorga concessão às entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências". As entidades mencionadas são as seguintes:

- 1 – Rádio Nordeste Ltda., na cidade de Picos – PI (onda média);
- 2 – Rádio Difusora Torre Forte Ltda., na cidade de Buritama – SP (onda média);
- 3 – Sistema Athenas Paulista de Radiodifusão Ltda., na cidade de Jaboticabal – SP (onda média);
- 4 – Sistema de Comunicação Terra do Sol Ltda., na cidade de Araripe – CE (onda média);
- 5 – Sistema de Comunicação Terra do Sol Ltda., na cidade de Assaré – CE (onda média);
- 6 – Sistema de Comunicação Terra do Sol Ltda., na cidade de Bela Cruz – CE (onda média);
- 7 – Rádio Bom Jesus Ltda., na cidade de Camocim – CE (onda média);
- 8 – Magui – Comunicação e Marketing Ltda., na cidade de Almenara – MG (onda média);
- 9 – Paraopeba Comunicações Ltda., na cidade de Mateus Leme – MG (onda média);
- 10 – Momento de Comunicação Ltda., na cidade de Santa Luzia – MG (onda média);
- 11 – Elo Comunicação Ltda., na cidade de Caruaru – PE (sons e imagens).

Brasília, 23 de abril de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 00309 EM

Brasília, 19 de março de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Em conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Concorrência, com vistas à outorga de concessão para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação abaixo indicadas.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, após analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que obtiveram a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelos respectivos Editais, tornando-se assim vencedoras das Concorrências, conforme atos da mesma Comissão, que homologuei. as seguintes entidades:

Rádio Nordeste Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Picos, Estado do Piauí (Processo nº 53760.000376/98 e Concorrência nº 148/97-SSR/MC):

Rádio Difusora Torre Forte Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Buritama, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.000547/98 e Concorrência nº 162/97 – SSR/MC)

Sistema Athenas Paulista de Radiodifusão Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.000549/98, e Concorrência nº 162/97 – SSR/MC);

Sistema de Comunicação Terra do Sol Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araripe, Estado do Ceará (Processo nº 53650.000803/98 e Concorrência nº 005/98 – SSR/MC);

Sistema de Comunicação Terra do Sol Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Assaré, Estado do Ceará (Processo nº 53650.000803/98 e Concorrência nº 005/98-SSR/MC);

Sistema de Comunicação Terra do Sol Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bela Cruz, Estado do Ceará (Processo nº 53650.000803/95 e Concorrência nº 005/98 – SSR/MC);

Rádio Bom Jesus Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Camocim, Esta-

do do Ceará (Processo nº 53650.000801/98 e Concorrência nº 005/98-SSR/MC);

Magui – Comunicação e Marketing Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Almenara, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000653/2000 e Concorrência nº 017/2000 – SSR/MC);

Paraopeba Comunicações Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000879/2000 e Concorrência nº 122/2000 – SSR/MC);

Momento de Comunicação Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000883/2000 e Concorrência nº 122/2000 – SSR/MC);

Elo Comunicação Ltda., serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco (Processo nº 53103.000198/98 e Concorrência nº 023/98-SSR/MC);

3. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõe o art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência projeto de decreto que trata da outorga de concessão às referidas entidades para explorar os serviços de radiodifusão mencionados.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, os atos de outorga somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito sejam encaminhados os referidos atos.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2002

Outorga concessão às entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963,

Decreta:

Art. 1º Fica outorgada concessão às entidades abaixo mencionadas para explorar pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – Rádio Nordeste Ltda., na cidade de Picos, Estado do Piauí (Processo nº 53760.000376/98 e Concorrência nº 148/97-SSR/MC);

II – Rádio Difusora Torre Forte Ltda., na cidade de Buritama, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.000547/98 e Concorrência nº 162/97 – SSR/MC);

III – Sistema Athenas Paulista de Radiodifusão Ltda., na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.000549/98 e Concorrência nº 162/97 – SSR/MC);

IV – Sistema de Comunicação Terra do Sol Ltda., na cidade de Araripe, Estado do Ceará (Processo nº 53650.000803/98 e Concorrência nº 005/98 – SSR/MC);

V – Sistema de Comunicação Terra do Sol Ltda., na cidade de Assaré, Estado do Ceará (Processo nº 53650.000803/98 e Concorrência nº 005/98 – SSR/MC);

VI – Sistema de Comunicação Terra do Sol Ltda., na cidade de Bela Cruz, Estado do Ceará (Processo nº 53650.000803/98 e Concorrência nº 005/98 – SSR/MC);

VII – Rádio Bom Jesus Ltda., na cidade de Camocim, Estado do Ceará (Processo nº 53650.000801/98 e Concorrência nº 005/98 – SSR/MC);

VIII – Magui – Comunicação e Marketing Ltda., na cidade de Almenara, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000653/2000 e Concorrência nº 017/2000-SSR/MC);

IX – Paraopeba Comunicações Ltda., na cidade de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000879/2000 e Concorrência nº 122/2000 – SSR/MC);

X – Momento de Comunicação Ltda., na cidade de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000883/2000 e Concorrência nº 122/2000 – SSR/MC).

Art. 2º Fica outorgada concessão à entidade abaixo mencionada, para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens:

– Elo Comunicação Ltda., na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco (Processo nº 53103.000198/98 e Concorrência nº 023/98 – SSR/MC).

Art. 3º As concessões ora outorgadas reger-se-ão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pelas outorgadas.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art 5º Os contratos decorrentes destas concessões deverão ser assinados dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o art. 4º, sob pena de tornar-se nula, de pleno direito, a outorga concedida.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 3 de abril de 2002; 181º da Independência e 114º da República. – **Fernando Henrique Cardoso.**

CONTRATO SOCIAL DA FIRMA PARAOPEBA COMUNICAÇÕES LTDA

ENIVALDO CELESTINO TAVARES, brasileiro, casado, comerciante, nascido à 22.02.56, residente e domiciliado à Av. José Inácio Filho, nº 185, portador da carteira de identidade nº M-2.423.372, expedida pela SSP-MG, inscrito no C.P.F. sob nº 186.607.626-49, e

ALMIR NOGUEIRA DO PINHO, brasileiro, casado, engenheiro civil, nascido à 01.03.49, residente e domiciliado à Av. Presidente Juscelino Kubitscheck, nº 677, apto 101, centro, Betim-MG, portador da Carteira de Identidade nº 16059-D, expedida pelo CREA-MG, inscrito no C.P.F. sob nº 091.064.306-78, por este instrumento particular, resolvem de comum acordo constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A sociedade por quotas de responsabilidade limitada, reger-se-á por este instrumento, sob a denominação social de PARAOPEBA COMUNICAÇÕES LTDA, com sede à Rua Coronel Francisco Saraiva, nº 893, bairro Pescadores, na cidade de São Joaquim de Bicas, Estado de Minas Gerais, não possuindo filiais, mas podendo abri-las em qualquer parte do território nacional, se assim convier aos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL -

O capital social é de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma. O capital social será integralizado da seguinte forma: R\$30.000,00 (trinta mil reais), sendo R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) integralizado nesta data pelo sócio ENIVALDO CELESTINO TAVARES, em moeda corrente nacional, e R\$15.000,00 (quinze mil reais) integralizado nesta data pelo sócio ALMIR NOGUEIRA DO PINHO, em moeda corrente nacional. O restante do capital social no valor de R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) será integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional, a partir de janeiro de 1998 até junho de 1998, na mesma proporção já integralizada.

O capital social ficou assim distribuído entre os sócios:

a)- capital integralizado em moeda corrente nacional:

Enivaldo Celestino Tavares.....	com 15.000 quotas - R\$ 15.000,00
Almir Nogueira do Pinho	com 15.000 quotas - R\$ 15.000,00
TOTAL	30.000 R\$ 30.000,00

b- capital a integralizar em moeda corrente nacional:

Enivaldo Celestino Tavares.....	com 135.000 quotas	R\$135.000,00
Almir Nogueira do Pinho.....	com 135.000 quotas	R\$135.000,00
TOTAL	270.000	R\$270.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	300.000	RS300.000,00

Parágrafo único - A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, nos termos do decreto-lei nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETIVO SOCIAL

Os objetivos da sociedade consistem na execução, em qualquer parte do território nacional dos serviços de radiodifusão sonora; radiodifusão de sons e imagens (televisão) incluindo repetição, retransmissão e geração de sinais de televisão; TV a Cabo, assim compreendido como serviço de telecomunicações não aberto a correspondência pública, que consiste na distribuição de sinais de vídeo e/ou áudio e assinantes, mediante transporte por meios físicos; serviço de distribuição de sinais multiponto multicanal (MMDS), que se utiliza de faixa de microondas para transmitir sinais a serem recebidos em pontos determinados dentro da área de prestação de serviço; exploração de mensagens publicitárias e demais serviços de telecomunicações em geral, através de concessões e permissões outorgadas pelo Poder Público, de conformidade com procedimentos administrativos previstos na legislação vigente.

Parágrafo único - A sociedade não poderá executar serviços nem deter concessões ou permissões de radiodifusão sonora no país, além dos limites previstos em Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, mas por livre acordo dos sócios, poderá ser dissolvida em qualquer tempo. A sociedade iniciará suas atividades em 17 de novembro de 1997.

CLÁUSULA QUINTA - DO USO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL

Compete o uso da denominação social, ao sócio ALMIR NOGUEIRA DO PINHO, o qual representará a sociedade em juízo e fora dele, podendo, para tanto, representar a sociedade junto às repartições Públicas, Federais,

Estaduais, Municipais e Autárquicas, movimentar contas bancárias, emitir títulos de créditos, endossar, avalizar, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso da denominação social em atos de favor, em negócios ou documentos de qualquer natureza alheios aos fins sociais, inclusive em avais a favor de terceiros.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pelo sócio ALMIR NOGUEIRA DO PINHO, dispensado de caução, ficando desde já investido na função de sócio-gerente, competindo-lhe a prática de todos os atos necessários à boa marcha dos negócios sociais.

Parágrafo Único: Pelo débito da conta Despesas Gerais, é atribuída ao sócio-gerente uma retirada mensal fixa, pró-labore a ser estabelecida em comum acordo entre os sócios, em decorrência ao desenvolvimento econômico e financeiro na sociedade.

CLÁUSULA SETIMA - DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

A) As quotas que representam a sociedade em sua totalidade pertencem sempre a brasileiros natos.

B) Os administradores e procuradores serão brasileiros natos.

C) A sociedade compromete-se a manter em seu quadro de funcionários um número mínimo de 2/3 (dois terços) de empregados de brasileiros natos.

CLÁUSULA OITAVA - BALANÇOS ANUAIS DE PARTILHA DE LUCROS OU PREJUÍZOS

O ano social terminará no último dia útil de dezembro de cada ano, quando se procederá ao balanço patrimonial da sociedade para apuração de lucros ou prejuízos. Em se tratando de lucros, atendidas as obrigações sociais e feitas as amortizações e provisões consideradas necessárias e permitidas em lei, os lucros apurados anualmente, serão distribuídos entre os sócios na proporção das quotas de capital de cada um, ou levado para conta lucros acumulados para ulterior aumento do capital, e se apresentar prejuízos, os mesmos serão suportados pelos sócios na proporção das quotas de capital de cada um.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES SOBRE QUOTAS

É vedado aos sócios, darem suas quotas de capital, ou parte delas, que são indivisíveis, em caução, fiança ou penhor, em juízo ou fora dele, assim como onerá-las com cláusulas de usufruto, fideicomisso ou qualquer ato ou disposição de última vontade que, de qualquer forma, venha contratar ou perturbar os interesses e fins sociais.

Parágrafo primeiro: Entre os associados, as quotas são livremente transferíveis. A cessão de quotas a estranhos à sociedade, fica dependente do consentimento expresso dos sócios, aos quais é reservado em todo caso o direito de preferência em igualdade de condições com terceiros, até o limite máximo do valor real das quotas, havendo apuração de balanço patrimonial e inventário geral com os valores atualizados, levantados na data do evento.

Parágrafo segundo: O pagamento dos haveres do sócio retirante da sociedade, far-se-á obedecendo critério que for estabelecido pelos sócios no ato da retirada.

Parágrafo terceiro: O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá comunicar o outro sócio, por carta registrada ou protocolada com antecedência de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo quarto: O falecimento ou impedimento de qualquer dos sócios não implicará na dissolução da sociedade.

Parágrafo quinto: Verificando-se tal ocorrência, será feita a apuração dos haveres do “de cujus” na sociedade e a seguir processada a entrega na forma legal aos legítimos herdeiros. Tanto o levantamento dos haveres, como o pagamento aos herdeiros ou representantes legais, será feito de acordo com os parágrafos primeiro e segundo desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES LEGAIS

É vedado o exercício de atividades similares às que a sociedade estiver explorando, salvo anteriormente a assinatura deste contrato.

Parágrafo primeiro: Pelo presente instrumento, os sócios declaram expressamente que não se acham incursos nas proibições de arquivamento previstas no Inciso III do artigo 38 da Lei Federal nº 4.726, de 13/07/65, e o Inciso III do artigo 71 do ~~Decreto nº 57.651~~, de 19/01/66, bem como, do


Decreto nº 65.400, de 13 de outubro de 1969 e demais legislações pertinentes.

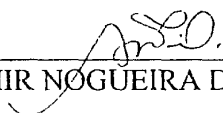
Parágrafo, segundo: Os casos omissos no presente instrumento, serão regidos pela disposição do Decreto-lei nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919.

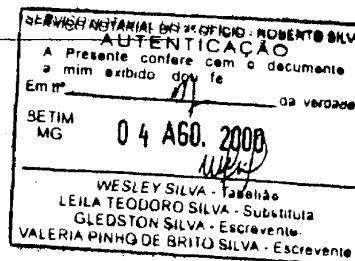
Parágrafo terceiro: Para dirimir qualquer dúvida concernente à interpretação das condições estabelecidas neste instrumento, será competente o Poder Judiciário, ficando eleito pelos sócios o foro da comarca da sede da empresa.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de constituição de sociedade por quotas de responsabilidade limitada, elaborado com 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, com os efeitos legais, encaminhado-às à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, para os devidos fins.


São Joaquim de Bicas, 10 de novembro de 1997


 E NIVALDO CELESTINO TAVARES
 residente BETIM/MG



 ALMIR NOGUEIRA DO PINHO

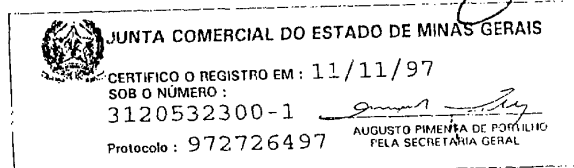


TESTEMUNHAS:


 1- LAENE DE FÁTIMA MENDES - CI M-10.067.067-SSP-MG


 2- EULER GERALDO REZENDE DINIZ - CI M-3.059.022-SSP-MG


 Ivone do Carmo Rezende Saralva
 Advogada
 OAB-MG 52.287 CPF: 500.944.163-72



(À Comissão de Educação - Decisão terminativa)

Publicado no Diário do Senado Federal de 28/06/2003

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 369, DE 2003**

(Nº 2.268/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educativa e Cultural do Noroeste Mineiro para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 1º de abril de 2002, que outorga concessão à Fundação Educativa e Cultural do Noroeste Mineiro para executar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 242, DE 2003

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do art. 49, inciso XII combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 1º de abril de 2002, que "Outorga concessão às entidades que menciona, para executar serviço de radiodifusão, com fins exclusivamente educativos, e dá outras providências". As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Fundação Vale do Jaguaribe, na cidade de Aracati – CE;

2 – Fundação Educativa e Cultural do Noroeste Mineiro, na cidade de João Pinheiro – MG;

3 – Fundação Vila Rica de Rádio e Televisão Educativa, na cidade de Belo Horizonte – MG; e

4 – Fundação Claret, na cidade de Rio Claro-SP.

MC Nº 235 EM

Brasília, 9 de abril de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da outorga de concessão às entidades abaixo relacionadas, para executar serviço de radiodifusão de sons e ima-

gens, com fins exclusivamente educativos, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- Fundação Vale do Jaguaribe, na cidade de Aracati, Estado do Ceará (Processo nº 53650.000909/01);

- Fundação Educativa e Cultural do Noroeste Mineiro, na cidade de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53000.000509/01);

- Fundação Vila Rica de Rádio e Televisão Educativa, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53000.000702/02);

- Fundação Claret, na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo (Processo nº 53000.000604/00).

2. De acordo com o art. 14, § 2º, do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e com o § 1º do art. 13 do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.395, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos se encontram devidamente insfruídos, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuírem as entidades as qualificações exigidas para a execução do serviço.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado dos processos correspondentes.

Respeitosamente, **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 2002

Outorga concessão às entidades que menciona, para executar serviço de radiodifusão, com fins exclusivamente educativos, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.127, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 14, § 2º, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e no § 1º do art. 13 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outo-

bro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996,

Decreta:

Art. 1º Fica outorgada concessão as entidades abaixo mencionadas, para executar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos:

I – Fundação Vale do Jaguaribe, na cidade de Aracati, Estado do Ceará (Processo nº 53650.000909/01);

II – Fundação Educativa e Cultural do Noroeste Mineiro, na cidade de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53000.000509/01);

III – Fundação Vila Rica de Rádio e Televisão Educativa, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53000.000702102);

IV – Fundação Claret, na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo (Processo nº 53000.006064/00).

Parágrafo Único. As concessões ora outorgadas reger-se-ão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pelas outorgadas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Os contratos componentes destas concessões deverão ser assinados dentro de sessenta dias, a contar da data da publicação da deliberação de que trata o art. 22, sob pena de tornarem-se nulos, de pleno direito, os atos de outorga.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 1º de abril de 2002; 181º da Independência e 114º da República. – Referenda eletrônica: **Pimenta da Veiga**.

PARECER Nº 20, DE 2002

Referência: Processo nº 53000.000509/01

Interessada: Fundação Educativa e Cultural do Noroeste Mineiro

Assunto: Outorga de serviço de radiodifusão.

Ementa: Independe de edital a outorga para serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

Atendimento das exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria Interministerial nº 651/99.

Conclusão: Pelo deferimento

I – Os Fatos

A Fundação Educativa e Cultural do Noroeste Mineiro, com sede na cidade de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, requer-lhe seja outorgada concessão para executar o serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, naquela cidade, mediante a utilização do canal 5-E, previsto no Plano Básico de Distribuição de Canais do referido serviço.

2. Trata-se de fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, cujo objetivo principal é promover, mediante concessão ou permissão, programas informativos, culturais e recreativos por televisão, rádio e outros meios de comunicação.

3. Para atender aos requisitos estabelecidos pela legislação de radiodifusão, a entidade apresentou toda a documentação pertinente.

4. A escritura pública com o estatuto social da entidade encontra-se devidamente matriculada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Livro “A – 1”, nº R-431, em 24 de janeiro de 2001, na cidade de João Pinheiro, Minas Gerais, atendendo a todos os requisitos dispostos no Código Civil Brasileiro e na legislação específica de radiodifusão.

5. O cargo de Diretor Presidente, que terá mandato de três anos, conforme artigo 37 do Estatuto da entidade, está ocupado pelo Sr. Marcos Pereira de Camargos, cabendo a ele a representação ativa e passiva da Fundação, nos atos de sua administração.

6. Estão previstos também, os cargos de Diretor Vice-Presidente, ocupado pela Srª Inácia Pereira Lopes e de Diretor Administrativo e Financeiro, ocupado pela Srª Carmelita Pereira de Camargos.

II – Do Mérito

7. A outorga de permissão, concessão e autorização para executar serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens está admitida na Constituição Federal (art. 21, inciso XII, alínea a).

8. É também a Carta Magna, em seu art. 223, que atribui ao poder Executivo competência para outorgar concessão, permissão e autorização para o referido serviço, ao tempo em que condiciona a eficácia do correspondente ato a deliberação do Congresso Nacional.

9. O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 13, com a redação

que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no **DOU**, de 26 subsequente, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

“Art. 13.

§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de Serviços de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos”

10. A documentação instrutória concernente à entidade e aos seus diretores está em ordem. A entidade encaminhou a declaração prevista na Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, publicada no **DOU** de 19 de abril de 1999.

11. O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-lei nº 236/67, quanto aos diretores, conforme declarações firmadas por eles e juntadas às fls. 32, 33 e 35 dos presentes autos.

III – Conclusão

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem os serviços de radiodifusão, concluo pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados ao Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão para prosseguimento.

O ato de outorga dar-se-á por decreto presidencial, em razão de se tratar do serviço de radiodifusão de sons e imagens, conforme dispõe a legislação específica.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado, conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223).

É o parecer “sub-censura”.

Brasília, 6 de fevereiro de 2002. – **Fernando Sampaio Neto**, Assessor Jurídico.

De acordo. A consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 6 de fevereiro de 2002. – **Anacleto Rodrigues Cordeiro**, Coordenador-Geral de Outorga Substituto

À Consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 6 de fevereiro de 2002. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Encaminhem-se os autos à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 6 de fevereiro de 2002. – **Antonio Carlos Tardeli**, Secretário de Serviços de Radiodifusão Interino.

(À Comissão de Educação – Decisão Terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 370, DE 2003

(Nº 2.322/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Duarte Coelho FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Olinda, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 8, de 18 de janeiro de 2001, que renova, a partir de 1º de março de 1995, a permissão outorgada à Duarte Coelho FM Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Olinda, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 641, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações de permissões para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 625, de 4 de outubro de 2000 – Rádio e Televisão Bandeirantes Ltda., originariamente Rádio Bandeirantes S.A., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São Paulo-SP;

2 – Portaria nº 3, de 18 de janeiro de 2001 – Rádio Transamérica de Recife Ltda., a partir de 22 de janeiro de 1995, na cidade de Recife – PE;

3 – Portaria nº 4, de 18 de janeiro de 2001 – Rádio Jacobina FM Ltda., a partir de 25 de junho de 1994, na cidade de Jacobina – BA;

4 – Portaria nº 5, de 18 de janeiro de 2001 – Sociedade Rádio Cultura Ltda., a partir de 15

de março de 1995, na cidade de Serra Talhada – PE;

5 – Portaria nº 7, de 18 de janeiro de 2001 – Rádio Vitória FM Ltda., a partir de 17 de dezembro de 1994, na cidade de Vitória de Santo Antão – PE;

6 – Portaria nº 8, de 18 de janeiro de 2001 – Duarte Coelho FM Ltda., a partir de 1º de março de 1995, na cidade de Olinda – PE; e

7 – Portaria nº 15, de 8 de fevereiro de 2001 – Rádio Grande Picos Ltda., a partir de 10 de dezembro de 1994, na cidade de Picos – PI.

Brasília, 27 de junho de 2001. – **Aécio Neves**, Presidente.

12 QUARTA-FEIRA, 14 FEV 2001

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO 1

25

Art. 2º O inciso e que se refere a artigo anterior terá validade em programas de turismo e reforma agrária.

Art. 3º Incumbido ao DNCEA manter as providências necessárias para viabilizar a transferência, total ou parcial, no art. 1º desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSÉ VIALVA BARROS LEITE

nº 24/2001)

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 537, DE 14 DE SETEMBRO DE 2000

caso n.º 29103.000331/93. Remove, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 30 de setembro de 1993, a permissão outorgada à Rádio Matamoros S. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná. A permissão em renovação somente poderá efetuar-se após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

PIMENTA DA VEIGA
Ministro

8.023-X - 10-10-2000 - R\$ 97,92)

PORTARIA Nº 701, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2000

caso n.º 53103.000306/98- Autoriza a Duarte Coelho FM Ltda., proprietária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Olinda, Estado de Pernambuco, a efetuar radiodifusão sonora em frequência modulada. Aprova, em consequência, o novo quadro matricial da entidade.

PIMENTA DA VEIGA
Ministro

8.008-6 - 2-2-2001 - R\$ 97,92)

PORTARIA Nº 812, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2000

caso n.º 53820.000013/98. Outorga permissão à Fundação Educacional de Alto Vale do Itajaí, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educacionais, na cidade de São José do Sul, Estado de Santa Catarina. A permissão em outorga somente poderá efetuar-se após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

PIMENTA DA VEIGA
Ministro

8.934-7 - 16-1-2001 - R\$ 97,42)

PORTARIA Nº 8, DE 18 DE JANEIRO DE 2001

caso n.º 53103.000745/94. Remove, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de março de 1995, a permissão outorgada à Duarte Coelho FM Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Olinda, Estado de Pernambuco. A permissão em renovação somente poderá efetuar-se após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

PIMENTA DA VEIGA
Ministro

8.009-4 - 2-2-2001 - R\$ 97,92)

DELEGACIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 32, DE 17 DE MAIO DE 2000

O DELEGADO REGIONAL INTERNO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar a outorga do Serviço Auxiliar de Radiodifusão de Língua para Transmissão de Programas, Processo n.º 53820.000470 - FUNDACÃO RÁDIO POPULAR FLUMINENSE - Permissão do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Conceição do Rio Preto/BA.

(8.713-8 - 15-6-2000 - R\$ 97,92) GIL RIBEIRO VILMO

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

PORTARIAS DE 28 DE NOVEMBRO DE 2000

Nº 349 - Processo n.º 53000.007684/00 - Altera a Portaria nº 068, de 21 de novembro de 1992, do Chefe de Serviço de Comunicação de Delegacia do Ministério das Transportes e das Comunicações em Goiás, que aprovou a instalação do serviço e a utilização dos equipamentos do RÁDIO CRISTAL LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, na cidade de Cristalina, Estado de Tocantins, frequência de 1520 kHz, Classe C.

Nº 354 - Processo n.º 53000.007683/00 - Cancela todo o que se refere às características técnicas aprovadas segundo as quais a RÁDIO TOCANTINS LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, na cidade de Tocantinópolis, Estado de Tocantins, frequência de 750 kHz, Classe C, deverá executar o referido serviço.

PAULO HENRIQUCCI
Secretário

(8.718-2 - 4-1-2001 - R\$ 97,92)
(8.715-0 - 4-1-2001 - R\$ 97,92)

PORTARIA Nº 18, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2001

Processo n.º 53740.00023/97 - Aprova o laudo de instalação do serviço e a utilização dos equipamentos de TELEVISÃO INDEPENDENTE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO LTDA, autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão e de Repetição de Televisão, anexo ao Serviço de Radiodifusão de Sinais de Vídeo, em caráter primário, na cidade de Paranaíba, Estado do Paraná, utilizando o canal 27+ (vide o ato anexo para mais).

PAULO HENRIQUCCI
Secretário

(8.1.608-5 - 6-2-2001 - R\$ 95,23)

MC Nº 211 EM

Brasília, 30 de março de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
 Submeto à apreciação da Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 8, de 18 de janeiro de 2002, pela qual renovei a permissão outorgada à Duarte Coelho FM Ltda., pela Portaria nº 72, de 27 de fevereiro de 1985, publicada no **Diário Oficial** da União em 1º de março seguinte, para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Olinda, Estado de Pernambuco.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou à deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53103.000745/94, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 8, DE 18 DE JANEIRO DE 2001

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53103.000745/94, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de março de 1995, a permissão outorgada à Duarte Coelho FM Ltda., pela Portaria nº 72, de 27 de fevereiro de 1985, publicada no **Diário Oficial** da União em 1º de março seguinte, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Olinda, Estado de Pernambuco.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

PARECER CONJUR/MC Nº 14, DE 2001

Referência: Processo nº 53103.000745/94

Origem: Delegacia do MC no Estado De Pernambuco

Interessada: Duarte Coelho FM Ltda.

Assunto: Renovação de Outorga

Ementa: Permissão para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, cujo prazo teve seu termo em 1º-3-95. Pedido apresentado intempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento do pedido.

A Duarte Coelho FM Ltda., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Olinda, Estado de Pernambuco, requer renovação do prazo de vigência de sua permissão, cujo termo final ocorreu em 1º de março de 1995.

2. Mediante Portaria nº 72, de 27 de fevereiro de 1985, foi outorgada permissão à Duarte Coelho FM Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Olinda, Estado de Pernambuco.

3. A outorga em questão começou a vigorar em 1º de março de 1985, data de publicação da portaria de permissão no **Diário Oficial** da União.

4. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece prazos de outorga de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33, § 3º) períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 223, § 5º).

5. Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

“Art. 27. Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão”.

6. O prazo de vigência desta permissão teve seu termo final dia 1º de março de 1995, porquanto começou a vigorar em 1º de março de 1985, com a publicação da correspondente Portaria no **Diário Oficial** da União.

7. A requerente tem seus quadros societário e diretivo autorizados pelo Poder Público pela Portaria

nº 37, de 4 de novembro de 1997, e aprovados pela Portaria nº 19, de 18 de maio de 1998, com a seguinte composição:

Cotistas	Cotas	Valor – R\$
Luiz José Maranhão	158.730	158.730,00
Sebastião Jorge Coelho da Cunha	518	518,00
Paulo Roberto Gomes da Conceição	157.694	157.694,00
Sérgio Von Helde Luiz	518	518,00
Total	317.460	317.460,00

Sócio-Gerente: Sebastião Jorge Coelho da Cunha

8. Vale ressaltar que durante o período de vigência da outorga a entidade sofreu advertência e pena de multa, conforme se verifica às fls. 113 e 114.

9. A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme indica o setor de engenharia às fls. 112.

10. É regular a situação da permissionária perante o Fundo de Fiscalização das Comunicações – FISTEL, consoante informação de fls. 119.

11. Tendo a outorga em questão entrado em vigor em 1º de março de 1985, o período de requerimento da sua renovação, nos termos da legislação específica, se completaria entre 1º de setembro e 1º de dezembro de 1994.

12. Conforme consta dos autos, o citado pedido foi apresentado na DMC/PE em 30 de novembro de 1994, excedido, pois, o prazo legal. Todavia, observa-se que a renovação foi requerida ainda na vigência da outorga.

13. No que respeita à intempestividade do pedido mencionada no presente parecer, tecemos algumas considerações.

14. A legislação que trata da renovação das concessões e permissões está consubstanciada na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

15. Nos termos da legislação citada, “as entidades que pretenderem a renovação do prazo de concessão ou permissão deverão dirigir requerimento ao órgão competente do Ministério das Comunicações no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anteriores ao término do respectivo prazo.” (art. 4º da Lei nº 5.785/72 e art. 32 do Decreto nº 88.066/83).

16. O citado Decreto nº 88.066/83, em seu artigo 7º, assim dispõe:

“Art. 7º A perempção da concessão ou permissão será declarada quando, terminado o prazo:

I – a renovação não for conveniente ao interesse nacional;

II – verificar-se que a interessada não cumpriu as exigências legais e regulamentares aplicáveis ao serviço, ou não observou suas finalidades educativas e culturais.”

17. Da leitura do dispositivo citado resulta, de plano, que o não requerimento da renovação do prazo da outorga resultará na adoção das medidas pertinentes, com a instauração do correspondente processo de perempção, até a declaração da perempção da outorga, extinguindo-se, desta forma, a relação jurídica estabelecida entre a União e a concessionária ou permissionária do serviço de radiodifusão, por manifesto desinteresse dos outorgados na manutenção dessa relação.

18. Todavia, os pedidos de renovação de outorga apresentados intempestivamente, ou seja, ultrapassado o prazo legal, inclusive aqueles apresentados nos autos do processo de declaração de perempção já instaurado, deverão ser apreciados e ter prosseguimento, entendimento esse adotado por este Ministério das Comunicações desde os idos de 1973, quando foi promovida no país, pela primeira vez, a revisão de todas as concessões e permissões até então outorgadas, nos termos da Lei nº 5.785/72.

19. Naquela oportunidade, concluiu-se pela juridicidade dos procedimentos e pela legalidade da renovação, em pedidos com incidente de intempestividade, uma vez que o pedido, mesmo intempestivo, arreda a incidência da extinção da outorga, por ter havido, mesmo que tardia, a manifestação de vontade e interesse na continuação da exploração do serviço de radiodifusão, entendimento esse mantido até os dias de hoje e que consideramos plenamente defensável à luz da legislação brasileira e da melhor doutrina, que abordamos ligeiramente.

20. É, a perempção, genericamente conceituada como a extinção de um direito. Tecnicamente, entretanto, tem-se que a perempção ocorre sempre dentro do processo e com relação ao processo, quando se deixa de praticar ato ou não se faz o que deveria fazer, dentro dos prazos estabelecidos, conforme incisos II e V do art. 267 do Código de Processo Civil.

21. Aproxima-se do conceito de decadência e de prescrição (ambas reguladas pelo inciso IV do art. 269 do CPC) quanto à proximidade dos seus efeitos.

Todavia, não pode ser com estas confundida, porque se aplica exclusivamente ao processo e não ao direito.

22. Difere fundamentalmente tanto da prescrição quanto da decadência uma vez que “a perempção tanto pode referir-se à extinção da ação, como somente à perda do direito de exercício de um ato, que pertence ou faz parte do processo, sem que este se paralise ou se aniquile, por inteiro.”

“E tanto assim é que no caso de absolvição de instância, pode esta ser restaurada enquanto na decadência ou na prescrição nada mais se tem a restaurar, desde que tudo é morto ou extinto, seja direito ou seja ação.” (De Plácido e Silva. Vocabulário Jurídico, fls. 414, 12ª ed. Forense).

23. No mesmo sentido, Luiz Rodrigues Wambier (Curso Avançado de Processo Civil – Ed. Revista dos Tribunais – 1998 – pág. 610):

• “A perempção, a que alude o art. 267, V, é instituto processual cuja definição é expressa legalmente. Esta definição está no art. 268, parágrafo único, que contém uma imprecisão de linguagem técnica consistente na expressão “nova ação”. Não se aplica o preceito se, na verdade, de “nova ação” se tratar. A mesma imperfeição técnica não tem lugar, todavia, no **caput** do artigo, onde se faz menção à possibilidade de que “se intente de novo a ação”.

• Vê-se, pela última parte do parágrafo único do artigo em tela, que o fenômeno processual da perempção gera, por assim dizer, a “perda a pretensão (perda da possibilidade de se afirmar que se tem direito), e não a perda do direito em si, tendo em vista a possibilidade que remanesce, ao autor, de alegá-lo em sua defesa.”

24. E ainda, Moacyr Amaral Santos (Primeiras Linhas de Direito Processual Civil, 2º vol. – pág. 105 – Ed. Saraiva – 17ª ed.):

• “Com a decretação da extinção do processo por um dos motivos enumerados no art. 267 do referido Código, aquele se encerra sem julgamento do mérito. Permanece íntegra a pretensão do autor, que, entretanto, não pode ser apreciada e decidida no processo, pois que se extinguiu. Daí ocorrer o seguinte efeito:

Ao autor será permitido intentar de novo a ação, salvo quando a extinção do processo tiver sido decretada com fundamento no nº V do art. 267 (Cód. Cit., art. 268)”

25. Diante de tais conceitos e observados os efeitos deles decorrentes, o legislador buscou no Direito Processual Civil, e sabiamente introduziu no tex-

to do Decreto 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que regulamentou a Lei nº 5.785/72, a figura da perempção e não a da decadência ou da prescrição, traduzindo-se, aí, a possibilidade de se restaurar, tanto o processo quanto o direito.

26. Por outro lado, há que se ter presente o Princípio da Continuidade que informa o Direito Administrativo, de que “A atividade da Administração é ininterrupta, não se admitindo a paralisação dos serviços Públicos.” Assinale-se que esse princípio não distingue o serviço executado diretamente pela Administração, daquele que é delegado ou concedido pelo Estado ao particular, que o executará em seu nome. Exatamente aí é que residem as concessões e permissões dos serviços de radiodifusão.

27. O Princípio da Continuidade dos serviços públicos tem como escopo o princípio maior – da proteção dos beneficiários da atividade administrativa – uma vez que a extinção de um serviço que vem sendo regularmente prestado a uma determinada comunidade resultaria em prejuízo maior para a mesma comunidade, que seria privada do serviço.

28. inda é de se considerar que este Ministério, ao dar curso ao pedido intempestivo de renovação, formulando exigências compatíveis à espécie, assentiu na continuidade do processo, reconhecendo-o sanável, admitindo, de modo inequívoco, que os estudos inerentes se concluíssem no sentido da renovação.

29. Diante do concurso das circunstâncias que envolvem a presente renovação, deve o processo seguir em seu trâmite, sendo viável, juridicamente, que se autorize a postulada renovação, por 10 anos, a partir de 1º de março de 1995.

30. Estando cumpridas as praxes processuais, no que se refere à análise técnico-jurídica da matéria, proponho o encaminhamento dos autos, acompanhados de minutas dos atos próprios, à consideração do Exmº Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

31. Posteriormente, a matéria deverá ser objeto de apreciação pelo Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

É o Parecer “sub censura”.

Brasília, 4 de janeiro de 2001. – **Flávia Cristina dos Santos Rocha**, Coordenadora.

De acordo. Submeto à Srª Consultora Jurídica.

Brasília, 8 de janeiro de 2001. – **Maria da Glória Tuxi F. dos Santos**, Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações.

DUARTE COELHO FM LTDA.
CGC/MF n.º 08.873.804/0001-07

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social e na melhor forma de direito, os infra-assinados, **SEBASTIÃO JORGE COELHO DA CUNHA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 07.269.382-3 (IFP/RJ), inscrito no CPF/MF sob o n.º 669.637.967-34, com endereço na Cidade de Jaboatão dos Guararapes, no Estado de Pernambuco, na Avenida Bernardo Vieira de Melo, n.º 1016 - ap. 300 - Piedade; **PAULO ROBERTO GOMES DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.485.664 (IFP/RJ), inscrita no CPF/MF sob o n.º 336.540.777-49, com endereço na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Suburbana, n.º 7702 - Abolição e **SÉRGIO VON HELDE LUIZ**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 04.978.346-3 (IFP/RJ), inscrito no CPF/MF sob o n.º 666.776.617-68, com endereço na Cidade de Recife, no Estado de Pernambuco, na Rua Camboim, n.º 126 - Boa Viagem, únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada **DUARTE COELHO FM LTDA.**, com sede social na Cidade de Olinda, no Estado de Pernambuco, no Prolongamento da Rua Castro Alves, s/n.º - Bairro Jardim Brasil, inscrita no CGC/MF sob o n.º 08.873.804/0001-07, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o n.º 2620.034.718-9, em 13.04.1984, e última alteração contratual arquivada no referido órgão sob o n.º 010174524 _____, em 23 / 03 / 2001 resolvem, como resolvido têm, alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições :

CLÁUSULA PRIMEIRA

Formalizar a retirada do sócio **Paulo Roberto Gomes da Conceição**, já qualificado, titular de **157.694** (cento e cinquenta e sete mil seiscentos e noventa e quatro) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, que se acham integralizadas e representam a totalidade de suas quotas no capital social da **Duarte Coelho FM Ltda.**, cede e transfere **52.564** quotas ao Sr. **Sérgio von Helde Luiz**, já qualificado, e **52.565** quotas ao Sr. **Antonio Carlos Martins de Bulhões**, brasileiro, casado, empresário, portador da cedula de Identidade RG n.º 07015561-9 (IFP/RJ), inscrito no CPF/MF sob o n.º 003.358.687-03, com endereço na Cidade de Santo André, no Estado de São Paulo, na Rua Cel. Seabra, n.º 251, e **52.565** quotas ao Sr. **Oswaldo Roberto Ceola**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de Identidade RG n.º 17.276.212-1 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o n.º 054.403.528-30, com endereço na Cidade de Campinas, no Estado de São Paulo, na Rua Regente Feijó, n.º 1455 - Centro, com a expressa anuência dos demais sócios, confessando, haver recebido integralmente o preço correspondente, dando a estes e à sociedade plena, pura e irrevogável quitação, para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA

Face às alterações acima demonstradas, **Sebastião Jorge Coelho da Cunha, Sérgio Von Helde Luiz, Antonio Carlos Martins de Bulhões e Osvaldo Roberto Ceola** assumem a sociedade, com todos os direitos e obrigações constantes no contrato social, cujo teor é de seu inteiro conhecimento, passando a vigorar da seguinte forma, a cláusula referente ao capital social :

“O capital social é de R\$ 317.460,00 (trezentos e dezessete mil quatrocentos e sessenta reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, fracionado em 317.460 quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma e assim distribuído entre os quotistas :

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
Sebastião Jorge Coelho da Cunha	79.883	79.883,00
Sérgio Von Helde Luiz	132.447	132.447,00
Antonio Carlos Martins de Bulhões	52.565	52.565,00
Osvaldo Roberto Ceola	52.565	52.565,00
TOTAL	317.460	317.460,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As quotas são intransferíveis e incaucionáveis , direta ou indiretamente, a estrangeiros e pessoas jurídicas.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 2º do Decreto n.º 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e os mesmos declaram, sob as penas da lei, não estarem incurso dos crimes legalmente previstos, que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA TERCEIRA

A administração da sociedade passará a ser exercida pelo sócio **Antonio Carlos Martins de Bulhões**, já qualificado, designado sócio-gerente, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, sendo-lhe vedada a alienação do ativo permanente da empresa, o que dependerá de deliberação de todos os sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO

O Sócio Gerente poderá designar procuradores com poderes para substituí-lo na administração da sociedade, com prévia autorização do Governo Federal.

CLÁUSULA QUARTA

São ratificadas todas as demais cláusulas, não alteradas ou modificadas por este instrumento.

E, por estarem, assim, justos e contratados, assinam a presente alteração contratual em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Recife, 27 de março de 2001.


SEBASTIÃO JORGE COELHO DA CUNHA

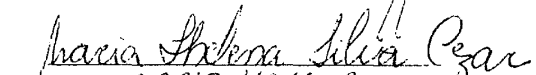
PAULO ROBERTO GOMES DA CONCEIÇÃO



SÉRGIO VON HELDE LUIZ

ANTÔNIO CARLOS MARTINS BULHÕES

OSVALDO ROBERTO CEOLA

Testemunhas:


nome: MARIA HELENA DAS NEVES
RG nº 35.708.196-1 SSP-SP


ROGÉRIO JORGE
19.800.857-5 SSP-SP

CARTÓRIO DO 1º TABULADO DE NOTARIAS
Município de São Paulo, Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO - Autenticada e registrada
cópia fotográfica extraterritorial
notas, conforme original autenticado
S. Paulo, 24 Set. 2001
1908AB549253



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 371, DE 2003}**

(Nº 2.324/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da TV e Rádio Jornal do Comércio Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 25 de junho de 2001, que renova, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão da TV e Rádio **Jornal do Comércio Ltda.**, para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 703, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 25 de junho de 2001, que "Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências". As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Fundação Enoch de Oliveira de Comunicação Social, originariamente Rádio Educadora Rio Doce Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Governador Valadares – MG (onda média);

2 – Rádio Ibituruna Ltda., a partir de 6 de fevereiro de 1994, na cidade de Governador Valadares – MG (onda média);

3 – Rádio Difusora de Salinas Ltda., a partir de 4 de janeiro de 1995, na cidade de Salinas – MG (onda média);

4 – TV e Rádio **Jornal do Comércio Ltda.**, originariamente Empresa **Jornal do Comércio S.A.**, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Caruaru – PE (onda média);

5 – TV e Rádio **Jornal do Comércio Ltda.**, originariamente Empresa **Jornal do Comércio S.A.**, a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Garanhuns – PE (onda média);

6 – TV e Rádio **Jornal do Comércio Ltda.**, originariamente Empresa **Jornal do Comércio**

S.A., a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Recife – PE (onda média);

7 – Empresa Fluminense de Comunicação Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Niterói – RJ (onda média);

8 – Rádio Teresópolis Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Teresópolis – RJ (onda média);

9 – Emissoras Reunidas Ltda., originariamente Sociedade Radiodifusora Passo Real Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Santa Cruz do Sul – RS (onda média);

10 – Rádio América do Rio Grande do Sul Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Montenegro – RS (onda média);

11 – Rádio Progresso Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São Leopoldo – RS (onda média);

12 – Sociedade de Radiodifusão Itapuí Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Santo Antônio da Patrulha – RS (onda média);

13 – Sociedade Rádio Integração Ltda., a partir de 20 de setembro de 1997, na cidade de Restinga Seca – RS (onda média);

14 – Sociedade Rádio Palmeira Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Palmeira das Missões – RS (onda média);

15 – Rádio Sociedade Rondônia Ltda., a partir de 25 de fevereiro de 1995, na cidade de Pimenta Bueno – RO (onda média);

16 – Fundação Frei Rogério, originariamente Rádio Coroado Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Curitiba – SC (onda média);

17 – Rádio Caçanjurê Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Caçador – SC (onda média);

18 – Rádio Difusora Colméia de Porto União Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Porto União – SC (onda média);

19 – Rádio Cultura de Xaxim Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Xaxim – SC (onda média);

20 – Rádio Municipalista de Botucatu Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Botucatu – SP (onda média);

21 – Pinhal Rádio Clube Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Espírito Santo do Pinhal – SP (onda média);

22 – Sociedade Rádio Clube de Guaratinguetá Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Guaratinguetá – SP (onda média);

23 – Rádio Jauense Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Jaú – SP (onda média);

24 – Rádio Cultura de Promissão Sociedade Limitada, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Promissão – SP (onda média);

25 – Rádio São Carlos Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São Carlos – SP (onda média);

26 – Rádio Piratininga de São João da Boa Vista Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São João da Boa Vista – SP (onda média);

27 – Rádio São Carlos Ltda., a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de São Carlos – SP (onda tropical); e

28 – Televisão Bahia Ltda., a partir de 17 de maio de 1999, na cidade de Salvador – BA (sons e imagens).

Brasília, 29 de junho de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 233 EM

Brasília, 8 de maio de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

Fundação Enoch de Oliveira de Comunicação Social, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais (Processo nº 50710.000120/94);

Rádio Ibituruna Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais (Processo nº 50710.000123/94);

Rádio Difusora de Salinas Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Salinas, Estado de Minas Gerais (Processo nº 50710.000752/94);

TV e Rádio **Jornal do Comércio Ltda.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco (Processo nº 29 103.000447/93);

TV e Rádio **Jornal do Comércio Ltda.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco (Processo nº 29103.000446/93);

TV e Rádio **Jornal do Comércio Ltda.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco (Processo nº 29103.000449/93);

Empresa Fluminense de Comunicação Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000165/94);

Rádio Teresópolis Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000298/94);

Emissoras Reunidas Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000217/94);

Rádio América do Rio Grande do Sul Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Montenegro, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000194/94);

Rádio Progresso Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000215/94);

Sociedade de Radiodifusão Itapuá Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santo Antônio da Patrulha, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000196/94);

Sociedade Rádio Integração Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Restinga Seca, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000729/97);

Sociedade Rádio Palmeira Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Palmeira das Missões, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000240/94);

Rádio Sociedade Rondônia Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia (Processo nº 53800.000265/94);

Fundação Frei Rogério, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Curitiba, Estado de Santa Catarina (Processo nº 50820.000064/94);

Rádio Caçanjurê Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina (Processo nº 50820.000069/94);

Rádio Difusora Colméia de Porto União Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em

onda média, na cidade de Porto União. Estado de Santa Catarina (Processo nº 50820.000071/94);

Rádio Cultura de Xaxim Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina (Processo nº 50820.000063/94);

Rádio Municipalista de Botucatu Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Botucatu, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000293/94);

Pinhal Rádio Clube Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000315/94);

Sociedade Rádio Clube de Guaratinguetá Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Guaratinguetá. Estado de São Paulo (Processo nº 5083 0.000278/94);

Rádio Jauense Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Jaú. Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000316/94);

Rádio Cultura de Promissão Sociedade Limitada, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Promissão. Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000390/94);

Rádio São Carlos Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000283/94);

Rádio Piratininga de São João da Boa Vista Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000288/94);

Rádio São Carlos Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo (Processo nº 5083 0.0001 12/93);

Televisão Bahia Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Salvador, Estado da Bahia (Processo nº 53640.001880/98).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar– serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicá-

veis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 2001

Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, Decreta:

Art. 1º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – Fundação Enoch de Oliveira de Comunicação Social, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, outorgada originariamente à Rádio Educadora Rio Doce Ltda., pela Portaria MVOP nº 531, de 10 de junho de 1950, revigorada pela Portaria MC nº 58, de 20 de janeiro de 1969, renovada pelo Decreto nº 90.308, de 16 de outubro de 1984, e transferida pelo Decreto de 13 de janeiro de 1997, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50710.000120/94);

II – Rádio Ibituruna Ltda., a partir de 6 de fevereiro de 1994, na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, outorgada pelo Decreto nº 891, de 12 de abril de 1962, e renovada pelo Decreto nº 91.666, de 20 de setembro de 1985 (Processo nº 50710.000123/94);

III – Rádio Difusora de Salinas Ltda., a partir de 4 de janeiro de 1995, na cidade de Salinas, Estado de Minas Gerais, outorgada pelo Decreto nº 90.635, de 5 de dezembro de 1984 (Processo nº 507 10.000752/94);

IV – TV e Rádio Jornal do Comércio Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco, originariamente outorgada à

Empresa Jornal do Comércio S.A, mediante Decreto nº 27.901, de 21 de março de 1950, renovada e transferida para a Rádio Jornal do Comércio Ltda., pelo Decreto nº 91.381, de 1º de julho de 1985, e autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria MC nº 144, de 29 de abril de 1998 (Processo nº 29103.000447/93);

V – TV e Rádio Jornal do Comércio Ltda., a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, originariamente outorgada à Empresa Jornal do Comércio S.A, mediante Decreto nº 27.901, de 21 de março de 1950, renovada e transferida para a Rádio Jornal do Comércio Ltda., pelo Decreto nº 91.382, de nº de julho de 1985, e autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria MC nº 144, de 29 de abril de 1998 (Processo nº 29103.000446/93);

VI – TV e Rádio Jornal do Comércio Ltda, a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, originariamente outorgada à Empresa Jornal do Comércio S.A, mediante Decreto nº 37.992, de 27 de setembro de 1955, renovada e transferida para a Rádio Jornal do Comércio Ltda., pelo Decreto nº 91.384, de nº de julho de 1985, e autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria MC nº 144, de 29 de abril de 1998 (Processo nº 29103.000449/93);

VII – Empresa Fluminense de Comunicação Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pela Portaria MVOP nº 579, de 4 de outubro de 1956, renovada pelo Decreto nº 89.484, de 27 de março de 1984, autorizada a mudar sua denominação social para a atual, mediante Portaria nº 39, de 21 de maio de 1987, do Delegado do Ministério das Comunicações no Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000165/94);

VIII – Rádio Teresópolis Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pela Portaria MVOP nº 869, de 30 de setembro de 1946, e renovada pelo Decreto nº 91.012, de 27 de fevereiro de 1985 (Processo nº 53770.000298/94);

IX – Emissoras Reunidas Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada originariamente à Sociedade Radiodifusora Passo Real Ltda., pela Portaria MVOP nº 280, de 16 de abril de 1945, renovada pelo Decreto nº 89.713, de 29 de maio de 1984, e transferida pelo Decreto nº 98.388, de 13 de novembro de 1989, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53790.000217/94);

X – Rádio América do Rio Grande do Sul Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Montenegro, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 20, de 15 de janeiro de 1960, e renovada pelo Decreto nº 90.422, de 8 de novembro de 1984 (Processo nº 53790.000194/94);

XI – Rádio Progresso Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 116, de 5 de fevereiro de 1948, e renovada pelo Decreto nº 89.629, de 8 de maio de 1984 (Processo nº 3790.000215/94);

XII – Sociedade De Radiodifusão Itapuí Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Santo Antônio da Patrulha, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 347, de 12 de abril de 1949, renovada pela Portaria MC nº 86, de 26 de abril de 1984, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 80, de 10 de agosto de 1984, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53790.000196/94);

XIII – Sociedade Rádio Integração Ltda., a partir de 20 de setembro de 1997, na cidade de Restinga Seca, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria nº 958, de 14 de setembro de 1977, renovada pelo Decreto nº 94.955, de 24 de setembro de 1987 (Processo nº 53790.000729/97);

XIV – Sociedade Rádio Palmeira Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Palmeira das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 608, de 4 de julho de 1955, e renovada pelo Decreto nº 89.372, de 8 de fevereiro de 1984 (Processo nº 53790.000240/94);

XV – Rádio Sociedade Rondônia Ltda., a partir de 25 de fevereiro de 1995, na cidade de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia, outorgada pelo Decreto nº 90.849, de 23 de janeiro de 1985 (Processo nº 53800.000265/94);

XVI – Fundação Frei Rogério, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Curitiba, Estado de Santa Catarina, outorgada originariamente à Rádio Coroado Ltda., pela Portaria MVOP nº 531, de 3 de junho de 1955, renovada pelo Decreto nº 90.576, de 28 de novembro de 1984, e transferida pelo Decreto nº 91.387, de 1º de julho de 1985, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50820.000064/94);

XVII – Rádio Caçanjurê Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria MVOP nº 53, de 30 de janeiro de 1948, e renovada pelo Decreto nº

90.576, de 28 de novembro de 1984 (Processo nº 50820.000069/94);

XVIII – Rádio Difusora Colméia de Porto União Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria MVOP nº 764, de 6 de setembro de 1955, e renovada pelo Decreto nº 89.487, de 28 de março de 1984 (Processo nº 50820.000071/94);

XIX – Rádio Cultura de Xaxim Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria MJNI nº 168 – B, de 11 de abril de 1962, e renovada pelo Decreto nº 89.592, de 27 de abril de 1984 (Processo nº 50820.000063/94);

XX – Rádio Municipalista de Botucatu Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Botucatu, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MJNI nº 167-B, de 9 de agosto de 1961, e renovada pelo Decreto nº 91.669, de 20 de setembro de 1985 (Processo nº 50830.000293/94);

XXI – Pinhal Rádio Clube Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 635, de 8 de julho de 1946, e renovada pelo Decreto nº 90.084, de 20 de agosto de 1984 (Processo nº 50830.000315/94);

XXII – Sociedade Rádio Clube de Guaratinguetá Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 438, de 20 de agosto de 1940, e renovada pelo Decreto nº 89.627, de 8 de maio de 1984 (Processo nº 50830.000278/94);

XXIII – Rádio Jauense Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Jaú, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 433, de 27 de maio de 1957, e renovada pelo Decreto nº 91.669, de 20 de setembro de 1985 (Processo nº 50830.000316/94);

XXIV – Rádio Cultura de Promissão Sociedade Limitada, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Promissão, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 16, de 8 de janeiro de 1949, renovada pela Portaria nº 230, de 30 de outubro de 1984, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência, conforme Decreto nº 97.153, de 1º de dezembro de 1988 (Processo nº 50830.000390/94);

XXV – Rádio São Carlos Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 177, de 29 de março de 1940, e renovada pelo Decreto nº 90.422, de 8 de novembro de 1984 (Processo nº 50830.000283/94);

XXVI – Rádio Piratininga de São João da Boa Vista Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 859, de 17 de outubro de 1945, e renovada pelo Decreto nº 89.591, de 27 de abril de 1984 (Processo nº 50830.000288/94).

Art. 2º Fica renovada, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1993, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, outorgada à Rádio São Carlos Ltda., pela Portaria nº 126, de 3 de março de 1960, e renovada pelo Decreto nº 92.134, de 13 de dezembro de 1985 (Processo nº 50830.000112/93).

Art. 3º Fica renovada, por quinze anos, a partir de 17 de maio de 1999, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, outorgada à Televisão Bahia Ltda., pelo Decreto nº 89.624, de 7 de maio de 1984 (Processo nº 53640.001880/98).

Art. 4º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos

Art. 5º A renovação da concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de junho de 2001; 180º da Independência e 113º da República. – **Fernando Henrique Cardoso.**

PARECER CONJUR/MC Nº 414, DE 2001

Referência: Processo nº 29103.000447/93

Origem: Delegacia do MC no Estado de Pernambuco

Interessada: TV e Rádio **Jornal do Comércio Ltda.**

Assunto: Renovação de outorga.

Ementa: Concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, cujo prazo teve seu termo em 1º de novembro de 1993.

Pedido apresentado intempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pela ratificação do Parecer Jurídico nº 71/96 – DMC/PE, que concluiu favoravelmente ao requerimento, ressalvado o incidente da intempestividade que ora se aborda.

Tratam os presentes autos de pedido de renovação do prazo de vigência de concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco, formulado pela TV e Rádio Jornal do Comércio Ltda.

2. O pedido foi objeto de análise pela Delegacia deste Ministério no Estado de Pernambuco – DMC/PE, tendo aquela Delegacia concluído favoravelmente ao pleito, consoante Parecer nº 71/96, fls. 61, dos autos, sem considerar o incidente da intempestividade ora constatado.

3. Em aditamento ao citado Parecer acrescento que a concessão que se pretende renovar, foi originariamente outorgada à Empresa **Jornal do Comércio S.A.**, pelo Decreto nº 27.901, de 21 de março de 1950, sendo simultaneamente objeto de transferência direta para a **Rádios Jornal do Comércio Ltda**, e renovação da concessão mediante o Decreto nº 91.381, de 1º de julho de 1985, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1983, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

4. A entidade foi autorizada a alterar sua denominação social para TV e Rádio **Jornal do Comércio Ltda**, na forma da Portaria nº 144, de 29 de abril de 1998, cujos atos legais decorrentes foram aprovados pela Portaria nº 10, de 7 de março de 2001, ambas do Delegado deste Ministério no Estado de Pernambuco.

5. Ressalte-se que o pedido de renovação da entidade foi apresentado a este Ministério intempestivamente, em 6 de setembro de 1993, conforme requerimento de fls. 1 dos autos, sabendo-se que, na forma do que estabelece a Lei, o período de requerimento da renovação se compreende entre o 6º e 3º mês anteriores ao término do prazo de vigência da outorga, ou seja, neste caso específico, entre 1º de maio e 1º de agosto de 1993.

6. No que respeita à intempestividade do pedido, tecemos algumas considerações.

7. A legislação que trata da renovação das concessões e permissões está consubstanciada na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

8. Nos termos da referida legislação, “as entidades que pretenderem a renovação do prazo de concessão ou permissão deverão dirigir requerimento ao órgão competente do Ministério das Comunicações no período compreendido entre o 6º

(sexto) e o 3º (terceiro) mês anteriores ao término do respectivo prazo.” (art. 4º da Lei nº 5.785/72 e art. 3º do Decreto nº 88.066/83).

9. O citado Decreto nº 88.066/83, em seu artigo 7º, assim dispõe:

“Art. 7º A perempção da concessão ou permissão será declarada quando, terminado o prazo:

I – a renovação não for conveniente ao interesse nacional;

II – verificar-se que a interessada não cumpriu as exigências legais e regulamentares aplicáveis ao serviço, ou não observou suas finalidades educativas e culturais.”

10. Da leitura do dispositivo citado resulta, de plano, que o não requerimento da renovação do prazo da outorga implicará na adoção das medidas pertinentes, com a instauração do correspondente processo de perempção, até a declaração da perempção da outorga, extinguido-se, desta forma, a relação jurídica estabelecida entre a União e a concessionária ou permissionária do serviço de radiodifusão, por manifesto desinteresse dos outorgados na manutenção dessa relação.

11. Todavia, os pedidos de renovação de outorga apresentados intempestivamente, ou seja, ultrapassado o prazo legal, inclusive aqueles apresentados nos autos do processo de declaração de perempção já instaurado, deverão ser apreciados e ter prosseguimento, entendimento esse adotado por este Ministério das Comunicações desde os idos de 1973, quando foi promovida no país, pela primeira vez, a revisão de todas as concessões e permissões até então outorgadas, nos termos da Lei nº 5.785/72.

12. Naquela oportunidade, concluiu-se pela juridicidade dos procedimentos e pela legalidade da renovação, em pedidos com incidente de intempestividade, uma vez que o pedido, mesmo intempestivo, arreda a incidência da extinção da outorga, por ter havido, mesmo que tardia, a manifestação de vontade e interesse na continuação da exploração do serviço de radiodifusão, entendimento esse mantido até os dias de hoje e que consideramos plenamente defensável à luz da legislação brasileira e da melhor doutrina, que abordamos ligeiramente.

13. É, a perempção, genericamente conceituada como a extinção de um direito. Tecnicamente,

entretanto, tem-se que a perempção ocorre sempre dentro do processo e com relação ao processo, quando se deixa de praticar ato ou não se faz o que deveria fazer, dentro dos prazos estabelecidos, conforme incisos II e V do art. 267 do Código de Processo Civil.

14. Aproxima-se do conceito de decadência e de prescrição (ambas reguladas pelo inciso IV do art. 269 do CPC) quanto à proximidade dos seus efeitos. Todavia, não pode ser com estas confundida, porque se aplica exclusivamente ao processo e não ao direito.

15. Difere fundamentalmente tanto da prescrição quanto da decadência uma vez que “a perempção tanto pode referir-se à extinção da ação, como somente à perda do direito de exercício de um ato, que pertence ou faz parte do processo, sem que este se paralise ou se aniquile, por inteiro.”

“E tanto assim é que no caso de absolvição de instância, pode esta ser restaurada enquanto na decadência ou na prescrição nada mais se tem a restaurar, desde que tudo é morto ou extinto, seja direito ou seja ação.” (De Plácido e Silva, Vocabulário Jurídico, fls. 414, 12ª ed. Forense).

16. No mesmo sentido, Luiz Rodrigues Wambier (Curso Avançado de Processo Civil – Ed. Revista dos Tribunais – 1998 – pag. 610)

- “A perempção, a que alude o art. 267, V, é instituto processual cuja definição é expressa legalmente. Esta definição está no art. 268, parágrafo único, que contém uma imprecisão de linguagem técnica consistente na expressão “nova ação”. Não se aplica o preceito se, na verdade, de “nova ação” se tratar. A mesma imperfeição técnica não tem lugar, todavia, no **caput** do artigo, onde se faz menção à possibilidade de que “se intente de novo a ação” ...

- Vê-se, pela última parte do parágrafo único do artigo em tela, que o fenômeno processual da perempção gera, por assim dizer, a “perda a pretensão (perda da possibilidade de se afirmar que se tem direito), e não a perda do direito em si, tendo em vista a possibilidade que remanesce, ao autor, de alegá-lo em sua defesa.”

17. E ainda, Moacyr Amaral Santos (Primeiras Linhas de Direito Processual Civil, 2º vol. – pag. 105 – Ed. Saraiva – 17ª ed.)

- “Com a decretação da extinção do processo por um dos motivos enumerados no art. 267 do

referido Código, aquele se encerra sem julgamento do mérito. Per – manece íntegra a pretensão do autor, que, entretanto, não pode ser apreciada e decidida no processo, pois que se extinguiu. Daí ocorrer o seguinte efeito:

“Ao autor será permitido intentar de novo a ação, salvo quando a extinção do processo tiver sido decretada com fundamento no nº V do art. 267 (Cód. Cit., art. 268)”

18. Diante de tais conceitos e observados os efeitos deles decorrentes, o legislador buscou no Direito Processual Civil, e sabiamente introduziu no texto do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que regulamentou a Lei nº 5.785/72, a figura da perempção e não a da decadência ou da prescrição, traduzindo-se, aí, a possibilidade de se restaurar, tanto o processo quanto o direito.

19. Por outro lado, há que se ter presente o Princípio da Continuidade que informa o Direito Administrativo, de que “A atividade da Administração é ininterrupta, não se admitindo a paralisação dos serviços Públicos.” Assinale-se que esse princípio não distingue o serviço executado diretamente pela Administração, daquele que é delegado ou concedido pelo Estado ao particular, que o executará em seu nome. Exatamente aí é que residem as concessões e permissões dos serviços de radiodifusão.

20. O Princípio da Continuidade dos serviços públicos tem como escopo o princípio maior – da proteção dos beneficiários da atividade administrativa – uma vez que a extinção de um serviço que vem sendo regularmente prestado a uma determinada comunidade resultaria em prejuízo maior para a mesma comunidade, que seria privada do serviço.

21. Ainda é de se considerar que este Ministério, ao dar curso ao pedido intempestivo de renovação, formulando exigências compatíveis à espécie, assentiu na continuidade do processo, reconhecendo-o sanável, admitindo, de modo inequívoco, que os estudos inerentes se concluíssem no sentido da renovação.

22. Diante do concurso das circunstâncias que envolvem a presente renovação, deve o processo seguir em seu trâmite, sendo viável, juridicamente, que se autorize a postulada renovação, por 10 anos, a partir de 1º de novembro de 1993.

23. Por oportuno, cumpre observar que a entidade apresenta os seguintes quadros societário e diretivo, aprovados pela Portaria nº 144, de 29 de abril de 1998:

COTISTAS	COTAS (%)	VALOR (R\$)
João Carlos Paes Mendonça	55,50	2.453.187,82
BOMPREGOPAR S.A.	30,00	1.326.020,36
José Eduardo Mendonça	7,25	320.429,84
Reginaldo Paes Mendonça	7,25	320.429,84
Total	100,00	4.420.067,86

Gerentes: João Carlos Paes Mendonça
José Eduardo Mendonça
Reginaldo Paes Mendonça

24. Estando cumpridas as praxes processuais, no que se refere à análise técnico-jurídica da matéria, proponho o encaminhamento dos autos, acompanhados de minutas dos atos próprios – Exposição de Motivos e Decreto Presidencial – à consideração do Exm^o Senhor Ministro de Estado das Comunicações que, em os aprovando, submeterá o pedido ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República para os fins previstos no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

25. Posteriormente, a matéria deverá ser objeto de apreciação pelo Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

É o Parecer “**sub censura**”.

Brasília, 12 de abril de 2001. – **Zilda Beatriz Silva de Campos Abreu**, Assessora.

De acordo. Encaminhe-se à Sr^a Consultora Jurídica.

Em 20 de abril de 2001. – **Maria da Glória Tuxi E. dos Santos**, Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações.

Aprovo. Encaminhe-se ao Gabinete do Sr. Ministro.

Em 20 de abril de 2001. – **Raimunda Nonata Pires**, Consultora Jurídica.

(À Comissão de Educação – Decisão Terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 372, DE 2003**

(Nº 2.354/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à Fundação LMFC Educativa e Cultural para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Três Marias, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 15 de janeiro de 2002, que outorga con-

cessão à Fundação LMFC Educativa e Cultural para executar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Três Marias, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 29, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 15 de janeiro de 2002, que “Outorga concessão às entidades que menciona, para executar serviço de radiodifusão, com fins exclusivamente educativos, e dá outras providências”. As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Fundação Fundesul, na cidade de Porto Seguro–BA;

2 – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, na cidade de Vitória da Conquista–BA;

3 – Fundação LMFC Educativa e Cultural, na cidade de Três “Marias–MG;

4 – Fundação Educativa de Comunicações de Pedreira, na cidade de Amparo–SP;

5 – Fundação Cultural “Padre Luiz Bartholomeu”, na cidade de Pirassununga–SP; e

6 – UNISANTA – Universidade Santa Cecília, na cidade de São Vicente–SP.

Brasília, 21 de janeiro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**.

MC nº 773 EM

Brasília, 5 de dezembro de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da outorga de concessão às entidades abaixo relacionadas, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

• Fundação Fundesul, na cidade de Porto Seguro, Estado da Bahia (Processo nº 53000.003602/01);

• Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia (Processo nº 53000.003568/01);

- Fundação LMFC Educativa e Cultural, na cidade de Três Marias, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000200/00);

- Fundação Educativa de Comunicações de Pedreira, na cidade de Amparo, Estado de São Paulo (Processo nº 53000.000961/01-);

- Fundação Cultural “Padre Luiz Bartholomeu”, na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo (Processo nº 53000.00194S/01);

- UNISANTA – Universidade Santa Cecília, na cidade de São Vicente, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.001202/00).

2. De acordo com o artigo 14, § 2º, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e com o § 1º do artigo 13 do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos se encontram devidamente instruídos, de acordo com a legislação, aplicável, demonstrando possuírem as entidades as qualificações exigidas para a execução do serviço. Esclareço que, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado dos processos correspondentes.

Respeitosamente, **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 15 DE JANEIRO 2002

Outorga concessão às entidades que menciona, para executar serviço de radiodifusão, com fins exclusivamente educativos, e dá outras providências.

O Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, usando das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 14, § 2º, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e no § 1º do art. 13 do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963,

Decreta:

Art. 1º Fica outorgada concessão às entidades abaixo mencionadas, para executar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de

radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos:

I – Fundação Fundesul, na cidade de Porto Seguro, Estado da Bahia (Processo nº 53000.003602/01);

II – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia (Processo nº 53000.003568/01);

III – Fundação LMFC Educativa e Cultural, na cidade de Três Marias, Estado de Minas Gerais (Processo nº 537 10.000200/00);

IV – Fundação Educativa de Comunicações de Pedreira, na cidade de Amparo, Estado de São Paulo (Processo nº 53000.000961/01);

V – Fundação Cultural “Padre Luiz Bartholomeu”, na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo (Processo nº 53000.001948/01);

VI – UNISANTA – Universidade Santa Cecília, na cidade de São Vicente, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.001202/00).

Parágrafo único. As concessões ora outorgadas reger-se-ão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pelas outorgadas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Os contratos decorrentes destas concessões deverão ser assinados dentro de sessenta dias, a contar da data da publicação da deliberação de que trata o art. 2º, sob pena de tornarem-se nulos, de pleno direito, os atos de outorga.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de janeiro de 2002; 181º da Independência e 114º da República. – **Marco maciel**.

PARECER Nº 222, DE 2001

Referência: Processo nº 53710.000200/00

Interessada: Fundação LMFC Educativa e Cultural

Assunto: Outorga de serviço de radiodifusão.

Ementa: Independe de edital a outorga para serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

Atendimento das exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria Interministerial nº 651/99.

Conclusão: Pelo deferimento

I – Os Fatos

A Fundação LMFC Educativa e Cultural, com sede na cidade de Três Marias, Estado de Minas Gerais, requer-lhe seja outorgada concessão para executar o serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, naquela cidade, mediante a utilização do canal 7 E, previsto no Plano Básico de Distribuição de Canais do referido serviço.

2. Trata-se de Fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, tendo como principal objetivo promover, mediante concessão ou permissão, programas informativos, educativos, culturais e recreativos por televisão, rádio e outros meios de comunicação.

3. Para atender aos requisitos estabelecidos pela legislação de radiodifusão, a entidade apresentou toda a documentação pertinente.

4. A escritura pública com o estatuto social da entidade encontra-se devidamente matriculada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Livro “A-3”, nº 473, em 25 de maio de 2000, na cidade de Corinto, Minas Gerais, atendendo a todos os requisitos dispostos no Código Civil Brasileiro e na legislação específica de radiodifusão.

5. O cargo de Diretor Presidente, cujo mandato tem duração de três anos, conforme artigo 16 do Estatuto da Fundação, está ocupado pelo Sr. Luiz Márcio Ferreira de Carvalho, cabendo a ele a representação ativa e passiva da Fundação, nos atos de sua administração.

6. Estão previstos também, os cargos de Diretor Vice-Presidente, ocupado pelo Sr. Edimar Antunes Saúde e de Diretor Administrativo e Financeiro, ocupado pelo Sr. Amarildo Fortunato Marins.

II – Do Mérito

7. A outorga de permissão, concessão e autorização para executar serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens está admitida na Constituição Federal (art. 21, inciso XII, alínea a).

8. É também a Carta Magna, em seu art. 223, que atribui ao Poder Executivo competência para outorgar concessão, permissão e autorização para o referido serviço, ao tempo em que condiciona a eficácia do correspondente ato à deliberação do Congresso Nacional.

9. O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 13, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no **DOU** de 26 subsequente, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

“Art. 13.

§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de Serviços de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos”.

10. A documentação instrutória concernente à entidade e aos seus diretores está em ordem. A entidade encaminhou a declaração prevista na Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, publicada no **DOU** de 19 de abril de 1999.

11. O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-lei nº 236/67, quanto ao Reitor, conforme declarações firmadas por eles e juntadas às fls. 37, 46 e 47 dos presentes autos.

III – Conclusão

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem os serviços de radiodifusão, concluo pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados ao Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão para prosseguimento.

O ato de outorga dar-se-á por decreto presidencial, em razão de se tratar do serviço de radiodifusão de sons e imagens, conforme dispõe a legislação específica.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado, conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223, § 1º).

É o parecer **sub-censura**.

Brasília, 17 de outubro de 2001. – **Fernando Sampaio Netto**, Assessor Jurídico.

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 17 de outubro de 2001. – **Napoleão Valadares**, Coordenador-Geral de Outorga.

À Consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 18 de outubro de 2001. – **Antonio Carlos Tardeli**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Encaminhem-se os autos à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 18 de outubro de 2001. – **Antonio Carlos Tardeli**, Secretário de Serviço de Radiodifusão Interino.

(À Comissão de Educação, Decisão Terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 373, DE 2003**

(Nº 2.370/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Trespontana de Desenvolvimento Educacional e Sociocultural, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 120, de 31 de janeiro de 2002, que outorga permissão à Fundação Trespontana de Desenvolvimento Educacional e Sociocultural, para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 173, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, conforme os seguintes, atos e entidades:

1 – Portaria nº 120, de 31 de janeiro de 2002 – Fundação Trespontana de Desenvolvimento Educacional e Sociocultural, na cidade de Itajubá – MG;

2 – Portaria nº 121, de 31 de janeiro de 2002 – Fundação Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Bom Despacho – MG;

3 – Portaria nº 123, de 31 de janeiro de 2002 – Fundação Regional Integrada – FuRI, na cidade de Santiago – RS;

4 – Portaria nº 125, de 31 de janeiro de 2002 – Fundação Gilvan Costa, na cidade de Caruaru – PE;

5 – Portaria nº 126, de 31 de janeiro de 2002 – Fundação Trespontana de Desenvolvimento Educacional e Sociocultural, na cidade de Três Pontas – MG;

6 – Portaria nº 128, de 5 de fevereiro de 2002 – Fundação da Universidade Federal do Paraná para o Desenvolvimento da Ciência, da Tecnologia e da Cultura, na cidade de São José dos Pinhais – PR;

7 – Portaria nº 131, de 5 de fevereiro de 2002 – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Superior do Norte de Minas – FADENOR, na cidade de Montes Claros – MG;

8 – Portaria nº 135, de 5 de fevereiro de 2002 – Fundação Educativa Cultural Câmara de Dirigentes Lojistas de Belo Horizonte. na cidade de Belo Horizonte – MG; e

9 – Portaria nº 136, de 5 de fevereiro de 2002 – Fundação Educativa e Cultural de Santana do Paraíso, na cidade de Santana do Paraíso – MG.

Brasília, 19 de março de 2002. _ **Marco Maciel.**

MC nº 153 EM

Brasília, 25 de fevereiro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.004094/2001, de interesse da Fundação Trespontana de Desenvolvimento Educacional e Sociocultural, objeto de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais.

2. De acordo com o art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que o pedido se encontra devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, o que me levou a outorgar a permissão, nos termos da inclusa Portaria.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo que lhe deu origem.

Respeitosamente, _ **Pimenta da Veiga,** Ministro de Estado das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 120, DE 31 DE JANEIRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.004094/2001, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação Trespontana de Desenvolvimento Educacional e Sociocultural para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta da Veiga.

PARECER Nº 261, DE 2001

Referência: Processo nº 53000.004094/01

Interessada: Fundação Trespontana de Desenvolvimento Educacional e Sociocultural

Assunto: Outorga de serviço de radiodifusão.

Ementa: – Independe de edital a outorga para serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

– Atendimento das exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria Interministerial nº 651/99.

Conclusão: Pelo deferimento.

I – Os Fatos

A Fundação Trespontana de Desenvolvimento Educacional e Sociocultural, com sede na cidade de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, requer lhe seja outorgada permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com

fins exclusivamente educativos, na cidade de Itajubá, Minas Gerais, mediante a utilização do canal 295 e, previsto Plano Básico de Distribuição de Canais do referido serviço.

2. Trata-se de fundação, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, tendo como um de seus objetivos, promover, mediante concessão ou permissão, programas informativos, culturais e recreativos por televisão, rádio e outros meios de comunicação.

3. Para atender aos requisitos estabelecidos pela legislação de radiodifusão, a entidade apresentou toda a documentação pertinente.

4. A escritura pública com o estatuto social da entidade encontra-se devidamente matriculada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Livro “AN – 1”, sob o nº 670, em 19 de outubro de 2001, na cidade de Três Pontas, Minas Gerais, atendendo a todos os requisitos dispostos no Código Civil Brasileiro e na legislação específica de radiodifusão.

5. O cargo de Diretor Presidente, está ocupado pelo Sr. Aureliano Sanches de Mendonça, cabendo a ele a representação ativa e passiva da Fundação, nos atos de sua administração.

6. Estão previstos também os cargos de Diretor Vice-Presidente, ocupado pela Srª Matilde Maria de Neiva Couto Sanches de Mendonça e de Diretor Administrativo e Financeiro, ocupado pela Srª Niobe Chaves de Mendonça Gurgel.

II – Do Mérito

7. A outorga de permissão, concessão e autorização para executar serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens está admitida na Constituição Federal (art. 21, inciso XII, alínea a).

8. É também a Carta Magna, em seu art. 223, que atribui ao Poder Executivo competência para outorgar concessão, permissão e autorização para o referido serviço, ao tempo em que condiciona a eficácia do correspondente ato à deliberação do Congresso Nacional.

9. O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 13, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no DOU de 26 subseqüente, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

“Art. 13 (...)

§ 1º – É dispensável a licitação para outorga para execução de Serviços de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos.”

10. A documentação instrutória concernente à entidade e aos seus diretores está em ordem. A entidade encaminhou a declaração prevista na Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, publicada no **DOU** de 19 de abril de 1999.

11. O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-lei nº 236/67, quanto aos diretores, conforme declarações firmadas por eles e juntadas às fls. 16, 17 e 18 dos presentes autos.

III – Conclusão

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem os serviços de radiodifusão, concluo pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados ao Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão para prosseguimento.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado, conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223, § 1º).

É o parecer **sub-censura**.

Brasília, 19 de dezembro de 2001. – Fernando Sampaio Netto, Assessor Jurídico

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 19 de dezembro de 2001. – **Napoleão Valadares**, Coordenador-Geral de Outorga

À Consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 19 de dezembro de 2001. – **Antonio Carlos Tardeli**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

Encaminhem-se os autos à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 19 de dezembro de 2001. – **Antonio Carlos Tardeli**, Secretário de Serviços de Radiodifusão Interino

(À Comissão de Educação – Decisão Terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 374, DE 2003

(Nº 2.380/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à SICOM – Sistema de Comunicações de Minas Gerais Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 10 de abril de 2002, que outorga concessão à SICOM – Sistema de Comunicações de Minas Gerais Ltda. para explorar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 243, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 1º de abril de 2002, que “Outorga concessão às entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão de sons e imagens, e dá outras providências”. As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – TV Nordeste Ltda., na cidade de Teófilo Otoni–MG;

2 – SICOM – Sistema de Comunicações de Minas Gerais Ltda., na cidade de Uberaba–MG; e

3 – Televisão Diamante Ltda., na cidade de Salvador–BA.

Brasília 9 de abril de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**.

MC nº 317 EM

Brasília, 19 de março de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Em conformidade com as atribuições legais e regulamentares (ilegível) a este Ministério determi-

nou-se a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Concorrência, com vistas outorga de concessão para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação abaixo indicadas.

2. A Comissão Especial de âmbito Nacional criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, após analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que obtiveram a maior pontuação do valor ponderado. nos termos estabelecidos pelos respectivos Editais. tomando-se assim vencedoras das Concorrências, conforme atos da mesma Comissão, que homologuei. as seguintes entidades:

TV Nordeste Ltda..serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000851/97 e Concorrência nº 107/97-SFO/MC);

SICOM – Sistema de Comunicações de Minas Gerais Ltda., serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais (Processo nº S371 0.000868/97 e Concorrência nº 107/97-SFOÍMC);

Televisão Diamante Ltda., serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Salvador, Estado da Bahia (Processo nº 53640.000175/98 e Concorrência nº 124/97-SSR/MC);

3. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõe o art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795. de 31 de outubro de 1963. com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995. submeto à elevada consideração de Vossa Excelência projeto de decreto que trata da outorga de concessão às referidas entidades para explorar os serviços de radiodifusão mencionados.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, os atos de outorga somente produzirão efeitos legais após deliberação do Concessão Nacional, para onde solicito sejam encaminhados os referidos atos. – Respeitosamente, **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 2002

Outorga concessão às entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão de sons e imagens, e dá outras providências.

O Presidente da Republica, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

Decreta:

Art. 1º Fica outorgada concessão às entidades abaixo mencionadas, para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens:

I – TV Nordeste Ltda., na cidade de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000851/97 e Concorrência nº 107/97-SFOÍMC);

II – SICOM - Sistema de Comunicações de Minas Gerais Ltda., na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000868/97 e, Concorrência nº 107/97-SFO/MC);

III – Televisão Diamante Ltda., na cidade de Salvador, Estado da Bahia (Processo nº 53640.000175/98 e Concorrência nº 124/97-SSR]7MC)

Art. 2º As concessões ora outorgadas reger-se-ão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pelas outorgadas.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Os contratos decorrentes destas concessões deverão ser assinados dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o art. 3º, sob pena de tomar-se nula, de pleno direito, a outorga concedida.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília. 1º de abril de 2002; 181º da Independência e 114º da República. – **Fernando Henrique Cardoso**.

1ª. ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SICOM - SISTEMA DE COMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS LTDA

**Rua Modesto dos Santos, 391 - B. Estados Unidos
UBERABA - MINAS GERAIS
CGC(MF): 01.880.536/0001-01**

RESUMO: 1) ALTERAÇÃO DAS ATIVIDADES - CLÁUSULA I.
2) ALTERAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO - CLÁUSULAS XV e XVI.
3) ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA XIV.

Os signatários do presente instrumento particular,

ADRIANO NERY DA SILVA, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, natural de Uberlândia-MG, residente e domiciliado à Av. Cipriano Del Fávoro, 300, ap. 300 - Uberlândia-MG, identidade nº MG-754.578/SSP-MG e inscrito no CPF sob o nº 469.568.596-53; e

VALÉRIA MARQUEZ PEREIRA DA SILVA, brasileira, casada, Decoradora, natural de Uberlândia/MG, residente domiciliada à Rua Teixeira Santana, 19, ap. 700 - Uberlândia-MG, identidade nº M-3.921.059/SSP-MG e inscrita no CPF sob o nº 770.933.646-91;

na condição de únicos sócios componentes da sociedade denominada "**SICOM - SISTEMA DE COMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS LTDA**", conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o nº 31205193311 de 27/05/97, resolvem de comum acordo alterar o contrato social, fazendo-o da seguinte forma:

PARTE "A" - ALTERAÇÕES:

1) ATIVIDADES DA EMPRESA:

A Sociedade terá como objeto a exploração de radiodifusão sonora (rádio) e de sons e imagens (televisão), serviços auxiliares de radiodifusão de qualquer natureza, de acordo com os Atos de Outorga de Autorizações, Permissões ou Concessões que venha a obter do Governo Federal, bem como, TV pôr assinatura, TV a cabo, MMDS, seus serviços afins, quando previamente autorizadas pelo Poder Concedente.

2) ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA:

A Sociedade será administrada única e exclusivamente pela cotista **VALÉRIA MARQUEZ PEREIRA DA SILVA**, no cargo de Sócia-Gerente, eximida de prestar caução de qualquer espécie em garantia de sua gestão.

3) A CLÁUSULA XIV PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

A sociedade observará na organização de seu quadro de pessoal as qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações, bem como, observará as normas técnicas para a execução do serviço.

PARTE "B" - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

CLÁUSULA I - A Sociedade girará sob a denominação social de **SICOM - SISTEMA DE COMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS LTDA.**, e terá como objeto a exploração de radiodifusão sonora (rádio) e de sons e imagens (televisão), serviços auxiliares de radiodifusão de qualquer natureza, de acordo com os Atos de Outorga de Autorizações, Permissões ou Concessões que venha a obter do Governo Federal, bem como, TV pôr assinatura, TV a cabo, MMDS, seus serviços afins, quando previamente autorizadas pelo Poder Concedente.

CLÁUSULA II - A execução dos serviços de radiodifusão terá finalidade educacional, cultural, informativa e recreativa e, subsidiariamente, a exploração de publicidade ou propaganda comercial ou institucional. Poderá ainda, a sociedade, exercer atividades correlatas, tais como, a importação de programas de rádio e de televisão, gravados ou não, bem como de discos, filmes e fitas magnéticas, virgens ou gravadas, assim como, a importação de equipamentos, peças e acessórios para uso próprio, como também, participar de outras sociedades que tenham a exploração de estações de radiodifusão (rádio e/ou televisão), como cotista ou acionista, desde que obtenha prévia autorização do Poder Concedente.

CLÁUSULA III - A sede da Sociedade será na Rua João Modesto dos Santos, 391 - B. Estados Unidos - Uberaba - MG, podendo instalar, manter e extinguir sucursais, filiais e agências em quaisquer localidades do território nacional, após prévia autorização dos Poderes Concedentes..

CLÁUSULA IV - O foro da Sociedade será o da Comarca de Uberaba - MG, eleito para conhecer e decidir em primeira instância as questões judiciais que lhe forem propostas com fundamento neste Contrato Social,

CLÁUSULA V - O prazo de duração da Sociedade é pôr tempo indeterminado, podendo esta ser dissolvida a qualquer época pelo consentimento de sócios que representem a maioria do capital social, observando, quando da sua dissolução, os preceitos da legislação específica.

CLÁUSULA VI - O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) representado por 500.000 (quinhentas mil) cotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, ficando assim distribuído entre os cotistas:

COTISTAS	COTAS	VALOR R\$
1. ADRIANO NERY DA SILVA	250.000	250.000,00
2. VALÉRIA MARQUEZ PEREIRA DA SILVA	250.000	250.000,00
TOTAL	500.000	500.000,00

CLÁUSULA VII - A subscrição e integralização do capital social dar-se-á em moeda corrente nacional da seguinte forma:

a) 20% (vinte por cento) do capital social, ou seja, R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na data de 30 de maio de 1.997; e

b) Os restantes R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) que integralizarão o capital social, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação, no D.O.U., de ato do Poder Concedente que atribua à Sociedade Concessão ou permissão de serviços de radiodifusão.

CLÁUSULA VIII - A responsabilidade dos sócios, nos termos do artigo 2º *in fine* do Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1.919, é limitada à importância total do capital social.

CLÁUSULA IX - As cotas representativas do capital social são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoa jurídica e inalienáveis a estrangeiros, dependendo qualquer alteração contratual, bem como qualquer transferência de cotas de prévia autorização do Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA X - As cotas em que se divide o capital social são nominativas e indivisíveis e para cada uma delas a Sociedade reconhece apenas um único proprietário.

CLÁUSULA XI - A propriedade da Empresa é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

Parágrafo Primeiro - É vedada a participação de pessoa jurídica no capital da Empresa, exceto a de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros;

Parágrafo Segundo - A participação referida no parágrafo anterior só se efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do capital social.

CLÁUSULA XII - Os administradores da Sociedade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, provada essa condição, e a investidura nos cargos somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.


CLÁUSULA XIII - O quadro de funcionários da Sociedade será formado preferencialmente por brasileiros ou constituído ao menos de 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.

CLÁUSULA XIV - A sociedade observará na organização de seu quadro de pessoal as qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações, bem como, observará as normas técnicas para a execução do serviço.

CLÁUSULA XV - A Sociedade será administrada pôr um único e exclusivo cotista, sob a denominação que lhe couber, quando indicado, eleito e demissível pôr deliberação dos sócios que representem a maioria do capital social, observando o disposto na Cláusula XII deste instrumento, ao qual compete, o uso da denominação social e a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da Sociedade, a ele cabendo, quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes de sociedade pôr cotas de responsabilidade limitada, a fim de garantir o funcionamento da Empresa.

CLÁUSULA XVI - A Sociedade será administrada única e exclusivamente pela cotista **VALÉRIA MARQUEZ PEREIRA DA SILVA**, no cargo de Sócia-Gerente, eximida de prestar caução de qualquer espécie em garantia de suas gestões, no uso da denominação social da seguinte forma:

Sicom-Sistema de Comunicações de MG Ltda


VALÉRIA MARQUEZ PEREIRA DA SILVA

CLÁUSULA XVII - A título de pró-labore, a sócia-gerente poderá retirar mensalmente importância fixada pôr decisão dos sócios representando a maioria do capital social, a qual será levada à conta "despesas gerais".

CLÁUSULA XVIII - A sócia-Gerente depois de ouvido o Poder Concedente, poderá em nome da Sociedade, nomear procurador(es) para a prática de atos de gerência, gestão administrativa, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos, provada essa condição.

CLÁUSULA XIX - Para a cessão e transferência total ou parcial de cotas do capital social, haverá sempre preferência dos sócios sobre terceiro interessado, pelo prazo de 30 (trinta) dias, respeitando, contudo, as condições de igualdade quanto ao preço, prazo e forma de pagamento, ressalvados os casos de cessões e transferências de cotas, a qualquer título, entre quotistas e seus descendentes e/ou ascendentes (ou vice-versa) e seus colaterais, as quais são livres, desde que previamente autorizadas pelo Poder Concedente.

CLÁUSULA XX - No caso de retirada espontânea, morte, insolvência ou incapacidade civil de sócio, a Sociedade não será dissolvida, mas prosseguirá com os sócios remanescentes ou sucessores do sócio impedido.

CLÁUSULA XXI - No caso de morte de sócio, terá o cônjuge sobrevivente e os herdeiros legais, poderão optar pela participação na Sociedade no lugar do sócio falecido, ou pelo recebimento do capital e haveres do autor da herança, conforme se apurar em balanço específico do ativo e passivo realizado pela Sociedade.

CLÁUSULA XXII - Para que o cônjuge sobrevivente e os herdeiros legais, possam exercer o direito de escolha, previsto na cláusula anterior, os sócios

remanescentes deverão comunicar-lhes, pôr escrito, a existência da referida opção contratual no prazo de 30 (trinta) dias da data da abertura da sucessão.

CLÁUSULA XXIII - Para que os herdeiros e/ou cônjuge possam exercer o direito de escolha, previsto na cláusula XXI, deverão comunicar a sociedade pôr escrito, no prazo de 60 (sessenta) dias da data de abertura da sucessão.

CLÁUSULA XXIV - Os herdeiros e/ou cônjuge, que optarem pela participação na sociedade, terão o direito de indicar, dentre eles, aquele que ocupará o cargo na administração, dependendo, entretanto, a sua investidura no cargo da aprovação do nome do órgão competente do Ministério da Comunicações.

CLÁUSULA XXV - Independentemente da decisão do cônjuge e/ou herdeiros e, até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens na sociedade, deixados pelo sócio falecido, incumbirá, ao inventariante, representar ativa e passivamente todos os demais na Sociedade.

CLÁUSULA XXVI - Na ocorrência de morte de sócio e retirada do cônjuge sobrevivente e os herdeiros legais previstos na cláusula XXI, os haveres do sócio, apurados em balanço geral do ativo e passivo realizado para este fim nos 60 (sessenta) dias seguintes à data do evento serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais, acrescidas da correção monetária do IGPM/FGV, vencendo a primeira parcela 30 (dias) do balanço realizado.

CLÁUSULA XXVII - Para apuração do valor patrimonial das cotas de capital, subscritas e integralizadas, deverão ser consideradas, reservas sob quaisquer títulos, as demais contas de balanço pêlos valores contábeis e ou bens imóveis, por avaliação.

CLÁUSULA XXVIII - Excetuada a hipótese de sucessão hereditária, não será permitida a transferência de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no artigo 91 do Decreto bº 52.795/63, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº91.837/85.

CLÁUSULA XXIX - O instrumento de alteração contratual será assinado pôr sócios que representem a maioria do capital social, e havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para efeito de arquivamento no órgão público competente e ressalva dos direitos dos interessados.

CLÁUSULA XXX - O exercício social coincidirá com o ano civil, ao fim do qual será levantado o balanço geral da Sociedade, como de lei, sendo que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados pêlos cotistas na proporção de suas cotas.

CLÁUSULA XXXI - A distribuição dos lucros será sempre sustada quando verificar-se a necessidade de atender a despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.

CLÁUSULA XXXII - A Sociedade, pôr todos os seus cotistas, obriga-se a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas e recomendações que lhe forem feitas pelo Poder Concedente.



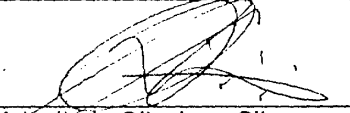
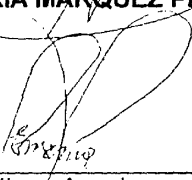
CLÁUSULA XXXIII - O início das atividades da Sociedade é a partir de 27.05.97, correspondente à data do registro do contrato social no órgão competente.


CLÁUSULA XXXIV - Os sócios cotistas declaram que não estão incurso em crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA XXXV - Os casos não previstos no presente Contrato Social serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam o funcionamento das sociedades pôr cotas de responsabilidade limitada, pêlos quais a sociedade se regerá pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

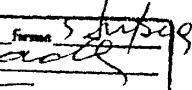
E, pôr estarem justos e contratados, de comum acordo mandaram datilografar o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma no anverso de 06 (seis) folhas, o qual lido e achado conforme, assinam juntamente com as testemunhas presenciais abaixo, após o que, levarão a registro no órgão competente, para que produza os efeitos legais.

Uberaba - MG, 20 de junho de 1.997.


ADRIANO NERY DA SILVA
 1.º Tab. 
VALERIA MARQUEZ PEREIRA DA SILVA
 1.º Tab. 
TESTEMUNHAS:
Ademir de Oliveira e Silva
 CI: 513.318 SSP/GO

Emiliano Anselmo
 CI: 12.985.512 SSP/SP

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM : 30/06/97
 SOB O NÚMERO 1552990
 Prot.: 970927631
 AUGUSTO PIAMENTA DE PORTILHO
 PELA SECRETARIA GERAL

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
 Carlos Antônio de Araújo
 Fábio Araújo Filho
 Márcio Antônio de Araújo
 Fone: 236-1414

Reconheço a firma 
 no cartório
 em 02 JUL 1997
 em Uberlândia, em 02 JUL 1997
 a verdade

(À Comissão de Educação – Decisão Terminativa)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 375, DE 2003**

(Nº 2.504/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Gilvan Costa, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Palmares, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 873, de 4 de junho de 2002, que outorga permissão à Fundação Gilvan Costa, para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Palmares, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 631, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional, Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, com fins exclusivamente educativos, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 872, de 4 de junho de 2002 – Fundação Cultura e Vida, na cidade de Florianópolis-SC;

2 – Portaria nº 873, de 4 de junho de 2002 - Fundação Gilvan Costa, na cidade de Palmares-PE;

3 – Portaria nº 876, de 4 de junho de 2002 – Fundação Padre Ademar da Mota Valença, na cidade de Garanhuns-PE; e

4 – Portaria nº 877, de 4 de junho de 2002 — Fundação Educativa e Cultural de Belo Oriente, na cidade de Belo Oriente-MG.

Brasília, 16 de julho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 837 EM

Brasília, 17 de junho de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53103.000032/2001, de interesse da Fundação Gilvan Costa, objeto de permissão para executar serviço

de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Palmares, Estado de Pernambuco.

2. De acordo com o art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que o pedido se encontra devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço. o que me levou a outorgar a permissão, nos termos da inclusa Portaria.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo que lhe deu origem.

Respeitosamente, _ **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº 873, DE 4 DE JUNHO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53103.000032/2001, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação Gilvan Costa para executar, pelo prazo de dez anos sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Palmares, Estado de Pernambuco.

Art. 2º A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulam atos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223, da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

PARECER Nº 176, DE 2002**Referência:** Processo nº 53103.000032/01**Interessada:** Fundação Gilvan Costa
Outorga de serviço de radiodifusão.**Ementa:** Independe de edital a outorga para serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

Atendimento das exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria Interministerial nº 651/99.

Conclusão: Pelo deferimento**I – Os Fatos**

A Fundação Gilvan Costa, com sede na cidade de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, requer lhe seja outorgada permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Palmares, Estado de Pernambuco, mediante a utilização do canal 292 E, previsto no Plano Básico de Distribuição de Canais do referido serviço.

2. Trata-se de fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, cujo objetivo principal é promover, mediante concessão ou permissão, programas informativos, culturais e recreativos por rádio e outros meios de comunicação.

3. Para atender aos requisitos estabelecidos pela legislação de radiodifusão, a entidade apresentou toda a documentação pertinente.

4. A escritura pública com o estatuto da entidade encontra-se devidamente matriculada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Livro “A – 8”, sob o nº 544, aos 6 dias do mês de dezembro de 1994, na cidade de Jaboatão dos Guararapes, Pernambuco, atendendo a todos os requisitos dispostos no Código Civil Brasileiro e na legislação específica de radiodifusão.

5. O cargo de Diretor Presidente, que terá mandato de três anos, de acordo com o art. 13, do Estatuto da Fundação, está ocupado pela Sr^a Zeneide Maria de Souza Costa, cabendo a ela a representação ativa e passiva da Fundação, nos atos de sua administração.

6. Estão previstos também os cargos de Diretor Vice-Presidente ocupado pelo Sr. Jacques Júnior dos Santos Silva, de Diretor Secretário, ocupado pela Sr^a Geane de Lima Silva e de Diretor Tesoureiro, ocupado pela Sr^a Zenilda Oliveira Souza.

II – Do Mérito

7. A outorga de permissão, concessão e autorização para executar serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens está admitida na Constituição Federal (art. 21, inciso XII, alínea a).

8. E também a Carta Magna, em seu art. 223, que atribui ao Poder Executivo competência para outorgar concessão, permissão e autorização para o referido serviço, ao tempo em que condiciona a eficácia do correspondente ato à deliberação do Congresso Nacional.

9. O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 13, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no DOU de 26 subsequente, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

“Art. 13.
(...)

§ 1º E dispensável a licitação para outorga para execução de Serviços de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos”.

10. A documentação instrutória concernente à entidade e aos seus diretores está em ordem. A entidade encaminhou a declaração prevista na Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, publicada no **DOU** de 19 de abril de 1999.

11. O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-lei nº 236/67, quanto aos diretores, conforme declarações firmadas por eles e juntadas às fls. 100 a 103, dos presentes autos.

III – Conclusão

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem os serviços de radiodifusão, concluo pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados ao Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão para prosseguimento.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223).

É o parecer **sub-censura**.

Brasília, 24 de maio de 2002. – **Fernando Sampaio Neto**, Assessor Jurídico

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 24 de maio de 2002. – **Napoleão Valadares**, Coordenador-Geral de Outorga.

À Consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 24 de maio de 2002. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

Encaminhem-se os autos à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 24 de maio de 2002. – **Antonio Carlos Tardeli**, Secretário de Serviços de Radiodifusão.

(À Comissão de Educação – Decisão Terminativa)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 376, DE 2003**

(Nº 2.804/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Costa do Sol Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.023, de 20 de junho de 2002, que outorga permissão à Rádio Costa do Sol Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 646, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1.023, de 20 de junho de 2002 – Rádio Costa do Sol Ltda., na cidade de Fortaleza – CE;

2 – Portaria nº 1.054, de 6 de junho de 2002 – FH Comunicação e Participações Ltda., na cidade de Quiterianópolis – CE;

3 – Portaria nº 1.056, de 26 de junho de 2002 – FH Comunicação e Participações Ltda., na cidade de Quixeré – CE;

4 – Portaria nº 1.058, de 26 de junho de 2002 – Empresa de Radiodifusão Miracatu Ltda., na cidade de Miracatu – SP;

5 – Portaria nº 1.059, de 26 de junho de 2002 – Exitus Sistema de Comunicação Ltda., na cidade de Mineiros do Tietê – SP;

6 – Portaria nº 1.060, de 26 de junho de 2002 – Ajuricaba Comunicações Ltda., na cidade de Massapê – CE;

7 – Portaria nº 1.063, de 26 de junho de 2002 – Rádio Três Climax Ltda., na cidade de Paraipaba – CE;

8 – Portaria nº 1.066, de 26 de junho de 2002 – Rádio Aquarela Cearense Ltda., na cidade de Miraima – CE;

9 – Portaria nº 1.072, de 26 de junho de 2002 – Proware 2000 Telecomunicação Som e Imagem Ltda., na cidade de Serra Negra – SP;

10 – Portaria nº 1.074, de 26 de junho de 2002 – Nova Rádio Zenith Ltda., na cidade de Conchas – SP;

11 – Portaria nº 1.075, de 26 de junho de 2002 – L.M. Rádio e Televisão Ltda., na cidade de Catanduva – SP;

12 – Portaria nº 1.076, de 26 de junho de 2002 – Rádio FM Norte do Paraná Ltda, na cidade de Cambará – PR; e

13 – Portaria nº 1.078, de 26 de junho de 2002 – Sistema 90 de Comunicação Ltda., na cidade de Álvares Machado – SP.

Brasília, 19 de julho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**.

MC nº 876 EM

Brasília, 25 de junho de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 125/97-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Costa do Sol Ltda. obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1.023, DE 20 DE JUNHO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53650.000620/98, Concorrência nº 125/97-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Rádio Costa do Sol Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

INSTRUMENTO PARTICULAR DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA RÁDIO COSTA DO SOL LTDA.**I – PREÂMBULO**

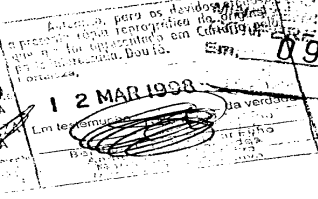
Pelo presente Instrumento particular, GAUDENCIO GONÇALVES DE LUCENA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Vilebaldo Aguiar, nº 1.440, portador da Cédula de Identidade R.G:nº 391.026-SSP/CE e do CPF:nº 034.296.283-34, CARLOS GUALTER GONÇALVES DE LUCENA, brasileiro, solteiro maior, empresário, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Pedro Rufino, nº 135 – Apto.601, portador da Cédula de Identidade RG:nº 120.998-80-SSP/CE e do CPF:nº 234.900.553-49, MÁRCIA MARIA MACÊDO DE LUCENA, brasileira, casada, médica, residente e domiciliada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Vilebaldo Aguiar, nº 1.440, portadora da Cédula de Identidade RG:nº 687.547-SSP/CE e do CPF:nº 213.082.763-20, únicos sócios componentes da Rádio Costa do Sol Ltda, Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, com sede e foro na cidade de Eusébio, Estado do Ceará, à Rua Guaramirim nº 30, Conj. 07, com Instrumento de Contrato Social arquivado na M.M.Junta Comercial do Estado do Ceará, sob o nº 23200439536, em sessão de 03 de outubro de 1.989, resolvem de comum e pleno acordo, alterar o Contrato Social, deliberando e convencionando o seguinte:

I – Em decorrência da presente alteração, a Cláusula Primeira passará a obedecer a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade denominar-se-á **RÁDIO COSTA DO SOL LTDA**, e terá como finalidade a execução de serviços de Radiodifusão Sonora em Geral, quer de Onda Média, Frequência Modulada, Sons e Imagens (Televisão), serviços de Distribuição de sinais Multiponto Multicanal (MMDS) e serviço de TV a Cabo, mediante autorização do Ministério das Comunicações, na forma da Lei e da Legislação vigente.

II – Em virtude das constantes mutações sofridas pelo padrão monetário nacional, o Capital Social da empresa que era expresso em cruzados novos, vale dizer NCz\$20.000,00 (Vinte mil cruzados novos), transformado em cruzeiros, cruzeiros reais e atualmente Reais, fica nesta oportunidade aumentado para R\$20.000,00 (Vinte mil reais) e o valor unitário da Cota passa a ser de R\$1,00 (Hum real), distribuídas entre os sócios proporcionalmente as cotas que cada um já possui na sociedade, totalmente integralizados pelos sócios cotistas, alterando a Cláusula Décima do Contrato Social, que passará a obedecer a seguinte redação:



09 MAI 2002

Handwritten signatures and initials are scattered across the page, including 'J. Q. do N.', 'M. M. J.', 'R. C. S. L.', and others.

CLÁUSULA DÉCIMA

O Capital Social é de R\$20.000,00 (vinte mil reais) representados por 20.000 (vinte mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

GAUDENCIO GONÇALVES DE LUCENA	14.000 COTAS	R\$ 14.000,00
CARLOS GUALTER GONÇALVES DE LUCENA	3.000 COTAS	R\$ 3.000,00
MARCIA MARIA MACEDO DE LUCENA	<u>3.000 COTAS</u>	<u>R\$ 3.000,00</u>
	20.000 COTAS	R\$ 20.000,00

Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato Social que não tenham sido alteradas expressa ou implicitamente por este instrumento.

E, por estarem de acordo com as cláusulas alteradas, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas da Lei.

Eusébio(CE), 25 de setembro de 1.997

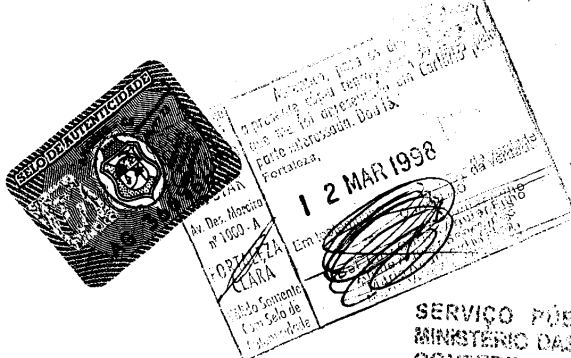
GAUDENCIO GONÇALVES DE LUCENA

CARLOS GUALTER GONÇALVES DE LUCENA

Marcia Maria Macedo de Lucena
MARCIA MARIA MACEDO DE LUCENA

TESTEMUNHAS:

1. JOSE LOPES DE MESQUITA - JOSE LOPES DE MESQUITA
CPF: 250.833-53 - Idet: 840.609 SSP-CE
2. CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA - CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA
CPF 073.299.383-00 Idet: 995212 SSP-CE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 09/MAI 2003

[Handwritten signatures and marks]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

A Srª PRESIDENTE (Iris de Araújo) – Os Projetos de Decreto Legislativo de nºs 367 a 376, de 2003, que acabam de ser lidos, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, de acordo com o art. 223, §1º, da Constituição Federal.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março último, os projetos lidos serão apreciados terminativamente pela Comissão de Educação, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, **b**, combinado com o art. 375, I, ambos do Regimento Interno.

A Srª PRESIDENTE (Iris de Araújo) – Sobre a mesa, ofícios do Sr. Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Eduardo Suplicy.

São lidos os seguintes:

OFÍCIOS

Nº 487, de 2003, comunicando o arquivamento, por prejudicialidade, do PLS nº 162, de 2001 (nº 6.306/2002, naquela Casa), de autoria do Senador Tião Viana, que institui a semana de 6 a 12 de agosto de 2002 como a “Semana da Revolução Acreana”, em homenagem ao transcurso de seu centenário); e

Nº 488, de 2003, comunicando o arquivamento, por injuridicidade, do PLS nº 82, de 1995 (nº 3.758/97, naquela Casa), de autoria do Senador Júlio Campos, que altera dispositivos da Lei nº 8.004, de 14 de março de 1990, que dispõe sobre a transferência de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação e dá outras providências.

A Srª PRESIDENTE (Iris de Araújo) – Os expedientes lidos vão à publicação.

A Srª PRESIDENTE (Iris de Araújo) – Sobre a mesa, pareceres que serão lidos pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Eduardo Suplicy.

São lidos os seguintes

PARECER Nº 709, DE 2003

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 216, de 2000 (nº 7.076/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 831, de 2000, bem como dos respectivos Relatório de Auditoria e Voto que a fundamentam, relacionada

com Plano Especial de Auditorias em Obras Públicas, incluídas no Orçamento Geral da União, do exercício de 1999, que compreendeu a verificação de obras de responsabilidade do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — DNER, referentes à duplicação da BR-101/PE, no trecho compreendido entre Prazeres e Cabo (TC 007.931/99-9).

Relator **Ad Hoc**: Senador **Osmar Dias**

Relatora: Senadora **Ideli Salvati**

I – Relatório

I.1 – Histórico

Vem a esta Comissão de Fiscalização e Controle o Aviso nº 216 de 2000, do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 831/2000, referente à Auditoria realizada obras públicas sob a responsabilidade do DNER, em Pernambuco, relativamente à BR-101, trecho compreendido entre Prazeres e Cabo.

O processo chegou ao Senado em 18 de outubro de 2000 e foi encaminhado a esta Comissão em no dia 19 daquele mesmo mês.

Em 26 de outubro de 2001 foi designado o Senador Welington Roberto como relator do processo, que o devolveu em 20 de dezembro de 2002.

Em 27 de fevereiro de 2003 foi designado este Senador como Relator.

I.2. Análise da Matéria

Na Sessão do TCU de 4 de outubro de 2000, aquela Corte tomou a decisão de ouvir os diretores do DNER envolvidos para que se pronunciassem sobre pagamentos efetuados antes da prestação dos serviços contratados.

Apesar de o TCU ter enviado tal decisão ao Senado fundamentalmente para cumprir praxe de demonstrar ao Congresso, de forma amostral, o resultado de determinados processos que lá se originam, em face da gravidade da matéria, entendo que deve esta Comissão conhecer todo o conteúdo daquele processo.

II – Voto do Relator

Diante do exposto, nos termos do Ato nº 01, de 2001-CFC, propomos que esta Comissão tome conhecimento da matéria e delibere por oficiar o TCU para que:

1. Remeta a esta Comissão cópia integral de todo o Processo TC-007.931-1999-9;

2. Examine o procedimento licitatório para a verificação de eventual prática criminosa;

3. Verifique, nos demonstrativos contábeis da construtora, a existência de ativos permanentes que demonstrem ter sido ela própria quem executou a obra ou se ela subcontratou os serviços;

4. Examine a participação do Banco citado no contrato da obra.

Sala da Comissão, 17 de junho de 2003.
 – **Ney Suassuna**, Presidente – **Osmar Dias**, Relator *ad hoc* – **Ideli Salvatti**, Relatora – **Antonio Carlos Valadares** – **Ana Júlia Carepa** – **Delcídio Amaral** – **Romero Jucá** – **César Borges** – **Antero Paes de Barros** – **João Batista Motta**.

PARECER Nº 710, DE 2003

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 14, de 2001 (nº 8.837/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 1.040, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada para verificar a aplicação dos recursos arrecadados com as tarifas da infra-estrutura aeroportuária pelo Departamento de Aviação Civil – DAC, pela Diretoria de Eletrônica e Proteção ao Voo – DEPV, e pela Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária — INFRAERO, em atendimento à representação encaminhada pelos Senadores Jäder Barbalho e Carlos Bezerra (TC nº 007.407/2000-5).

Relator *Ad hoc*: Senador **Antero Paes de Barros**
 Relator: Senador **Duciomar Costa**

I – Relatório

I.1 – Histórico

Vem a esta Comissão de Fiscalização e Controle o Aviso nº 14 de 2001, do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 1.040/2000, relativa à Auditoria realizada para verificar a aplicação dos recursos arrecadados com as tarifas da infra-estrutura aeroportuária pelo Departamento de Aviação Civil, pela Diretoria de Eletrônica e Proteção ao Voo e pela Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária – INFRAERO, em aten-

dimento à representação encaminhada pelos Senadores Jäder Barbalho e Carlos Bezerra.

O processo chegou ao Senado em 31 de janeiro de 2001 e foi encaminhado a esta Comissão no dia 16 de fevereiro daquele ano.

Em 29 de março de 2001 foi designado relator o Senador Tasso Rosado que o devolveu à Comissão em 20 de dezembro de 2002, sem relatório. Em 27 de 2003 foi designado este Senador como relator do processo.

I.2. Análise da Matéria

Após examinar a matéria o TCU decidiu, em Sessão de 6 de dezembro de 2000:

1. com fulcro no art. 43, inciso I, da Lei nº 8.443/92, determinar ao Departamento de Aviação Civil – DAC que estabeleça efetivo sistema de controle e fiscalização das atividades desenvolvidas no âmbito do Programa Federal de Auxílio a Aeroportos – PROFAA, conforme exigido na ICA 58-37, de modo a possibilitar que o órgão possa desempenhar um melhor gerenciamento do programa;

2. encaminhar cópia da presente deliberação, bem como do Relatório e do Voto que a precederam ao Comando da Aeronáutica e aos Exm^{os} Srs. Senadores Jäder Barbalho e Carlos Bezerra;

3. determinar à 3^a Secex que desentranhe os documentos sigilosos requisitados pela equipe de auditoria ao Comando da Aeronáutica do presente processo, constituindo volume específico, o qual deverá receber a tarja de sigiloso, com o tratamento específico que requer; e

4. juntar os presentes autos às contas do Departamento de Aviação Civil – DAC, relativas ao exercício de 2000, para fins de acompanhamento.

O que se observa é que o TCU enviou tais decisões ao Senado fundamentalmente para cumprir praxe de demonstrar ao Congresso, de forma amstral, o resultado de determinados processos que lá se originam, ainda que sem qualquer interesse por parte dessa Comissão.

Verifica-se, portanto, que não se trata de matéria sobre a qual esta Comissão tenha que tomar providências, uma vez que as determinações impostas pelo Tribunal compreendem as medidas cabíveis às espécies.

II – Voto do Relator

Diante do exposto, nos termos do Ato nº 1, de 2001 – CFC, propomos que esta Comissão tome conhecimento da matéria e delibere pelo envio ao arquivo do presente processo.

Sala da Reunião, 17 de junho de 2003. – **Ney Suassuna**, Presidente – **Antero Paes de Barros**, Relator *ad hoc* – **Ideli Salvatti** – **Antonio Carlos Valadares** – **César Borges** – **Osmar Dias** – **João Batista Motta** – **Ana Júlia Carepa** – **Delcídio Amaral** – **Romero Jucá**.

A Srª PRESIDENTE (Iris de Araújo) – Com referência aos Pareceres que acabam de ser lidos, a Presidência comunica ao Plenário que o Aviso nº 14, de 2001, vai definitivamente ao Arquivo e que, quanto ao Aviso nº 216, de 2000, a Presidência tomará as providências necessárias a fim de atender às solicitações contidas em suas conclusões.

A Srª PRESIDENTE (Iris de Araújo) – O Senhor Presidente da República adotou, em 25 de junho de 2003, e publicou no dia 26 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 121, de 2003, que “Dispõe sobre a criação de subsidiárias integrais do Banco do Brasil S.A., para atuação no segmento de microfinanças e consórcios”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos da Resolução nº 1, de 2002-CN, art. 2º e seus parágrafos, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES**Titulares****Suplentes**

Bloco Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB)

Efraim Morais (PFL)	1.Rodolfo Tourinho (PFL)
Tasso Jereissati (PSDB)	2.vago
César Borges (PFL)	3.vago
Eduardo Azeredo (PSDB)	4.vago

Bloco de Apoio ao Governo(PT/PSB/PTB/PL)

Tião Viana (PT)	1 Fernando Bezerra(PTB).
Antonio Carlos Valadares(PSB)	2. Roberto Saturnino (PT)
Magno Malta (PL)	3. Ana Júlia Carepa(PT)

PMDB

Renan Calheiros	1.Sérgio Cabral
------------------------	------------------------

Juvêncio da Fonseca
Hélio Costa

2.Luiz Otávio
3.Ney Suassuna

PDT

Jefferson Péres

1.Almeida Lima

PPS

Mozarildo Cavalcanti

1.João Batista Motta

DEPUTADOS**Titulares****Suplentes**

PT

Nelson Pellegrino
Arlindo Chinaglia

1.Fátima Bezerra
2.Iriny Lopes

PFL

José Carlos Aleluia
Rodrigo Maia

1.Kátia Abreu
2.Antônio Carlos Magalhães Neto

PMDB

Eunício Oliveira
Mendes Ribeiro Filho

1.Asdrúbal Bentes
2.Carlos Eduardo Cadoca

PSDB

Jutahy Júnior
Custódio Mattos

1.Antônio Carlos Mendes Thame
2.Luiz Carlos Hauly

PP

Pedro Henry

1.Celso Russomanno

PTB

Roberto Jefferson

1.Fernando Gonçalves

PL

Valdemar Costa Neto

1.Bispo Rodrigues

PSB

Eduardo Campos

1.Renato Casagrande

*PPS

Roberto Freire

1.Colbert Martins

* Designação feita nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no **DO: 26-6-2003;**
- Designação da Comissão: **27-6-2003;**

- Instalação da Comissão:
30-6-2003;
 – Emendas: até **02-8-2003** (7º dia da publicação);
 – Prazo final na Comissão:
26-6-2003 a 9-8-2003 (14º dia);
 – Remessa do processo à CD:
9-8-2003;
 – Prazo na CD: de **10-8-2003 a 23-8-2003** (15º ao 28º dia);
 – Recebimento previsto no SF:
23-8-2003;
 – Prazo no SF: de **24-8-2003 a 06-9-2003** (42º dia);
 – Se modificado, devolução à CD:
06-9-2003;
 – Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de **07-9-2003 a 09-9-2003** (43º ao 45º dia);
 – Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: **10-9-2003** (46º dia);
 – Prazo final no Congresso:
24-9-2003 (60 dias)

A Presidência esclarece ao Plenário que a Comissão Mista que acaba de ser designada deverá tomar suas deliberações de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 14 do Regimento Comum, ou seja, os votos dos membros do Senado Federal e da Câmara dos Deputados deverão ser tomados em separado.

A Srª PRESIDENTE (Iris de Araújo) – O Senhor Presidente da República adotou, em 25 de junho de 2003, e publicou no dia 26 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 122, de 2003, que “Dispõe sobre o direcionamento de depósitos à vista captados pelas instituições financeiras para operações de crédito destinadas à população de baixa renda e a microempreendedores, autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa de Incentivo à Implementação de Projetos de Interesse Social – PIPS, e dá outras providências”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos da Resolução nº 1, de 2002-CN, art. 2º e seus parágrafos, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
<u>Bloco Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB)</u>	
Efraim Morais (PFL)	1. Rodolfo Tourinho (PFL)
Tasso Jereissati (PSDB)	2. vago
César Borges (PFL)	3. vago
Eduardo Azeredo (PSDB)	4. vago
<u>Bloco de Apoio ao Governo (PT/PSB/PTB/PL)</u>	
Tião Viana (PT)	1. Fernando Bezerra (PTB).
Antonio Carlos Valadares (PSB)	2. Roberto Saturnino (PT)
Magno Malta (PL)	3. Ana Júlia Carepa (PT)
<u>PMDB</u>	
Renan Calheiros	1. Sérgio Cabral
Juvêncio da Fonseca	2. Luiz Otávio
Hélio Costa	3. Ney Suassuna
<u>PDT</u>	
Jefferson Péres	1. Almeida Lima
<u>PPS</u>	
Mozarildo Cavalcanti	1. João Batista Motta

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
<u>PT</u>	
Nelson Pellegrino	1. Fátima Bezerra
Arlindo Chinaglia	2. Iriny Lopes
<u>PFL</u>	
José Carlos Aleluia	1. Kátia Abreu
Rodrigo Maia	2. Antônio Carlos Magalhães Neto
<u>PMDB</u>	
Eunício Oliveira	1. Asdrúbal Bentes
Mendes Ribeiro Filho	2. Carlos Eduardo Cadoca
<u>PSDB</u>	
Jutahy Júnior	1. Antônio Carlos Mendes Thame
Custódio Mattos	2. Luiz Carlos Hauly
<u>PP</u>	
Pedro Henry	1. Celso Russomanno
<u>PTB</u>	
Roberto Jefferson	1. Fernando Gonçalves

	<u>PL</u>	
Valdemar Costa Neto		1. Bispo Rodrigues
	<u>PSB</u>	
Eduardo Campos		1. Renato Casagrande
	<u>*PDT</u>	
Neiva Moreira		1. Dr. Hélio

* Designação feita nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no DO: **26-6-2003**;
- Designação da Comissão: **27-6-2003**;
- Instalação da Comissão: **30-6-2003**;
- Emendas: até **02-8-2003** (7º dia da publicação);
- Prazo final na Comissão: **26-6-2003 a 9-8-2003** (14º dia);
- Remessa do processo à CD: **9-8-2003**;
- Prazo na CD: de **10-8-2003 a 23-8-2003** (15º ao 28º dia);
- Recebimento previsto no SF: **23-8-2003**;
- Prazo no SF: de **24-8-2003 a 06-9-2003** (42º dia);
- Se modificado, devolução à CD: **06-9-2003**;
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de **07-9-2003 a 09-9-2003** (43º ao 45º dia);
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: **10-9-2003** (46º dia);
- Prazo final no Congresso: **24-9-2003** (60 dias).

A Presidência esclarece ao Plenário que a Comissão Mista que acaba de ser designada deverá tomar suas deliberações de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 14 do Regimento Comum, ou seja, os votos dos membros do Senado Federal e da Câmara dos Deputados deverão ser tomados em separado.

A Srª PRESIDENTE (Iris de Araújo) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu, da

Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, pareceres referentes às seguintes matérias:

Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 2003 (nº 1.644/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção entre a República Federativa do Brasil e a República do Chile destinada a evitar a dupla tributação e prevenir a evasão fiscal em relação ao Imposto sobre a Renda, celebrada em Santiago, em 3 de abril de 2001; e

Projeto de Decreto Legislativo nº 364, de 2003 (nº 2.317/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Sede entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI), celebrado em Brasília, em 30 de janeiro de 2002.

Os pareceres serão anexados aos processados dos Projetos referidos, que vão à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional onde, nos termos do art. 376, III, do Regimento Interno, terão o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, findo o qual a referida Comissão terá quinze dias úteis, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre as proposições.

A Srª PRESIDENTE (Iris de Araújo) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra à nobre Senadora Ana Júlia Carepa, por permuta com o nobre Senador Eduardo Suplicy.

S. Exª dispõe de até vinte minutos.

A Srª ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, hoje, gostaria de me reportar a dois assuntos. O primeiro deles diz respeito a um registro positivo que quero fazer sobre as negociações que estão sendo alinhavadas para a solução de um problema que atinge o povo paraense há décadas. Refiro-me à pavimentação da BR-163, que liga Cuiabá ao Município de Santarém, no Estado do Pará.

Essa rodovia estende-se, só no Estado do Pará, por mais de mil quilômetros, dos quais apenas pouco mais de cem são pavimentados. Foi realizada uma PPP – Parceria Público-Privada para pavimentar o trecho entre Mato Grosso e o Município de Itaituba, no Pará. Mas o Presidente Lula garantiu que essa pavimentação irá até o Município de Santarém. Na realidade, a maior parte dessa rodovia está dentro do meu Estado – são mais de setecentos quilômetros –, mas essa parceria

conta principalmente com empresários de Mato Grosso e foi do Governador daquele Estado a iniciativa de procurar o Ministério dos Transportes para tal fim. Mas o Estado do Pará em seu todo, o Governador e toda a nossa Bancada, reivindicou ao Governo que essa pavimentação possa ser estendida até o Município de Santarém, onde há um porto importante não só para o Pará, mas para todo o Brasil. O Porto de Santarém fica muito mais próximo da Europa, do Porto de Roterdã, na Holanda, do que o Porto de Santos. Portanto, os produtos nacionais têm uma redução considerável – no caso da soja, é de US\$38.00 por tonelada – se saírem pelo porto do Pará. Essa parceria envolve também empresários da Zona Franca de Manaus e todos os Governadores da Região Amazônica.

Anteontem, houve uma audiência pública do Ministro dos Transportes e do Ministro do Desenvolvimento Regional, Ministros Ciro Gomes e Anderson Adauto, com os Governadores do Pará, Simão Jatene, de Mato Grosso, Blairo Maggi, do Amazonas, do Amapá e de Roraima, Flamarion, ocasião em que foi iniciada a formatação para que esse trecho de Itaituba até o Município de Santarém, que tem pouco mais de 200 quilômetros, também seja pavimentado. O Governador do Pará, Simão Jatene, já se comprometeu com um terço dos recursos e já começamos as conversas, as negociações, com os setores empresariais para que eles também possam assumir um trecho, a exemplo da engenharia financeira que foi acordada para a pavimentação daquele outro trecho, que é muito maior, de mais de setecentos quilômetros, que vai até o Município de Itaituba.

Não só o Estado do Pará, mas todo o Brasil estará ganhando com essa solução para a BR-163, que chegará até o Município de Santarém, com a garantia do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Acompanhei o Presidente Lula na ocasião em que Sua Excelência participou da Caravana das Águas em 1994. Uma das vezes em que foi a Santarém, Senador Sibá, ao ser questionado se assumiria o compromisso de asfaltar a BR-163, o então candidato à Presidência da República Luiz Inácio Lula da Silva disse que não poderia se comprometer a realizar uma grande obra em cada lugar que chegasse; que seria uma irresponsabilidade, uma inseqüência. Ele precisaria, primeiro, assumir o País, estudar as condições e estabelecer as prioridades. Sua Excelência teve uma ati-

tude responsável, ao contrário do outro candidato que foi lá, fez promessas, ganhou a eleição, teve uma vitória estrondosa naquela região, mas não pavimentou um único quilômetro sequer em seu primeiro mandato. Prometeu de novo, no segundo mandato, e também não pavimentou nem um único quilômetro. Entretanto, o Presidente Lula o fará.

Quero registrar também que existe unidade na nossa Bancada. Todos os Senadores do meu Estado, Senadores Luiz Otávio, Duciomar Costa e eu, estamos unidos, assim como toda a Bancada de Deputadas e Deputados do Estado do Pará, suprapartidariamente, no objetivo de pavimentar a BR-163 até Santarém.

Esse era o registro positivo que gostaria de fazer neste momento de unificação não só do Governo Lula, mas também do Governo do Estado do Pará, que demonstra boa vontade e a disposição para tornar realidade essa obra. Graças a Deus, essa obra será feita na administração do Governo Lula.

O outro assunto que me traz à tribuna é aquele noticiado ontem, no **Jornal Nacional**, a um Procurador da República em uma situação de conflito existente na terra dos índios da nação Parakátêjê, no Pará. Há uma ferrovia, construída pela Companhia Vale do Rio Doce, que corta essas terras indígenas, e existe um contrato. Os índios, anteontem, interditaram um trecho dessa ferrovia, que passa por dentro da reserva Mãe Maria, no Município de Marabá, para protestar pelo atraso de dois meses no repasse que reivindicam, no valor de R\$250 mil, referente à compensação pelo uso da terra dos índios Gavião, que fica a 35km da sede do Município de Marabá. É por essa ferrovia que se leva o minério de serra dos Carajás, no Estado do Pará, para o porto de Itaqui, no Maranhão.

A Companhia Vale do Rio Doce negou, mas eu gostaria de ler para o Brasil inteiro a carta que recebi ontem, por **e-mail**, do Procurador da República Dr. Sidney Madruga:

No dia 24 do mês corrente, o signatário promoveu, nesta Procuradoria da República, um encontro com representantes da Companhia Vale do Rio Doce, Funai e índios da tribo Gavião, estes últimos revoltados com a protelação apresentada pela Companhia Vale do Rio Doce a respeito de várias questões envolvendo a comunidade, mormente a re-

forma, construção e ampliação de 30 casas na aldeia, objeto de compromisso, por escrito, da Companhia quase um ano atrás, em 13 de agosto de 2002.

A Companhia mostrou-se intransigente e preocupada apenas, como sempre, com números, no que resultou na decisão dos índios de promoverem a invasão da ferrovia que atravessa 35km da sua aldeia indígena, como, de fato, o fizeram no dia de ontem.

A Vale do Rio Doce ingressou com uma Reintegração de Posse, obtendo liminar favorável, mas que não está, por óbvio, sendo possível de cumprir em face do reduzido número de policiais federais e da situação extremamente delicada.

São mais de 40 índios guerreiros, pintados para a "guerra", mas que, por orientação do signatário, vem promovendo uma ocupação pacífica, sem quaisquer constrangimentos a terceiros pessoas.

Sabemos da ilegalidade da ocupação, mas deixamos claro para a Companhia e para os organismos policiais que não iremos tolerar qualquer tipo de confronto armado com os indígenas e, tampouco, iremos nos postar em desfavor da comunidade. Quanto a este último aspecto, ressalte-se que teve por legítimas as reivindicações dos indígenas (e não a ocupação), uma vez que a Companhia vem protelando as ações assumidas por escrito perante a própria comunidade e o Ministério Público Federal.

É de se observar o estado de penúria em que vive a comunidade que necessita dos recursos da Vale para sobreviver, o que pode ser confirmado pela Funai, que na aldeia sempre comparece.

A questão da moradia é calamitosa. Constitui-se na principal questão, a meu ver. São mais de 20 casas com mais de 30 anos de construção, destinadas a uma família, mas que abrigam, cada uma, mais de seis núcleos familiares [até por que, com 30 anos, com certeza, mais de uma geração e mais de um núcleo familiar passam a existir; então, imaginem uma casa onde, em vez de abrigar uma família, abriga seis núcleos fami-

liares], com telhados a céu aberto, condições insalubres da pior espécie, tudo redundando em um alto índice de tuberculose na aldeia.

Para acabar com o impasse, resolvemos, de comum acordo com outros membros do Ministério Público Federal, fechar uma proposta de um ano para que toda obra fosse implementada a partir de 1º de julho. A Companhia Vale do Rio Doce não aceitou e fez uma contra-proposta absurda de reforma e construção num prazo de três anos, no que foi imediatamente repelida (Tuberculose não espera três anos, data vênica).

Existe outra pendência quanto ao repasse mensal destinado também à comunidade. A Funai de Marabá e de Brasília tem se mostrado curtíssima e apoiado no que é necessário.

Espera-se que a Companhia Vale do Rio Doce apresente nova proposta, sem o que não haverá espaço sequer para novas negociações, segundo os próprios índios e também a nosso ver.

A situação continua tensa, mas pacífica, e vem sendo acompanhada de perto por nós. Ponho-me à disposição para maiores esclarecimentos, inclusive pessoalmente, se for necessário.

Atenciosamente – **Sidney Madruga**,
Procurador da República.

Agradeço ao Procurador e faço, perante o Congresso Nacional, um apelo à Companhia Vale do Rio Doce: se é verdade que a Companhia está apenas repassando recursos do contrato existente, ela não pode desconsiderar a ata da reunião de 13 de agosto de 2002, em que foi fechado o acordo. Nessa ata, há a assinatura não só da comunidade indígena, mas de um Procurador da República, que é uma instituição pública, que é o Ministério Público Federal. A Companhia Vale do Rio Doce não pode desconsiderar um documento que possui a assinatura de uma instituição pública e de uma comunidade indígena.

Apelo à direção da Vale, à sensibilidade dos seus dirigentes, para que resolva esse problema. A construção de vinte casas representa muito pouco para uma das maiores companhias minerado-

ras do mundo, como a Companhia Vale do Rio Doce!

O atendimento dessa reivindicação é justíssimo pois se trata daqueles por cujas terras, que são terras indígenas, passa o trem que permite tantos lucros, porque leva todo o minério do Estado do Pará para o porto do Maranhão.

O Sr. Sibá Machado (Bloco PT – AC) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A Sr^a ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Já concederei o aparte, Senador.

A grande maioria dos projetos de exploração dos novos minérios que a Vale pretende realizar estão, hoje, no Estado do Pará, a maior província mineral do mundo.

Portanto, repito o apelo para que a Companhia Vale do Rio Doce resolva essa questão o mais rápido possível, em respeito àqueles que são os verdadeiros donos desta terra, dos quais nós descendemos, que são os indígenas e que, infelizmente, são muito desrespeitados no nosso País. Há muita gente que acredita que os índios estão sendo beneficiados porque têm terras. Ora, nós é que somos os invasores dessa terra, cujos donos são os indígenas.

Então, espero que a Companhia Vale do Rio Doce, por ser uma empresa que tanta propaganda faz da qualidade de seus trabalhos e de sua preocupação social, dê um exemplo de seu compromisso social resolvendo um problema, que é do tamanho de um alfinete em comparação ao tamanho da companhia e dos lucros que advêm da exploração dos nossos recursos minerais.

Ouçó o aparte do Senador Sibá Machado.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Senadora Ana Júlia, observando o depoimento de V. Ex^a, eu gostaria de me solidarizar com a sua causa e, em seguida, fazer algumas sugestões: em primeiro lugar, um projeto da envergadura da Ferrovia Carajás e mais o empreendimento mineral, com a extração do minério de ferro e outros mais, certamente deve ter, no bojo do EIA-Rima, uma cláusula de atendimento aos impactos sociais. Digo isso porque, na construção da BR-364, que liga a cidade de Cuiabá, no Estado do Mato Grosso, até Cruzeiro do Sul, no Estado do Acre, no momento do seu asfaltamento, foram destinados, como uma das cláusulas do projeto, cerca de 10% dos recursos da obra para as comunidades afetadas pela obra. Portanto, eu gostaria de sugerir a V. Ex^a que solicitasse o EIA-Rima do projeto Ferro-

via dos Carajás para verificarmos se existe uma dessas cláusulas, que seria o repasse de recursos de um percentual do valor da obra para a comunidade atingida. Em segundo, temos assistido, ao longo da História do Brasil – e, mais ainda, de maneira vergonhosa, recentemente –, ao tratamento dado às comunidades indígenas. São tratados como se fossem um empecilho, o lixo do desenvolvimento econômico, principalmente da região amazônica. Fico imaginando: se ocorresse o oposto, se algum indígena, alguma comunidade ou mesmo se um único indivíduo quebrasse uma cerca e ocupasse uma fazenda, qual seria o resultado? Se pelo menos um indígena chegasse a ocupar o pátio do escritório da empresa Vale do Rio Doce ou de qualquer outra, qual seria o resultado? Eis que essa empresa, ou qualquer outra, se dá ao direito de fazer o que está fazendo: passa por cima dessas comunidades, toma as suas áreas, quebra as suas culturas e joga-lhes numa situação de extrema miséria, de total abandono, como lixo, como um dejetos da humanidade; e eis que não se pode fazer nada. Portanto, V. Ex^a está de parabéns pelo seu pronunciamento. Creio que devemos recorrer imediatamente ao Ministro Márcio Thomaz Bastos para que S. Ex^a obrigue essa empresa a cumprir imediatamente a sua função social. Muito obrigado.

A Sr^a ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Obrigada, Senador. Incluo o seu aparte ao meu pronunciamento. Acataremos a sugestão de V. Ex^a.

Infelizmente, até ontem, a direção da Vale do Rio Doce não estava admitindo negociar, estava simplesmente tentando criminalizar a ação dos índios Gavião, dizendo que a paralisação causava um prejuízo de R\$1 milhão por dia. E ainda tentou responsabilizar a Funai, deixando que ela resolvesse o problema, porque a Vale do Rio Doce estava cumprindo todos os acordos e convênios firmados.

Quase que a Vale do Rio Doce chama o General Custer para, digamos assim, reprimir os selvagens, como costumam pensar. Infelizmente, para eles, os índios desafiam todo o seu poderio.

Portanto, faremos este apelo ao Ministro da Justiça, que intervenha nesse processo, porque a ata da reunião, feita entre a Companhia Vale do Rio Doce, a comunidade indígena e o Ministério Público Federal, tem a assinatura do Ministério Público Federal.

O que queremos e exigimos é que a Companhia Vale do Rio Doce respeite as instituições e as comunidades indígenas do nosso País, respeite o nosso povo e sente-se para negociar. Em vez de ter essa postura glacial, de não querer negociar e de apenas observar o seu prejuízo, que atenda as reivindicações com as quais se comprometeu há quase um ano e que representam, na verdade, um milionésimo, um grão de areia na montanha da sua praia de lucros.

É esse o apelo que fazemos tanto ao Ministério da Justiça quanto à direção da Companhia Vale do Rio Doce, para que, imediatamente, sente-se e negocie, pois, com certeza, a companhia vai dizer que se trata de uma empresa que tem responsabilidade social, porque, até então, ela está mostrando o oposto para o País inteiro.

Muito obrigada.

A Srª PRESIDENTE (Iris de Araújo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy por permuta com a nobre Senadora Ana Júlia Carepa.

S. Exª dispõe de até 20 minutos.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Senadora Iris de Araújo, Srªs e Srs. Senadores, hoje vou falar a respeito de algo que nos deixa emocionados a cada dia que ingressamos neste magnífico Senado Federal, neste maravilhoso edifício do Congresso Nacional; a cada vez que chegamos à Praça dos Três Poderes, planejada, concebida pelo Arquiteto Lúcio Costa, e cujos edifícios foram projetados pelo extraordinário Arquiteto Oscar Niemeyer.

Estamos prestes a ouvir uma decisão tomada na cidade de São Paulo, que possibilitaria ou não aos paulistanos receberem um presente há cinquenta anos desenhado por Oscar Niemeyer.

Eu gostaria apenas, antes, de fazer um parêntese sobre a questão da economia nacional. Quero aqui expressar a minha grande confiança no Ministro Antonio Palocci, um excelente médico, que se tem tornado, rapidamente, um excelente economista. O Ministro Palocci tem tido a extraordinária vontade de aprender, e todos nós, que conhecemos a ciência, ficamos impressionados com a rapidez com que S. Exª tem assimilado os conhecimentos de economia.

S. Exª faz parte da categoria daqueles grandes médicos, a começar por François Quesnay, que se tornaram grandes economistas.

François Quesnay foi um dos mais brilhantes economistas da escola Fisiocrata, contemporâneo de Adam Smith, cujos estudos, relativos à circulação do sangue, acabaram fazendo com que ele se dedicasse a estudos sobre a circulação dos bens e serviços e da moeda, na economia. Posteriormente, esses estudos inspiraram o economista russo, radicado nos Estados Unidos, Wassily Leontief a desenvolver as chamadas Tabelas de Insumo/Produto, com as quais foi laureado com o Prêmio Nobel de Economia.

A exemplo de François Quesnay, Antonio Palocci, espero, vai se tornar cada vez mais um brilhante economista, por seu desempenho à frente do Ministério da Fazenda. Mas há importantes sinais que precisam ser levados em consideração. Se, de um lado, a inflação se mostra sob domínio, até com taxas negativas, o que nos preocupa – normalmente uma deflação acaba acompanhando uma recessão e o desemprego – é a taxa de desemprego, que vem aumentando.

Ainda que o Ministro Palocci tenha anunciado uma reversão de expectativas e o início de uma fase de crescimento, estamos bastante preocupados, porque queremos que isso realmente venha a acontecer.

Um fato novo e interessante é que o presidente Néstor Kirchner, da Argentina – que, aliás, tem demonstrado extraordinária afinidade e amizade com o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva -, acaba de anunciar que os capitais, sobretudo de curto prazo, ao ingressarem no país deverão lá permanecer pelo menos por 180 dias.

O Ministro Antônio Palocci tem dialogado e trocado idéias com alguns economistas, inclusive simpatizantes do PT, amigos seus ou que tenham escrito a respeito do assunto, e, aqui mesmo, o Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante, por vezes mencionou, em entrevistas, que seria interessante um certo controle dos movimentos de capital. Dentre os economistas que escreveram sobre o assunto, Paulo Nogueira Batista Júnior também recomendou que isso fosse feito.

Srª Presidente, gostaria de sugerir ao Ministro Antônio Palocci que acompanhasse com atenção a experiência da Argentina, onde o seu Ministro da Fazenda, Roberto Lavagna, em cerca de um ano e meio, conseguiu fazer uma extraordinária proeza: tirou o país de uma das suas mais graves crises e, um mês depois de iniciado o mandato de Néstor Kirchner, ainda à

frente do Ministério da Fazenda, o Produto Interno Bruto argentino está com 5,4% de crescimento. Portanto, a economia argentina está em franca recuperação. Ainda que, há um ano e meio, o país tenha suspenso o pagamento da sua dívida externa por algum tempo, algo que não precisa ser feito pelo Brasil no momento, conseguiu arrumar a casa e fazer com que a economia voltasse a crescer, saindo de longa crise.

É interessante também, Sr^a Presidente, que o porta-voz do Fundo Monetário Internacional, Sr. Thomas Dawson, declarou que o Fundo não tem uma visão fortemente teológica contrária a medidas de controle ao capital especulativo, como as que a Argentina pretende adotar.

Faço esse registro porque me parece que a equipe assessora do Ministro Antônio Palocci muitas vezes tem pedido cuidado com medidas de controle ao capital, porque isso poderia desagradar o Fundo Monetário Internacional, ou o mercado, ou os grupos financeiros internacionais. Na verdade, percebemos, e espero que a equipe e o próprio Ministro Antônio Palocci olhem com atenção, que isso não está ocorrendo.

Esta é apenas uma observação que faço com muito carinho e amizade pelo Ministro Palocci, porque tenho a convicção de que as coisas caminharão bem.

Voltando ao tema de Oscar Niemeyer, esse extraordinário arquiteto desenhou esta beleza que faz com que muitos Senadores digam que aqui ingressam como se fosse no céu, ou algo assim. Acredito que isso se deva à beleza do Senado Federal e ao o desenho maravilhoso que Oscar Niemeyer lhe deu.

Sr^a Senadora Íris de Araújo, há cinquenta anos, o então Prefeito de São Paulo, Jânio Quadros – que na época estava no seu auge, pois de Vereador logo conseguiu ser Prefeito, mobilizando a opinião pública -, teve a visão de construir um parque maravilhoso na cidade, que tinha então cerca de dois milhões de habitantes. Assim, convidou Burle Marx, o grande paisagista, e o arquiteto Oscar Niemeyer para desenharem o Parque Ibirapuera, inaugurado no quarto centenário da cidade. Na ocasião, Oscar Niemeyer fez a projeção de um auditório, muito bonito, o qual, por razões orçamentárias, acabou não sendo construído naquele ano e seu desenho arquitetônico ficou reservado

para quando a cidade tivesse recursos. Passados mais de cinquenta anos, a maior e mais desenvolvida cidade do Brasil, hoje com dez milhões e quatrocentos mil habitantes, ainda não o construiu.

Lembro-me que quando eu era Presidente da Câmara Municipal, em 1989 e 1990, levei o arquiteto Oscar Niemeyer para fazer uma visita à Prefeita Luíza Erundina de Souza e à Secretária de Cultura, Maria Helena Chauí. Fomos à Praça da Paz e ao local destinado ao auditório, cuja importância Oscar Niemeyer procurou mostrar à Prefeita Luíza Erundina. Como têm sido realizados, nas últimas décadas, inúmeros espetáculos artísticos na Praça da Paz e ali se faz um palco móvel, o arquiteto teve a idéia de fazer um auditório, uma espécie de concha acústica semi-aberta, com um desenho original e fantástico, que doou à cidade de São Paulo. Esse auditório está pronto para ser utilizado, se esse for o desejo da cidade, da Prefeitura e da Câmara Municipal, mas ocorreu uma decisão do Conselho Superior do Ministério Público que, infelizmente, está sustando essa possibilidade.

Ontem, conversei com o Procurador-Geral de Justiça, Luiz Antonio Guimarães Marrey, e solicitei a S. Ex^a uma audiência, que ocorrerá na próxima segunda-feira. Aliás, o Conselho Superior do Ministério Público estará reunido, e S. Ex^a diz que o Conselho me receberá.

Mas faço um apelo ao Presidente do Conselho, Luiz Antonio Guimarães Marrey; ao Corregedor-Geral, Carlos Henrique Mund; aos Procuradores de Justiça/Conselheiros Antônio Hermen de Vasconcellos e Benjamin, Eduardo Francisco Crespo, Fernando Grella Vieira, Francisco Stella Júnior, José Benedito Tarifa, José Oswaldo Molineiro, Newton Alves de Oliveira, Paulo Hideo Shimizu e Walter Paulo Sabella, que é o Relator desse processo; e aos Procuradores de Justiça/Suplentes Tiago Cintra Zarif, Eliana Montemagni e Selma Negrão Pereira dos Reis, porque, por onze a zero, tomaram uma decisão que tem causado extraordinária estranheza aos paulistanos.

Ontem, conversei com o arquiteto Oscar Niemeyer, porque tinha a idéia de levá-lo ao Conselho. Ele, em princípio, tinha até concordado, mas disse que é tal a sua tristeza, o seu sentimento em relação a esse episódio, que nem está com vontade de conversar com os Procuradores.

Sr^a Presidente, vou ler o artigo, que é acompanhado do desenho do auditório do Ibirapuera, do próprio Oscar Niemeyer, publicado na **Folha de S. Paulo**, na última segunda-feira, em que expressa o seguinte:

O auditório do Ibirapuera

Oscar Niemeyer

Há muito tempo, tentamos influir no ensino da arquitetura. Para nós, não basta que o arquiteto saia da faculdade como um ótimo profissional, mas sim como um homem consciente deste mundo injusto que o espera, e do qual vai ter que participar. Para isso, propomos que palestras paralelas sobre filosofia, história e literatura sejam incluídas no currículo, garantindo ao arquiteto uma posição mais ampla e inteligente sobre os problemas inevitáveis que ocorrerão. Certos de que a vida é mais importante do que a arquitetura.

É com a maior tranqüilidade que vamos enfrentando as dificuldades que a profissão oferece, prontos a discutir os obstáculos que surgem, desde que não interfiram nos princípios que adotamos em arquitetura.

Afinal, ela nos ocupa, debruçados na prancheta, a vida inteira, emocionados, quando vemos surgir na folha branca de papel um palácio, uma catedral, um desenho de mulher. Mas, quando um novo obstáculo aparece e foge dos assuntos da arquitetura propriamente dita, e, perverso e insidioso, interfere em nosso trabalho, aí, como acontece agora com relação ao auditório que projetamos para o parque Ibirapuera, somos obrigados a reagir e, a contragosto, intervirmos nesse clima que detestamos.

Não foi surpresa. Já estamos acostumados a isso. Mas tentar impedir a construção desse auditório projetado há 50 anos é demais.

Será que o parque Ibirapuera, o centro de artes mais importante da América Latina, merece tanto desprezo?

Será que o Estado de São Paulo, o mais rico deste País, não tem condições de o construir e vai deixar aquela cúpula que desenhei solta, como coisa inútil e secundária, sem o auditório que com ela compõe a entrada do parque? Será que a inveja, a ignorância ou coisa pior explicam o que está ocorrendo? Será que o problema apresentado da redução ínfima da área permeável, que a modificação dos caminhos internos do parque vai mais que compensar, justifica tamanha celeuma, obrigando-me a participar nesse ambiente de tanta mediocridade?

Infelizmente, é o que está acontecendo, apesar do apoio que a Prefeita Marta Suplicy vem dando à construção do auditório e da decisão da firma TIM de financiar essa obra tão importante para a cidade de São Paulo.

O que fazer? Talvez mostrar estes dois desenhos que elaborei [aqui estão os dois desenhos, tão belos, do auditório que Oscar Niemeyer desenhou, um presente para São Paulo]. Um com a praça inacabada, a marquise incompleta, a cúpula de lado, sem o auditório que a deveria completar. O outro com o auditório construído, e a arquitetura a se destacar, pela pureza e unidade desejadas.

O povo de São Paulo, como qualquer outro, saberá compreender o que ocorre e se manifestar.

Logo que li esse artigo, fui tocado pela emoção, pela beleza, por tudo aquilo que simboliza a contribuição de Oscar Niemeyer. E note: este é um presente não apenas para os paulistanos, mas para todos os brasileiros e para todos aqueles do mundo inteiro que visitam a cidade de São Paulo. Será um patrimônio não apenas da cidade, mas do Brasil, como o são os maravilhosos edifícios da capital Brasília, como muitos outros que Oscar Niemeyer deixou pelo Brasil afora e pelo mundo.

Por essa razão, encaminhei logo de pronto uma carta ao jornal **Folha de S.Paulo**, publicada última terça-feira, dia 24, nos seguintes termos:

Folha de S.Paulo

OPINIÃO

São Paulo, terça-feira, 24 de junho de 2003.

PAINEL DO LEITOR

Ibirapuera

Desde que fui Presidente da Câmara Municipal de São Paulo – em 1989-1990, quando era prefeita Luiza Erundina de Souza –, tenho acompanhado as ponderações de Oscar Niemeyer sobre o auditório do parque Ibirapuera. Como freqüentador assíduo – paulistano que aprecia todos os espaços verdes da capital e que sempre está estimulando que seja ampliado o número e a qualidade de nossos parques e Senador por São Paulo –, quero reafirmar o quanto mais e mais estou convencido de que todos nós vamos ganhar muito com a construção do auditório projetado pelo extraordinário arquiteto brasileiro. Levemos em consideração que a Praça da Paz no Ibirapuera se tem constituído no mais apreciado lugar de espetáculos populares da cidade. Cinquenta anos depois de o projeto ter sido realizado pelo Prefeito Jânio Quadros, sem dúvida uma de suas mais importantes e duradouras obras, os paulistanos merecem receber por completo o presente arquitetado por Burle Marx e por Oscar Niemeyer. Espero que os ilustres membros do Ministério Público venham a compreender que a iniciativa da prefeita Marta Suplicy corresponde a um anseio de quem aprecia a cultura em meio ao verde.

Eduardo Matarazzo Suplicy, Senador (PT-SP), Brasília.

Assinalo, Sr^a Presidente, que, na opinião pública paulistana, hoje há uma sensibilidade fortíssima. Para registrar um exemplo disso, solicito a V. Ex^a a transcrição dos editoriais dos três

principais jornais de São Paulo, sobre o caso do Ibirapuera, publicados na última terça-feira. Cito um trecho da **Folha de S.Paulo**:

É um alívio saber que existe em São Paulo quem se disponha a zelar pelas normas que regem a construção de edificações na cidade. De fato, a desordem urbana na capital paulista tem sido fruto de constantes violações das regras vigentes, muitas vezes sob o olhar passivo das autoridades e do Ministério Público. Construções irregulares e desrespeito aos códigos proliferam à espera de paladinos dispostos a combatê-los. Estranhamente, porém, o zelo pela ordem urbana volta-se, neste momento, de forma enviesada, contra a complementação do projeto do arquiteto Oscar Niemeyer para o parque Ibirapuera.

E, aí, claramente, coloca a opinião favorável da **Folha de S. Paulo**.

Da mesma maneira, o jornal **O Estado de S. Paulo** publica, em editorial, também do dia 24:

O Promotor Luís Antônio de Souza, da 4^a Promotoria de Justiça e Meio Ambiente do Ministério Público Estadual (MPE), pretende entrar com ação civil pública para impedir a Prefeitura de iniciar a construção de um auditório no Parque do Ibirapuera. O auditório estava previsto no projeto original do parque, do arquiteto Oscar Niemeyer, e só não foi construído em 1954 por falta de verba. A Prefeitura pretende que, no aniversário dos 450 anos de São Paulo, em 25 de janeiro do ano que vem [se não, em 1^o de maio], o auditório de 4.870 metros quadrados, próprio para espetáculos musicais, esteja pronto. Há uma semana, porém, o Conselho Superior do MPE rejeitou, por unanimidade, o projeto.

O Procurador de Justiça Walter Paulo Sabella explica que a decisão foi tomada com base na resolução do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado (Condephaat), de 1992, que tom-

bou o Parque do Ibirapuera e estabeleceu que não seria mais concedida permissão para o aumento da área construída e seria incentivada a ampliação dos espaços permeáveis às águas da chuva. “Na decisão não há qualquer carga ideológica ou política. Foi meramente técnica e legal, pois o MPE é fiscal da Lei”, disse o Procurador.

Se houve, a análise técnica do projeto foi falha. A intenção da Prefeitura não é aumentar a área construída, nem diminuir espaços permeáveis. O que se propõe é construir um auditório de 4,8 mil metros quadrados e, em compensação, recuperar 85 mil metros quadrados de área permeável, com a demolição de construções existentes no parque, consideradas dispensáveis, e com a retirada do asfalto dos arruamentos. Das 92 árvores existentes na área da obra, 73 serão transplantadas e 19 substituídas por outras espécies.

Tecnicamente, o local só ganharia com o projeto. A maior prova está no fato de o próprio Condephaat ter aprovado o projeto em fevereiro e de seus integrantes já terem se prontificado a alterar os termos do art. 2º da resolução que tombou o parque e que sustentou a decisão do MPE.

Há certa incoerência na atitude do Ministério Público. Em maio, a Prefeitura firmou com a Promotoria do Meio Ambiente um Termo de Ajuste de Conduta que prevê que os espetáculos na Praça da Paz, no Ibirapuera, serão interrompidos quando o auditório do parque estiver concluído. Agora, o próprio MP tenta impedir a realização da obra, que protegeria a Praça da Paz e reduziria em muito o desgaste sofrido pelo local a cada show.

A Prefeitura não pretende realizar nenhuma agressão ao Ibirapuera, mas apenas concluir um projeto de 1954.

(...)

Mas é verdade também que, neste período, as opções de áreas públicas de lazer da capital praticamente não se ampliaram e o Parque do Ibirapuera se manteve como a principal opção dos paulistanos. Nada mais justo que seja modernizado. Como “fiscal da Lei”, melhor seria se o MPE aceitasse a nova realidade e cobrasse da Prefeitura o que ela está prometendo.

Da mesma maneira, o **Diário de S. Paulo** coloca: “Ainda não apareceram argumentos realmente sólidos para o veto do Ministério Público (MP) à construção do teatro idealizado por Oscar Niemeyer para o Parque do Ibirapuera”.

Srª Presidente, peço que os três editoriais sejam transcritos.

Hoje, o Secretário do Verde e do Meio Ambiente, que inclusive é Vereador, mas está de licença para conduzir a sua missão como Secretário da Prefeita Marta Suplicy, Adriano Diogo, comparecerá à 5ª Vara da Fazenda Pública, perante o Juiz Dr. Russo, onde verá a possibilidade de sustar a ação que foi iniciada pelo Ministério Público contra a intenção da Prefeitura de construir o auditório. Tentarei estar presente na visita ao Dr. Russo e também visitar o Ministério Público, onde pretendo fazer um apelo no sentido de que façam a revisão da sua decisão.

Srª Presidente Íris de Araújo, neste próximo domingo irei a São Paulo, como costume fazer aos finais de semana, e farei uma caminhada no Parque do Ibirapuera, onde procurarei dialogar com os paulistanos que freqüentam aquele parque e auscultar os seus anseios. Tenho certeza de que a grande maioria dos paulistanos, que gostam tanto do Parque do Ibirapuera, que gostam tanto de haver mais verde em nossa cidade, gostará de receber esse grande presente, que significará um patrimônio artístico e cultural extraordinário para todos os brasileiros que estiverem sempre, como a Senhora, indo a São Paulo para nos visitar. Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE
REFERE O SR. SENADOR EDUARDO
SUPLICY EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210 do
Regimento Interno.)*

[Texto Anterior](#) | [Próximo Texto](#) | [Índice](#)

TENDÊNCIAS/DEBATES

O auditório do Ibirapuera

OSCAR NIEMEYER

*Não basta que o arquiteto saia da
faculdade como um ótimo
profissional, mas sim como um
homem consciente deste mundo*

Há muito tempo tentamos influir no ensino da arquitetura. Para nós, não basta que o arquiteto saia da faculdade como um ótimo profissional, mas sim como um homem consciente deste mundo injusto que o espera, e do qual vai ter que participar. Para isso, propomos que palestras paralelas sobre filosofia, história e literatura sejam incluídas no currículo, garantindo ao arquiteto uma posição mais ampla e inteligente sobre os problemas inevitáveis que ocorrerão. Certos de que a vida é mais importante do que a arquitetura.

É com a maior tranquilidade que vamos enfrentando as dificuldades que a profissão oferece, prontos a discutir os obstáculos que surgem, desde que não interfiram nos princípios que adotamos em arquitetura.

Afinal, ela nos ocupa, debruçados na prancheta, a vida inteira, emocionados, quando vemos surgir na folha branca de papel um palácio, uma catedral, um desenho de mulher. Mas, quando um novo obstáculo aparece e foge dos assuntos da arquitetura propriamente dita, e, perverso e insidioso, interfere em nosso trabalho, aí, como acontece agora com relação ao auditório que projetamos para o parque Ibirapuera, somos obrigados a reagir e, a contragosto, intervir nesse clima que detestamos.

Não foi surpresa. Já estamos acostumados a isso. Mas tentar impedir a construção desse auditório projetado há 50 anos é demais.

Será que o parque Ibirapuera, o centro de artes mais importante da América Latina, merece tanto desprezo? Será que o Estado de São Paulo, o mais rico deste país, não tem condições de o construir e vai deixar aquela cúpula que desenhei solta, como coisa inútil e secundária, sem o auditório que com ela compõe a entrada do parque? Será que a inveja, a ignorância ou coisa pior explicam o que está ocorrendo? Será que o problema apresentado da redução ínfima da área permeável, que a modificação dos caminhos internos do parque vai mais que compensar, justifica tamanha celeuma, obrigando-me a participar nesse ambiente de tanta mediocridade?

Infelizmente é o que está acontecendo, apesar do apoio que a prefeita Marta Suplicy vem dando à construção do auditório e da decisão da firma TIM de financiar essa obra tão importante para a cidade de São Paulo.

O que fazer? Talvez mostrar estes dois desenhos que elaborei. Um com a praça inacabada, a marquise incompleta, a cúpula de lado, sem o auditório que a deveria completar. O outro com o auditório construído, e a arquitetura a se destacar, pela pureza e unidade desejadas.

O povo de São Paulo, como qualquer outro, saberá compreender o que ocorre e se manifestar.

Oscar Niemeyer, 93, arquiteto, é um dos criadores de Brasília. Tem obras edificadas na Alemanha, Argélia, EUA, França, Israel, Itália, Líbano e Portugal, entre outros países.

Texto Anterior: [Frases](#)

Próximo Texto: [Marcelo Takaoka: A sociedade da confiança](#)

[Índice](#)

opinião

São Paulo, terça-feira, 24 de junho de 2003

PAINEL DO LEITOR

Ibirapuera

"Desde que fui presidente da Câmara Municipal de São Paulo -em 1989-1990, quando era prefeita Luiza Erundina de Sousa-, tenho acompanhado as ponderações de Oscar Niemeyer sobre o auditório do parque Ibirapuera. Como frequentador assíduo -paulistano que aprecia todos os espaços verdes da capital e que sempre está estimulando que seja ampliado o número e a qualidade de nossos parques e senador por São Paulo-, quero reafirmar o quanto mais e mais estou convencido de que todos nós vamos ganhar muito com a construção do auditório projetado pelo extraordinário arquiteto brasileiro. Levemos em consideração que a praça da Paz no Ibirapuera se tem constituído no mais apreciado lugar de espetáculos populares da cidade. Cinquenta anos depois de o projeto ter sido realizado pelo prefeito Jânio Quadros, sem dúvida uma de suas mais importantes e duradouras obras, os paulistanos merecem receber por completo o presente arquitetado por Burle Marx e por Oscar Niemeyer. Espero que os ilustres membros do Ministério Público venham a compreender que a iniciativa da prefeita Marta Suplicy corresponde a um anseio de quem aprecia a cultura em meio ao verde."

Eduardo Matarazzo Suplicy, senador -PT-SP (Brasília, DF)

[Texto Anterior](#) | [Próximo Texto](#) | [Índice](#)

O CASO IBIRAPUERA

É um alívio saber que existe em São Paulo quem se disponha a zelar pelas normas que regem a construção de edificações na cidade. De fato, a desordem urbana na capital paulista tem sido fruto de constantes violações das regras vigentes, muitas vezes sob o olhar passivo das autoridades e do Ministério Público. Construções irregulares e desrespeito aos códigos proliferam à espera de paladinos dispostos a combatê-los. Estranhamente, porém, o zelo pela ordem urbanística volta-se, neste momento, de forma enviesada, contra a complementação do projeto do arquiteto Oscar Niemeyer para o parque Ibirapuera. Como se sabe, a obra deveria estar concluída em 1954, por ocasião do quarto centenário da cidade. Não foi realizada, lamentavelmente, por falta de recursos. Agora, às vésperas do 450º aniversário de São Paulo, surge a possibilidade de que se construa o auditório, com o apoio de uma empresa de telefonia.

Superado o principal obstáculo, que era a falta de verbas, eis que surge uma interpretação burocrática da resolução do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, que tombou o Ibirapuera em 1962. O texto veta a redução dos espaços permeáveis do parque e daqueles cobertos por vegetação. É compreensível e elogiável a precaução do Patrimônio Histórico. A redução de espaços permeáveis é um problema para o escoamento das águas em São Paulo. Da mesma forma, um ato de tombamento de um parque deve prever a preservação de sua área verde.

É de registrar, no entanto, que, ao longo dos anos, o Ibirapuera recebeu intervenções que contrariam essa determinação. Não seria esse, certamente, o caso do auditório concebido por Niemeyer, pelo simples fato de que já estava previsto no projeto original. Quanto à permeabilidade do solo, há soluções práticas que podem perfeitamente compensar os efeitos da construção. Querer tomar a resolução do tombamento como um veto à finalização do projeto é mesmo demais -como escreveu Niemeyer em artigo publicado ontem pela **Folha**.

O auditório do Ibirapuera

O promotor Luís Antônio de Souza, da 4.^a Promotoria de Justiça e Meio Ambiente do Ministério Público Estadual (MPE), pretende entrar com ação civil pública para impedir a Prefeitura de iniciar a construção de um auditório no Parque do Ibirapuera. O auditório estava previsto no projeto original do parque, do arquiteto Oscar Niemeyer, e só não foi construído em 1954 por falta de verba. A Prefeitura pretende que, no aniversário dos 450 anos de São Paulo, em 25 de janeiro do ano que vem, o auditório de 4.870 metros quadrados, próprio para espetáculos musicais, esteja pronto. Há uma semana, porém, o Conselho Superior do MPE rejeitou, por unanimidade, o projeto.

O procurador de Justiça Walter Paulo Sabella explica que a decisão foi tomada com base na resolução do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado (Condephaat), de 1992, que tombou o Parque do Ibirapuera e estabeleceu que não seria mais concedida permissão para o aumento da área construída e seria incentivada a ampliação dos espaços permeáveis às águas das chuvas. "Na decisão não há qualquer carga ideológica ou política. Foi meramente técnica e legal, pois o MPE é fiscal da Lei", disse o procurador.

Se houve, a análise técnica do projeto foi falha. A intenção da Prefeitura não é aumentar a área construída, nem diminuir espaços permeáveis. O que se propõe é construir um auditório de 4,8 mil metros quadrados e, em compensação, recuperar 85 mil metros quadrados de área permeável, com a demolição de construções existentes no parque, consideradas dispensáveis, e com a retirada do asfalto dos arruamentos. Das 92 árvores existentes na área da obra, 73 serão transplantadas e 19 substituídas por outras espécies.

Tecnicamente, o local só ganharia com o projeto. A maior prova está no fato de o próprio Condephaat ter aprovado o projeto em fevereiro e de seus integrantes já terem se prontificado a alterar os termos do artigo 2.^o da resolução que tombou o parque e que sustentou a decisão do MPE.

Há certa incoerência na atitude do Ministério Público. Em maio, a Prefeitura firmou com a Promotoria do Meio Ambiente um Termo de Ajuste de Conduta que prevê que os espetáculos na Praça da Paz, no Ibirapuera, serão interrompidos quando o auditório do parque estiver concluído. Agora, o próprio MP tenta impedir a realização da obra, que protegeria a Praça da Paz e reduziria em muito o desgaste sofrido pelo local a cada show.

A Prefeitura não pretende realizar nenhuma agressão ao Ibirapuera, mas apenas concluir um projeto de 1954. Para o procurador de Justiça Walter Paulo Sabella, o argumento não convence. "Os problemas de São Paulo são outros. Naquela época, a frota de veículos era de 55 mil. Hoje, esse número corresponde somente à frota de táxis. Antes, havia 2 milhões de habitantes, hoje (o número) ultrapassa 10 milhões", diz.

É verdade. Mas é verdade também que, neste período, as opções de áreas públicas de lazer da capital praticamente não se ampliaram e o Parque do Ibirapuera se manteve como a principal opção dos paulistanos. Nada mais justo que seja modernizado. Como "fiscal da Lei", melhor seria se o MPE aceitasse a nova realidade e cobrasse da Prefeitura o que ela está prometendo.

Notícia publicada em: 20/06/2003

Teatro no Ibirapuera

Ainda não apareceram argumentos realmente sólidos para o veto do Ministério Público (MP) à construção do teatro idealizado por Oscar Niemeyer para o Parque do Ibirapuera. A obra sairia do papel como parte das comemorações dos 450 anos da cidade, mas sua execução agora será decidida pela Justiça. Antes de mais nada, é preciso ressaltar que o auditório faz parte do projeto original do parque, criado por Niemeyer. Sua construção, que deveria ter sido concluída quando o parque foi entregue à população nos festejos dos 400 anos da cidade, foi sendo adiada nos últimos 50 anos, até que uma empresa de telefonia decidisse bancar a obra.

É louvável a preocupação do MP com possíveis agressões ao meio ambiente. Mas, se a Prefeitura garante que árvores serão transplantadas e construções serão removidas, não seria o caso de buscar garantias de que as promessas se concretizarão, em vez de simplesmente parar a obra? O prejuízo à área verde é, aparentemente, tão pouco provável que surgiu outro argumento, o do aumento do trânsito no local, que não parece ser tão grave a ponto de inviabilizar a construção.

Obviamente o auditório irá atrair grandes públicos. Mas eles já são atraídos pelas exposições no prédio da Bienal, na Oca (os "Guerreiros da China" levaram mais de 800 mil pessoas ao parque) e pelos espetáculos na Praça da Paz. Aliás, como do projeto consta uma ampla área para apresentações ao ar livre, o teatro poderá colocar alguma ordem aos shows do Ibirapuera, que normalmente deixam no local um rastro de sujeira e de depredação.

Se não bastasse o posicionamento da associação de usuários do Ibirapuera, favorável à construção, o Condephaat, conselho de defesa do patrimônio histórico e arquitetônico, deu aval técnico para que ela prossiga, revendo o tombamento do parque, base da ação do MP. Em resumo: os usuários aprovam, a Prefeitura quer, a iniciativa privada banca e o Condephaat assina embaixo. Espera-se apenas que a Justiça seja sensibilizada por tantos argumentos.

A Srª PRESIDENTE (Iris de Araújo) – Obrigada, nobre Senador. V. Exª será atendido, na forma do Regimento.

Concedo a palavra ao nobre Senador Sibá Machado.

S. Exª dispõe de até 20 minutos.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Senadora Íris de Araújo, bom dia. Senador Eduardo Suplicy, parabéns pela preocupação com o Parque do Ibirapuera, em São Paulo!

Srª Presidente, hoje eu falaria sobre a formação territorial do Estado do Acre e uma situação de conflito que lá se postou desde 1870, com a chegada dos cearenses àquela terra, que culminou, em 1903, com a anexação do Estado do Acre ao Território brasileiro. Entretanto, devido às manchetes dos jornais de ontem e de hoje a respeito do Arco do Desflorestamento, vou transferir o discurso para essa matéria, que é muito preocupante.

Conversei, ainda ontem, por telefone, com a Ministra Marina Silva; vou me encontrar com o Ministro Miguel Rossetto, e espero poder falar também com outros Ministros. Tenho conhecimento de que várias ações já estão sendo feitas e uma nota técnica da Ministra sobre o assunto já foi divulgada.

A matéria do jornal **Folha de S.Paulo** traz a preocupação com o desmatamento ocorrido do ano passado, 2002, para este ano, que representou um aumento de cerca de 40% em relação ao período anterior de 2000/2001. Segundo o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE, o desmatamento, que no período de 2000/2001 foi da ordem de 18.166 km², aumentou para 25.476 km². Essa área, chamada Arco do Desflorestamento, inicia-se na ponta leste do Estado do Acre, vai por todo o Estado de Rondônia, ao longo da BR-364, o norte do Estado do Mato Grosso, toda a região sul e sudoeste do Estado do Pará, passando pelo Tocantins e chegando ao litoral maranhense. Compreende cerca de 40 Municípios, que respondem, nessa área, por 75% do desmatamento, conforme a matéria. O desmatamento nessa área do Arco, que foi da ordem de 13.747 km² em 2000/2001, aumentou para 19.279 km².

A Ministra já conversou com outras áreas do Governo e fez pronunciamento público para jornais colocando essa preocupação.

Pelos meus poucos conhecimentos de Geografia, a informação que tenho é que a Amazônia iniciou o seu processo de formação natural no Paleozóico, quando o movimento tectônico gerou os Andes, que fecharam a ligação do Pacífico com o Atlântico, criando a bacia Amazônica. A floresta tem mais ou menos a idade do período Pleistoceno, e o seu início de formação data de cerca de três milhões de anos. Essa floresta sofreu vários refluxos naturais, e um dos principais foi a glaciação, a última que o Planeta recebeu, provavelmente no período final da Era Cenozóica. O congelamento do Planeta e o período prolongado de estiagem provocaram na floresta vários refluxos. Mas a natureza é sábia e soube recompor toda a mata que temos hoje.

Com a chegada de Francisco Pizarro onde hoje é a cidade de Quito, no Equador, foi designada a um irmão dele e a um outro cidadão, chamado Orellana, a missão de explorar a vastidão da planície – era considerado uma planície – para descobrir as grandes riquezas da região. Esse cidadão desceu as nascentes dos principais rios e terminou por descobrir o grande rio Amazonas. Ele percorreu mais de seis mil quilômetros e, num dos trechos narrados pelo seu escritor de bordo, o Padre Carvajal, é citado um confronto entre essa comitiva e um grupo de mulheres valentes, as quais chamou de amazonas, devido à figuração dos gregos. Assim, chegou-se ao nome Amazônia.

Diz ainda a Geografia que o grande problema da humanidade é sua relação com a natureza e, neste caso, estamos assistindo à configuração de paisagem com uma série de conflitos. Temos uma situação natural – a natureza encarrega-se da sua reprodução – e a situação humana, que a transforma, geralmente, para processos de curtíssimo prazo.

O desmatamento é claramente uma política de transformação da Amazônia numa brutal e voraz necessidade de reprodução do capital selvagem. Não se vê, em momento algum, qualquer iniciativa do setor privado de tratar aquela situação como um ponto de ganho de riqueza de longo prazo.

Nesse ponto, Srª Presidente, lembro que, para uma pessoa conseguir acesso legal para um manejo florestal ou para uma empresa produzir adequadamente, há dificuldades. O peso da burocracia a impede, mas para essa mesma pessoa ou empresa conseguir uma licença para corte raso, para desmatamento e queima, isso é imediato. Some-se a isso a corrupção que foi

escândalo na história do Ibama, com concessões fraudulentas e absurdas de desmatamento.

Observe-se ainda que o primeiro projeto foi incentivado por generosos recursos públicos, com incentivos fiscais do governo militar, para que as empresas da pecuária se instalassem na Região com tecnologias arcaicas, do tempo do epa, como se diz popularmente. Constituía-se ali não a observação da economia, mas a ostentação do **status** de poder. E, até nos grandes portais de entrada da fazenda, colocavam-se troncos de madeira para representar as muralhas dos grandes feudos da Idade Média.

Essa situação é estrutural. A situação do desmatamento na Amazônia é estrutural, e, como tal, quero lembrar que deve haver medidas no sentido não apenas da preservação ou da conservação pela conservação ou pela preservação, mas para que a sociedade de hoje possa garantir para o futuro deste País e da humanidade um espaço que a Mãe Natureza tem criado desde os seus médios quinhentos milhões de anos.

Não pode o ser humano de hoje tratar essa Região como se fosse sua, no absurdo da sua destruição. E temos levantado nessa tribuna a idéia de transformar a Amazônia num espaço de riqueza para todas as pessoas que lá moram e que lá chegam.

Portanto, medidas como esta, que podem ser consideradas pequenas por alguns, são de grande importância. A Ministra Marina Silva, quando Senadora nesta Casa, apresentou um PLS, aqui aprovado – e quero parabenizar o Senado –, que hoje se encontra parado na Câmara dos Deputados, a criação do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE para as unidades da Federação que abriguem em seus territórios as unidades de conservação da natureza e de terras indígenas demarcadas, para que haja recursos. Não podemos ficar aqui no debate estéril de dizer que preservação ambiental, conservação ambiental e unidades de conservação são atraso. Atraso tecnológico é o que nós queremos combater.

Apelo à Câmara dos Deputados para que aprove o projeto, para que os Governadores das 27 unidades da Federação brasileira possam dispor desses recursos.

A segunda, Sr^a Presidente, refere-se ao motivo dessa onda de aumento do desmatamento. Como mostra a matéria, o momento de maior

aceleração de desmatamento foi o período do lançamento do Plano Real, em 1995.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Permite-me um aparte, nobre Senador Sibá Machado?

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Concederei, em seguida, o aparte a V. Ex^a, nobre Senador Pedro Simon.

Nesse momento, em 1995, passou de 29 mil km² de desmatamento e, agora, chegou praticamente ao empate. É o momento em que a economia está paralisada. Então, o que aconteceu? Desconfia-se de que no ano passado possa ter havido também oba-oba por causa de campanha eleitoral, troca de licenças fraudulentas por causa de campanha eleitoral.

Outro problema que podemos lembrar aqui, Sr^a Presidente, é que o modelo de grande infra-estrutura da região não trata do problema, matéria do discurso da Senadora Ana Júlia Carepa. Colocam-se lá as hidrelétricas, as grandes rodovias, incentivos, como a Vale do Rio Doce, para a exploração mineral, e não se trata de um problema estrutural, da participação da comunidade local. Rasgam-se grandes áreas de extensões florestais e áreas indígenas para o desenvolvimento da Nação sem dar um centavo de retorno a essas comunidades, sem lhes dar a menor condição de vida, para que também possam participar. Isso está errado.

Outro problema é a grilagem. Observei uma imagem de satélite fornecida pelo Inpe e, numa área chamada Terra do Meio, que pega o centro até o sul do Estado do Pará, uma extensão de mais de 10 milhões de hectares, já se vê um grande rasgo na floresta. E o que significa aquilo? Simplesmente, demarcação de grilagem.

O problema dos garimpos ilegais, como se viu no Estado de Rondônia e outros, incentivados, para que garimpeiros pobres entrem em áreas indígenas a fim de quebrar um círculo que hoje consideramos natural.

Por último, a invasão de terras públicas. Falei em aparte e quero repetir, que, se algum indígena ocupar um pequeno palmo de terra cercado, já se sabe qual será o resultado. Porém, quando acontece o inverso, está aí o resultado: hoje, 40 índios pintados de guerra, no Estado do Pará, porque a Vale do Rio Doce compreende que não tem nenhuma responsabilidade em relação a eles.

Portanto, Sr^a Presidente, esses são os grandes motivos que consideramos para a questão

do desmatamento na Amazônia. Mas, antes de falar, de soluções, quero ouvir o Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Senador Sibá Machado, considero da maior importância o pronunciamento de V. Ex^a, que, aliás, vem seguindo a mesma linha da Senadora Marina Silva, uma apaixonada por esta questão. A Bancada Amazônica, por iniciativa do Senador Arthur Virgílio, está reunindo Senadores da Amazônia para criar uma comissão especial, para debater com profundidade e analisar em nível nacional a questão da Amazônia. Na verdade, V. Ex^a levanta um ponto da maior importância, do maior significado. E o que tem nos angustiando a todos nós, fruto do que V. Ex^a está dizendo e de muito mais que se tem analisado, hoje, a Amazônia é a cobiça internacional da humanidade. Há sobre a Amazônia uma voracidade por parte de nações que desejam transformá-la em patrimônio da humanidade. Precisamos nos reunir, debatendo e analisando essa questão, e, para tanto, entre outras coisas, devemos cultivar a Amazônia e manter o seu patrimônio para mostrar que temos competência para fazer isso. Um dos argumentos usados internacionalmente é que o Brasil não tem competência; que o Brasil está desmatando; que não cuida das reservas de água, nem das reservas florestais. Portanto, referindo-me ao pronunciamento de V. Ex^a, considero importante que se instale logo essa comissão de representantes de todo o Brasil, mas basicamente dos Senadores da Amazônia. Essa é, para mim, a comissão mais importante. Claro que a comissão em que vamos tratar do caso Banestado é importante, claro que enfrentar o problema da fome é inadiável, porque temos milhões de brasileiros morrendo de fome, mas, no que diz respeito ao futuro do Brasil, não há questão mais importante do que a da Amazônia. Se brincarmos, daqui a pouco vamos perder metade do nosso território, e os nossos descendentes não vão aceitar a nossa irresponsabilidade por ter permitido que isso acontecesse. Já se fala abertamente – é o presidente dos Estados Unidos, é o primeiro-ministro da Inglaterra, é o presidente francês, é o presidente da Alemanha –, há quase uma unanimidade no mundo no sentido de que a Amazônia é importante demais para pertencer a um país. Acha que, por ali se encontram as maiores reservas de água doce do mundo, a maior reserva equatorial do mundo, por ser aquele o último patrimônio natural da humanidade, a Amazônia não pode estar sob o controle de

apenas um país – logo eles, que destruíram o que era deles, logo o americano, que destruiu todas as reservas que tinha lá nos Estados Unidos, agora querem entrar aqui dentro. O discurso de V. Ex^a é muito importante, mas devemos, ao aprofundar discussões sobre o tema, chegar a uma única conclusão: a de que a Amazônia é importante demais para ser negligenciada. Ontem, na Comissão de Relações Exteriores, eu comentava o seguinte: o Presidente Lula criou tanto ministério – meu Deus do Céu, de uma hora para cá Sua Excelência criou um ministério, de outra hora para lá Sua Excelência criou outro ministério –, que não acharia errado se o Presidente criasse o Ministério da Amazônia, que concentrasse no ministro da Amazônia todas as ações relativas à região, que desse a alguém essa responsabilidade, porque alguém tem que comandar isso. Hoje, cada um vai para um lado: a Ministra fala na questão do meio ambiente – é obrigação dela –; o da reforma agrária fala sobre o problema da terra etc. São diversas decisões. Alguém tem que ter a responsabilidade de promover a unificação da Amazônia, tem que assumir a responsabilidade de conduzir o futuro da Amazônia, de decidir o que é melhor para nós no que diz respeito à exploração da Amazônia, mas, basicamente, para garantir a sua permanência sob o nosso domínio. A Amazônia é patrimônio do Brasil ainda que deva estar a serviço da humanidade. A Amazônia, dizem eles, é patrimônio da humanidade. Não! A Amazônia é patrimônio do Brasil. Agora, é claro que reconhecemos que a floresta equatorial, que as águas que estão lá devem ser usadas para servir a humanidade, para melhorar o meio ambiente, para melhorar as condições da humanidade, mas quem tem que fazer isso somos nós, brasileiros. Meus cumprimentos muito sinceros pelo importante e significativo pronunciamento de V. Ex^a.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Senador Pedro Simon, agradeço suas palavras e, inclusive, quero que façam parte do meu pronunciamento. Quero também dizer a V. Ex^a que já vou entrar em contato com a nossa Liderança, o Senador Tião Viana, e com a Liderança do PMDB, porque gostaria de fazer parte da comissão se for aceito o meu nome. Quero dar entrada, já na semana que vem, à minha candidatura para participar dessa comissão que, como V. Ex^a, julgo ser muito importante. É o momento oportuno para tratarmos, de maneira responsável e coletiva, desse assunto que interessa a tanta gente.

Sr^a. Presidente, gostaria de solicitar que, além do meu tempo, fossem-me concedidos mais três minutos para que eu terminasse o meu pensamento.

Alguns passos já foram dados. Quero lembrar que a Ministra Marina Silva apresentou esse PLS ao Senado – PLS que já foi aprovado, já foi comentado.

O outro assunto é que desejo ressaltar que foi iniciativa do Movimento Social da Amazônia um programa chamado Pró-Ambiente. Esse programa já foi aceito pelo governo Lula, já foi aceito também pelo conjunto dos ministérios que atuam na região. Trata-se de um pagamento, de um incentivo ao chamado custo ambiental da produção. Nós fizemos um levantamento para saber quanto custaria produzir um hectare de arroz na forma tradicional e quanto custaria produzi-lo na mesma área com respeito ambiental. É claro que aumentam dias de serviço, horas de trabalho, e alguém tem que pagar por isso. O Pró-Ambiente viria para dar resposta a esse problema.

O Banco da Amazônia deu também o seu primeiro passo com a criação de um programa especial de financiamento para o manejo florestal – já foi concedido, na semana passada, o primeiro financiamento. Já falei a respeito desse assunto em pronunciamento anterior.

Outra: a Embrapa, com tecnologias pequenas, simples, está incentivando os fazendeiros com o chamado “boi verde” ou “boi orgânico”. Com simples alterações no manejo do pasto, com uma cerca elétrica e outras coisas mais nós sairemos de apenas um animal por hectare para mais de três nesse mesmo hectare. Isto é, pega-se o rebanho atual e multiplica-se por três com uma simples tecnologia, sem precisar acrescentar um único hectare de desmatamento – o Banco do Brasil, acabo de saber, também vai participar desse projeto, incentivando os fazendeiros a aplicar essa tecnologia.

Há também uma outra iniciativa do Governo, do Ministério do Meio Ambiente e do Ministério do Desenvolvimento Agrário: a criação de um novo espaço de reforma agrária na Amazônia, não mais com o viés da agricultura, mas com o viés florestal.

Outra iniciativa é o programa que a Ministra apresentou ao Presidente e que já foi acatado por Sua Excelência. Ele vai servir de base na elabora-

ção do PPA. Trata-se de um programa chamado “Amazônia Sustentada” e vai trabalhar o reordenamento do território, principalmente o zoneamento ecológico e econômico.

Quanto à questão do monitoramento, já abordado pela Ministra na imprensa: é preciso lembrar aqui que vai exigir do Inpe que coloque todos os seus dados imediatamente na Internet, de forma que qualquer pessoa no Brasil possa acompanhá-los, monitorá-los em tempo real. Além disso, os relatórios do Inpe, que são anuais – são elaborados sempre no mês de agosto –, passam a ser mensais. Assim, qualquer pessoa poderá ter acesso e tentar ajudar a corrigir distorções.

Por último, quero lembrar que estamos em franco debate sobre a questão do biodiesel e do pirodiesel, que são duas tecnologias – uma da Embrapa, outra do Professor Expedito Parente, da Universidade do Ceará – por meio das quais são aproveitadas oleaginosas da agricultura ou da floresta para a produção de energia elétrica.

Sr^a Presidente, devido ao avançado do tempo, queria encerrar este pronunciamento dizendo a V. Ex^a que a atual situação de desmatamento decorre, principalmente, da falta do ordenamento, do planejamento de investimentos do País, é falta de uma orientação sobre ganhos econômicos e tecnologias com baixo impacto para uso em nossa região. Decorre, por último, da falta de consciência acerca do seguinte fato: a continuar a exploração de rapina, tirando tudo quanto se pode em cima da hora e deixando apenas o buraco, a exemplo do que ocorreu em Serra Pelada, estaremos construindo o retrocesso deste País, estaremos reedificando e reconstruindo apenas o descaso, o marasmo, a fome, a miséria desta Nação, que é tudo o que não queremos ver acontecer.

Encerro definitivamente dizendo a V. Ex^a que o tema que tem abordado aqui sobre a questão de gênero, a questão do idoso e a questão da infância e da adolescência é digna do nosso mais total respeito. Quero fazer parte integral dessa sua preocupação, ajudando naquilo que eu puder.

Era o que tinha a dizer.

Obrigado, Sr^a Presidente.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. SENADOR SIBÁ MACHADO EM
SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 20 do Regimento Interno.)

AMBIENTE *Índice é o segundo mais alto dos últimos 15 anos* **Desmatamento na Amazônia não traz surpresa, afirma Marina Silva**

DA REDAÇÃO
 DA SUCCURSAL DE BRASÍLIA

A ministra do Meio Ambiente, Marina Silva, disse ontem que o índice recorde de desmatamento na Amazônia "não foi uma surpresa" e que espera resultados semelhantes para 2003.

Dados do Inpe (Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais) divulgados anteontem estimam que o desmatamento na Amazônia cresceu 40% no biênio 2001-2002 em relação ao período anterior. A área desmatada passou de 18.166 km² para 25.476 km².

Ao fechar o biênio anterior, 2000-2001, o instituto detectou ainda um crescimento de 15% na área originalmente estimada, que subiu de 15.787 km² para os atuais 18.166 km². Os dados, divulgados anualmente, vão contra a expectativa que havia no governo FHC de que a tendência seria de queda.

Classificando o aumento de "escalada inaceitável", o governo federal anunciou ontem que montará um esquema de monitoramento da região em tempo real e criará um sistema para obter dados com mais frequência durante o ano, talvez mensalmente.

A partir deste ano, as pesquisas sobre desmatamento serão divulgadas pela internet (www.obt.inpe.br), para que o monitoramento seja feito em tempo real.

"A gente tinha informações do próprio Ibama [Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis] e de institutos que operam na região e sabia que os dados seriam elevados", disse a ministra à Folha.

Segundo Marina Silva, desde o início do mês o governo vem definindo uma série de medidas para tentar reverter a tendência, junto a institutos de pesquisa, ONGs e ministérios responsáveis por políticas destrutivas, como Agricultura, Transportes e Desenvolvimento Agrário. "Desta vez não é uma ação isolada do MMA."

As ações serão divulgadas ape-

O ARCO DO DESFLORESTAMENTO



Zona de expansão da fronteira agrícola na Amazônia, engloba partes dos Estados do Maranhão, Tocantins, Pará, Mato Grosso, Amazonas e Acre

75% da área desmatada da Amazônia está nessa região

Fonte: Inpe

Segundo estimativas do Inpe (Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais), o desmatamento no arco em 2001-2002 foi de

19.279 km², contra **13.747 km²** em 2000-2001

nias na próxima semana, após uma reunião do governo marcada para segunda-feira.

Ontem, a ministra divulgou um comunicado conjunto (Casa Civil e ministérios da Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente) dizendo que será feita uma análise "técnica e qualificada" da série histórica dos dados do Inpe para identificar tendências e cenários. "O processo não se reverte de uma hora para a outra; 2003 não vai ter resultado diferente", afirmou.

O desmatamento em 2001-2002 na Amazônia é o segundo mais alto já registrado desde que o Inpe começou a medi-lo anualmente. Só perde para o biênio 1994-1995, quando a área devastada foi de 29.059 km² e o Brasil sofreu pressões internacionais.

As causas do aumento recente ainda não estão plenamente esclarecidas, mas, uma vez que não houve nenhum fenômeno climático que pudesse afetar a dinâmica florestal e o biênio 2001-2002 foi de depressão na economia, as

suspeitas recaem sobre o fato de o período ter sido um ano eleitoral.

Nessas épocas, os controles do Estado costumam ser mais frouxos e as pressões dos setores produtivos, maiores. "Não quero simplificar nenhuma explicação desse processo, mas isso [eleições] é uma das primeiras coisas que vêm à cabeça", disse Marina.

O desmatamento se concentrou no chamado Arco do Desflorestamento, que engloba o leste e o sul da Amazônia, principalmente em 53 municípios de Rondônia, Mato Grosso e Pará. Nessa região está 75% da área desmatada.

Esses três Estados concentram atividades como a sojicultura e a criação de gado, consideradas as maiores inimigas da floresta.

"É muito frustrante saber que não conseguimos ter uma política de controle do desmatamento depois de tantas análises", disse Paulo Moutinho, do Ipam (Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia). (CLAUDIO ANGELO E LUCIANA CONSTANTINO)

Ações preliminares do Governo Federal frente ao crescimento do desmatamento na Amazônia Legal

Dados do período agosto/2000 a agosto/2001 apresentaram um crescimento da ordem de 15% em relação ao que havia sido estimado originalmente pelo INPE, passando de 15.787 km² para 18.166 km².

Confirmando a tendência de crescimento, a projeção para o período agosto/2001 a agosto/2002 é de 25.476 km², correspondendo a um acréscimo de aproximadamente 40% em relação ao período anterior.

Tais dados, disponibilizados pelo INPE no dia 25 de junho, confirmam a escalada inaceitável do desmatamento na Amazônia, especialmente nos últimos três anos, que já vinha sendo detectada parcialmente por instituições e especialistas que atuam na região.

Diante das indicações existentes da altíssima gravidade do problema, o atual governo, através da Casa Civil e dos ministérios de Ciência e Tecnologia e do Ministério do Meio Ambiente, em reuniões realizadas a partir do início do mês de junho, definiu um conjunto de procedimentos preliminares, de forma a organizar e dar consistência à sua intervenção para reverter a tendência observada:

- Envolver o conjunto dos Ministérios afetos à questão na identificação de causas e na implementação de medidas para solucionar o problema;
- Disponibilizar, de forma inédita, o acesso aos dados de desmatamento, com o objetivo de estimular o debate e envolver os setores interessados na formulação e implementação de ações de combate ao desmatamento;
- Promover uma análise técnica e qualificada da série histórica dos dados do INPE nos anos de 1997, 2000, 2001 e 2002, em conjunto com instituições públicas e privadas que atuam na região, para:
 1. identificar os principais vetores do desmatamento, as tendências e os cenários;
 2. discernir as áreas de desmatamento legalmente autorizados dos desmatamento ilegais;
 3. identificar novas frentes de desmatamento;
 4. definir áreas críticas onde deverão ser priorizadas as medidas emergenciais de combate ao desmatamento ilegal;
 5. propor o aprimoramento das metodologias de avaliação do desmatamento na região, incluindo a implantação de um sistema de monitoramento em tempo real que permita a atuação preventiva do Governo Federal.

Para encaminhar essas medidas, na segunda-feira próxima será realizada uma reunião técnica que consolidar a análise qualitativa dos dados e produzir subsídios para uma reunião aberta a todos os interessados, seguida de uma reunião interministerial, ambas previstas para o dia 1º de julho.

A Sr^a PRESIDENTE (Iris de Araújo) – V. Ex^a será atendido nos termos regimentais

Agradeço as palavras do nobre Senador.

Prosseguindo na lista de oradores inscritos, concedo a palavra ao nobre Senador Eurípedes Camargo. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Otávio.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Senadora Iris de Araújo do nosso querido Estado de Goiás, Sr^s e Srs. Senadores, venho a tribuna nesta manhã não só para registrar, mas também para manifestar a minha estranheza diante desse aumento concedido pela Anatel, a Agência Nacional de Telecomunicações, ao sistema de telefonia do Brasil.

É impressionante o Dr. Luiz Guilherme Schymura ter a capacidade de desafiar o Presidente da República, que se manifestou contrário ao aumento das tarifas por tão altos índices – haverá quase 50% de aumento nas tarifas telefônicas.

O telefone hoje é uma arma necessária ao funcionamento de todas as instituições, de toda a sociedade brasileira, de toda a sociedade mundial. Ninguém pode mais viver sem o sistema de comunicação, ninguém pode prescindir dessa arma, dessa forma de se comunicar.

Com a universalização das telecomunicações no Brasil, o Congresso Nacional, o Senado Federal, aprovou o Fundo de Universalização de Serviços de Telecomunicações, FUST. No Brasil inteiro, em qualquer localidade, existe um telefone público, comunitário, fixo e, nas grandes regiões, nas capitais, nas grandes e até nas pequenas localidades, temos o telefone celular.

Cara de pau, audacioso esse senhor que hoje dirige a Anatel! Desafiou o Presidente da República e desafiou o Ministro Miro Teixeira, das Comunicações, e desafia a população. Está na manchete do **Correio Braziliense**: “Agência reguladora desafia Lula e conta telefônica sobe”.

O Presidente tentando barrar esse reajuste, e a Anatel comprando uma briga e defendendo apenas os interesses das companhias telefônicas. Ninguém agüenta mais isso! A conta telefônica não pode ser reajustada com esses índices. Como podemos autorizar, como podemos permitir, como podemos compactuar, como podemos aceitar um índice de reajuste nesse patamar? É inadmissível!

Não quero parodiar o meu amigo e ilustre Senador Pedro Simon que, em algumas oportunidades, com seriedade, competência e honradez, pediu a cabeça de vários membros do Executivo, principalmente quando se manifestam como ditadores, como donos da verdade, contra os interesses da população brasileira. Mas alguma coisa tem que acontecer a esse cidadão. Tem que haver uma repreensão, um ato firme e forte, inclusive porque, se o mandato dele foi delegado pelo Congresso Nacional, também podemos retirá-lo, com certeza absoluta. Essa pessoa não pode tomar decisões isoladas e não seguir a hierarquia do poder, não seguir a orientação política de quem lhe conferiu esse direito, ou seja, a maioria esmagadora da população brasileira. Ninguém pode desafiar a diretriz, o poder emanado do povo brasileiro para o Presidente Lula. Ninguém! Só podemos fazer isso por meio das urnas.

O Presidente da República entende e está questionando essa situação. E tenho certeza de que, durante este final de semana, o Presidente vai encontrar uma forma de enquadrar esse cidadão.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – Concedo um aparte ao Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – É da maior importância o pronunciamento de V. Ex^a. Realmente, a Nação inteira ficou boquiaberta com as manchetes dos jornais diante do atrevimento da Anatel. Na verdade, quando essas agências foram criadas, o Governo dizia que era o supra-sumo da modernidade. Seria o tal do Estado mínimo. O Governo deveria ficar com muito pouca coisa nas mãos e deixar que as coisas andassem. As agências – de telefonia, de energia – seriam encarregadas de coordenar as atividades. A verdade, no entanto, é que essas agências são representantes principalmente das empresas que foram privatizadas, das empresas multinacionais, e agem em função dos interesses dos proprietários. Elas não defendem o interesse do País. Elas não vêm a importância de ter uma linha a mais ou uma linha a menos. Elas não vêm a importância de se praticar um preço justo, pois elas visam o lucro das empresas. O Deputado Miro Teixeira – justiça seja feita –, na minha opinião, tem tido uma atuação excepcional e uma dedicação profunda. Ele teve coragem e tomou a si a responsabilidade sobre o problema das comunicações, porque era reservado ao Ministro das Comunicações apenas o papel de rainha da Inglaterra, não tinha mais nada a fazer. Mas ele não se contentou com essa posição e passou a debater, analisar, discutir e

defender os interesses da Nação. Para tanto, chamou a Anatel e começou a debater. Depois de longos debates, chegaram ao entendimento de que o aumento seria feito em três vezes. O acordo foi feito: haveria um primeiro aumento agora; um outro, mais adiante; e outro no fim do ano. De repente, sem mais nem menos, o diretor da Anatel manda um ofício, determinando que o aumento seja feito de uma vez só. Que se dane o Presidente, que se dane o Ministro Miro Teixeira. Isso é uma provocação. Temos, portanto, que fiscalizar essas agências, convocá-las a virem aqui prestar esclarecimentos e, se for o caso, criar uma comissão especial para analisar as prerrogativas dessas agências. Tudo bem que tenham uma certa independência, mas a busca do bem comum é um interesse de todos nós, e na busca do bem comum quem decide é o Congresso Nacional e quem executa é o Presidente da República. Elas são apenas agentes terciários e, portanto, não podem usar da sua independência para humilhar o Presidente da República, escandalosamente, como aconteceu no dia de hoje. Meus cumprimentos a V. Ex^a.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – Obrigado, Senador Pedro Simon. Tem a minha solidariedade e apoio o Presidente Lula, seja qual for a decisão que Sua Excelência tomar. Espero que também o Congresso Nacional o apóie neste momento e em outros que com certeza virão na defesa do interesse público, deixando claro que o Presidente da República desempenha um papel constitucional e que, em hipótese nenhuma, nenhum membro do Poder Executivo pode desdenhar, pode desfazer ou pode tomar uma atitude individual em detrimento da decisão do Presidente da República. Somo-me aqui ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Tenho certeza que a decisão que Sua Excelência tomar com relação a essa Agência reguladora e ao seu diretor-geral, Sr. Luiz Guilherme Schymura, terá respaldo nesta Casa, no Congresso Nacional, em especial no Senado da República, visto que a aprovação do nome de quem dirige a Agência depende desta Casa. Além disso, cabe também a esta Casa, especificamente à Comissão de Fiscalização e Controle, da qual sou membro, a fiscalização da sua atuação.

Aproveitando a idéia do Senador Pedro Simon, vou pedir uma comissão do Senado Federal para investigar a fundo essa questão da insubordinação, de desrespeito ao Presidente da República, como fez agora o Sr. Luiz Guilherme Schymura.

Reitero também o que disse o Senador Pedro Simon em relação ao Ministro das Comunicações, Miro Teixeira, um homem sério, honrado,

competente. Tanto o Ministro das Comunicações como o Presidente da República cobraram do diretor-geral da Anatel a mesma decisão, mas nenhum dos dois foi atendido. E não foi só a Anatel, também a Aneel. Aqui está: “Energia mais cara. A Agência Nacional de Energia Elétrica anunciou ontem também o reajuste de 15,78%”. Mas o que diz a matéria do **Correio Braziliense** é que a Aneel cumpriu a determinação do Presidente da República. A Anatel, não.

A Agência Nacional de Telecomunicações achou por bem decidir pela vontade do rei, do novo Presidente Luiz Guilherme Schymura, que quer ser mais do que o Presidente da República.

Fica aqui o meu protesto e a minha decisão, como Senador da República e membro da Comissão de Fiscalização e Controle, de tomar medidas para que o Sr. Luiz Guilherme Schymura tenha que prestar contas ao Congresso Nacional.

Ontem, num ato de coragem e de conhecimento de sua Pasta, o Ministro Miro Teixeira tomou uma decisão inédita no Brasil na área de Comunicações. S. Ex^a encaminhou ao Ministério Público, à Ouvidoria-Geral da União, do nosso Ministro Waldir Pires, do novo Procurador-Geral da República, Cláudio Fonteles, pedido para que consigamos extirpar dos editais do Ministério das Comunicações as licitações que são ganhas, na maioria dos casos, por indústrias da concessão. Empresas de Goiás, de Tocantins, de Lageado, de São Paulo estão participando dos editais de licitação de concessões de rádio e televisão com empresas de fachada. Estas se apresentam – é fácil cumprir o edital técnico –, oferecem sua proposta, colocam algum dinheiro a mais e, logo depois que ganham a licitação, vendem a empresa. Há casos desse tipo em meu Estado, o Pará. Na cidade de Salinópolis, uma empresa de Itapeçerica da Serra, do interior de São Paulo, participou da licitação para concessão de uma rádio em Salinas, uma cidade localizada a 210 quilômetros da capital do Pará, minha querida Belém, apenas para vendê-la posteriormente.

O Ministro tomou conhecimento desses fatos ontem e determinou a sua apuração. Não estou fazendo denúncia por achar isso ou aquilo; são fatos. São pagos R\$100 mil, R\$200 mil, R\$300 mil, apenas para que haja a desistência do primeiro colocado. O Ministro convocou o Secretário Executivo, o Secretário Nacional de Comunicação, para tratar do assunto e encaminhou ao Ministério Pú-

blico, à Ouvidoria-Geral da União, pedido de investigação do caso, para que acabem esses abusos.

Tenho certeza de que o Ministro Miro Teixeira, com sua competência e discernimento, tem condições de mudar as regras desses editais de licitação. É preciso que o Ministério das Comunicações libere as concessões com celeridade.

No próprio Senado Federal, a Comissão de Educação, responsável pela análise e votação dos projetos de permissão e concessão em toda a área das Telecomunicações, principalmente no que tange a rádio e televisão, tem sido bombardeada com uma quantidade enorme de processos que têm de ser votados, até porque temos de analisar as renovações de contratos.

Assim que recebemos essa informação, falamos com o Ministro que, imediatamente, mandou apurar esses abusos, a fim de coibi-los.

Precisamos ficar atentos a essa forma errada de tratar uma matéria tão importante como é a comunicação no Brasil, principalmente nas áreas de radiodifusão e televisão.

Recentemente, foi realizada uma audiência pública sobre tevê digital na Comissão de Educação, com a presença do Ministro Miro Teixeira. Nessa oportunidade, avaliamos a capacidade do Ministro de resolver as questões mais importantes, mais decisivas e mais necessárias para o bom desempenho do Ministério das Comunicações.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, encerro o meu pronunciamento com a certeza de que o Presidente Lula tomará uma decisão firme com relação ao Diretor-Geral da Agência Nacional de Telecomunicações e de que o Ministro Miro Teixeira irá apurar os fatos relatados por mim.

O Sr. João Batista Motta (PPS – ES) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – Concedo o aparte ao Senador João Batista Motta, do PPS do Espírito Santo.

O Sr. João Batista Motta (PPS – ES) – Muito obrigado, Senador Luiz Otávio. Quero acrescentar às suas palavras que a eleição do Presidente Lula trouxe uma tranquilidade muito grande a este País, principalmente no que diz respeito ao nosso futuro, já que era vendida uma imagem de que, se o trabalhador chegasse ao poder, tudo o que foi conquistado no passado seria jogado por terra. E a eleição do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva mostrou exatamente o contrário. Com a sua posse,

com a sua determinação, com as medidas tomadas pelo Governo, vimos que o risco Brasil caiu, a credibilidade do País aumentou. O Presidente começou a vender uma imagem positiva do nosso País. Aqueles que não gostam do Presidente dizem que são bravatas, mas, na verdade, é um excesso de otimismo, uma coragem muito grande, uma vontade de fazer com que este País cresça. Às vezes, exageram nas críticas às atitudes de Sua Excelência, mas o Brasil vai bem, e o povo brasileiro está satisfeito com o seu Presidente. Entretanto, o que diz V. Ex^a é a pura verdade. E não é só nesse setor que há problema. As nossas estradas continuam em péssimas condições, e, vergonhosamente, todas as obras estão paralisadas. Apesar de terem sido completados seis meses de Governo, a saúde não tem demonstrado criatividade alguma, a educação continua patinando, e as agências reguladoras praticam esse tipo de política. O Brasil cresce, porque está tirando resultado da determinação e da vontade do Presidente, que, ao vender otimismo, faz com que a iniciativa privada jogue o País para cima. Afinal, é a iniciativa privada que faz o desenvolvimento deste País. Se a iniciativa privada acredita no seu Presidente, o País cresce. No entanto, infelizmente, a máquina governamental vai muito mal. Muito obrigado pelo aparte, Senador Luiz Otávio.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – Senador João Batista Motta, tenho certeza de que a manifestação de V. Ex^a retrata, com muita propriedade, nossa manifestação sobre a Agência Nacional de Telecomunicações.

As agências reguladoras e os agentes – no caso, os dirigentes das agências – não podem ter maior poder de decisão e de análise do quadro nacional do que o Presidente da República, cuja capacidade de executar as decisões tomadas na área do Executivo, seja em que nível for, está resguardada na Constituição. O Presidente conhece bem a realidade das empresas que operam no sistema de telecomunicações. Essas empresas, em sua maioria ou na sua totalidade, têm um resultado financeiro muito grande, um lucro acima, inclusive, do mercado comum das atividades normais da economia. Essas empresas foram e são beneficiadas com financiamentos subsidiados, de longo prazo. Elas têm, inclusive, recursos externos, tomados para pagar com juros menores. Só que elas absorvem a situação da economia nacional, da economia brasileira, e tentam se aproveitar de uma possível falta de controle da inflação pelo Executivo. Se todos os serviços públicos e o sistema brasileiro por inteiro passarem a receber repasses e autorizações de reajustes muito acima dos índices inflacio-

nários, muito acima dos índices de reajustes salariais, isso vai resultar em uma total distorção dos índices inflacionários brasileiros. E o que vai acontecer? A população não vai entender. O Presidente, que tem se dedicado, se esmerado, se esforçado por manter ou até reduzir os índices inflacionários, a fim de que o País possa voltar a se desenvolver, gerar empregos e renda, não vai conseguir, e, com isso, só as agências irão lucrar.

Sinceramente, é por isso que considero necessária uma investigação, uma apuração, diria até melhor, uma fiscalização por parte de quem tem esse poder, outorgado pela Constituição do País, que é o Poder Legislativo, o Senado Federal, mais especificamente a Comissão de Fiscalização e Controle. Essa Comissão deve, realmente, apurar em minúcias essas agências, para, inclusive, respaldar a decisão do Presidente da República.

Fica, aqui, o meu registro, a minha solidariedade ao Presidente e ao Ministro das Comunicações. Parodiando o nosso querido Senador pelo Rio Grande do Sul, Pedro Simon, temos que apoiar qualquer decisão que venha a ser tomada em relação ao dirigente da Agência Nacional de Telecomunicações.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Luiz Otávio, a Srª Iris de Araújo deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Sibá Machado.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado) – Concedo a palavra à nobre Senadora Iris de Araújo.

A Srª IRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há dias em que nós, seres humanos, acordamos e refletimos sobre vários assuntos. Hoje, fiquei pensando e senti, Senador Pedro Simon, V. Ex^a que me conhece bem, um desejo muito grande de cometer, aqui, neste plenário, uma grande imprudência. Se eu pudesse, tiraria este microfone do pedestal e faria o que eu comumente faço, como política, no meu Estado, nas praças públicas: desço do palanque e falo com as pessoas durante o meu discurso. Isso é impossível, porque nós temos aqui – é lógico – que nos submeter a determinadas regras que nos impedem, muitas vezes, de nos colocarmos como pessoas mais simples e natural que somos.

Ao ouvir as palavras dos dois oradores que me antecederam – e eu confesso, Senador Luiz Otávio, que tive que me ausentar durante o seu pronun-

amento, portanto, refiro-me aos pronunciamentos dos Senadores Sibá Machado e Eduardo Suplicy –, um tratando da Amazônia, e estamos sempre muito preocupados com o que pode acontecer com essa noiva tão desejada pelo mundo todo, e o outro discorrendo com muita categoria e muita paixão sobre um projeto que ele gostaria de ver estruturado lá em seu Parque do Ibirapuera, em São Paulo, e ao observar este Plenário, perguntei-me mais uma vez aquilo que venho fazendo desde o café da manhã: será que vivemos realmente numa democracia?

Eu venho de um passado de lutas, vivi e sofri na pele as situações difíceis por que passou este País, aliás, todos nós sofremos quando foi instalada uma ditadura que torturou, matou e cerceou o direito dos cidadãos. Hoje, pensamos que vivemos em uma democracia, mas eu me pergunto, Senadores Pedro Simon, Luiz Otávio, João Batista Motta e outros que devem estar nos assistindo neste momento, será que podemos chamar de democracia um País em que os cidadãos, muitas vezes, podem até comer três refeições ao dia, o que significa ir três vezes ao dia à panela comer o arroz que foi feito de manhã? Isso não tem significado nenhum. Sou assistente social pela prática, pelo trabalho, e conheço muito de perto o que se passa nas casas de pessoas muito pobres. Elas cozinham o seu arroz pela manhã e passam o dia inteiro comendo, tanto elas como as crianças, do mesmo arroz até à noite. Será que podemos dizer que vivemos em uma democracia quando as pessoas mais velhas têm que enfrentar filas para receber a sua minguada aposentadoria? Será que podemos chamar a isso de democracia? Podemos chamar de democracia um país em que as crianças, que deveriam estar dentro das escolas, estão vagando pelas ruas, pedindo esmolas nos sinaleiros? E, hoje, vivemos uma situação mais vergonhosa ainda, pois não são apenas crianças que estão pedindo esmolas nos sinaleiros, mas pessoas de cabelos brancos.

Isso é democracia, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores?

Quando passamos pelas periferias das cidades, vemos – e até me emociono ao falar disso – casas feitas de papelão, cobertas de plástico. Será que podemos chamar isso de democracia? Não, nós não vivemos realmente numa democracia.

Da imprensa de hoje, retirei um trecho da **Folha de S.Paulo** para ler aqui:

A tortura continua sendo uma prática comum em todo o mundo e tem assumido novas formas, conclui o relatório da Anistia Internacional (AI) divulgado ontem, Dia Internacional de Apoio às Vítimas de Tortura. A entidade de direitos humanos afirma que recebeu denúncias e tortura vinda de 106 países em 2002 – a ONU tem 191 países-membros.

(...)

A entidade também afirma que o recente avanço na legislação contra a tortura em vários países do mundo não tem evitado a prática.

O relatório, infelizmente, cita o Peru e o Brasil como exemplos de países onde isso ocorre.

Eu tive ocasião de denunciar ontem aqui, usando o espaço destinado à Liderança do Partido, cedido por delicadeza do nosso Líder Renan Calheiros, um caso de tortura ocorrido no meu Estado, em que um inocente acusado de ter roubado um motor de popa foi torturado e morto. Oito meses depois se constatou que ele era inocente.

Na época da ditadura, a que me referi, os torturados pertenciam a classe média e eram presos políticos que lutavam contra o regime opressor.

Mas, quando falo em democracia, cabe a pergunta: o aparelho policial parou de torturar?

Esse fato, que é corriqueiro, ganhou notoriedade porque foi manchete nos jornais e chegou às minhas mãos. Pergunto-me: o que deve estar acontecendo nas cadeias públicas? Será esta a democracia que vivemos, onde ainda existe espaço para a tortura, uma tortura que é capaz de matar um ser humano, para depois se constatar, oito meses depois, que ele era inocente?!

Srs. Senadores, sinto um desejo muito grande de, ao mesmo tempo de estar aqui, desta tribuna, fazendo essa denúncia, tendo poderes para fazê-lo, estar caminhando pelas ruas, no meio do nosso povo, de microfone em punho e talvez fazendo denúncias, a cada passo, a cada observação que me venha sendo trazida. Entendo que nós do Senado temos a obrigação de traduzir as palavras do meu povo, do nosso povo.

Sr. Presidente desta sessão, como se referia o nobre Senador Eduardo Suplicy, estamos aqui em um espaço arquitetônico tão maravilhoso, perfeito, que faz com que as pessoas lá fora, que só

o conhecem de visita, imaginem – e há até um dito popular que já se estende por aí – que o Senado é o céu. Olhando esse espaço, podemos imaginar que sim, sem imaginar o que passa nos corações e no pensamento dos Senadores, nas Comissões, no plenário. Considero que hoje, sexta-feira, é um dia em que podemos falar com mais tranqüilidade, e, de uma certa forma, dar asas não à imaginação, mas ao bater do coração muito mais do que a cabeça possa nos ditar. E é isso que estou fazendo hoje.

Nobre Senador Pedro Simon, concedo o espaço para ouvi-lo. V. Ex^a sabe, e vou dizer isso aqui sem ofensa a nenhum outro Senador, que, já de há muito tempo, tem sido o meu mestre e meu modelo.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Fico emocionado com o pronunciamento de V. Ex^a. Devemos dar graças a Deus quando um político de longa tradição, de longa história, de longa biografia como V. Ex^a, ainda consegue levantar-se de manhã, olhar o sol, olhar para os lados e ver a vida como ela é. Lamentavelmente, muitas vezes, nós, os políticos, terminamos nos embretando pelos problemas que achamos que são nossos, que são importantes, mas que dizem respeito a nossa paróquia, a nossas questões, e nos esquecemos de olhar para frente, nos esquecemos de olhar para o horizonte, esquecemos de olhar para aquilo a que todos realmente têm direito. Sinto uma mágoa muito grande em V. Ex^a e ela é profunda. Ontem a ONU comemorou o Dia Internacional de Apoio às Vítimas de Tortura e a Anistia Internacional diz que a tortura e a violência continuam. V. Ex^a lembra muito bem que, na época da ditadura, se torturavam os que lutavam para derrubar a ditadura, os homens da classe média e até da classe alta, os políticos que contestavam a ditadura e, se dependesse deles, derrubavam-na. Hoje a tortura é praticada em pobres, em miseráveis, em gente humilde, em pessoas que a polícia desconfia que praticaram um determinado delito. Há muitas pessoas na sociedade que consideram isso justo. Conheço muito policial que diz que ladrão só confessa apanhando. Certa vez, fui a uma delegacia com um amigo cuja casa tinha sido assaltada para registrar ocorrência. Ele tinha desconfiança de quem tinha praticado o crime. E o Delegado disse: “Pode ficar tranqüilo. Vamos tomar providências”. No entanto, quando perguntado, não soube explicar o que iria fazer. Então, o proprietário, sentindo o problema, agradeceu à polícia e disse que iria tentar

falar com a pessoa. Essa é uma realidade. V. Ex^a analisa que a vida tem que mudar. Lembro-me dos seus pronunciamentos, que são fantásticos, mas lamentavelmente, nesta Casa, V. Ex^a tem que cumprir o Regimento Interno e ficar parada na tribuna. É emocionante assistir aos seus pronunciamentos nas manifestações do PMDB, pois V. Ex^a desce da tribuna, caminha no meio do povo, debate, fala com cada um, responde, discute, analisa. V. Ex^a é uma política que tem sentimento popular, tem alma popular. V. Ex^a ascendeu, foi primeira-dama, é Senadora da República, realizou uma infinidade de obras, mas conseguiu manter, no seu coração, a simplicidade, a singeleza, a pureza. V. Ex^a consegue, ainda, sentir-se abatida com a pobreza, com a pessoa que passa fome, que está injustiçada. Infelizmente, nós falamos em tese: “Temos que resolver o problema da fome. Temos que resolver o problema da miséria”. Falamos isso, mas, de certa forma, pela brutalidade da vida, por nos atirmos em situações que consideramos importantes. Não se pára, como V. Ex^a parou, para sentir, para ver as situações, para tomar o café da manhã e lembrar que há pessoas que não estão tomando o café da manhã, que tem gente passando fome, que tem gente que não tem direito a um emprego, que tem gente que praticamente não está vivendo, está vegetando. Que beleza V. Ex^a conservar isso! Como seria bom se o Presidente Lula, que até ontem viveu isso tudo, não terminasse no meio dos elogios, dos aplausos: “é Bush aqui, é o Papa ali, etc”. Daqui a pouco Sua Excelência vai pensar que é um grande estadista, já vai se considerar um enviado de Deus e vai se esquecer de que a sua qualidade, o seu mérito é a sua origem; é de onde veio, a caminhada que fez. Se o Presidente Lula caminhar, mantendo, como manteve até o dia da posse, fidelidade às suas origens, o povo estará ao seu lado, torcendo para que acerte. Mas Sua Excelência precisa conservar, precisa manter a pureza do seu coração, apesar dos dramas, das dificuldades, apesar da infinidade de angústias por que passamos. Nobre Senadora, V. Ex^a é uma mulher bonita, moça, a quem eu não daria mais que 25 anos; mas V. Ex^a, que tem uma longa vida política, conserva ainda hoje a pureza, o sentimento, a singeleza do tempo em que começou. Tenho inveja e admiro profundamente a grandeza de V. Ex^a. Muito obrigado.

A Sr^a IRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO) – Agradeço emocionada, nobre Senador, as suas

palavras, porque elas me servem ainda mais de incentivo.

Concedo um aparte ao nobre Senador João Batista Motta.

O Sr. João Batista Motta (PPS – ES) – Senadora Iris, a cada dia que passa, V. Ex^a nos surpreende. A sensibilidade que V. Ex^a demonstra no trato da causa social é realmente indescritível. Quero acrescentar às suas palavras e às do Senador Pedro Simon que, além da tortura a que V. Ex^a se refere, há outras que nos preocupam muito: a tortura do cidadão que não consegue um emprego para levar alimento aos seus filhos; uma outra muito grande, que aflige o nosso País, é imaginar que milhões e milhões de brasileiros têm de sobreviver com um salário de R\$240,00. Não há tortura maior, não pode haver tortura mais terrível do que submeter um cidadão a conviver com sua família percebendo apenas R\$240,00 de salário. Digo mais a V. Ex^a: o nosso País tem evoluído muito. Tivemos torturas políticas, como bem mencionou V. Ex^a e o Senador Pedro Simon. Existem também as torturas de policiais sobre incautos cidadãos brasileiros. Há também bandidos que torturam policiais, mas só conseguiremos combater esses atos praticando a democracia política. O Brasil, hoje, pode se considerar um país feliz, porque não passa mais pela cabeça de ninguém a tortura política. Estamos vivendo, politicamente, um momento muito feliz, em que a democracia está exercendo um papel importante. Automaticamente, havendo autoridades democratas, é claro que esse exemplo será passado para os policiais e cidadãos comuns, a fim de que possamos, em um futuro próximo, conviver com a democracia que V. Ex^a tanto almeja. Quero acrescentar mais: é evidente que não podemos perder o compasso daquilo que está sendo implantado neste País. Para que possamos auferir resultados e êxitos com relação a tudo isso, devemos dar uma dose maior de inteligência aos nossos atos, às determinações governamentais. Temos que partir do princípio de que não é apenas com policiais nas ruas, não é apenas com viaturas novas que iremos combater a criminalidade. O nosso problema mais grave é a distribuição de renda. Não podemos deixar os milhões e milhões de brasileiros vivendo na marginalidade como vivem hoje. Um cidadão, com a sua família – que se encontra desempregado há dois anos –, em determinado momento, recebe a proposta de vender droga na porta da escola. Para não deixar o seu filho passar fome, ele acaba aceitando a proposta. No mundo do crime, ele vai perceber que é mais fácil ganhar dinheiro. Depois, ele começa a defender o seu ponto; passa, então, a querer dividir espaço com

outros criminosos, vendedores de drogas, e entra na criminalidade de uma vez. É preso e acaba deixando a mulher dentro de casa, e os filhos, passando fome, em situação pior do que quando estava desempregado. As nossas autoridades têm que analisar esse ponto de vista. Na proposta de reforma tributária que deveremos receber em poucos dias nesta Casa, temos que apelar para o Ministro Palocci, devemos emendar aquela proposta e fazer com que os brasileiros possam trabalhar; até aqueles que não conseguem emprego, que possam ter espaço para produzir feijão, arroz, para fabricar camisas, calças, e comercializá-los na feira mais próxima da sua casa, sem que o rapa ou o fiscal da prefeitura, do Estado, esteja no seu encalço. Na Inglaterra, gênero alimentício não é tributado, assim como vestuário de criança. Um governo popular, como o do Presidente Lula, tinha que contemplar, na nossa reforma tributária, a desoneração de alimentos. Não podemos admitir que este País pague imposto sobre alimentos – carne, feijão e arroz –, quando o rico empresário americano consome a nossa carne, o nosso camarão e a nossa soja sem pagar um centavo de tributo. Repito: na Inglaterra, não se paga tributo sobre alimentos, e era isso o que desejávamos que estivesse contemplado na reforma tributária. Faço um apelo às nossas autoridades para que elas se sensibilizem nesse sentido. Que a criminalidade, a tortura e a violência tenham um fim ou, pelo menos, sejam minimizadas, em grande parte por meio de medidas como essa a que estou me referindo. O Senador Pedro Simon, tenho convicção, pensa como nós. V. Ex^a é esposa de um cidadão que foi um grande governador neste País, um grande político e que sofreu também na época da ditadura. Conhecemos o passado de V. Ex^a e do seu esposo, o ex-Governador Iris Rezende e ex-Senador desta Casa. Queremos render uma homenagem a V. Ex^a, ao seu esposo e ao Senador Pedro Simon, um Senador tão brilhante desta Casa. Vamos cerrar fileira no sentido de que isso tudo termine e que comecemos uma nova fase neste País.

A Sr^a IRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO) – Agradeço ao nobre Senador pela palavras e gostaria de aproveitá-las, secundadas pelas observações do mestre e Senador Pedro Simon, para pedir que, no momento de votarmos o projeto de reformas do Governo, tenhamos em mente objetivos acima dos interesses particulares e regionais. No momento de analisarmos cada medida, peçamos àquele que é o Senhor de todo o universo e de todas as ações, peçamos a Deus que nos abençoe, guarde e inspire para que, depois dessa votação, o Brasil possa

crescer e essa democracia a que me referi realmente aconteça.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigada.

Durante o discurso da Sr^a Iris de Araújo, o Sr. Sibá Machado deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Luiz Otávio.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon, do PMDB do Rio Grande do Sul.

V. Ex^a dispõe de até 20 minutos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, antes de entrar no assunto que me traz à tribuna, quero chamar a atenção da Casa, como fiz com a Comissão do Mercosul, para o pronunciamento que o Presidente Lula fez na reunião que teve com o Presidente Bush.

A imprensa noticiou que ele deu como certo que o Brasil endossará o acordo com a Alca em 2005. Estranhei muito, porque toda a imprensa noticiou que a reunião do Presidente Lula com o Sr. Bush teria uma agenda positiva e que deixariam de lado os problemas da agricultura, do Iraque, da Alca, porque era importante que fosse uma agenda diferente, com aspecto positivo. Das conclusões, não vi nada a não ser: “Vamos pensar”.

Apreendi muito com o Dr. Tancredo, que dizia: “Quando você tem um assunto que não quer resolver, cria uma comissão”. Então, criaram comissões exatamente para não se fazer nada. Mas o Presidente Lula declarou que nós estaremos na Alca em 2005. Hoje, não voto a favor da Alca, e não há nenhuma hipótese de que o Brasil nela ingresse sem a aprovação do Congresso Nacional.

O Sr. Bush está tão descaracterizado, é uma figura vista com tantas restrições no mundo – hoje todos os jornais estão mostrando as mentiras usadas na guerra do Iraque, pois não encontraram coisa nenhuma, nem fábrica de armamento, nem nada –, é tão sem credibilidade popular, que o Lula achou que poderia largar aquilo para ele: “Digo que vai e não vai”. Vamos dizer assim: “Para quem mente como ele, eu posso mentir também.” Na verdade, como o Lula vai chegar numa reunião dessas e dizer que em 2005 estaremos na Alca? Lula tinha participado de uma reunião no Paraguai, no dia anterior, com os países-membros do Mercosul, com os quais negociou o grande aprofundamento do Mercosul.

Volto a repetir que temos que dar força total ao Mercosul, porque o que há de magnífico e importante

neste início de milênio é o fortalecimento total de um novo Estados Unidos e de uma nova Europa, onde nações que se odiavam e se repudiavam, como França e Inglaterra, que passaram por uma guerra de cem anos, hoje estão integradas numa confederação. Essa foi a fórmula que encontraram para se defenderem dos Estados Unidos, de um lado, e para se manterem. Em vez de se engolirem e se digladiarem, se juntam, se unem e prosperam.

Podem dizer que lá as nações são mais ou menos ricas e aqui, muito pobres. Muito pobres, mas muito ricas na natureza, no território, na agricultura, no minério, no petróleo, no potencial, nas terras e nas qualidades das pessoas, que não tiveram condições de crescer e chances de progredir. Quando o Presidente Lula fala que o Brasil vai coordenar, quer dizer que o País pode exercer esse grande papel de, além de levar as nossas populações miseráveis a terem vida e a serem gente, fazer com que o mesmo estímulo acompanhe a América Latina.

Sr. Presidente, o novo Presidente da CNBB, Dom Geraldo Majella, de certa forma liberou o Presidente Lula quando disse que Lula não usou o nome de Deus em vão ao citá-Lo em seu discurso. Todos lhe cobravam isso, mas Dom Geraldo Majella, em nome da CNBB, liberou Lula, mas cobrou-lhe a importância das ações sociais. Para Dom Geraldo, o Presidente fala como alguém que tem planos de melhorar a vida dos outros. Concordo com isso, e, em seus pronunciamentos, Lula mostra a angústia que tem em melhorar a vida dos outros.

O Ministro Palocci anunciou que a economia saiu da UTI, o que é uma notícia importante, mas o desemprego e o salário não saíram. A taxa de desemprego chegou a 12,8% e maio, e a renda real do trabalhador caiu 14,7%.

Aguardamos, nesse contexto, o espetáculo do crescimento prometido pelo Governo para julho, uma vez que o Brasil recuperou a estabilidade econômica e a confiança externa. Mas sabemos, pela dramática experiência própria dos últimos oito anos do Governo de Fernando Henrique, que a estabilidade da moeda e confiança dos investidores externos e do FMI não foram suficientes para que o Brasil crescesse, nem para que diminuísse o desemprego. Ao contrário, foi quase uma década perdida. Privatizamos o patrimônio público, demos de graça aquilo que era nosso. A inflação caiu, a dívida aumentou brutalmente, mas o crescimento não veio.

Hoje retornamos à esperança, mas já é hora de promover medidas concretas também no campo social. Em boa hora, vem o alerta da CNBB, simbolizando

a preocupação da sociedade brasileira, que enfrenta no dia-a-dia o drama do desemprego e da violência.

Eu poderia fazer um apelo, como amigo das horas difíceis. Sua Excelência agora é Presidente, e eu estou aqui. Nas horas difíceis, de luta, nas horas em que o PT almejava chegar lá, conversávamos sempre – achavam que eu era meio simpatizante, e pensei até que o fosse –, mas, depois, vi que, no Governo, tudo muda. Já é hora de medidas concretas, repito. Meu apelo ao Presidente Lula é o de que, ao lado do esforço para fazer a economia crescer, não seja esquecida a questão social. Há projetos como o Fome Zero, que ainda não saiu do papel. São ações emergenciais que não podem esperar e não podem ficar submetidas à tesoura do Ministério.

Havia uma expectativa imensa em torno da posse do novo Governo. Não me lembro de antes ter visto um início de governo em que o mundo inteiro olhasse com admiração a figura de um homem. Lula conseguiu o respeito, que tem até hoje, da humanidade. No Brasil, há até um exagero. Sua Excelência alimentou a ânsia e os sonhos de muita gente, e hoje as pessoas esperam o que vai acontecer, o que é natural.

O Presidente Lula nasceu no Nordeste, em Pernambuco, numa cidade onde, na época em que ele nasceu, 40% das crianças morriam antes de completar um ano de idade. Seu pai largou a esposa com oito filhos. Lula veio para São Paulo e enfrentou o desafio da grande capital. Chegou ali, e, como disse Sua Excelência, a grande vitória de sua vida foi a de concluir um curso especializado de técnica industrial. Conseguiu um emprego, perdeu o dedo da mão em um acidente de trabalho, mas conseguiu resistir. Venceu a grande cidade e entrou no sindicato. E há em torno de quinze milhões de pessoas filiadas ao sindicato. Um nordestino, sem nenhuma cultura, sem absolutamente nada, de repente, transforma-se num grande líder sindical.

Lembro-me de quando começou a caminhada no ABC. Lá estive, com Teotônio Vilela, naquela luta. Prenderam Lula, e, juntos, estávamos presentes quando da soltura dele. Naquela praça lotada, metade era de mulheres e filhos de trabalhadores, e metade, de militares. Deram o prazo de uma hora para o povo se retirar da praça: ou o povo saía de lá, ou os militares iriam metralhar. Teotônio disse ao General que aquilo seria uma loucura porque morreriam milhares de pessoas. Ele conseguiu convencer o militar a retirar as tropas, os tanques e os soldados da praça. E garantiu que, meia hora depois, os trabalhadores sairiam, o que aconteceu, e não houve nenhum incidente.

Aquele Lula, que todo mundo queria levar para o seu Partido – nós, do PMDB; outros, do PDT –, teve a visão de criar um partido que ninguém levou a sério: o Partido dos Trabalhadores. A primeira argumentação era: como pode haver um partido composto só de trabalhadores? Empregado não pode ser filiado, funcionário, também não. Sua Excelência criou o Partido, que nasceu do zero, e reuniu intelectuais e gente importante. Mesmo assim, no meio de tanto doutor, de tanto professor, de tanto intelectual, Lula assumiu o comando. Era um comando impressionante. Vários líderes de outros Partidos, como Miguel Arraes, Leonel Brizola, Dr. Ulysses Guimarães, ficaram por um tempo enorme nos partidos, mas não conseguiram o comando, o respeito, a credibilidade, a vitória, o avanço.

Lula veio do zero. Quem imaginaria que, do zero, um partido composto de trabalhadores chegasse à Presidência da República, pelo voto, sem violência, sem luta armada? E Lula chegou à Presidência, na última eleição, pela sua pregação, pela sua voz, pelo seu sentimento. Lula fala com a alma nos comícios, nos debates, nas discussões. E assumiu o Governo. Hoje, existe uma expectativa enorme em relação a Sua Excelência.

Não sei o que ocorreu. Houve esse inchaço nos Ministérios – esses dezoito derrotados nas eleições majoritárias viraram Ministros. E, agora, Sua Excelência levou o PMDB para o lado dele; garantiu a eleição do Sarney, intervindo no PMDB. Essa é uma forma de criar maioria, e não foi diferente na época em que José Sarney, como Presidente da República, liberou concessões de rádios e televisões para Deputados e Senadores, para ganhar os cinco anos de mandato. E também não é muito diferente da forma como agiu Fernando Henrique, que conseguiu a maioria. Às vésperas da eleição, Deputados e Senadores conseguiram vantagens aqui e acolá, para conseguir a maioria.

Não sei se é por aí. O PT tem que zelar por seu patrimônio, sua biografia, sua história. O PT não tem o direito de expulsar os chamados radicais que afirmam, por exemplo, que não votarão a favor da cobrança do INSS para os aposentados. O PT passou a vida inteira dizendo isso. Lula passou a vida inteira dizendo isso. Nos congressos do PT, os membros do Partido passaram a vida inteira dizendo isso. Até entendendo essa atitude e acredito que seja normal, pois o Partido chegou ao Governo e viu que lá as coisas são diferentes. Entre o falar, ser oposição, e fazer parte da situação, há uma distância. É aquela história da diferença entre ser estilingue e ser vitrine. Pegar uma pedra, atirá-la e quebrar todas as vidraças da rua é mui-

to fácil, mas reconstruir e recolocar as vidraças é muito difícil.

Ceguei a essa conclusão, porque, na época da ditadura, os líderes do Governo defendiam que era difícil a missão de ser governo e que fácil era ser oposição, porque a oposição podia bater e dizer o que quisesse. Eu ficava bravo e perguntava: “Por que vocês não deixam o Governo? Por que cassam e prendem a nossa gente? Por que continuam no Governo? Se acreditam que é tão difícil ser governo, porque não o deixam para nós?”.

Mas, agora, com o PT, com o Lula, estou vendo que realmente é difícil ser governo. Ter uma fórmula, uma maneira pela qual se vai chegar lá, não é fácil. Lula vendeu uma imagem muito importante quando foi candidato. Lembro-me de uma reunião transmitida pela televisão, em que Lula apresentou vários volumes de livros, muito bem feitos. Dizia que se tratava de um estudo de dois anos da Comissão de Minas e Energia e citava o nome das pessoas que fizeram parte do estudo durante aquele período. Eram os técnicos mais importantes do Brasil e do exterior que tinham chegado àquelas conclusões. Mencionava nomes e mostrava o trabalho. Cheguei à conclusão de que Lula tomaria posse e que, no dia seguinte, tudo começaria a ser feito.

Sentimos que o Partido fez o trabalho, as comissões fizeram o trabalho, os projetos estão prontos, existem e são reais, mas o PT não se deu conta de que entre um partido de oposição fazer um projeto de governo e esse mesmo partido ser governo e executar há uma diferença muito grande. Naqueles meses entre a vitória e a posse, eles já deviam saber o que iriam fazer no primeiro dia, no segundo dia, no terceiro dia. Há projetos importantes, que sabemos que existem, mas até agora eles discutem como executá-los. Aí é que o PT está tendo problemas, dificuldades. Por exemplo, se havia um projeto de reforma tributária com modificações violentas como essas, em relação ao que eles pregavam antes, tinham que ter um projeto de como iriam executar isso: vamos debater, vamos chamar a nossa gente, vamos analisar, vamos fazer um congresso interno, vamos dar uma explicação, vamos pedir um voto de confiança! Mas, até agora, o PT só diz que tem que mudar porque tem que mudar; inativo tem que pagar porque tem que pagar. E ainda bate boca com o Presidente do Supremo Tribunal Federal! Aliás, em

muitas das coisas, acho que o PT inclusive está certo, mas a maneira de fazer, a forma de fazer, não me parece correta.

Então, aparece o Presidente do PT, um herói da resistência, o Deputado Genoíno, e fala agora com uma palavra amarga, fala em expulsar, em demitir. É certo que agora estão no governo, e, como estão no governo, abrem a porta e vem correndo o PMDB – que foi correndo para o Fernando Henrique, foi correndo para o Sarney e agora vai correndo para o Lula, enquanto for governo; abrem outra porta e já vem correndo o pessoal do PSDB; abrem outra porta e vem o pessoal do PFL.

Mas não é por aí. Parece-me que as pessoas sinceras são aquelas do PT que lutaram e se esforçaram para construir o Partido. Então, acho que está faltando um diálogo mais sério e mais profundo.

Foi feita a reunião dos Governadores, uma das coisas importantes que o Presidente Lula fez. Reuniu todos os Governadores e todos assinaram a emenda da reforma da Constituição no que tange à reforma da previdência e à reforma tributária. Foi um ato político da maior importância. Veio o Presidente com todos os Governadores, atravessaram a praça, foram a uma sessão solene na Câmara dos Deputados e entregaram os projetos. Foi um ato positivo! Mas, ao lado disso, deveria haver o diálogo. Por exemplo, o Presidente falou com os Governadores, mas nem todo Governador ou quase nenhum Governador manda na sua Bancada. Tem o respeito dos Deputados e dos Senadores – principalmente os Deputados respeitam –, tem credibilidade. Mas não pensem que vem agora o Governador de São Paulo pegar setenta e tantos Deputados de vários partidos e dizer: “Olhem, eu assinei e vocês agora têm que votar!” Não vão! É preciso dialogar com a Bancada. Claro que o Governador, sendo favorável, ajuda, facilita esse trabalho.

Outra coisa que me parece correta, nós reconhecemos, é que a reforma tributária e a reforma da previdência que vão sair daqui não serão jamais as reformas que vieram. As emendas serão apresentadas, modificações e mudanças deverão ser feitas e o Governo terá que aceitá-las.

Agora, por outro lado – e aí dou razão ao Governo –, lamentavelmente, as corporações es-

tão se manifestando de uma maneira que eu não imaginava. Com todo o respeito, o que está acontecendo no Brasil é que quem está ganhando mais é que está lutando para manter aquilo que está ganhando. Lamentavelmente, estamos vivendo uma época em que queremos fazer uma reforma, mas os que ganham mais não querem abrir mão. Então, vamos querer mexer em quê? No salário dos que ganham meia dúzia?

Creio que o Governo tem razão no sentido de querer fazer uma reforma em um país que tem as maiores injustiças sociais do mundo. A distribuição de renda mais injusta do mundo ocorre no Brasil. Tenho dito e repito: na Alemanha, o Presidente da Mercedes-Benz ganha sete vezes mais que o lavador de banheiros da empresa. No entanto, o salário do lavador de banheiros da Mercedes-Benz permite que ele viva com dignidade. Ele tem casa, tem carro, tem condições de viver. E o Presidente vive sete vezes melhor.

Está em tramitação um projeto de minha autoria segundo o qual, no Brasil, o maior salário não deve ser maior do que vinte vezes o valor do menor salário. Mesmo assim, atiraram-me pedras: “Mas como um Senador vai viver com R\$3.000,00?” É verdade. E respondi: “Mas como um operário vai viver com R\$240,00?”.

Então, a fórmula que sugerimos – e até penso que seria uma maneira que o Governo deveria considerar – é um congelamento. Durante alguns anos, seriam congelados os salários que estivessem lá em cima, e tentaríamos levantar os salários que estivessem lá embaixo, para diminuir essa diferença.

Por isso, Senadora Iris de Araújo, eu me emocionei ao ver V. Ex^a emocionada nesta tribuna. Na verdade, fala-se, discute-se, mas vemos os Ministros do Supremo Tribunal Federal defendendo um salário de R\$17.000,00, de R\$25.000,00. Os procuradores defendem o salário deles lá em cima e não querem que se mude absolutamente nada. Não existe ninguém neste Brasil que esteja disposto a baixar R\$5,00 que seja do seu salário para fazer uma justiça social maior. Aí é impossível.

E quem chegou nos nossos gabinetes? Chegaram os juízes, os militares, os procuradores, os promotores, os homens das estatais. Agora, o povão não tem condições de chegar aos nossos gabinetes. Nem deixam entrar aqui o cara de chinelo, rasgado. Então, não tem ninguém que defenda essa gente nas reformas, nem na tributária, nem na previdenciária.

A reforma tributária é que é importante, porque na verdade o operário que ganha salário mínimo é o que mais paga imposto, porque do seu salário, quando ele vai comprar os gêneros, ele paga 30% de imposto.

Essas coisas é que esperávamos do Governo Lula, essa criatividade, essas coisas novas.

Vejo o Senador Mercadante, um homem brilhante, diga-se de passagem, de grande profundidade, mas parece a defesa do Governo Fernando Henrique. Aliás, contam uma piada de que o Fernando Henrique pediu ao pessoal do PSDB parar de criticar o PT, porque, na verdade, é uma continuação do governo dele. Eu não digo isso, não concordo com isso, mas há muita coisa que foi levada nesse sentido. O argumento usado, que até tem lógica, é de que o PT não poderia chegar ao Governo, sentar e aumentar o salário para R\$500,00, baixar o dólar para R\$2,00, porque isso provocaria uma explosão na economia brasileira. É verdade, a economia é globalizada. Hoje, vivemos numa sociedade em que quem manda no mundo é o capital. O capital especulativo tanto manda que criou uma crise na Rússia, criou uma crise na Espanha, está criando uma crise na Argentina. É uma luta dramática essa. É verdade! Não se poderia esperar uma radicalização. Aí, dá-se um jeitinho para que aconteça o contrário do que diziam: que, o Lula ganhando, o risco-país Brasil iria subir, baixou; que o dólar subiria, baixou. Agora, está na hora de começar a fazer as coisas.

Estou achando que estamos recebendo elogios demais do Fundo Monetário Internacional. Quando o FMI diz que o Brasil está uma maravilha, que o Brasil é um exemplo ao mundo inteiro, já não me agrada muito. Está certo que ter diálogo, compreensão, é bom, mas elogios exagerados não fazem parte.

Por isso, acho que hoje, terminada a lua-de-mel do Presidente Lula, a euforia dos aplausos – S. Ex^a vai parar, meditar e analisar –, chegou a hora de fazermos a nossa parte.

Tenho dito, aqui no Congresso Nacional, que acho lamentável a posição das Bancadas do PSDB e do PFL. O PMDB já se acomodou: era Fernando Henrique, e o defendia; hoje, é Lula, defende o Lula. O PSDB e o PFL podem e devem criticar, mas a crítica deve ser feita no sentido de permitir que o Governo avance: reconhecer as dificuldades do Governo, que são imensas, e os seus erros, que são grandes, mas fazendo um esforço cruel para ajudar o Governo a dar certo.

Eu dizia isso quando o Sr. Itamar Franco assumiu. Quando cassamos o mandato do Sr. Fernando Collor de Mello, e o Sr. Itamar Franco assumiu, eu, como Líder do Governo, vim a esta tribuna dizer que o Congresso seria responsável, porque o Sr. Itamar Franco não tinha mandato popular – não tinha credibilidade popular. Collor foi eleito, e nós o tiramos; se tiramos o Collor e colocamos Itamar Franco, tínhamos a obrigação de fazer força para que o novo Governo desse certo. E justiça seja feita: naqueles dois anos e meio, o Governo teve apoio total do Congresso Nacional. Todos no Congresso estavam na mesma canoa, a de que o Governo desse certo, e o Plano Real foi algo espetacular. Foi votado aqui, com 85 emendas do Parlamento, todas querendo ajudar, querendo melhorar, querendo colaborar.

A situação é um pouco diferente agora, pois Itamar Franco não tinha voto popular. O Congresso votava a seu favor, mas o Presidente não era adversário de ninguém, pois não tinha nem partido. Agora, não. A eleição de Lula foi uma luta, uma guerra política. Sua Excelência ganhou e quer-se manter.

O PSDB já tem candidato e já está com campanha na rua. Mesmo assim, para qualquer um de nós é muito importante – não digo que o Governo do Presidente Lula seja gênio, ou espetacular, mas é muito importante que seja um governo tranquilo e que faça boa parte daquilo que prometeu. Se o Presidente criar 10 milhões de empregos, o PSDB e o PFL podem gritar que ainda faltam 10 milhões; se conseguir 5 milhões de casas, vão dizer que faltam tantas outras; vai sobrar muito campo para a Oposição, meu Deus do céu!

Se o Governo do Lula fracassar, se for realmente um caos, a sociedade vai levar uma paulada. Vai ser um desânimo que, sinceramente, não sei o que aconteceria.

Por isso, ao lado das críticas, que são corretas, o Congresso deveria reunir-se e buscar encontrar a fórmula para ajudar o PT, que, decididamente, não tem experiência em governar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Não havendo mais oradores inscritos, vou encerrar a presente sessão.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 53 minutos.)

Ata da 87ª Sessão Não Deliberativa, em 30 de junho de 2003

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

*Presidência dos Srs. José Sarney, Eduardo Siqueira Campos,
da Sra. Serys Slhessarenko, e dos Srs. Geraldo Mesquita Júnior e Mão Santa*

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Osmar Dias, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

AVISOS

DO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Nº 224, de 2003, de 24 do corrente, do Ministro de Estado das Comunicações, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 213, de 2003, do Senador Garibaldi Alves Filho.

DO MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE

Nº 596, de 2003, de 18 do corrente, do Ministro de Estado da Saúde, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 173, de 2003, do Senador Antonio Carlos Valadares.

Nº 598, de 2003, de 18 do corrente, do Ministro de Estado da Saúde, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 195, de 2003, do Senador Arthur Virgílio.

Nº 599, de 2003, de 18 do corrente, do Ministro de Estado da Saúde, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 214, de 2003, do Senador Garibaldi Alves Filho.

Nº 600, de 2003, de 18 do corrente, do Ministro de Estado da Saúde, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 311, de 2003, do Senador Marcelo Crivella.

Nº 601, de 2003, de 18 do corrente, do Ministro de Estado da Saúde, encaminhando informações em

resposta ao Requerimento nº 267, de 2003, do Senador Romero Jucá.

Nº 602, de 2003, de 18 do corrente, do Ministro de Estado da Saúde, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 297, de 2003, do Senador Arthur Virgílio.

DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Nº 871, de 2003, de 24 do corrente, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 233, de 2003, do Senador Delcídio Amaral.

DO MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA

Nº 950, de 2003, de 25 do corrente, do Ministro de Estado da Justiça, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 115, de 2003, do Senador Magno Malta.

Requerimentos de nºs 213 e 233, de 2003, ficarão na Secretaria-Geral da Mesa à disposição dos Requerentes.

As demais informações foram encaminhadas, em cópia, aos respectivos Requerentes.

Os Requerimentos nºs 115, 173, 195, 214, 311, 267 e 297, de 2003, vão ao Arquivo.

OFÍCIO

DO MINISTRO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Ofício nº 201, de 2003, encaminhando informações complementares em resposta ao Requerimento nº 80, de 2003, do Senador Eduardo Suplicy.

As informações complementares foram encaminhadas, em cópia, ao Requerente e o requerimento vai ao Arquivo.

PARECER

PARECER Nº 711, DE 2003

Da Comissão de Assuntos Econômicos, ao Projeto de Lei do Senado nº 174, de 2000, de autoria do Senador Luiz Pontes, que altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde.

Relator: Senador **Mão Santa**

I – Relatório

O ilustre autor do PLS nº 174, de 2000, Senador Luiz Pontes, pretende acrescentar, por meio do art. 1º do projeto, a alínea **g** ao inciso II do art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998 (lei dos planos e seguros privados de assistência à saúde).

O propósito da alteração é o de inserir como item de cobertura obrigatória nos planos e seguros que incluem internação hospitalar “as despesas de acompanhante de recém-nascidos, lactentes e crianças, enquanto esses permanecerem internados em unidade de tratamento intensivo neonatal ou pediátrico”.

A vigência da norma está prevista para a data de sua publicação, segundo dispõe o art. 2º da proposição.

O autor justifica a apresentação do projeto pelo fato de terem-lhe chegado reclamações de todo o território brasileiro sobre o descumprimento da lei nos casos de pacientes internados em unidades de tratamento intensivo – “mesmo quando se trata de crianças que ainda necessitam de aleitamento materno”. Ele salienta que as operadoras de planos e seguros privados de assistência à saúde não vêm cobrindo as despesas de acompanhantes de pacientes menores de dezoito anos de idade, conforme determina o art. 12, II, **f** da lei, por interpretarem que a norma considera que, em caso de internação em unidade de tratamento intensivo, não há a necessidade de permanência dos pais ou responsáveis no hospital.

Conforme o ilustre Senador, isso constitui um excesso por parte daquelas instituições e, portanto, a proposição tem o objetivo de “emprestar ao dispositivo mencionado daquela lei o cunho de interpretação autêntica, para evitar o descalabro hermenêutico de que tem sido vítima”.

Na legislatura anterior, o projeto havia sido distribuído a esta Comissão de Assuntos Econômicos para apreciação em caráter terminativo, onde, esgotado o prazo regulamentar, não havia recebido emen-

das. Naquela ocasião, recebeu voto do relator, Senador Wellington Roberto, pela aprovação da matéria com a emenda que sugeria.

No fim da legislatura, como o projeto não havia sido apreciado pela comissão, o processado foi então devolvido, para atender ao disposto no art. 89, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), combinado com a Resolução nº 17, de 2002.

Dessa forma, no início da atual legislatura, o projeto veio a esta Comissão de Assuntos Econômicos para continuar em tramitação, em virtude do disposto no art. 332, II, com a redação dada pela Resolução nº 17, de 2002, tendo sido a mim confiada a relatoria da matéria.

II – Análise

Neste parecer, faço minhas as considerações exaradas pelo ilustre relator da matéria na última legislatura, por comungar de suas preocupações com a relevância do tema e com a necessidade de aprovação do projeto para estancar o abuso que vem sendo cometido pelas operadoras de planos e seguros privados de saúde.

Para ilustrar a importância do projeto em análise, lembro aqui os pontos mais relevantes das manifestações de profissionais de saúde enviadas ao autor da proposta:

- A importância da presença do pai, mãe ou responsável no processo de recuperação de crianças gravemente enfermas, mesmo que o acompanhante não possa estar em contato direto com a criança, pois sua presença confere tranquilidade e segurança quanto aos procedimentos que estão sendo tomados, sentimentos que são transferidos para a criança e resultam em maior chance de recuperação;
- A acentuada redução nos índices de mortalidade infantil no Brasil fez-se notar, sobretudo, na mortalidade tardia (entre o período neonatal e o final do primeiro ano de vida), mas não se fez sentir com a mesma intensidade na mortalidade precoce (nos primeiros vinte e oito dias de vida), a despeito dos avanços nas tecnologias de suporte desenvolvidas em berçários de alto risco e unidades de terapia intensiva neonatal;
- Alguns serviços materno-infantis públicos no Brasil – e também algumas unidades no exterior – têm obtido êxitos a partir da conciliação de tecnologias avançadas de

suporte com estratégias de humanização assistencial, entre as quais se destaca a preservação da figura materna nos ambientes hospitalares de assistência como fator decisivo na recuperação do recém-nato ou lactente jovem, medida que atende ao que dispõem o Estatuto da Criança e do Adolescente e as normas do Ministério da Saúde concernentes ao Programa de Assistência Humanizada ao Recém-Nascido de Baixo Peso;

• O mesmo êxito ainda não vem sendo observado no setor privado, onde – sem a cobertura de despesas de acompanhantes – os esforços e investimentos dirigidos à clientela das unidades de terapia intensiva neonatal ou pediátrica não vêm proporcionando os resultados almejados.

Os dados acima corroboram, portanto, a necessidade de alterar a atual situação.

Por fim, concordamos, também, com a opinião do Senador Wellington Roberto de que, em vez de limitar o direito em pauta aos recém-nascidos, lactentes e crianças internados em unidades de tratamento intensivo neonatal ou pediátrico – como faz o PLS nº 174, de 2000 – , deveríamos assegurá-lo a todos os menores de dezoito anos, conforme a intenção original do legislador, razão por que este parecer propõe não a inclusão de uma nova alínea no inciso II, do art. 12, da Lei nº 9.656, mas a inserção, na alínea f original, de trecho para enfatizar que o direito ali previsto se estende aos casos de internação em unidade de tratamento intensivo ou similar.

III – Voto

Nosso voto, portanto, é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 174, de 2000, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1-CAE

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 174, de 2000, a seguinte redação:

Art. 1º A alínea f, do inciso II, do art. 12, da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12.

.....

II –

f) cobertura de despesas de acompanhante, no caso de pacientes menores de

dezoito anos, inclusive quando se tratar de internação em unidade de terapia intensiva ou similar.

.....(NR)”

Ramez Tebet, Presidente – Mão Santa, Relator – Ana Júlia Carepa – Eduardo Suplicy – Delcídio Amaral – Roberto Saturnino – Antonio Carlos Valadares – Geraldo Mesquita Júnior – Fernando Bezerra – Garibaldi Alves Filho – Gilberto Mestrinho – Valdir Raupp – César Borges – Efraim Moraes – Jonas Pinheiro – Rodolpho Tourinho – Antero Paes de Barros – Eduardo Azeredo – Almeida Lima – Patrícia Saboya Gomes – Romero Jucá.

TEXTO FINAL

OFERECIDO AO

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 174, DE 2000

Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A alínea f, do inciso II, do art. 12, da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12.. ..

II –

.....

f) cobertura de despesas de acompanhante, no caso de pacientes menores de dezoito anos, inclusive quando se tratar de internação em unidade de terapia intensiva ou similar.

.....(NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

Relator: Senador **Wellington Roberto**

I – Relatório

O PLS no 174, de 2000, de autoria do ilustre Senador Luiz Pontes, acrescenta, por meio de seu art. 1º, a alínea g ao inciso II do art. 12 da Lei nº 9.656, de

3 de junho de 1998 (lei dos planos e seguros privados de assistência à saúde).

O acréscimo tem o objetivo de inserir como item de cobertura obrigatória nos planos e seguros que incluem internação hospitalar “as despesas de acompanhante de recém-nascidos, lactentes e crianças, enquanto esses permanecerem internados em unidade de tratamento intensivo neonatal ou pediátrico”.

Pelo art. 2º da proposição, prevê-se a vigência da norma para a data de sua publicação.

Na justificação do projeto, o autor salienta que, apesar de as operadoras de planos e seguros terem a obrigação de cobrir as despesas de acompanhantes de pacientes menores de dezoito anos de idade (conforme determina o art. 12, II, “f”, da lei) têm-lhe chegado reclamações de todo o território brasileiro sobre o descumprimento dessa norma nos casos de pacientes internados em unidades de tratamento intensivo – “mesmo quando se trata de crianças que ainda necessitam de aleitamento materno”.

Conforme o ilustre Senador, isso constitui um excesso por parte daquelas instituições, cuja interpretação da norma considera que, em caso de internação em unidade de tratamento intensivo, não há a necessidade de permanência dos pais ou responsáveis no hospital.

Segundo ele, portanto, a proposição tem o objetivo de “emprestar ao dispositivo mencionado daquela lei o cunho de interpretação autêntica, para evitar o descalabro hermenêutico de que tem sido vítima”.

O projeto foi distribuído a esta Comissão de Assuntos Econômicos para apreciação em caráter terminativo. Ressalte-se que, no prazo regulamentar, não foram apresentadas emendas.

II – Análise

Tem razão o autor da proposta ao classificar de “excesso” a atitude das operadoras de planos e seguros de saúde, pois a norma é bem clara sobre a obrigatoriedade de cobertura de despesas de acompanhante de pacientes menores de dezoito anos por todo plano ou seguro que inclua internação hospitalar, sem fazer qualquer distinção entre as unidades em que o paciente esteja internado.

Manifestações recebidas de profissionais de saúde assinalam a importância da presença do pai, mãe ou responsável no processo de recuperação de crianças gravemente enfermas. Um dos missivistas lembra que, mesmo que o acompanhante não possa estar em contato diretamente com a criança, sua presença próxima e contínua” confere a ele tranquilidade e se-

gurança quanto aos procedimentos médicos que estão sendo tomados, sentimentos que são transferidos para a criança – pela sintoma desta com seus pais – o que resulta em maior chance de recuperação.

Outros profissionais ressaltam que a “eloqüente redução” nos índices de mortalidade infantil no Brasil – a partir da consolidação de políticas e programas públicos de saúde – fez-se notar sobretudo na mortalidade infantil tardia (entre o período neonatal e o final do primeiro ano de vida), mas que essa redução não se fez sentir com a mesma intensidade na mortalidade infantil precoce (nos primeiros vinte e oito dias de vida), em que pesem os “enormes avanços nas tecnologias de suporte desenvolvidas nas unidades especializadas de assistência” tais como berçários de alto risco e unidades de terapia intensiva neonatal.

Contudo, cumpre assinalar que algumas unidades de assistência no Brasil, principalmente em serviços materno-infantis públicos – a exemplo do que também vem ocorrendo no exterior –, “têm obtido grande êxito nas suas estatísticas de sobrevivência infantil” em decorrência “da conciliação de investimentos em tecnologias avançadas de suporte com estratégias de humanização assistencial”, destacando-se a preservação da figura materna nos ambientes hospitalares de assistência como fator decisivo na recuperação do recém-nato ou lactente jovem. Os profissionais que se manifestaram lembram que esse procedimento atende ao que dispõem o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 1990), a Portaria do Ministério da Saúde nº 72, de 2 de março de 2000, e o Programa de Assistência Humanizada ao Recém-Nascido de Baixo Peso do Ministério da Saúde.

Os documentos recebidos observam, entretanto, que o mesmo não vem ocorrendo no setor privado, onde – sem a cobertura de despesas de acompanhantes – grandes esforços e investimentos financeiros têm sido dirigidos à clientela das unidades de terapia intensiva neonatal ou pediátrica, sem contudo lograr resultados de impacto social.

Portanto, deve-se louvar o propósito do projeto de lei em análise de estancar o abuso praticado pelas operadoras de planos e seguros privados de assistência a saúde.

Consideramos, contudo, que, em vez de limitar o direito em pauta aos recém-nascidos, lactentes e crianças internados em unidades de tratamento intensivo neonatal ou pediátrico – como faz o PLS nº 174, de 2000 – deveríamos assegurá-lo a todos os

menores de dezoito anos, conforme a intenção original do legislador.

Por isso, propomos não a inclusão de uma nova alínea no inciso II, do art. 12, da Lei nº 9.656, e sim a inclusão, na alínea f original, de trecho para enfatizar que o direito ali previsto se estende aos casos de internação em unidade de tratamento intensivo ou similar.

III – Voto

Em virtude das considerações exaradas neste parecer, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 174, de 2000, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1 (CAE)

Ao Projeto de Lei do Senado nº 174, de 2000, que altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde.

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 174, de 2000, a seguinte redação:

“Art. 1º A alínea f, do inciso II, do art. 12, da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12.....

II –

f) cobertura de despesas de acompanhante, no caso de pacientes menores de dezoito anos, inclusive quando se tratar de internação em centro de terapia intensiva ou similar.

..... (NR)

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 9.656, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde.

Art. 12. São facultadas a oferta, a contratação e a vigência dos produtos de que tratam o inciso I e o § 1º do art. 1º desta Lei, nas segmentações previstas nos incisos I a IV deste artigo, respeitadas as respectivas amplitudes de cobertura definidas no plano-referência de que trata o art. 10, segundo as seguintes exigências mínimas: (Redação dada pela MPV nº 2.177-44, de 24.8.2001).

II – quando incluir internação hospitalar:

.....

f) cobertura de despesas de acompanhante, no caso de pacientes menores de dezoito anos;

.....

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Sobre a mesa, projetos de decreto legislativo que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Osmar Dias.

São lidos os seguintes

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 378, DE 2003

(Nº 40/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da África do Sul sobre Cooperação Técnica, celebrado na cidade do Cabo, 1º de março de 2000.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da África do Sul sobre Cooperação Técnica, celebrado na cidade do Cabo, em 1º de março de 2000.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DA ÁFRICA DO SUL SOBRE COOPERAÇÃO TÉCNICA

O Governo da República Federativa do Brasil
e

O Governo da República da África do Sul (doravante denominados “Partes” e, no singular, “Parte”);

Reconhecendo o interesse de fortalecer os laços de amizade existentes entre a República Federativa do Brasil e a República da África do Sul;

Encorajados pelo interesse mútuo de aperfeiçoar e estimular o desenvolvimento social e econômico de seus respectivos países;

Convencidos da necessidade de dar ênfase ao desenvolvimento sustentável;

Reconhecendo as vantagens recíprocas resultantes da cooperação técnica em áreas de interesse comum;

Desejosos de desenvolver a cooperação que estimule o progresso técnico,

Acordam o seguinte:

Artigo 1

Objetivos

O objetivo do presente Acordo é o de promover a cooperação técnica nas áreas consideradas prioritárias pelas Partes.

Artigo 2

Áreas de Cooperação

Sem prejuízo da possibilidade de estender a cooperação técnica a outras áreas que as Partes considerem convenientes, as Partes comprometem-se a promover a cooperação técnica nas seguintes áreas de especial interesse mútuo:

- a) agricultura;
- b) educação;
- c) energia;
- d) indústria;
- e) meio ambiente e recursos naturais;
- f) mineração;
- g) micro e pequenas empresas;
- h) saúde;
- i) transporte e comunicações;
- j) privatização;
- k) navegação; e
- l) turismo.

Artigo 3

Implementação

1. A implementação da cooperação técnica deverá ser feita de acordo com programas setoriais específicos, projetos e ações.

2. Os programas e projetos, fontes de recursos financeiros, financiamento e mecanismos operacionais em áreas específicas de cooperação deverão ser estabelecidos por acordos técnicos, administrativos ou executivos entre as Partes (doravante denominados "Ajustes Complementares").

3. Para os programas, projetos e atividades a serem desenvolvidos ao amparo do presente Acordo, as Partes poderão considerar a participação de instituições dos setores público e privado, assim como de organizações não-governamentais de ambos os países.

Artigo 4

Autoridades Competentes

1. A República da África do Sul deverá identificar por escrito, antes da implementação dos programas e projetos, os Ministérios do Governo que serão responsáveis pelos vários campos de cooperação identificados neste Acordo.

2. As autoridades executoras identificadas no Parágrafo (1) deverão ser autorizadas a facilitar a cooperação em seus respectivos campos mediante a celebração de Ajustes Complementares sob a égide deste Acordo.

3. A República Federativa do Brasil deverá ser representada pela Agência Brasileira de Cooperação, que será responsável pelo desenvolvimento da cooperação técnica nos termos deste Acordo.

4. O Ministério dos Negócios Estrangeiros deverá administrar este Acordo até que a Parte sul-africana estabeleça um Ministério que administrará este Acordo nos termos de sua função.

Artigo 5

Formas de Cooperação

1. A cooperação que se pretende neste Acordo poderá incluir:

- a) reuniões de trabalho;
- b) programas de estágio e treinamento para aperfeiçoamento profissional;
- c) realização de seminários e conferências;
- d) prestação de serviços de consultoria;
- e) envio e recebimento de funcionários, técnicos, peritos e consultores;
- f) permuta de dados e informações nas áreas prioritárias entre as instituições indicadas pelas Partes;
- g) envio de equipamentos e materiais considerados indispensáveis à realização de programas setoriais e projetos acordados;
- h) envio de material bibliográfico, informações e documentação relacionada às

áreas dos programas setoriais e projetos de cooperação em execução; e

i) desenvolvimento de programas setoriais e projetos de cooperação técnica com terceiros países ou instituições.

2. Sem prejuízo das formas de cooperação técnica estabelecidas no parágrafo 1 deste Artigo, qualquer outra modalidade poderá ser implementada de comum acordo entre as Partes.

Artigo 6

Assuntos Relacionados

1. Poderão ser convocadas reuniões entre representantes do Ministério dos Negócios Estrangeiros da África do Sul e da Agência Brasileira de Cooperação, quando necessário, para tratar de assuntos relacionados aos programas, projetos e atividades de cooperação técnica, tais como:

a) as políticas e estratégias de cooperação técnica de cada uma das Partes, estabelecidas pelas autoridades competentes em nível nacional;

b) avaliação e definição das áreas comuns prioritárias para a implementação da cooperação técnica;

c) estabelecimento dos mecanismos e procedimentos a serem adotados por ambas as Partes;

d) a análise, propostas e, se necessário, aprovação de programas e projetos de cooperação técnica;

e) a avaliação dos resultados finais dos programas, dos projetos e das ações implementados nos termos deste Acordo e de seus Ajustes Complementares; e

f) recomendações consideradas pertinentes para as Partes.

2. Outras instituições interessadas envolvidas nos programas, projetos e ações de cooperação técnica poderão ser convidadas pelas Partes a participar das mencionadas reuniões.

3. O local e data das reuniões serão definidos por via diplomática.

Artigo 7

Proteção da Informação

Cada uma das Partes garantirá que os documentos, informações e outros dados resultantes da implementação deste Acordo não deverão ser divul-

gados nem transmitidos a terceiros sem o prévio consentimento, por escrito, da outra Parte.

Artigo 8

Providências Relativas a Deslocamento

Sujeito às leis domésticas aplicáveis, as Partes facilitarão, em seus respectivos territórios, a entrada e estada de funcionários, técnicos, consultores e peritos participantes da cooperação técnica estabelecida nos termos do presente Acordo, bem como dos membros de suas famílias imediatas.

Artigo 9

Assistência e Facilidades

As Partes assegurarão, conforme os limites de seus recursos, apoio logístico, facilidades de transporte e acesso à informação necessários para o cumprimento de suas funções específicas e outras facilidades a serem definidas nos Ajustes Complementares, aos funcionários, técnicos, peritos e consultores que sejam enviados ao país da outra Parte, em função do presente Acordo.

Artigo 10

Impostos

1. Sujeito às suas leis domésticas, cada Parte, quando necessário, concederá aos funcionários, técnicos, peritos e consultores que se desloquem de um país para o outro em decorrência deste Acordo e dos Ajustes Complementares, bem como aos membros de suas famílias imediatas:

a) isenção de impostos e demais gravames incidentes sobre importação de objetos de uso doméstico e pessoal, destinados à primeira instalação, sempre que o prazo de permanência no país anfitrião seja superior a um ano;

b) idêntica isenção àquela prevista na alínea **a** deste Parágrafo, quando da reexportação dos referidos bens;

c) isenção de impostos quanto a salários e benefícios a cargo da instituição da Parte que os enviou até que sejam firmados Acordos de bitributação entre as Partes, que prevalecerão; e

d) facilidades de repatriação em situações de crise não menos favoráveis que aquelas concedidas a nacionais de outros países.

2. A seleção de funcionários, técnicos, peritos e consultores deverá ser feita pela Parte que os envia e deverá ser aprovada pela Parte que os recebe.

Artigo 11

Disciplina

Os funcionários, técnicos, peritos e consultores enviados de uma Parte à outra em função do presente Acordo ou Ajustes Complementares deverão atuar em função do estabelecido em cada projeto ou ação e estarão sujeitos às leis e regulamentos vigentes no território do país anfitrião.

Artigo 12

Isenções

Sujeito às leis domésticas aplicáveis das Partes:

1. Todos os bens, equipamentos e materiais eventualmente fornecidos, a qualquer título, por uma das Partes à outra, para a execução de programas e projetos desenvolvidos no âmbito deste Acordo e de seus Ajustes Complementares estarão isentos de todos os impostos de importação e de exportação, gravames e qualquer outro pagamento relacionado.

2. Todos os equipamentos e materiais que não tiverem sido doados pela Parte que os forneceu à outra ao término dos programas e projetos deverão ser reexportados com igual isenção de impostos de exportação e de importação, gravames e outros pagamentos relacionados contemplados no parágrafo 1.

Artigo 13

Solução de Divergências

Qualquer divergência entre as Partes decorrente da interpretação ou implementação deste Acordo deverá ser resolvida amigavelmente por intermédio de consultas e negociação entre as Partes.

Artigo 14

Entrada em Vigor e Denúncia

1. O presente Acordo deverá entrar em vigor quando cada Parte houver notificado a outra, por escrito, por via diplomática, do cumprimento de seus requisitos constitucionais necessários à execução do Acordo. A data de entrada em vigor será a data da última notificação.

2. O presente Acordo terá vigência de cinco anos, podendo ser prorrogado automaticamente por períodos iguais e consecutivos; poderá ser denunciado por qualquer das Partes, por meio de notificação, com antecedência mínima de seis meses, da intenção de uma Parte de denunciá-lo.

3. A vigência do presente Acordo não afetará a execução de outros Acordos assinados por qualquer das Partes no âmbito bilateral e no dos mecanismos de integração regional e subregional.

4. Em caso de denúncia do presente Acordo, os programas, projetos e ações em execução não serão afetados, salvo quando as Partes convierem diversamente por escrito.

Artigo 15

Emendas do Acordo

Este Acordo poderá ser emendado por consentimento mútuo das Partes por meio da Troca de Notas, por via diplomática, de acordo com a legislação constitucional das Partes.

Em fé do que os abaixo-assinados, devidamente autorizados por seus respectivos Governos, assinam e selam o presente Acordo, em dois exemplares originais, nos idiomas português e inglês, sendo ambos igualmente autênticos.

Feito na Cidade do Cabo, em 1º de março de 2000. – Pelo Governo da República Federativa do Brasil, **Luiz Felipe Lampreia**, Ministro de Estado das Relações Exteriores,

Pelo Governo da República da África do Sul, **Nkcosazana Zuma**, Ministro dos Negócios Estrangeiros.

MENSAGEM Nº 672, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos turnos do disposto no atr. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o tato do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da África do Sul sobre Cooperação Técnica, celebrado na Cidade do Cabo, em 1º de março de 2000.

Brasília, 30 de julho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM Nº 244 DAI/ABC/DAF 11/CJ/ARC-MRE.

Brasília, 18 de julho de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da África do Sul sobre Cooperação Técnica, assinado em 1º de março de 2000.

2. A assinatura desse instrumento atende à disposição de ambos os Governos de desenvolver a cooperação técnica nas áreas de agricultura, educação, energia indústria, meio ambiente e recursos minerais, mine-

ração, micro e pequenas empresas. Saúde, transporte e comunicações, privatização, navegação e turismo.

3. A cooperação técnica prevista no documento envolverá instituições do setor público e privado, assim como organizações não-governamentais de ambos os países. Para tanto, poderão ser convocadas reuniões entre as partes quando necessário para assegurar a implementação do Acordo.

4. Com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Poder Legislativo, submeto a Vossa Excelência o projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, juntamente com as cópias autenticadas do Acordo.

Respeitosamente, – **Celso Lafer**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 379, DE 2003**

(Nº 726/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Mútua entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru para combater o Tráfego de Aeronaves Envolvidas em Atividades Ilícitas Transnacionais, celebrado em Lima, em 6 de dezembro de 1999.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação Mútua entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru para Combater o Tráfego de Aeronaves Envolvidas em Atividades Ilícitas Transnacionais, celebrado em Lima, em 6 de dezembro de 1999.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que alterem o referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da

Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**ACORDO DE COOPERACAO MÚTUA ENTRE O
GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DO PERU
PARA COMBATER O TRÁFEGO DE AERONAVES
ENVOLVIDAS EM ATIVIDADES ILÍCITAS
TRANSNACIONAIS**

O Governo da República Federativa do Brasil
e

O Governo da República do Peru
(do ravante denominados “Partes”);

Convencidas que o tráfego de aeronaves supostamente envolvidas em atividades ilícitas transnacionais constitui um problema que afeta as comunidades de ambos países; Reconhecendo que o enfrentamento deste problema deve realizar-se por meio de atividades concernidas e harmônicas;

Interessadas em fomentar a colaboração mútua nesse sentido.

Acordam o seguinte:

Artigo I

1. As Partes Constantes comprometem-se a evitar esforços conjuntos para coibir o tráfego de aeronaves supostamente envolvidas em atividades ilícitas transnacionais, adentrando ou evoluindo nos respectivos espaços aéreos nacionais. As Partes intercambiarão as informações relevantes para o objetivo acima, tendo em vista aumentar a eficácia e ampliar o escopo da cooperação bilateral. Essa cooperação, que se regerá pelo presente Acordo, poderá compreender as seguintes atividades por parte de ambos os governos signatários:

a) intercâmbio de informações de caráter estratégico-operacional;

b) freinamento técnico ou operacional especializado;

c) fornecimento de equipamento ou recursos humanos para serem empregados em programas específicos na área mencionada e

d) mútua assistência técnica.

2. Os recursos materiais, financeiros e humanos necessários à execução de programas específicos em virtude deste Acordo serão, quando for pertinente

e em cada caso, definidos pelas Partes por intermédio de Ajustes Complementares.

Artigo II

1. De acordo com as respectivas legislações internas, as Partes tornarão as medidas cabíveis para:

a) controlar o tráfego de aeronaves evoluindo nos respectivos espaços aéreos nacionais; e

b) intensificar o intercâmbio de informações e experiências relacionadas com o policiamento do espaço aéreo respectivo.

2. As Partes intercambiarão as informações relevantes para os objetivos acima, tendo em vista aumentar a eficácia da cooperação bilateral.

Artigo III

1. As Forças Aéreas das Partes estabelecerão programas de trabalho cobrindo períodos de dois anos, com vistas a implementar o presente Acordo.

2. Os tributos de importação ou taxas aos quais possam estar sujeitos os materiais e equipamentos fornecidos no âmbito deste Acordo e como resultado de sua execução serão de exclusiva responsabilidade do Governo recipiendário, que tomará as medidas apropriadas para sua liberação.

Artigo IV

O Governo brasileiro designa como coordenador de sua participação na execução do presente Acordo o Estado-Maior da Aeronáutica e o Governo peruano designa como coordenador de sua participação a Concorancia General de la Fuerza Aerea del Perú

Artigo V

Com vistas a alcançar os objetivos do presente Acordo e a pedido de uma das Partes, representantes das Partes reunir-se-ão periodicamente para:

a) avaliar a eficácia dos programas de ação;

b) examinar quaisquer questões relativas à execução do presente Acordo; e

c) apresentar aos seus respectivos Governos as recomendações consideradas pertinentes para a melhor execução do presente Acordo.

Artigo VI

Todas as atividades decorrentes do presente Acordo serão desenvolvidas em conformidade com

as leis e regulamentos em vigor em cada uma das Partes.

Artigo VII

1. Cada uma das Partes notificará a outra do cumprimento das formalidades requeridas pela respectiva legislação interna para que o Acordo entre em vigor. Este Acordo entrará em vigor na data do recebimento da última dessas notificações.

2. O presente Acordo permanecerá em vigor por prazo ilimitado, a menos que uma das Partes o denuncie, por via diplomática. A denúncia surtirá efeito 90 (noventa) dias após a data da respectiva notificação. A denúncia do presente Acordo não afetará a validade de quaisquer programas estabelecidos anteriormente, os quais continuarão sendo executados até o seu término.

Feito em Lima, em 6 de dezembro de 1999, em dois exemplares originais, nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil – **José Veigas Filho**, Embaixador.

Pelo Governo da República do Peru – **Fernando Trazegnies Grandá**, Ministro das Relações Exteriores.

MENSAGEM Nº 1.104, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no artigo 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado interino, das Relações Exteriores, o texto do Acordo de Cooperação Mútua entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru para Combater o Tráfego de Aeronaves Envolvidas em Atividades Ilícitas Transnacionais, celebrado em Lima, 6 de dezembro de 1999.

Brasília, 15 de agosto de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso**, Presidente.

EM Nº 261/MRE

Brasília, 4 de agosto de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de elevar à consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem, pela qual se encaminha, à apreciação do Congresso Nacional, o texto do “Acordo de Cooperação Mútua entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru para Combater o Tráfego de Aeronaves Envolvidas em Atividades Ilícitas Transnacionais”, assinado em Lima, no dia 6 de dezembro de 1999.

2. O referido Acordo tem como objetivo estabelecer a cooperação entre as Partes no sentido de combater o trafego de aeronaves supostamente envolvidas em atividades ilícitas transnacionais, adentrando ou evoluindo nos respectivos espaços aéreos nacionais. Nesse sentido, os dois Governos comprometem-se a intercambiar informações relevantes, providenciar treinamento técnico ou operacional especializado, fornecer equipamentos ou recursos humanos, além de assistência técnica mútua. O Ministério da Defesa, especialmente o Comando da Aeronáutica, participou ativamente das negociações do Acordo e aprovou seu texto final.

3. Uma vez que é da competência exclusiva do Congresso Nacional resolver definitivamente sobre Acordos, nos termos do inciso I do Artigo 49 da Constituição Federal, permito-me submeter o projeto de Mensagem presidencial, juntamente com cópias autênticas do referido instrumento, para que Vossa Excelência, caso esteja de acordo, encaminhe a matéria à análise do Poder Legislativo.

Respeitosamente – **Luiz Felipe de Seixas Corrêa**,
Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....
Art. 49. E da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre ratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

.....
(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – **Os Projetos de Decreto Legislativo nºs 378 e 379, de 2003**, vão à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional onde, nos termos do art. 376, III, do Regimento Interno, terão o prazo de cinco dias úteis para o recebimento de emendas, findo o qual a referida Comissão terá quinze dias úteis, prorrogáveis para igual período, para opinar sobre as proposições.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Sobre a mesa, projeto de lei da Câmara que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Osmar Dias.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 45, DE 2003
(Nº 3.206/2000, na Casa de Origem)

Altera artigos da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal – para dispor sobre a emissão anual de atestado de pena a cumprir.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 41 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XVI:

“Art. 41
.....
XVI – atestado de pena a cumprir, emitido anualmente, sob pena da responsabilidade da autoridade judiciária competente.
.....”(NR)

Art. 2º O art. 66 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso X:

“Art. 66.
.....
X – emitir anualmente atestado de pena a cumprir.”(NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor noventa dias após sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 3.206, DE 2000

Altera artigos da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal – para dispor sobre a emissão anual de atestado de pena a cumprir.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 41 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XVI:

“Art. 41.
.....
XVI – atestado de pena a cumprir, emitido anualmente, sob pena de não poder continuar preso”

Art. 2º O art. 66 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso X:

“Art. 66.
.....
X – emitir anualmente atestado de pena a cumprir.”

Art. 3º Esta lei entrará em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação.

Justificação

É muito comum em nossos presídios encontramos detentos que já cumpriram integralmente a pena que lhes foi imposta. Nem sabem que já poderiam estar fora das grades e em contato com suas famílias. Ao contrário, permanecem em verdadeiros pardieiros, muitas vezes sem contar com um cantinho para dormir.

Essa situação é muito injusta e precisa terminar.

Sabendo o quanto de pena ainda lhe resta a cumprir, o detento pode arquitetar planos mais concretos para o seu retorno ao convívio social.

Vendo aproximar-se o dia de sua soltura, as esperanças de liberdade o ajudarão a melhor suportar os dias que ainda faltam para a saída do presídio, o que é de grande importância para a manutenção da disciplina.

O atestado de pena a cumprir, emitido anualmente, é um direito sagrado do preso, dada a motivação de dias melhores.

Daí estamos apresentando o presente Projeto de Lei, tomando a emissão anual de atestado de pena a cumprir um direito do preso, sob pena de não se poder mantê-lo encarcerado. A emissão desse atestado deve ser feita pelo juiz da execução.

Creemos que, assim, estamos contribuindo para melhorar as condições de nossas penitenciárias, dando ao preso mais esperança e melhorando a superlotação dos estabelecimentos penais, pois o número dos detentos que já terminaram de cumprir suas penas é bastante alto.

Contamos com o apoio de nossos ilustres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

LEI Nº 7.210, DE 11 DE JULHO DE 1984

Institui a Lei de Execução Penal.

CAPÍTULO IV

Dos Deveres, dos Direitos e da Disciplina

SEÇÃO II Dos Direitos

Art. 41. Constituem direitos do preso:

I – alimentação suficiente e vestuário;

II – atribuição de trabalho e sua remuneração;

III – Previdência Social;

IV – constituição de pecúlio;

V – proporcionalidade na distribuição do tempo para o trabalho, o descanso e a recreação;

VI – exercício das atividades profissionais, intelectuais, artísticas e desportivas anteriores, desde que compatíveis com a execução da pena;

VII – assistência material, à saúde, jurídica, educacional, social e religiosa;

VIII – proteção contra qualquer forma de sensacionalismo;

IX – entrevista pessoal e reservada com o advogado;

X – visita do cônjuge, da companheira, de parentes e amigos em dias determinados;

XI – chamamento nominal;

XII – igualdade de tratamento salvo quanto às exigências da individualização da pena;

XIII – audiência especial com o diretor do estabelecimento;

XIV – representação e petição a qualquer autoridade, em defesa de direito;

XV – contato com o mundo exterior por meio de correspondência escrita, da leitura e de outros meios de informação que não comprometam a moral e os bons costumes.

Parágrafo único. Os direitos previstos nos incisos V, X e XV poderão ser suspensos ou restringidos mediante ato motivado do diretor do estabelecimento.

CAPÍTULO III

Do Juízo da Execução

Art. 66. Compete ao Juiz da execução:

1 – aplicar aos casos julgados lei posterior que de qualquer modo favorecer o condenado;

II – declarar extinta a punibilidade;

III – decidir sobre:

a) soma ou unificação de penas;

b) progressão ou regressão nos regimes;

c) detração e remição da pena;

d) suspensão condicional da pena;

e) livramento condicional;

f) incidentes da execução.

IV – autorizar saídas temporárias;

V – determinar:

a) a forma de cumprimento da pena restritiva de direitos e fiscalizar sua execução;

b) a conversão da pena restritiva de direitos e de multa em privativa de liberdade;

c) a conversão da pena privativa de liberdade em restritiva de direitos;

d) a aplicação da medida de segurança, bem como a substituição da pena por medida de segurança;

e) a revogação da medida de segurança;

f) a desinternação e o restabelecimento da situação anterior;

g) o cumprimento de pena ou medida de segurança em outra comarca;

h) a remoção do condenado na hipótese prevista no § 1º, do artigo 86, desta Lei.

VI – zelar pelo correto cumprimento da pena e da medida de segurança;

VII – inspecionar, mensalmente, os estabelecimentos penais, tomando providências para o adequado funcionamento e promovendo, quando for o caso, a apuração de responsabilidade;

VIII – interditar, no todo ou em parte, estabelecimento penal que estiver funcionando em condições inadequadas ou com infringência aos dispositivos desta Lei;

IX – compor e instalar o Conselho da Comunidade.

.....

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A matéria que acaba de ser lida será publicada e remetida à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário em Exercício, Senador Osmar Dias.

É lido o seguinte

**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 67, DE 1996**

(Nº 3.731/97, naquela Casa)

Dispõe sobre as organizações criminosas, os meios de obtenção da prova e o procedimento criminal.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I

Da Organização Criminosa

Art. 1º Considera-se organização criminosa a associação de três ou mais pessoas, por meio de entidade jurídica ou não, estruturada de forma estável, visando a obter, direta ou indiretamente, vantagem de qualquer natureza, para a prática de:

I – tráfico ilícito de substâncias entorpecentes ou produtos que causam dependência física ou psíquica;

II – terrorismo e seu financiamento;

III – contrabando ou tráfico ilícito de armas, munições, explosivos, ou materiais destinados à sua produção;

IV – extorsão mediante seqüestro;

V – crime contra a Administração Pública;

VI – crime contra o sistema financeiro nacional;

VII – crime contra a ordem econômica e tributária;

VIII – exploração de jogos de azar cumulada com outros delitos;

IX – crime contra instituições financeiras, empresas de transporte de valores ou cargas e a recepção de bens ou produtos que constituam proveito auferido por esta prática criminosa;

X – lenocínio ou tráfico de mulheres;

XI – tráfico internacional de criança ou adolescente;

XII – lavagem de dinheiro, ocultação de bens, direitos e valores;

XIII – tráfico ilícito de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano;

XIV – homicídio qualificado;

XV – falsificação, adulteração ou alteração de produto destinado a fins terapêuticos ou medicinais;

XVI – crime contra o meio ambiente e o patrimônio cultural;

XVII – outros crimes previstos em tratados ou convenções internacionais de que o Brasil seja parte.

CAPÍTULO II

Da Investigação Criminal e dos Meios de Obtenção da Prova

Art. 2º Em qualquer fase da persecução criminal são permitidos, sem prejuízo dos já previstos em lei, os seguintes meios de obtenção da prova:

I – a colaboração premiada do investigado ou do acusado, mediante acordo com o Ministério Público;

II – a infiltração de agentes de polícia;

III – a interceptação ambiental de sinais eletromagnéticos, ópticos ou acústicos;

IV – a ação controlada;

V – o acesso a dados cadastrais, documentos e informações fiscais, bancárias, financeiras, telefônicas, telemáticas, eleitorais ou comerciais, nos termos do art. 19;

VI – a quebra do sigilo financeiro, bancário e fiscal;

VII – a interceptação das comunicações telefônicas, nos termos da legislação específica.

Parágrafo único. Os procedimentos dos incisos II, III, VI e VII deste artigo dependerão de autorização judicial.

SEÇÃO I

Da colaboração premiada

Art. 3º O Ministério Público poderá, de ofício ou por representação da autoridade policial, realizar acordo com o investigado, visando à não-propositura da ação penal pública ou à diminuição da pena em até dois terços, para obter colaboração voluntária, com a finalidade de, alternativamente:

I – identificar os demais co-autores e partícipes da associação criminosa e as infrações penais por eles praticadas;

II – revelar a estrutura organizacional e a divisão de tarefas;

III – prevenir infrações penais decorrentes da atividade ilícita da associação;

IV – recuperar total ou parcialmente o produto da infração penal;

V – localizar a vítima com a sua integridade física preservada.

§ 1º É vedado ao Ministério Público celebrar acordo com colaborador se este tiver personalidade incompatível com a colaboração ou se a natureza, as circunstâncias, a gravidade e a repercussão social da infração penal não o justificarem.

§ 2º Caberá ao Ministério Público deliberar sobre a conveniência e oportunidade da colaboração premiada, alertando o colaborador das sanções previstas no art. 25 desta Lei.

§ 3º Homologado o acordo, a persecução penal e a sentença ficarão vinculadas aos seus respectivos termos.

Art. 4º Realizado o acordo, o Ministério Público remeterá o respectivo termo, acompanhado das declarações do colaborador e de cópia do inquérito policial, à autoridade judicial para homologação, a qual deverá zelar pela sua regularidade, podendo, no pra-

zo de vinte e quatro horas, sigilosamente, ouvir o investido-colaborador.

§ 1º Não concordando com os termos do acordo, o juiz, sem prejuízo da continuidade das investigações, fará a remessa de cópia das principais peças do inquérito policial, do termo de acordo e das declarações do colaborador a órgão da administração superior do Ministério Público, que o confirmará ou, em caso negativo, solicitará ao Procurador-Geral a designação de outro membro da instituição para officiar nos autos.

§ 2º Ao término da investigação, se o Ministério Público verificar a falsidade da colaboração ou a não obtenção de qualquer dos resultados referidos no art. 3º desta Lei, em manifestação fundamentada, promoverá ação penal contra o colaborador.

§ 3º Se o juiz entender que não há justa causa para a ação penal resultante do descumprimento do acordo, poderá rejeitar a denúncia.

§ 4º Se o acordo implicar a diminuição da pena, no caso de condenação o acusado-colaborador terá sua pena reduzida nos seus termos.

Art. 5º Se a colaboração ocorrer após o oferecimento da denúncia, poderá o Ministério Público, observado o disposto no § 1º do art. 3º desta Lei, realizar acordo com o acusado, assistido por defensor, que, homologado pelo juiz, acarretará a diminuição da pena ou a extinção da punibilidade, a ser declarada quando do julgamento do mérito da ação penal.

§ 1º O acordo celebrado nos termos do **caput**, poderá implicar a redução de até metade da pena.

§ 2º Não concordando com os termos do acordo, o juiz fará remessa dos autos ao órgão da administração superior do Ministério Público, que poderá confirmá-lo ou, em caso negativo, solicitará ao Procurador-Geral a designação de outro órgão do Ministério Público para o prosseguimento da ação penal.

§ 3º Na hipótese do § 2º, o processo será desmembrado quanto ao acusado-colaborador, prosseguindo-se em relação aos demais.

§ 4º Ao término da instrução criminal, se o Ministério Público verificar a falsidade da colaboração ou se desta não for possível obter-se qualquer dos resultados referidos no art. 3º desta Lei, em manifestação fundamentada, deverá prosseguir na ação penal e requerer a aplicação da pena devida, se for o caso.

Art. 6º O termo de acordo entre o Ministério Público e o colaborador deverá conter:

I – o relato da colaboração e seus possíveis resultados;

II – as condições da proposta do Ministério Público;

III – a declaração de aceitação do colaborador;

IV – possibilidade de o Ministério Público rescindir o acordo nas hipóteses de falsa colaboração ou se desta não advierem quaisquer dos resultados previstos no art. 3º desta Lei;

V – as assinaturas do representante do Ministério Público, do colaborador, e de seu advogado;

VI – forma e especificação da garantia da segurança e proteção do colaborador e de sua família, quando necessária.

Parágrafo único. Nas hipóteses dos arts. 4º e 5º, se o Ministério Público optar pela não-apresentação da proposta de acordo e o juiz discordar dos motivos alegados para fundamentar esse posicionamento, remeterá os autos ao Procurador-Geral, que poderá efetuar a proposta, ou designará outro órgão do Ministério Público para oferecê-la, ou insistirá no não-oferecimento, ao qual só então estará o juiz obrigado a atender.

Art. 7º O pedido de homologação do acordo será sigilosamente distribuído, contendo apenas informações que não possam identificar o colaborador e o seu objeto.

§ 1º As informações pormenorizadas da colaboração serão dirigidas diretamente ao juiz a quem recair a distribuição, que decidirá no prazo de vinte e quatro horas, remetendo-se em seguida os autos para a Corregedoria-Geral de Justiça, a qual zelará pelo seu sigilo, cujo acesso será reservado ao juiz, ao Ministério Público e à autoridade policial.

§ 2º Recebida a denúncia, os termos do acordo serão disponibilizados à defesa do colaborador, naquilo em que disserem respeito ao fato criminoso da ação penal.

Art. 8º São direitos do colaborador:

I – usufruir das medidas de proteção à testemunha, previstas na legislação específica, inclusive na fase de execução da pena;

II – ter seu nome, sua qualificação e demais informações pessoais preservados durante a investigação e o processo criminal e na execução penal, salvo se houver decisão judicial em contrário;

III – ser conduzido separadamente ao juízo;

IV – participar das audiências sem contato visual com os acusados;

V – não ter sua identidade revelada pelos meios de comunicação, nem ser fotografado ou filmado, sem sua prévia autorização por escrito;

VI – cumprir pena em estabelecimento prisional diverso dos demais co-réus ou condenados.

SEÇÃO II

Da infiltração de agentes

Art. 9º A infiltração de agentes de polícia em tarefas de investigação, conduzida pelos órgãos especializados pertinentes, será precedida de circunstanciada e motivada autorização judicial, que estabelecerá seus limites, após a manifestação do Ministério Público.

§ 1º Não será admitida a infiltração se não houver indícios de infração penal e se a prova puder ser produzida por outros meios disponíveis.

§ 2º A infiltração não poderá exceder o prazo de três meses, sem prejuízo de eventuais renovações, desde que comprovada sua necessidade.

§ 3º Findo o prazo previsto no § 2º, a autoridade policial deverá apresentar relatório circunstanciado ao juiz competente, que imediatamente cientificará o Ministério Público.

§ 4º A autoridade judicial e o Ministério Público poderão requisitar relatório da atividade de infiltração antes do prazo de três meses.

Art. 10. A representação da autoridade policial para a infiltração de agentes conterà a demonstração da necessidade desta, o alcance das tarefas dos agentes e os nomes ou apelidos das pessoas investigadas, quando possível, além de autorização do Chefe de Polícia.

Art. 11. O pedido de infiltração será sigilosamente distribuído, de forma a não conter informações que possam indicar a operação a ser efetivada ou identificar o agente que será infiltrado.

§ 1º As informações da operação de infiltração serão dirigidas diretamente ao juiz a quem recair a distribuição, que decidirá no prazo de vinte e quatro horas, remetendo-se em seguida os autos para a Corregedoria-Geral de Justiça, a qual zelará pelo seu sigilo.

§ 2º O acesso aos autos será reservado apenas ao juiz, ao Ministério Público e à autoridade policial, para garantia do sigilo das investigações.

§ 3º Os autos contendo as informações da operação de infiltração serão apensados ao processo criminal ao término da instrução probatória, quando serão disponibilizados à defesa, naquilo em que disserem respeito ao fato criminoso da ação penal, assegurando-se a preservação da identidade do agente e aplicando-se, no que couber, o art. 36 desta Lei.

Art. 12. O agente que não guardar, na sua atuação, a devida proporcionalidade com a finalidade da investigação responderá pelos excessos praticados.

Art. 13. São direitos do agente:

I – recusar a atuação infiltrada;

II – ter sua identidade alterada durante a infiltração, aplicando-se no que couber, o disposto no art. 9º da Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999, bem como usufruir das medidas de proteção a testemunhas;

III – ter seu nome, sua qualificação e demais informações pessoais preservados durante a investigação e o processo criminal, salvo se houver decisão judicial em contrário;

IV – não ter sua identidade revelada, nem ser fotografado ou filmado pelos meios de comunicação.

SEÇÃO III

Da interceptação ambiental

Art. 14. A interceptação ambiental de sinais eletromagnéticos, ópticos ou acústicos, mediante a instalação de equipamentos para a captação de som e imagem, em ambientes fechados ou abertos, será precedida de circunstanciada e motivada autorização judicial, que estabelecerá seus limites, após a manifestação do Ministério Público.

§ 1º Não será admitida a interceptação ambiental se não houver indícios de autoria ou participação em infração penal, bem como se a prova puder ser produzida por outros meios disponíveis.

§ 2º A interceptação ambiental não poderá exceder o prazo de um mês, sem prejuízo de eventuais renovações, desde que comprovada sua necessidade.

Art. 15. O pedido do Ministério Público ou a representação da autoridade policial para a interceptação ambiental conterà a demonstração da necessidade de sua realização, os nomes ou apelidos das pessoas investigadas, quando possível, e os locais onde serão instalados os equipamentos para a captação.

Art. 16. O pedido de interceptação será processado de forma sigilosa em autos apartados, os quais serão apensados ao inquérito policial, no seu encerramento, ou do processo criminal, quando do término da instrução, podendo a defesa produzir novas provas e requerer diligências.

§ 1º A prova colhida que não interessar à investigação, à apuração de outras infrações penais ou ao processo será inutilizada por decisão judicial, após manifestação do Ministério Público.

§ 2º Se a transcrição do material resultante da interceptação ambiental revelar atos da intimidade ou da vida privada do investigado, o juiz, de ofício ou a

requerimento das partes, poderá determinar que o processo tramite em segredo de justiça.

§ 3º Findas as investigações, o juiz deverá determinar sejam riscados os trechos transcritos do material resultante da interceptação que revelem atos de intimidade ou da vida privada do investigado.

SEÇÃO IV

Da ação controlada

Art. 17. Consiste a ação controlada em retardar a intervenção policial relativa à ação praticada por associação criminosa ou a ela vinculada, desde que mantida sob observação e acompanhamento para que a medida legal se concretize no momento mais eficaz, considerados a formação de provas ou o fornecimento de informações.

Parágrafo único. O retardamento da intervenção policial será imediatamente comunicado ao juiz, que, se for o caso, estabelecerá seus limites, após manifestação do Ministério Público.

Art. 18. Se a ação controlada envolver transposição de fronteiras, o retardamento da intervenção policial somente poderá ocorrer quando as autoridades dos países que figurem como provável itinerário do investigado oferecerem garantia contra a sua fuga ou o extravio de produtos ou substâncias ilícitas transportadas.

SEÇÃO V

Do acesso a dados cadastrais, registros, documentos e informações

Art. 19. A autoridade policial ou o Ministério Público, no curso da investigação criminal ou da ação penal, poderão requisitar, de forma fundamentada, o fornecimento de dados cadastrais, registros, documentos e informações fiscais, bancárias, financeiras, telefônicas, de provedores de internet, eleitorais ou comerciais, ressalvados os protegidos por sigilo constitucional.

Parágrafo único. No caso de recusa por parte do detentor da informação requisitada, o juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público ou representação da autoridade policial, expedirá mandado de busca e apreensão.

Art. 20. As empresas de transporte possibilitarão acesso direto e permanente do juiz, do Ministério Público e da autoridade policial aos bancos de dados de reservas e registro de viagens, pelo prazo de cinco anos.

Art. 21. As concessionárias de telefonia fixa ou móvel manterão registros de identificação dos núme-

ros dos terminais da origem e destino das ligações telefônicas internacionais, interurbanas ou locais, pelo prazo de cinco anos.

CAPÍTULO III Dos Crimes e das Penas

Art. 22. Participar de organização criminosa.

Pena – reclusão, de cinco a dez anos, sem prejuízo das penas correspondentes às demais infrações penais cometidas.

§ 1º Aumenta-se a pena de um terço à metade:

I – se o agente promover, instituir, financiar ou chefiar a associação criminosa;

II – se, na atuação da associação criminosa, houver emprego de arma de fogo, participação de agente público responsável pela repressão criminal ou de criança ou adolescente;

III – se qualquer dos participantes for funcionário público e valer-se o grupo organizado desta condição para a prática de infração penal;

IV – se o produto da infração penal ou o valor que constitua proveito auferido pela associação criminosa destinar-se, no todo ou em parte, ao exterior.

§ 2º A condenação acarretará ao funcionário público a perda do cargo, função, emprego ou mandato eletivo e a interdição para exercício de função ou cargo público pelo dobro do prazo da pena aplicada.

§ 3º A pena imposta pelo crime de que trata este artigo será cumprida no regime integralmente fechado, facultando-se o livramento condicional após o cumprimento de dois terços da pena imposta, desde que o agente não seja reincidente específico, assim indique sua personalidade, bem como seja o benefício socialmente recomendado.

Art. 23. Revelar a identidade, fotografar ou filmar o colaborador, sem sua prévia autorização por escrito.

Pena – reclusão, de um a três anos e multa.

Art. 24. Violar o sigilo do procedimento de colaboração ou seu conteúdo, sem autorização judicial:

Pena – reclusão, de três a seis anos.

Art. 25. Imputar falsamente, sob o pretexto de colaboração com a Justiça, a prática de infração penal a pessoa que sabe ser inocente ou revelar estrutura de associação criminosa que sabe ser inverídica.

Pena – reclusão, de três a seis anos.

Art. 26. Revelar a identidade, fotografar, filmar ou divulgar por qualquer meio a imagem do agente que atuou de forma infiltrada, sem sua prévia autorização por escrito, ou quebrar o sigilo da infiltração, sem autorização judicial.

Pena – reclusão, de três a seis anos, e multa.

Art. 27. Realizar interceptação ambiental sem observância da forma prevista nesta lei ou quebrar o sigilo das investigações, sem autorização judicial.

Pena – reclusão, de dois a quatro anos, e multa.

Art. 28. Divulgar, pelos meios de comunicação social, imagem ou gravação de som obtidas por meio de interceptação ambiental, prevista nesta lei, que revelem atos da vida privada ou da intimidade do investigado ou acusado.

Pena – reclusão, de três a cinco anos, e multa.

Art. 29. Quebrar o sigilo das investigações que envolvam a ação controlada.

Pena – reclusão, de dois a quatro anos, e multa.

Art. 30. Recusar, retardar ou omitir dados cadastrais, registros, documentos e informações, fiscais, bancárias, telefônicas, financeiras, eleitorais ou comerciais, requisitadas por comissão parlamentar de inquérito, por autoridade judicial, pelo Ministério Público ou por delegado de polícia.

Pena – reclusão, de dois a cinco anos, e multa.

Art. 31. Revelar o nome, a qualificação ou demais informações pessoais da vítima, da testemunha, do investigado ou do acusado–colaborador que tenha sua identidade preservada em juízo, assim como quebrar o sigilo do respectivo procedimento judicial.

Pena – reclusão, de três a seis anos, e multa.

Art. 32. Divulgar conversa ou imagem colhida durante o cumprimento da pena que importe em violação do direito à intimidade.

Pena – reclusão, de dois a quatro anos.

CAPÍTULO IV Do Procedimento Criminal

Art. 33. A associação criminosa e as infrações penais conexas serão apuradas mediante procedimento ordinário previsto no Código de Processo Penal, observado o que contém este Capítulo.

Art. 34. O interrogatório do acusado preso poderá ser feito no estabelecimento prisional em que se encontrar, em sala própria, desde que estejam garantidas a segurança do juiz e auxiliares, a presença do defensor e a publicidade do ato.

Parágrafo único. Antes da realização do interrogatório, o juiz assegurará o direito de entrevista reservada do acusado com o seu defensor.

Art. 35. O juiz poderá determinar, em decisão fundamentada, durante o inquérito policial ou processo criminal, a preservação do nome, endereço e demais dados de qualificação da vítima ou da testemunha, assim como do investigado ou do acusado–colaborador.

§ 1º Não será admitida a preservação da identidade se não houver notícia de práticas de atos de intimidação ou indícios de riscos resultantes dos depoimentos ou declarações prestados.

§ 2º A preservação poderá ser decretada de ofício, mediante representação da autoridade policial ou a requerimento do Ministério Público, da vítima, da testemunha, do investigado ou do acusado-colaborador.

Art. 36. O pedido para a preservação da identidade será autuado em apartado, em procedimento sigiloso, ouvido o Ministério Público, no prazo de vinte e quatro horas, decidindo o juiz em igual prazo.

§ 1º Se o pedido resultar de representação da autoridade policial ou de requerimento na fase de inquérito policial, será encaminhado ao juízo contendo nome, endereço e demais dados de qualificação do beneficiário, que passara a ser identificado nos autos por meio de código correspondente ao seu nome.

§ 2º O Ministério Público fará constar da denúncia o código correspondente à pessoa que tenha sua identidade preservada.

§ 3º Deferido o pedido na fase processual, o juiz passará a identificar a vítima, a testemunha ou o acusado-colaborador por meio do código referido no § 1º.

§ 4º Os mandados judiciais serão elaborados em separado, individualizados, garantindo que o nome e o endereço das pessoas preservadas sejam conhecidos apenas pelo oficial de justiça por ocasião do seu cumprimento.

§ 5º Cumprido o mandado, será juntada aos autos certidão do oficial de justiça da qual não conste o nome e endereço da vítima, da testemunha ou do acusado-colaborador, indicando apenas o código de identificação correspondente.

§ 6º Os mandados judiciais cumpridos serão entregues pelo oficial de justiça ao escrivão do cartório judicial, que procederá à juntada no procedimento instaurado para a preservação da identidade.

§ 7º Os autos do pedido de preservação ficarão sob a guarda da Corregedoria-Geral de Justiça, podendo a eles ter acesso apenas o juiz, o Ministério Público e a autoridade policial.

Art. 37. O juiz poderá, a requerimento da defesa, se entender imprescindível, ante às circunstâncias do caso concreto, autorizar a revelação do nome e do eventual apelido ostentado pela vítima, pela testemunha ou pelo acusado-colaborador, mediante decisão fundamentada, após concordância da pessoa protegida e manifestação do Ministério Público.

Art. 38. O depoimento da testemunha e as declarações da vítima ou do acusado-colaborador pro-

tegidos pela preservação do sigilo apenas terão relevância probatória quando roborados por outros meios de prova.

Art. 39. O prazo para encerramento da instrução criminal, nos processos por crime de que trata esta lei, será de cento e vinte dias, quando o réu estiver preso, e de cento e oitenta dias, quando solto.

Art. 40. Incumbe ao investigado, acusado ou terceiro interessado, em procedimento específico, provar a origem lícita dos bens, produtos e valores apreendidos, sob pena de perdimento a ser declarado na sentença condenatória.

Art. 41. Não será concedida liberdade provisória a quem estiver denunciado por promover, chefiar, instituir ou financiar associação criminosa.

Art. 42. O acusado não poderá apelar em liberdade se condenado pelos crimes e infrações penais conexas referidos no art. 1º desta Lei.

CAPÍTULO V

Disposições Finais

Art. 43. O Poder Judiciário, se necessário, criará e instalará varas especializadas para o processamento e julgamento dos crimes de associação criminosa e demais infrações penais conexas, que poderão ter competência regionalizada.

Art. 44. Para o desempenho de suas funções a polícia judiciária e o Ministério Público estruturarão órgãos de inteligência e equipes especializadas no combate a infrações penais praticadas por organizações criminosas, compostos por servidores das respectivas carreiras, respeitadas as respectivas atribuições constitucionais.

Art. 45. O sigilo da investigação criminal poderá ser decretado pela autoridade judicial competente, para a garantia da celeridade e da eficácia das diligências investigatórias.

Art. 46. Legislação específica disporá sobre a regulamentação dos procedimentos desta lei relativos à competência e atribuições do órgão central do Sistema Brasileiro de Inteligência – SISBIN.

Art. 47. O art. 288 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 288. Associarem-se, três ou mais pessoas, em bando, para o fim de cometer infração penal.

Pena – reclusão, de três a cinco anos.

Parágrafo único. A pena se aplica em dobro se há o emprego de arma de fogo ou a participação de criança ou adolescente.” (NR)

Art. 48. O art. 342 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 342.
Pena – reclusão, de três a cinco anos, e multa.
.....” (NR)

Art. 49. O art. 4º da Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

“Art. 4º
.....”

§ 3º O pedido de interceptação, nos casos de associação criminosa, crimes hediondos e a eles equiparados, poderá recair sobre todas as comunicações telefônicas efetuadas pelo investigado ou acusado, ainda que desconhecido o número da linha da qual se utilizará.” (NR)

“Art. 50. O art. 5º da Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º A decisão será fundamentada, sob pena de nulidade, indicando também a forma de execução da diligência, que não poderá exceder o prazo de trinta dias, sem prejuízo de eventuais renovações, comprovada a indispensabilidade do meio de obtenção da prova.” (NR)

Art. 51. Revoga-se a Lei nº 9.034, de 3 de maio de 1995.

Art. 52. Esta lei entra em vigor quarenta e cinco dias após sua publicação.

**PROJETO APROVADO PELO
SENADO FEDERAL E ENCAMINHADO
À CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Define e regula os meios de prova e procedimentos investigatórios, destinados à prevenção e repressão dos crimes praticados por organizações criminosas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei define e regula os meios de prova e procedimentos investigatórios, destinados à prevenção e repressão dos crimes praticados por organizações criminosas.

Parágrafo único. Considera-se organização criminosa, para efeitos desta lei, a associação de três ou mais pessoas, na forma do art. 288 do Decreto-Lei nº

2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para o fim de cometer os seguintes crimes:

- I – homicídio doloso (art. 121, **caput** e § 2º, do Código Penal);
- II – tráfico de entorpecentes (art. 12 da Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976);
- III – extorsão (art. 158, **caput** e §§ do Código Penal);
- IV – extorsão mediante seqüestro (art. 159 e §§ do Código Penal);
- V – contrabando e descaminho (art. 334, **caput** e §§ do Código Penal);
- VI – tráfico de mulheres (art. 231 e §§ do Código Penal);
- VII – tráfico internacional de crianças (art. 239 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990);
- VIII – crimes contra o Sistema Financeiro Nacional (Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986);
- IX – crimes contra a ordem tributária (Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990);
- X – crimes contra a ordem econômica e relações de consumo (Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e Lei nº 8.176, de 8 de fevereiro de 1991);
- XI – moeda falsa (art. 289 e §§ do Código Penal);
- XII – peculato doloso (art. 312, **caput** e § 1º do Código Penal).

Art. 2º No exercício de suas funções, o Ministério Público poderá requisitar informações, exames periciais e documentos de autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como dos órgãos e entidades da administração direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, visando à instrução de procedimentos ou processos em que officie.

Parágrafo único. Para o mesmo fim, o Ministério Público poderá requisitar informações e documentos de entidades privadas.

Art. 3º Em qualquer fase da persecução penal serão permitidos os seguintes meios de obtenção de provas, resguardando-se o sigilo:

- I – acesso a documentos e informações eleitorais e fiscais;
- II – acesso a documentos, livros e informações bancárias e financeiras;
- III – escuta de comunicações telefônicas;
- IV – acesso a dados.

Parágrafo único. As operações de escuta, gravação, impedimento, interrupção de comunicações telefônicas podem ser autorizadas por ordem judicial, quando houver indício de crime indicado nesta Lei e a

medida for indispensável à investigação criminal ou à assegução da prova.

Art. 4º O Ministério Público, na apuração de crimes praticados por organização criminosa, requisitará procedimento investigatório de natureza inquisitiva e sigilosa, acompanhando-o, a fim de colher elementos de prova, ouvir testemunhas e, ainda, obter documentos, informações eleitorais, fiscais, bancárias e financeiras, devendo zelar pelo sigilo respectivo, sob pena de responsabilidade penal e administrativa.

Parágrafo único. O Banco Central do Brasil e as instituições financeiras públicas e privadas não poderão invocar o sigilo como óbice ao fornecimento dos documentos e informações previstas neste artigo.

Art. 5º Os documentos e informações de caráter sigiloso em poder do Ministério Público poderão ser entregues à autoridade policial, no curso de inquérito policial, desde que relevantes para a apuração de crimes praticados por organizações criminosas.

Parágrafo único. O expediente do Ministério Público que enviar à autoridade policial documentos e informações de caráter sigiloso conterá expressa menção à natureza dos mesmos e à sujeição da autoridade policial às sanções penais e administrativas que incorrerá em caso de violação do sigilo.

Art. 6º A autoridade policial responsável por inquérito policial destinado à apuração de crimes praticados por organização criminosa poderá, de forma fundamentada, representar ao Ministério Público pela obtenção de documentos e informações eleitorais, fiscais, bancárias e financeiras, observando-se, em qualquer caso, o caráter sigiloso dos mesmos.

§ 1º A representação da autoridade policial, articulada em peça escrita, conterá:

- I – a autoridade a que for dirigida;
- II – a exposição sumária dos fatos;

III – a enunciação de indícios da provável atuação de organização criminosa, bem como da necessidade e utilidade da medida requerida;

- IV – o pedido, com suas especificações.

§ 2º Os documentos e informações serão autuados em autos próprios, apensos ao inquérito policial, ou peças de informação, com expressa referência ao caráter sigiloso, assegurando-se exclusivo acesso ao Ministério Público, à autoridade policial designada, às partes e seus advogados constituídos.

Art. 7º Quando no exercício de suas atribuições legais as autoridades fazendárias, as do Banco Central e as da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, verificarem indício de crime praticado por organização criminosa, deverão imediatamente comunicar tal

fato ao Ministério Público, enviando-lhe os documentos pertinentes, sob pena de sanções penais e administrativas.

Art. 8º A identificação criminal de pessoas envolvidas com a ação praticada por organização criminosa será realizada, se houver fundada dúvida a respeito da sua identificação civil.

Art. 9º Em qualquer fase do inquérito policial ou do procedimento investigatório caberá prisão temporária a ser decretada pelo juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público, ou mediante representação da autoridade policial, e terá o prazo de 5 (cinco) dias, prorrogável por igual período em caso de extrema e comprovada necessidade.

§ 1º A prisão temporária poderá ser decretada, havendo indícios de crime cometido por organização criminosa e de sua autoria, quando necessária para a investigação criminal, em especial para a colheita de provas, garantia da incolumidade física de testemunhas e para aplicação da lei penal, ameaçada pela provável e iminente fuga do investigado.

§ 2º Na hipótese de representação da autoridade policial, elaborada em conformidade com o § 1º do art. 6º, o Juiz, antes de decidir, ouvirá o Ministério Público.

§ 3º A decisão que decretar a prisão temporária deverá ser fundamentada e prolatada dentro de vinte e quatro horas, contadas a partir do recebimento da representação ou do requerimento.

§ 4º Da decisão que conceder ou denegar o pedido de prisão temporária caberá recurso em sentido estrito, na forma do art. 581 e seguintes do Código de Processo Penal.

Art. 10. O réu condenado, nos termos desta lei, não poderá apelar sem recolher-se à prisão.

Parágrafo único. Contar-se-ão em dobro os prazos procedimentais, aplicáveis nas hipóteses previstas nesta lei.

Art. 11. Nos casos do parágrafo único do art. 1º, o juiz poderá, considerando a culpabilidade, os antecedentes, a conduta social e a personalidade do agente, bem como os motivos e as circunstâncias, aumentar a pena até o triplo, observadas as regras do art. 75 do Código Penal.

§ 1º Os condenados por crimes praticados em organização criminosa iniciarão o cumprimento da pena em regime fechado.

§ 2º A pena privativa de liberdade será executada de forma progressiva, com a transferência para regime menos rigoroso, quando houver o cumprimento de dois terços da pena no regime inicial e seu mérito

indicar a progressão, sendo obrigatória a realização do exame cronológico.

Art. 12. Nos crimes praticados em organização criminosa, a pena será reduzida de um terço a dois terços, quando a colaboração voluntária do partícipe ou associado, levar ao esclarecimento de infrações penais e sua autoria, bem como possibilitar o desmantelamento da organização criminosa.

Parágrafo único. Serão garantidos o sigilo da colaboração e proteção especial ao colaborador.

Art. 13. O Ministério Público, o Banco Central do Brasil, a Comissão de Valores Mobiliários – CVM, as autoridades fazendárias e as policiais estruturarão setores e equipes especializados no combate à ação praticada por organizações criminosas.

Art. 14. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revogam-se a Lei nº 9.034, de 3 de maio de 1995, e as demais disposições em contrário.

Senado Federal, 16 de outubro de 1997. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente do Senado Federal.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

LEI Nº 9.807, DE 13 DE JULHO DE 1999

Estabelece normas para a organização e a manutenção de programas especiais de proteção a vítimas e a testemunhas ameaçadas, institui o Programa Federal de Assistência a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas e dispõe sobre a proteção de acusados ou condenados que tenham voluntariamente prestado efetiva colaboração à investigação policial e ao processo Criminal.

Art. 9º Em casos excepcionais e considerando as características e gravidade da coação ou ameaça, poderá o conselho deliberativo encaminhar requerimento da pessoa protegida ao juiz competente para registros públicos objetivando a alteração de nome completo.

§ 1º A alteração de nome completo poderá entender-se às pessoas mencionadas no § 1º do art. 2º desta lei, inclusive aos filhos menores, e será precedida das providências necessárias ao resguardo de direitos de terceiros.

§ 2º O requerimento será sempre fundamentado e o juiz ouvirá previamente Ministério Público, de-

terminando, em seguida, que o procedimento tenha rito sumaríssimo e corra em segredo de justiça.

§ 3º Concedida a alteração pretendida, o juiz determinará na sentença, observando o sigilo indispensável à proteção do interessado:

I – a averbação no registro original de nascimento da menção de que houve alteração de nome completo em conformidade com o estabelecido nesta lei, com expressa referência à sentença autorizatória e ao juiz que a exarou e sem a aposição do nome alterado;

II – a determinação aos órgãos competentes para o fornecimento dos documentos decorrentes da alteração;

III – a remessa da sentença ao órgão nacional competente para o registro único de identificação civil, cujo procedimento obedecerá às necessárias restrições de sigilo.

§ 4º O conselho deliberativo, resguardado o sigilo das informações, manterá controle sobre a localização do protegido cujo nome tenha sido alterado.

§ 5º Cessada a coação ou ameaça que deu causa à alteração, ficará facultado ao protegido solicitar ao juiz competente o retorno à situação anterior, com a alteração para o nome original, em petição que será encaminhada pelo conselho deliberativo e terá manifestação prévia do Ministério Público.

.....
DECRETO-LEI Nº 3.689
DE 3 DE OUTUBRO DE 1941

Código de Processo Penal.

.....
DECRETO-LEI Nº 2.848
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

Código Penal.

.....
TITULO IX
Dos Crimes Contra a Paz Pública

.....
Quadrilha ou bando

Art. 288. Associarem-se mais de três pessoas, em quadrilha ou bando, para o fim de cometer crimes:

Pena – reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos. (Redação dada pela Lei nº 8.072, de 25-7-1990)

Parágrafo único. A pena aplica-se em dobro, se a quadrilha ou bando é armado.

.....

CAPITULO III

Dos Crimes Contra a Administração da Justiça.

.....
Falso testemunho ou falsa perícia

Art. 342. Fazer afirmação falsa, ou negar ou calar a verdade como testemunha, perito, contador, tradutor ou intérprete em processo judicial, ou administrativo, inquérito policial, ou em juízo arbitral: (Redação dada pela Lei nº 10.268, de 28-8-2001)

Pena – reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa.

§ 1º As penas aumentam-se de um sexto a um terço, se o crime é praticado mediante suborno ou se cometido com o fim de obter prova destinada a produzir efeito em processo penal, ou em processo civil em que for parte entidade da administração pública direta ou indireta. (Redação dada pela Lei nº 10.268, de 28-8-2001)

§ 2º O fato deixa de ser punível se, antes da sentença no processo em que ocorreu o ilícito, o agente se retrata ou declara a verdade. (Redação dada pela Lei nº 10.268, de 28-8-2001)

.....

LEI Nº 9.296, DE 24 DE JULHO DE 1996

Regulamenta o inciso XII, parte final, do art. 5º da Constituição Federal.

.....

Art. 4º O pedido de interceptação de comunicação telefônica conterà a demonstração de que a sua realização é necessária à apuração de infração penal, com indicação dos meios a serem empregados.

§ 1º Excepcionalmente, o juiz poderá admitir que o pedido seja formulado verbalmente, desde que estejam presentes os pressupostos que autorizem a interceptação, caso em que a concessão será condicionada à sua redução a termo.

§ 2º O juiz, no prazo máximo de vinte e quatro horas, decidirá sobre o pedido.

Art. 5º A decisão será fundamentada, sob pena de nulidade, indicando também a forma de execução da diligência, que não poderá exceder o prazo de quinze dias, renovável por igual tempo uma vez comprovada a indispensabilidade do meio de prova.

.....

LEI Nº 9.034, DE 3 DE MAIO DE 1995

Dispõe sobre a utilização de meios operacionais para a prevenção e repressão de ações praticadas por organizações criminosas.

.....

O SR PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A matéria lida vai a publicação.

Sobre a mesa, mensagem do Presidente da República que será lida pelo Sr. Primeiro Secretário em Exercício, Senador Osmar Dias.

É lida a seguinte:

MENSAGEM Nº 282

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 57 do Anexo I ao Decreto nº 3.959, de 10 de outubro de 2001, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Paulo Dyrceu Pinheiro, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Democrática de São Tomé e Príncipe.

Os méritos do Embaixador Paulo Dyrceu Pinheiro, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 27 de junho de 2003. – **Luíz Ignácio Lula da Silva.**

EM Nº 167 DP/ARC/G-MRE/APES

Brasília, 29 de maio de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 57 do Anexo I ao Decreto nº 3.959, de 10 de outubro de 2001, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Paulo Dyrceu Pinheiro, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Democrática de São Tomé e Príncipe.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e **Curriculum-vitae** do Embaixador Paulo Dyrceu Pinheiro, que juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, **Celso Luiz Nunes Amorim.**

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE **PAULO DYRCEU PINHEIRO**

Nascido no Rio de Janeiro/RJ, em 25 de abril de 1939. Filho de Paulo Pinheiro e Aurora dos Santos Pinheiro. CPCD, IRBr.

CPF: 126.532.921-49; ID: 6876-MRE.

Terceiro Secretário, 07 de novembro de 1962.

Segundo Secretário, Antigüidade, 01 de dezembro de 1966.

Primeiro Secretário, merecimento, 01 de janeiro de 1973.

Conselheiro, merecimento, 20 de outubro de 1975.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 23 de janeiro de 1980.

Ministro de Primeira Classe, 24 de janeiro de 1995.

Assistente do Chefe da Divisão da Associação Latino-Americana de Livre Comércio, 1963/64.

Assistente do Chefe da Divisão da Associação Latino-Americana de Livre Comércio, 1973/74.

Assistente do Chefe da Divisão de Política Comercial, 1975.

Chefe da Divisão de Produtos de Base, 1976/77.

Santiago, Terceiro Secretário, 1964/66.

Santiago, Chefe da SECOM, 1966.

Santiago, Segundo Secretário, 1966/67.

Bruxelas, CEE, Segundo Secretário, 1967/69.

Bruxelas, CEE, Encarregado de Negócios, 1967/69.

Taipé, Segundo Secretário, 1970/73.

Taipé, Encarregado de Negócios, 1970 e 1973.

Taipé, Primeiro Secretário, 1973.

Londres, Conselheiro, 1977/79.

Tóquio, Ministro-Conselheiro, 1980/83.

Ottawa, Ministro-Conselheiro, 1983/85.

Luanda, Embaixador, 1986/88.

São Tomé e Príncipe, Embaixador, cumulativamente, 1986/88.

Santiago, Cônsul-Geral, 1988/91.

Islamabade, Embaixador, 1991/92.

Cingapura, Embaixador, 1998/03.

III Conferência Ordinária da ALALC, 1963 (assessor).

II Conferência Extraordinária da ALALC, 1964 (assessor).

Missão Especial às solenidades de posse do Presidente da China, 1972 (representante).

II Reunião da Comissão Mista Brasileiro-Peruana de Cooperação Econômica e Técnica, Brasília, 1974 (delegado).

Reunião do Grupo de Trabalho incumbido de elaborar o estatuto do SELA, Panamá, 1975 (delegado).

XXVI Assembléia da Aliança dos Produtores de Cacau, Salvador, 1976 (chefe).

IV, V, VII e VIII Sessões do Grupo de Países Latino-Americanos e do Caribe Exportadores de Açúcar, Cáli, Panamá, 1976, Kingston, 1977 e México, 1978 (chefe).

Conferência das Nações Unidas sobre negociação do Acordo Internacional de Açúcar, Genebra, 1977 (delegado).

Reunião Extraordinária do Conselho Internacional de Açúcar para a renegociação das cláusulas econômicas do Acordo Internacional de 1977, Londres, 1979 (chefe).

Reuniões do "Painel" do GATT sobre exportações subsidiadas de açúcar da Comunidade Européia, Genebra, 1979 (chefe).

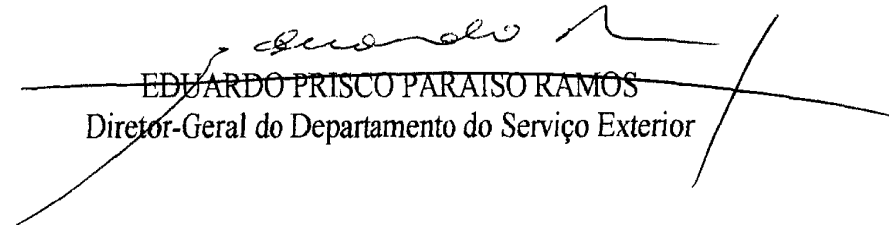
X e XI Reuniões Plenárias do Grupo de Países Latino-Americanos e do Caribe Exportadores de Açúcar, Buenos Aires e México, 1979 (chefe).

Missão Especial às cerimônias dos funerais do ex-Primeiro-Ministro Massayoshi Ohira, Tóquio, 1980 (membro).

Consultas Bilaterais sobre o Comércio de Fios de Seda com o Japão, Tóquio, 1980 (chefe).

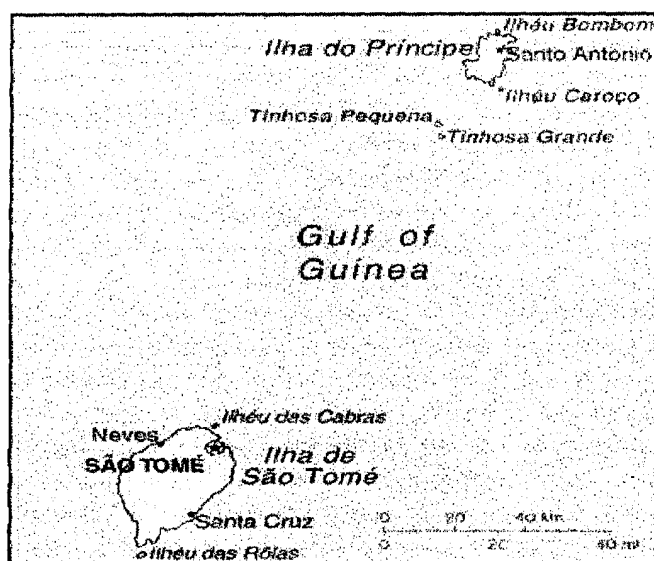
Visita do Chanceler Abreu Sodré a Luanda e instalação da Comissão Mista Brasil-Angola, Luanda, 1987 (delegado).

Reunião do Ministro de Estado das Relações Exteriores Abreu Sodré com os Chefes de Missões brasileiras na África Austral, Harare, 1987.



EDUARDO PRISCO PARAISO RAMOS
Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior

SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE



1. INFORMAÇÕES GERAIS

Nome Oficial	República de São Tomé e Príncipe
Território (em km²)	1,001 km ²
População (em milhões)	139,000 (est. 2002)
Capital	São Tomé
Data Nacional	12 de julho (independência/1975)
Sistema Político	República parlamentarista
Chefe de Estado	Fradique de Menezes
Chefe de Governo	Maria das Neves (Primeira Ministra)
Ministro dos Negócios Estrangeiros	Mateus Meira Rita
Línguas	Português (oficial) e creolos locais
Religião	80% católicos; outras denominações cristãs
Índice de Desenvolvimento Humano	0,632 (119º lugar – ano 2001)

2. Comentário Geral

Por Decreto Presidencial de 18-3-2003, o Brasil acaba de abrir sua embaixada em São Tomé e Príncipe, único estado-membro da CPLP que não contava ainda com uma missão diplomática brasileira residente. O gesto do Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva reflete a prioridade que a diplomacia brasileira confere às relações com a África, e, em particular, com os países africanos de língua oficial portuguesa. Já se encontra em São Tomé um encarregado de negócios, a.i., brasileiro, dando procedimento à instalação física da Embaixada do Brasil no país.

A despeito da ausência de uma embaixada brasileira em São Tomé, a agenda da cooperação bilateral tem crescido significativamente nos últimos três anos, fortemente lastreada no espírito de solidariedade e parceria que se formou em torno da cooperação em língua portuguesa.

A recente visita do Ministro Celso Amorim ao arquipélago, em maio corrente, foi a primeira de alta autoridade brasileira ao país e teve por objetivo estimular não apenas o diálogo político bilateral, mas também a cooperação para o desenvolvimento, resgatando, ademais, laços históricos forjados à época do período colonial, quando as primeiras experiências de produção agrícola, sobretudo de café e cana, trazidas para o Brasil foram testadas nas ilhas santomenses.

Situado em pleno Golfo da Guiné, São Tomé está inserido em uma zona estratégica importante no contexto da produção petrolífera do continente africano, à qual o Brasil quer conferir atenção privilegiada, tanto em função de interesses na exploração propriamente de petróleo, quando em razão das possibilidades de participação de agentes públicos e privados brasileiros na florescente atividade petrolífera daquele país. A Agência Nacional de Petróleo já anunciou sua disposição de prestar colaboração ao Governo santomense na área de regulamentação e gestão do setor petrolífero nacional.

3. Política Interna

Descobertas em 1471 por navegadores portugueses, as ilhas do arquipélago santomense conheceram prosperidade econômica nos séculos XVI e XVII, graças à cultura da cana-de-açúcar. Com a decadência agrícola a partir do século XVII – em grande parte devido ao sucesso da produção brasileira, os plantadores brancos mudam-se para o Brasil e o arquipélago torna-se um entreposto de escravos – atividade só encenada com a abolição da escravi-

dão nas ilhas, em 1876. Em 1959 surge o Movimento de Libertação de São Tomé e Príncipe (MLSTP), de linha marxista, formado por santomenses exilados no Gabão. A independência pacífica é concedida por Portugal em 1975, e o MLSTP assume o governo como partido único, até 1991.

A partir de 1987, o MLSTP promoveu mudanças de viés democrático e fundiu-se ao Partido Social-Democrata (PSD). Uma série de reformas estruturais foram introduzidas nos campos político, econômico e social, visando a democratização e maior abertura do país em relação ao Ocidente, inclusive mediante processo de revisão constitucional.

Realizaram-se as primeiras eleições gerais em 1991, com a vitória da oposição e a eleição do Presidente da República, Miguel Trovoada, reeleito na presidência de 1996 para um segundo quinquênio. Em outubro de 1994, realizaram-se novas eleições parlamentares, desta vez com vitória para o Movimento de Libertação de São Tomé e Príncipe – Partido Social Democrático (MLSTP – PSD). Eleições legislativas que se sucederam, em 1998, deram novamente vitória ao MLSTP – PSD.

O Presidente Miguel Trovoada havia fundado a “Aliança Democrática Independente – ADI”, liberal, que obteve 16 das 55 cadeiras da Assembleia Legislativa enquanto o MLSTP dispunha de 31 deputados.

A situação política em São Tomé e Príncipe assumiu, então, contornos de permanente instabilidade, sobretudo em razão das constantes disputas entre os Chefes de Estado (PCD – GR) e de Governo (MLSTP – PSD), filiados a distintas agremiações partidárias. Não obstante, a vitória do MLSTP – PSD nas eleições legislativas de 1998, com maioria parlamentar, trouxe maior estabilidade ao país, além de maior fluidez nas relações entre Governo e as Forças Armadas.

Em julho de 2001, Trovoada apadrinhou a candidatura do empresário Fradique de Menezes à Presidência da República e este foi eleito com 54,36% dos votos contra 39,9 do ex-presidente Manuel Pinto da Costa. Da mesma filiação política do Presidente Trovoada (ADI – Aliança Democrática Independente) e titular de invejável currículo político (empresário do setor cacauero, ex-Embaixador em Bruxelas e ex-Chanceler), Fradique de Menezes teve não só o apoio da elite econômica mas também de amplas parcelas do eleitorado. Decidido a influenciar a condução do governo, Menezes dissolveu a Assembleia em 9 de dezembro de 2001, convocando eleições antecipadas para 3 de março de 2002 e nomeou um primeiro-ministro de sua preferência.

As relações entre Menezes e Trovoada deterioraram-se devido à aparente intenção de Trovoada de querer exercer influência julgada excessiva sobre o presidente, bem como de tentar obter a indicação de seu filho, o então Chanceler Patrice Trovoada, a Primeiro-Ministro. O Presidente Menezes organizou o seu próprio partido, o "Movimento Democrático das Forças da Mudança – MDFM", que incorporou certo número de membros da ADI e fez aliança com o "Partido da Convergência Democrática – PCD". A ADI, assim debilitada, formou a coligação "Uê– kedajji" ("Aurora") com quatro pequenos partidos sem deputados para participar das eleições.

Nas eleições de março de 2002, foram eleitos 24 deputados pelo MLSTP, 23 pela MDFM/PCD e oito pela coligação da ADI. O Presidente Menezes negociou então um acordo com Pinto da Costa para a formação de um governo de união entre as duas forças políticas dominantes, ao qual aderiu a ADI. O governo nomeado em 28 de março de 2002, após negociações com todos os partidos políticos, reflete a influência predominante do Presidente da República, que escolheu "personalidades independentes" de sua confiança para os principais ministérios.

Em setembro de 2002, o governo do Primeiro-Ministro Gabriel Costa foi demitido pelo Presidente, devido ao "clima de instabilidade no seio do executivo", e indicada Maria das Neves, influente no quadro do MLSTP, para formar o novo governo. Após negociações promovidas por Fradique Menezes com os partidos políticos, com vistas a estabelecer um novo governo de união nacional, tal como ocorreu por ocasião do governo de Gabriel Costa, Maria das Neves compôs sua equipe aproveitando quase todos os titulares de cargos no governo anterior, mantendo a coligação que o sustentava.

4. Economia

São Tomé e Príncipe é um dos países mais pobres do mundo, com um PIB de US\$ 44 milhões e PNB **per capita** de cerca de US\$350 (em 2000). O país depende totalmente de ajuda externa, cujo montante ascendeu em 2000 a US\$35 milhões. O crescimento do PIB (3% em 2001) freqüentemente não tem superado o da população (2,5%). O governo arrecada cerca de US\$10 milhões por ano, dos quais 70 por cento são receitas fiscais, sendo 60 por cento de origem aduaneira.

A agricultura (23% do PIB) se exerce sobre a superfície de 484km quadrados, produzindo cacau, café, coco, pimenta, bananas, feijão e criação de aves. A pesca, com potencial de captura de 12 mil to-

neladas anuais, ocupa 2.300 pescadores artesanais e é explorada pelos barcos de países da União Europeia, que negociou acordo de pesca com o STP. O país dispõe ainda de recursos florestais, produzindo cerca de 8 mil metros cúbicos de toras e 3 mil metros cúbicos de madeira processada.

A indústria (19% do PIB) é constituída por construção leve, têxteis, sabão, cerveja, processamento de camarão e de óleo de palma.

Os serviços apresentam bom potencial de desenvolvimento, notadamente o turismo (500 leitos, receita de cerca de US\$ 4 milhões).

Com a independência, o STP adotou o modelo de estatização da economia, inclusive a desapropriação das fazendas, o que gerou uma queda vertiginosa na produção de cacau (de 12 mil toneladas em 1975 para 4 mil atualmente), a paralização dos investimentos, acompanhada da emigração dos portugueses e seus descendentes, o que reduziu os quadros disponíveis para a promoção das atividades econômicas. A partir de 1993, com o apoio do Banco Mundial, a terra foi redistribuída a pequenos e médios proprietários, mas suas condições de produção e acesso ao mercado são ainda precárias.

Em 1998, o país iniciou o processo de liberalizar e estabilizar a economia mediante redução de gastos públicos e privatizações, mas não conseguiu evitar o enfraquecimento do setor externo devido ao declínio dos volumes e preços de exportação do cacau e o aumento das importações. A inflação é de cerca de 10 por cento ao ano e a taxa de desemprego da população ativa de 50 por cento. As mais recentes taxas de crescimento da economia foram estimada em 4 por cento (2001 e 2002) para um crescimento da população de 2,5 por cento.

A dívida externa acumulada é de US\$268 milhões (2000). O país foi qualificado para o programa de perdão da dívida (HIPC) para um montante de US\$200 milhões, sendo que as negociações com o FMI sobre a matéria foram suspensas em novembro de 2001 e retomadas em maio de 2002.

Petróleo

O desenvolvimento do setor petrolífero de São Tomé e Príncipe é iminente e, pelos valores envolvidos, deverá propiciar um salto qualitativo não apenas na economia como nos demais aspectos da vida nacional. O quadro jurídico-comercial em que a exploração petrolífera será efetuada não parece ainda inteiramente claro, tendo havido advertência do FML sobre a necessidade de maior transparência na matéria.

O país importa atualmente 25 mil toneladas/ano de produtos petrolíferos. A importação de petróleo provém de Angola e a Sonangol (empresa de petróleo angolana) adquiriu 49% das ações da empresa estatal Enco.

Em meados de 1997, o Governo assinou contrato de **joint-venture** com duração de 25 anos com a empresa norte-americana Environmental Remediation Holding Corporation (ERHC) para exploração e extração das reservas de petróleo e gás do país, fundando-se a empresa Sociedade Nacional de Petróleo de São Tomé e Príncipe – Stpetro, de propriedade das duas partes. Em setembro de 1998, a Mobil (Exxon-Mobil) assinou com a Stpetro acordo de assistência técnica para a exploração de 22 blocos de concessão em águas profundas, cuja materialização depende da delimitação das fronteiras marítimas do país.

No tocante à questão fronteiriça, foi completada a delimitação com o Gabão e com a Nigéria, faltando ainda a definição dos limites com a Guiné Equatorial (negociações iniciadas em 1998) e com Camarões. A Guiné e a Nigéria estão explorando petróleo em áreas que pertencem igualmente a São Tomé e Príncipe, sendo que com a Nigéria foi assinado acordo que estabelece um “zona de exploração comum”, cujo petróleo será dividido entre as partes na proporção de 60% para a Nigéria e 40% para São Tomé e Príncipe. Além disso, segundo noticiado, São Tomé e Príncipe faria jus, a partir de janeiro de 2002, da receita equivalente a 60 mil barris/dia resultante da exploração atual pela Nigéria do bloco petrolífero “Hércules” situado nessa zona, assim como de uma indenização não especificada pela exploração anterior daquele bloco. Caso o acordo se confirme, num cálculo conservador de US\$20 dólares o barril, tratar-se-ia de receita de US\$120.000 mil ao dia.

Por outro lado, São Tomé e Príncipe negociou um acordo com a empresa norueguesa GPS para a realização de testes sísmicos no mar territorial e na zona de exploração comum com a Nigéria, anunciando-se a entrega dos resultados da ZEE, que confirmaram a existência de reservas comercialmente exploráveis, faltando pouco para concluir o levantamento da outra área. A título de pagamento pelo trabalho a GPS teria o direito de explorar 3 blocos de sua livre escolha. Segundo declarações do Presidente Menezes por ocasião da entrega do levantamento sísmico, STP já poderá licitar alguns blocos a partir de agosto próximo. Cabe notar que a participação no processo licitatório e a adjudicação dos blocos enseja substan-

ciais receitas recolhidas junto às empresas petrolíferas, independentemente do início da exploração.

Não foram divulgadas indicações sobre como se compatibilizam os direitos e interesses da ERHC, da Exxon-Mobil e da GPS.

Comércio Exterior

Em 1999, o governo efetuou reforma aduaneira, reduzindo as tarifas para um máximo de 20 por cento (exceto para cigarros e bebidas) e distribuídas entre apenas 5 níveis tarifários.

As exportações em 2000 foram estimadas em US\$3.2 milhões, dos quais o cacau representa 90 por cento, com vendas residuais de café, copra, e óleo de palma. Os principais adquirentes foram os Países Baixos (18%), a Alemanha (9%) e Portugal (9%).

As importações alcançaram US\$40 milhões, sendo os principais fornecedores Portugal (42%), Estados Unidos (20%) e África do Sul (6%). O país importa equipamentos e bens de consumo, inclusive alimentos que poderiam ser produzidos localmente.

5. Política Externa

Após a independência, o país passou a manter estreitas relações com Angola, que refletiam, além da identidade linguística e da relativa proximidade geográfica, a presença de grande número de imigrantes e descendentes de imigrantes no arquipélago, bem como as afinidades político-ideológicas. O apoio do Governo angolano ao MLSTP, que se fez sentir ainda recentemente quando Fradique de Menezes dissolveu o Governo presidido por Posser da Costa, levou o Presidente a manifestar-se publicamente pela necessidade de desvincular os partidos das relações bilaterais e fundá-las sobre o princípio da “igualdade e da não-ingerência”. Essa situação foi superada a partir da formação do Governo de união nacional, de visita oficial de Menezes a Luanda em outubro de 2001 e de contatos informais mantidos entre os presidentes dos dois países. Indício dessa reaproximação é a assessoria informal de Luanda em negociações sobre petróleo que São Tomé e Príncipe vem conduzindo com a Nigéria.

O país obteve importantes vitórias diplomáticas em 2001 ao concluir as negociações para a delimitação de suas fronteiras marítimas com o Gabão e a Nigéria. No caso do Gabão as negociações se arrastavam por 17 anos, não obstante as relações bilaterais serem tradicionalmente cordiais. Com a Nigéria ocorreu grande aproximação a partir de 2001, no contexto das citadas negociações de limites. O acordo com a Nigéria criou uma zona de exploração conjunta na

qual caberiam a São Tomé e Príncipe 40 por cento dos recursos petrolíferos nela encontrados. Como essa área já vinha sendo explorada pela Nigéria antes da delimitação, foi reconhecido a São Tomé o direito a uma compensação, cujas modalidades poderiam incluir, além de recursos financeiros, financiamento de obras públicas, bolsas de estudo, fornecimento de veículos de uso militar, embora não tenham sido divulgadas informações claras sobre os montantes envolvidos e as negociações ainda estejam inconclusas.

Os vínculos com o Gabão são sempre densos e cordiais, independentemente do partido que esteja no poder em São Tomé e Príncipe, devido às boas relações que o Presidente Bongo mantém com todas as correntes políticas do arquipélago e à presença de grande colônia de imigrantes santomenses em Libreville.

Em janeiro de 2002 Menezes visitou a Guiné Equatorial, país com o qual caberia igualmente negociar a fronteira marítima, para promover a cooperação, e especialmente verificar a possibilidade de estabelecer ligação marítima e aérea e oferecer mão de obra santomense para a agricultura e a construção.

As relações com Portugal ocupam espaço privilegiado dada sua condição de antiga potência colonial que procura manter vínculos estreitos a partir da presença de seus nacionais no país e de uma ativa política de cooperação que utiliza fundos públicos, além de recursos da IJE (Programa de apoio aos PALOP para consolidação do sistema educacional) e da Fundação Gulbenkian.

São Tomé e Príncipe é país signatário do Acordo de Cotonou, beneficiando-se dos programas de cooperação da UE, destacando-se os financiamentos do Fundo Europeu de Desenvolvimento (abastecimento de água da capital, financiamento da plantação de 650 ha de palmeiras e construção de fábrica de óleo de palma, estradas rurais e pavimentação de estradas, ajuda alimentar, recuperação de "roças", apoio a PME, combate à malária, etc) e o programa ECOFAC de proteção da floresta tropical. Em 2002, a UE renegociou por novo triênio o acordo de pesca com São Tomé e Príncipe, aumentando de 1.900 mil euros para 2.250 mil caros anuais (segunda fonte de receita fiscal do país) a compensação pelo direito das frotas europeias pescarem na ZEE santomense. Pelo novo acordo, além do atum, a UE poderá dedicar-se também à captura de crustáceos.

A presença da França tem crescido continuamente a partir de pequenas iniciativas de cooperação técnica e da difusão da língua, sendo São Tomé e Príncipe membro da Organização Intergovernamental da Francofonia.

Os Estados Unidos instalaram em São Tomé uma estação repetidora da Voz da América e prestam cooperação (avaliada num total de US\$600 mil nos úl-

timos anos) por intermédio de ONG. Há algum tempo circulam informações não confirmadas da intenção norte-americana de instalar base militar em STP, com vistas, principalmente, a proteger seus interesses petrolíferos no golfo da Guiné.

O Japão contribui regularmente com doações de arroz e desde 1982 já outorgou 16 ajudas alimentares no valor total de 13 milhões de dólares.

Durante a presidência de Miguel Trovoada, São Tomé e Príncipe reconheceu Taiwan, que passou a contribuir sob a forma de doações ao orçamento do país e execução de obras públicas, como a construção da biblioteca nacional, conjunto habitacional, etc. Taiwan prometeu ainda, em princípio, financiar a construção de uma zona franca, a ampliação do aeroporto e uma estrada de ligação norte-sul de São Tomé.

Finalmente, a participação na CPLP constitui um elemento de peso crescente nas relações externas do país. Será realizada em São Tomé a V Conferência de Chefes de Estado e de Governo da CPLP, em julho de 2004.

6. Relações com o Brasil

O diálogo bilateral é muito bom, conforme se verificou em novembro de 2000, por ocasião da visita ao Brasil do então Chanceler Rafael Branco e, mais recentemente, por ocasião da visita do Ministro Celso Amorim, das Relações Exteriores, em maio de 2003.

A cooperação se concentra no Programa de Estudantes Convênio (PEC-G) e na formação de quadros da diplomacia e do Governo santomense no Instituto Rio-Branco. Há, todavia, outros projetos sendo implementados, na área da saúde (DST-AIDS) e de agricultura, particularmente para o desenvolvimento da cultura da mandioca. Em junho de 2002, missão da ABC a São Tomé diagnosticou uma série de novas iniciativas, entre as quais a implantação dos programas Alfabetização Solidária e bolsa-escola.

São Tomé beneficia-se, igualmente, de programas multilaterais de formação e treinamento realizados pelo Brasil no âmbito da CPLP.

A presença brasileira está também vinculada à atuação de movimentos religiosos de linha evangélica ou pentecostal naquele país.

Em março de 2001, missão da Petrobras visitou São Tomé a fim de discutir com as autoridades locais as possibilidades de atuação na área de exploração petrolífera. A atividade petrolífera em 5. Tomé foi considerada, na ocasião, de baixa atratividade para a Petrobrás, embora tenha sido recomendado o monitoramento de futuras oportunidades. A referida missão indicou a Agência Nacional do Petróleo-ANP como órgão brasileiro capacitado a fornecer assistência técnica solicitada pelo governo de São Tomé. Em agosto de 2002, técnico

da área internacional da ANP reuniu-se com o próprio Presidente Fradique de Menezes, então em Brasília participando da cimeira da CPLP, tendo-se acordado a continuidade dos contatos, com vistas a realização de missão daquela agência a STP. Durante a visita do Ministro Celso Amorim, foi acordado que a missão da ANP deverá visitar São Tomé em junho próximo.

Releva notar que as principais deficiências e necessidades de São Tomé e Príncipe concentram-se em áreas nas quais o Brasil possui larga experiência.

No dia 30 de julho de 2002, por ocasião da presença da missão brasileira em São Tomé, foram assinados os seguintes (4) documentos bilaterais:

- i) Ajuste Complementar na Arca de Educação para a Implementação do Projeto Alfabetização Solidária em São Tomé e Príncipe;
- ii) Ajuste Complementar na Área de Educação para a Implementação do Projeto Bolsa-Escola em São Tomé e Príncipe;
- iii) Ajuste Complementar na Área de Agricultura para a Implementação do Projeto Transferências de tecnologias de produção e de aproveitamento de subprodutos do cacau em São Tomé e Príncipe;
- iv) Protocolo de Intenções sobre Cooperação Técnica na Área de Formação Profissional.

Atualmente, os principais projetos bilaterais em execução com São Tomé e Príncipe são o Apoio ao Ministério da Saúde de São Tomé e Príncipe na Prevenção de DST/AIDS, Bolsa-Escola em São Tomé e Príncipe, Alfabetização Solidária em São Tomé e Príncipe e Técnicas de Produção e Aproveitamento de Subprodutos do Cacau em São Tomé e Príncipe.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

IV – aprovar previamente, por voto secreto, após argção em sessão secreta, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente;

DECRETO Nº 93.325
DE 1º DE OUTUBRO DE 1986

**Aprova o Regulamento de Pessoal
do Serviço Exterior.**

Art. 18. São competentes para remover:

I – o Presidente da República, quando se tratar de Diplomata das classes de Ministro de Primeira Classe e de Ministro de Segunda Classe e de titular de Repartição Consular de Carreira;

Art. 56. Mediante aprovação prévia do Senado Federal, os Chefes de Missão Diplomática permanente serão nomeados pelo Presidente da República com o título de Embaixador.

§ 1º Em Estados nos quais o Brasil não tenha representação diplomática efetiva, poderá ser cumulativamente, acreditado Chefe de Missão Diplomática permanente residente em outro Estado, mantendo-se nessa eventualidade, a sede primitiva.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, poderá ser designado Encarregado de Negócios *ad interim* em cada um dos Estados onde o Chefe da Missão não tenha a sua sede permanente.

Art. 58. Os Chefes de Missão Diplomática permanente serão escolhidos dentre os Ministros de Primeira Classe ou, nos termos do art. 66, dentre os Ministros de Segunda Classe.

DECRETO Nº 3.959

DE 10 DE OUTUBRO DE 2001

(Revogado pelo Decreto nº 4.759, de 21-6-2003)

**Aprova a Estrutura Regimental e o
Quadro Demonstrativo dos Cargos em
Comissão e das Funções Gratificadas do
Ministério das Relações Exteriores e dá
outras providências.**

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A matéria lida vai a publicação.

Sobre a mesa, mensagem do Presidente da República que será lida pelo Sr. 1º Secretário em Exercício, Senador Osmar Dias.

É lida a seguinte

SGM-P nº 1.334

Brasília, 26 de junho de 2003

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, a fim de levar ao conhecimento do Senado Federal, que foram incorporadas ao texto as Emendas de Redação de nºs 01, 02 e 03, aprovadas por essa Casa, e que foram aprovadas as Emendas de nºs 04, 05 e 06, oferecidas por essa Casa ao Projeto de Lei de Conversão nº 17, de

2003 (MPv nº 114/03, do Poder Executivo), o qual “Dispõe sobre a *repactuação* e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural, e dá outras providências.

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Atenciosamente, – **João Paulo Cunha**, Presidente

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O expediente lido, anexado ao processado do **Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2003**, proveniente da Medida Provisória nº 114, de 2003, vai à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 2, de 2002, do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Osmar Dias.

É lido o seguinte

SGM-P nº 1.341/03

Brasília, 26 de junho de 2003

Senhor Presidente

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado nesta Casa o Projeto de Lei nº 7.018, de 2002, do Senado Federal (PLS nº 117/02, na origem), o qual “Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, que dispõe sobre os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, e dá outras providências.”.

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Atenciosamente, – **João Paulo Cunha**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência recebeu a **Mensagem nº 137, de 2003** (nº 279/2003, na origem), de 26 do corrente, pela qual o Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$ 404.040.000,00 (quatrocentos e quatro milhões e quarenta mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – Bird, no

âmbito do Segundo Empréstimo Programático de Ajuste do Setor Público – Reforma Fiscal.

A matéria que acaba de ser lida vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Sobre a mesa, ofício do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Osmar Dias.

É lido o seguinte

OF. CAE nº 32/2003

Brasília, 29 de abril de 2003

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do Artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a V. Exª que esta Comissão aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 174, de 2000, que “Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde”, em reunião realizada na presente data.

Atenciosamente, – **Ramez Tebet**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Com referência ao expediente que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 174, de 2000, seja apreciado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O Senhor Presidente da República adotou, em 26 de junho de 2003, e publicou no dia 27 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 123, de 2003, que “Define normas de regulação para o setor farmacêutico, cria a Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED, altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e dá outras providências”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos da Resolução nº 1, de 2002-CN, art. 2º e seus parágrafos, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

Suplentes

Bloco Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB)

Efraim Morais (PFL)	Rodolpho Tourinho (PFL)
Tasso Jereissati (PSDB)	vago
César Borges (PFL)	vago

Eduardo Azeredo (PSDB)	vago	*PC do B
Bloco de Apoio ao Governo(PT/PSB/PTB/PL)		Inácio Arruda Jandira Feghali
Tião Viana (PT)	Fernando Bezerra(PTB)	
Antonio Carlos Valadares(PSB)		* Designação feita nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.
Roberto Saturnino (PT)		
Magno Malta (PL)	Ana Júlia Carepa(PT)	
	PMDB	De acordo com a Resolução nº 1, de 2002-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:
Renan Calheiros	Sérgio Cabral	– Publicação no DO: 27-6-2003
Juvêncio da Fonseca	Luiz Otávio	– Designação da Comissão: 30-6-2003
Hélio Costa	Ney Suassuna	– Instalação da Comissão: 30-6-2003
	PDT	– Emendas: até 3-8-2003 (7º dia da publicação)
Jefferson Peres	Almeida Lima	– Prazo final na Comissão: 27-6-2003 a 10-8-2003 (14º dia)
	PPS	– Remessa do processo à CD: 10-8-2003
Mozarildo Cavalcanti	João Batista Motta	– Prazo na CD: de 11-8-2003 a 24-8-2003 (15º ao 28º dia)
DEPUTADOS		
Titulares		Suplentes
	PT	
Nelson Pellegrino	Fátima Bezerra	– Recebimento previsto no SF: 24-8-2003
Arlindo Chinaglia	Iriny Lopes	– Prazo no SF: de 25-8-2003 a 07-9-2003 (42º dia)
	PFL	– Se modificado, devolução à CD: 07-9-2003
José Carlos Aleluia	Kátia Abreu	– Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de 08-9-2003 a 10-9-2003 (43º ao 45º dia)
Rodrigo Maia	Antônio Carlos Magalhães Neto	– Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 11-9-2003 (46º dia)
	PMDB	– Prazo final no Congresso: 25-9-2003 (60 dias)
Eunício Oliveira	Asdrúbal Bentes	A Presidência esclarece ao Plenário que a Comissão Mista que acaba de ser designada deverá tomar suas deliberações de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 14 do Regimento Comum, ou seja, os votos dos membros do Senado Federal e da Câmara dos Deputados deverão ser tomados em separado.
Mendes Ribeiro Filho	Carlos Eduardo Cadoca	O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Osmar Dias.
	PSDB	É lido o seguinte
Jutahy Júnior	Antônio Carlos Mendes Thame	Ofício nº 632/2003
Custódio Mattos	Luiz Carlos Hauly	Brasília, 30 de junho de 2003
	PP	Senhor Presidente,
Pedro Henry	Celso Russomanno	Indico o Senhor Deputado Neuton Lima (PTB – SP), como Titular em substituição ao Deputado Roberto
	PTB	
Roberto Jefferson	Fernando Gonçalves	
	PL	
Valdemar Costa Neto	Bispo Rodrigues	
	PSB	
Eduardo Campos	Renato Casagrande	

Jefferson (PTB – RJ), para compor Comissão Especial Mista, destinada a apreciar a Medida Provisória nº 121, de 25 de junho de 2003, que “dispõe sobre a criação de subsidiárias integrais do Banco do Brasil S.A, para atuação no segmento de microfinanças e consórcios

Ao ensejo renovo protestos de estima e apreço.
– Deputado **Roberto Jefferson**, Líder do PTB.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei do Congresso Nacional que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Osmar Dias.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI Nº 8, DE 2003-CN

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério

da Saúde, crédito especial no valor de R\$36.338.239,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 10.640, de 14 de janeiro de 2003), em favor do Ministério da Saúde, crédito especial no valor de R\$36.338.239,00 (trinta e seis milhões, trezentos e trinta e oito mil, duzentos e trinta e nove reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORGÃO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE

UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO I			CREDITO ESPECIAL						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0001 SAUDE DA FAMILIA									26.338.239
		OPERACOES ESPECIAIS							
10 301	0001 0442	INCENTIVO FINANCEIRO PARA A EXPANSAO E A CONSOLIDACAO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA NOS MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 100 MIL HABITANTES							26.338.239
10 301	0001 0442 0001	INCENTIVO FINANCEIRO PARA A EXPANSAO E A CONSOLIDACAO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA NOS MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 100 MIL HABITANTES - NACIONAL MUNICIPIO BENEFICADO (UNIDADE)100	S	3	2	30	0	148	600.000
			S	3	2	40	0	148	25.738.239
0004 QUALIDADE E EFICIENCIA DO SUS									10.000.000
		PROJETOS							
10 573	0004 5516	CONFERENCIA NACIONAL DE SAUDE							10.000.000
10 573	0004 5516 0001	CONFERENCIA NACIONAL DE SAUDE - NACIONAL CONFERENCIA REALIZADA (UNIDADE)1	S	3	2	90	0	153	10.000.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									36.338.239
TOTAL - GERAL									36.338.239

ORGÃO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE

UNIDADE : 36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II			CREDITO ESPECIAL						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0119 SANEAMENTO BASICO									36.338.239
PROJETOS									
10 511	0119 3861	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS							5.544.720
10 511	0119 3861 0023	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - NO ESTADO DO CEARA	S	4	2	40	0	153	5.544.720
10 511	0119 3984	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS							5.400.000
10 511	0119 3984 0026	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	S	4	2	30	0	153	5.400.000
10 511	0119 5528	ACOES DE SANEAMENTO EM PEQUENAS LOCALIDADES							25.393.519
10 511	0119 5528 0304	ACOES DE SANEAMENTO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES DO ESTADO DE MINAS GERAIS	S	4	2	30	0	100	42.390
			S	4	2	30	0	151	1.512.000
			S	4	2	30	0	153	7.355.610
			S	4	2	40	0	153	491.400
10 511	0119 5528 0364	ACOES DE SANEAMENTO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES DO ESTADO DA PARAIBA - PB	S	4	2	30	0	100	2.763.720
			S	4	2	30	0	151	1.647.000
			S	4	2	30	0	153	2.425.680
			S	4	2	40	0	100	1.375.380
			S	4	2	40	0	151	1.242.000
			S	4	2	40	0	153	3.052.620
10 511	0119 5528 0522	ACOES DE SANEAMENTO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO NO ESTADO DE MATO GROSSO	S	4	2	30	0	153	3.485.719
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									36.338.239
TOTAL - GERAL									36.338.239

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.640, DE 14 DE JANEIRO DE 2003

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício de 2003.DECRETO Nº 4.591
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2003**Dispõe sobre a compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa, sobre a programação orçamentária e financeira do Poder Executivo para o exercício de 2003, e dá outras providências.**

Art 8º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, relativos aos grupos de despesa "Outras Despesas Correntes", "Investimentos" e "Inversões financeiras", ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º do art. 1º deste Decreto, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Parágrafo único. Os Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Fazenda poderão, por meio de portaria interministerial, ajustar os Anexos II e VI deste Decreto em decorrência dos créditos adicionais que vierem a ser abertos no exercício de 2003 à conta das respectivas fontes de recursos, desde que não comprometam a obtenção do superávit primário estabelecido na Lei nº 10.524, de 2002.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:
I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III – extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no **DO** 3-6-64)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no **DO** 3-6-45)

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no **DO** 3-6-64)

II – os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no **DO** 3-6-64)

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no **DO** 3-6-64)

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. (Veto rejeitado no **DO** 3-6-64)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no **DO** 3-6-64)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no **DO** 3-6-64)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no **DO** 3-6-64)

Aviso nº 639 – Supar/C. Civil

Brasília, 25 de junho de 2003

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro Secretário do Senado Federal
Assunto: Projeto de lei

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa ao projeto de lei que "Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito especial no valor de R\$36.338.239,00, para os fins que especifica".

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

PROJETO DE LEI Nº 9, DE 2003-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor global de R\$ 59.653.549,00, para reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.640, de 14 de janeiro de 2003), em favor dos Ministérios da Justiça, do Meio Ambiente, do Planeja-

mento, Orçamento e Gestão, do Desenvolvimento Agrário, da Defesa e da Integração Nacional, crédito suplementar no valor global de R\$59.653.549,00 (cinquenta e nove milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta e nove reais), para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de superávit financeiro da União, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2002.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA

UNIDADE : 30108 - DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL

ANEXO			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0906 OPERACOES ESPECIAIS: SERVICO DA DIVIDA EXTERNA (JUROS E AMORTIZACOES)									2.350.000
OPERACOES ESPECIAIS									
28 844	0906 0284	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA							2.350.000
28 844	0906 0284 0001	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA - NACIONAL	F	2	0	90	0	300	2.350.000
TOTAL - FISCAL									2.350.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.350.000

ORGAO : 44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE : 44101 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE

ANEXO			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0906 OPERACOES ESPECIAIS: SERVICO DA DIVIDA EXTERNA (JUROS E AMORTIZACOES)									2.181.235
OPERACOES ESPECIAIS									
28 844	0906 0284	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA							2.181.235
28 844	0906 0284 0001	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA - NACIONAL	F	2	0	90	0	300	2.181.235
TOTAL - FISCAL									2.181.235
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.181.235

ORGÃO : 47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

UNIDADE : 47101 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ANEXO			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0906 OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÕES)									4.500.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 844	0906 0284	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA							4.500.000
28 844	0906 0284 0001	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA - NACIONAL	F	2	0	90	0	300	4.500.000
TOTAL - FISCAL									4.500.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.500.000

ORGÃO : 49000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

UNIDADE : 49101 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

ANEXO			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0906 OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÕES)									1.353.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 844	0906 0284	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA							1.353.000
28 844	0906 0284 0001	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA - NACIONAL	F	2	0	90	0	300	1.353.000
TOTAL - FISCAL									1.353.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.353.000

ORGAO : 49000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO

UNIDADE : 49201 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA

ANEXO			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0906 OPERACOES ESPECIAIS: SERVICO DA DIVIDA EXTERNA (JUROS E AMORTIZACOES)									3.740.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 844	0906 0284	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA							3.740.000
28 844	0906 0284 0001	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA - NACIONAL	F	2	0	90	0	300	3.740.000
TOTAL - FISCAL									3.740.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.740.000

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA

UNIDADE : 52101 - MINISTERIO DA DEFESA

ANEXO			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0906 OPERACOES ESPECIAIS: SERVICO DA DIVIDA EXTERNA (JUROS E AMORTIZACOES)									1.619.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 844	0906 0284	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA							1.619.000
28 844	0906 0284 0001	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA - NACIONAL	F	2	0	90	0	300	1.619.000
TOTAL - FISCAL									1.619.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.619.000

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA

UNIDADE : 52121 - COMANDO DO EXERCITO

ANEXO			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0906 OPERACOES ESPECIAIS: SERVICO DA DIVIDA EXTERNA (JUROS E AMORTIZACOES)									18.784.068
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 844	0906 0284	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA							18.784.068
28 844	0906 0284 0001	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA - NACIONAL	F	2	0	90	0	300	18.784.068
TOTAL - FISCAL									18.784.068
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									18.784.068

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA

UNIDADE : 52131 - COMANDO DA MARINHA

ANEXO			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0906 OPERACOES ESPECIAIS: SERVICO DA DIVIDA EXTERNA (JUROS E AMORTIZACOES)									18.378.250
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 844	0906 0284	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA							18.378.250
28 844	0906 0284 0001	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA - NACIONAL	F	2	0	90	0	300	18.378.250
TOTAL - FISCAL									18.378.250
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									18.378.250

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

UNIDADE : 53101 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

ANEXO			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
		0906 OPERACOES ESPECIAIS: SERVICO DA DIVIDA EXTERNA (JUROS E AMORTIZACOES)							6.747.996
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 844	0906 0284	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA							6.747.996
28 844	0906 0284 0001	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA - NACIONAL							6.747.996
			F	2	0	90	0	300	6.747.996
TOTAL - FISCAL									6.747.996
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									6.747.996

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.640, DE 14 DE JANEIRO DE 2003

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício de 2003.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – os provenientes de excesso de arrecadação;

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

LEI COMPLEMENTAR Nº 101,
DE 4 DE MAIO DE 2000**Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.****Da Execução Orçamentária e do Cumprimento das Metas**

Art. 8º Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea c do inciso I do art. 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Aviso nº 645 – Supar/C. Civil

Em 26 de junho de 2003

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro Secretário do Senado Federal
Assunto: Projeto de lei

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa ao projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor global de R\$59.653.549,00, para reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente".

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

PROJETO DE LEI Nº 10, DE 2003-CN**Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Defesa e da Justiça, crédito suplementar no valor global de R\$190.557.415,00, para reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.640, de 14 de janeiro de 2003), em favor dos Ministérios da Defesa e da Justiça, crédito suplementar no valor global de R\$190.557.415,00 (cento e noventa milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e quinze reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de:

I – superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Fundo para Aparelhamento e Operacionaliza-

ção das Atividades-Fim da Polícia Federal – FUNAPOL do exercício de 2002, no valor de R\$7.000.000,00 (sete milhões de reais);

II – excesso de arrecadação do Adicional sobre as Tarifas de Passagens Aéreas Domésticas, no valor de R\$950.976,00 (novecentos e cinquenta mil, novecentos e setenta e seis reais); e

III – anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta lei, sendo R\$134.770.459,00 (cento e trinta e quatro milhões, setecentos e setenta mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais) da Reserva de Contingência.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA

UNIDADE : 30202 - FUNDACAO NACIONAL DO INDIIO - FUNAI

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00							
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R	
0151		TERRITORIO E CULTURA INDIGENAS								6.340.957
ATIVIDADES										
14 125	0151 2707	FISCALIZACAO DE TERRAS INDIGENAS							6.340.957	
14 125	0151 2707 0001	FISCALIZACAO DE TERRAS INDIGENAS - NACIONAL							6.340.957	
			F	3	2	90	0	100	5.578.457	
			F	4	2	90	0	100	762.500	
TOTAL - FISCAL									6.340.957	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									6.340.957	

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA

UNIDADE : 30909 - FUNDO PARA APARELHAMENTO E OPERACIONALIZACAO DAS ATIVIDADES FIM DA POLICIA FEDERAL

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00							
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R	
0662		COMBATE AO CRIME ORGANIZADO								18.860.000
ATIVIDADES										
06 128	0662 2712	FORMACAO DE QUADROS DA POLICIA FEDERAL							18.860.000	
06 128	0662 2712 0001	FORMACAO DE QUADROS DA POLICIA FEDERAL - NACIONAL							18.860.000	
			F	3	2	90	0	100	11.860.000	
			F	3	2	90	0	350	7.000.000	
TOTAL - FISCAL									18.860.000	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									18.860.000	

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
 UNIDADE : 52111 - COMANDO DA AERONAUTICA

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00							
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R	
		0621 ADESTRAMENTO E OPERACOES MILITARES DA AERONAUTICA							42.259.683	
ATIVIDADES										
05 151	0621 2868	MANUTENCAO E SUPRIMENTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES								
05 151	0621 2868 0001	MANUTENCAO E SUPRIMENTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	42.259.683	
		0632 REAPARELHAMENTO E ADEQUACAO DA FORCA AEREA BRASILEIRA							47.835.980	
PROJETOS										
05 151	0632 3113	AQUISICAO DE AERONAVES								
05 151	0632 3113 0001	AQUISICAO DE AERONAVES - NACIONAL	F	4	2	90	0	148	24.464.603	
05 151	0632 3128	MODERNIZACAO E REVITALIZACAO DE AERONAVES								
05 151	0632 3128 0001	MODERNIZACAO E REVITALIZACAO DE AERONAVES - NACIONAL	F	4	2	90	0	149	23.371.377	
TOTAL - FISCAL									90.095.663	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									90.095.663	

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
 UNIDADE : 52121 - COMANDO DO EXERCITO

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00							
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R	
		0620 ADESTRAMENTO E OPERACOES MILITARES DO EXERCITO							3.280.424	
ATIVIDADES										
05 153	0620 2868	MANUTENCAO E SUPRIMENTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES								
05 153	0620 2868 0001	MANUTENCAO E SUPRIMENTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	3.280.424	
		0628 REAPARELHAMENTO E ADEQUACAO DO EXERCITO BRASILEIRO							64.573.812	
PROJETOS										
05 153	0628 5375	MODERNIZACAO OPERACIONAL DAS ORGANIZACOES MILITARES DO EXERCITO								
05 153	0628 5375 0002	MODERNIZACAO OPERACIONAL DAS ORGANIZACOES MILITARES DO EXERCITO - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	16.878.231	
			F	4	2	90	0	100	47.695.581	
TOTAL - FISCAL									67.854.236	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									67.854.236	

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA

UNIDADE : 52912 - FUNDO AEROVIARIO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0630 DESENVOLVIMENTO DA AVIACAO CIVIL									7.406.559
ATIVIDADES									
05 122	0630 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE							3.144.090
05 122	0630 2000 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL							3.144.090
			F	3	2	90	0	180	2.751.078
			F	4	2	90	0	180	393.012
05 781	0630 2922	SUPLEMENTACAO TARIFARIA A AVIACAO REGIONAL							950.976
05 781	0630 2922 0001	SUPLEMENTACAO TARIFARIA A AVIACAO REGIONAL - NACIONAL							950.976
			F	3	2	50	0	172	950.976
05 781	0630 2924	SISTEMA DE INFORMACOES PARA CONTROLE DA AVIACAO CIVIL							3.311.493
05 781	0630 2924 0001	SISTEMA DE INFORMACOES PARA CONTROLE DA AVIACAO CIVIL - NACIONAL							3.311.493
			F	3	2	90	0	176	2.943.549
			F	4	2	90	0	176	367.944
TOTAL - FISCAL									7.406.559
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									7.406.559

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA

UNIDADE : 52111 - COMANDO DA AERONAUTICA

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0627 TECNOLOGIA DE USO AEROESPACIAL									47.835.980
PROJETOS									
05 572	0627 3122	DESENVOLVIMENTO DO AM-X							47.835.980
05 572	0627 3122 0001	DESENVOLVIMENTO DO AM-X - NACIONAL							47.835.980
			F	4	2	90	0	149	47.835.980
TOTAL - FISCAL									47.835.980
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									47.835.980

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA

UNIDADE : 52912 - FUNDO AEROVIARIO

ANEXO II			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0999 RESERVA DE CONTINGENCIA 6.455.583									
		OPERACOES ESPECIAIS							
99 999	0999 0998	RESERVA DE CONTINGENCIA							6.455.583
99 999	0999 0998 0101	RESERVA DE CONTINGENCIA - RECURSOS PROVENIENTES DE RECEITA PROPRIA E VINCLADA DE FUNDOS E DA ADMINISTRACAO INDIRETA							6.455.583
			F	9	0	99	0	176	3.311.493
			F	9	0	99	0	180	3.144.090
TOTAL - FISCAL									6.455.583
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									6.455.583

ORGAO : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

UNIDADE : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0999 RESERVA DE CONTINGENCIA 128.314.876									
		OPERACOES ESPECIAIS							
99 999	0999 0998	RESERVA DE CONTINGENCIA							128.314.876
99 999	0999 0998 0105	RESERVA DE CONTINGENCIA - FISCAL							128.314.876
			F	9	0	99	0	100	128.314.876
TOTAL - FISCAL									128.314.876
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									128.314.876

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.640, DE 14 DE JANEIRO DE 2003

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício de 2003.

QUADRO VI

Autorizações para Aumentos de Despesas com Pessoal Conforme Art. 169, § 1º, II, da Constituição (Art. 77 da lei de Diretrizes Orçamentárias para 2003 – Lei nº 10.524/2002)

A implementação das medidas constantes deste demonstrativo fica condicionada à observância dos respectivos limites.

4 – Poder Executivo

Limite de R\$772.700.000,00 destinados à:

I – Preenchimento de funções e cargos comissionados vagos constantes da tabela a que se refere o § 1º do art. 73 da Lei nº 10.524, de 2002.

II – Previsão de concursos e admissão de pessoal de nível superior e intermediário para provimento de cargos ou empregos públicos pelo Poder Executivo Federal nas áreas de:

- a) Auditoria e Fiscalização, até 2.900 vagas;
- b) Gestão e Diplomacia, até 2.000 vagas;
- c) Jurídica, até 1.000 vagas;
- d) Defesa e Segurança Pública, até 5.000 vagas;
- e) infra-estrutura, Cultura, Educação, Meio Ambiente e Ciência e Tecnologia, até 10.400 vagas;
- f) Seguridade Social, até 4.200 vagas; e

g) Regulação do Mercado, até 2.200 vagas.

III – Previsão de criação de cargos ou empregos públicos de nível superior e intermediário para a Administração Pública Federal:

a) até 98.000 cargos ou empregos públicos; e

b) até 7.000 cargos em comissão ou funções comissionadas técnicas.

IV – Reestruturação da remuneração de cargos integrantes do Plano de Classificação de Cargos do Poder Executivo Federal, de carreiras das áreas de Gestão, Educação, Ciência e Tecnologia, Regulação, Seguridade Social, Trabalho e Previdência.

LEI Nº 10.524, DE 25 DE JULHO DE 2002

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2003 e dá outras providências

SEÇÃO IV

Das Alterações da Lei Orçamentária e da Execução Provisória do Projeto de Lei Orçamentária

Art. 61. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual, encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, preferencialmente, nas primeiras quinze dias de maio e outubro.

§ 9º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 10, III, desta Lei.

§ 10. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto os recursos destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do pedido, observados os prazos previstos neste artigo.

§ 11. Os projetos de lei de créditos adicionais destinados a despesas primárias que tenham por fonte recursos de origem financeira deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta lei, ou indicar as compensações necessárias, em nível de subtítulo.

CAPÍTULO V

Das Disposições Relativas às Despesas da União com Pessoal e Encargos Sociais

Art. 77. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição, atendido o inciso I do mesmo dispositivo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, em especial do pessoal das Instituições Federais de Ensino, constantes de anexo específico da lei orçamentária, observado o disposto no art. 71 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º O demonstrativo previsto no caput deste artigo conterá os valores referentes às alterações propostas.

§ 2º Para fins de elaboração do anexo específico referido no **caput**, os Poderes Legislativo e Judiciário e o Ministério Público da União informarão, e os órgãos setoriais do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal submeterão a relação das modificações de que trata o **caput** deste artigo ao órgão central do referido sistema, junto com suas respectivas propostas orçamentárias, demonstrando sua compatibilidade com o disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000, e com a referida

proposta e contendo os valores estimados para as alterações propostas.

DECRETO Nº 4.591,
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2003

Dispõe sobre a compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa, sobre a programação orçamentária e financeira do Poder Executivo para o exercício de 2003, e dá outras providências.

Art. 8º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, relativos aos grupos de despesa "Outras Despesas Correntes", "Investimentos" e "Inversões Financeiras", ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º do art. 1º deste decreto, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Parágrafo único. Os Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Fazenda poderão, por meio de portaria interministerial, ajustar os Anexos II e VI deste decreto em decorrência dos créditos adicionais que vierem a ser abertos no exercício de 2003 à conta das respectivas fontes de recursos, desde que não comprometam a obtenção do superávit primário estabelecido na Lei nº 10.524, de 2002.

DECRETO Nº 4.708, DE 28 DE MAIO DE 2003

Altera os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, XII, XIII e XIV, e os arts. 1º e 7º do Decreto nº 4.591, de 10 de fevereiro de 2003, que dispõe sobre a compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa, sobre a programação orçamentária e financeira do Poder Executivo para o exercício de 2003, e dá outras providências.

ANEXO X
RESULTADO PRIMÁRIO DOS ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIA
E DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS – 2003

R\$ – Bilhões

DISCRIMINAÇÃO	Jan-Ago	Jan-Dez
1. RECEITA TOTAL	186,8	281,8
1.1 Administrada pela SRF	162,8	247,1
1.2 Receitas Não Administradas	22,8	33,0
1.3 Contribuição ao FGTS (LC 110/01)	1,1	1,7
2. TRANSF. A EST. E MUNIC.	39,7	58,1
2.1 FPE/FPM/IPI Est. Exp.	31,4	46,2
2.2 Demais	8,2	11,9
3. RECEITA LÍQUIDA (I-II)	147,1	223,6
4. DESPESAS	102,8	158,4
4.1 Pessoal	50,8	78,5
4.2 Outras Correntes e de Capital	52,0	79,9
4.3 Contribuição ao FGTS (LC 110/01)	1,1	1,7
4.4 Não Discricionárias	16,2	26,8
4.5 Discricionárias - LEJU + MPU	1,8	2,7
4.6 Discricionárias - Poder Executivo	33,0	48,7
5. RESULTADO DO TESOURO	44,3	65,2
6. RESULTADO DA PREVIDÊNCIA	-13,4	-25,7
6.1 Arrecadação Líquida do INSS	49,5	81,5
6.2 Benefícios da Previdência	62,9	107,2
7. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA	-0,4	-0,4
8. RESULTADO PRIMÁRIO DO OF E DO OSS (5+6+7)	30,5	39,1
9. RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	5,3	11,2

10. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO FEDERAL (8+9)	35,9	50,3

LEI N. 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)

II - os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. (Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

.....

Da Execução Orçamentária e do Cumprimento das Metas

Art. 8º Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea c do inciso I do art. 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

.....

Aviso nº 648 – Supar/C. Civil.

Em 26 de junho de 2003.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro Secretário do Senado Federal
Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa ao projeto de lei que “abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Defesa e da Justiça, crédito suplementar no valor global de R\$190.557.415,00, para reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente”.

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

PROJETO DE LEI Nº 11, DE 2003-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Fazenda e do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, crédito suplementar no valor global de R\$231.033.545,00, para reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.640, de 14 de janeiro de 2003), em favor dos Ministérios da Fazenda e do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, crédito suplementar no valor global R\$231.033.545,00 (duzentos e trinta e um milhões, trinta e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), para atender às programações constantes do anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de:

I – superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2002 do Fundo Nacional de Desenvolvimento no valor de R\$158.191.626,00 (cento e cinquenta e oito milhões, cento e noventa e um mil, seiscentos e vinte e seis reais);

II – excesso de arrecadação de recursos próprios financeiros, no montante de R\$59.833.639,00 (cinquenta e nove milhões, oitocentos e trinta e três mil, seiscentos e trinta e nove reais); e

III – anulação parcial de dotações orçamentárias no montante de R\$13.008.280,00 (treze milhões, oito mil, duzentos e oitenta reais), conforme indicado no anexo II desta lei, sendo R\$13.000.000,00 (treze milhões de reais) da Reserva de Contingência.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA

UNIDADE : 25101 - MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0773 GESTAO DA POLITICA DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA E CONTABIL DA UNIAO									13.000.000
		ATIVIDADES							
04 126	0773 2086	SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA - SIAFI							13.000.000
04 126	0773 2086 0001	SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA - SIAFI - NACIONAL							13.000.000
			F	3	2	90	0	100	13.000.000
TOTAL - FISCAL									13.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									13.000.000

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA

UNIDADE : 25203 - COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0681 GESTAO DA PARTICIPACAO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS									8.280
		OPERACOES ESPECIAIS							
04 212	0681 0103	CONTRIBUICAO A ORGANIZACAO INTERNACIONAL DAS COMISSOES DE VALORES - OICV							8.280
04 212	0681 0103 0001	CONTRIBUICAO A ORGANIZACAO INTERNACIONAL DAS COMISSOES DE VALORES - OICV - NACIONAL							8.280
			F	3	2	80	0	174	8.280
TOTAL - FISCAL									8.280
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									8.280

ORGÃO : 28000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR

UNIDADE : 28903 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0463		INOVACAO PARA COMPETITIVIDADE							66.000.000
OPERACOES ESPECIAIS									
04 123	0463 0410	FINANCIAMENTO DE PROJETOS DE PESQUISA POR MEIO DA FINEP							66.000.000
04 123	0463 0410 0001	FINANCIAMENTO DE PROJETOS DE PESQUISA POR MEIO DA FINEP - NACIONAL	F	5	0	90	0	680	66.000.000
0812		BRASIL CLASSE MUNDIAL							152.025.265
OPERACOES ESPECIAIS									
04 662	0812 0379	FINANCIAMENTO NA AREA DE BENS DE CONSUMO							59.833.639
04 662	0812 0379 0001	FINANCIAMENTO NA AREA DE BENS DE CONSUMO - NACIONAL	F	5	0	90	0	280	59.833.639
04 662	0812 0384	FINANCIAMENTO NA AREA DE INSUMOS BASICOS							92.191.626
04 662	0812 0384 0001	FINANCIAMENTO NA AREA DE INSUMOS BASICOS - NACIONAL	F	5	0	90	0	680	92.191.626
TOTAL - FISCAL									218.025.265
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									218.025.265

ORGÃO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA

UNIDADE : 25203 - COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS

ANEXO II			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0778		DESENVOLVIMENTO DO MERCADO DE VALORES MOBILIARIOS							8.280
ATIVIDADES									
04 125	0778 2204	DISSEMINACAO DE INFORMACOES E REGULAMENTACAO DO MERCADO DE VALORES MOBILIARIOS							8.280
04 125	0778 2204 0001	DISSEMINACAO DE INFORMACOES E REGULAMENTACAO DO MERCADO DE VALORES MOBILIARIOS - NACIONAL	F	3	2	90	0	174	8.280
TOTAL - FISCAL									8.280
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									8.280

ORGAO : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

UNIDADE : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0999		RESERVA DE CONTINGENCIA							13.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
99 999	0999 0998	RESERVA DE CONTINGENCIA							13.000.000
99 999	0999 0998 0105	RESERVA DE CONTINGENCIA - FISCAL	F	9	0	99	0	100	13.000.000
TOTAL - FISCAL									13.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									13.000.000

Aviso nº 655 – Supar/C. Civil

Em 27 de junho de 2003

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro Secretário do Senado Federal
Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa ao projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Fazenda e do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, crédito suplementar no valor global de R\$231.033.545,00, para reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente.”

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.640, DE 14 DE JANEIRO DE 2003

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício de 2003.

LEI Nº 10.524, DE 25 DE JULHO DE 2002

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2003 e dá outras providências.

Art. 61. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual, encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, preferencialmente, nas primeiras quinze dias de maio e outubro.

§ 1º Observado o disposto no **caput** deste artigo, o prazo final para o encaminhamento dos referidos projetos é 15 de outubro de 2003.

§ 2º Os créditos a que se refere o **caput** deste artigo serão encaminhados de forma consolidada de acordo com as áreas temáticas definidas no Parecer Preliminar sobre a proposta orçamentária para 2003.

§ 3º O disposto no **caput** não se aplica quando a abertura do crédito for necessária para atender novas despesas obrigatórias de caráter constitucional ou legal.

§ 4º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas

sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos e metas.

§ 5º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 6º Para fins do disposto no art. 165, § 8º, da Constituição e do § 5º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.

§ 7º Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 8º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 9º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 10, III, desta Lei.

§ 10. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto os recursos destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do pedido, observados os prazos previstos neste artigo.

§ 11. Os projetos de lei de créditos adicionais destinados a despesas primárias que tenham por fonte recursos de origem financeira deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, ou indicar as compensações necessárias, em nível de subtítulo.

§ 12. (VETADO)

§ 13. (VETADO)

§ 14. (VETADO)

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

II – os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

DECRETO Nº 4.591,
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2003

Dispõe sobre a compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa, sobre a programação orçamentária e financeira do Poder Executivo para o exercício de 2003, e dá outras providências.

Art. 1º A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, constantes da Lei nº 10.640, de 14 de janeiro de 2003, ficam limitados aos valores de que tratam os Anexos I, II e III deste Decreto.

§ 1º Excluem-se do disposto no **caput** deste artigo as dotações:

I – referentes às transferências constitucionais e legais a Estados e Municípios por repartição da receita:

II – relativas aos grupos de despesa:

- a) “1 – Pessoal e Encargos Sociais”;
- b) “2 – Juros e Encargos da Dívida; e
- c) “6 – Amortização da Dívida”;

III – relativas a órgãos e fontes de recursos não integrantes dos Anexos referidos no **caput** deste artigo:

IV – destinadas aos pagamentos:

- a) do Seguro Desemprego e do Abono Salarial;
- b) do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS;
- e) de sentenças judiciais transitadas em julgado; e
- d) dos benefícios previdenciários e dos benefícios da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

V – destinadas à complementação, por parte da União, ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF.

VI – relativas a despesas financeiras, descritas no Anexo XV deste Decreto;

VII – destinadas às subvenções econômicas ou subsídios:

a) ao preço e ao transporte do álcool combustível e ao preço do Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (Lei nº 10.453, de 13 de maio de 2002);

b) ao transporte de gás natural e aos consumidores finais de energia elétrica de baixa renda (Lei nº 10.604, de 17 de dezembro de 2002);

c) ao preço do óleo diesel de embarcações pesqueiras nacionais (Lei nº 9.445, de 14 de março de 1997);

d) à aquisição de veículos movidos a álcool (Lei nº 10.612, de 23 de dezembro de 2002); e

e) aos produtores de borracha natural (Lei nº 9.479, de 12 de agosto de 1997).

VIII – relativas à entrega de recursos a unidades federadas e seus Municípios, na forma e condições estabelecidas na Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996;

IX – à conta de recursos de doações;

X – destinadas ao complemento da atualização monetária dos recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, conforme Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001;

XI – destinadas aos financiamentos no âmbito do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia e do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste, nos termos dos Decretos nºs 4.253 e 4.254 de 31 de maio de 2002, exercida a participação nos projetos de investimento mediante conversão das debêntures subscritas em ações;

XII – relativas às despesas no âmbito dos Órgãos 71.000 – Encargos Financeiros da União e 74.000 – Operações Oficiais do Crédito; e

XIII – destinadas ao cumprimento do estabelecido no art. 4º da Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002;

XIV – destinadas às despesas constantes da programação da Unidade Orçamentária 25.207 – Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO. (Incluído pelo Decreto nº 4.708, de 28-5-2003);

§ 2º O empenho e pagamento de despesas à conta das fontes de recursos relacionadas no Anexo II deste Decreto somente poderão ocorrer, respeitadas as dotações aprovadas, até o montante da efetiva arrecadação das receitas correspondentes no presente exercício.

Art. 8º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, relativos aos grupos de despesa “Outras Despesas Correntes”, “Investimentos” e “Inversões Financeiras”, ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º do art. 1º deste Decreto, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Parágrafo único. Os Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Fazenda poderão, por meio de portaria interministerial, ajustar os Anexos II e VI deste decreto em decorrência dos créditos adicionais que vierem a ser abertos no exercício de 2003 à conta das respectivas fontes de recursos, desde que não comprometam a obtenção

do superávit primário estabelecido na Lei nº 10.524, de 2002.

DECRETO Nº 4.708, DE 28 DE MAIO DE 2003

Altera os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, XII, XIII e XIV, e os arts. 1º e 7º do Decreto nº 4.591, de 10 de fevereiro de 2003, que dispõe sobre a compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa, sobre a programação orçamentária e financeira do Poder Executivo para o exercício de 2003, e dá outras providências.

ANEXO X

RESULTADO PRIMÁRIO DOS ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL
E DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS – 2003

R\$ Bilhões

DISCRIMINAÇÃO	Jan-Ago	Jan-Dez
1. RECEITA TOTAL	186,8	281,8
1.1 Administrada pela SRF	162,8	247,1
1.2 Receitas Não Administradas	22,8	33,0
1.3 Contribuição ao FGTS (LC 110/01)	1,1	1,7
2. TRANSF. A EST. E MUNIC.	39,7	58,1
2.1 FPE/FPM/IPI Est. Exp.	31,4	46,2
2.2 Demais	8,2	11,9
3. RECEITA LÍQUIDA (I-II)	147,1	223,6
4. DESPESAS	102,8	158,4
4.1 Pessoal	50,8	78,5
4.2 Outras Correntes e de Capital	52,0	79,9
4.3 Contribuição ao FGTS (LC 110/01)	1,1	1,7
4.4 Não Discricionárias	16,2	26,8
4.5 Discricionárias - LEJU + MPU	1,8	2,7
4.6 Discricionárias - Poder Executivo	33,0	48,7
5. RESULTADO DO TESOUREO	44,3	65,2
6. RESULTADO DA PREVIDÊNCIA	-13,4	-25,7
6.1 Arrecadação Líquida do INSS	49,5	81,5
6.2 Benefícios da Previdência	62,9	107,2
7. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA	-0,4	-0,4
8. RESULTADO PRIMÁRIO DO OF E DO OSS (5+6+7)	30,5	39,1
9. RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	5,3	11,2
10. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO FEDERAL (8+9)	35,9	50,3

PROJETO DE LEI Nº 12, DE 2003-CN

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor global de R\$604.926.830,00, para reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 10.640, de 14 de janeiro de 2003), em favor do Ministério da Fazenda, do Ministério da Saúde, do Ministério do Trabalho e Emprego, do Ministério do Meio Ambiente, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e do Ministério das Cidades, crédito suplementar no valor global de R\$604.926.830,00 (seiscentos e quatro milhões, novecentos e vinte e seis mil, oitocentos e trinta

reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de:

I – superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União de 2002, no valor de R\$423.260.428,00 (quatrocentos e vinte e três milhões, duzentos e sessenta mil, quatrocentos e vinte e oito reais);

II – excesso de arrecadação no valor de R\$1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais); e

III – anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta lei, sendo R\$122.086.402,00 (cento e vinte e dois milhões, oitenta e seis mil, quatrocentos e dois reais) da Reserva de Contingência.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORGÃO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25101 - MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00							
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	CND	RP	MOD	I	U	FTE	VALOR
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO								302.620.173
		OPERACOES ESPECIAIS								
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS								302.620.173
09 272	0089 0181 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1	1	90	0	353		302.620.173
0750		APOIO ADMINISTRATIVO								122.086.402
		ATIVIDADES								
04 123	0750 2025	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS								122.086.402
04 123	0750 2025 0001	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL	F	1	1	90	0	132		122.086.402
TOTAL - FISCAL										122.086.402
TOTAL - SEGURIDADE										302.620.173
TOTAL - GERAL										424.706.575

ORGÃO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36210 - HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO S. A.

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00							
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	CND	RP	MOD	I	U	FTE	VALOR
0023		ATENDEMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR								1.150.000
		ATIVIDADES								
10 302	0023 4302	FUNCIONAMENTO DE HOSPITAIS DA REDE PUBLICA FEDERAL DE ATENDIMENTO MEDICO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR								1.150.000
10 302	0023 4302 0107	FUNCIONAMENTO DE HOSPITAIS DA REDE PUBLICA FEDERAL DE ATENDIMENTO MEDICO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR - NO MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - RS	S	1	1	90	0	250		1.150.000
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										1.150.000
TOTAL - GERAL										1.150.000

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE

UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									2.693.803
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS							2.693.803
09 272	0089 0181 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL							2.693.803
			S	1	1	90	0	353	2.693.803
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									799.440
		ATIVIDADES							
10 122	0750 2025	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS							799.440
10 122	0750 2025 0001	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL							799.440
			S	1	1	90	0	351	799.440
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									3.493.243
TOTAL - GERAL									3.493.243

ORGAO : 38000 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO

UNIDADE : 38101 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									85.930.012
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS							85.930.012
09 272	0089 0181 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL							85.930.012
			S	1	1	90	0	353	85.930.012
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									85.930.012
TOTAL - GERAL									85.930.012

ORGAO : 44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE : 44101 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO 7.800.000									
		ATIVIDADES							
18 122	0750 2025	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS							7.800.000
18 122	0750 2025 0001	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL	F	1	1	90	0	300	7.800.000
TOTAL - FISCAL									7.800.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									7.800.000

ORGAO : 47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO

UNIDADE : 47101 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0154 DIREITOS HUMANOS, DIREITO DE TODOS 23.417.000									
		OPERACOES ESPECIAIS							
04 422	0154 0739	INDENIZACAO A ANISTIADOS POLITICOS (MP N. 2151-3, DE 24/08/2001)							23.417.000
04 422	0154 0739 0001	INDENIZACAO A ANISTIADOS POLITICOS (MP N. 2151-3, DE 24/08/2001) - NACIONAL	F	1	1	90	0	300	23.417.000
TOTAL - FISCAL									23.417.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									23.417.000

ORGAO : 56000 - MINISTERIO DAS CIDADES

UNIDADE : 56202 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00							
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GN	RP	MOD	I	U	FTE	VALOR
0222 TRANSPORTE FERROVIARIO URBANO DE PASSAGEIROS										58.430.000
ATIVIDADES										
26 453	0222 2025	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS								58.430.000
26 453	0222 2025 0001	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL	F	1	1	90	0	111		58.430.000
TOTAL - FISCAL										58.430.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										58.430.000

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA

UNIDADE : 25902 - FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO E APERFEICOAMENTO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZACAO

ANEXO II			CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00							
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GN	RP	MOD	I	U	FTE	VALOR
0999 RESERVA DE CONTINGENCIA										122.086.402
OPERACOES ESPECIAIS										
99 999	0999 0998	RESERVA DE CONTINGENCIA								122.086.402
99 999	0999 0998 0101	RESERVA DE CONTINGENCIA - RECURSOS PROVENIENTES DE RECEITA PROPRIA E VINCULADA DE FUNDOS E DA ADMINISTRACAO INDIRETA	F	9	0	99	0	132		122.086.402
TOTAL - FISCAL										122.086.402
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										122.086.402

ORGAO : 56000 - MINISTERIO DAS CIDADES

UNIDADE : 56202 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

ANEXO II			CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00							
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GN	RP	MOD	I	U	FTE	VALOR
0222 TRANSPORTE FERROVIARIO URBANO DE PASSAGEIROS										58.430.000
OPERACOES ESPECIAIS										
26 783	0222 0362	CUMPRIMENTO DAS OBRIGACOES DECORRENTES DA TRANSFERENCIA DOS SISTEMAS DE TRANSPORTES FERROVIARIOS URBANOS E METROPOLITANOS DE PASSAGEIROS								58.430.000
26 783	0222 0362 0001	CUMPRIMENTO DAS OBRIGACOES DECORRENTES DA TRANSFERENCIA DOS SISTEMAS DE TRANSPORTES FERROVIARIOS URBANOS E METROPOLITANOS DE PASSAGEIROS - NACIONAL	F	3	2	90	0	111		58.430.000
TOTAL - FISCAL										58.430.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										58.430.000

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.640, DE 14 DE JANEIRO DE 2003

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício de 2003.

LEI Nº 10.559, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2002

Regulamenta o art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e dá outras providências.

LEI Nº 10.524, DE 25 DE JULHO DE 2002

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2003 e dá outras providências.

Art. 61. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual, encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, preferencialmente, nas primeiras quinzenas de maio e outubro.

§ 1º Observado o disposto no **caput** deste artigo, o prazo final para o encaminhamento dos referidos projetos é 15 de outubro de 2003.

§ 2º Os créditos a que se refere o **caput** deste artigo serão encaminhados de forma consolidada de acordo com as áreas temáticas definidas no Parecer Preliminar sobre a proposta orçamentária para 2003.

§ 3º O disposto no **caput** não se aplica quando a abertura do crédito for necessária para atender novas despesas obrigatórias de caráter constitucional ou legal.

§ 4º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos e metas.

§ 5º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 6º Para fins do disposto no art. 165. § 8º da Constituição e do § 5º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.

§ 7º Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 8º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 9º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 10, III, desta Lei.

§ 10. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto os recursos destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do pedido, observados os prazos previstos neste artigo.

§ 11. Os projetos de lei de créditos adicionais destinados a despesas primárias que tenham por fonte recursos de origem financeira deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, ou indicar as compensações necessárias, em nível de subtítulo.

§ 12. (VETADO)

§ 13. (VETADO)

§ 14. (VETADO)

DECRETO Nº 4.708, DE 28 DE MAIO DE 2003

Altera os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, XII, XIII e XIV, e os arts. 1º e 7º do Decreto no 4.591, de 10 de fevereiro de 2003, que dispõe sobre a compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa, sobre a programação orçamentária e financeira do Poder Executivo para o exercício de 2003, e dá outras providências.

ANEXO X
RESULTADO PRIMÁRIO DOS ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL
E DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS - 2003

R\$ Bilhões

DISCRIMINAÇÃO	Jan-Ago	Jan-Dez
1. RECEITA TOTAL	186,8	281,8
1.1 Administrada pela SRF	162,8	247,1
1.2 Receitas Não Administradas	22,8	33,0
1.3 Contribuição ao FGTS (LC 110/01)	1,1	1,7
2. TRANSF. A EST. E MUNIC.	39,7	58,1
2.1 FPE/FPM/IFI Est. Exp.	31,4	46,2
2.2 Demais	8,2	11,9
3. RECEITA LÍQUIDA (I-II)	147,1	223,6
4. DESPESAS	102,8	158,4
4.1 Pessoal	50,8	78,5
4.2 Outras Correntes e de Capital	52,0	79,9
4.3 Contribuição ao FGTS (LC 110/01)	1,1	1,7
4.4 Não Discricionárias	16,2	26,8
4.5 Discricionárias - LEJU + MPU	1,8	2,7
4.6 Discricionárias - Poder Executivo	33,0	48,7
5. RESULTADO DO TESOUREO	44,3	65,2
6. RESULTADO DA PREVIDÊNCIA	-13,4	-25,7
6.1 Arrecadação Líquida do INSS	49,5	81,5
6.2 Benefícios da Previdência	62,9	107,2
7. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA	-0,4	-0,4
8. RESULTADO PRIMÁRIO DO OF E DO OSS (5+6+7)	30,5	39,1
9. RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	5,3	11,2
10. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO FEDERAL (8+9)	35,9	50,3

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....
 Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

II – os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei: (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

PROJETO DE LEI Nº 13, DE 2003-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Comunicações, crédito suplementar no valor de R\$6.181.787,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.640, de 14 de janeiro de 2003), em favor do Ministério das Comunicações, crédito suplementar no valor de R\$6.181.787,00 (seis milhões, cento e oitenta e um mil, setecentos e oitenta e sete reais), para atender à programação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORGÃO : 41000 - MINISTERIO DAS COMUNICACOES

UNIDADE : 41903 - FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO DAS TELECOMUNICACOES - FUNTEL

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00							
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	CND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR	
8025 INOVACAO TECNOLOGICA EM TELECOMUNICACOES										6.181.787
ATIVIDADES										
24 722	8025 4343	FOMENTO A PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TELECOMUNICACOES NA FUNDACAO CPQD							6.181.787	
24 722	8025 4343 0001	FOMENTO A PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TELECOMUNICACOES NA FUNDACAO CPQD - NACIONAL	F	3	2	50	0	172	6.181.787	
TOTAL - FISCAL										6.181.787
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										6.181.787

ORGÃO : 41000 - MINISTERIO DAS COMUNICACOES

UNIDADE : 41903 - FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO DAS TELECOMUNICACOES - FUNTEL

ANEXO II			CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00							
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	CND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR	
8025 INOVACAO TECNOLOGICA EM TELECOMUNICACOES										6.181.787
ATIVIDADES										
24 722	8025 4341	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS EM TECNOLOGIAS E PESQUISA APLICADA AS TELECOMUNICACOES							6.181.787	
24 722	8025 4341 0001	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS EM TECNOLOGIAS E PESQUISA APLICADA AS TELECOMUNICACOES - NACIONAL	F	3	2	90	0	172	6.181.787	
TOTAL - FISCAL										6.181.787
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										6.181.787

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.640, DE 14 DE JANEIRO DE 2003

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício de 2003.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

II – os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei; (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

DECRETO Nº 4.591,
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2003

Dispõe sobre a compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa, sobre a programação orçamentária e financeira do Poder Executivo para o exercício de 2003, e dá outras providências.

Art. 8º – Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, relativos aos grupos de despesa “Outras Despesas Correntes”, “Investimentos” e “Inversões Financeiras”, ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º do art. 1º deste decreto, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Parágrafo único. Os Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Fazenda poderão, por meio de portaria interministerial, ajustar os Anexos II e VI deste decreto em decorrência dos créditos adicionais que vierem a ser abertos no exercício de 2003 à conta das respectivas fontes de recursos, desde que não comprometam a obtenção do superávit primário estabelecido na Lei nº 10.524, de 2002.

DECRETO Nº 4.708, DE 28 DE MAIO DE 2003

Altera os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, XII, XIII e XIV, e os arts. 1º e 7º do Decreto nº 4.591, de 10 de fevereiro de 2003, que dispõe sobre a compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa, sobre a programação orçamentária e financeira do Poder Executivo para o exercício de 2003, e dá outras providências.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Os projetos lidos vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e fiscalização.

Nos termos da Resolução nº 1, de 2001–CN, as Presidência estabelece o seguinte calendário para a tramitação dos projetos:

Até 05/08	Publicação e distribuição de avulsos;
Até 13/08	Prazo final para apresentação de emendas;
Até 18/08	Publicação e distribuição de avulsos das emendas;
Até 28/08	Encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Passa-se à lista de oradores.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao Senador Leonel Pavan.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiramente ressalto que é uma alegria imensa vê-lo retornar a esta Casa, após o período em que V. Ex^a esteve hospitalizado em São Paulo. Realmente esperamos que sua recuperação venha a fortalecer ainda mais o Senado Federal.

Tentarei, pela sexta vez, falar no horário destinado às comunicações inadiáveis. Infelizmente, não consegui fazê-lo nesses últimos dias. Por isso, solicito a V. Ex^a, conforme prevê o Regimento Interno, a inscrição para pronunciar-me nesse período.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Senador Leonel Pavan, agradeço a V. Ex^a e a todos os demais Colegas, inclusive aos funcionários da Mesa, as mensagens que recebi nesse curto período em que estive fora por licença médica. Aproveito para informar a V. Ex^a que faremos a permuta. Logo após ouvirmos o Senador Garibaldi Alves Filho, que fala por permuta com a Senadora Ideli Salvatti, V. Ex^a terá a palavra para uma comunicação inadiável, nos termos regimentais, por cinco minutos.

Concedo, portanto, a palavra ao nobre Senador Garibaldi Alves Filho, por permuta com a Senadora Ideli Salvatti, pelo prazo de vinte minutos.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a exemplo do que há pouco foi dito aqui pelo Senador Leonel Pavan, também quero me congratular com o nosso Presidente, o Senador Eduardo Siqueira Campos, pelo seu pleno restabelecimento, e dizer que estou aqui na tribuna, neste momento, por cessão do tempo do Senador Eurípedes Camargo, Senador por Brasília, que, gentilmente, acolheu uma solicitação minha para que eu pudesse estar aqui. Serei, depois, sucedido nesta tribuna pela nossa ilustre representante Senadora Ideli Salvatti.

A força dos ventos em nosso Brasil deve servir para impulsionar nossa economia. Dizendo isso, falo sobre a energia eólica, cujas características e peculiaridades ambientais, conhecidas mundialmente, justificam a sua implantação em nosso País. Essa fonte de energia alternativa, que chega a representar até 12% da matriz energética de alguns países europeus, pode, principalmente no Nordeste brasileiro, ser fonte de emprego, de renda, fortalecendo a infra-estrutura necessária ao crescimento da nossa região. O potencial eólico brasileiro, segundo o Atlas do Ministério de Minas e Energia/Eletróbrás, publicação de 2001, é de 143.470 megawatts, sendo 75.050 megawatts, ou mais da metade, no Nordeste. No meu Estado, o Rio Grande do Norte, estima-se em 25.000 megawatts, potencial equivalente ao do vizinho Estado do Ceará. Estas duas unidades da Federação representam, praticamente, 70% do potencial eólico da região.

Até 8 de maio de 2003, a Aneel possuía, em seus registros, projetos autorizados que somam, no Brasil, 6.186 megawatts. No Nordeste, 4.475 megawatts, equivalentes a 72% do total aprovado para o Brasil.

É inconcebível que o Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica – Proinfa, fique estagnado aguardando a definição do valor econômico, ponto fundamental para viabilizar todos esses projetos.

É inaceitável, também, Sr. Presidente, a discriminação imposta aos investidores, classificando-os em duas categorias. Os de primeira, que são os Produtores Independentes de Energia Autônoma – PIEA, e os de segunda, que são os Produtores Independentes de Energia – PIE. A esdrúxula prioridade prevista pelo processo de “chamada pública”, a ser executada através do Ministério de Minas e Energia, precisa, urgentemente, de correções.

Não existe, mas não existe mesmo, justificativa técnica para um tratamento desigual, já que a energia produzida seria incorporada ao sistema elétrico brasileiro, com seus benefícios e custos ali diluídos. Tratar de forma isonômica os investidores é garantir a aplicação dos princípios constitucionais vigentes.

Quando governei o Rio Grande do Norte, concedi incentivos fiscais para atrair projetos de geração de energia eólica. Agora, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Governo Federal, se aprovar a contratação dos projetos elaborados, somente no Rio Grande do Norte, os incentivos concedidos por esses projetos poderão somar investimentos da ordem de US\$2 bilhões, que permitirão que se implantem 2.007 megawatts. Durante a construção dos parques eólicos, serão gera-

dos 4.300 empregos diretos e 8.600 empregos indiretos. Ainda como exemplo, ressalto que, ao longo dos 25 anos da operação, serão mantidos três mil empregos diretos e seis mil empregos indiretos.

Quero, portanto, solicitar, ao Governo Federal, ao Ministério de Minas e Energia, atenção para as distorções aqui mencionadas, pois, na verdade, há poucos dias estive nesta tribuna denunciando que uma usina geradora de gás estava com seus trabalhos de conclusão paralisados no Rio Grande do Norte, porque não havia essa definição do valor econômico. Que investidor se lançará em qualquer empreendimento se não tiver a garantia do modelo a ser implantado, do que será efetivamente cobrado por ele para fazer jus à remuneração do que está sendo oferecido?

Então, Sr. Presidente, no meio dessa indefinição, que parece que vai acabar, segundo anúncios do próprio Governo, ainda agora no mês de julho que se aproxima, quero solicitar maior atenção para esse modelo, porque não podemos continuar diante dessa realidade. O que foi feito pelo Governo anterior continua vigendo, mas não é efetivado. E o que o Governo Luiz Inácio Lula da Silva pretende não está vigendo porque não é efetivado.

Então, Sr. Presidente, numa questão como essa, de infra-estrutura para este País, de infra-estrutura energética, não podemos ficar diante dessa questão verdadeiramente shakespeariana, ser ou não ser. O Governo Federal precisa definir isso.

Estamos aqui com o jornal **Folha de S. Paulo** de hoje, que nos traz a notícia de que o Governo está finalizando um novo modelo para o setor elétrico do País, em que será privilegiado o planejamento e a presença do Estado nas tomadas de decisões. Ao invés de as distribuidoras buscarem energia em contratos diretos com geradoras e em leilões do mercado atacadista de energia, serão feitos contratos de longo prazo com um **pool** de geradoras, os quais serão acompanhados de perto pelo Governo.

Não tenho condições de analisar, neste momento, todas as nuances, todos os aspectos desse novo modelo a ser lançado. O que quero, Sr. Presidente, é que se apresse essa definição. O País tem pressa, ele quer crescer. O País, segundo o Governo, está se preparando para crescer, mas não vai crescer sem energia, sem que se tenha uma definição desse novo modelo energético.

Concedo um aparte, com todo prazer, ao nobre Senador Eurípedes Camargo.

O Sr. Eurípedes Camargo (Bloco/PT – DF) – Senador Garibaldi Alves Filho, o seu discurso tem a

força da sua experiência como Governador de Estado, com toda a bagagem que V. Ex^a acumulou ao longo de sua trajetória política. A preocupação com a energia é no sentido de que, sem ela, não é possível mover máquinas. A energia é a força que move todo o processo da economia. V. Ex^a tem razão, no seu discurso, quanto à preocupação com a geração de energia, com o emprego e com o desenvolvimento de nosso País. É claro que o tempo também conta a favor e contra, já que há uma dicotomia nesse processo. Primeiramente, é preciso analisar toda a herança recebida – não estou dizendo que ela seja ruim – e, a partir daí, trabalhar a resposta às necessidades. Viemos de um passado recente de problemas muito sérios com a energia, incluindo o apagão. Diante do fato, precisamos nos preocupar e não deixar que isso ocorra, dinamizando esse processo a fim de que possa trazer sossego para nós, brasileiros, gerando emprego e renda. A preocupação de V. Ex^a está na ordem do dia e é muito importante, por isso quero parabenizá-lo pela preocupação e dizer que V. Ex^a pode contar com a nossa posição favorável. Espero que encontremos uma saída o mais rapidamente possível.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Senador Eurípedes Camargo, agradeço a V. Ex^a por lembrar que o País passou por um período de racionamento que não chegou ao desfecho de verdadeiro apagão.

Hoje, em matéria da **Folha de S. Paulo**, diz-se que serão criados um ministério preventivo ao apagão e um **pool** para vender energia às distribuidoras. Trata-se de um novo sistema de venda de energia às distribuidoras. Quero insistir no sentido dessa definição, que já tarda e nos deixa em grande inquietação.

Não venho à tribuna dizer que os ventos fortes irão soprar de uma maneira tal que a energia eólica irá prevalecer como a matriz energética brasileira, porque sabemos que a energia eólica é cara. Nos países mais desenvolvidos, apesar de não se constituir na fonte de energia principal, ela é absolutamente imprescindível para algumas situações. O Brasil possui esse potencial que está localizado no Nordeste. Se estivesse localizado no Sul do País, dos Senadores Pedro Simon e Leonel Pavan, eu também estaria pedindo para que o Governo apressasse uma definição. É claro que estou puxando a brasa para minha sardinha. Na verdade, quero que se procure uma definição. Vou colaborar fazendo chegar à Mesa um projeto de lei que prima por acabar com essa discriminação entre produtores de energia, porque não estamos em condições de discriminar ninguém, mas, sim, de atrair

todos os investidores que tenham condições de produzir energia.

Portanto, dispense-me de ler o projeto.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Senador Garibaldi Alves Filho, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Pois não, Senador Pedro Simon, com o maior prazer.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Senador Garibaldi Alves Filho, creio que V. Ex^a está apresentando um projeto da maior importância e discutindo uma matéria extremamente significativa. V. Ex^a fala em energia eólica, e nós, do Sul, vivemos situação semelhante. Temos regiões enormes com ventos favoráveis que poderiam gerar uma imensidão desse tipo de energia. Quando fui Governador, fiz um convênio com empresas holandesas que foram ao Rio Grande do Sul e instalaram cata-ventos especiais, demonstrando a capacidade desse tipo de energia. Agora, no Governo de Germano Rigotto, há uma mobilização nesse sentido. São pequenas indústrias, que, aliadas, dão uma compensação, uma nova perspectiva que facilita imensamente. Até porque, praticamente, é gratuito o seu andamento. O estranho é que isso seja feito isoladamente, como estamos tentando fazer no Rio Grande do Sul. V. Ex^a está apresentando o projeto em muito boa hora, mas, no âmbito nacional, isso não consta. Parece que o Governo Federal está tão apaixonado pelas hidrelétricas que não considera tão necessário, talvez em razão dos grandes números, cuidar desse outro tipo de energia. Sei que na região de V. Ex^a há imensas áreas com enormes possibilidades de avanços técnicos e financeiros, como é o caso do Rio Grande do Sul, que está dedicado a isso de corpo e alma, mas não há diálogo nesse sentido porque o Governo Federal não está preocupado. No Rio Grande do Sul, há ainda outro problema: o da indústria do carvão. Com Santa Catarina, somos a maior reserva de carvão no Brasil. Em qualquer lugar do mundo, há um percentual reservado à indústria carbonífera, porque se sabe que a indústria hidrelétrica, por mais barata e menos poluente que seja, tem contextos e condições. Pode haver uma diminuição da água, como ocorreu no apagão. Há a situação de secas que determina que ela não pode avançar como se deseja. Por outro lado, hoje a tecnologia é tão avançada que a poluição do carvão já pode ser absorvida e combatida. Mesmo com o preço elevado do carvão, há a possibilidade, com a vinda do gás – que pode ser brasileiro, boliviano ou argentino –, de uma mistura que traz uma perspectiva positiva de produção. Então, pelo que sei, nos Estados Unidos, mais de 20% da energia

é gerada pela indústria de carvão. No mundo inteiro, as indústrias são distribuídas. Não há lugar onde se queira basear apenas em uma produção – no caso nosso, na produção de hidrelétrica –, porque, mais cedo ou mais tarde, os problemas vão complicando-se. Por isso, o projeto de V. Ex^a é da maior importância, assim como o assunto abordado: a energia eólica. E acrescento que o assunto do carvão, que interessa a nós, ao Paraná, ao Rio Grande do Sul e aos nossos irmãos de Santa Catarina, também é da maior importância. Obrigado, Senador.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Senador Pedro Simon, peço desculpas a V. Ex^a. Citei o exemplo do Rio Grande do Sul...

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Citou bem, Senador.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Eu poderia ter dito que o Rio Grande do Sul realmente tem um potencial enorme. Quis fazer um paralelo, mas parece que não fui muito feliz. Peço desculpas tanto a V. Ex^a quanto ao Senador Leonel Pavan e apelo para que, juntos, cobremos do Governo Federal uma definição não apenas para a questão da energia eólica, como também para a questão da discriminação dos produtores de energia autônoma e dos produtores independentes de energia. No projeto de lei que apresento, procuro corrigir essa situação. A Ministra Dilma Vana Rousseff é gaúcha e deve estar bem consciente do que significa a energia eólica para este País e para as Regiões Nordeste e Sudeste.

Já estou recebendo a advertência do nosso Presidente, que está usando toda a sua energia para que eu contribua com a Presidência, pois há vários oradores inscritos.

Encaminharei, neste instante, o projeto de lei a que me referi. Agradeço aos Senadores Eurípedes Camargo, Pedro Simon, Leonel Pavan e à Senadora Ideli Salvatti. Muitos poderiam dizer que está cedo para cobrar. Seria cedo se este País tivesse uma grande infra-estrutura energética. Se não a temos, temos de recuperar o tempo perdido.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Mesa agradece a V. Ex^a e aproveita para registrar a presença de estudantes e professores do curso de Direito das Faculdades Metropolitanas Unidas, FMU, de São Paulo. Para a Casa, é uma honra a presença dos estudantes e do corpo docente nesta sessão.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos)– Concedo a palavra ao Senador Jonas Pinheiro.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, requeiro a minha inscrição para falar na hora reservada às comunicações inadiáveis.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos)– V. Ex^a, Senador Jonas Pinheiro, fica inscrito em terceiro lugar para comunicações inadiáveis. A Mesa continuará usando o critério de intercalar, entre os oradores inscritos, os Senadores que usarão da palavra para comunicações inadiáveis.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do PSB.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos)– Concedo a palavra a V. Ex^a, como Líder, por cinco minutos para uma comunicação urgente, de interesse partidário, nos termos do art. 14, inciso II, alínea a, do Regimento Interno.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na sexta-feira, estivemos em Manaus, participando de um seminário promovido pela Fundação Rede Amazônica, cujo tema era desenvolvimento humano e meio ambiente. Esse seminário foi promovido pela rede que opera o **Amazon Sat**, que vem prestando serviços de divulgação do desenvolvimento sustentável na Amazônia, e atraiu a atenção e a presença da comunidade do Estado do Amazonas e de representantes de instituições importantes, como o Presidente da Eletrobrás, que falou sobre a energia alternativa e sobre a expectativa de mudança da matriz energética.

Louvo a iniciativa e sugiro que façamos um grande seminário para mobilizar a sociedade civil, as instituições não governamentais e governamentais, o empresariado, visando a debater a Proposta Metodológica e Subsídios para a Elaboração do Programa de Desenvolvimento Sustentável para a Amazônia, lançado pelo Presidente Lula no dia nove de maio, em Rio Branco. Tal proposta precisa ser abraçada por todos nós amazônidas. Pela primeira vez, um Presidente da República vai à Amazônia dizer que a riqueza da nossa região está na floresta. Levamos 500 anos para compreender que a economia da Amazônia deve-se desenvolver mediante o uso sustentável da floresta e dos recursos madeireiros e não madeireiros. E todas as instituições públicas do Governo Federal, dos Ministérios e das autarquias de desenvolvimento regional devem integrar-se na política de mudança de paradigma de que a região tanto necessita.

Hoje, a Amazônia, mais uma vez e infelizmente, causa-nos preocupação em virtude do crescimento do desmatamento ocorrido nos anos de 2001 e 2002, que atinge 25 mil km². A nossa preocupação aumenta depois de ouvirmos o Bispo de Manaus, Dom Luiz Soares Vieira, colocar em dúvida a soberania do nosso País em relação à região.

Evidentemente, eu não chegaria a tanto. Contudo, haverá perda de soberania, sim, por omissão do Governo Federal se não reinventar uma administração para a Amazônia e baseá-la exatamente na referida necessidade de mudança de modelo. Poderemos, sim, ter perda de soberania na região se continuarmos queimando a floresta da forma como vem ocorrendo. É necessário reconhecermos esse fato, para que possamos formular e executar as políticas fundamentadas no aproveitamento racional, no uso sustentável da vasta riqueza de que somos detentores.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esse seminário foi um marco importante na história da nossa região. O **Amazon Sat**, canal que, ao longo destes anos, vem mostrando experiências bem-sucedidas de uso correto e racional da natureza na nossa região, deverá continuar seu trabalho agora mais do que antes, porque, em vez de políticas pontuais ou estaduais de desenvolvimento sustentável, como desenvolvemos no Amapá e como, posteriormente, Jorge Viana o fez no Acre, nas cabeceiras do rio, e como agora o Governador Eduardo Braga, o faz no grande Estado do Amazonas, balizando o caminho do novo modelo e dos novos projetos para a Amazônia.

O Governo do Presidente Lula está integrando as suas ações e, sobretudo, as linhas de financiamento. O novo padrão de financiamento que tanto esperamos para a Amazônia é aquele que vai promover a cidadania e a inclusão. O crédito deve chegar a todos, que a ele terão direito e acesso. Para isso, o Presidente Lula acaba de lançar um grande programa de microcrédito.

Nesse aspecto, podemos destacar a atuação da agência de fomento do Amapá, que, em dois anos, promoveu e manteve em torno de oito mil empregos, o que mostra que a necessidade de crédito destina-se ao atendimento daqueles que sempre estiveram excluídos.

Por último, destaco a bela festa de Parintins. Fomos testemunhas de uma festa magnífica e da criatividade do povo de Parintins e de todo o povo do Estado do Amazonas. A presença do Presidente Lula foi apoteótica. Mais uma vez, Sua Excelência foi recebido com imenso carinho e, sobretudo, com imensa expectativa. O Presidente, nesses seis meses de Go-

verno, já estive na região pelo menos por três vezes. Parece-me que é o Presidente que mais viajou para a região, o que demonstra, com clareza, a sua preocupação com nosso destino.

Obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. João Capiberibe, o Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Leonel Pavan para uma comunicação inadiável, como Líder.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável. Eu gostaria de deixar registrada nesta Casa a preocupação dos pescadores artesanais de Santa Catarina e também nossa, de homens públicos representantes dessa classe no Senado Federal.

O Ibama, em Santa Catarina, tomou a decisão, contrária aos princípios do Governo de atender às camadas sociais mais sofridas, de proibir a pesca com tarrafa, o que, certamente, deixará inúmeros pescadores artesanais sem comida na mesa.

Faço essa advertência porque o projeto social do Governo Federal Fome Zero teria a obrigação de – pelo menos é o que se diz à população – dar continuidade a todos os projetos do Governo Fernando Henrique Cardoso.

Mas o Ibama tomou uma atitude radical contra os pescadores artesanais. Não quero aqui contrariar ou criticar a decisão do Ibama de querer preservar ainda mais a nossa pesca, mas querer preservar em detrimento dos pescadores artesanais seria uma falta de respeito ao Projeto do Governo Fome Zero.

O jornal **Diário Catarinense**, um dos maiores de Santa Catarina, traz matéria sobre essa proibição:

A proibição da pesca amadora com tarrafa, a partir de 27 de junho, em todas as praias e rios do País, foi mal recebida entre os pescadores profissionais e amadores de Florianópolis”, de Itajaí, de Santa Catarina.

Todos concordam que o Ibama deveria dar mais atenção à pesca predatória feita por grandes embarcações com redes de arrasto.

Estão querendo tirar o pão da boca do pobre. ‘Eu jogo tarrafa para sobreviver’, protesta o pescador profissional e funcionário

público aposentado Aduci Pacheco, 72 anos. Segundo ele, se a norma vingar, muita gente vai passar fome.

Sr. Presidente, também queremos destacar aqui:

Os pescadores da região do Vale do Itajaí receberam a notícia da proibição da pesca amadora com tarrafas com espanto e indignação.

Isso é um absurdo e não dá para acreditar. Pesco há muitos anos usando, inclusive, tarrafa.

Tirar esse método de pesca seria pisar o pescoço de todos os pescadores brasileiros que, em sua maioria, não têm FGTS, nem condições de pagar a Previdência, por isso não podem receber aposentadoria e estão trabalhando de toda forma para poder sobreviver com a pesca.

O povo catarinense não pode se omitir. A natureza dá o peixe; por caridade, que se deixe o povo pescar. A proibição da pesca com tarrafa artesanal é mais uma afronta do poder constituído, que inibe a liberdade daqueles que buscam só viver dignamente” – assim se manifestou o pescador Márcio Araújo.

Uma das tradições mais antigas desta ilha açoriana está sendo proibida: a pesca com tarrafa empreendida por pescadores não profissionais. Vejam só, uma tradição passada de pai para filho está acabando. Ainda me lembro da minha primeira tarrafada, ensinada por meu pai – esse é um momento único de amor e carinho. Agora tenho medo de não poder ensinar aos meus filhos essa arte. Porque, se um fiscal do Ibama (...)

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Senador Leonel Pavan, solicito a V. Exª um aparte.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, é permitido apartes?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Infelizmente, nesta fase da sessão, a das comunicações inadiáveis, é impossível conceder aparte.

Inscreverei V. Exª, Senador Pedro Simon, para também falar durante esta fase da sessão.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Senador Leonel Pavan, sugiro a V. Exª que se queixe ao Ministro da Pesca, que é de Santa Catarina.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, o Senador Pedro Simon me sugere reclamar ao Ministro da Pesca, Sr. José Fritsch, que é catarinense. Senador, eu gostaria de lembrar que o Sr. José Fritsch é homem sensível, comprometido com a pesca, daí sua indicação. Portanto, tenho certeza de que S. Ex^a dará a atenção devida a essa preocupação de todos os pescadores de Santa Catarina.

Senador Pedro Simon, espero que o Ministro José Fritsch não apenas ouça o nosso pronunciamento, mas também o seu apelo, já que S. Ex^a assumiu um novo Ministério para ajudar justamente as camadas sociais mais sofridas, nela incluída os nossos pescadores artesanais.

Sr. Presidente, os pescadores alegam que um fiscal, ao abordá-los portando uma tarrafa, poderá aplicar uma multa de R\$700,00. Os poucos fiscais do Ibama deverão também preocupar-se com essa nova função, quando grandes embarcações que fazem arastões continuam sem ser fiscalizadas.

Fica registrada a nossa preocupação. Espero que os pescadores artesanais sejam atendidos e não escolhidos como bodes expiatórios e que o Ministro Fritsch, nosso companheiro e amigo, se sensibilize com os pescadores artesanais de Santa Catarina.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra a nobre Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, eu gostaria apenas de fazer uma ressalva, Senador Leonel Pavan, de que a portaria é nacional, não é do Ibama de Santa Catarina.

Faço esse registro porque a questão é realmente muito delicada. Mas quero dizer que estamos buscando solução para o impasse criado, porque os pescadores do nosso Estado, como os de todo o Brasil, não devem estar nem um pouco satisfeitos, e com justa razão, com essa medida.

Mas o motivo de minha inscrição é que hoje estamos completando os nossos primeiros seis meses de Governo. Durante esse período, algumas questões, previsões, prognósticos foram sendo derrubados pela realidade dos fatos. E é muito importante podermos ter a clareza do que estava previsto, do que tinha, sob alguns aspectos, uma certa torcida para que viesse a acontecer, mas que a ação política do Governo Lula foi desmontando, nestes seis meses.

A primeira delas era o caos. Não teríamos condições de dominar a situação e retomar o controle da economia brasileira. Mas isso foi caindo dia após dia.

Não quero me deter nesses dados econômicos, porque, com certeza, aqui há Senadores especialistas na área, inclusive o nosso Líder do Governo, que, reiteradas vezes, tem apresentado aqui os dados. Só para que não nos esqueçamos de que, num cenário internacional absolutamente desfavorável ou adverso, o risco Brasil atingiu 685 pontos, quando, em dezembro, tinha chegado a quase 2.050 pontos e, durante a eleição, a 2.400 pontos. A queda acumula 51% desde de dezembro de 2002.

A nossa balança comercial acumula, neste ano, até o dia 22 de junho, um superávit de quase US\$10 bilhões. O resultado é quatro vezes superior ao registrado no mesmo período de 2002.

As nossas exportações, nos primeiros cinco meses e meio deste ano, totalizaram US\$31 bilhões, sendo a média exportada 32% superior a de 2002.

As importações somam US\$21 bilhões, com crescimento de apenas 1,4% em relação à média importada no mesmo período do ano passado. Dessa forma, o nosso saldo comercial, até o dia 22 de junho, é positivo, da ordem de US\$1,6 bilhão. Esse resultado já é o melhor para os meses de junho, desde 1994, comparativamente.

A estimativa do mercado financeiro para os próximos 12 meses é de 7,4% de inflação, e a meta de 5,5% para 2004 é plenamente exequível.

É bom lembrar que, no final do ano passado, quando Lula estava prestes a assumir o Governo, a projeção da inflação para 2003 era perto de 40%.

O dólar comercial acumula uma queda média de 20% de junho em relação a dezembro do ano passado. Nos dois últimos meses de 2002, o dólar oscilava em torno de R\$3,50 a R\$3,65, e, no período de setembro a outubro, chegou a ser cotado em quase R\$4,00. A taxa de juros já começa a cair de forma sustentada.

Esses são os números que desmontam a teoria do caos, do descontrole da economia que o Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva conseguiu realizar, de forma muito eficiente e competente, em seus primeiros seis meses de Governo.

Outro prognóstico desfeito foi o de que Luiz Inácio Lula da Silva não teria capacidade de representar o Brasil, de elevá-lo ao merecedor patamar de país de respeito internacional. Nossa política externa de reconstrução do Mercosul, de aproximação dos demais países da América do Sul – ainda no último sábado foi realizada uma reunião com os países andinos –, de aproximação e negociação com a Comunidade Europeia, com a Rússia e com a China, a constituição do

G-3 (Brasil, Índia e África do Sul), toda a perspectiva apresentada na viagem do Presidente a vários países da África no mês de agosto, tudo indica um patamar novo, diferenciado, que coloca a negociação com a Alca em outra situação de relação e de perspectiva de respeito à soberania do País, e, principalmente, de países que não fazem parte do seletivo grupo do G-8.

A terceira questão, o terceiro prognóstico é de que está tudo igual, de que nada mudou; que o medo prevaleceu, que sepultou a esperança; não temos mudança alguma, todas as promessas foram rasgadas; que nada de novo aconteceu nos seis meses de Governo Lula. E o desmonte dessa teoria, desse prognóstico, vem sendo demonstrado no cotidiano das ações de Governo. Primeiro, como já relatei, em termos de política externa, porque foi a articulação do Brasil, por intermédio de uma ação concreta do Ministério das Relações Exteriores, do Itamaraty, capitaneado pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que possibilitou uma união do "G-Outros", em vez do domínio e da soberania absoluta do G-8.

Na política interna, a mesma capacidade e competência de articulação; uma articulação ampla e democrática como nunca se viu neste País ao longo de muitos Governos. Primeiro, em termos de Ministério, composto por membros dos partidos aliados, com setores aliados da economia como o Ministro Luiz Fernando Furlan, que representa todo o segmento exportador do nosso País; pelo Ministro Roberto Rodrigues, do Ministério da Agricultura, que representa todo o agronegócio brasileiro – essa composição de aliança entre partidos e segmentos importantes para dar rumo ao desenvolvimento do Brasil.

Uma articulação muito competente também com a sociedade civil, em uma constituição inédita. Pela primeira vez, nosso País segue exemplos bem-sucedidos de outros países ao criar o Conselho de Desenvolvimento Social.

A articulação com os entes federados. Hoje, o Presidente da República está se reunindo pela terceira vez com todos os Governadores, para fazer avaliações, para trocar idéias, para criar políticas comuns, para aferir perspectivas para o nosso País e, principalmente, para discutir as duas reformas.

Além dos Governadores, há toda uma ação em relação aos Prefeitos, fato inédito. Em muitas marchas de Prefeitos a esta capital, eles foram rechaçados por cães, que foram soltos para impedir, reprimir a manifestação desses Prefeitos tão judiados, marginalizados, que vinham sistematicamente pedir, de pires na mão, recursos e verbas para as suas comunidades.

A experiência que está se desencadeando agora, Sr. Presidente, da elaboração democrática do PPA, com as audiências públicas sendo desenvolvidas em todos os Estados da Federação para que possamos ter no PPA essa permeabilização dos anseios, dos desejos, das necessidades, das prioridades de todas as regiões brasileiras.

Ter tido a coragem de trazer ao Congresso juntamente com os 27 Governadores os dois projetos de reforma é inequivocamente uma demonstração dessa articulação política do Presidente Lula com os Governadores.

A coragem de fazer. Articular entre os entes federados, com amplos setores para que a reforma da Previdência, que busca justiça de direitos entre os que precisam receber benefícios e também para que a Previdência seja sustentada pela arrecadação e economicamente viável, sem que para ela sejam desviados recursos de outros segmentos importantes a serem atendidos pela verba da Seguridade Social. A reforma tributária que caminha para a desoneração da produção e da exportação e ao combate da informalidade no trabalho.

Os que dizem que nada mudou, que está tudo igual, não acompanharam, não conseguem perceber o significado do que fizemos nas últimas semanas, inclusive com votações aqui neste plenário, com anúncios de medidas para a agricultura brasileira. Primeiro, o agronegócio sendo mantido, porque ele é de fundamental importância para o desenvolvimento do nosso País, para a nossa balança comercial, para as nossas exportações. Mas, pela primeira vez, deu-se prioridade para os agricultores familiares, para os pequenos agricultores, para os assentados da reforma agrária, quando aqui fizemos a renegociação das dívidas dos agricultores que nunca tinham sido beneficiados com tais recursos, com a grandiosidade das medidas que os livraram do desafogo do crédito, da dívida bancária; eles tiveram a oportunidade de fazer novamente o financiamento da sua safra. Foi a primeira vez que assentados da reforma agrária tiveram o benefício de repactuação e refinanciamento da dívida; algo em torno de cinco milhões de pessoas foram beneficiadas pela renegociação da dívida de pequenos agricultores.

O Plano Safra manteve o potencial previsto no agronegócio, mas priorizou a agricultura familiar com um volume maior de recursos, de R\$4,2 bilhões para R\$5,4 bilhões; reajustou todos os valores; deu garantia de que todo o dinheiro será disponibilizado, já que, no ano passado, dos R\$4,2 bilhões, apenas a metade possibilitou aos agricultores o financiamento da sua safra. A

simplificação do contrato; o cartão magnético; todo aquele financiamento automaticamente renovado por 6 meses; a política de aquisição alimentar para garantir a safra; a produção do pequeno agricultor que produz alimento para, dessa forma, se ligar com o nosso Programa Fome Zero, garante alimentos para a população brasileira; há garantia para quem planta, que terá a compra dos seus alimentos e que os alimentos tenham volume suficiente para atender à demanda crescente.

No Pronaf houve várias novidades, todas usando a sensibilidade para com os excluídos. Temos o Pronaf Mulher, o Pronaf Jovem Trabalhador. São experiências bem-intencionadas e com retorno garantido do turismo rural, da pesca. Há novidades importantes para financiar setores significativos desse segmento que sempre ficou à margem, que sempre ficou fora de toda a política. A Garantia Safra, que votamos na semana passada, dará desafogo a uma parcela significativa dos agricultores que, por problemas ambientais, acabaram tendo prejuízo em suas plantações.

Como é que nada mudou se na saúde...

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – V. Ex^a me concede um aparte?

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Pois não, Senador Leonel Pavan.

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – Em primeiro lugar, quero cumprimentar a Senadora Ideli Salvatti pelo brilhante trabalho que vem desenvolvendo no Senado. Mas quero abordar uma questão. Talvez V. Ex^a não tenha ouvido, no início do meu pronunciamento, quando falei a respeito da pesca. Li, bem claramente, que se trata de uma decisão nacional, tanto que apelamos ao Ministro. Se fosse um problema estadual apeláramos ao Sr. Luís Henrique da Silveira. É uma preocupação no Brasil: há uma preocupação com a Lagoa dos Patos, no Rio Grande do Sul, com Laguna, com Florianópolis, com o rio São Francisco e assim por diante. No entanto, com relação ao pronunciamento de V. Ex^a, é claro que ainda estamos ansiosos por algo concreto do...

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Se V. Ex^a esperar que eu termine, eu poderei mostrar dados bem concretos, bem fundamentados do que está sendo implementado.

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – Quem sabe depois V. Ex^a me demonstre essas coisas concretas. Na verdade, Senadora, não passamos nesta Casa, até agora, de aprovação de indicação de diretores ou de uma coisa ou outra...

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Senador Pavan, V. Ex^a me desculpe, mas fizemos várias

coisas: nós refinanciamos Refis, dívidas de agricultores, e o Governo anunciou várias medidas que já estão em prática.

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – Permita-me, se for possível, continuar meu aparte, só um minuto...

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Pediria que V. Ex^a fosse rápido porque do contrário não vou ter tempo de concluir. Tenho ainda seis itens para citar.

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – Já que no Regimento Interno existe a permissão de aparte, estou finalizando. A preocupação dos prefeitos continua, porque houve cortes drásticos na liberação de verbas; o País está arrecadando bem mais do que no ano passado – ou está amontoando dinheiro em algum lugar, para liberar no segundo semestre, ou está gastando em viagens. O Governo de Fernando Henrique Cardoso garantiu o Banco da Terra, a aposentadoria rural, também fez empréstimos e investimentos. Nós estamos sendo surpreendidos hoje, querida Senadora Ideli, pela maior invasão de terras dos últimos tempos, sendo que...

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Senador Pavan, V. Ex^a vai me desculpar, mas tenho mais dois minutos e meio – e acredito que V. Ex^a pode se inscrever para fazer os elogios a seu Governo – para aqui fazer o balanço dos seis meses do Governo Lula. Se V. Ex^a me permitir.

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – Está bem, mas V. Ex^a deveria ter se inscrito como Líder, porque dessa forma não haveria apartes. Muito obrigado.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Concluindo, Sr. Presidente.

Na saúde, o que é bom continua: o programa brasileiro de combate a Aids, bem-sucedido, premiado, está mantido pelo Ministério da Saúde, com ampliação e garantia, porque é um bom programa. Há as medidas tomadas para garantir que os medicamentos tenham maior segurança na hora de serem apresentados e vendidos à população. O programa De Volta para Casa foi lançado pelo Ministério da Saúde para permitir que os pacientes com sofrimento mental possam ser tratados junto aos seus familiares e não mais sejam abandonados, sofrendo nos manicômios e hospitais psiquiátricos, que não têm condições e uma política correta de atendimento. Houve a destinação de 2.233 novos leitos para as UTIs em face da grave crise que temos nesse setor.

Há algo que muito me chamou atenção na saúde, porque as consultas especializadas foram reajustadas no Governo anterior apenas para a rede privada.

A rede municipal, a rede estadual, a rede pública não teve reajuste. O aumento do preço da consulta especializada de 2,55 para 7,55 só foi dado para a rede pública pelo atual Governo, que tem a lógica e o compromisso de fortalecer a rede pública de saúde.

Quero ainda falar a respeito da educação: o Brasil Alfabetizado, programa lançado para erradicarmos o analfabetismo, e o reajuste da merenda. A merenda para o pré-escolar era 0,06 por aluno desde 1994. O valor no ensino fundamental foi reajustado para 0,13. Todas as tratativas são para que passe a 0,18 para pré-escola, ensino fundamental e também ensino médio. Já está aí todo o andamento do processo para que em 2004 tenhamos livro didático no ensino médio, o que é de fundamental importância para os nossos jovens, cujas famílias não têm condição de comprar os livros.

Previdência. Pela primeira vez se cumpre a lei e se publica a lista dos sonegadores.

Concurso público para auditor fiscal.

A folha dos aposentados. A demora na rotação da folha pelo absoluto sucateamento do Dataprev fazia com que os aposentados só recebessem na segunda quinzena do mês. Está sendo puxado agora para os primeiros dias úteis do mês.

O reajuste que os aposentados terão agora em julho, de 19,73%, reajuste pleno da inflação nesse período.

A reforma tributária, que tem itens claros para desonerar a folha e misturar isso com a questão do faturamento, para incentivar a formalidade; a diminuição da contribuição dos autônomos de 20% para 7,5% para garantir que esse segmento venha para a Previdência, tenha acesso à ela, já que está fora.

O microcrédito foi lançado na semana passada. V. Ex^{as} querem maior sensibilidade de inclusão social, de determinação de mudança, do que abrir para 25 milhões de brasileiros que nunca puderam ou tiveram a chance de abrir uma conta bancária, e isso tudo sem garantia, sem burocracia, com simplificação e com cartão. O microcrédito de R\$200,00 a R\$600,00, que será financiado com 2% do compulsório, algo em torno de R\$1,5 bilhão. O Senador Leonel Pavan, outro dia, quando comentei isso, perguntou o que são R\$400,00 ou R\$600,00. Para nós talvez não seja nada, mas para alguém que precisa desse dinheiro para comprar uma máquina, fazer estoque, ter condição de arranjar um meio de sobrevivência é muito. Todas as experiências de microcréditos bem feitas foram excelentes, bem-sucedidas com inadimplência baixíssima, numa demonstração de que o povo pobre

é honesto, pega o dinheiro e paga, o que muitos empresários e muitos latifundiários não fazem. Essa é a prova da sensibilidade do Governo, que quer fazer a inclusão deste segmento ao ofertar crédito.

Eu gostaria de falar de outras coisas, mas algo me incomoda, porque sou servidora pública. Dizem que o Governo está tratando o servidor público como o vilão na Reforma da Previdência, porque os desvios, as deformações da Previdência no setor público levam a esse entendimento, infelizmente. Mas, pela primeira vez na história deste País os servidores públicos federais têm uma mesa oficial de negociação estabelecida com regimento para tratar dos seus problemas, negociação garantida. O Governo anterior trabalhava na política da terceirização e do Estado mínimo, tanto que a projeção dele para 2020 era a de que a União teria apenas 90 mil servidores. Hoje, há 480 mil servidores, e o Governo anterior, repito, projetava para 2020 apenas 90 mil servidores. Qual era a projeção? A do Estado mínimo, a do Estado zero, a do desmonte da máquina pública, a de não haver atendimento à população. Por isso este Governo mudou, e mudou significativamente, com o serviço e com o servidor públicos. Nesses 5 meses, 20 mil servidores foram contratados por concurso. E, no Governo anterior, esse número não chegava a 4 mil por ano.

Estão aí as mudanças. São essas as mudanças, concretas, no sentido de destinar a política para o excluído, de destinar as ações de governo para os que estão na marginalidade.

O tempo de que disponho para o meu pronunciamento já se esgotou. Vou concluir meu discurso. Eu poderia falar ainda de vários outros setores, nos quais as ações do Governo são uma demonstração inequívoca de que as mudanças já começaram desde 1º de janeiro. Eu me sinto muito feliz em fazer a defesa e em pertencer à base de apoio de um governo que tem essa sensibilidade social, demonstrada ao longo desses primeiros 6 meses.

Muito obrigada.

Durante o discurso da Sra. Ideli Salvatti, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente.

Durante o discurso da Sra. Ideli Salvatti, o Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Mesquita Júnior, Suplente de Secretário.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior) – Concedo a palavra ao Senador Leonel Pavan, pela Liderança do PSDB.

S. Ex.^a dispõe de cinco minutos.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Como Líder. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Senadores, entendo perfeitamente que, nós, Senadores, temos de explicar o que estamos fazendo, o que não estamos fazendo, mas principalmente o que o Governo está fazendo e o que está deixando de fazer.

Eu gostaria de dizer que o Governo do PSDB foi o responsável pela reeleição de Fernando Henrique Cardoso, em virtude das conquistas sociais havidas em nosso País. Hoje reconhecemos os projetos do Presidente Lula. Sabemos que existem boas intenções. Sabemos que S. Ex.^a está fazendo tudo para aproximar a sociedade do seu Governo. Sabemos que S. Ex.^a quer fazer o melhor para o País. E não poderia ser diferente o comportamento de um homem eleito com espírito de mudança. Não poderia ser diferente o comportamento de um homem, que, há 23 anos, vem prometendo gerar mais empregos, gerar garantias sociais para os trabalhadores da iniciativa privada e para os servidores públicos, conseguir melhores salários para os trabalhadores e funcionários públicos e independência maior em relação aos Estados Unidos.

Entendemos que o Governo eleito tinha o propósito, reconhecido pela população, de acabar com as invasões de terras, dando terra ao agricultor. Também sabemos e entendemos que o eleitor que votou para mudar votou contra a Alca, votou contra o FMI, votou contra os juros altos, votou contra o desemprego, votou contra várias coisas que o Lula dizia que iria mudar neste País. Fernando Henrique Cardoso foi reeleito porque, nos seus primeiros 4 anos de mandato, transformou o Brasil em um país reconhecido no mundo inteiro como o mais avançado na área social. Até hoje, os Ministros da área social recebem prêmios pelo mundo afora pela redução da mortalidade infantil e da evasão escolar, pelo projeto de assistência à Saúde e pelo combate ao HIV. Isso foi reconhecido no mundo inteiro e recebemos prêmios em função do Governo do PSDB. É também preciso estender as mãos para o alto pelo que foi feito por este País. Diminuímos drasticamente a inflação, exportamos como nunca, produzimos como nunca. Se hoje existe colheita farta no Brasil, isso se deve aos investimentos feitos no Governo passado, que hoje estão dando frutos.

Não podemos esconder os fatos e tapar o sol com a peneira. Hoje não se fala mais em acabar com o seguro apagão, tão questionado. A CPMF, que foi odiada, contra a qual houve manifestações pelo Brasil afora, já não é um imposto provisório; hoje é um imposto fixo. Antes diziam: “Fora, FMI!” Hoje ele é parceiro, aliás, privatiza-se banco para atender o FMI. Houve até plebiscito para combater a Alca e para declarar a moratória, quando os padres e os bispos foram às ruas (foram usados); hoje, não se fala mais nisso. A taxa de juros está gerando um desemprego violento no País. É inegável. O Governo Lula prometeu 10 milhões de empregos em 4 anos, e já existem 600 mil novos desempregados. Isso é recorde neste País. Este Governo já está devendo 10 milhões e 600 mil empregos. Prometeram dobrar o salário, mas deram 1% para o servidor público e 1,8% para os trabalhadores da iniciativa privada.

Nem tudo o que o Governo diz é verdade. Também podem questionar um pouco o Governo anterior. Entretanto, isso está nos Anais, isso é claro. A imprensa e o Brasil inteiro conhecem. Não estamos aqui para questionar a nossa querida amiga, Senadora Ideli Salvatti, por quem tenho admiração profunda, porém sou obrigado, como Vice-Líder do PSDB, a defender o meu Partido e a dizer que nem tudo é rosa neste Governo. Ao contrário. Há uma desesperança, há um medo por parte dos trabalhadores, da população brasileira. As pessoas estão revoltadas e sentindo-se traídas, enganadas, porque acreditam que houve um estelionato eleitoral. É como diz a nossa Senadora Heloísa Helena, os Deputados Babá e Luciana Genro: “Se alguém mudou foi o PT; nós estamos mantendo a coerência”.

Estou dizendo que a coerência de 23 anos foi colocada no lixo.

Para finalizar, Sr. Presidente, não quero aqui entrar em debate com o Governo. Somos obrigados a dizer algumas coisas porque aqui é o Parlamento, aqui temos que falar, que **parlar** e colocar algumas questões que estão ocorrendo no País.

Para encerrar, cito algo que me disseram, que Deus quis estar em um lugar e o Lula disse: “Eu já estive lá, pode ir”.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Siqueira Campos, para uma comunicação inadiável, por cinco minutos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Senadores,

ocupo a tribuna nesta tarde, especialmente no dia em que o Senhor Presidente Luiz Inácio Lula da Silva anuncia para a Nação brasileira a criação de um programa que vem sendo aguardado desde o primeiro dia de seu Governo, que é o Programa Primeiro Emprego.

Sr. Presidente, além de parabenizar Sua Excelência, dou minha palavra de apoio e estímulo à juventude brasileira, tão desejosa de custear seus estudos, de freqüentar uma universidade, um curso técnico, mas que, na grande maioria dos Estados e regiões, particularmente da gente morena do meu Tocantins, a quem cumprimento através dos canais da **Rádio Senado** e da **TV Senado**, os nossos telespectadores, meu queridos tocantinenses, há uma enorme dificuldade.

Sei bem como é complicado para aqueles poucos que conseguem ingressar numa universidade particular, mesmo havendo no Estado o programa de bolsas, pois esse, em absoluto, não atende às demandas devido aos custos dos estudos. E ainda há aqueles outros milhares que abandonam os estudos para ajudar no custeio da família.

Sr. Presidente, no ano de 1989, iniciamos, no Estado do Tocantins, um programa chamado Pioneiros Mirins. Esse programa está presente em 139 Municípios do nosso Estado. São 43 mil crianças beneficiadas com a Bolsa Cidadã. Os Pioneiros Mirins são conhecidos em todo o Estado do Tocantins. Eles têm como obrigação estar na rede pública, recebem um percentual num cartão magnético, com o qual compram suas cestas básicas no comércio local, e também ganham calçados e vestuário. Além disso, contam com o apoio de um segmento especializado da Secretaria de Educação e da Polícia Militar, normalmente o segmento ambiental, visando à formação complementar das crianças.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, de acordo com a minha conta, esses 43 mil tocantinenses, numa população de 1,2 milhão de pessoas, equivaleriam a 5 milhões de crianças no total de brasileiros. Ou seja, se o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva seguisse o exemplo do Estado do Tocantins, conseguiria retirar das ruas 5 milhões de crianças.

O Tocantins é um Estado vizinho do Piauí, tão destacado pelo Senador Mão Santa na tribuna desta Casa, tão amado por S. Ex^a, que já foi Prefeito, Governador e é hoje Senador da República.

Se medida de igual teor fosse adotada pelo Presidente da República, poderíamos anunciar o benefício para 5 milhões de crianças, ou seja, num progra-

ma semelhante àquele adotado pelo mais novo Estado da Federação, talvez o mais humilde, mas, sem dúvida alguma, um Estado reformador. Não somos de direita, nem de esquerda, mas reformadores.

Sr. Presidente, ano passado, uma lei estadual criou o Programa Força Jovem, que também está presente nos 139 Municípios. Sem abranger os 43 mil meninos, temos 12 mil jovens, acompanhados de 6 mil adultos, sendo beneficiados. São ao todo 18 mil beneficiários desse Programa, que recebem uma bolsa cidadã, meu Primeiro Emprego.

Inicialmente, esse Programa foi criado para atender 12 mil cidadãos, mas, percebendo que havia muitos adultos desempregados, o Estado imediatamente incluiu seis mil adultos como reforço e acompanhamento nessas turmas. O Programa está dividido em todos os Municípios do nosso Estado. Portanto, além dos 43 mil atendidos no Programa Pioneiros Mirins, existem 18 mil beneficiários do Programa Força Jovem, meu Primeiro Emprego.

Somando-se esses dois números, haverá no País, se essa medida for adotada em igual teor, mais de 10 milhões de brasileiros atendidos, com percentuais definidos pela sua população.

Sr. Presidente, sempre me preocupo com programas novos, mas posso dizer que o Programa Pioneiros Mirins, criado em 1989, está em pleno funcionamento há 14 anos tanto que, em cada um dos nossos Municípios, ele é conhecido como nosso jardim, nosso canteiro onde plantamos o que há de melhor na boa semente: o investimento na criança.

Sr. Presidente, essa era uma expectativa da nossa população. Fico apreensivo com a participação da iniciativa privada. Há determinados fatos que devem contar a ação direta do Estado. Preocupo-me mais ainda, porque, há poucos dias, soubemos da ameaça de não vermos adotado o IDH – Índice de Desenvolvimento Humano – como critério básico para a formulação desses programas, o que seria muito grave. O problema foi corrigido a tempo. Louve-se o trabalho das nossas Senadoras aqui presentes em plenário, entre outras, a Senadora Lúcia Vânia, a Senadora Iris de Araújo, enfim, de todas as Senadoras que integram esta Casa e que atuam nas Comissões de Assuntos Sociais e de Orçamento.

Sr. Presidente, cumprindo com o tempo de cinco minutos que me foi dado, encerro o meu pronunciamento dizendo que faz bem o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva; não se pode reclamar que tardou. O seu Governo está começando e tem, no Estado do Tocantins, no Governador Marcelo Miranda, no Governador Siqueira Campos, uma experiência que vem dando

certo há mais de 14 anos e que está abrigando um grande número de jovens, de adultos e de crianças. Nosso Estado está dando esse atendimento, pagando regularmente, sem interrupção, em todos os Governos. Trata-se de um programa respeitado, com critérios rígidos, e adotado para que todos sejam beneficiados em 139 Municípios.

Quero, ao saudar o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva por essa iniciativa, dar os meus parabéns ao meu eterno Governador Siqueira Campos, ao meu atual Governador Marcelo Miranda e, carinhosamente, ao povo do meu amado Estado do Tocantins, aquela gente de pele morena que não sai deste meu coração.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior)

– Com a palavra o nobre Senador Renan Calheiros, como Líder do PMDB, por cinco minutos.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero, nestas poucas palavras, saudar a iniciativa do Governo Federal de lançar, no dia de hoje, o Programa Primeiro Emprego.

Preocupação permanente, Sr. Presidente, do PMDB e desta Casa, eu mesmo defendi essa idéia em todos os momentos do meu primeiro mandato como Senador da República. Recentemente, tivemos a oportunidade de discutir o assunto várias vezes e, mesmo na própria campanha eleitoral, tive o privilégio de defender essa idéia e de batalhar por ela em todos os lugares por onde estive.

A proposta tem um caráter social importantíssimo, em função da crescente taxa de desemprego registrada em nosso País.

Segundo dados do Ministério do Trabalho, há cerca de oito milhões de pessoas, de 16 a 24 anos de idade, sem ocupação no Brasil. Dessas, como cheguei a mencionar aqui, em um outro discurso, três milhões e meio estão à procura de emprego – ou seja, Sr^{as} e Srs. Senadores, de cada dois desempregados, um deles é jovem.

E é este, Sr. Presidente, o principal alvo do Primeiro Emprego: jovens de baixa renda do País. O Governo vai repassar R\$200,00 (duzentos reais) por mês às empresas para pagar o salário dos contratados. O empregador adicionará R\$40,00 (quarenta reais) e vai arcar com os encargos trabalhistas.

Nos primeiros seis meses, a previsão é atender 250 mil jovens, de forma gradual, para que o gasto caiba no Orçamento. Terão prioridade negros, mulheres, egressos de estabelecimentos da Febem e de presí-

dios, entre os quais, Sr. Presidente, há as maiores taxas de desemprego juvenil. E fica proibida a contratação de jovens que sejam parentes de empregados ou de sócios de empresas ou ainda dirigentes de entidades que aderiram ao programa. A regra surgiu para evitar que o dinheiro público vá parar no bolso de quem não precisa.

Para se ter uma idéia do quadro que atinge hoje todo o País, cito o exemplo da Grande São Paulo. Naquela região, a taxa de desemprego atingiu, em maio, 20,6% da população economicamente ativa. Segundo pesquisa do Dieese, esse percentual representa 18 mil desempregados a mais do que o mês anterior. Na comparação com maio de 2002, cento e quatro mil postos de trabalho foram fechados na região.

Por isso, louvo a iniciativa do Governo de liberar R\$140 milhões do Tesouro Nacional e de buscar junto a organismos internacionais mais recursos, de modo a que mais de R\$1 bilhão sejam destinados a gerar emprego para jovens na faixa dos 16 aos 24 anos.

Mas eu alerto para que o ingresso de jovens no mercado de trabalho não represente o desemprego daqueles que lá estão. É preciso que o Programa apresente mecanismos que desestimulem as empresas, públicas e privadas, que caírem na tentação de contratar mão-de-obra barata, sacrificando os mais experientes.

Temos uma dívida social a ser resgatada com a maioria do povo brasileiro. Precisamos gerar mais emprego e renda em nosso país. Nesse sentido, a destinação de recursos do Orçamento Geral da União é peça fundamental na geração de políticas compensatórias que ajudem o País a superar nosso imenso fracasso social. A previsão orçamentária, por exemplo, para este ano do Primeiro Emprego, foi reduzida em 72%, segundo os jornais que circulam hoje. Isso deveria ser revisto para atingirmos as metas anteriormente especificadas.

É importante, também, que avancemos na meta de unificar as políticas sociais, como forma de melhorar a qualidade de vida dos cidadãos. Temos de acelerar a inclusão, evitando com isso os desvios e a superposição de autoridades na área social. O Presidente Luiz Inácio Lula da Silva sabe disso. Tem criticado a multiplicidade de programas, lembrando que o Governo Federal já gasta, em políticas de transferência de renda, mais de R\$7 bilhões ao ano.

Por isso, é necessário otimizar as políticas e combinar o jogo com os Estados e com as Prefeituras, para que o dinheiro que sai dos cofres públicos atinja as pessoas realmente mais necessitadas. Ou-

tro detalhe importante: é fundamental dar continuidade aos programas já em curso.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Renan Calheiros, o Sr. Geraldo Mesquita Júnior, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Serys Slhessarenko, Suplente de Secretário.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko) – Com a palavra a Senadora Iris de Araújo. (Pausa.)

Houve permuta, Srª Senadora?

A SRA. IRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO) – Sim, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko) – Então, com a palavra o Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, brasileiras e brasileiros que assistem à TV Senado, eu tive o privilégio, nos anos sessenta, em 1967, de ouvir o hino que acabou com a ditadura. Estava no Maracananzinho, quando Geraldo Vandré disse: “Vem, vamos embora, (...) quem sabe faz a hora, não espera acontecer”. Esse hino, Senadora Iris, derrubou a ditadura e tem que ser cantado de novo.

Lamento ter que informar que, em 1987 – e quis Deus que o Presidente desta Casa hoje, o Senador José Sarney, fosse o Presidente da República da época, – e na sua sensibilidade e generosidade, lançou a idéia da instalação do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí. Que vergonha! O Presidente Sarney foi sucedido pelo Presidente Collor, Presidente Itamar, Presidente Fernando Henrique Cardoso por duas vezes e o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. O sonho inicial era um hospital universitário em Teresina, que é uma referência em saúde, Senadora Serys.

Outro dia fiquei encantado quando tomei conhecimento que uma filha da Senadora Serys contribui com a saúde; e sua competência faz com que em Cuiabá funcione uma das mais avançadas tecnologias modernas laboratoriais do mundo. Pois no Piauí, também, existe uma das mais avançadas ciências médicas, não do Brasil, mas do mundo.

Senador Roberto Saturnino, no Piauí se faz transplante cardíaco com êxito, para simplificar a descrição sobre o avanço. E isso é uma razão de ser, Senador Roberto Saturnino. E eu me dirijo ao Senador

Saturnino, porque é mais vivido e se lembra de Getúlio Vargas, da ditadura Vargas.

Aliás, Senadora Serys, entendo que este País viveu uma ditadura civil de Vargas. Vargas foi um homem muito bom, empreendedor, realizador, trabalhador, como disse Ortega y Gasset: “O homem é o homem e sua circunstância”. Ele, para chegar ao poder, teve que fazer guerra; depois São Paulo quis derrubá-lo, outra guerra; mas foi ele que se lembrou que mulher deveria votar, que o voto deveria ser secreto, que deveria haver o TRE, que criou a Previdência, as aposentadorias, as siderúrgicas, a Petrobras, o Ministério do Trabalho, o Ministério da Saúde. O Governo de Getúlio foi uma boa ditadura civil para a época: naquele tempo, os presidentes do mundo é que vinham ouvir Getúlio, que não saiu por aí passeando. Franklin Delano Roosevelt, quatro vezes Presidente dos Estados Unidos, veio aqui ouvir Getúlio Vargas, que era um estadista. Depois, tivemos uma ditadura militar. Agora estamos numa ditadura jurídica, da Justiça. E assim se faz a história.

Eu queria lembrar esse episódio com uma história. Getúlio Vargas saiu colocando interventores militares, tenentes, em todos os Estados. No Piauí foi diferente. Não aceitamos um militar, que era um tenente, Landry Salles, do Ceará. E nasceu um líder, um médico, que foi o interventor: Leônidas de Castro Melo. Daí a diferença: o Piauí tem uma medicina que é muito, muito mais avançada do que a das outras regiões. Ele era médico – os outros eram tenentes – e implantou um grandioso hospital para a época, o Hospital Getúlio Vargas, que tive o privilégio de ampliar, fazendo um pronto-socorro anexo.

O Piauí não é só Guaribas e Acauã. Essa é a miopia do PT. Ele é muito maior do que isso.

Na semana passada, fui homenageado, bem como o Senador Heráclito Fortes, pelo Hospital São Marcos, que completou 50 anos. Tem a mesma idade do AC Camargo. A direção do Hospital AC Camargo estava presente à homenagem, assim como a direção do Incor do Hospital das Clínicas. Disse o Diretor o motivo da homenagem: “Atentai bem porque vamos dar essa comenda ao Senador Mão Santa”. E disse que, quando comecei a governar, os hospitais públicos eram deficitários. Vim pedir ajuda ao Governo Federal, pois não conseguia equilibrar as contas do hospital. Eu nem me lembrava, pois eram tantas coisas, mas ele lembrou que, quando voltei, chamei o Secretário de Saúde, Paulo Gonçalves, e mandei pagar.

Pois bem. O que quero dizer é que há 50 anos o Piauí possui um hospital de câncer, que é da mesma idade que o de São Paulo, do AC Camargo.

Senadora Serys Slhessarenko, o nosso Presidente, Luiz Inácio Lula da Silva, é gente boa, é afável, mas está mal acompanhado. Pelo fato de ser médico e ter sido Prefeito e Governador no Piauí, é muito natural que tenham me procurado para uma solução. Governei, como Prefeito e Governador do Estado, com os Presidentes Sarney, Collor, Itamar e Fernando Henrique. O mais generoso e o mais sensível foi o Presidente Sarney. O Programa do Leite do Presidente Sarney é bem melhor que o Fome Zero. Pois o Presidente Sarney, que também criou o SUS, determinou essa necessidade. Em 1987 previa-se um investimento de US\$24 milhões, Senador Leonel Pavan. Estão lá, em Teresina, referência em excelência médica, desde 1987, US\$22 milhões.

Vou lhes contar um quadro que vale por dez mil palavras. Criei uma faculdade de medicina do Estado. Havia a Federal, essa por que luto, que utiliza os hospitais do Estado. Um dia, fui visitar uma obra em construção, e o diretor, um cirurgião, Dr. Eurípedes, sabendo que eu estava no local, aproximou-se e disse: “Governador, há aqui uns médicos de Vitória da Conquista, na Bahia, que querem criar uma faculdade de medicina e vieram buscar o modelo desta nova faculdade que V. Ex^a criou com consultores médicos do Paraná”. E eu, daquele meu jeito – ele e eu éramos médicos –, aproximei-me do Hospital Getúlio Vargas, as modificações, as áreas específicas do ensino.

Sempre há um chato atrás de um Governador. A Senadora Iris de Araújo sabe disso. E um chato ia mostrando as enfermarias do hospital e como funcionava a Universidade Estadual de Medicina que criamos. E um sujeito gritou no meio da enfermaria: “Vocês não o cumprimentam? É o Governador Mão Santa”. Senadora Serys, fiquei encabulado porque ninguém me conhecia. Mas como cirurgião tem um raciocínio rápido, saí perguntando de onde eram. Eram de Bacabal, de Caxias, de Timon, de Imperatriz, todas cidades do Maranhão. Enfim, ri e disse: “Não, eles conhecem a Governadora Roseana Sarney”.

Mas quero dizer que pesquisei e vi que, de cada cem operados hoje no hospital mais importante do Estado do Piauí, 37 são maranhenses. São do Maranhão, de Tocantins, do sul do Ceará, porque Fortaleza é distante. Foram investidos, em 1987, nesse hospital, da Universidade Federal, US\$22 milhões, só em instrumental. São 20 páginas citando os instrumentais com os quais o Governo e a nossa Pátria gastaram US\$22 milhões para montar um hospital universitário numa região que é referência em excelência médica.

Tenho uma correspondência do reitor da Universidade Federal do Piauí, que encaminhamos, com do-

cumentos assinados pelos Senadores, inclusive os Senadores Alberto Silva e Heráclito Fortes, e, mais ainda, com o apoio do Senador Eduardo Suplicy, a todas instituições responsáveis do Ministério da Educação, porque é um Hospital Universitário e de saúde. Inclusive, tenho uma documentação de Marilane Cavalcanti, da Presidência da República, encaminhada pelos Ministérios, mas é uma lástima dizer, Senador Mestrinho, que o PMDB não tem que fazer parte para ser base, mas para ser luz, verdade e caminho, porque sabemos fazer o progresso e o desenvolvimento.

Isso não tem nada a ver com o Presidente. Não conheço político mais afável do que o nosso Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Quando eu o encontro, Sua Excelência passa a mão na minha cabeça, assanhando o meu cabelo, e diz: “Mão Santa, ajude o meu menino”. Meu menino é o Governador do Piauí, dotado de virtudes, doce, cuja esposa é encantadora e religiosa. Eu quero ajudar, mas o time dele não anda. Já recorri ao Senador Tião Viana, Líder do PT, ao Senador Aloizio Mercadante, ao assessor e ao nosso Partido, cujo Líder, Senador Renan Calheiros, deveria estar aqui para ouvir esse pleito justo do PMDB do Piauí e de todos os piauienses. Cansamos de ser propaganda e **marketing** da generosidade deste Governo, utilizando os pobres e honrados trabalhadores de Guariba. O Piauí é isso. Essa é a ajuda a Lula queremos dar. É uma lástima! Daí eu ter começado: “Vem, vamos embora, que esperar não é saber. Quem sabe faz a hora não espera acontecer”. São seis meses, e são necessários R\$60 mil. Foram gastos US\$22 milhões, em 15 anos. Presidentes, Senadores e Deputados fizeram suas doações: 40 clínicas de especialidades. É isso que serve para o pobre. Esse é o governo do povo. Isso é ter conhecimento.

Eu aconselharia o Lula – porque posso aconselhá-lo; fui prefeitinho, e ele não foi; fui governador, e ele não foi – a retirar um desses Ministros que estão excedendo e que ninguém sabe para que serve, e dê esses R\$60 mil para o povo do Brasil, que precisa dos ambulatórios para ter assistência médica, e, sobretudo, para que seja mostrada a gratidão ao povo do Piauí, que teve coragem de eleger um governador e que precisa da nossa ajuda, principalmente do Governo Federal.

É uma lástima. São US\$22 milhões, 40 clínicas especializadas. É porque trata-se do pobre. O rico não tem problema. Ele tem os planos de saúde, os hospitais privados, os aviões que os levam para São Paulo. Essa é a realidade.

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Ouço esse grande Líder. Quero, aliás, manifestar a V. Ex^a a gratidão do nosso Governador do PMDB, que me disse, pessoalmente, que só foi eleito pela sua força e liderança, Senador Leonel Pavan.

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – Senador Mão Santa, cumprimento-o mais uma vez pelo seu pronunciamento, pelo seu amor ao Piauí e por tudo que faz e que fez em benefício daquele Estado. Contudo, fico preocupado com a situação, pois, se V. Ex^a, que é da Base de sustentação do Governo, que trabalhou para o Governo, está tendo dificuldades para liberar R\$60 mil para concluir o hospital, imagine os Governadores de Oposição!

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Para o custeio. Ele já está terminado.

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – Mais de vinte e dois milhões foram gastos.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Vinte e dois milhões de dólares, desde o Presidente Sarney.

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – E faltam R\$60 mil. Tenho usado a tribuna, às vezes, até em defesa do meu PSDB, até porque sou da Oposição, que é necessária, pois a unanimidade é burra. Tem de haver debate. Às vezes, preocupo-me porque uso algumas palavras meio duras. O que será de nós, Senadores e Senadoras da Oposição, se V. Ex^a, que é da Base, está tendo dificuldades para liberar recursos para a Saúde e para um hospital que já está pronto?! Esta é a minha preocupação. Espero que o Presidente Lula – um homem lutador, democrático, que quer o bem do Brasil inteiro –, independentemente de facções políticas, atenda à reivindicação de V. Ex^a, que é da Base, mas também que não vire as costas para o meu Município, para Santa Catarina, só porque sou da Oposição. Fico preocupado. Se o Senador Mão Santa, que é da Base, que trabalhou e ajudou na campanha eleitoral, que é alerta, que demonstra um amor imenso pelo seu Piauí, lutando todos os dias pelo seu Estado, não consegue R\$60 mil, imagino as dificuldades que teremos pela frente! Espero que os Ministros, os funcionários públicos, os diretores, o Presidente e o Vice-Presidente não olhem para a questão política e que atendam ao seu Piauí e também ao Estado de Santa Catarina.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Sr^{as} e Srs. Senadores, brasileiras e brasileiros, aqui estão 20 páginas que documentam os instrumentos que fazem parte desse monumento parado, e não iria cansá-los, lendo-as. Tenho em mãos outras cinco páginas des-

critivas de 20 mil metros quadrados construídos da unidade.

Aqui está, depois de toda esta luta, o documento que recebi de Antonio Silva do Nascimento, um médico que faz da ciência médica a mais humana das Ciências e, do médico, um grande benfeitor. Aliás, embora o conheça bem, ele nunca votou em mim. É um médico respeitado, foi Secretário de Saúde de outros Governos, é um Professor dedicado e lembra a honradez do nosso Senador Geraldo Mesquita. É um desses homens virtuosos que temos que respeitar. Politicamente, sei que ele é do outro lado, mas é um profissional de respeito. Antonio Silva do Nascimento foi Secretário de Saúde do Estado, é Professor universitário e Coordenador. Leio o documento:

Teresina, 30 de junho de 2003.

Ao Senador Francisco de Assis de Moraes Sousa (“Mão Santa”)

Sr. Senador

Sobre o **AMBULATÓRIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**, vimos prestar as seguintes informações:

- A obra física do Hospital Universitário (HU) foi iniciada em 1989 (e o projeto, em 1987);

- Em meados de 1999, foi totalmente concluída a parte referente ao Ambulatório.

- Em 2000/2001, o Ambulatório foi completamente equipado por meio de Convênio entre o Ministério da Saúde e a UFPI no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) e de doações efetuadas pelo MEC no valor de R\$2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) em equipamentos; (totalizando um investimento de R\$3.200 milhões em equipamentos. São vinte páginas de equipamentos descritos)

Portanto, Sr. Senador, o ambulatório do HU da UFPI está pronto para funcionar há aproximadamente dois anos; todos os equipamentos estão sem funcionar, sujeitos a perdas de garantias de assistência técnica...

Senador Gilberto Mestrinho, V. Ex^a foi Governador e sabe que esses equipamentos são como carro: necessitam de assistência técnica após a compra. A Medicina moderna possui aparelhagem sofisticada. A preocupação é que os equipamentos já estão perdendo a validade.

... e até mesmo à sua completa inutilidade face ao NÃO USO. A falta de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) mensais como subsídio está impedindo o funcionamento desse Ambulatório, o qual tem a capacidade de atender até 1.200 consultas diárias...”

As consultas diárias são feitas a irmãos pobres e necessitados, ou seja, para 1.200 brasileiros, além da execução de vários exames complementares, Sr^{as} e Srs. Senadores, no total de dois mil.

A Senadora Serys Slhessarenko tem uma filha que possui um laboratório e sabe a importância dos laboratórios, tais como de análises clínicas, radiologia, ultra-sonografia computadorizada, Doppler colorido, eletrocardiograma, mamografia. Conhecemos a relevância do acesso ao saber oferecido por um hospital universitário, para que a mocidade estudiosa tenha melhor qualificação e oportunidade.

Essas são as nossas palavras, e esperamos que, realmente, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, embalado, como todos nós, pelo cântico de nossa geração, na voz de Geraldo Vandré, garanta agora para o povo do Piauí, como um ato de gratidão pelo apoio e pela confiança na sua vitória, o funcionamento do Hospital Universitário. Vandré fez com que todos marchássemos com a canção: “Vem, vamos embora/ (...) Quem sabe faz a hora, não espera acontecer”.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko) – A Presidência comunica ao Plenário que autuou, por solicitação do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, os seguintes processos:

– **Representação nº 1, de 2003**, proveniente do Requerimento nº 38, de 2003-CAE, em que solicita a instauração de processo administrativo para exame das irregularidades e dos abusos praticados pelas Empresas Enron e AES na licitação realizada em 1998 para transferência do controle acionário da Empresa de Energia Elétrica de São Paulo, Eletropaulo, bem como proceder a notificação e informação de estilo, e, se for o caso, decidindo-se pela remessa do autos ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica, Cade; e

– **Representação nº 2, de 2003**, proveniente do Requerimento nº 39, de 2003-CAE, em que solicita a instauração de processo administrativo para exame dos abusos e práticas concorrenciais desenvolvidas pelas Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de São Paulo, contrariando os interesses da população da cidade, bem como proceder às notificações e informações de estilo, e, se for o caso,

decidindo-se pela remessa dos autos ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica, Cade.

As matérias retornam à Comissão de Assuntos Econômicos.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko) – Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Osmar Dias.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 259, DE 2003

Altera o art. 17 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para dispensar de licitação a transferência de imóveis aos destinatários de programas habitacionais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º art. 17 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17

I –

.....

f) transferência aos destinatários de programas habitacionais.

.....

§ 7º A seleção dos destinatários de programas habitacionais obedecerá a processo seletivo público, em que poderão ser utilizados um ou mais dos seguintes critérios:

I – renda familiar;

II – condição de moradia;

III – ocupação prévia do imóvel. (NR)”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A política habitacional constitui uma das áreas de atuação do poder público de maior impacto social. A moradia representa não apenas um abrigo contra as intempéries, mas também uma porta de acesso aos serviços públicos. Na prática, serviços como energia elétrica, abastecimento de água, esgotamento sanitário e iluminação pública não são prestados diretamente aos usuários, mas aos imóveis por eles habitados, uma vez que sua provisão depende de uma base física que possa ser conectada às redes de infra-estrutura.

A atuação do Estado no campo da habitação abrange um amplo espectro de programas. Podem ser produzidos desde lotes urbanizados até conjuntos habitacionais. Os destinatários podem ser de bai-

xa renda ou de classe média. As unidades podem ser alienadas aos beneficiários ou apenas ter seu uso concedido. As transferências podem ser gratuitas ou onerosas, com ou sem subsídios.

A presença do poder público no segmento habitacional só se justifica na medida em que o mercado se mostra insuficiente para dar conta da carência social. De todo modo, entretanto, há sempre uma parte significativa da sociedade que não precisa de qualquer apoio público para obter sua moradia. Por esse motivo, a política habitacional não tem por destinatários todos os cidadãos, mas apenas aqueles que não conseguem satisfazer sua necessidade habitacional no mercado. Daí porque não se pode exigir que a alienação de unidades produzidas no âmbito de programas habitacionais seja precedida de licitação.

A Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, não previa, em sua redação original, a dispensa de licitação para os programas habitacionais. Os problemas decorrentes dessa omissão levaram à edição Lei nº 8.883, de 8 de junho de 1994, originada da conversão de Medida Provisória.

A redação adotada, entretanto, foi demasiado restritiva, limitando a dispensa de licitação aos programas habitacionais “de interesse social” movidos por “órgãos ou entidades da administração pública Especificamente criados para esse fim”.

Ocorre que não são apenas os programas habitacionais de interesse social, ou seja, voltados para a população de baixa renda, que andam a dispensa de licitação para sua execução. Também os programas que têm por beneficiários segmentos de renda média ficam inviabilizados pela exigência de licitação. Nesse universo incluem-se, por exemplo, os programas de regularização fundiária de loteamentos clandestinos, que beneficiam adquirentes de boa-fé, independente de sua renda. Tais pessoas são vítimas de grileiros, que fazem uso de expedientes fraudulentos para enganar o consumidor.

Muitos loteamentos clandestinos são realizados em terras públicas. Outros, realizados em terras privadas, precisarão eventualmente ser desapropriados para que possam ser regularizados. Em ambos os casos, a transferência definitiva dos lotes aos moradores é feita pelo poder público.

Se, por um lado, não se pode deixar de punir exemplarmente esses criminosos, por outro, é preciso resguardar os interesses de pessoas que, muitas vezes, investiram todas suas economias, na espe-

rança de resolver definitivamente seu problema de moradia.

A presente proposição visa, portanto, a ampliar as hipóteses de dispensa de licitação, para contemplar a política habitacional em toda sua abrangência.

A dispensa de licitação não há de servir, no entanto, de pretexto para manipulação política. Não raro, verifica-se que unidades habitacionais são distribuídas a simpatizantes ou mesmo correligionários dos políticos instalados no poder, à revelia de qualquer procedimento transparente. Não são divulgados os beneficiários, atuais e futuros, dos programas existentes, nem os critérios pelos quais foram escolhidos. Para impedir esses abusos, incluiu-se dispositivo determinando que a seleção dos beneficiários de programas habitacionais obedeça a processo seletivo público.

Pelas razões expostas, contamos com a colaboração dos ilustres parlamentares para a aprovação do projeto ora apresentado.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2003. – **Valmir Amaral, Eurípedes Camargo.**

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SUBSECRETARIA DE ATA*

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 2003

.....
Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I – quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da Administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:

a) dação em pagamento;

b) doação, permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera de governo;

c) permuta, por outro imóvel que atenda aos requisitos constantes do inciso X do art. 24 desta lei;

d) investidura;

II – quando móveis, dependerá de avaliação prévia e de licitação, dispensada esta nos seguintes casos:

a) doação, permitida exclusivamente para fins de uso de interesse social, após avaliação de sua opor-

tunidade e conveniência sócio-econômica, relativamente a escolha de outra forma de alienação;

b) permuta, permitida exclusivamente entre órgãos ou entidades da Administração Pública;

c) venda de ações, que poderão ser negociadas em bolsa, observada a legislação específica;

d) venda de títulos, na forma da legislação pertinente;

e) venda de bens produzidos ou comercializados por órgãos ou entidades da Administração Pública, em virtude de suas finalidades;

f) venda de materiais e equipamentos para outros órgãos ou entidades da Administração Pública, sem utilização previsível por quem deles dispõe.

§ 1º Os imóveis doados com base na alínea *b*, do inciso I deste artigo, cessadas as razões que justificaram a sua doação, reverterão ao patrimônio da pessoa jurídica doadora, vedada a sua alienação pelo beneficiário.

§ 2º A Administração poderá conceder direito real de uso de bens imóveis, dispensada licitação, quando o uso se destina a outro órgão ou entidade da Administração Pública.

§ 3º Entende-se por investidura, para os fins desta lei, a alienação aos proprietários de imóveis lineares de área remanescente ou resultante de obra pública, área esta que se tornar inaproveitável isoladamente, por preço nunca inferior ao da avaliação e desde que esse não ultrapasse a 50% (cinquenta por cento) do valor constante da alínea *a*, do inciso II do art. 23 desta lei.

§ 4º A doação com encargo poderá ser licitada, e de seu instrumento constarão, obrigatoriamente, os encargos, o prazo de seu cumprimento e cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato.

.....
LEI Nº 8.883, DE 8 DE JUNHO DE 1994

Altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 27, DE 2003

Restabelece a Resolução nº 8, de 2001, do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Fica restabelecida, com novo prazo de 300 (trezentos) dias para o exercício da autorização, a Resolução do Senado Federal nº 8, de 2001, que “Autoriza o Banco do Nordeste do Brasil S/A – BNB a contratar, com a garantia da República Federativa do Brasil, operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$ 150,000,000.00 (cento e cinquenta milhões de dólares norte-americanos), de principal, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento parcial do Programa de Expansão de Mercados para Pequenas e Médias Empresas – PEM”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Senado Federal através da Resolução nº 8, de 5 de julho de 2001, autorizou o Banco do Nordeste do Brasil S.A., a contratar, com garantia da República Federativa do Brasil, uma operação de crédito externo no valor de US\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares) junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). Os recursos seriam destinados ao financiamento de parte do Programa de Expansão de Mercados das Pequenas e Médias Empresas do Nordeste do Brasil (PEM). Essa autorização já se encontra com o seu prazo vencido.

Esse Programa resultou de um estudo concluído, em dezembro de 1997, com apoio do BID e do BNB. Nele foram traçadas definições para uma Estratégia de Desenvolvimento Empresarial (EDE) para a pequena e média empresa do nordeste brasileiro. Como resultado desse estudo foram identificados os obstáculos e problemas principais que afetam o desenvolvimento empresarial dessas empresas, e avaliadas as principais ações já desenvolvidas nessa região brasileira para enfrentar tais dificuldades, por Governos, Entidades Privadas e pela Cooperação Internacional. Com base nisso, e na definição de objetivos (gerais e específicos) a alcançar no médio prazo, foram definidos eixos estratégicos de intervenção e sugeridas propostas de atuação que poderiam vir a ser apoiadas pelo BID. A finalidade desse apoio seria o fomento ao espírito empresarial e a promoção de condições favoráveis ao desenvolvimento e crescimento das PME's do Nordeste brasileiro.

Tendo por objetivo contribuir para o aumento da eficiência e competitividade das pequenas e médias empresas produtoras de bens e serviços na região Nordeste, o PEM destina-se a complementar, de um lado, as ações estratégicas de desenvolvimento econômico sustentável regional, ora em implantação por agentes públicos e privados, ajudando, por meio de suas diferentes linhas de atuação, a eliminar os obstáculos básicos enfrentados pelo setor empresarial e, de outro, aproveitar as oportunidades de negócio relacionadas com a utilização de recursos naturais e da capacidade tecnológica atualmente existente. O Programa deverá promover um aumento da inversão no setor produtivo, bem como o incremento de empresas inovadoras e exportadoras, fundamentais no processo de dinamização da economia regional e nacional.

Em vista de sua complexidade e abrangência, previu-se, na concepção do programa, que sua execução contaria, além do próprio BNB, com a participação de co-executores tais como o Ministério da Ciência e Tecnologia, Sebrae, Senai e instituições financeiras intermediadoras do crédito, com os quais deveriam ter sido firmados convênios.

Nada obstante, o progresso já alcançado na elaboração dos acordos e convênios com referidas entidades, condições necessárias para que fosse firmado o contrato de empréstimo com o BID e que se encontram em fase final de negociação, não foi possível concluí-los dentro do prazo concedido pela Resolução nº 8, de 5 de julho de 2001, do Senado Federal, que autorizou o Banco do Nordeste do Brasil S/A a contratar, com garantia da República Federativa do Brasil, uma operação de crédito externo no valor de US\$150,000,000.00 (cento e cinquenta milhões de dólares) junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinados ao financiamento de parte do Programa de Expansão de Mercados das Pequenas e Médias Empresas do Nordeste do Brasil – PEM.

As dificuldades para conclusão das condições necessárias à contratação ocorreram principalmente em função do número de instituições participantes do programa, das modificações na estrutura político-administrativa do País, bem como do cenário econômico que precedeu o período eleitoral que provocou constantes flutuações na cotação da moeda norte-americana, desestimulando a participação de instituições financeiras intermediárias.

Além desses problemas, a anterior administração do Banco do Nordeste do Brasil manifestava-se de forma contrária a que o BNB viesse a operar como banco de segundo piso, repassando recursos para

outras instituições financeiras, conforme previsto no programa, tendo, por esse motivo, postergado a negociação com outras instituições financeiras que operariam como repassadoras desses recursos, inviabilizando o fechamento dos contratos e acordos decorrentes dentro do prazo da mencionada resolução.

Em face do exposto, considerando as premissas de estabilização fiscal perseguidas pelo Governo Federal que apontam para um cenário de estabilização cambial, propícia à contratação do empréstimo em questão e as crescentes necessidades de recursos para a retomada do desenvolvimento do País, propomos o restabelecimento da Resolução do Senado Federal nº 8, de 2001, e a prorrogação de seu prazo de vigência por mais 300 (trezentos) dias, prorrogando, assim, o prazo para a contratação do empréstimo BR-0270, a ser concedido pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID ao Banco do Nordeste do Brasil S/A para apoio ao Programa de Expansão de Mercados das Pequenas e Médias Empresas no Nordeste do Brasil.

O prazo de 300 dias possibilitará a contratação do referido programa dentro do prazo máximo concedido pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, para assinatura de contrato de empréstimo.

Em face do exposto, solicitamos o apoio dos ilustres pares para a aprovação do projeto de resolução que ora submetemos à apreciação da Casa.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2003. – Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**.

RESOLUÇÃO Nº 8, DE 2001

Autoriza o Banco do Nordeste do Brasil S/A – BNB a contratar, com a garantia da República Federativa do Brasil, operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$150,000,000.00 (cento e cinquenta milhões de dólares norte-americanos), de principal, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento parcial do Programa de Expansão de Mercados para Pequenas e Médias Empresas – PEM.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Banco do Nordeste do Brasil S/A – BNB autorizado a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$150,000,000.00 (cento e cinquenta milhões de dólares norte-americanos), de principal, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento

parcial do Programa de Expansão de Mercados para Pequenas e Médias Empresas – PEM.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º apresenta as seguintes características financeiras:

I – devedor: Banco do Nordeste do Brasil S/A – BNB;

II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID (Washington/EUA);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US\$150,000,000.00 (cento e cinquenta milhões de dólares norte-americanos);

V – prazo: duzentos e quarenta meses;

VI – carência: cinquenta e quatro meses, a partir do desembolso;

VII – juros: a uma taxa variável igual ao Custo dos Empréstimos Multimonetários Qualificados acrescida de **spread**, determinada ao final de cada semestre, sobre o saldo devedor do principal, incorridos após cada desembolso;

VIII – comissão de compromisso: limitada a 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano), sobre o valor do principal do empréstimo não desembolsado, começando a vigorar sessenta dias após a data de assinatura do Contrato;

IX – taxa de inspeção e supervisão geral: limitada a US\$1,500,000.00 (um milhão e quinhentos mil dólares norte-americanos);

X – condições de pagamento:

a) do principal: amortizado em trinta e duas parcelas semestrais, consecutivas e tanto quanto possível iguais, em 10 de janeiro e 10 de julho de cada ano, vencendo-se a primeira em 10 de julho de 2005;

b) dos juros: semestralmente vencidos, em 10 de janeiro e 10 de julho de cada ano, a primeira parcela em 10 de julho de 2001;

c) da comissão de compromisso: pagável semestralmente, juntamente com as parcelas de juros;

d) taxa de inspeção e supervisão geral: pagável trimestralmente.

Art. 3º E a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia à operação de crédito a que se referem os arts. 1º e 2º, mediante o oferecimento de contragarantias pelo BNB.

Art. 4º A celebração do Contrato da operação de crédito junto ao BID é condicionada à prévia formalização do Contrato a que se refere o art. 3º e à comprovação de plena inclusão do Programa de Expansão

de Mercados para Pequenas e Médias Empresas – PEM, no Plano Plurianual para 2000-2003.

Art. 5º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de junho de 2001. – Senador, **Jader Barbalho**, Presidente do Senado Federal.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko) – Concedo a palavra à Senadora Iris de Araújo.

A SRA. IRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sra Presidente, Srªs e Srs. Senadores, numa segunda-feira, dia sempre sonolento para todos, para meu gaudio, assistimos a uma sessão extremamente interessante neste plenário. Senadores desfilaram por esta tribuna expondo suas opiniões, sugestões e críticas sobre o caminho que deve tomar este País pelas mãos do Presidente Lula.

Se eu fosse contar quantas vezes o nome do Presidente Lula foi citado deste púlpito, teria dificuldades em dizer o número, porque foram várias vezes. Confesso que eu também, no meu pronunciamento, irei citá-lo algumas vezes, o que é natural, porque enxergamos no Presidente a esperança da transformação deste País. O Presidente Lula saiu do seio do povo, da base. Alguns criticam o fato de Sua Excelência não ter uma formação acadêmica, mas talvez esse seja seu maior trunfo.

Se o Presidente Lula não teve aquela tradicional formação acadêmica, adquirida no banco das universidades, Sua Excelência obteve experiência durante o longo tempo em que percorreu este País, ao lado do povo, lutando e falando por ele. Isso o credencia e, ao mesmo tempo, confere a Sua Excelência uma responsabilidade que considero enorme e que – imagino – deve estar pesando sobre as suas costas: a grande esperança do povo brasileiro.

Sou uma Senadora que, desde o princípio, manifestei o meu temperamento: sou propositiva e vejo o que se passa à minha volta com olhos às vezes complacentes ou até muito misericordiosos.

Srªs e Srs. Senadores, como Lula, conheço muito as bases, conheço de perto o sentimento do meu

povo. Não estou dizendo isso como se os outros Senadores não conhecessem os anseios da população – S. Ex^{as} talvez conheçam muito mais do que eu.

Mas hoje, Sr. Presidente, abordarei, no meu pronunciamento, duas situações. Reconheço o que de bom já foi feito, o que de bom já ocorreu em seis meses e, ao mesmo tempo, com a responsabilidade que me cabe como Senadora, como representante não apenas do povo do Estado de Goiás, mas do povo brasileiro, até pela quantidade de **e-mails** que venho recebendo, graças a Deus – sinal de que meus pronunciamentos têm sido entendidos –, falarei sobre o que precisa ser feito – como disse recentemente o nobre Senador Mão Santa.

V. Ex^a, Senador Mão Santa, com sua experiência, capacidade e agilidade de raciocínio, tem o condão de transformar as sessões, que dificilmente são mornas com a presença de V. Ex^a. É importante que assim seja, pois devemos estar alerta para o que ocorre à nossa volta.

Passo a ler o meu discurso, Sr. Presidente:

O ex-Governador do Distrito Federal, Professor Cristovam Buarque, hoje Ministro da Educação, é um otimista e define o atual momento brasileiro como uma conjuntura de criatividade nacional. Segundo S. Ex^a, com os resultados das últimas eleições, o País saiu do medo e passou a encarar a esperança. Afirma que, agora, depois de seis meses de Governo, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva já transformou a esperança em confiança e que, até o final do seu mandato, o Brasil que será entregue aos brasileiros deverá ser bem diferente daquele que recebeu no momento de sua posse.

Entendo que o Ministro Cristovam Buarque busca avaliar que o grande salto da confiança para realização da esperança virá na hora certa. Mas o momento é de apreensões, e a área econômica está sendo alvo de contestações que se intensificaram bastante nos últimos dias. O Ministro da Fazenda, Antonio Palocci, tem recebido críticas candentes e cotidianas de setores da imprensa e da ala mais radical do seu Partido. Como se não bastasse, o coro dos protestos ganhou novas adesões, e as duas últimas semanas foram pesadas para o Presidente Lula e para o Ministro Palocci.

Economistas de várias tendências, muitos inclusive pertencentes ao próprio Partido dos Trabalhadores (PT), vêm questionando os fundamentos macroeconômicos que estão sendo aplicados à economia brasileira, notadamente os que influenciam diretamente a manutenção dos juros elevados e os que

submetem empresas, comércio e consumidores a grandes sacrifícios para garantir o nível de superávit primário acordado previamente com o Fundo Monetário Internacional (FMI).

Esses economistas argumentam que a política econômica do Governo é equivocada e estaria levando o País rapidamente a uma recessão. Estaria ainda agravando o desemprego, inibindo o dinamismo da indústria, sufocando o comércio, os agentes econômicos e os consumidores, impedindo a retomada do crescimento econômico e aprofundando ainda mais nossa submissão diante do capital especulativo internacional.

Segundo eles, para corrigir essas distorções, sete medidas deveriam ser tomadas urgentemente: 1 – controle de capitais externos e do câmbio em nível real às exportações; 2 - redução do superávit primário enquanto persistir o crescente desemprego; 3 - ampliação dos gastos públicos, preferencialmente em educação, saúde, segurança, assistência e habitação; 4 - redução da taxa básica de juros; 5 - investimentos públicos e privados em infra-estrutura, energia, logística e saneamento; 6 - manutenção dos incentivos às exportações; 7 - política de renda pactuada para controle da inflação.

Apesar de todas essas contestações, é importante ressaltar que, em momento algum, as autoridades econômicas do Governo declararam qualquer posicionamento favorável à manutenção da atual taxa de juros, que teve recentemente um tímido recuo de 0,5. Justiça seja feita, em diversas ocasiões, o Ministro Palocci tem tido a preocupação de explicar detalhadamente os motivos principais que o levaram a prescrever esse remédio amargo para a economia brasileira.

Se não me engano, entre eles, estava a grave situação da economia como um todo, que ficou mais visível nos últimos dois anos do mandato do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Segundo o Ministro, durante esse período, o Brasil quase quebrou. Lembra que, em outubro do ano passado, um dos meses mais críticos, a dívida brasileira equivalia a 62,5% do Produto Interno Bruto (PIB) e hoje, graças aos resultados dos ajustes que foram feitos pelo atual Governo, baixou para 52,5%. Por sua vez, entre os meses de novembro e fevereiro passados, a inflação anualizada chegou a cerca de 40%. Entretanto, para os próximos 12 meses, o Governo espera contar com uma inflação pouco acima de 8% – e isso detalhou muito bem a Senadora Ideli Salvatti, que me antecedeu, em seu pronunciamento.

No que se refere à agricultura, as safras batem recordes, a produtividade está em alta e o uso de tecnologias de ponta está sendo cada vez mais comum. Hoje, o setor do agronegócio responde por 27% do Produto Interno Bruto (PIB) e por 37% dos empregos.

Em verdade, em apenas seis meses, muita gente e muitos formadores de opinião já se esqueceram de que o Presidente Lula recebeu um País economicamente à beira do colapso.

No apagar das luzes do Governo anterior, a economia viveu realmente momentos de grandes turbulências. Risco Brasil nas alturas, credibilidade externa abalada, queda importante no volume dos investimentos externos, prejuízos enormes com o agravamento da crise Argentina, descontrole das contas públicas, aumento da taxa inflacionária, desemprego em alta, abalo de grandes proporções nas estruturas do Mercado Comum do Cone Sul, o Mercosul, ameaça de guerra no Iraque, sem falar da crise econômica nas economias centrais da Europa e do anúncio de recessão na economia americana. Evidentemente, todos esses ingredientes altamente perigosos estavam à espera de Lula.

Logo que assumiu, o Presidente e sua equipe econômica trataram de reverter a grave situação que estava prestes a implodir toda a base de sustentação econômica do País. A partir daí, entre várias providências que foram tomadas, o controle das contas públicas e da inflação, e o cumprimento das metas acordadas com Fundo Monetário Internacional (FMI) estavam entre as primeiras prioridades.

Hoje, seis meses depois, apesar das enormes dificuldades que ainda vemos pela frente, não podemos desconhecer que o Ministro Palocci está conseguindo atravessar o vendaval e, brevemente – esperamos e rezamos para que isso ocorra –, poderá atracar o barco Brasil em águas menos agitadas. Pelo menos já estamos sentindo os ventos de “terra à vista”, como diziam os antigos navegadores depois de haverem enfrentado longos meses em mares revoltos.

Darei o aparte dentro de minutos, Senador Mão Santa.

O que a Nação espera, evidentemente, é a retomada do crescimento econômico, que possa definitivamente colocar freio à terrível taxa de desemprego que leva agonia e desespero aos lares de milhares de brasileiros. Dar um fôlego ao processo produtivo, com juros mais baixos e incentivos ao setor industrial, torna-se uma tarefa urgentíssima. Sr^a Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, são inadiáveis medidas concretas para acudir os que não têm trabalho e lançar um con-

junto de iniciativas capazes de minimizar os efeitos colaterais do medicamento que vem sendo aplicado no Brasil.

Sr^a Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, ninguém pode duvidar de que a credibilidade externa do Brasil melhorou significativamente desde a posse do Presidente Lula. O mesmo podemos dizer da retomada dos investimentos externos; da confiança restabelecida com o FMI; da vitória contra a volta da inflação; do reequilíbrio do Mercosul; da administração criteriosa de nossas contas internas e externas; da retomada do diálogo comercial com a América do Sul, notadamente com a Argentina; dos encontros com os americanos sobre a organização da Área de Livre Comércio das Américas (Alca); e de um maior relacionamento com a União Européia e com países chaves, como a Rússia, a China, a Índia e a África do Sul, que são parceiros fundamentais para o aumento das nossas exportações.

As críticas e os protestos, Sr^a. Presidente, são absolutamente próprios dos regimes democráticos e fundamentais para a correção de rumos. Mas somos obrigados a reconhecer que existiam poucas alternativas além da que está sendo aplicada neste momento. É uma realidade da qual não podemos fugir apenas com discursos ou com críticas, muitas vezes exigentes e demasiadamente exageradas em face da realidade nacional. Aliás, como diz o próprio Ministro Palocci, ninguém, mas ninguém mesmo, gosta de conviver com taxa básica de juros de 26% ao ano, muito menos a economia.

Por isso e pelos resultados favoráveis que vêm sendo divulgados, acreditamos que o momento dos juros altos está chegando ao fim. Aliás, esse mesmo entendimento já faz parte da agenda do próprio responsável pela condução da política econômica. Todavia, é preciso ter cautela, para não comprometer a ordem que está sendo colocada na casa e inviolabilizar a plataforma que está sendo construída para permitir que o País possa crescer de maneira sustentável.

Estou observando o meu tempo e deixarei de lado uma parte do discurso para terminar com outra que acho importantíssima: o “calcanhar de Aquiles”.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Íris de Araújo, permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. IRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO) – Gos-taria, Senador Mão Santa, de mencionar a minha visão do “calcanhar de Aquiles” do Governo, após o que eu ouviria V. Ex^a com muito prazer, porque tenho certeza de que o aparte de V. Ex^a complementarará o que estou acabando de dizer.

Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o “calcanhar de Aquiles” do Brasil continua sendo a inadmissível dívida social que nos envergonha e que inviabiliza totalmente os nossos desejos de vir a ocupar posição de grandeza entre as nações mais modernas de nossa era. Na verdade, essa é a maior fraqueza brasileira, o maior obstáculo que nos impede de sair do chamado mundo subdesenvolvido e galgar a posição que nos cabe no cenário internacional, como a primeira Nação plenamente desenvolvida dos trópicos.

Em todo o mundo, o nosso País talvez seja o único que conseguiu, de maneira extremamente contraditória, integrar-se totalmente ao Ocidente e à sua cultura, aos costumes ocidentais e às práticas ocidentais diárias, porém carregando atrás de si uma vergonhosa miséria, uma exclusão social de níveis comparáveis aos países mais miseráveis do planeta.

Assim, ao mesmo tempo em que fabricamos aviões dotados de alta tecnologia, desenvolvemos pesquisas que já estão bastante avançadas na área de satélites, elevamos a agricultura brasileira aos mais altos patamares de produtividade e desenvolvimento tecnológico, fabricamos componentes sofisticados de computadores, dominamos as tecnologias mais avançadas do mundo em matéria de medicina de controle, notadamente no campo das doenças cardíacas, Aids e vários tipos de câncer, que continuam sendo os maiores causadores de óbitos em nosso País, vivemos ao lado de favelas infectas e de cortiços repugnantes, verdadeiras aberrações urbanas que hoje fazem parte da paisagem de qualquer metrópole do Terceiro Mundo.

Em relação ao avanço social do País, as notícias não são nada boas e, nesse quesito, o Governo Lula não tem realmente muito a comemorar. Ao contrário, daqui para frente, terá que assumir uma posição de maior firmeza em relação, por exemplo, ao tão badalado Programa Fome Zero que, até agora, ainda não conseguiu apresentar nenhum resultado concreto.

Como se não bastassem os diversos protestos contra a política econômica e as manifestações contra a reforma da Previdência Social, o Brasil precisa se preocupar especialmente com o último relatório do IBGE. O documento expõe de maneira fria e imparcial o quadro lamentável de nossa situação social, tema que é inclusive uma das maiores bandeiras do atual Governo.

Mais da metade da população economicamente ativa do País, 54,3%, não contribui para a Previdência Social. A renda dos 10% mais ricos representa 18 vezes a dos 40% mais pobres. A soma dos rendimentos

dos muito ricos, ou seja, apenas 1% da população, equivale à soma dos 50% mais pobres.

Acredito que o estado de indigência e de pobreza que vitima cerca de 85 milhões de brasileiros deve tocar profundamente – como toca o nosso coração – o coração dos atuais dirigentes do Brasil. Além do choque dos números divulgados pelo IBGE, o Presidente Lula, nascido no agreste pernambucano, oriundo de família de camponeses muito pobres, conhece muito bem o drama da miséria, porque conviveu diretamente com a dor da fome. Por isso, continuo acreditando que o Programa Fome Zero dará certo e mostrará o resultado que o Brasil e o mundo esperam.

Uma vez que o nobre Senador Mão Santa não pôde apartear-me, gostaria de terminar lembrando algumas palavras ditas no início do seu discurso: “quem sabe faz a hora, não espera acontecer”. É preciso começar, fazendo!

Era o que tinha a dizer.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DA SRA. SENADORA IRIS DE ARAÚJO.

A SRA. IRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o ex-Governador do Distrito Federal, Professor Cristovam Buarque, hoje Ministro da Educação, é um otimista e define o atual momento brasileiro como uma conjuntura de criatividade nacional. Segundo ele, com os resultados das últimas eleições, o País saiu do medo e passou a encarar a esperança. Afirma que, agora, depois de seis meses de governo, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva já transformou a esperança em confiança e que, até o final do seu mandato, o Brasil que será entregue aos brasileiros deverá ser bem diferente daquele que recebeu no momento de sua posse.

Entendo que o Ministro Cristovam Buarque busca avaliar que o grande salto da confiança para realização da esperança virá na hora certa. Mas o momento é de apreensões e a área econômica está sendo alvo de contestações que se intensificaram bastante nos últimos dias. O Ministro da Fazenda, Antonio Palocci, tem recebido críticas candentes e cotidianas de setores da imprensa e da ala mais radical do seu Partido. Como se não bastasse, o coro dos protestos ganhou novas adesões, e as duas últimas semanas foram pesadas para o Presidente Lula e para o Ministro Palocci.

Economistas de várias tendências, muitos inclusive pertencentes ao próprio Partido dos Trabalhadores (PT), vêm questionando os fundamentos macroeconômicos que estão sendo aplicados à economia brasileira, notadamente os que influenciam direta-

mente a manutenção dos juros elevados e os que submetem empresas, comércio e consumidores a grandes sacrifícios para garantir o nível de superávit primário acordado previamente com o Fundo Monetário Internacional (FMI).

Estes economistas argumentam que a política econômica do Governo é equivocada e estaria levando o País rapidamente a uma recessão. Estaria ainda agravando o desemprego, inibindo o dinamismo da indústria, sufocando o comércio, os agentes econômicos e os consumidores, impedindo a retomada do crescimento econômico e aprofundando ainda mais nossa submissão face ao capital especulativo internacional.

Segundo eles, para corrigir essas distorções, sete medidas deveriam ser tomadas urgentemente: 1 – controle de capitais externos e do câmbio em nível real às exportações; 2 – redução do superávit primário enquanto persistir o crescente desemprego; 3 – ampliação dos gastos públicos, preferencialmente em educação, saúde, segurança, assistência e habitação; 4 – redução da taxa básica de juros; 5 – investimentos públicos e privados em infra-estrutura, energia e logística e saneamento; 6 – manutenção dos incentivos às exportações; 7 – política de renda pactuada para controle da inflação.

Apesar de todas estas contestações, é importante ressaltar que, em momento algum, as autoridades econômicas do Governo declararam qualquer posicionamento favorável à manutenção da atual taxa de juros, que teve recentemente um tímido recuo de zero vírgula cinco ponto. Justiça seja feita, em diversas ocasiões, o Ministro Palocci tem tido a preocupação de explicar detalhadamente os motivos principais que o levaram a prescrever esse remédio amargo à economia brasileira.

Se não me engano, entre eles, estava a grave situação da economia como um todo, que ficou mais visível nos últimos dois anos do mandato do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Segundo o Ministro, durante esse período, o Brasil quase quebrou. Lembra que, em outubro do ano passado, um dos meses mais críticos, a dívida brasileira equivalia a 62,5% do Produto Interno Bruto (PIB) e hoje, graças aos resultados dos ajustes que foram feitos pelo atual Governo, baixou para 52,5%. Por sua vez, entre os meses de novembro e fevereiro passados, a inflação anualizada chegou a cerca de 40%. Entretanto, para os próximos 12 meses, o Governo espera contar com uma inflação pouco acima de 8%. Mais ainda, o Governo afirma que conseguiu reduzir o déficit em transações corren-

tes para 4 bilhões de dólares ao ano, contra os 33 bilhões de dólares registrados cinco anos atrás.

No que se refere à agricultura, as safras batem recordes, a produtividade está em alta e o uso de tecnologias de ponta está sendo cada vez mais comum. Hoje, o setor do *agronegócio* responde por 27% do Produto Interno Bruto (PIB), e por 37% dos empregos.

Em verdade, em apenas seis meses, muita gente e muitos formadores de opinião já se esqueceram de que o Presidente Lula recebeu um País economicamente à beira do colapso.

No apagar das luzes do Governo anterior, a economia brasileira viveu realmente momentos de grandes turbulências. Risco Brasil nas alturas, credibilidade externa abalada, queda importante no volume dos investimentos externos, prejuízos enormes com o agravamento da crise Argentina, descontrole das contas públicas, aumento da taxa inflacionária, desemprego em alta, abalo de grandes proporções nas estruturas do Mercado Comum do Cone Sul, o Mercosul, ameaça de guerra no Iraque, sem falar da crise econômica nas economias centrais da Europa, e do anúncio de recessão na economia americana. Evidentemente, todos esses ingredientes altamente perigosos estavam à espera de Lula.

Logo que assumiu, o Presidente e sua equipe econômica trataram de reverter a grave situação que estava prestes a implodir toda a base de sustentação econômica do País. A partir daí, entre várias providências que foram tomadas, o controle das contas públicas e da inflação, e o cumprimento das metas acordadas com o Fundo Monetário Internacional (FMI) estavam entre as primeiras prioridades.

Hoje, seis meses depois, apesar das enormes dificuldades que ainda vemos pela frente, não podemos desconhecer que o Ministro Palocci está conseguindo atravessar o vendaval e, brevemente, poderá atracar o barco Brasil em águas menos agitadas. Pelo menos já estamos sentindo os ventos de "terra à vista", como diziam os antigos navegadores depois de haverem enfrentado longos meses em mares revoltos. O que a Nação espera, evidentemente, é a retomada do crescimento econômico, que possa definitivamente colocar freio à terrível taxa de desemprego que leva agonia e desespero aos lares de milhares de brasileiros. Dar um fôlego ao processo produtivo, com juros mais baixos e incentivos ao setor industrial, torna-se uma tarefa urgentíssima. São inadiáveis medidas concretas para acudir os que não têm trabalho e lançar um conjunto de iniciativas capazes de minimi-

zar os efeitos colaterais do medicamento que vem sendo aplicado ao Brasil.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, ninguém pode duvidar de que a credibilidade externa do Brasil melhorou significativamente desde a posse do Presidente Lula. O mesmo podemos dizer da retomada dos investimentos externos; da confiança restabelecida com o FMI; da vitória contra a volta da inflação; do reequilíbrio do Mercosul; da administração criteriosa de nossas contas internas e externas; da retomada do diálogo comercial com a América do Sul, notadamente com a Argentina; dos encontros com os americanos sobre a organização da Área de Livre Comércio das Américas (Alca); e de um maior relacionamento com a União Européia e com países-chaves como a Rússia, a China, a Índia e a África do Sul, que são parceiros fundamentais para o aumento das nossas exportações.

As críticas e os protestos, Senhor Presidente, são absolutamente próprios dos regimes democráticos e fundamentais para a correção de rumos. Mas somos obrigados a reconhecer que existiam poucas alternativas além da que está sendo aplicada neste momento. É uma realidade da qual não podemos fugir apenas com discursos ou com críticas, muitas vezes exigentes e demasiadamente exageradas em face da realidade nacional. Aliás, como diz o próprio Ministro Palocci, ninguém gosta de conviver com taxa básica de juros de 26% ao ano, muito menos a economia.

Por isso, e pelos resultados favoráveis que vêm sendo divulgados, acreditamos que o momento dos juros altos está chegando ao fim. Aliás, esse mesmo entendimento já faz parte da agenda do próprio responsável pela condução da política econômica. Todavia, é preciso ter cautela, para não comprometer a ordem que está sendo colocada na casa e inviabilizar a plataforma que está sendo construída para permitir que o País possa crescer de maneira sustentável.

Apesar de o País estar mergulhado em uma grave crise econômica, e os resultados sociais divulgados há pouco pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) serem pouco animadores, o Presidente Lula, de acordo com os institutos de pesquisas, continua com altos índices de popularidade.

Além disso, no cenário internacional, não podemos negar que o Presidente tem conseguido importantes avanços. Com desenvoltura e com competência, chamou a atenção dos plenários nos vários encontros internacionais importantes a que compareceu. Nos países que visitou até agora na América Latina, sua presença foi igualmente marcante. Na Europa, ele vem se colocando como porta-voz natural dos

chamados países de economias emergentes. Na Casa Branca, com o Presidente George W. Bush, as discussões avançaram a respeito da polêmica implantação da Alca.

A grande estratégia internacional do Presidente Lula é, inegavelmente, firmar uma posição de liderança do Brasil na América do Sul, na América Latina e no chamado Terceiro Mundo; reforçar os laços entre todos países que abrangem; aproximar-se mais da Rússia, da China, da Índia e da África do Sul; fortalecer e expandir as fronteiras do Mercosul; e estabelecer um bom relacionamento com os Estados Unidos e com a União Européia.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, o "Calcanhar de Aquiles" do Brasil continua sendo a inadmissível dívida social que nos envergonha, e que inviabiliza totalmente os nossos desejos de vir a ocupar posição de grandeza entre as nações mais modernas de nossa era. Na verdade, essa é a maior fraqueza brasileira, o maior obstáculo que nos impede de sair do chamado mundo subdesenvolvido e galgar a posição que nos cabe no cenário internacional, como a primeira nação plenamente desenvolvida nos trópicos.

Em todo o mundo, o nosso País talvez seja o único que conseguiu, de maneira extremamente contraditória, integrar-se totalmente ao Ocidente e à sua cultura, aos costumes ocidentais e às práticas ocidentais diárias, porém carregando atrás de si uma vergonhosa miséria, uma exclusão social de níveis comparáveis aos países mais miseráveis do planeta.

Assim, ao mesmo tempo em que fabricamos aviões dotados de alta tecnologia, desenvolvemos pesquisas que já estão bastante avançadas na área de satélites, elevamos a agricultura brasileira aos mais altos patamares de produtividade e desenvolvimento tecnológico, fabricamos componentes sofisticados de computadores, dominamos as tecnologias mais avançadas do mundo em matéria de medicina de controle, notadamente no campo das doenças cardíacas, aids e vários tipos de câncer, que continuam sendo os maiores causadores de óbitos em nosso País, vivemos ao lado de favelas infectas e de cortiços repugnantes, verdadeiras aberrações urbanas que hoje fazem parte da paisagem de qualquer metrópole do Terceiro Mundo.

Em relação ao avanço social do País, as notícias não são nada boas e neste quesito o Governo Lula não tem realmente muito a comemorar. Pelo contrário, daqui para frente, vai ter de assumir posição de maior firmeza em relação, por exemplo, ao tão badalado pro-

grama "Fome Zero", que, até agora, ainda não conseguiu apresentar nenhum resultado concreto.

Como se não bastassem os diversos protestos contra a política econômica e as manifestações contra a reforma da Previdência Social, o País precisa se preocupar especialmente com o último Relatório do IBGE. O documento expõe de maneira fria e imparcial o quadro lamentável de nossa situação social, tema que é inclusive uma das maiores bandeiras do atual Governo.

Mais da metade da população economicamente ativa do País, 54,3%, não contribui para a Previdência Social. A renda dos 10% mais ricos representa dez vezes a dos 40% mais pobres. A soma dos rendimentos dos muito ricos, ou seja, apenas 1% da população, equivale à dos 50% mais pobres.

Acredito que o estado de indigência e de pobreza que vitima cerca de 85 milhões de brasileiros deve tocar profundamente o coração dos atuais dirigentes do Brasil. Além do choque dos números divulgados pelo IBGE, o Presidente Lula, nascido no agreste pernambucano, oriundo de família de camponeses muito pobres, conhece muito bem o drama da miséria, porque conviveu diretamente com a dor da fome. Por isso, continuo acreditando que o Programa Fome Zero dará certo e mostrará o resultado que o Brasil e o mundo esperam. Mas é preciso começar, fazendo!

Era o que tinha a dizer!

Muito obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko) – Com a palavra o Senador Roberto Saturnino, por cessão do Senador Sibá Machado.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o tema que me traz hoje à tribuna diz respeito ao mercado de capitais do Brasil, que vem sendo objeto de um esforço por parte do Governo e de Senadores desta Casa, buscando seu desenvolvimento, com o fito de fazer, por meio desse valioso instrumento, crescer a poupança interna e o investimento em nossa economia. Por exemplo, o Governo anunciou recentemente a criação de um fundo de pequenos investidores que será financiado pelo BNDES.

Apresentei um projeto a esta Casa aproveitando os remanescentes daquele Fundo 157, fundos de incentivos fiscais que ficaram, praticamente, sem reclamantes, isto é, sem dono, e que estão hoje nos depósitos bancários, a fim de que eles sejam transformados em fundos de investimento para financiar aquisições de empresas no mercado primário. Há um proje-

to do Senador Antonio Carlos Magalhães Júnior também permitindo que percentual do FGTS seja aplicado no mercado primário.

Sr^a Presidente, há um esforço de criação, efetivamente, desse instrumento que está na origem do capitalismo, de toda economia capitalista, que é o mercado de capitais, o investimento em risco, em compra de ações de empresas para construir empreendimentos, para, enfim, realizar investimentos produtivos e que retornem sob a forma de dividendos, de remunerações.

Pois bem, Sr^a Presidente, tenho tido notícias de que a Justiça do Trabalho, no Rio de Janeiro, em São Paulo e em outros Estados, vem dando uma interpretação inteiramente distorcida da chamada doutrina da desconsideração da pessoa jurídica, que afetará profundamente e desastrosamente todo esse esforço de constituição do mercado de capitais do Brasil. E isso, Sr^a Presidente, além de constituir uma afronta ao direito do cidadão, do acionista comum de uma empresa, do acionista minoritário de uma empresa que pode ter seu patrimônio atingido por essa interpretação errada, injusta, inconstitucional e desastrada sob o ponto de vista da formação do mercado de capitais, da formação do interesse do cidadão em adquirir ações de empresas no mercado de capitais.

A citada teoria da desconsideração, que é oriunda do Direito anglo-americano, somente permite a responsabilidade dos sócios em caso de esses cometerem fraude comprovada como administradores da sociedade, usando-a ilicitamente como um instrumento para lesar os credores e aumentar os seus bens.

Isso é, a doutrina clássica permite que haja responsabilização de sócio, primeiramente, se forem sócios majoritários que tenham o comando da empresa; segundo, se também forem administradores e no exercício dessa função tiverem cometido fraudes lesivas aos interesses de credores da empresa. Somente nesse caso se poderia promover o apesamento de bens particulares desses sócios para cobrir as deficiências de patrimônio da empresa no cumprimento das dívidas junto aos credores, especialmente aos credores trabalhistas, que têm preferência pela lei.

Sr^a Presidente, essa é a interpretação correta, a interpretação de bom senso. Como se vai responsabilizar um sócio minoritário que não teve participação na gestão da empresa? Porque ela tem débitos e não tem patrimônio para saldá-los, toma-se o patrimônio dos sócios. O que é isso? Onde estamos? Essa é, en-

tretanto, a interpretação que, abusivamente, vem sendo dada na Justiça do Trabalho, não somente nas Varas trabalhistas, como também nos Tribunais Regionais, com a complacência do Tribunal Superior do Trabalho, aplicando-se essa doutrina do apesamento dos bens dos sócios indiscriminadamente, a qualquer sócio minoritário, tenha ele 0,1% ou 0,01% do valor das ações; não importa. Se é sócio, mesmo minoritário, sem participação alguma na administração ou cometimento de fraude de sua parte, mesmo assim, ele tem de ser responsabilizado; então, tornem-se indisponíveis os seus bens, e faça-se o apesamento desses bens para cobrirem as dívidas. Onde vamos chegar, Sr^a. Presidente? Isso é absolutamente absurdo do ponto de vista jurídico. Não sou uma autoridade no assunto, mas tenho o mínimo de bom senso para perceber que isso afronta o direito fundamental, os direitos consagrados na Constituição e o bom senso, porque não tem sentido buscar recursos para satisfazer o cumprimento de crédito com o patrimônio de sócios minoritários que não têm qualquer relação.

Amanhã, qualquer desses brasileiros mais modestos que, por um fundo desses ou de recursos do FGTS, adquiram ações de uma empresa que venha a entrar em processo de falência e que não tenha recursos para cobrir os seus débitos trabalhistas, terão seus bens apesados; as ações e até o patrimônio desses sócios minoritários poderão ser postos em disponibilidade para fazer face a essa dívida. Esse é o absurdo dos absurdos, Sr^a Presidente! É preciso alertar essa Casa, que vem fazendo esforço, e as autoridades do País que procuram, por todos os meios, fazer crescer a poupança interna e os investimentos internos para revitalizar a economia; é preciso alertar as autoridades maiores do Poder Judiciário e da Justiça Trabalhista – o Tribunal Superior do Trabalho – porque esse absurdo está sendo cometido.

Eu gostaria, Sr. Presidente, de fazer uma referência a um voto muito simples mas exemplar e luminoso neste assunto. Ele foi proferido pela juíza Maria Elizabeth Pinto Ferraz Luz, do Tribunal Regional do Trabalho, da Segunda Região de São Paulo, em um processo da 60^a Vara do Trabalho de São Paulo. Ele dizia respeito exatamente a este assunto. Diz S. Ex^a, no seu voto, que solicito seja transcrito na íntegra para que conste dos Anais desta Casa e sirva como uma palavra iluminadora de quem tem competência e saber jurídico, para que os demais juízes e advogados deste País que estão atendendo a esses casos tenham, enfim, um esclarecimento e um alerta para que essas sentenças distorcidas não voltem a ocorrer

em nosso País. Eu não vou ler todo o voto, que é extenso, mas apenas um trecho em que S. Ex^a diz:

É certo que a incursão no patrimônio do sócio ou acionista controlador da sociedade anônima vem franqueada pelos artigos seguintes – e cita toda a legislação que permite esta decisão. Mas é bom realçar, diz a Dr^a Maria Elizabeth, que a medida não é autorizada de plano; isto é, há uma autorização para essa incursão no patrimônio dos sócios, mas não é uma medida autorizada de plano.

Continua S. Ex^a dizendo:

Há que se verificar a inexistência de bens suficientes para a garantia da dívida e, ainda resalta ela muito bem – a ação dolosa ou culposa do acionista – do acionista, obviamente no exercício da gestão – violando a lei ou estatuto, de sorte a motivar prejuízos.

Adiante, ela diz:

Não vindo demonstrada a condição de acionista controlador da executada (...) não pode o mesmo ser responsabilizado pessoalmente pelo crédito exequendo.

Sr^a Presidente, está mais que claro. A Dr^a Maria Elizabeth Pinto Ferraz Luz Fasanelli diz o que é do saber jurídico, mas também o que é óbvio para o cidadão comum, como qualquer um de nós que não seja das letras jurídicas e que não seja profissional do ramo jurídico. Salta aos olhos a interpretação correta que não prejudica, por ser correta, o desenvolvimento do mercado de capitais no Brasil, que, como eu disse ao iniciar a minha intervenção, é essencial para a arrancada do desenvolvimento nacional que estamos querendo, a fim de que se possa dar a possibilidade de vida digna a todos os brasileiros, especialmente com emprego, que é um direito fundamental para essa vida digna.

Interpretações distorcidas, Sr^a Presidente, ao que parece, não constituem uma interpretação de boa-fé. Como eu disse, a boa-fé se imbrica no senso comum, e este nos diz que esta não pode ser uma interpretação boa dos estatutos jurídicos trabalhistas do País.

De forma, Sr.^a Presidente, que eu queria chamar a atenção dos nobres colegas, especialmente das autoridades do Poder Judiciário, que, por essas razões, por exemplos dessa natureza, estão agora sob a cogitação da imposição de um controle externo,

porque numa interpretação dessas não há a quem recorrer, porque nesse tipo de ação não há recurso ao Supremo Tribunal Federal. Então ela se esgota no Tribunal Superior do Trabalho, e não se sabe se a interpretação que está sendo disseminada nos tribunais regionais possivelmente venha a ter guarida no TST.

Então, é preciso chamar a atenção das autoridades maiores do sistema judiciário brasileiro, a fim de que não deixem prosperar e façam, o mais rapidamente possível, a revisão dos casos em que já houve sentenças nesse sentido, pondo em risco o patrimônio pessoal de sócios minoritários que não tiveram nenhuma interferência na administração da empresa, simplesmente porque a empresa não dispôs de recur-

sos no seu patrimônio para cumprir as exigências de seus credores.

É, pois, importante este assunto, na medida em que, repito, mercado de capitais é instrumento essencial para o desenvolvimento da economia do País e pode ser profunda e negativamente atingido por interpretações distorcidas, erradas, dessa natureza.

Era o que eu tinha a dizer, Sr^a Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ROBERTO SATURNINO
EM SEU PRONUNCIAMENTO**

*(Inserido nos termos do art. 210 do
Regimento Interno.)*

Acordãos / Certidões

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

ACÓRDÃO N°: 20030275126 N° de Pauta:175
PROCESSO TRT/SP N°: 35370200290202003
AGRAVO DE PETICAO EM EMBARGOS DE TERCEIRO - 60 VT de São
Paulo
AGRAVANTE: AFFONSO JOSÉ GUERREIRO DE OLIVEIRA
AGRAVADO: RENATO AROUCHE DE CAMARA LOPES

ACORDAM os Juizes da 10ª TURMA do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região em: por maioria, ~~vencido o voto do Juiz Ricardo Cesar Alonso Hespanhol,~~ conhecer do agravo; no mérito, por maioria, ~~vencido o voto do Juiz Ricardo Cesar Alonso Hespanhol~~ que mantinha a r. decisão de origem, dar-lhe provimento para efeito de desconstituir as penhoras questionadas.

São Paulo, 16 de Dezembro de 2002.

HOMERO ANDRETTA
PRESIDENTE

MARIA ELISABETH PINTO FERRAZ LUZ
RELATOR DESIGNADO

MARIA JOSÉ SAWAYA DE CASTRO PEREIRA DO VALLE
PROCURADORA (CIENTE)

Voto Relator Voto Relator Designado

PROCESSO TRT/SP N°

PROCESSO TRT/SP N° 20020353701

AGRAVO DE PETIÇÃO

AGRAVANTE: AFFONSO JOSÉ GUERREIRO DE OLIVEIRA

AGRAVADO: RENATO AROUCHE DE CÂMARA LOPES

ORIGEM: 60ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

Adoto o relatório do voto-condutor:

"Trata-se de agravo de petição interposto às fls. 49/57, pelo qual o agravante se insurge contra a r. decisão de fl. 34, complementada à fl. 41, que rejeitou os embargos de terceiro antes ofertados. Pugna o agravante pelo reconhecimento de sua ausência de responsabilidade pela satisfação do crédito do agravado, na medida em que detinha participação acionária irrisória na reclamada e não chegou a exercer efetivos poderes na condição de integrante do Conselho de Administração da subsidiária integral da ré.

Contraminuta do agravado às fls. 61/63.

Manifestação do D. Ministério Público do Trabalho à fl. 64, por cota.

Relatados."

V O T O

Os embargos de terceiro, tidos como incidentes da execução na esfera trabalhista, não comportam a condenação em custas processuais tal como decretada na origem.

Não havendo previsão legal à época, a exigência do recolhimento condensaria prática flagrantemente inconstitucional.

Bem de ver que as custas ostentam natureza de taxa judiciária, espécie do gênero tributo, sujeitas, portanto, ao princípio da legalidade.

Nesse contexto, não se tipifica a deserção, fazendo-se de rigor o conhecimento do apelo.

Conheço, portanto, do agravo, atendidos os pressupostos de admissibilidade.

MÉRITO

O agravante seguramente não se confunde com a empresa chamada a responder aos termos da ação que rendeu ensejo à discutida constrição.

É certo que a incursão no patrimônio do sócio ou acionista controlador da sociedade anônima vem franqueada pelos artigos 592, II e 596 e §§ do CPC, de aplicação subsidiária ao processo trabalhista, harmonizados, por sua vez, com os artigos 329 e 339 do Código Comercial, 1.396 e § único, 1.407 do Código Civil e 158, I, II, da Lei 6.404/76. Mas é bom realçar que a medida não é autorizada de plano. Há que se verificar a inexistência de bens suficientes para garantia da dívida e, ainda, a ação dolosa ou culposa do acionista, violando a lei ou estatuto, de sorte a motivar prejuízos.

A hipótese inspira-se na responsabilização do terceiro estranho ao título executivo quando esgotado o patrimônio do devedor ao qual este se acha ligado, ao menos subsidiariamente, com seus próprios bens. É nesse contexto que se fixa a "responsabilidade executória secundária" na expressão sempre lembrada de Liebman.

Mas essa não é a hipótese dos autos.

A decisão agravada reporta-se à existência de declaração de imposto de renda do agravante, revelando sua participação acionária na empresa executada, qualificada nas razões de agravo como irrisória. Nesse contexto, não vindo demonstrada a condição de acionista controlador da executada, de sorte a descaracterizar a alegação de participação acionária de pequena expressão, não pode mesmo ser responsabilizado pessoalmente pelo crédito exequendo.

De outra parte, a mera condição de integrante do Conselho de Administração da empresa subsidiária integral NATRON (SE) CONSULTORIA E PROJETOS S/A, pelo prazo de dois anos, também não subverte essa realidade. Vale realçar o item 7 da Escritura de fls. 9/18 que prevê expressamente que os membros do Conselho eram nomeados e destituíveis "ad nutum".

Também de se por em relevo que era a executada acionista única da subsidiária integral, cabendo a ela deliberar com exclusividade sobre todas as matérias e assuntos de competência da Assembléia Geral de Acionistas (art. 10 do instrumento de fls. 9/18). Ao agravante não era conferido qualquer poder de gestão, sem qualquer liberdade de ação ou autonomia. É o que se infere do artigo 8º da Escritura Pública supra mencionada.

Nada justifica, portanto, o apresamento do acervo patrimonial do agravante, cuja qualidade de terceiro fica reconhecida, sendo o mesmo realmente estranho à relação jurídica processual.

De corolário, **DOU PROVIMENTO** ao agravo para efeito de desconstituir as penhoras questionadas.

MARIA ELISABETH PINTO FERRAZ LUZ FASANELLI

Juíza Relatora Designada

A SRA. PRESIDENTE (Serys Shessarenko) – Com a palavra o Senador Valdir Raupp, em permuta com o Senador Osmar Dias.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em nossa economia, entre os maiores setores geradores de riqueza, o agronegócio vem ocupando um lugar de grande destaque. Apesar de o Brasil já ser considerado um país industrial, com razoável grau de sofisticação, a agricultura continua presente e vem mostrando a cada safra o tamanho de sua força e a capacidade que tem como geradora de divisas valiosa.

Ao comparar a capacidade agropecuária do Brasil com a dos maiores produtores agrícolas competitivos do mundo, quer sejam os Estados Unidos, quer sejam os países da Europa Ocidental, vemos que estamos em pé de igualdade em diversas culturas, em tecnologia, em pesquisa, em qualidade, em condições de produção, em seleção, em produtividade e em diversificação. Aliás, em relação a algumas culturas consideradas estratégicas e que fazem parte dos produtos considerados nobres no comércio agrícola internacional, somos altamente competitivos.

Nos relatórios oficiais, tanto nacionais como internacionais, a agricultura brasileira tem mostrado sua nova cara, registrando colheitas recordes, ganhos de produtividade altamente significativos, utilização de tecnologias de ponta em larga escala e notável esforço em pesquisas avançadas, cujos resultados já são considerados como referência junto aos centros mais avançados do mundo.

Em comparação com o restante da economia nacional, dados recentes mostram que a atividade agropecuária brasileira responde por 27% do Produto Interno Bruto (PIB) e por 37% dos empregos existentes. Mais ainda, responde por 40% das exportações e registrou superávit de US\$22,2 bilhões entre maio de 2002 e abril de 2003.

Recentemente, vários jornais noticiaram que, no primeiro trimestre deste ano, o PIB do País recuou 0,1% em relação ao mesmo período do ano passado. Todavia, o setor agrícola foi o único da economia que apresentou índice crescente. A produção agropecuária foi capaz de exibir resultado positivo de 3,7%, apesar de entrar apenas com 8,23% na composição geral do PIB.

Por sua vez, números do primeiro quadrimestre de 2003 indicam que as exportações do agronegócio atingiram o maior valor dos últimos quinze anos. Segundo os dados, as vendas ao exterior representaram 8,189 bilhões de dólares, resultado 31% superior ao

registrado no mesmo período do ano passado. Em reais, o valor anual da produção agropecuária brasileira, que era de 384,4 bilhões em 1995, deverá chegar, no final deste ano, a 450,3 bilhões, segundo estimativas dos especialistas em agricultura.

Mas, para avaliar o crescimento na produção de grãos, é preciso dizer que, na safra 2001/2002, conseguimos fechar o ano agrícola com 96,7 milhões de toneladas. Já para este ano, que corresponde à safra 2002/2003, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE – adianta que fecharemos com 116,2 milhões de toneladas, ou seja, com uma variação da ordem de 19,1% em relação à safra anterior.

Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, apenas para termos uma rápida idéia da evolução espetacular do setor agropecuário em nosso País, basta dizer que, nos últimos treze anos, a área plantada no Brasil cresceu 12%, enquanto a produção acusou um aumento de 99%. A média da produtividade por área, nesse período, subiu 74%, segundo dados apresentados pelo próprio Ministro da Agricultura, Roberto Rodrigues. Na opinião do Ministro, nenhum país de agricultura avançada do mundo apresentou desempenho igual ao registrado pelo Brasil.

Aliás, desde o início desta década, é justamente do agronegócio que surgem as melhores notícias, quando se analisa a **performance** de nossa economia global. Para este ano, por exemplo, o IBGE estima que a nossa safra agrícola deverá ser de 116,2 milhões de toneladas, como acabamos de dizer. Sem dúvida alguma, um novo recorde. Lamentavelmente, o setor industrial deverá apresentar falta de dinamismo na atual conjuntura, e o setor de serviços, também atingido em cheio pelas dificuldades da economia, deverá exibir igualmente resultado modesto em suas atividades.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, acompanhando essa euforia que acontece nos grandes espaços nacionais produtores de produtos primários considerados estratégicos em nossa pauta de exportações, o Estado de Rondônia, com notável vocação agrícola e com aptidão natural para engrossar as fileiras dos mais importantes produtores do País, tem-se esforçado para dinamizar e diversificar a sua economia agropecuária e assumir posição de relevo entre os grandes Estados produtores.

Pois bem, na área agrícola de nosso Estado, a soja é uma cultura recente e apresenta-se cada vez mais promissora. Vale ressaltar que sua plantação intensiva em nossas terras data de apenas cinco anos. Assim, só no final de 1997, nossos agricultores come-

çaram a investir fortemente em seu desenvolvimento e em sua disseminação.

Todavia, apenas para termos uma idéia de repercussão positiva que esse interesse repentino pela soja causou na economia estadual, basta dizer que, em 1997, conseguimos colher apenas 4,5 mil toneladas e, em 2001, tiramos dos nossos solos ocupados por essa cultura, mais de 45 mil toneladas. Como podemos verificar em relação a esse produto, entre 1997 e 2001, em apenas quatro anos, houve um acréscimo de cerca de 900% em sua produção, o que trouxe, inegavelmente, grandes benefícios aos agricultores do meu Estado.

Certamente, o plantio da soja é uma atividade em grande expansão, em Rondônia, e uma grande alternativa econômica para o nosso povo.

Por outro lado, não podemos deixar de considerar que o território de Rondônia possui grandes campos naturais e áreas degradadas que são aproveitáveis e que podem facilitar de maneira bastante rentável a expansão da cultura da soja. Além de tudo, resta lembrar que, dos 1,5 milhão de hectares totalmente adequados à produção de grãos, somente vinte e sete mil hectares foram utilizados até agora para esse tipo de atividade agrícola. Como podemos constatar, apenas 1,8% da área existente, o que é realmente um percentual dos mais significantes.

Na economia pecuária, o Estado de Rondônia já acumula conquistas importantes. Concentra em seu território mais de nove milhões de cabeças de gado e situa-se como o maior rebanho da Região Norte. Abate cerca de três mil cabeças diárias e oferece 1,6 milhão de litro de leite/dia, produção creditada a 35 mil pequenos e médios produtores. Com o controle rígido sobre todo o rebanho exercido diretamente pelo Governo Federal, e total envolvimento e empenho, até financeiro, dos criadores locais e técnicos da defesa sanitária do Estado, a pecuária em Rondônia vem ganhando cada vez mais credibilidade e segurança. Com essa vigilância, nosso plantel saiu da faixa de alto risco de contágio por febre aftosa, e hoje o mal é inexistente em todo o Estado.

Aliás, sobre esse assunto, no último dia 03 de junho, pronunciei discurso neste Plenário e aproveitei a oportunidade para comunicar aos eminentes colegas que, entre os dias 18 e 23 de maio próximo passado, em assembléia realizada em Paris, a Organização Internacional de Epizootias (OIE) decidiu, por unanimidade, que o Estado de Rondônia deveria ser considerado como área livre de febre aftosa. Mais importante ainda a considerar é o significado econômico dessa decisão para os pecuaristas brasileiros. Na ver-

dade, a decisão da OIE coloca 161 milhões de cabeças do nosso rebanho, em um total de 180 milhões, fora do risco da doença. Dessa maneira, temos todos os motivos para promover uma grande comemoração, porque cerca de 90% do gado brasileiro é reconhecido com o selo saudável.

No que se refere ao café, são quase três milhões de sacas/ano, o que representa, no contexto da economia cafeeira nacional, a quinta maior produção. Em todo o Estado, cerca de 50 mil produtores dedicam-se a essa atividade e esperam das autoridades agrícolas nacionais, a partir de agora, com essa mais recente ofensiva brasileira em direção ao aumento das exportações, um apoio mais efetivo, que tem deixado muito a desejar nos últimos tempos.

Todos sabem que o café brasileiro vem perdendo posições no comércio internacional e tem sido suplantado, em vários mercados consumidores importantes, notadamente pelo café originário da Colômbia e do Vietnã. Na verdade, o que está acontecendo com o nosso produto, no mercado externo, pode ser rapidamente revertido, porque produzimos o melhor grão do mundo e somos, de longe, os mais competitivos. Assim, para ajustar essa situação, encorajar o produtor e retornar aos velhos tempos, quando liderávamos com sobra as exportações de todo o mundo, basta apenas que o Governo seja mais agressivo nos fóruns internacionais, assuma uma posição mais firme em matéria de **marketing** e procure mostrar, de maneira mais efetiva, que temos o melhor produto.

Para complementar, no que se refere à produção interna, quer seja em Rondônia, quer nas outras regiões produtoras do País, o produtor clama por apoio justo das autoridades, treinamento adequado, assistência técnica eficiente, sementes de melhor qualidade, taxa de juros menos agressivas, acesso ao crédito com melhores garantias, eliminação das dificuldades burocráticas, que são das mais desanimadoras, impostos menos onerosos, garantia de preços justos, estradas eficientes, meios de transporte adequados para evitar prejuízos no escoamento da produção, enfim, tudo o que o produtor do chamado Primeiro Mundo tem e que nós aqui no Brasil ainda não oferecemos aos nossos agricultores, apesar de já termos todas as condições para isso.

Dessa maneira, se o Governo Federal resolvesse ajudar mais os produtores rurais, com planejamento criterioso e sem estar praticando qualquer gesto paternalista, com toda certeza, nosso País ganharia em dobro. Por um lado, conseguiríamos baratear o custo dos alimentos provenientes diretamente do campo e recompensaríamos de maneira justa os agri-

cultores. Pelo outro, conseguiríamos agregar dividendos monetários valiosos, que seriam por demais importantes para melhorar o equilíbrio de nossa balança comercial, que necessita muito desses aportes.

Sr^a Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, eu gostaria de me referir agora, de maneira breve, aos danos que estão sendo causados à economia de Rondônia pelo impasse provocado pela Medida Provisória nº 2.166, que altera alguns pontos do Código Florestal, permitindo a exploração de apenas 20% de cada propriedade rural, deixando os 80% restantes como área de reserva. Vale dizer, que tal medida foi editada há mais de três anos pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, e, até hoje, por incrível que possa parecer, ainda faz parte de debates nesta Casa, e não podemos aceitar mais.

Portanto, o desejo atual dos agricultores rondonienses é a preservação de 70% de seu território, com total obediência aos princípios estabelecidos em nosso zoneamento agroecológico e econômico, diga-se de passagem, o primeiro realizado em nosso País. Mas precisamos usar na área 1, especificamente, no mínimo 60 ou 70% das terras cultiváveis, agricultáveis para o sustento de nossa família.

Sr^a Presidente, voltando à questão relativa ao crédito agrícola, no caso dos juros, que representam hoje um grande pesadelo para o agricultor e um grande obstáculo ao desenvolvimento das atividades agropecuárias. O Ministro Roberto Rodrigues adiantou recentemente boas notícias ao mundo rural. Destacou que 82% dos recursos destinados ao Ministério da Agricultura, ou seja, R\$22,15 bilhões serão aplicados a juros fixos, conforme determinação do Governo.

Como não poderia ser diferente, todo o setor agrícola espera que as taxas sejam atraentes. Desse orçamento, apenas R\$5 bilhões serão aplicados a juros livres. Além disso, no que se refere ao Programa de Geração de Emprego e Renda (Proger), o Ministro informa que os juros vão cair de 8,75% ao ano para 7,25%.

De qualquer maneira, essas ações já representam algum sinal de avanço, acredito, inclusive, que elas poderão ser ampliadas, em um futuro próximo, haja vista a disposição do próprio Presidente Luiz Inácio Lula da Silva de, até o final do seu mandato, ordenar o funcionamento da economia com taxa de juros de apenas um dígito.

Outra boa notícia que merece destaque refere-se ao anúncio do 1º Plano Agrícola, pelo Presidente Lula. Em sua divulgação, o Presidente da República garantiu que os produtores rurais deverão receber R\$32.5 bilhões para plantio, investimentos e comercialização

da safra 2003/2004, o que representa um crescimento de 25.8% em relação ao montante de R\$25.8 bilhões disponibilizados para a safra passada.

As autoridades agrícolas do Governo adiantam que o total de recursos destinados à economia rural será dividido entre o Ministério da Agricultura, que ficará com R\$27.15 bilhões, e o Ministério do Desenvolvimento Agrário, que terá R\$5.4 bilhões.

Gostaria, Sr^s e Srs. Senadores, de finalizar esse pronunciamento fazendo algumas referências à questão dos assentamentos rurais, que é motivo de preocupação para milhares de pequenos agricultores sem terra, que ainda não conseguiram regularizar suas situações. Seja em Rondônia, seja no resto do Brasil, o problema é o mesmo, as necessidades são semelhantes e as expectativas, também.

No caso do meu Estado de Rondônia, recebi, no último dia 17 de junho, correspondência da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Rondônia (Faperon), solicitando minha gestão junto às autoridades governamentais competentes, no sentido de apressar a regularização das terras do projeto denominado Rio Preto do Candeias. Em relação a esse caso, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) concedeu os títulos definitivos de posse, mas os colonos não podem registrá-los, porque, até agora, os donos anteriores nada receberam pela terra. Dessa maneira, enquanto não for resolvida a situação do pagamento aos antigos proprietários da área, os novos colonos não podem usufruir do financiamento bancário. Como podemos entender, sem titulação não existe crédito junto aos agentes financeiros para alavancar a atividade agrícola. Tal situação vem acontecendo em outros assentamentos e, no final, os prejudicados são os mais necessitados. É importante declarar que mais de três mil famílias de sem-terra no Estado de Rondônia estão nessa situação.

Para atenuar as repercussões negativas dessas situações, o Presidente Lula acaba de anunciar a liberação de R\$5,4 bilhões do Tesouro Nacional para o Programa Nacional de Agricultura Familiar (Pronaf), o que representa, segundo os técnicos do Governo, o dobro do dinheiro pago até agora. O crédito subsidiado poderá ser usado para o financiamento de máquinas e produtos orgânicos, por exemplo.

Medidas semelhantes deverão ser anunciadas ainda esta semana e dizem respeito particularmente às novas regras que serão estabelecidas para a concessão de microcréditos, com recursos do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e do Banco da Amazônia. O valor a ser anunciado deverá ser da ordem de R\$10 bilhões.

Muitos fatos bons estão acontecendo para a agricultura e a pecuária de nosso Estado. Peço a Deus que ilumine o nosso Presidente e os nossos Ministros para que continuem dessa forma. Só assim, vamos ter um Brasil grande, um Brasil gigante, como já deveria ser o nosso País há muito tempo.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nessa conjuntura, em que estamos atravessando graves turbulências e enfrentando grandes dificuldades para manter o equilíbrio de nossa economia e de nossas contas externas, os rendimentos da economia agrária têm sido fundamentais para a sustentação de nossa credibilidade no mercado internacional, honrando os compromissos com os credores externos. Por isso, mais do que nunca, os clamores do campo precisam ser ouvidos com mais atenção pelas autoridades que comandam os nossos destinos.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Valdir Raupp, a Sra. Serys Slhessarenko, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Otávio. (Pausa.)

Concedo a palavra à Senadora Serys Slhessarenko.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Sr. Presidente, Senador Mão Santa. Se nós tivéssemos feito um entendimento e pedido inscrições seguidas uma da outra, não teria dado tão certo, ou seja, que meu pronunciamento seguisse o do Senador Raupp.

Na sexta-feira, estivemos em Colorado do Oeste, Rondônia, pela Frente Parlamentar Mista para o Desenvolvimento Sustentável e Apoio à Agenda 21. O Senador Waldir Raupp e eu nos reunimos lá com vários prefeitos, lideranças e vereadores dos Estados de Mato Grosso e de Rondônia.

Foi um encontro extremamente importante, que durou um dia inteiro. Nós só pudemos chegar no final da tarde por impossibilidade de deslocamento. Tivemos oportunidade de ver quão importante está sendo o início de um trabalho liderado principalmente por prefeitos e também por vereadores, por lideranças da sociedade civil, que começam a se organizar em torno da chamada Agenda 21 local.

A Agenda 21 local, por ocasião da ECO-92, no Rio de Janeiro, estabeleceu sua propositura, ou seja, como os municípios deverão se organizar para buscar o desenvolvimento sustentável. É um trabalho da maior relevância, já iniciado por vários municípios de vários Estados.

Hoje vou falar rapidamente apenas dos Estados de Mato Grosso e Rondônia, onde estivemos reunidos, no dia 28, com as lideranças, com vários prefeitos que lideram consórcios nesse sentido, como o Prefeito Miura, de Pontes e Lacerda, que lidera um consórcio de meio ambiente com oito municípios em nosso Estado. Há também Prefeitos de Rondônia e de Mato Grosso que buscam a organização de consórcios para integração na busca da solução de problemas em conjunto, como é o caso do Prefeito Schneider, de Sapezal, também no Estado de Mato Grosso.

Tanto eu quanto o Senador Valdir Raupp tentamos lá estimular, principalmente, duas proposituras: uma primeira constituição, Senador Leonel Pavan, dos chamados fóruns municipais que elaborem proposituras de desenvolvimento sustentável. Esses fóruns serão constituídos de forma paritária e tripartite: sociedade civil organizada, governo municipal (na figura dos prefeitos, seus assessores e secretariado) e legislativo municipal. Discutirão proposituras para o desenvolvimento sustentável para cada município. Isso significa preservar a vida e preservar a vida significa preservar a natureza, porque a vida é parte da natureza e será também degradada se a natureza for degradada.

A partir do funcionamento desses fóruns, propomos também o estímulo à constituição de consórcios. Há exemplos de consórcios fantásticos já funcionando em nosso País, como foi citado por mim e especialmente pelo Senador Valdir Raupp, que falou na necessidade da existência do surgimento de consórcios. Talvez o exemplo que citarei agora não seja o mais apropriado para o meu Estado de Mato Grosso, cuja extensão territorial é muito grande e os municípios são bem distantes uns dos outros. É exemplo um consórcio para o tratamento do lixo. Em municípios muito próximos, como é o caso dos municípios de São Paulo, que não tenham condições de ter uma usina de tratamento de lixo, dois ou três municípios juntos podem ter essa usina de lixo e poderão tratar o lixo na mesma usina.

Por exemplo, no Estado do Mato Grosso, o Prefeito de Lucas do Rio Verde, Otaviano Olavo Piveta, preside o consórcio de saúde de uma série de municípios daquela região. Temos outros municípios já liderando consórcios para a recuperação das estradas

municipais. Se um município tem uma máquina de boa qualidade para a preservação das estradas, se outro município tem outra máquina e se outro tem a possibilidade de viabilizar o combustível, juntam-se essas forças e se faz a melhoria das estradas.

Municípios maiores, com suas universidades e seus cursos superiores, formadores de pessoal, principalmente na área de educação, têm a possibilidade de oferecer essa mão-de-obra especializada para a formação dos recursos humanos. Esse agrupamento de forças, esse entendimento, essa busca conjunta, independentemente da coloração partidária, é que fará realmente a força do município.

Acredito, Sr. Presidente, Senador Mão Santa, Sr^{as} e Srs. Senadores, que precisamos – e não me canso de repetir isso – fazer com que se fortaleça o Poder local. É um Poder local forte que é capaz de realmente fazer a mudança de baixo para cima, a mudança exigida pela população no município, pois ela é que sabe, Srs. Senadores, onde está o buraco na rua, onde falta merenda, onde falta uma sala de aula, onde faltam médicos, remédios. Essa população chega facilmente e de forma organizada ao prefeito e ao vereador, mas não chega às autoridades de instâncias mais elevadas. Por isso o Poder local precisa ser forte, o que significará ter o poder de decisão de políticas e com recursos descentralizados. Essa é uma outra discussão que travaremos, com certeza, por ocasião da reforma tributária.

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – Minha querida amiga, Senadora Serys Slhessarenko, V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Pois não, Senador Leonel Pavan.

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – Primeiramente, quero cumprimentá-la por essa brilhante explanação. V. Ex^a pronuncia um discurso municipalista, inteligente, de quem conhece a realidade dos municípios. Fui Prefeito do Balneário Camboriú por três vezes, nobre Senadora, e trabalhei todos os meus projetos para serem realizados em consórcio com os demais municípios, porque as cidades dependem umas das outras. Se uma cidade for mal em certos núcleos regionais, a outra também irá mal, e o contrário também se dá. Fui à Alemanha e à Holanda para conhecer alguns consórcios que lá são realizados: o consórcio do lixo, de que V. Ex^a falou muito bem, o consórcio da água, do transporte, da saúde. E um consórcio que precisa ser levado em consideração e ser fortalecido é o do turismo. Encontrei dificuldade para realizar algumas coisas, nobre Senadora, porque o Tri-

bunal de Contas não permite que se coloquem máquinas ou se tenha algum projeto ou despesas em outro município. Mesmo assim, nos Municípios de Camboriú e Balneário Camboriú estamos atuando, pelo menos nas cidades que são próximas, que estão ligadas, já com prédios, na área da educação e da saúde, conseguimos fazer investimento também na outra cidade, para que as duas possam se sair bem. Mas precisamos mudar a legislação, nobre Senadora, porque não podemos investir em outra área. Há cidades, como Balneário Camboriú, em que não há lugar para se colocar lixo. Precisamos de Itajaí. Felizmente, o Prefeito, os vereadores e a comunidade de Itajaí aceitaram fazer isso com leis aprovadas no Legislativo. Por isso, eu a cumprimento por esse discurso municipalista. Hoje, as decisões têm de ser pelo municipalismo, pelos municípios, tanto no que se refere à habitação e ao saneamento, como à geração de emprego e ao fomento das empresas. O trabalho deverá ser pelos municípios. Assim, meus cumprimentos pela sua brilhante explanação, que demonstra que nós, Senadores, pelo menos a sua grande maioria, temos essa vocação municipalista, que é a saída para o Brasil.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Muito obrigada.

Mudando de assunto, gostaríamos de anunciar aqui um documento que acabamos de receber: “O Brasil e a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher – Documento do Movimento de Mulheres para o cumprimento da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher – CEDAW, pelo Estado Brasileiro. Propostas e recomendações”.

Nós temos aqui todo o trabalho apresentado nesse documento, com eixos temáticos que tratam da universalidade das políticas e diversidade das mulheres, dos limites da cidadania das mulheres, da violência, nas suas diversas faces, da saúde, universalidade, integralidade e equidade.

Nós que estamos nesta luta contínua contra a discriminação das mulheres precisamos buscar, cada vez mais, um trabalho mais aprofundado pela eliminação de todas as formas de discriminação.

Voltaremos a este assunto, principalmente a este documento, ao qual atribuímos a maior importância. Ele veio assinado por Marlene Libardoni, Diretora-Executiva da Agende, e por Sílvia Pimentel, Coordenadora do Cladem-Brasil. Encaminharam-nos esse documento e foi com satisfação que o recebemos. O documento “O Brasil e a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação

contra a Mulher” será profundamente estudado e discutido. Com certeza, nesta tribuna também.

Está próximo a nós o Senador Paulo Paim, um grande batalhador pela eliminação da discriminação contra o negro, assim como nós, na luta pelo fim da discriminação contra a mulher.

Registro também, desta tribuna, um acontecimento do dia 28 passado, em Mato Grosso. Pela imprensa, assistimos à grande parada **gay** de São Paulo. Se não estou equivocada, ontem também aconteceu uma no Rio de Janeiro. Pela primeira vez na história de Mato Grosso, no dia 28 deste mês de junho, aconteceu uma parada **gay** no Estado. Foi a mais numerosa manifestação GLS já realizada em Mato Grosso. Ela atraiu uma multidão de curiosos e teve a aprovação da maioria. Lá, de forma explícita – alguns, extravagantes; outros, mais contidos –, os manifestantes desfilaram bom humor e irreverência pelas ruas do centro de Cuiabá, e foi sentida a tolerância sexual pela população de Mato Grosso, em especial de nossa capital. Precisávamos registrar esse fato nesta tribuna. Muitos perguntarão: por quê? Porque, quando falamos em discriminação, tratamos de discriminação em todos os sentidos, contra tudo e contra todos. Não podemos fingir que somos contra a discriminação da mulher, se deixamos passar diante de nossos olhos a discriminação do negro e a discriminação da opção sexual diferenciada da nossa. Realmente, a nossa Constituição diz que é crime qualquer espécie de discriminação: de raça, gênero, religião, sexo, etc. Se a Constituição proíbe, é crime. Se é crime, temos que combater, e a forma de combatermos é apoiando todas as movimentações contra qualquer tipo ou espécie de discriminação.

Sr^{as} e Srs. Senadores, para finalizar, declaro que assumi o compromisso, pelo menos neste início de mandato, com o povo de meu Estado e, com certeza, com o povo brasileiro. E lanço um desafio desta tribuna: qual é o Estado de nosso País que não tem problemas de estradas? O compromisso que assumi é de, todos os dias, todas as vezes que eu conseguir assomar à tribuna do Senado Federal, reivindicar recursos para restauração das estradas federais do Brasil como um todo, especialmente do meu Estado de Mato Grosso. Os Srs. Senadores lá estiveram há poucos dias. Sei, por exemplo, que neste final de semana o Senador Mão Santa esteve lá, além do Senador Paulo Octávio, se não estou equivocada, e do Senador Valdir Raupp – perdoem-me os outros, pois não tenho o nome de todos os que estiveram em Mato Grosso neste final de semana. S. Ex^{as} viram o potencial de desenvolvimento de nosso Estado, especial-

mente o agrícola, que é gigantesco – hoje o Mato Grosso é o maior produtor de soja do mundo. Mas, realmente, este potencial pode aumentar ainda mais. Não me canso de repetir que esse salto gigantesco na produção, que Mato Grosso tem tendência e perspectiva de dar, precisa de estradas, sim, e estradas significam recursos, e recursos significam Cide (Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico). A Cide é uma contribuição destinada à restauração e à construção de asfalto nas estradas federais de todo o País, não só de Mato Grosso. Mas não podemos nos esquecer da BR-163, que vai de Mato Grosso ao Pará; da BR-364 e da BR-158, em Mato Grosso; da BR-101, Senador Leonel Pavan, e de todas as outras estradas federais.

A Cide tem arrecadado muitos recursos. Espero que pelo menos 30% deles sejam destinados a esse fim, na forma da medida provisória enviada a esta Casa. Sou contra a edição de medida provisória, mas garanto que essa apoiaremos. Ano que vem, asseguraremos um percentual da Cide para conserto das nossas estradas, assim como fizeram na LDO.

Muito obrigada.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE A SRA. SENADORA SERYS SLHESSARENKO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELA SENADORA SERYS SLHESSARENKO QUANDO DE SUA VISITA AO PÓLO DE INTEGRAÇÃO MT/RO

(saudações protocolares)

A SRA. SERYS SLHESSARENKO – Ao visitar a cidade de Colorado D’Oeste, ao visitar, mais uma vez, o estado de Rondônia e participar desta 6a. Reunião do Conselho de Prefeitos do Pólo de Integração Regional Mato Grosso/Rondônia, devo destacar, para começo de conversa, a minha alegria e o meu contentamento pela oportunidade deste encontro.

Quando homens e mulheres se juntam com o objetivo de parlamentar, de juntos descobrirem caminhos para mudanças expressivas em sua vidas, temos todas as razões para nos alegrarmos.

E acredito que esta reunião que estamos agora iniciando deva ser presidida, antes de mais nada, por um forte espírito de camaradagem. Pela alegria de pessoas que procuram se conhecer, se entender e estabelecer o bem comum.

Já houve quem dissesse que o segredo da vida alegre e contente é estar em paz com Deus e com a

Natureza. São palavras do filósofo, físico e matemático francês Blaise Pascal, um homem que, certamente, sabia das coisas e teve sensibilidade para flagrar muitos dos dilemas humanos.

Aqui nesta reunião vamos procurar nos organizar, nos entender e nos fortalecer mutuamente para que a relação de uns com outros e a relação de nós todos com a Natureza, em meio à qual temos o privilégio de conviver, sejam cada vez mais dignificadoras.

Compareço a esta reunião como presidente e representante da Frente Parlamentar Mista que, no Congresso Nacional, luta para fazer valer o Desenvolvimento Sustentável e que existe para apoiar a multiplicação das Agendas 21 Locais.

Imagino que ainda possam existir aqueles que, neste encontro, ainda não estejam bem certos do significado e dos objetivos deste programa denominado Agenda 21. Para informar estes que agora estão se juntando a nós e para a reavivar a memória de tantos quantos participam já há tempo desta batalha, devo contar que foi a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro, em 1992, que aprovou documento estabelecendo um pacto entre as nações pela mudança do padrão de desenvolvimento global para o próximo século. A este documento foi dado o nome de Agenda 21, tendo em vista este novo século que temos, agora, a oportunidade de vivenciar. O resgate do termo "Agenda" teve como propósito a fixação, de fato, em documento, de compromissos que expressem o desejo de mudanças das nações do atual modelo de civilização para outro em que predomine o equilíbrio ambiental e a justiça social. Os países signatários assumiram o desafio de incorporar, em suas políticas, metas que os coloquem a caminho do desenvolvimento sustentável. E todos que assinaram aquele documento fizeram a tácita condenação de um modelo de sociedade que embrutece o ser humano, que mantém um grande contingente de homens, mulheres, velhos e crianças como prisioneiros da miséria e do analfabetismo, que relega multidões e multidões a uma vida de continuado sofrimento, além de promover uma persistente predação dos recursos naturais postos à disposição das nações e das pessoas. A assinatura da Agenda 21 foi uma espécie de alerta coletivo sobre um mundo e um tipo de sociedade que caminhavam, inexoravelmente, para a sua inviabilização.

E como se vê, este foi um processo que teve um início grandiloquente. Em 1992, no Rio de Janeiro, se juntaram os grandes chefes das principais nações do mundo e estabeleceram o desenvolvimento sustentável como um sagrado objetivo a ser perseguido por to-

das as nações, em suas práticas cotidianas. E a Agenda 21 veio consolidar a idéia de que o desenvolvimento e a conservação do meio ambiente devem constituir um binômio indissolúvel, que promova a ruptura do antigo padrão de crescimento econômico, tornando compatíveis duas grandes aspirações das comunidades humanas que são:

Primeiro: O direito ao desenvolvimento, sobretudo para os países que permanecem em patamares insatisfatórios de renda e de riqueza;

Segundo: o direito ao usufruto da vida em ambiente saudável pelas futuras gerações.

Só que aquele planejamento grandiloquente sacramentado no Rio de Janeiro só se efetivará, concretamente, se essa aspiração pelo desenvolvimento sustentável se transformar em uma aspiração não apenas das nações, em abstrato, mas de cada ser humano, de uma forma concreta, tangível. Uma atitude que venha a marcar o dia-a-dia de cada um de nós e conduzir-nos, conscientemente, à aquela aspiração singela do filósofo Pascal de usufruirmos, todos nós, de uma vida alegre e contente, em paz com Deus e com a Natureza.

Por isso, meus votos são para que esta reunião do Pólo de Integração Regional Mato Grosso/Rondônia seja a mais objetiva, no sentido de avançarmos aqui em nossas parcerias e em múltiplos programas de ação comum.

Fico imaginando que as pessoas que aqui estão, que convivem neste municípios que formam a divisa do Mato Grosso com Rondônia podem estabelecer aqui importantes parcerias para que as bucólicas regiões que por aqui ainda se encontram continuem sendo regiões bucólicas e de preservação ambiental. Que governantes e governados possam se juntar, nestes municípios todos desta vasta região para garantir, por exemplo, que o rio Guaporé não venha também a ser assassinado definitivamente pela incúria humana, como já aconteceu com tantos rios deste Brasil e destas Américas. Que os produtores que tanto no lado da fronteira do Mato Grosso, quanto do lado da fronteira de Rondônia têm feito avançar a cultura da soja, produzindo riquezas monumentais para tanta gente, possam também descobrir caminhos e opções para que outras colheitas frutifiquem também nesta região, multiplicando, por sua vez, as opções econômicas e implementando a fixação daquelas populações que por aqui ainda vagueiam em busca de um lugar para morar, em busca de um palmo de terra de onde arrancar seu sustento.

No Congresso Nacional estaremos sempre de prontidão, sustentando com nossos companheiros da

Frente Parlamentar Mista a bandeira do Desenvolvimento Sustentável. Nosso grande objetivo é fazer com que se desdobre pelo Brasil afora a organização das Agendas 21 Locais como forma de espalhar e fortalecer uma consciência ecológica e mudancista, que nos livre, definitivamente, da realidade de miséria, de violência, de caos social, que tanto intranquilizam a família brasileira.

Aqui estamos para lutar por um Brasil que seja de todos brasileiros e um país onde o respeito a Natureza se afirme como filosofia de vida de todas as pessoas.

Agradeço, desde já, pela acolhida carinhosa do povo de Rondônia e desejo a todos uma participação muito proveitosa neste encontro.

União faz a força

Os consórcios regionais que resolvem problemas no interior

Os prefeitos paulistas têm razões mais que suficientes para demonstrarem o otimismo revelado na pesquisa realizada durante o Congresso Estadual de Municípios. Entre as formas inovadoras de administração pública, os consórcios intermunicipais têm mostrado que são a saída eficaz para problemas que, sem a união dos municípios, ficariam sendo só problemas. Agora, a solução é atingida com mais eficiência, com mais rapidez. "É uma experiência positiva", diz o advogado Douglas Aguiar, 52 anos, presidente recém-empossado do Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal, Cepam, órgão que presta assessoria técnica e jurídica aos municípios. A arquiteta Ana Thereza Junqueira, coordenadora de consórcios intermunicipais do Cepam, ressalta um dos pontos inovadores deste tipo de administração: "Os municípios têm a possibilidade de se articular regionalmente dependendo apenas dos seus representantes e da comunidade. É a regionalização e descentralização do poder".

Os prefeitos que adotaram este tipo de administração para resolver problemas específicos não precisam ficar solicitando, atrás do guichê dos órgãos estaduais, as verbas necessárias, ou pegar pela mão um deputado da região e sair tentando a aprovação dos projetos. Por algumas razões: ou porque executam as obras com verba própria ou porque, unidos, têm maior poder de pressão política. E os habitantes também ficam com maior poder de pressão sobre as autoridades locais porque a solução de alguns problemas passa a depender do executivo local, e não de distantes e não identificáveis — para a população — autoridades estaduais ou federais. A cobrança pode ser feita ali, bem perto.

A maioria dos consórcios se forma pela falta de recursos; outros, porque o problema abrange os limites de várias cidades, como é o caso dos consórcios de meio ambiente. Existem ainda os que têm material ocioso, como máquinas, que são utilizadas em outro município durante a ociosidade. E ainda acontece de os consórcios se formarem para justificar investimentos, como é o caso do tratamento de lixo em Paulínia, cidade com 35 000 habitantes. A compra de uma usina de reciclagem só seria viável se fossem processadas 40 toneladas de lixo por dia. Paulínia se associou, então, a Cosmópolis e, em breve, o lixo das duas cidades será reciclado na mesma usina.

Dos 572 municípios paulistas, 300 fazem parte de algum tipo de consórcio — 94 deles envolvidos na preservação ambiental. Há em todo o Estado quarenta grupos de municípios consorciados, muitos deles, contudo, em compasso de espera por conta de alguns tropeços durante a corrida contra a recessão. Mas oito deles têm caminhado muito bem, apresentando resultados concretos plausíveis e satisfatórios para a região (veja quadro). São exemplos de que a iniciativa é válida, sim. Alguns começaram de maneira quase espontânea, como aconteceu com a defesa do Rio Batalha, que — nos seus 60 quilômetros de extensão — corta dez municípios da região

de Bauru. Em 1985, alguns proprietários rurais, ecologistas e políticos começaram a se mobilizar em defesa do rio. Algum tempo depois, estava formado o Consórcio Intermunicipal de Preservação da Bacia Hidrográfica do Batalha. As prefeituras não entram com dinheiro. Apenas fornecem máquinas, veículos e equipamentos. A comunidade entra com a vigilância e a denúncia de irregularidades. As universidades de Bauru entram com apoio científico e pesquisas sobre a flora, fauna e sobre a própria bacia hidrográfica. "Os desmatamentos diminuíram e a qualidade da água é bem superior à da época em que começamos o trabalho", orgulha-se o vereador Sérgio Purini, coordenador do consórcio. E tem mais: a cidade de Avaí, a 30 quilômetros de Bauru, já tem uma estação de tratamento de esgoto, e outra está sendo instalada em Piratininga, a 8 quilômetros de Bauru.

A experiência pioneira na criação de consórcios de preservação do meio ambiente aconteceu entre os treze municípios que compõem a bacia hidrográfica do Rio Jacaré-Pepira, bem no centro geográfico do Estado. E o pacto também foi espontâneo. Em 1984, foram criados os Conselhos Municipais de Defesa do Meio Ambiente, Condemna, em consequência da política de "participação e descentralização" do governo Montoro. O dentista João Batista Negrão era um dos integrantes do Condemna de Brotas, cidade localizada a 183 quilômetros da capital. "A nossa força era pequena, a região era desprestigiada, Brotas não era nada no contexto." O dentista e um grupo de pessoas, interessadas em receber uma orientação, procuraram o pessoal técnico do Cepam e a Curadoria do Meio Ambiente: "A única coisa viável era o consórcio. E era a primeira vez no mundo que um grupo de municípios se unia para defender um rio ainda não poluído", garante Negrão.

O Rio Jacaré-Pepira nasce em São Pedro e desliza 174 quilômetros até desaguar no Rio Tietê, na cidade de Ibitinga, a 360 quilômetros da capital. O rio corre — às vezes estreito e caudaloso, às vezes largo e manso — formando cachoeiras e corredeiras. E leva em suas águas lambaris, piabas, corumbatás, dourados. Nas matas e pastos que o margeiam convivem capivaras, quatis, lontras, pacas, papagaios, pica-paus, garças. Um dos principais problemas da região era a caça e a pesca predatórias que ainda existem, mas de forma reduzida. A pressão dos caçadores é grande, e o combate dos que defendem a natureza não é menor. O comerciante Rubens Baldin, 66 anos, o "Rubinho", dono de um posto de gasolina em Dourado e ex-presidente do Condemna da cidade, denuncia as pressões que sofreu por ser um intransigente defensor da natureza: "Um dia encontrei quatro patas de capivara penduradas no meu portão. Era um desacato e uma ameaça dos caçadores que eu combatia". Num sintoma de que a fiscalização dos habitantes surte efeito, os resultados já saltam aos olhos: "Antes o pessoal reclamava que não tinha mais capivara. Agora você vê o pessoal aí na cidade comentando que viu capivara. O ex-prefeito Décio Banharol disse que sempre plantou mandioca e elas nunca chegaram até a plantação dele. Este ano chegaram", afirma o cabo Rinaldo dos Santos, da Polícia Florestal de Brotas.

A fiscalização dos moradores não perdoa ninguém. O ex-presidente do consórcio do Rio Jacaré Pepira e atual prefeito de Brotas, Ademar Gregolin, 45 anos, do PMDB, confessa que teve de plantar 100 árvores por ter derrubado dez na abertura de uma estrada na região do Broa. Alguns moradores viram a derrubada e fizeram a denúncia ao Departamento Estadual de Proteção aos Recursos Naturais, DEPRN, em São Carlos. Para começar a matar um rio, basta que sejam destruídas as árvores que acompanham suas margens — as chamadas matas ciliares. São elas as responsáveis pela contenção da erosão e, consequentemente, do assoreamento de todo o leito, quando a areia do solo desmatado, aos poucos, vai tornando o rio mais raso. Muitos trechos do Rio Jacaré Pepira, hoje, não têm mais peixes por estarem rasos demais. Altera-se, assim, todo o ciclo biológico dessas regiões.

O Rio Jacaré Pepira ainda não está poluído, mas a consciência ecológica dos cerca de 250 000 habitantes dos municípios da bacia exige uma ação mais efetiva. "É muita conversa e pouca ação", desabafa Rubinho. "Político não tem mentalidade para a questão ambiental. Tem apenas a mentalidade do voto", retruca o dentista Negrão. Eles apontam

problemas que continuam existindo: esgoto não tratado, lixo jogado a céu aberto, a pesca sendo feita com duvidosas carteiras de pescador profissional, um ou outro desmatamento.

“Contra ou a favor, eles sempre estão fazendo história”, diz o geógrafo Mário Mantovani, assessor do consórcio do Rio Jacaré Pepira e membro da Associação Nacional de Municípios e Meio Ambiente. Ele confessa que o consórcio cometeu algumas “cabeçadas” por ser pioneiro. Além da conscientização das pessoas, foi feito um grande replantio de árvores às margens do rio com mudas cultivadas em um viveiro do consórcio; uma parte dos municípios faz um princípio rudimentar de tratamento de esgoto, que já reduziu em 30% a pequena poluição existente; estão sendo implantados aterros sanitários para o lixo; e foi feito um levantamento das condições da bacia e das populações de cada lugarejo que ficam junto aos ribeirões e fontes que formam o curso principal do rio.

O prefeito de Ibitinga, Yashiedo Sato, 52 anos, do PSDB, eleito há pouco tempo presidente do consórcio, se reuniu este mês com o secretário estadual de Planejamento e Gestão, Eduardo Maia, para definir um plano de ação para atacar os problemas da bacia, em especial o do desmatamento: “A situação não é grave. Mas temos que partir logo para uma campanha antes que aconteça um desastre ecológico”, adverte o prefeito.

Com medo de um colapso no abastecimento de água, dezesseis municípios situados na bacia dos rios Piracicaba e Capivari juntaram-se para acabar com a poluição. O prefeito de Piracicaba, José Machado, estima que o consórcio vai investir 500 milhões de dólares. “Com isso teremos água por mais 10 anos”

Desastre que já atingiu de forma contumida outros rios. O prefeito de Piracicaba, José Machado, presidente do consórcio que engloba dezesseis cidades da bacia dos rios Piracicaba e Capivari, estima que é necessário um investimento de 500 milhões de dólares para evitar um colapso no abastecimento de água para 2,3 milhões de habitantes das cidades da região e para mais de 50% dos moradores da Grande São Paulo. O Rio Piracicaba recebe 37 toneladas de esgotos de uma população estimada em 1,2 milhão de habitantes. Os onze municípios da bacia do Rio Sorocaba enfrentam o mesmo problema. Para isso, constituíram um consórcio em novembro passado. O consórcio do Rio Jundiá está um passo na frente. Ali já existe uma tubulação de 14 quilômetros, no município de Jundiá, que corre às margens do rio, levando o esgoto para uma estação de tratamento. Foi a maneira encontrada para garantir o abastecimento de água para os 530 mil habitantes dos seis municípios do consórcio — Jundiá, Campo Limpo, Várzea Paulista, Itupeva e Indaiatuba. Com o mesmo objetivo de tratar o esgoto, os treze prefeitos das cidades que compõem o consórcio do Rio Moji-Guaçu aguardam a liberação de 405 milhões de dólares pelos bancos estrangeiros (BID e BIRD), que está sendo intermediada pelo governo federal. Esse projeto também tem por objetivo o abastecimen-

to de água para cerca de 700 000 habitantes da região. Enquanto o dinheiro não chega, o prefeito de Mogi-Guaçu, engenheiro Walter Caveanha, do PTB, se anima com os primeiros resultados do consórcio: o surgimento de novas lideranças políticas na região. "É a materialização da força política do interior", diz ele. Essa efervescência das novas lideranças já fez surgir planos para atingir mais objetivos, como a construção de um aeroporto regional, a instalação de uma usina de processamento de lixo e a criação de uma universidade.

Os consórcios geralmente são criados com um objetivo específico. Com o resultado positivo da primeira experiência, o leque se abre. O Consórcio Regional de Guaratinguetá (sete municípios, 350 000 habitantes) comprou uma antena retransmissora da TV Globo, instalada em Piquete, para levar as imagens aos municípios da região. Tem planos para a formação de corpo de bombeiros, usina de asfalto, instalação de uma linha de ônibus ligando Guaratinguetá, Aparecida do Norte e Lorena, com tarifa única, ampliação da Rodovia BR-459, ligando Lorena a Mambucaba, no Rio de Janeiro. Mas o consórcio foi formado há dois anos, com o objetivo de fornecer merenda escolar para os alunos da região. Hoje, existe plantações de milho, arroz, mandioca, banana, soja, verduras e cria-

ção de frangos, em duas fazendas: uma de 82 hectares, em Lorena, e outra, de 25 hectares, em Cachoeira Paulista. "Somos os únicos no vale que vêm dando certo", garante o prefeito de Lorena, Arthur Ballerini, do PDS. Esse é um dos vários consórcios integrados pelas microrregiões em que foi dividido o Consórcio de Desenvolvimento Integrado do Vale do Paraíba, Codivap, que abrange 36 municípios, sob a batuta do prefeito de Taubaté, Salvador Khuriyeh.

Os consórcios abrangem vários problemas, mas nem todos têm como alvo a obtenção de verbas. "O nosso, por exemplo, tem o objetivo de evitar a importação da delinquência juvenil", afir-

Arthur Ballerini, prefeito de Lorena, uma das sete cidades do Vale do Paraíba que participam do consórcio que começou criando frangos e verduras para a merenda escolar dos estudantes da região e agora comprou uma antena para a retransmissão da TV Globo: político tem que mostrar serviço, e isto é bom para os consórcios

ma o prefeito de Ribeirão Preto, Welson Gasparini, PDC. Os prefeitos da região pretendem municipalizar a unidade da Fundação Estadual para o Bem-Estar do Menor, Febem, no sentido de evitar que menores infratores de outras regiões sejam alojados na unidade de Ribeirão. E o consórcio de São João da Boa Vista tem como meta a economia dos recursos conseguidos junto ao governo estadual. Para isso resolveram modernizar a máquina administrativa. Assim, as prefeituras de São João da Boa Vista e Casa Branca decidiram informatizar o controle da cobrança de IPTU (emissão de carnês), folhas de pagamento, faturas e contas de água. Compraram, então, dois equipamentos Cobra 201 e um Tropic multiusuário. Logo, mais treze municípios se consorciaram. O custo desse trabalho, que era feito por empresas particulares, ficou cinco vezes mais barato. Com a economia, o consórcio evoluiu para o projeto de transformação do sanatório de tuberculosos em Divinolândia para um hospital regional. Tudo isso aconteceu com prefeitos ligados a partidos e interesses diversos: "As brigas políticas entre prefeitos são facilmente superadas quando a gente percebe que o consórcio engloba as necessidades de todos", proclama o prefeito de São João da Boa Vista, engenheiro Gastão Cardoso Michelazzo, 63 anos, do PTB.

"Os consórcios não podem existir apenas para pedir recursos e não podem ser dirigidos apenas por prefeitos", conclui o presidente do Cepam, Douglas Aguilar. Assim, ele antecipa qual a nova política do órgão que dirige e da própria Secretaria de Planejamento, à qual o Cepam está subordinado: "Não se pode agir pensando que prefeito é prefeito, empresário é empresário, trabalhador é trabalhador. Os consórcios devem ter a participação de todos, dos sindicatos dos empresários, dos sindicatos rurais. Não se pode esperar, como tem acontecido, que as ações venham da cúpula. Tem que ser de baixo para cima", conclui o presidente do Cepam. ■

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim, do PT do Rio Grande do Sul.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, falarei hoje sobre a fusão Varig-Tam, mas não sem antes cumprimentar o Presidente Lula e o Ministro Jaques Wagner pelo lançamento, hoje, do Programa Primeiro Emprego. Estive presente ao evento no Palácio com o Senador Eurípedes Camargo, que está no plenário, e o Senador Valmir Amaral. Na verdade, o ato mexe com as nossas emoções e com o interesse de, no mínimo, dois milhões de jovens que se apresentam todo ano no mercado de trabalho. Sabemos que esse Programa gerará alguns empregos – naturalmente não os dois milhões –, mas é importante esse começo. Numa outra oportunidade, farei uma manifestação sobre a importância do ato realizado hoje.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vimos, no atentado terrorista de 11 de setembro de 2001, nos Estados Unidos, um ato contra a humanidade, mas também contra a aviação comercial.

A aviação comercial sofreu reveses em praticamente todos os países do mundo. Desde então, o setor registrou inúmeras falências, fusões e incorporações para colocar em equilíbrio os mercados em que atuam.

No Brasil, não foi diferente. Quatro das principais empresas aéreas brasileiras mantinham, até aquela data, vôos internacionais. Depois do atentado, houve a diminuição do mercado, o aumento da concorrência e pelo menos uma delas – a Transbrasil – deixou de voar. A Vasp suspendeu os vôos internacionais e passou a operar somente nas rotas nacionais. Nas rotas internacionais, sobreviveram a Varig e a TAM, que continuam voando para o exterior e disputando com a Vasp e a GOL o mercado interno.

Falo em sobrevivência porque esse termo se encaixa melhor à atual situação das empresas aéreas. É notório e visível que elas continuam passando por dificuldades diante das exigências para se enquadrarem ao novo figurino da aviação comercial, após o atentado.

Pelo seu porte, a Varig e a Tam estão em situação mais difícil. Para superar as dificuldades, as duas maiores empresas de aviação comercial brasileira iniciaram negociações com vistas a um processo de fusão que não tem se mostrado menos complicado que a realidade internacional. Isso ocorre porque Varig e Tam são empresas muito diferentes, até nas dificulda-

des. Cada qual tem sua particularidade, e por isso necessitam de soluções diferenciadas para seus problemas.

A união dos problemas administrativos e financeiros da primeira com os problemas operacionais e financeiros da segunda não resultará em algo positivo por si só. Por isso, a solução que se apresenta pela fusão das duas empresas, como forma de equilibrar o mercado e, ao mesmo tempo, sanar suas dificuldades, não mostra muita consistência quando confrontada com uma análise técnica mais detalhada.

Recebemos informações dando conta de que o modelo de fusão, concebido pelo Banco Fator, não resiste a questionamentos básicos. Ele embutiria um inexplicável desequilíbrio em favor dos acionistas da Tam e um provável escândalo financeiro para o futuro.

Esse modelo despreza valores como cultura técnico-operacional, marca, desempenho e outros indicadores que revelariam o verdadeiro valor da Varig. Estranhamente, para não dizer de forma suspeita, estabeleceu-se um único parâmetro – do patrimônio líquido – para se estabelecer a participação de cada uma das empresas na nova corporação.

O modelo proposto pelo Banco Fator ainda prevê um calote nos trabalhadores (créditos trabalhistas e de previdência complementar) e no governo (créditos tributários e de Previdência Social), deixando esses passivos para a combatida Fundação Rubem Berta, controladora da Varig.

A **Folha de S.Paulo** noticiou que o projeto de fusão prevê a demissão de todos os funcionários da Varig a um custo de R\$675 milhões, sendo que R\$550 milhões desse total seriam provenientes de financiamentos que o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, BNDES, concederia usando para isso recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador, FAT. Os funcionários seriam demitidos, e o dinheiro do FAT seria usado, inclusive, para facilitar a demissão.

Seria cômico, se não fosse trágico. Está-se propondo a utilização de um banco que tem por finalidade fomentar o desenvolvimento, com recursos de um fundo voltado para a geração de empregos, para financiar o fechamento de uma das mais tradicionais empresas do país e o desemprego da maioria dos seus funcionários.

Demitir a totalidade dos funcionários da Varig após a fusão significa eliminar perto dos cinco mil postos de trabalho. Convém lembrar que se trata de mão-de-obra altamente especializada, com difícil recolocação no mercado de trabalho. Os trabalhadores demitidos que eventualmente fossem aproveitados

na nova empresa certamente terão seus salários aviltados. A história prova isso.

Além disso, caberá ao BNDES um empréstimo-ponte no valor de US\$100 milhões, para prevenir que a Varig entre em colapso enquanto as pendências são resolvidas.

Não bastasse tal monta, a fusão das duas empresas ainda exigirá um aporte de mais US\$480 milhões em investimento na nova empresa, isso tudo, ainda segundo a **Folha de S.Paulo**, para que ela venha a dar lucro somente em 2008. Os custos totais da fusão, no entanto, podem ficar entre US\$700 milhões e US\$800 milhões.

Apesar de toda essa vultosa soma, restarão aos trabalhadores traumas profundos: desconsideração dos seus créditos trabalhistas, degradação de suas aposentadorias e substancial detrimento de suas condições de trabalho.

À sociedade brasileira, usuária de transporte aéreo, restará a redução de horários e de vôos – o que é natural – e de localidades servidas e ainda o aumento dos preços das tarifas; ao Governo, a impossibilidade receber os créditos tributários e previdenciários, num momento em que se fala em reforma da Previdência; aos acionistas da Varig, 5% de participação na nova empresa.

Não está claro a quem esse modelo de fusão das duas maiores empresas da aviação comercial brasileira vai beneficiar ou a que interesses vai atender.

Segundo a Associação de Pilotos da Varig, o Plano de Reestruturação Ampla, elaborado por assessoria contratada pelos trabalhadores da empresa, sequer foi considerado.

De acordo com esse plano, com os R\$675 milhões que seriam gastos com a demissão dos funcionários da Varig, somados à participação de um investidor, já assegurado, e recursos dos próprios trabalhadores, a recuperação da empresa seria possível, evitando-se o calote no Governo e a demissão dos funcionários.

Diante desses questionamentos, está marcada para hoje, exatamente neste horário, às 18 horas, no salão nobre da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, um ato público para a criação da “Frente Gaúcha em Defesa da Varig e dos Direitos dos Trabalhadores”. O ato está sendo promovido pela União das Associações de Classe dos funcionários da Varig e das suas coligadas Rio Sul e Nordeste e insere-se no processo de recuperação das empresas e do setor aéreo brasileiro.

A Frente constitui-se de uma ampla aliança das instâncias de representação política rio-grandense-do-sul, Bancada gaúcha no Congresso Nacional (Deputados Federais e Senadores), Deputados Estaduais, Vereadores e o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, além das entidades de classe patronais e de trabalhadores.

Com o peso dessa representação, a Frente encaminhará solicitação de audiência ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva para que receba uma comissão de representantes de trabalhadores da Varig e de políticos gaúchos para discutir e viabilizar a análise de uma proposta que contribua para a solução dessa crise.

A preocupação, Sr. Presidente, é legítima tanto no que diz respeito à recuperação da Varig quanto à iminência de sua fusão com a TAM, que não responderá nem ao interesse da TAM e nem da Varig e que dará à nova companhia, aí sim, o controle de 75% do mercado aéreo brasileiro.

Está em jogo a sorte da primeira empresa de transporte aéreo do Brasil, a maior da América Latina. Unida à Rio Sul e à Nordeste, a Varig mobiliza 115 aviões para oferecer a maior e a mais diversificada rede de linhas aéreas de todo o País. Em conjunto com as outras duas companhias, opera a mais completa rede de linha doméstica, servindo a 110 cidades. Para o exterior, voa diariamente para 27 destinos, em 18 países e quatro continentes. A partir de seu ingresso na Star Alliance, a maior aliança de companhias aéreas do mundo, passou a oferecer ainda maiores facilidades para seu passageiros, que agora podem alcançar com rapidez e conforto qualquer parte do globo terrestre.

Ao longo de mais de 75 anos de existência, a Varig transportou, Sr^{as} e Srs. Senadores, mais de 210 milhões de passageiros, voou mais de sete milhões de horas, realizou mais de 2,5 milhões vôos e seus aviões deram cerca de 115 mil voltas ao redor do mundo, ao redor da Terra.

Todo esse patrimônio está em jogo. A fusão Varig com a Tam, praticamente, com a eliminação da empresa gaúcha, poderá provocar uma perda irreparável para o setor. Quem perderá não será o Rio Grande, quem perderá será o Brasil. Podemos estar no caminho de uma perigosa situação de monopólio da aviação comercial brasileira, fundamental para diversos setores da nossa economia.

Cabe ressaltar que os países que optaram em concentrar esse mercado numa única empresa não obtiveram êxito em mantê-la eficiente e rentável. Em regime de monopólio, os resultados que se apresen-

tam são o aumento dos preços das passagens, a substancial redução dos postos de trabalho e a necessidade de novos aportes, por parte do Governo.

Portanto, acho que ainda cabe a esta Casa uma grande colaboração a oferecer a toda a sociedade brasileira nesse processo de fusão das duas companhias.

Para terminar, entendo que o Senado Federal deve promover um grande debate, com audiências públicas, envolvendo todos os entes da fusão: os presidentes da Varig, da Tam; as Associações Profissionais das duas companhias; o Banco Fator e a empresa de consultoria que tem um estudo alternativo sobre a viabilidade da Varig; a Associação Brasileira de Agências de Viagens (Abav); o Presidente do BNDES e os Ministros da Defesa, do Desenvolvimento e da Previdência Social, grande credora da companhia, para que, juntamente com esta Casa, possam encontrar uma solução definitiva não apenas para a Varig, mas também para o importante e estratégico setor da aviação comercial brasileira.

Neste momento, com muito orgulho, cedo um aparte ao nobre Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Senador Paulo Paim, hoje V. Ex^a trouxe a debate neste plenário um assunto de relevante importância. Não haveria por que interrompê-lo com um aparte, mas sou um apaixonado pela aviação. Sempre admirei o trabalho daqueles que, por vocação e por vontade pessoal, fizeram com que surgisse a aviação comercial brasileira – Ruben Berta, Omar Fontana e tantos outros deixaram seu nome na história da aviação civil brasileira. Acompanho de perto vários fatos que levaram à situação de praticamente extermínio da aviação comercial brasileira, como a política cambial, intervenções nas companhias e tantos outros fatores que, ao longo dessa última década, não permitiram que elas sobrevivessem a expensas próprias. Pagando todo o material, todas as importações em dólar, recebendo em reais, a diferença cambial, portanto, fez com que, a cada ano, o débito fosse aumentando sem nenhuma possibilidade de recuperação sem a intervenção do Governo. V. Ex^a deve ter um sinal divino. Hoje, quando vinha de São Paulo para cá, vim lendo **O Globo**, que continua quase tudo ao que V. Ex^a se referiu em seu pronunciamento, inclusive o movimento no Rio Grande do Sul. O corpo de trabalhadores da Varig é histórico. Praticamente plantaram a aviação, levando o nome do nosso País ao exterior, tornando o Brasil forte em termos de aviação. A Varig, Senador, chegou a ser a preferida em vôos internacionais, mesmo diante de grandes concorrentes da Europa e dos Estados Uni-

dos. Todo mundo queria a Varig, pelo tratamento, pela forma como os aeronautas trabalhavam junto aos clientes da companhia. Mas com tristeza, observamos que foi como um fogo que se apagou, sem que ninguém o alimentasse. V. Ex^a tem razão. Aqui realizamos algumas audiências públicas. Recentemente, pedi que gravassem uma audiência, que contou com a presença de todos aqueles que conhecem profundamente a situação das companhias aéreas, para que eu pudesse ouvi-la com calma – tenho comigo essa gravação. A voz de V. Ex^a encontra reflexos no Planalto, por sua força, por seu conhecimento e por sua ligação com o Senhor Presidente; portanto, creio que o seu pronunciamento será ouvido. Hoje, tomei conhecimento de que a Varig irá receber cem milhões, para tentar minimizar a situação até que ela seja resolvida, e o BNDES investirá seiscentos milhões na nova companhia aérea, que será criada após a fusão – parece que essa fusão é irreversível –, cujo termo foi assinado hoje. A Vasp continua operando, e a Transbrasil, lutando por sua reabilitação. Cumprimento V. Ex^a na esperança de poder ser solidário nessa luta liderada por V. Ex^a nesta Casa.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Agradeço o aparte de V. Ex^a. Também gostaria de salientar o ocorrido na audiência com o Presidente da Varig, que está encaminhando a fusão, de quem ouvi: “A fusão não resolve. Daqui a seis, saibam os senhores, teremos outro problema, porque a aviação comercial, de fato, entrou numa linha de caos”. Ouvi essa declaração do Presidente da Varig no gabinete da Liderança do Governo, na presença de 25 Srs. Senadores. Fiquei mais preocupado, porque constatei que a solução está sendo paliativa.

Antes que o meu tempo se esgote e eu não possa conceder apartes, ouço o nobre Senador Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) - Senador Paulo Paim, no mundo moderno não existiria civilização sem energia elétrica, sem a telefonia, sem sistema de distribuição de água adequado, e eu incluiria também a aviação civil. A aviação civil é igualmente importante para a sociedade no mundo moderno, mas tenho a sensação de que estamos negligenciando esse setor. V. Ex^a teve a coragem de trazer o problema ao plenário do Senado. Poucas vezes um problema dessa magnitude foi tratado aqui. Ouço seus elogios à Varig – aos quais subscrevo, assim como os do Senador Romeu Tuma –, mas a Vasp é igualmente merecedora dos nossos cuidados. Essa empresa tem resistido a todas as dificuldades e tempestades e está funcionando. O Governo também tem sua parcela de res-

ponsabilidade, e não me refiro ao Governo que assumiu ontem, mas a Governos anteriores, já então incluindo o atual. O que está ocorrendo nesse setor? As companhias têm a receber do Governo Federal uma quantia substancial. Recebida essa quantia, a aviação estaria salva. Já houve uma decisão judicial em relação à Transbrasil. A reivindicação da Varig, Vasp e TAM é rigorosamente semelhante. Quando a empresa privada deve ao Governo, ele cobra impiedosamente, aplicando-lhe juros, multas etc. Quando o Governo deve à iniciativa privada, ele não paga e fica por isso, daí determinadas dificuldades como esta que hoje está sendo vivida pelas companhias aéreas. Pela segunda vez, cumprimento V. Ex^a pela iniciativa e fico ao seu lado nessa luta pela salvação das empresas brasileiras de aviação civil.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Muito obrigado. Apenas gostaria de complementar: quando fui à África do Sul, na época do **apartheid**, estava temeroso e lá fiquei por quinze dias. O Nelson Mandela estava no cárcere. V. Ex^{as} não imaginam minha alegria ao entrar no avião da Varig para voltar para casa, porque lá, naquela época – sabia-se –, os atos contra a comunidade negra eram permanentes. Então, tenho essa simbologia da Varig na minha mente, que além de toda a questão técnica, econômica e social, também mexe um pouco com as nossas emoções.

Fiquei no Japão por um mês. Houve um acordo de ida de Deputados e Senadores para aquele país. Um dos indicados, por ser ex-sindicalista e operário, confesso que no momento em que entrei no avião da Varig me senti como se estivesse no Brasil: cheguei em casa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Lamento interrompê-lo, mas V. Ex^a falou tanto em Varig e TAM que o tempo voou. Lembro a V. Ex^a que está inscrito o nobre Senador Geraldo Mesquita, que pacientemente espera sua oportunidade.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – E cedeu, inclusive, o lugar. Eu gostaria demais de dar um aparte aos outros Senadores, mas estou preocupado que eu vá quebrar o acordo firmado com a Mesa de que a partir do momento que encerra o horário do orador não é mais permitido o aparte. Mas eu gostaria muito de ouvir os outros oradores.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Pela ordem, Sr. Presidente. Abro mão do tempo do meu aparte, se é que tenho o direito.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Realmente, com a sabedoria de V. Ex^a, creio que já sensibilizou todo o País, a República, e todos nós vamos tra-

balhar, V. Ex^a liderando esse processo de fortalecimento.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Não quero desrespeitar o acordo firmado, então, darei um depoimento rápido: o Senador Pedro Simon fez um brilhante discurso há cerca de quinze dias em defesa da Varig. Na oportunidade, fiz um aparte, demonstrando a mesma preocupação.

Quero reafirmar que esse movimento em defesa da viação aérea brasileira é de todos os Deputados e Senadores.

Era isso, obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Concedo a palavra ao Senador Geraldo Mesquita Júnior, do PSB do Acre.

Apesar da importância enorme da Varig, é mais importante o homem, que está representado aqui pelo Sr. Geraldo Mesquita Júnior, nosso Senador.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (Bloco/PSB – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Em dois pronunciamentos anteriores – que, por sinal, tive o privilégio e a honra de proferir-los em sessões presididas por V. Ex^a –, procurei abordar o papel da representação política em nosso País e, em seguida, o desempenho do Congresso na mais relevante de suas funções, ou seja, a elaboração legislativa. Pretendo concluir essa análise, referindo-me hoje ao ordenamento jurídico brasileiro e ao alheamento dos três Poderes, em relação ao desafio de racionalizar, simplificar, tornar acessível e consolidar a vasta, tumultuária e caótica legislação brasileira.

Há mais de 30 anos se deblatera contra o cipoal de leis que enreda o País, trava o desenvolvimento, inferniza a vida dos cidadãos, gera insegurança na ordem jurídica e torna insuportável o grau de conflitividade que a sociedade tem que enfrentar para fazer valer seus direitos. Recorro aos dados de que me utilizei no discurso anterior, como evidência incontestável de que o Poder Legislativo demitiu-se de sua mais relevante tarefa, a de legislar. Durante o regime militar, o Executivo foi autor de 72,6% das leis brasileiras. Restaurada a democracia, que já foi chamada de “democracia dos autocratas”, essa situação só se agravou. De 1989 a 2001, foram de sua iniciativa, ou seja do Poder Executivo, 77,21% das normas legais aprovadas no País. Enquanto teve o monopólio da elaboração legislativa, entre 1946 e 1963, o Congresso aprovou a média de 246 leis ao ano. Sob a atual Constituição, essa média baixou para 197. Contando-se as de origem nas duas Casas do Congresso e em suas Comis-

sões, a produção mensal que era de 54 leis por ano, entre 1946 e 1963, baixou para praticamente um terço, ou seja, 17 normas a cada ano, a partir de 1988.

Assinalei em meu pronunciamento anterior que não julgava crucial a questão da iniciativa. Não mudei de opinião. Utilizo esses dados apenas para comprovar que, no cumprimento de sua principal função constitucional, o Congresso está em débito com o País. Suas decisões são sabidamente lentas ou excessivamente precárias e, como afirmou Farias Brito, o resultado são leis muitas delas “extemporâneas, extravagantes”, como ele as classificou, quando não são conflitivas, complexas e feitas para não serem cumpridas nem aplicadas.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador Geraldo Mesquita?

O SR. GERALDO MESQUITA JUNIOR (Bloco/PSB – AC) – Com o maior prazer, Senador Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Desculpe-me interromper um pronunciamento tão importante quanto o de V. Ex^a, logo no início. Mas me parece que a análise muito significativa que V. Ex^a fez, embora eu considere, e muita gente diga, que nem sempre muitas leis significam um bom trabalho do Congresso. A diminuição do número de leis que V. Ex^a apresenta pode ser analisada em comparação com o número de medidas provisórias aprovadas e que vêm aumentando desde a Constituição de 1988. De lá para cá, na verdade, quem tem legislado neste País é o Presidente da República. E nós somos meros auxiliares dele. E tem mais, as leis de iniciativa do Congresso Nacional são muito poucas como diz V. Ex^a. As leis de iniciativa do Presidente da República também são muito poucas. O que há são medidas provisórias, baixadas e repetidas pelo Presidente da República. Isso entulhou e modificou o sistema federativo brasileiro. Perdão, Senador.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (Bloco/PSB – AC) – Senador Pedro Simon, neste e em qualquer outro assunto, é uma honra e um privilégio contar com a sua participação nos nossos pronunciamentos.

Continuo chamando a atenção para essas deficiências, porque, se antes concordei com o conselho de Tácito sobre o excesso de leis que causa a corrupção, invoco hoje o ensinamento de Sêneca, para quem “A lei deve ser breve, para que seja lembrada pelos inexperientes”.

Durante o regime militar, em que os tecnocratas se substituíram ao Congresso, justificavam-se aberrações como a apontada pelo Professor e ex-Ministro do TSE, Walter Costa Porto, na Lei nº 4.494, de 1964, reguladora da locação de prédios urbanos. Trata-se

de uma norma de interesse geral de milhões de inquilinos, felizmente já revogada, na qual podia-se ler:

“Art. 38 - O fator K, referido no art. 25, é expresso pela fórmula:

$$K = \frac{C}{120 - D}$$

cujos termos C e D foram definidos no mesmo art. 25”

Embora de iniciativa do Executivo, a lei passou por várias Comissões das duas Casas do Congresso e pelo crivo do plenário da Câmara e do Senado, tornando-se um exemplo clássico de como não se deve legislar.

Restaurada a democracia, vícios como esses não foram superados, mas ao contrário agravados. Leio como exemplo a fórmula que os milhões de segurados da Previdência devem saber utilizar para conhecer qual o benefício de que desfrutarão na aposentadoria, o chamado “fator de ponderação”:

$$F = 1 - \left(\frac{ES}{ES + TC} \right) + \left(\frac{TC}{ES + TC} \right) \times A$$

Esse fator é resultado da expressão aritmética igual a 01 menos expectativa de sobrevida, dividido pela própria expectativa de sobrevida, mais o tempo de contribuição, resultado que deverá ser adicionado ao tempo de contribuição dividido pela expectativa de sobrevida mais o tempo de contribuição, resultado esse que, por sua vez deve ser multiplicado por A. A expectativa de sobrevida, por sua vez, nesta fórmula, é a diferença entre o tempo médio de vida do brasileiro, de 77 anos, e a idade na hora da aposentadoria; TC é o tempo de contribuição e A a alíquota de contribuição em número decimal, compreendendo a alíquota do empregado recolhida durante o período do cálculo de aposentadoria, mais a do empregador, de 20%.

Sr. Presidente, como se vê, nada mais simples, mais óbvio e mais acessível a todo e qualquer segurado do INSS, que tem de se esforçar para traduzir isso tudo e assegurar os seus benefícios.

Também não é preciso lembrar que essa parafernalia de siglas teve, como sempre, apenas um objetivo: diminuir os proventos dos aposentados da Previdência Social.

Há exemplos ainda mais gritantes. Na seção I do *Diário Oficial* de sexta-feira, 29 de janeiro de 1999,

pode-se ler o texto da Lei nº 9.783, datada da véspera, que “dispõe sobre a contribuição para o custeio da Previdência Social dos servidores públicos ativos e inativos e dos pensionistas dos três Poderes da União e dá outras providências”. O art. 1º fixa essa contribuição em 11% e o art. 6º prescreve: “As contribuições previstas nesta lei serão exigidas a partir de 1º de maio de 1999 e, até tal data, **fica mantida a contribuição de que trata a Lei nº 9.630, de 23 de abril de 1998**”. E a seguir diz o art. 8º – “**Revoga-se a Lei nº 9.630, de 23 de abril de 1998**”.

Por muitas razões, Sr. Presidente, poderíamos chamá-la de Lei de Kafka, pois só o imortal tcheco seria capaz de resolver o desafio de cobrar uma contribuição que deixou de existir, mesmo que a voracidade fiscal do Estado possa até explicá-lo.

Estou me referindo à qualidade e à racionalidade das leis. Vejamos a questão da quantidade, contra a qual advertiu Tácito, há mais de 2.000 anos. De setembro de 1946 a dezembro de 2002, as normas legais somavam 13.575 atos, aí incluídas leis delegadas, decretos-leis e as medidas provisórias convertidas em lei, até setembro de 2001. Trata-se de uma pequena parte do ordenamento jurídico do País, pois aí não estão computados os decretos do Executivo, os decretos legislativos e mais de um milhão de normas de hierarquia inferior que têm para os cidadãos efeitos vinculantes. A despeito disso, reclama-se sistematicamente e constantemente da falta de leis.

O problema não é especificamente brasileiro, e o exemplo dos Estados Unidos, por se tratar de um sistema presidencialista, talvez possa servir de padrão para comparações. Na década de 40, todos os regulamentos e atos normativos daquele país ocupavam cerca de 2.400 páginas do **Federal Register**, o diário oficial americano. Trinta anos depois, já eram mais de 20 mil páginas e no começo da década de 90, em torno de 60.000. Um crescimento, portanto, de 2.500%.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Senador, peço permissão para interrompê-lo para prorrogar a sessão por quinze minutos. V. Ex^a, com a sua sabedoria, utilizará cinco minutos; o Senador Jonas Pinheiro, cinco minutos, e, para terminar o primeiro período desta Legislatura com muito brilhantismo, o nosso Pedro Simon, por cinco minutos.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (Bloco/PSB – AC) – Perfeitamente, Sr. Presidente.

A despeito dos números, os Estados Unidos, a primeira e a mais poderosa economia do mundo, provavelmente não levam a palma nessa matéria, se lembrarmos que o recorde mundial de publicações em formato tablóide, que pertencia à edição do **The New York Times** de 14 de setembro de 1987, constante do **Guinness Book**, foi quebrado pelo **Diário Ofi-**

cial da União de nosso País, em sua edição de 19 de dezembro de 1997. São nada menos de 2.112 páginas de atos oficiais. É preciso esclarecer que, em peso, o nosso **Diário** ainda ultrapassa em 140 gramas por exemplar o jornal nova-iorquino, antes recordeista nessa matéria!

O aspecto da quantidade das leis se confronta com o de sua racionalidade. Ao Congresso Nacional não se pedem mais, e sim melhores leis. A despeito de as produzirmos sem cessar, em sua maioria, de duvidosa utilidade, somos com razão acusados ao mesmo tempo de morosidade e de inapetência na tarefa de elaboração legislativa. Não vou invocar o exemplo do Código Civil, que, mesmo transgredindo em sua tramitação os mandamentos constitucionais, já nasceu velho, obsoleto e, em muitos casos, ultrapassado. Sua própria conveniência foi posta em dúvida durante a discussão, ainda que se deva ressaltar o meritório esforço dos vários relatores nesta e na outra Casa do Congresso Nacional, aos quais rendo minhas homenagens. Prefiro utilizar a Lei nº 4.595/64, que criou o Banco Central e o previa como instituição dotada de autonomia e direção com mandato de seis anos. No ano seguinte, sem que a lei fosse alterada, os mandatos tornaram-se letra morta, e a autonomia é ainda hoje assunto em discussão. No Governo Geisel, os diretores tornaram-se demissíveis **ad nutum**, e, a partir de 1985, seus cargos transformaram-se em postos de alta rotatividade. A despeito de tudo, a lei segue em vigor, e o mercado financeiro continua a reclamar a atualização de seu texto.

Que remédios caberia apontar, para corrigir esse cipoal de leis ininteligíveis para a maioria esmagadora dos brasileiros e em grande parte desnecessárias ao País, além de incentivo imemorial à corrupção? O antídoto sugerido, repetido, intermitentemente lembrado, mas nunca tentado, tem mais de três décadas. Trata-se do desafio de consolidar, racionalizar, simplificar e tornar acessível a todos o conjunto de atos que conformam o ordenamento jurídico nacional. Sua primeira tentativa se deve ao ex-Deputado Henrique Turner, de São Paulo, que, em pronunciamento de 16 de setembro de 1970, por ele denominado de “reforma legislativa para a reforma do Legislativo”, apresentou projeto de lei complementar dispondo sobre “o processo legislativo, as normas técnicas para numeração, alteração, redação e controle das leis”, além de prescrever sua consolidação sistemática. A proposta foi arquivada sob o pretexto de que a matéria não poderia ser objeto de lei complementar, por não estar prevista no texto constitucional então em vigor. Uma simples emenda supressiva da palavra “complementar” sanaria a alegada inconstitucionalidade. A Constituição de 88 acolheu a idéia quase vinte anos mais tarde, no parágrafo único do art. 59, só

regulamentado após dez anos pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Lamentavelmente, algumas de suas mais relevantes disposições foram vetadas pelo Presidente da República. Em 2001, nova Lei Complementar, a de nº 107, alterou a anterior; e continuamos na mesma situação em que nos encontrávamos antes de uma nova constituição e das leis complementares. A última delas supriu uma lacuna fatal do texto anterior, ao determinar que “a apreciação dos projetos de consolidação pelo Poder Legislativo será feito na forma do Regimento Interno de cada uma de suas Casas, em procedimento simplificado, visando a dar celeridade aos trabalhos”.

Depois da constituição, foram necessários mais de dez anos para que a Câmara tomasse a primeira iniciativa a respeito, ao aprovar a Resolução nº 33, de 28 de janeiro de 1999, acrescentando ao Regimento Interno mais um capítulo destinado à tramitação dos projetos de consolidação. Infelizmente, foram eles submetidos ao mesmo rito dos projetos de lei ordinária. O resultado prático desta medida foi continuarmos na mesma situação em que nos encontrávamos em 1970. Se a Câmara tomou pelo menos essa providência, até hoje inócua, o Senado manteve o que parece já ser um tradicional imobilismo. Nada encontrei na última edição do Regimento Interno e suponho não estar o assunto nem na agenda, nem no rol de preocupações desta Casa, o que é deplorável.

O Executivo tomou várias providências, por iniciativa do então subchefe para assuntos jurídicos da Casa Civil e atual Ministro do STF, Dr. Gilmar Mendes. Designou em cada ministério os responsáveis por propor as consolidações, segundo as respectivas atribuições legais e manteve proveitoso entendimento com o Prodasen, que desenvolveu o programa, permitindo indicar, ao mesmo tempo, não só o texto depois de consolidado, mas também os dispositivos que lhe deram origem, essencial para que se compare se houve ou não alteração de substância. A solução adotada não foi, a meu ver, a melhor nem a mais adequada, em face da enorme mobilidade que tem caracterizado a organização administrativa do Governo Federal, com sucessivas fusões, extinções e criação de órgãos, ao sabor das conveniências ocasionais de cada administração. Mais apropriado juridicamente e mais recomendável tecnicamente seria agrupar o ordenamento jurídico por áreas de interesse da sociedade e não do Estado. Reconheço, contudo, que essa é uma decisão difícil de adotar, em razão da acentuada estatolatria que infelizmente marca a cultura política do nosso País.

Ainda assim, Sr. Presidente, o Executivo caminhou mais que o Poder a que pertencemos. Duas pro-

postas foram submetidas à Câmara, em 1999. A primeira, representada pelo Projeto de Lei nº 1.493 e, a segunda, pelo Projeto nº 1.494. Ao apagar das luzes do último Governo, mais dois projetos foram encaminhados àquela Casa do Congresso, os de nºs 7.078 e 7.475, ambos de 2002. Os dois primeiros interessam à burocracia do Estado e nada têm a ver com as preocupações dos cidadãos. Um consolida a legislação referente ao regime jurídico dos funcionários do serviço exterior e permitiria revogar 32 leis ordinárias. O segundo trata dos princípios e diretrizes para o sistema nacional de viação, e revogaria mais 36 leis. Dos dois seguintes de 2002, um efetivamente diz respeito aos direitos dos trabalhadores, ao consolidar a legislação que disciplina os planos de benefícios e custeio da Previdência Social e sobre a organização da seguridade social – matéria hoje dispersa em 61 leis. O outro consolida a legislação do esporte, e dele resultaria, se aprovado, a revogação de apenas 03 leis. Todos dormem no berço esplêndido dos insondáveis descaminhos da Câmara.

Relativamente às propostas revocatórias de leis decaídas ou em desuso, estão pendentes de decisão da Câmara 10 outros projetos do Executivo. Dois enviados em 2000, 07 submetidos em 2001 e 01 em 2002. Por muito pouco que tenha feito o Executivo, foi mais, muito mais do que fez o Congresso, cuja contribuição é igual a zero. Como pretender, Sr. Presidente, que a opinião pública do nosso País tenha apreço, estima ou consideração pela instituição a que pertencemos? É chocante o contraste com que aqui são tratados, de um lado os interesses do Estado, do Governo e dos Parlamentares e, do outro, os que dizem respeito aos cidadãos e à maioria do povo brasileiro.

As críticas que faço são decorrência natural de nosso imobilismo e resultam de dados incontestáveis, quando se analisa o papel do Congresso e sua contribuição ao desenvolvimento nacional, à estabilidade da ordem jurídica e à promoção e defesa dos interesses dos cidadãos. Ou nos aproximamos daqueles que temos o dever constitucional de representar, ou vamos continuar estimulando a descrença, a desconfiança e o despreço pela instituição a que pertencemos. As conclusões não são minhas, apenas reflito o pensamento dos que se debruçam sobre nosso desempenho e dos que, ao longo dos anos, pertencendo ou não ao Parlamento, se preocuparam com seu destino e com seu papel na evolução histórica do país e na consolidação da democracia.

A Constituição e o Regimento dão às comissões técnicas das duas Casas do Congresso poder terminativo em relação a uma série de proposições. A con-

solidação e a revogação das leis que compõem o ordenamento jurídico do país deveriam estar obrigatoriamente entre elas. Afinal de contas, não se trata de inovar, alterar nem modificar decisões do Congresso ou decretos leis do Executivo. Na gestão do ex-Ministro e atual Deputado Ibraim Abi-Ackel no Ministério da Justiça, durante o Governo do General Figueiredo, em cumprimento ao Decreto nº 85.022, de 11 de agosto de 1980, foi constituída comissão especial para promover a compilação das leis, passo inicial para a sua consolidação. Em cinco anos foram publicadas, segundo é de meu conhecimento, 17 compilações. O esforço, como já se tornou praxe no Brasil, se perdeu e nem sequer teve continuidade. Estamos hoje nessa matéria como há exatamente 33 anos!

A consolidação só será exeqüível se voltarmos à idéia inicial do projeto Turner, mandando adotar duas classes distintas de atos legais do ordenamento jurídico brasileiro. A primeira relativa às leis de conteúdo normativo e de caráter geral, que devem ser numeradas seqüencialmente e anualmente consolidadas. A segunda referente às de efeitos concretos, de interesse restrito e de vigência temporária, que dispensam consolidação e prescindem de numeração seqüencial, já que podem ser identificadas pelo assunto de sua destinação, ou, em última análise, categorizadas em outra série, como já ocorre em outros países. Além dessas mudanças, devem ser convidados a participar desse esforço especialistas que supervisionem os projetos de consolidação antes de aprovados pelo Congresso e convocadas as faculdades de Direito existentes no país que disponham de recursos humanos e materiais adequados a esse monumental desafio.

No ano de 2002, foram aprovadas 236 leis pelo Congresso. Nada menos de 44,5% delas referem-se à matéria orçamentária, quase todas de abertura de créditos especiais. Quase 15% são de alteração, mudança e nova redação de leis existentes. Mais 14% dizem respeito à criação de cargos, remuneração, gratificações e decisões referentes a quadros de pessoal. Pouco menos, 13,5%, são matéria fiscal e tributária, enquanto 10,5% são homenagens. Apenas cinco, a ínfima proporção de 2%, dizem respeito ao interesse dos cidadãos. São elas: a que institui a Carteira Nacional de Saúde da Mulher (10.516), a que cria o Programa Bolsa-Renda nos municípios em estado de calamidade pública (10.458), a que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais (10.436), a que estende a licença maternidade à mãe adotiva (10.421) e a que institui o Código Civil (10.406).

Não se pretende que o Congresso, como advertiu Prudente de Moraes Neto, citado por Gilberto Freyre, seja fábrica “que deva recomendar-se pelo núme-

ro de projetos que elabore ou pela rapidez com que as produza”. Ao contrário, concluía ele, “às vezes a maior virtude de um parlamento está precisamente no número de projetos que elimina ou que depura, que corrige ou que substituiu, depois de estudo tanto quanto possível minucioso dos assuntos”. O que se preconiza é que o Parlamento simplifique a vida dos cidadãos, e consista e consolide a legislação que produza e aprova, para que não mereça o julgamento que, em 1903, fez do Senado dos Estados Unidos, o capelão oficial daquela Casa. Indagado se rezava pelos senadores, respondeu. —“Não, eu olho para os senadores e rezo pelo país”.

Como integrante desta Casa, Sr. Presidente, não quero esse destino para o Parlamento do meu País.

Peço a gentileza de transcrever nos Anais da Casa a tabela anexa que dispenseo relatar.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR GERALDO MESQUITA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

ANEXO

Tipologia das Leis Sancionadas em 2002

Assuntos	Quantidade	%
Matéria orçamentária, créditos especiais	105	44,5
Alteração e nova redação de outras leis	35	14,9
Criação de cargos, salários e gratificações	34	14,4
Matéria fiscal e tributária	32	13,5
Homenagens, instituição de dias especiais, etc	25	10,6
Leis de interesse geral da população	5	2,1
TOTAL	236	100,0

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – V. Ex.^a será atendido, na forma do Regimento.

Concedo a palavra ao Senador Jonas Pinheiro, do PFL de Mato Grosso, para uma comunicação inadiável.

S. Ex.^a dispõe de cinco minuto, nos termos do art. 14, inciso VII, do Regimento Interno.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiro, quero parabenizar V. Ex.^a por

estar concluindo com brilhantismo esse período legislativo como Presidente desta sessão.

Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Senadores, peço agora a palavra para comunicar a posição manifestada pelo setor empresarial sobre a proposta do Governo Federal apresentada no Projeto de Reforma Tributária, a chamada PEC 41, encaminhada ao Congresso Nacional.

Essa posição está expressa em documento firmado pelo Presidente da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA e pelos representantes das 27 Federações de Agricultura dos Estados brasileiros e do Distrito Federal.

Nesse manifesto, os signatários entendem que, apesar dos esforços do Governo Federal, a proposta da reforma tributária é insuficiente, induz ao aumento da carga tributária no País, o que é fator impeditivo para o retorno do crescimento, do incentivo à produção, do investimento e da competitividade dos produtos brasileiros.

Os signatários desse manifesto apóiam a unificação das 27 legislações estaduais do ICMS e a criação das cinco alíquotas nacionais, mas registram a preocupação de que, no enquadramento das novas alíquotas, ocorra aumento da carga tributária e que, na nova sistemática para as transações interestaduais, venham a ser criados complicadores para os contribuintes.

Defendem eles a eliminação da comutatividade da aplicação do imposto como princípio básico e não como regra de exceção e manifestam-se contra a perpetuação da CPMF sem possibilidade de compensação com outros tributos federais. Além desses pontos, preocupam-se com a possibilidade de se definir poderes ao Confaz que possam fragilizar os direitos dos contribuintes e elevar as incertezas jurídicas.

Outro ponto importante registrado naquele manifesto refere-se à progressividade das alíquotas, para que não venham a significar mais carga tributária.

Por outro lado, registram que não há garantia de que transferir a contribuição patronal ao INSS da folha de pagamento para o faturamento se faça sem aumento da carga tributária, principalmente nos segmentos produtivos que utilizam de forma mais intensiva o capital.

Em resumo, Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Senadores, o setor empresarial deseja que se estabeleça um consistente programa de redução da carga tributária, de simplificação das regras do ICMS e de eliminação dos tributos cumulativos, que incidem em cascata ao longo da cadeia produtiva. A imunidade tributária nas

exportações brasileiras, a tributação dos produtos importados em igualdade com os produtos nacionais, a desoneração dos investimentos em máquinas e equipamentos e um sistema tributário que garanta a defesa dos contribuintes e consolide os limites constitucionais ao poder de tributar também fazem parte do manifesto.

Assim, os signatários desse manifesto registram o apoio à reforma tributária, desde que seja orientada para a competitividade e favoreça o crescimento, a redução gradativa da elevada carga tributária, a simplificação do sistema tributário nacional e a isonomia tributária.

E é importante, Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Senadores, que nós Parlamentares, responsáveis pela aprovação dessas medidas, estejamos atentos aos reclamos desse importante segmento da nossa economia.

Sr. Presidente, muito obrigado e, mais uma vez, parabéns por estar encerrando sob a sua presidência essa nova fase do Poder Legislativo, do Senado Federal.

Parabéns.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Concedemos a palavra ao Senador Pedro Simon, do PMDB do Rio Grande do Sul.

Quis Deus que vivêssemos aqui a verdade bíblica de que “os últimos serão os primeiros”. O Senador Pedro Simon será o último a usar da palavra neste semestre que finda desta legislatura, hoje, segunda-feira, dia 30 de junho de 2003. S. Ex.^a simboliza a grandeza de 180 anos deste Parlamento: simboliza José Bonifácio, Joaquim Nabuco, Ruy Barbosa, Juscelino Kubitschek e todos nós que engrandecemos o Senado da República.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Senadores, honra é ver este Senado chegar ao final da primeira parte de seus trabalhos com V. Ex.^a presidindo a Casa. Acho que ninguém seria melhor do que V. Ex.^a, que vem tendo uma atuação que emociona pela pureza, pelo sentimento d’alma. Quando V. Ex.^a falou, ainda hoje, comentando a visita que fez ao Hospital Getúlio Vargas, na sua terra, parecia estar fechando os olhos e vendo os fatos lhe vinham à mente. O povo que assiste à nossa TV Senado entende isso.

Sou um dos admiradores de V. Ex.^a, Senador Mão Santa, exatamente pela pureza, pela seriedade, pela importância da sua atuação. E sinto-me feliz que nós dois – V. Ex.^a na Presidência e eu na tribuna – es-

tejam a encerrar os trabalhos do primeiro semestre que, para nós, foram bons. Tivemos revelações excepcionais de valores, principalmente aqui no Senado, onde houve uma renovação impressionante. Nunca, na história do Senado, houve uma renovação tão intensa quanto a que aconteceu desta vez.

A respeito dos primeiros seis meses do Governo Lula, não podemos fazer um relato completo. No entanto, podemos fazer um voto de profunda meditação e até de profundo desejo de que dê certo.

A primeira razão que me trouxe à tribuna, hoje, é exatamente esta: exatamente neste momento, está tomando posse, como Procurador-Geral da República, na Presidência da República, o Sr. Cláudio Lemos Fontelles. Não fui porque entendi que alguém deveria ocupar a tribuna para falar a respeito.

Cláudio Lemos Fontelles, aprovado por esta Casa, será o novo Procurador-Geral da República. S. Ex^a substituirá uma pessoa sobre quem há muitas interrogações, embora seja um homem de bem, um homem sério, mas todos nós esperamos um comportamento diferente para Cláudio Fontelles.

Cláudio Fontelles é um franciscano, é um professor franciscano estudando teologia, apaixonado pelo Direito, pelo Direito Criminal, um homem de uma integridade, de uma dignidade, de uma pureza, de uma seriedade, de um conhecimento jurídico total e absoluto. Reparem que hoje está assumindo a Procuradoria-Geral da República Cláudio Fontelles.

Amanhã, iniciam os trabalhos, nesta Casa, da Comissão Parlamentar de Inquérito, que vai tratar do caso do Banco do Paraná, aquelas contas CC-5, dramáticas, que há anos e anos vêm vindo, vêm vindo... A IstoÉ Dinheiro faz uma publicação tremenda, em dez páginas, na edição da última quinta-feira.

Viveremos uma nova experiência, porque a Procuradoria-Geral da República é quem pode designar, acompanhar, fiscalizar, e teremos uma experiência nova, porque as conclusões dessa CPI, tenho certeza, poderão ser arquivadas pelo Procurador, poderão ser denunciadas pelo Procurador-Geral, mas não ficarão em sua gaveta, que era o destino de, praticamente, todas as conclusões das Comissões Parlamentares de Inquérito do Congresso Nacional: Câmara, Senado ou Comissões Mistas.

Sou muito atávico, mas vejo a coincidência dos fatos que estão ocorrendo. Olhem o que aconteceu com essa Comissão. Ela fez o Senado pagar vexame. A Senadora de Santa Catarina colheu as assinaturas, e seu Partido não a deixou apresentá-las. S. Ex^a teve que recolhê-las. O Senador do PSDB colheu-as novamente.

Também lhe pediram para não apresentar. E o que acontece? A Câmara dos Deputados cria a Comissão. Enquanto isso, o Senado, os Líderes e o Presidente haviam reunido a Mesa e decidido retirar as assinaturas dos Senadores e arquivar a CPI, confiando no que faria o Governo Federal, a Polícia e a Procuradoria. Eis que nos dá uma lição o Presidente da Câmara dos Deputados, que, surpreendendo a todos, recebe as assinaturas e instala a Comissão. Instalada a Comissão, os Líderes tiveram a grandeza – e quero cumprimentar os Líderes dos Partidos e o Presidente do Senado Federal – de entender que não poderia o Senado arquivar e a Câmara fazer, e estamos hoje com a Comissão Mista, que começa os trabalhos amanhã, no dia seguinte ao que o Dr. Cláudio Fontelles assume a Procuradoria-Geral da República. Importante essa coincidência e importantes os trabalhos dessa Comissão.

Sr. Presidente, eu estava numa Comissão – lá se vão sete, oito anos – quando um Procurador de Foz do Iguaçu me mandou um dossiê com as contas, com os números do que estava acontecendo e dizendo que ele estava sendo ameaçado de morte, que tinha levado um tiro e que tinha medo que lhe roubassem aqueles documentos. E, confiando em mim, mandava alguém, diretamente, vir ao meu gabinete entregá-los a mim. Recebi-os e, diante das câmeras de televisão do Senado, depois de muito meditar sobre o que fazer, tentei criar uma Comissão Parlamentar de Inquérito para já, naquela época, tratar especificamente daquela matéria. Não conseguindo, entreguei o dossiê nas mãos do Presidente da Comissão, que o passou ao Procurador-Geral. E, até hoje, Sr. Presidente, lá se vão não sei quantos anos, essa matéria está andando, pulando de galho em galho, sem nunca ninguém ter tomado conhecimento dela. Agora, tenho a convicção de que ela sairá. Será muito importante e até interessante que, enquanto a Câmara estará na luta pelas duas Reformas Tributária e Previdenciária, nós estaremos nesse trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Senador Pedro Simon, eu interromperia para encerrar, de acordo com o Regimento, mas prorrogarei por mais cinco minutos, na certeza de que V. Ex^a tem uma inteligência igual a de Cristo, que fez o Pai Nosso em menos de um minuto, igual a de Abraham Lincoln, que fez um discurso em menos de três minutos e igual a de Winston Churchill, que disse, no seu mais célebre discurso, que durou dois minutos, aos estudantes: “Não desanimem, não desanimem, não desanimem nunca mesmo”.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Agradeço emocionado a gentileza de V. Ex^a, Sr. Presidente,

mas eu apenas queria dizer que repito o discurso que o Senador Paulo Paim fez desta tribuna; S. Ex^a falou também em meu nome. É claro que temos uma admiração especial por toda a aviação brasileira e queremos salvá-la, mas a Varig sofreu muitas injustiças desde Collor de Mello. A Inglaterra só tem uma empresa de aviação internacional; a França só tem uma empresa de aviação internacional; e a Alemanha só têm uma empresa de aviação internacional. Cada empresa aérea dos grandes centros do mundo só tem uma empresa que faz o serviço internacional. O Brasil tinha a Varig. O Sr. Collor de Mello abriu o mercado aéreo para que todas as empresas estrangeiras entrassem aqui. A partir daí começou o trabalho dramático da Varig: perseguições, injustiças e erros.

Eu não considero justo fazer um acordo em que a Varig entre com 5% de uma nova empresa, Sr. Presidente. Dizem que o Governo tem muita simpatia pela outra empresa, porque ela era ligada ao PT – o que é normal. Mas não é motivo suficiente para não dar à Varig o tratamento que ela merece em um momento como esse.

Ademais, despeço-me, Sr. Presidente, junto com V. Ex^a, dos nossos telespectadores e dos nossos bravos Senadores. Até amanhã, porque amanhã reabrem-se os trabalhos e estaremos nós aqui na sessão extraordinária. E que Deus seja pródigo conosco, distribuindo-nos favores para que tenhamos competência para desempenhar o nosso papel!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que passo a ler.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 260, DE 2003**

Altera art. 13 da Lei nº 8.620, de 5 de janeiro de 1993, para regular a solidariedade de sócios minoritários relativamente a débitos junto à Seguridade Social.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 13 da Lei nº 8.620, de 5 de janeiro de 1993, passa a vigorar acrescido do § 2º, reenumerando-se o atual parágrafo único, com a seguinte redação:

Art. 13.....

§ 2º O sócio minoritário de sociedade por cotas de responsabilidade limitada, sem função de gerência, direção ou representa-

ção, goza do benefício de ordem em relação aos sócios majoritários e sua responsabilidade é limitada à proporção do capital subscrito. (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O dispositivo cuja alteração é proposta aumentou o rigor no estabelecimento da solidariedade dos sócios de sociedades por cotas de responsabilidade limitada e dos acionistas controladores, em relação às dívidas da empresa para com a seguridade social, avançando, mesmo, em relação ao Código Tributário Nacional (CTN).

Com efeito, o CTN dispôs, no art. 134, VII, que a solidariedade tributária alcança os sócios das sociedades de pessoas, apenas na sua dissolução, relativamente aos débitos decorrentes de atos em que intervierem ou de omissões de que forem responsáveis.

O art. 135, do mesmo CTN, institui a responsabilidade pessoal em diversas hipóteses. Os sócios das sociedades de pessoas são alcançados por esse dispositivo quanto aos créditos tributários correspondentes a obrigações resultantes de atos praticados com excesso de poderes ou infração de lei, contrato social ou estatutos.

Verifica-se, portanto, que tanto a solidariedade quanto a responsabilização pessoal são definidas de forma precisa e bastante restritiva. Essas definições do CTN são observadas na legislação dos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal.

O dispositivo que se quer agora alterar diz respeito apenas às contribuições arrecadadas para a Previdência Social. Ele ampliou sobremaneira o conceito de solidariedade, alcançando os sócios das sociedades de responsabilidade limitada, que, segundo a doutrina, não são sociedades de pessoas, mas de capital.

Verifica-se, atualmente, situação constrangedora em vários Estados: sócios majoritários, muitas vezes agindo de má-fé, abandonam as empresas e se mudam para outra localidade. Os sócios minoritários, que continuam residindo na mesma cidade, são citados para pagar integralmente a dívida da empresa junto ao INSS.

A proposição que ora se coloca em discussão virá aproximar a norma tributário/previdenciária do que dispõem o Código Tributário Nacional e o Direito Comercial, quanto à irresponsabilidade do sócio de

pessoa jurídica por cotas de responsabilidade limitada. Propõe-se um modelo conciliatório: o sócio minoritário responderá pela dívida apenas na proporção de seu capital na empresa e, de qualquer forma, terá o benefício de ordem, devendo ser chamados primeiro os sócios majoritários.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2003. -

Arthur Virgílio.

*LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SUBSECRETARIA DE ATA*

LEI Nº 8.620, DE 5 DE JANEIRO DE 1993

**Altera as Leis nºs 8.212 e 8.213, de
24 de julho de 1991, e dá outras provi-
dências**

.....
Art. 13. O titular da firma individual e os sócios das empresas por cotas de responsabilidade limitada respondem solidariamente, com seus bens pessoais, pelos débitos junto à Seguridade Social.

Parágrafo único. Os acionistas controladores, os administradores, os gerentes e os diretores respondem solidariamente e subsidiariamente, com seus bens pessoais, quanto ao inadimplemento das obrigações para com a Seguridade Social, por dolo ou culpa.

.....
*(À Comissão de Constituição, Justiça e
Cidadania – decisão terminativa.)*

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 261, DE 2003

**Altera a Lei nº 10.438 de 26-4-2002,
que trata da expansão da oferta da energia elétrica emergencial, recomposição tarifária extraordinária, cria o Programa de Incentivos às Fontes Alternativas de Energia Elétrica (PROINFA) a Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 3º da Lei nº 10.438/2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

I –

d) atendidos os requisitos técnicos e de regularidade fiscal constantes do edital, a contratação das instalações de que trata este inciso

e) no caso de existirem instalações com LI e LP em número maior do que a disponibilidade de contratação pela Eletrobrás, terão prioridade na contratação aquelas que possuírem as licenças ambientais mais antigas, a contar do ato autorizativo, como produtor independente de energia elétrica, emitido pela ANEEL.

f) para as instalações cujas licenças ambientais tenham sido renovadas entre a data da autorização da ANEEL e a realização da chamada pública, para efeito de aplicação do critério definido na alínea **e**, será considerada a data da primeira concessão da LP ou da LI.

g) será admitida a participação

§ 2º Poderá o Poder Executivo autorizar a Eletrobrás a realizar contratações com produtores independentes que não atendam os requisitos do § 1º, desde que o total contratado não ultrapasse 50% (cinquenta por cento) da programação anual e que, dessas contratações não resulte preterição de ofertas de produtores independentes autônomos, que estejam em idênticas condições de habilitação, quanto aos critérios definidos no inciso I, alíneas **d, e, f e g.**

§ 3º A contratação com um mesmo grupo participante do processo, incluídos, em conjunto, aqueles caracterizados como partes relacionadas societariamente, ou com sócio controlador comum, não poderá exceder a 30% (trinta por cento) da programação anual de determinada fonte.

Justificação

A força dos ventos em nosso Brasil deve servir para impulsionar nossa economia. Falo sobre a energia eólica, cujas características e peculiaridades ambientais, conhecidas mundialmente, justificam a sua implantação em nosso País. Essa fonte de energia alternativa, que chega a representar até 12% da matriz energética de alguns países europeus, pode, principalmente no nordeste brasileiro, ser fonte de emprego, renda e infra-estrutura para embasar o crescimento da região. O potencial eólico brasileiro, segundo o Atlas do Ministério de Minas e Energia/Eletrobrás-2001, é de 143.470 megawatts, sendo 75.050 megawatts, ou mais da metade no nordeste. No meu estado, o Rio Grande do Norte, estima-se em 25.000 megawatts, potencial equivalente ao do vizinho Ceará. Estas duas unidades da Federação representam, praticamente, 70% do potencial eólico da região.

Até oito de maio de 2003, a ANEEL possuía, em seus registros, projetos autorizados, que somam, no Brasil, 6.186 megawatts, no nordeste 4.475 megawatts, equivalentes a 72 % do total aprovado para o Brasil.

É inconcebível que o Programa de Incentivo a Fontes de Energia Elétrica - PROINFA, fique estagnado aguardando a definição do valor econômico, ponto fundamental, para viabilizar os projetos.

É inaceitável, igualmente, a discriminação imposta aos investidores, classificando-os em duas categorias. Os de primeira, que são os produtores independentes de energia autônoma – PIEA, e os de segunda, que são os produtores independentes de energia – PIE. A esdrúxula prioridade prevista pelo processo de “chamada pública”, a ser executada através do Ministério de Minas e Energia, precisa de correções.

Não existe justificativa técnica para tratamento desigual, já que a energia produzida seria incorporada ao sistema elétrico brasileiro, com seus benefícios e custos ali diluídos. Tratar de forma isonômica os investidores é garantir a aplicação dos princípios constitucionais vigentes.

Se Governo Federal aprovar a contratação dos projetos já elaborados, somente no Rio Grande do Norte os investimentos poderão chegar a U\$2 bilhões de dólares, que permitirão que se implantem 2.007 megawatts. Durante a construção dos parques eólicos, serão gerados 4.300 empregos diretos e 8.600 indiretos. Ainda como exemplo, ressalto que ao longo dos vinte e cinco anos da operação, serão mantidos 3.000 empregos diretos e 6.000 indiretos.

Quero, nesta oportunidade, solicitar o apoio de Vossas Excelências à aprovação, dessa singela proposição, que objetiva aperfeiçoar a citada lei..

Sala das Sessões, 30 de junho de 2003. – **Gari-
baldi Alves Filho.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.438, DE 26 DE ABRIL DE 2002

Dispõe sobre a expansão da oferta de energia elétrica emergencial, recomposição tarifária extraordinária, cria o Programa de incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica (PROINFA), a Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), dispõe sobre a universalização do serviço público de energia elétrica, dá nova redação às Leis nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, nº 9.648, de 27 de

maio de 1998, nº 3.890-A, de 25 de abril de 1961, nº 5.655, de 20 de maio de 1971, nº 5.899, de 5 de julho de 1973, nº 9.991, de 24 de julho de 2000, e dá outras providências.

O Presidente da República, Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....
Art. 3º Fica instituído o Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica – PROINFA, com o objetivo de aumentar a participação da energia elétrica produzida por empreendimentos de Produtores Independentes Autônomos, concebidos com base em fontes eólica, pequenas centrais hidrelétricas e biomassa, no Sistema Elétrico Interligado Nacional, mediante os seguintes procedimentos: (Regulamento)

I – na primeira etapa do programa:

a) os contratos serão celebrados pela Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS em até 24 (vinte e quatro) meses da publicação desta lei, para a implantação de 3.300MW de capacidade, em instalações de produção com início de funcionamento previsto para até 30 de dezembro de 2006, assegurando a compra da energia a ser produzida no prazo de 15 (quinze) anos, a partir da data de entrada em operação definida no contrato, observando o valor piso definido na alínea **b**;

b) contratação a que se refere a alínea **a** deverá ser distribuída igualmente, em termos de capacidade instalada, por cada uma das fontes participantes do programa e a aquisição da energia será feita pelo valor econômico correspondente à tecnologia específica de cada fonte, valor este a ser definido pelo Poder Executivo, mas tendo como piso 80% (oitenta por cento) da tarifa média nacional de fornecimento ao consumidor final;

c) o valor pago pela energia elétrica adquirida segundo a alínea **b** e os custos administrativos incorridos pela Eletrobrás na contratação serão rateados entre todas as classes de consumidores finais atendidas pelo Sistema Elétrico Interligado Nacional, proporcionalmente ao consumo individual verificado;

d) a contratação das instalações de que trata este inciso far-se-á mediante Chamada Pública para conhecimento dos interessados, considerando, no conjunto de cada fonte específica, primeiramente as que já tiverem a Licença Ambiental de Instalação – LI e posteriormente as que tiverem a Licença Prévia Ambiental – LP;

e) no caso de existirem instalações com LI e LP em número maior do que a disponibilidade de contratação pela Eletrobrás, serão contratadas aquelas cujas licenças ambientais possuam menores prazos de validade remanescentes;

f) será admitida a participação direta de fabricantes de equipamentos de geração, sua controlada, coligada ou controladora na constituição do Produtor Independente Autônomo, desde que o índice de nacionalização dos equipamentos seja de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) em valor.

II – na segunda etapa do programa:

a) atingida a meta de 3.300 MW, o desenvolvimento do Programa será realizado de forma que as fontes eólica, pequenas centrais hidrelétricas e biomassa atendam a 10% (dez por cento) do consumo anual de energia elétrica no País, objetivo a ser alcançado em até 20 (vinte) anos, aí incorporados o prazo e os resultados da primeira etapa;

b) os contratos serão celebrados pela Eletrobrás, com prazo de duração de 15 (quinze) anos e preço equivalente ao valor econômico correspondente a geração de energia competitiva, definida como o custo médio ponderado de geração de novos aproveitamentos hidráulicos com potência superior a 30.000 kW e centrais termelétricas a gás natural, calculado pelo Poder Executivo;

c) a aquisição far-se-á mediante programação anual de compra da energia elétrica de cada produtor, de forma que as referidas fontes atendam o mínimo de 15% (quinze por cento) do incremento anual da energia elétrica a ser fornecida ao mercado consumidor nacional, compensando-se os desvios verificados entre o previsto e realizado de cada exercício, no subsequente;

d) o produtor de energia alternativa fará jus a um crédito complementar a ser mensalmente satisfeito com recursos da Conta de Desenvolvimento Energético – CDE, calculado pela diferença entre o valor econômico correspondente à tecnologia específica de cada fonte, valor este a ser definido pelo Poder Executivo, mas tendo como piso 80% (oitenta por cento) da tarifa média nacional de fornecimento ao consumidor final, e o valor recebido da Eletrobrás;

e) até o dia 30 de janeiro de cada exercício, os produtores emitirão um Certificado de Energia Renovável – CER, em que conste, no mínimo, a qualificação jurídica do agente produtor, o tipo da fonte de energia primária utilizada e a quantidade de energia elétrica efetivamente comercializada no exercício an-

terior, a ser apresentado à Aneel para fiscalização e controle das metas anuais;

f) o Poder Executivo regulamentará os procedimentos e a Eletrobrás diligenciará no sentido de que a satisfação dos créditos complementares de que trata a alínea d não ultrapasse 30 (trinta) dias da requisição de pagamento feita pelo agente produtor;

g) na ordenação da contratação, que será precedida de Chamada Pública para conhecimento dos interessados, a Eletrobrás aplicará os critérios constantes do inciso I, alíneas **d**, **e** e **f**, observando, ainda, o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses entre a assinatura do contrato e o início de funcionamento das instalações;

h) a contratação deverá ser distribuída igualmente, em termos de capacidade instalada, por cada uma das fontes participantes do Programa, podendo o Poder Executivo, a cada 5 (cinco) anos de implantação dessa Segunda Etapa, transferir para as outras fontes o saldo de capacidade de qualquer uma delas, não contratada por motivo de falta de oferta dos agentes interessados;

i) o valor pago pela energia elétrica adquirida e os custos administrativos incorridos pela Eletrobrás na contratação serão rateados entre todas as classes de consumidores finais atendidos pelo Sistema Elétrico Interligado Nacional, proporcionalmente ao consumo verificado.

§ 1º Produtor Independente Autônomo é aquele cuja sociedade não é controlada ou coligada de concessionária de geração, transmissão ou distribuição de energia elétrica, nem de seus controladores ou de outra sociedade controlada ou coligada com o controlador comum.

§ 2º Poderá o Poder Executivo autorizar a Eletrobrás a realizar contratações com Produtores Independentes que não atendam os requisitos do § 1º, desde que o total contratado não ultrapasse a 25% (vinte e cinco por cento) da programação anual e dessas contratações não resulte preterição de oferta de Produtor Independente Autônomo, observando-se, no caso de energia eólica, que na primeira etapa do Programa o total das contratações pode alcançar até 50% (cinquenta por cento).

.....
(À Comissão de Serviços de Infra-Estrutura – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 511, DE 2003

Senhor Presidente,

Nos termos do inciso IV do art. 71 da Constituição Federal, combinado com o inciso V do art. 102-A do Regimento Interno do Senado Federal, requero que seja instado o Tribunal de Contas da União a realizar auditoria de natureza operacional no Banco Central e na Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), com vistas a:

1. esclarecer os limites de competência na fiscalização financeira e contábil das empresas concessionárias de serviços públicos de energia elétrica, a cargo de ambas as autarquias;

2. circunstanciar a proposta de soluções conjunturais e estruturais que visem a aumentar a eficiência da fiscalização dos serviços de eletricidade pelo poder público, com o intuito de diminuir a assimetria de informações dentro da própria administração.

Justificação

Em resposta ao Requerimento de Informações nº 66, de 2003, de minha autoria, sobre remessas para o exterior, transferência de recursos entre empresas coligadas e tomada de empréstimos envolvendo empresas concessionárias do Grupo Rede, a Aneel informou não ter competência para fiscalizar as remessas de recursos ao exterior pelas concessionárias. Essa competência é do Banco Central, e tais informações estão protegidas pelo sigilo bancário.

Ora, essa segmentação de competências de fiscalização e a vedação legal de transferência de informações entre entidades do Poder Executivo, transferência essa crucial para o exercício de suas funções precípuas, contrariam o princípio da eficiência, elemento basilar da Administração Pública, e perenizado no artigo 37 da Carta Magna. É indispensável que o Poder Público, no exercício de seu poder de polícia, imponha a si próprio limitações in-

compatíveis com o adequado exercício de suas competências.

No segundo semestre de 2002, o **Jornal do Brasil** publicou matéria alertando para a seguinte incoerência: no momento em que as empresas do setor elétrico pleiteavam compensações tarifárias e não-tarifárias para recompor os seus fluxos de caixa, o Banco Central informava que o setor elétrico foi o campeão de remessas de divisas para o exterior. Do ponto de vista do Banco Central, são certamente remessas regulares. Mas do ponto de vista da concessão, podem ser remessas regulares ou não. Só a Aneel teria condições técnicas para avaliar essa regularidade. Mas, estranhamente, a agência reguladora não pode ter acesso a essas informações, protegidas que estão pelo sigilo bancário. Casos como os da Rede Celpa, ou da Eletropaulo, podem não ter um adequado esclarecimento em razão de limitações na comunicação entre entidades com vocação fiscalizadora.

Não se pode conceber que a Aneel não possa ter acesso a informações cruciais para se determinar a legalidade de atos de gestão que foram colocadas genericamente sob suspeita pela imprensa. Por essa razão, é importante que o Egrégio Tribunal faça um diagnóstico sobre a eficiência operacional do processo de fiscalização das empresas concessionárias de serviço público de eletricidade, particularmente no tocante ao acesso da Aneel a informações cuja obtenção é da competência do Banco Central.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2003. – **Ana Júlia Carepa**.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – O requerimento lido será apreciado oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 512, DE 2003

Requer Voto de Aplauso pelo transcurso do 92º aniversário da fundação da Assembléia de Deus.

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, ouvido o Plenário, que seja consignado nos anais do Senado, Voto de Aplauso pelo transcurso do 92º de fundação da Assembléia de Deus, igreja presente hoje em todo o País, como institui-

ção religiosa preeminente e que congrega milhares de fiéis.

Requeiro mais que o voto de aplauso seja comunicado ao Presidente da Assembleia de Deus, o Pastor e Deputado Jonathas Câmara, bem como ao Pastor Samuel Câmara, Presidente da Rede Boa Nova, ligada àquela instituição religiosa, e ainda ao Deputado Federal Filas de Câmara e aos Deputados Estaduais do Amazonas, Francisco Souza e Wanderlei Dallas.

Justificação

A homenagem que ora formulo justifica-se pelo significado da Assembléia de Deus, no território brasileiro, em missão vivificadora, exercendo ação evangelizadora e abençoadora, de profunda fé cristã.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2003. -
Arthur Virgílio, Líder do PSDB.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Nos termos do art. 222, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será despachado à Comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Os Srs. Senadores Leonel Pavan e Romero Jucá enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é bom, é muito bom, para todos, e principalmente para o Governo, uma vista-d’olhos nas colunas de cartas dos leitores que os jornais publicam diariamente. Ali, numa leitura sistemática, vamos encontrar o que pensam os brasileiros. E, sobretudo, do que reclamam.

Leio uma dessas colunas e vejo os assuntos que mais inquietam a população. Há críticas para essa invenção de cotas nas vagas de universidades para pessoas de cor, há uma indignação geral diante da incidência, já alarmante, dos remédios que matam, de remédios falsificados e vendidos livremente no País inteiro. E a fiscalização do Governo?

Leio, também, críticas às reivindicações dos juízes, que querem um regime diferenciado de previdência social e, ainda, muitas críticas ao pálido corte de meio por cento na taxa básica de juros.

No **Correio Braziliense**, edição do dia 19 último, uma crítica à postura do Presidente Lula, mas não em palavras. Vem em forma de charge de Kácio, para condenar as estilingadas com que o Chefe do Governo procura atingir o ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Se o Governo Lula se detivesse na leitura das Cartas de Leitor, quem sabe as coisas viessem a mudar um pouco. O pouco que se pede é que o Governo, que já está completando meio ano, comece de fato a mostrar a que veio.

Iniciar logo as ações e programas tão prometidos e que o povo vem esperando com impaciência é um bom caminho. Bem melhor do que permanecer apenas no **marketing**.

O povo, este mesmo povo que aparece em Cartas dos Leitores, pede pressa. Que tal atendê-lo ?

O SR ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho à tribuna desta Casa para apresentar uma síntese das atividades do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), uma instituição que opera nos moldes do SENAI e do SENAC, vinculada à Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), e que, a exemplo de suas congêneres, exerce um relevante papel na formação técnica e profissional de mão-de-obra rural.

Nunca é demais reafirmar a nossa relevante vocação agrícola. Trata-se de um setor que responde por cerca de um quarto dos empregos e da riqueza produzida em nosso País e que, portanto, requer uma política de desenvolvimento profissional que permita a sua permanente modernização, tornando-o apto a participar do extremamente competitivo mercado internacional.

O SENAR tem como missão desenvolver ações de formação profissional rural e atividades de promoção social voltadas para o homem do campo, contribuindo para seu eficiente exercício profissional, para a melhoria de sua qualidade de vida, integrando-o à sociedade e habilitando-o ao pleno exercício da cidadania.

Em grandes linhas, o SENAR se dedica, em nível nacional, a elaborar programas de treinamento no próprio emprego; estabelecer e difundir metodologias; coordenar, supervisionar e fiscalizar a execução dos programas e projetos; assessorar o Governo Federal em assuntos de formação profissional rural; as-

sistir o pequeno produtor rural, ensinando novos métodos para a execução de seu trabalho; tudo ao encontro do objetivo de estimular a permanência do homem no campo, despertando o seu potencial e incentivando-o a produzir mais e melhor.

Em 2002, o conjunto de suas áreas ocupacionais, entre as quais sobressaem temas como a mecanização agrícola, a pecuária de grande porte, as culturas perenes e semi-perenes, o beneficiamento de produtos de origem agro-silvo-pastoril, a irrigação e drenagem e o turismo rural, entre outros, foi objeto de intensa ação de treinamento, com a realização de cursos para mais de vinte mil turmas, atingindo a marca de 365 mil pessoas treinadas, em mais de seiscentas mil horas-aula.

É relevante assinalar a intensificação das atividades do SENAR no ano findo, em que os indicadores revelaram níveis superiores em 17% aos correspondentes de 2001, demonstrando o continuado e crescente esforço da instituição na construção de um Brasil rural mais competente e preparado para enfrentar seus novos desafios tecnológicos, metodológicos e operacionais.

Sr. Presidente, ao lado de sua ação na formação profissional rural, o SENAR se dedica, também, intensamente, à promoção social das comunidades rurais, onde, por meio de treinamentos, seminários, torneios e encontros, assuntos como educação, saúde, nutrição, artesanato, organização e serviços comunitários, cultura, esporte e lazer são apresentados e trabalhados junto às comunidades rurais em todo o Brasil, promovendo sua integração à sociedade e enfatizando a plena cidadania que deve estar também ali presente, em todos e em cada um de seus integrantes.

Mais de quatro mil grupos de atividades de promoção social foram trabalhados em 2002, atingindo mais de 116 mil participantes.

Além dessas atividades, o SENAR se dedica a alguns projetos especiais, como o Agrinho, o Semeando, o Saúde no Campo e o das Cadeias Produtivas Agroindustriais, todos destinados ao aprimoramento das atividades rurais.

Desses, merece especial relevância o Agrinho, destinado às crianças do meio rural, promovendo concursos de redação e de desenho, ao lado do fomento a atividades pedagógicas direcionadas. Esse projeto atingiu, em 2002, cerca de um milhão

e seiscentas mil crianças em todo o meio rural brasileiro.

Srs. e Senhores Senadores, permito-me concluir, afirmando que devemos incentivar e prestigiar instituições como o SENAR e seus irmãos da indústria e do comércio, que representam iniciativas já consolidadas por longo tempo, e cujo sucesso, ao lado dos inegáveis e expressivos benefícios prestados às comunidades a que devem atender, confirmam, de forma inequívoca, a força, a criatividade e a pujança de nossa sociedade.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Lembro às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que amanhã, às 11 horas e 30 minutos, no plenário da Câmara dos Deputados, serão instalados os trabalhos da convocação extraordinária.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Nada mais havendo a tratar, sob as bênçãos de Deus, a Presidência vai encerrar os trabalhos desta sessão, segunda-feira, 30 de junho de 2003.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 7 minutos.)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Resenha das matérias apreciadas durante a 1ª Sessão Legislativa Ordinária 52ª Legislatura

(1º a 30 de junho de 2003)

I - MEDIDAS PROVISÓRIAS

1 – APROVADAS, NA FORMA DE PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO APRESENTADO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS, E ENVIADAS À SANÇÃO:

Total	3
-------------	---

Projeto de Lei de Conversão n° 18, de 2003 (apresentado pela Câmara dos Deputados à Medida Provisória n° 116, de 2003), que *dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de abril de 2003, e dá outras providências.*

Sessão: 24.6.2003

Projeto de Lei de Conversão n° 19, de 2003 (apresentado pela Câmara dos Deputados à Medida Provisória n° 117, de 2003), que *altera a Lei n° 10.420, de 10 de abril de 2002, e dá outras providências (dispõe sobre o Fundo Garantia-Safra e o Benefício Garantia-Safra, destinado a agricultores familiares vitimados pelo fenômeno da estiagem, nas regiões que especifica.*

Sessão: 24.6.2003

Projeto de Lei de Conversão n° 20, de 2003 (apresentado pela Câmara dos Deputados à Medida Provisória n° 118, de 2003), que *altera a Lei n° 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal.*

Sessão: 24.6.2003

2 - APROVADAS NA ÍNTEGRA E ENVIADAS À PROMULGAÇÃO:

Total.....	2
------------	---

Medida Provisória nº 115, de 2003, que abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios do Meio Ambiente, da Defesa, e da Integração Nacional, no valor de doze milhões de reais, para os fins que especifica.

Sessão: 11.6.2003

Medida Provisória nº 119, de 2003, que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério dos Transportes, no valor de oitenta e nove milhões, cento e vinte e oito mil reais, para os fins que especifica.

Sessão: 25.6.2003

3 – APROVADA COM ALTERAÇÃO E DEVOLVIDA À CÂMARA DOS DEPUTADOS:

Total.....	1
------------	---

Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2003, (apresentado pela Câmara dos Deputados à Medida Provisória nº 114, de 2003), que dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural, e dá outras providências.

Sessão: 11.6.2003

II - PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À SANÇÃO:

De iniciativa da Câmara dos Deputados ..	2
De iniciativa do Presidente da República	1
Total	3

Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 2003 (nº 5.063/2001, na Casa de origem), que denomina “Rodovia Jorge Amado” o trecho da Rodovia BR-415 que interliga as cidades de Itabuna e Ilhéus, no Estado da Bahia.

Sessão: 25.6.2003

Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2003 (nº 1.728/99, na Casa de origem), que denomina “Aeroporto de Parnaíba – Prefeito Dr. João Silva Filho” o aeroporto localizado na cidade de Parnaíba, Estado do Piauí.

Sessão: 26.6.2003

Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2002 (nº 4.014/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que concede pensão especial a Luiz Felipe Monteiro Dias.

Sessão: 26.6.2003

III – PROPOSIÇÕES APROVADAS E ENVIADAS À CÂMARA DOS DEPUTADOS:

De iniciativa do Senado Federal	2
De iniciativa da Câmara dos Deputados	3
Total.....	5

Projeto de Lei do Senado nº 260, de 2001, de autoria do Senador Romero Jucá, que *altera a redação do caput do art. 12 da Lei nº 9.493, de 1997, para conceder aos Municípios isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, nos produtos que especifica.*

(Decisão terminativa da Comissão de Assuntos Econômicos)

Sessão: 04.6.2003

Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1999, de autoria do Senador Carlos Patrocínio, que *autoriza o uso de gás natural ou do gás liquefeito de petróleo (GLP) como combustível para os veículos que especifica.*

Sessão: 24.6.2003

Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2003 (nº 331/2003, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza a União a conceder indenização a José Pereira Ferreira.

Sessão: 25.6.2003

Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 2003 (nº 6.239/2002, na Casa de origem), que estabelece multa em operações de importação, e dá outras providências.

Sessão: 26.6.2003

Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 2003 (nº 6.871/2002, na Casa de origem), que institui o ano de 2003 como Ano Nacional Cândido Portinari.

Sessão: 26.6.2003

IV - PROPOSIÇÕES APROVADAS E ENVIADAS À PROMULGAÇÃO:

De iniciativa da Câmara dos Deputados ..	96
De iniciativa do Senado Federal	2
Total.....	98

Projeto de Decreto Legislativo nº 90, de 1999 (nº 683/98, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio América S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 03.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 464, de 2002 (nº 1.634/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Studio G Comunicação e Marketing Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Jataí, Estado de Goiás.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 03.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 480, de 2002 (nº 1.379/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Cultural Dinâmica a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Engenheiro Coelho, Estado de São Paulo.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 03.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 483, de 2002 (nº 1.540/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Ciranda de Chiapetta Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 03.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 496, de 2002 (nº 1.380/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a União das Associações Comunitárias e de Moradores de Carazinho - U.A.C.C. a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 03.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 509, de 2002 (nº 1.438/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à RBN - Rede Brasil Norte de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Oriximiná, Estado do Pará.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 03.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 576, de 2002 (nº 1.814/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Jardinópolis Comunicações S/C Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Jardinópolis, Estado de São Paulo.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 03.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 580, de 2002 (nº 1.844/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa e Cultural do Sistema de Radiodifusão "Cidade das Árvores" para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araras, Estado de São Paulo.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 03.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 587, de 2002 (nº 1.225/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Cultural dos Amigos de Oeiras do Pará a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Oeiras do Pará, Estado do Pará.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 03.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 591, de 2002 (nº 1.368/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação da Rádio Comunitária Bom Conselho a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João da Fronteira, Estado do Piauí.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 03.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 593, de 2002 (nº 1.585/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a ACE - Associação Cultural Encruzilhadense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Encruzilhada do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 03.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 596, de 2002 (nº 1.638/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural Educativa e Artística de Rio Manso a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio Manso, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 03.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 599, de 2002 (nº 1.239/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Fundação Verdes Florestas para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 03.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 610, de 2002 (nº 1.654/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Integração Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Restinga Seca, Estado do Rio Grande do Sul.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 03.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 617, de 2002 (nº 1.674/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação dos Movimentos Populares de Alto Horizonte - Goiás - Ampah a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alto Horizonte, Estado de Goiás.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 03.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 623, de 2002 (nº 1.711/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura Fluminense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 03.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 626, de 2002 (nº 1.680/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Abaeté de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Abaeté, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 03.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 627, de 2002 (nº 1.699/2002, na

Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rede Fronteira de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 03.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 629, de 2002 (nº 1.709/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Sideral Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 03.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 634, de 2002 (nº 1.718/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Guarujá Paulista S/A para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guarujá, Estado de São Paulo.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 03.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 636, de 2002 (nº 1.725/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Fundação Marconi para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Urussanga, Estado de Santa Catarina.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 03.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 648, de 2002 (nº 1.740/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Rádio Paz Serrana FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 03.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 654, de 2002 (nº 1.757/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Betel do Bairro Jardim Aeroporto para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Paulo Afonso a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 03.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 656, de 2002 (nº 1.759/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Espaço Aberto de Massaranduba a executar serviço de*

radiodifusão comunitária na cidade de Massaranduba, Estado de Santa Catarina.

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 03.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 659, de 2002 (nº 1.764/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educacional do Alto do Vale do Itajaí - Fedavi para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 03.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 663, de 2002 (nº 1.774/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza o Governo do Estado do Acre, por intermédio da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, a executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Sena Madureira, Estado do Acre.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 03.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 664, de 2002 (nº 1.775/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa e Cultural Professora Néria Coelho Guimarães para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guanhães, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 03.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 675, de 2002 (nº 1.788/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação de Moradores da Comunidade São Pedro - Amope a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palmares, Estado de Pernambuco.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 03.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 694, de 2002 (nº 1.825/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Rancho Verde Vida - RVV a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Salgueiro, Estado de Pernambuco.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 03.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 703, de 2002 (nº 1.855/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação*

Comunitária Inocenciense de Comunicação e Marketing a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Inocência, Estado de Mato Grosso do Sul.

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 03.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 704, de 2002 (nº 1.857/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Rádio Grupo Conesul a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santana do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 03.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 710, de 2002 (nº 1.866/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Zero FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Areado, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 03.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 711, de 2002 (nº 1.869/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Renascer para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Louveira, Estado de São Paulo.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 03.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 717, de 2002 (nº 1.877/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação e Movimento Comunitária Rádio Lajedo FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lajedo, Estado de Pernambuco.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 03.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 724, de 2002 (nº 1.899/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Vale Vêneto para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Flores da Cunha, Estado do Rio Grande do Sul.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 03.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 737, de 2002 (nº 1.969/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação de Amigos e Colaboradores Corguinhenses a executar serviço de radiodifusão*

comunitária na cidade de Corguinho, Estado de Mato Grosso do Sul.

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 03.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 738, de 2002 (nº 1.977/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 03.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 741, de 2002 (nº 2.000/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa e Cultural de Santana do Paraíso para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santana do Paraíso, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 03.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 743, de 2002 (nº 2.008/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação de Moradores AMVSUL a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alegre, Estado do Espírito Santo.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 03.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 745, de 2002 (nº 2.024/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Educativa e Comunitária Serrana de Cunha a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cunha, Estado de São Paulo.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 03.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 746, de 2002 (nº 2.035/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação dos Filhos e Amigos de Rosário Oeste - Afaro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rosário Oeste, Estado do Mato Grosso.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 03.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 753, de 2002 (nº 1.731/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Alagamar Rádio Sociedade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Macau, Estado do Rio Grande do Norte.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 03.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 760, de 2002 (nº 1.842/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade de Cultura Rádio Parecis Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 03.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 763, de 2002 (nº 2.091/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Riopardense de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 03.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 766, de 2002 (nº 2.165/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Sociedade de Comunicação Azaléia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bocaiúva, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 03.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 770, de 2002 (nº 2.041/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Frequência Brasileira de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Arceburgo, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 03.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 774, de 2002 (nº 1.134/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Educadora Vale do Acará Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Tomé-Açu, Estado do Pará.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 03.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 2003 (nº 2.421/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Rede Floresta Viva Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Manaus, Estado do Amazonas.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 03.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 2003 (nº 2.220/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Costa Dourada de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Coqueiro Seco, Estado de Alagoas.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 03.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 2003 (nº 1.954/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora Cruzeiro do Oeste Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 03.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 65, de 2003 (nº 1.983/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Palmaciana da Comunidade Sede - ASPACS a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palmácia, Estado do Ceará.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 03.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 428, de 2002 (nº 1.609/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Artística e Cultural de Boca do Acre a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Boca do Acre, Estado do Amazonas.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 25.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 467, de 2002 (nº 1.668/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Cidades do Vale Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Piquete, Estado de São Paulo.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 25.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 481, de 2002 (nº 1.045/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação dos Comunicadores Novolindenses a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Olinda do Norte, Estado do Amazonas.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 25.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 506, de 2002 (nº 1.371/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Artística de Barcelos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barcelos, Estado do Amazonas.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 25.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 584, de 2002 (nº 982/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural Beneficente Viva Voz a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Várzea da Roça, Estado da Bahia.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 25.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 597, de 2002 (nº 1.646/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação das Mulheres Espinosenses - AMES a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Espinosa, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 25.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 602, de 2002 (nº 1.494/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio São Francisco Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 25.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 603, de 2002 (nº 1.495/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Fundação Santa Terezinha para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cachoeiro do Itapemirim, Estado do Espírito Santo.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 25.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 607, de 2002 (nº 1.589/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à SM Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Anchieta, Estado do Espírito Santo.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 25.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 620, de 2002 (nº 1.722/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação Comunitária Rádio Ibicuí FM a executar serviço de*

radiodifusão comunitária na cidade de Manoel Viana, Estado do Rio Grande do Sul.

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 25.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 624, de 2002 (nº 1.724/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Montense de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santo Antônio do Monte, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 25.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 631, de 2002 (nº 1.713/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Pitangueira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itaqui, Estado do Rio Grande do Sul.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 25.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 651, de 2002 (nº 1.752/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Educativa Jovem Solidária de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 25.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 652, de 2002 (nº 1.753/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Onda Nova - ACON a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 25.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 661, de 2002 (nº 1.766/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores de Lagedo do Tabocal a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lagedo do Tabocal, Estado da Bahia.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 25.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 683, de 2002 (nº 1.803/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Feminina de Montalvânia a executar serviço de radiodifusão*

comunitária na cidade de Montalvânia, Estado de Minas Gerais.

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 25.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 685, de 2002 (nº 1.806/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores e Produtores Residentes nos Bairros de Parambu a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Parambu, Estado do Ceará.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 25.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 726, de 2002 (nº 1.911/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Pró Cidadania e Cultura de Paracuru - ACOMCULT a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paracuru, Estado do Ceará.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 25.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 727, de 2002 (nº 1.917/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Educativa de Biquinhas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Biquinhas, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 25.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 733, de 2002 (nº 1.957/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Moradores de Santa Bárbara do Tugúrio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Bárbara do Tugúrio, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 25.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 736, de 2002 (nº 1.966/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Ação Social, Cultural e de Comunicação - ACASCC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Formiga, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 25.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 755, de 2002 (nº 2.012/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Clube de Vera Cruz Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Vera Cruz, Estado de São Paulo.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)
Sessão: 25.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 764, de 2002 (nº 2.096/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Clube de Bilac Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bilac, Estado de São Paulo.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)
Sessão: 25.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 2003 (nº 1.956/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Interativa de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araranguá, Estado de Santa Catarina.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)
Sessão: 25.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 2003 (nº 1.344/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMIGOS DE PAULO DE FARIA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paulo de Faria, Estado de São Paulo.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)
Sessão: 25.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 2003 (nº 1.675/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Fundação Vila Real para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)
Sessão: 25.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 2003 (nº 1.776/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Fundação Universidade de Passo Fundo para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)
Sessão: 25.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 2003 (nº 1.794/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Sociedade Rádio Difusão Comunitária Litoral FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José do Norte, Estado do Rio Grande do Sul.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)
Sessão: 25.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 2003 (nº 1.797/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação de Amigos Moradores do Bairro Centro - "Amicentro" a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Salto do Jacuí, Estado do Rio Grande do Sul.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 25.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 2003 (nº 1.923/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Superior do Norte de Minas - Fadenor para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 25.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 47, de 2003 (nº 1.924/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Fundação Universidade do Sul de Santa Catarina - Unisul para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 25.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 2003 (nº 1.929/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Fundação Cultural Serra Azul para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Porangatu, Estado de Goiás.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 25.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 2003 (nº 1.931/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária "Voz da Ilha" a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 25.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 2003 (nº 1.941/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a União das Associações de Moradores dos Bairros de Lajeado - Uambla a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 25.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 2003 (nº 1.955/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Guarujá Paulista S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santos, Estado de São Paulo.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 25.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 2003 (nº 1.975/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova - Acular - PRBCN a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 25.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 2003 (nº 1.979/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Fundação Cultural "Padre Luiz Bartholomeu" para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Pirassumunga, Estado de São Paulo.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 25.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 2003 (nº 1.991/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Serrana de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Serro, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 25.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 70, de 2003 (nº 1.993/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Tabira FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tabira, Estado de Pernambuco.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 25.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 120, de 2003 (nº 2.123/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Rádio Alternativa FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Agrestina, Estado de Pernambuco.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 25.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 143, de 2003 (nº 1.940/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária 29 de Dezembro - ACVD a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 25.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 149, de 2003 (nº 2.116/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Educativa e Recreativa Jacuipense - Rádio Comunitária Riachão FM (Acerj-RCR) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Riachão do Jacuípe, Estado da Bahia.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 25.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 153, de 2003 (nº 2.214/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Moradores da Cidade de Oliveira dos Brejinhos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 25.6.2003

Projeto de Resolução nº 19, de 2003, de autoria do Senador Roberto Saturnino, que *prorroga o prazo para exercício de autorização concedida à Petrobrás Transporte S.A. (Transpetro) pela Resolução nº 34, de 2001, e reajusta valores referidos naquela Resolução.*

Sessão: 26.6.2003

Projeto de Resolução nº 22, de 2003 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 595, de 2003, Relator: Senador Garibaldi Alves Filho), que *autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor total equivalente a até US\$ 46,000,000.00 (quarenta e seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, com garantia da República Federativa do Brasil.*

Sessão: 26.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 150, de 2002 (nº 312/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto de modificação do Convênio Constitutivo do Fundo Monetário Internacional, que trata de alocação especial de Direitos Especiais de Saque – DES.*

Sessão: 26.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 2003 (nº 1.574/2001, na

Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai para a Construção de uma Segunda Ponte sobre o Rio Jaguarão, nas proximidades das cidades de Jaguarão e Rio Branco, e recuperação da atual Ponte Barão de Mauá, celebrado em 21 de novembro de 2000.

Sessão: 26.6.2003

V - MENSAGENS RELATIVAS A ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA:

De iniciativa do Presidente da República..	3
Total.....	3

Mensagem nº 120, de 2003 (nº 235/2003, na origem), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Antônio Paes de Andrade para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Portuguesa.

Sessão: 24.6.2003

Mensagem nº 118, de 2003 (nº 219/2003, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Affonso Emílio de Alencastro Massot, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Tcheca.

Sessão: 25.6.2003

Mensagem nº 129, de 2003 (nº 250/2003, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Gilberto Vergne Saboia, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino dos Países Baixos.

Sessão: 25.6.2003

VI - MENSAGENS RELATIVAS A ESCOLHA DE AUTORIDADE:

De iniciativa do Presidente da República.....	8
Total.....	8

Parecer nº 691, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem 124, de 2003 (nº 245/2003, na origem), pela qual o Presidente da República *submete à apreciação do Senado Federal o nome do Doutor Cláudio Lemos Fonteles para exercer o cargo de Procurador-Geral da República.*

Sessão: 24.6.2003

Parecer nº 532, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem 90, de 2003 (nº 158/2003, na origem), pela qual o Presidente da República *submete à apreciação do Senado Federal o nome da Senhora Maria do Carmo Martins Lima, para o cargo de Diretor-Geral da Agência de Desenvolvimento da Amazônia - ADA.*

Sessão: 24.6.2003

Parecer nº 597, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem 112, de 2003 (nº 220/2003, na origem), pela qual o Presidente da República *submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Afonso Sant'Anna Bevilaqua, para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.*

Sessão: 24.6.2003

Parecer nº 598, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem 116, de 2003 (nº 229/2003, na origem), pela qual o Presidente da República *submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Eduardo Henrique de Mello Motta Loyo, para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.*

Sessão: 24.6.2003

Parecer nº 533, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem 91, de 2003 (nº 159/2003, na origem), pela qual o Presidente da República *submete à apreciação do Senado Federal, o nome do Senhor Djalma Bezerra de Mello, para o cargo de Diretor da Agência de Desenvolvimento da Amazônia - ADA.*

Sessão: 24.6.2003

Parecer nº 534, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem 92, de 2003 (nº 160/2003, na origem), pela qual o Presidente da República *submete à apreciação do Senado Federal o nome da Senhora*

Georgett Motta Cavalcante, para o cargo de Diretor da Agência de Desenvolvimento da Amazônia - ADA.

Sessão: 24.6.2003

Parecer nº 692, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 75, de 2003 (nº 112/2003, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha da Doutora Maria Paula Dallari Bucci para exercer o cargo de Procurador-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE do Ministério da Justiça, com mandato de 2 anos.

Sessão: 25.6.2003

Parecer nº 602, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 99, de 2003 (nº 193/2003, na origem), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado o nome do Doutor Lélío Bentes Corrêa, Subprocurador-Geral do Trabalho, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Togado, em vaga reservada a membro do Ministério Público do Trabalho, decorrente da aposentadoria do Ministro Wagner Antônio Pimenta.

Sessão: 25.6.2003

VII - REQUERIMENTOS DE VOTO DE APLAUSO, CENSURA OU SEMELHANTE:

De iniciativa do Senado Federal	2
Total.....	2

Requerimento nº 43, de 2003, do Senador Roberto Saturnino, solicitando, nos termos regimentais, voto de solidariedade para com a causa da comutação da pena da nigeriana Amina Lawal, condenada, pelo Tribunal Islâmico de Funtua, na Nigéria, à morte por apedrejamento, em virtude de ter dado à luz uma criança fora do casamento.

Sessão: 26.6.2003

Requerimento nº 358, de 2003, do Senador Arthur Virgílio, solicitando, nos termos regimentais, voto de louvor pela canonização de Madre Maria de Mattias, fundadora da Congregação das Irmãs Adoradoras do Sangue de Cristo.

Sessão: 26.6.2003

VIII- REQUERIMENTOS DE CRIAÇÃO DE CPI DEFERIDOS

De iniciativa do Senado Federal	2
Total.....	2

Requerimento nº 461, de 2003, de autoria da Senadora Ideli Salvatti, solicitando a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, composta de onze membros titulares e sete suplentes, para no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar eventuais irregularidades na remessa de divisas do Brasil para o exterior, a partir de 1996, realizadas principalmente através do Banestado, ex-banco estatal do Paraná.

Sessão: 17.6.2003

Requerimento nº 462, de 2003, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, solicitando a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, composta de onze membros titulares e seis suplentes, obedecido o princípio da proporcionalidade partidária, destinada a, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, com limite de despesa fixado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), apurar e investigar as remessa de recursos financeiros para o exterior, a partir de 1996 e 1999, que apresentam indícios de lavagem de dinheiro e de crimes contra o sistema financeiro nacional e contra a ordem tributária.

Sessão: 17.6.2003

IX - CRIAÇÃO DE COMISSÃO TEMPORÁRIA

De iniciativa do Senado Federal	1
Total.....	1

Requerimento nº 216, de 2003, do Senador Garibaldi Alves Filho, solicitando, nos termos regimentais, que seja designada comissão para representar a Casa no XIII Congresso Mundial de Criminologia, que ocorrerá entre os dias 10 e 15 de agosto de 2003, na cidade do Rio de Janeiro.

Sessão: 26.6.2003

X - MATÉRIA DECLARADA PREJUDICADA:

De iniciativa do Senado Federal	1
Total.....	1

Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2002 – Complementar, de autoria dos Senadores Paulo Hartung e Ricardo Santos, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, que dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre as operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, e dá outras providências, com a redação que lhe deu a Lei Complementar nº 102, de 11 de julho de 2000.

Sessão: 26.6.2003

XI - MATÉRIAS REJEITADAS:

Do Senado Federal
Total.....

Parecer nº 535, de 2003, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem 93, de 2003 (nº 163/2003, na origem), pela qual o Presidente da República *submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Luiz Alfredo Salomão para o cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo - ANP.*

Sessão: 24.6.2003

Projeto de Lei do Senado nº 62, de 2001, de autoria do Senador Álvaro Dias, que *institui o Fundo de Apoio aos Serviços de Iluminação Pública - FASIP.*

(Decisão terminativa da Comissão de Assuntos Econômicos).

Sessão: 24.6.2003

Projeto de Lei do Senado nº 270, de 2002, de autoria do Senador Moreira Mendes, que *altera o artigo 1º da Lei nº 8427, de 1992, visando à criação de equalização para manutenção de contas bancárias de mini e pequenos produtores rurais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Assuntos Econômicos).

Sessão: 24.6.2003

Projeto de Lei do Senado nº 152, de 2001, de autoria do Senador Waldeck Ornélas, que *altera o art. 15 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para regulamentar a identificação numérica dos candidatos aos cargos majoritários.*

Sessão: 25.6.2003

XII - MATÉRIAS RETIRADAS PELOS AUTORES:

Total.....

Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2001 (nº 2.282/99, na Casa de origem), que autoriza o Instituto Nacional do Seguro Social a doar imóvel que especifica ao Município de Antonina, Estado do Paraná.

(Retirado pela Mensagem nº 97, de 2003)

Sessão: 25.6.2003

Mensagem nº 5, de 2003, que submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor Tomas Maurício Guggenheim, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Gabonesa, exercer o de Embaixador do Brasil junto à República Democrática de São Tomé e Príncipe.

(Retirada pela Mensagem nº 107, de 2003)

Sessão: 25.6.2003

SECRETARIA-GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO
FEDERAL

XIII - OUTRAS DELIBERAÇÕES

De iniciativa do Senado Federal	25
Total.....	25

Requerimento nº 407, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do advogado, professor e Líder do Movimento Negro do Amazonas Nestor José Soeiro do Nascimento.

Sessão: 02.6.2003

Requerimento nº 412, de 2003, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, solicitando voto de louvor em homenagem ao ex-Senador Heribaldo Dantas Vieira, por sua brilhante vida pública, agora exposta em livro que comemora o centenário de seu nascimento.

Sessão: 03.6.2003

Requerimento nº 413, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao Secretário Nacional de Direitos Humanos, Nilmário Miranda, pela forma com que se conduz à frente daquele órgão.

Sessão: 03.6.2003

Requerimento nº 414, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso pelo transcurso do vigésimo quinto aniversário de criação da Fundação Roberto Marinho.

Sessão: 03.6.2003

Requerimento nº 415, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, solicitando Votos de Aplauso ao Dr. Fernando Gay da Fonseca, por ter sido escolhido como membro da Academia Brasileira de Educação. *A Presidência encaminhará o voto de aplauso.*

Sessão: 04.6.2003

Requerimento nº 421, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao atleta Oscar Schimidt.

Sessão: 05.6.2003

Requerimento nº 423, de 2003, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Professor René Armand Dreifuss.

Sessão: 05.6.2003

Requerimento nº 424, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do jornalista Araújo Netto,

**SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO
FEDERAL**

ocorrido em Roma.

Sessão: 06.6.2003

Requerimento nº 425, de 2003, de autoria do Senador Luiz Otávio, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do jornalista Imar Nunes, ocorrido no dia 5 de junho, em Belém/PA.

Sessão: 06.6.2003

Requerimento nº 426, de 2003, de autoria do Senador Luiz Otávio, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Brigadeiro Protásio Lopes de Oliveira, ocorrido em Belém/PA.

Sessão: 06.6.2003

Requerimento nº 430, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de pesar pelo falecimento, no dia 28 de maio último, do Dr. Jamil Reston, Superintendente do Instituto Brasileiro de Administração Municipal-IBAM.

Sessão: 10.6.2003

Requerimento nº 434, de 2003, de autoria do Senador Pedro Simon, solicitando voto de louvor à Rede Sarah de Hospitais do Aparelho Locomotor.

Sessão: 10.6.2003

Requerimento nº 446, de 2003, de autoria do Senador Demóstenes Torres, solicitando voto de pesar pelo falecimento do Sr. Alcântara Marques Palmeira, prefeito do município de Inhumas/GO, no período de 1964/1968 e deputado estadual de Goiás, no período de 1970/1974.

Sessão: 12.6.2003

Requerimento nº 447, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de pesar pelo falecimento de Dom Basílio Penido, ocorrido em 9 de junho do corrente, na Cidade do Rio de Janeiro. À publicação.

Sessão: 12.6.2003

Requerimento nº 464, de 2003, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando Voto de Pesar pelo falecimento do Deputado Moisés Lipnik.

Sessão: 17.6.2003

Requerimento nº 465, de 2003, de autoria do Senador Augusto Botelho, solicitando Voto de Pesar pelo falecimento do Deputado Moises Sragovicz Lipnik.

Sessão: 17.6.2003

Requerimento nº 474, de 2003, de autoria do Senador Mão Santa, solicitando que sejam apresentadas congratulações ao Hospital São Marcos, localizado na cidade de Teresina – PI, mantido pela Sociedade Piauiense de

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL

Combate ao Câncer, pelas comemorações dos seus 50 anos de existência.

Sessão: 24.6.2003

Requerimento nº 481, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso à jornalista Cristine de Cássia, de O GLOBO, pela publicação de reportagem sobre o problema das drogas.

Sessão: 24.6.2003

Requerimento nº 482, de 2003, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Senadores, solicitando que seja destinado o horário do expediente da sessão do Senado Federal do dia 20 de agosto para homenagear a maçonaria brasileira pelo Dia do Maçom.

Sessão: 25.6.2003

Requerimento nº 483, de 2003, de autoria dos Senadores José Agripino, Fernando Bezerra, Garibaldi Alves Filho e outros Senadores, solicitando que seja realizada de sessão solene do Senado Federal no dia 22 de agosto, com o objetivo de homenagear o ex-Senador Dinarte Mariz, pelo transcurso dos cem anos do seu nascimento.

Sessão: 25.6.2003

Requerimento nº 484, de 2003, de autoria do Senador João Capiberibe, solicitando a realização de sessão especial do Senado Federal no dia 11 de setembro, em homenagem a Salvador Allende, ex-Presidente do Chile.

Sessão: 25.6.2003

Requerimento nº 487, de 2003, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando homenagem pela passagem do 95º aniversário natalício do Dr. Salvador Allende, ex-Presidente do Chile.

Sessão: 25.6.2003

Requerimento nº 488, de 2003, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Desembargador Antonio Goes, ocorrido no último dia 21 de junho do corrente ano.

Sessão: 25.6.2003

Requerimento nº 504, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso à técnica brasileira Edna Maria Santos Roland, indicada pela ONU para participar da equipe de monitoramento de políticas de combate ao racismo e discriminação.

Sessão: 26.6.2003

**SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO
FEDERAL**

Requerimento nº 510, de 2003, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, solicitando voto de aplauso ao Desembargador Márcio Antônio Abreu Corrêa Marins, pela sua eleição como Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Sessão: 26.6.2003

**SECRETARIA-GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO
FEDERAL**

**XIV - ATOS DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO
NACIONAL PRORROGANDO PRAZOS DE VIGÊNCIA DE
MEDIDAS PROVISÓRIAS**

Total..... 4

Ato – Prorroga, pelo período de sessenta dias, a partir de 2 de junho de 2003, a vigência da Medida Provisória nº 115, de 2003, que *abre crédito extraordinário em favor dos Ministérios do Meio Ambiente, da Defesa e da Integração Nacional, no valor de doze milhões de reais, para os fins que especifica*).

(publicado no Diário Oficial da União de 28.5.2003, seção I)

Ato – Prorroga, pelo período de sessenta dias, a partir de 2 de junho de 2003, a vigência da Medida Provisória nº 116, de 2003, que *dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de abril de 2003, e dá outras providências*.

(publicado no Diário Oficial da União de 28.5.2003, seção I)

Ato – Prorroga, pelo período de sessenta dias, a partir de 3 de junho de 2003, a vigência da Medida Provisória nº 117, de 2003, que *altera dispositivos da Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, que cria o Fundo Seguro-Safra e institui o benefício Seguro-Safra*.

(publicado no Diário Oficial da União de 29.5.2003, seção I)

Ato – Prorroga, pelo período de sessenta dias, a partir de 3 de junho de 2003, a vigência da Medida Provisória nº 118, de 2003, que *altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal*.

(publicado no Diário Oficial da União de 29.5.2003, seção I)

SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS
(1º a 31 de junho de 2003)

Deliberativas ordinárias.....	11
Não deliberativas	9
Total	20

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL

SUMÁRIO DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO SENADO FEDERAL
(1º a 30 de junho de 2003)

MATÉRIAS APROVADAS.....	126
I – Medidas Provisórias aprovadas	6
1 – aprovadas, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado na Câmara dos Deputados, e enviadas à sanção.....	3
2 – aprovadas na íntegra e enviadas à promulgação.....	2
3 – aprovadas com alterações e devolvidas à Câmara dos Deputados.	1
II - Projetos aprovados e enviados à sanção	3
III - Proposições aprovadas e enviadas à Câmara dos Deputados.....	5
1 - Em decisão terminativa.....	1
1.1 - Projeto de Lei do Senado	1
2 - Por decisão de Plenário.....	4
2.1 - Do Senado Federal.....	1
2.2 – Da Câmara dos Deputados	3
IV - Proposições aprovadas e enviadas à promulgação	98
1 - Concessões de telecomunicações.....	94
2 – Acordos Internacionais	2
3 – Operações de crédito.....	2
V - Mensagens relativas à escolha de Chefes de Missão Diplomática.....	3
VI – Mensagens relativas à Escolha de Autoridades.....	8
VII - Requerimentos de Voto de aplauso, censura ou semelhante	2
VIII – Criação de Comissão Temporária	1
MATÉRIAS ENVIADAS AO ARQUIVO	7
IX- Matérias rejeitadas.....	4
X – Matérias retiradas pelos autores.....	2
XI - Matéria declarada prejudicada.....	1
TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS	133
ATOS DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL PRORROGANDO PRAZO DE MEDIDA PROVISÓRIA.....	4

**SUMÁRIO CONSOLIDADO DO PERÍODO DE 17 DE
FEVEREIRO A 30 DE JUNHO DE 2003**

**SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS PELO SENADO FEDERAL NA 1ª
SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA
(17 de fevereiro a 30 de junho de 2003)**

Deliberativas Ordinárias.....	50
Deliberativas Extraordinárias	02
Não Deliberativas.....	33
Reuniões	03
Especial	02
Total	90

MATÉRIAS APROVADAS.....509

I – Medidas Provisórias aprovadas	43
1 – Aprovada, na forma de Projeto de Lei de Conversão apresentado pela Câmara dos Deputados, e enviadas à sanção.....	11
2 – aprovadas, convertidas em Projeto de Lei de Conversão pelo Senado, e enviadas à sanção.....	1
3 – Aprovadas na íntegra e enviadas à promulgação.....	23
4 – Aprovadas com alterações e devolvidas à Câmara dos Deputados	8
II - Projetos aprovados e enviados à sanção.....	16
III – Projetos aprovados e enviados à Câmara dos Deputados.....	46
1 - Em decisão terminativa.....	21
1.1 - Projeto de Lei do Senado Federal..	21
2 - Por decisão de Plenário.....	25
2.1 - Do Senado Federal	22
2.2 – Da Câmara dos Deputados.....	3
IV - Projetos aprovados e enviados à promulgação.....	333
1 - Concessões de telecomunicações	320
2 - Acordos Internacionais	6
3 - Operações de crédito.....	6
4 – Criação de Grupo Parlamentar.....	1

V – Mensagens relativas à escolha de Chefes de Missão Diplomática	26
VI – Mensagens relativas à escolha de Autoridades.....	23
VII - Requerimento de informações sigilosas	4
VIII - Pareceres aprovados pelo Plenário.....	4
IX - Requerimentos de voto de aplauso, censura ou semelhante	12
X - Requerimentos de voto de Repúdio	1
XI – Criação de Comissão Temporária.....	1
MATÉRIAS ENVIADAS AO ARQUIVO	64
X – Matéria impugnada nos termos do art. 48, inciso XI, do Regimento Interno ...	1
XI - Matérias prejudicadas.....	13
XII - Matérias rejeitadas	31
XIII - Matérias retiradas pelos autores	19
 TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS	573
ATOS DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL PRORROGANDO PRAZO DE MEDIDA PROVISÓRIA.....	23
REQUERIMENTOS DE CRIAÇÃO DE CPI DEFERIDOS.....	2

CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

Nº DO OFÍCIO	DESTINATÁRIO	ASSUNTO
Of. S/N	Doutora Simone R. Bohn – Departamento de Ciência Política – Universidade de São Paulo	Encaminhando cópias dos Relatórios da Presidência, onde se encontram as informações referentes à composição do Senado Federal na 47ª, 48ª e 49ª Legislaturas.
Of. nº 271/2003	Senhor Jorge Cassimiro – Chefe da Seção de Recuperação de Acórdãos – Anexo II, Sala 153, 1º andar – Supremo Tribunal Federal	Solicita a gentileza de enviar a esta Secretaria-Geral da Mesa do Senado, cópia do Relatório e votos nos autos da Ação Declaratória de Constitucionalidade 3-0, de origem da União Federal, cujo relator é o Ministro Nelson Jobim e requerente, o Procurador-Geral da República, publicado no Diário Oficial da União de 2 de junho corrente.

Of. 289/2003	Senhor Diogo de Jesus – Secretário-Geral da Assembleia de Angola	Dando prosseguimento aos entendimentos mantidos entre V.SA. e a Doutora Claudia Lyra Nascimento, Secretária-Geral Adjunta do Senado Federal, quando de sua participação do IV Encontro da Associação dos Secretários-Gerais de Países de Língua Portuguesa (ASG-PLP) e do Seminário sobre Formação Parlamentar, ocorridos no período de 7 a 9 de maio último, em Lisboa, convidado-o, acompanhado de dois assessores seus, a virem conhecer o Senado brasileiro e pessoalmente observarem as atividades aqui desenvolvidas, principalmente no Instituto Legislativo Brasileiro – ILB e na Universidade do Legislativo – UNILEGIS.
Of. Nº 297/2003	Vereador Edson Nogueira de Souza	Em atendimento ao Of. nº 135/2003, de 10/06/2003, encaminha cópia da Resolução nº 20, de 1993, que institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal.
Of. S/N	Ministro Márcio Thomaz Bastos	O Senador Tasso Jereissati, Presidente da Subcomissão de Segurança Pública, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, sugeriu que a referida Presidência promova encontro reunindo os Presidentes das duas Casas do Congresso Nacional, com vista a identificar, nas diversas esferas do Poder Público, os obstáculos ao efetivo combate à criminalidade, integrar esforços nesse sentido e garantir, no âmbito do Poder Legislativo, a celeridade necessária à discussão e votação das matérias pertinentes à segurança pública.

Of. S/N	Senhor Senador Juan Adolfo Singer – Presidente Parlamentarios Latinoamericanos contra la Corrupción – Montevideu	Com referência a correspondência do dia 6 de maio, designo o Senhor Primeiro-Secretário do Senado Federal, Senador Romeu Tuma, para participar da conferência “Parlamentos e Controle da Corrupção: Desafios Políticos na América Latina”, que se realizará entre os dias 11 e 13 de junho na Sede do Parlamento Latino Americano em São Paulo.
---------	--	---

CONGRESSO NACIONAL – 2003
RESENHA DAS MATÉRIAS APRECIADAS NO PERÍODO DE 1º A 30 DE JUNHO

MÊS	MENSAGEM	TIPO E Nº	EMENDA	SESSÃO	OBS.
Junho	49/2003-CN (nº 205/2003, na origem)	PLN nº 7/2003 Leitura:23-5-2003(SF)	Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito especial no valor de R\$ 675.827.380,00, para os fins que especifica, e dá outras providências.	12-6-2003, às 12h45min	Lei nº 10.691, de 18-6-2003 (DOU 20-6-2003)
Junho	49/2003-CN (nº 205/2003, na origem)	PLN nº 7-A/2003 Leitura:23-5-2003(SF)	Altera o Quadro VI da Lei nº 10.640, de 14 de janeiro de 2003.	12-6-2003, às 12h45min	Lei nº 10.692, de 18-6-2003 (DOU 20-6-2003)
Junho	-	RQN nº 5/2003- CPMI	Com a finalidade de apurar as responsabilidades sobre a evasão de divisas do Brasil especificamente para os chamados paraísos fiscais, em razão de denúncias veiculadas pela imprensa, reveladas pela Operação Macuco, realizada pela Polícia Federal, a qual apurou a evasão de US\$ 30 bilhões efetuada entre 1996 e 2002 por meio das chamadas contas CC5.	18-6-2003, às 9 horas	-
Junho	34/2003-CN (nº 139/2003, na origem)	PLN nº 2/2003 Leitura:15-4-2003(SF)	Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2004 e dá outras providências.	26-6-2003, às 13 horas	À sanção

PLNs – sancionados.....02
RQNs -01

RESENHA DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO CONGRESSO NACIONAL NO PERÍODO DE 15 DE FEVEREIRO A 30 DE JUNHO 2003

PLNs – sancionados..... 04
RQNs - 03
Total de matérias apreciadas..... 04

**CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL**

Nº do Ofício	Destinatário	Assunto
Of. nº 288/2003-CN	Dep. João Paulo Cunha - Presidente da CD	Comunicando que foi lida, na sessão do Senado Federal realizada em 2-6-2003, a Mensagem nº 53, de 2003-CN (nº 231/2003, na origem), que “encaminha ao Congresso Nacional, nos termos do inciso I do art. 101 da Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, o Relatório de Gestão Fiscal referente ao primeiro quadrimestre de 2003”, e foi despachada à CMO.
Of. nº 289/2003-CN	Dep. João Paulo Cunha - Presidente da CD	Comunicando que foi lida, na sessão do Senado Federal realizada em 2-6-2003, a Mensagem nº 54, de 2003-CN (nº 226/2003, na origem), que “encaminha ao Congresso Nacional, nos termos do § 2º do art. 15 da Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, o relatório de avaliação do cumprimento da meta de superávit primário”, e foi despachada à CMO.
Of. nº 292/2003-CN	Dep. João Paulo Cunha - Presidente da CD	Comunicando a convocação de sessão solene conjunta, a realizar-se dia 17 do corrente, às 11 horas, no Plenário do Senado Federal, destinada a homenagear “in memoriam” o Vice-Presidente Antônio Aureliano Chaves de Mendonça.
Of. nº 293/2003-CN	Dep. João Paulo Cunha - Presidente da CD	Comunicando a convocação de sessão solene conjunta, a realizar-se dia 12 do corrente, às 11 horas, no Plenário do Senado Federal, destinada a dar início às comemorações pelos 180 anos de criação do Poder Legislativo no Brasil.
Of. nº 295/2003-CN	Dep. João Paulo Cunha - Presidente da CD	Comunicando que foi lido na sessão do Senado Federal, realizada em 5-6-2003, o Ofício nº 16, de 2003-CN (nº 140/PRSECR/2003, na origem), “Encaminhando ao Congresso Nacional o Relatório de Gestão Fiscal do Senado Federal, referente ao 1º quadrimestre de 2003”, e foi despachado à CMO.
Of. nº 296/2003-CN	Dep. João Paulo Cunha - Presidente da CD	Comunicando que, de acordo com as indicações recebidas das Lideranças, foi designada na sessão do Senado Federal realizada em 11-6-2003, a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de investigar as situações de violência e redes de exploração sexual de crianças.
Of. nº 300/2003-CN	Dep. João Paulo Cunha - Presidente da CD	Tendo em vista o recebimento do Ofício nº P-188/2003-CMO, do Presidente da CMO, encaminhando minuta do projeto de resolução que “Altera o artigo 43 da Resolução nº 1, de 2001, do Congresso Nacional”, consulto V. Exª para os efeitos do disposto na alínea “a” do art. 128 do regimento Comum.
Of. nº 331/2003-CN	Dep. João Paulo Cunha - Presidente da CD	Encaminhando nos termos do § 3º do art. 128 do Regimento Comum, a fim de ser submetido à douda Mesa da Câmara dos Deputados, o Projeto de Resolução nº 2/2003-CN, que “Cria Comissão Mista Permanente para apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62 a Constituição Federal”.
Of. nº 332/2003-CN	Dep. João Paulo Cunha - Presidente da CD	Comunicando que foram autuados, por solicitação do Presidente da CMO, e lidos na sessão do Senado Federal realizada em 16-6-2003, os Avisos nºs 9 a 18, de 2003-CN (nºs 757, 830, 836, 874, 877, 879, 880, 881, 897, e 899-SGS-TCU/2003, na origem), do Presidente do TCU, e foi despachados à CMO.

Of. nº 333/2003-CN	Dep. João Paulo Cunha - Presidente da CD	Comunicando, que esta Presidência recebeu dentro do prazo previsto no art. 71, inciso I, da Constituição Federal, o Aviso nº 27, de 2003-CN (nº 1.051-SGS-TCU/2003, na origem), do TCU, encaminhando o Relatório sobre as Contas do Governo da República, relativas ao exercício de 2002, bem como os Pareceres Prévios aprovados pelo Tribunal de Contas da União na Sessão Extraordinária realizada no dia 12 do corrente mês, referentes às Contas do Poder Executivo, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, da Justiça Federal, da Justiça Trabalhista, da Justiça Eleitoral, da Justiça Militar, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios e do Ministério Público da União, e, ainda, as Declarações de Votos emitidas pelos Ministros daquela Corte de Contas. O expediente em referência foi lido na sessão do Senado Federal, realizada em 16-6-2003, e foi despachada à CMO.
Of. nº 343/2003-CN	Dep. João Paulo Cunha - Presidente da CD	Tendo sido criada a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, através do Requerimento nº 5, de 2003-CN, "Com a finalidade de apurar as responsabilidades sobre a evasão de divisas do Brasil especificamente para os chamados paraísos fiscais, em razão de denúncias veiculadas pela imprensa, reveladas pela Operação Macuco, realizada pela Polícia Federal, a qual apurou a evasão de US\$ 30 bilhões efetuada entre 1996 e 2002 por meio das chamadas contas CC5", solicito a V. Exa. a indicação dos membros dessa Casa do Congresso Nacional que deverão integrar a referida Comissão. A Comissão será composta de 16 membros titulares e igual número de suplentes, e de acordo com a Resolução nº 2, de 2000-CN, composta ainda por mais um titular e suplente.
Of. nº 344/2003-CN	Sen. Mozarildo Cavalcanti-Líder do PPS	Tendo sido criada a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, através do Requerimento nº 5, de 2003-CN, "Com a finalidade de apurar as responsabilidades sobre a evasão de divisas do Brasil especificamente para os chamados paraísos fiscais, em razão de denúncias veiculadas pela imprensa, reveladas pela Operação Macuco, realizada pela Polícia Federal, a qual apurou a evasão de US\$ 30 bilhões efetuada entre 1996 e 2002 por meio das chamadas contas CC5", solicito a V. Exª a indicação de membros titulares e suplentes desse Partido, que deverão integrar a referida Comissão.
Of. nº 345/2003-CN	Sen. Jefferson Peres- Líder do PDT	Tendo sido criada a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, através do Requerimento nº 5, de 2003-CN, "Com a finalidade de apurar as responsabilidades sobre a evasão de divisas do Brasil especificamente para os chamados paraísos fiscais, em razão de denúncias veiculadas pela imprensa, reveladas pela Operação Macuco, realizada pela Polícia Federal, a qual apurou a evasão de US\$ 30 bilhões efetuada entre 1996 e 2002 por meio das chamadas contas CC5", solicito a V. Exª a indicação de membros titulares e suplentes desse Partido, que deverão integrar a referida Comissão.
Of. nº 346/2003-CN	Sen. Tião Viana-Líder do Bloco de Apoio ao Governo (PT/PSB/PTB/PL)	Tendo sido criada a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, através do Requerimento nº 5, de 2003-CN, "Com a finalidade de apurar as responsabilidades sobre a evasão de divisas do Brasil especificamente para os chamados paraísos fiscais, em razão de denúncias veiculadas pela imprensa, reveladas pela Operação Macuco, realizada pela Polícia Federal, a qual apurou a evasão de US\$ 30 bilhões efetuada entre 1996 e 2002 por meio das chamadas contas CC5", solicito a V. Exª a indicação de membros titulares e suplentes desse Bloco, que deverão integrar a referida Comissão.

Of. nº 347/2003-CN	Sen. Renan Calheiros- Líder do PMDB	Tendo sido criada a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, através do Requerimento nº 5, de 2003-CN, "Com a finalidade de apurar as responsabilidades sobre a evasão de divisas do Brasil especificamente para os chamados paraísos fiscais, em razão de denúncias veiculadas pela imprensa, reveladas pela Operação Macuco, realizada pela Polícia Federal, a qual apurou a evasão de US\$ 30 bilhões efetuada entre 1996 e 2002 por meio das chamadas contas CC5", solicito a V. Exª a indicação de membros titulares e suplentes desse Partido, que deverão integrar a referida Comissão.
Of. nº 348/2003-CN	Sen. Efraim Morais- Liderança Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB)	Tendo sido criada a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, através do Requerimento nº 5, de 2003-CN, "Com a finalidade de apurar as responsabilidades sobre a evasão de divisas do Brasil especificamente para os chamados paraísos fiscais, em razão de denúncias veiculadas pela imprensa, reveladas pela Operação Macuco, realizada pela Polícia Federal, a qual apurou a evasão de US\$ 30 bilhões efetuada entre 1996 e 2002 por meio das chamadas contas CC5", solicito a V. Exª a indicação de membros titulares e suplentes desse Bloco, que deverão integrar a referida Comissão.

Comissão de Assuntos Econômicos
Relatório de Atividades
Junho – 2003

Reuniões Convocadas e Realizadas na 1ª Sessão Legislativa
Ordinária da 52ª Legislatura

Reuniões Realizadas

Ordinárias	4
Extraordinárias	3
Conjuntas	
Total	7

Pareceres Apreciados - 2003
1ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

MSF	JUNHO
APROVADO NOS TERMOS DO PRS	1
APROVADO NOS TERMOS DO PDS	
INDICANDO AUTORIDADES	2
PELO ARQUIVAMENTO	
TOTAL	3

PRS	JUNHO
PELA APROVAÇÃO	1
PELA REJEIÇÃO	
TOTAL	1

PLS NÃO TERMINATIVO	JUNHO
PELA APROVAÇÃO	2
PELA REJEIÇÃO	1
REMESSA A CCJ	
NOS TERMOS DE SUBSTITUTIVO	
PELA PREJUDICIALIDADE	
APROVADO COM EMENDA	
TOTAL	3

PLC	JUNHO
PELA APROVAÇÃO	5
PELA REJEIÇÃO	
TOTAL	5

**SABATINAS, AUDIÊNCIAS, DEPOIMENTOS
E COMPARECIMENTO DE AUTORIDADES REALIZADOS NA CAE NA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA**

DATA	ASSUNTO
03-06-2003	EXPOSIÇÃO DA MINISTRA DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, Dra. DILMA ROUSSEF, COM A FINALIDADE DE DISCORRER SOBRE AS POLÍTICAS DE GOVERNO PARA O REFINO DE PETRÓLEO NO BRASIL, PARTICULARMENTE QUANTO À INSTALAÇÃO DE UMA REFINARIA DE ÓLEO CRU NO NORDESTE DO PAÍS, EM ATENDIMENTO AO REQUERIMENTO Nº 11-CAE/2003, DE AUTORIA DO SENADOR ALMEIDA LIMA.
03-06-2003	MSF Nº 112, DE 2003, que “submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor AFONSO SANT’ANNA BEVILAQUA, para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil”.
03-06-2003	MSF Nº 116, DE 2003, que “submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor EDUARDO HENRIQUE DE MELLO MOTTA LOYO, para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil”.
10-06-2003	EXPOSIÇÃO DO Dr. CARLOS FRANCISCO THEODORO MACHADO RIBEIRO DE LESSA, PRESIDENTE DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, COM A FINALIDADE DE INSTRUIR O PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 9, DE 1999, QUE “ESTABELECE REGRAS DE FINANCIAMENTO DA POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, E PARA DISCORRER SOBRE O PAPEL A SER DESEMPENHADO PELO BNDES, AO LONGO DO GOVERNO DO PRESIDENTE LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA, EM ATENDIMENTO AOS REQUERIMENTOS NºS 31 E 04-CAE/2003, DE AUTORIA DOS SENADORES ALOIZIO MERCADANTE E ARTHUR VIRGÍLIO, RESPECTIVAMENTE.

26-06-2003	<p>AUDIÊNCIA PÚBLICA COM A FINALIDADE DE DISCUTIR A QUESTÃO DOS CONDOMÍNIOS SITUADOS EM TERRAS PÚBLICAS NO DISTRITO FEDERAL E OS ASPECTOS ECONÔMICOS CONEXOS, EM ATENDIMENTO AO REQUERIMENTO Nº 41-CAE/2003, DE AUTORIA DO SENADOR PAULO OCTÁVIO, COM A PARTICIPAÇÃO DOS SEGUINTE CONVIDADOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Desembargador Natanael Caetano, Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal; - Dra. Maria Júlia Monteiro da Silva, Presidente da TERRACAP; - Dr. Pedro Celso, Secretário de Patrimônio da União; - Dr. Francisco Viana Palhares, Gerente Regional do IBAMA; - Conselheiro Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, Tribunal de Contas do Distrito Federal; - Dr. Eduardo Sabo, Procurador de Justiça do Distrito Federal; - Dr. Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral do Tribunal de Contas da União; - Conselheiro Manoel de Andrade, Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal; - Sr. January Alves de Moraes, Presidente da Associação dos Condomínios Horizontais do Distrito Federal; - Deputado José Edmar Cordeiro, Presidente da Comissão de Assuntos Fundiários - Câmara Distrital; - Dr. Jorge dos Reis Pinheiro, Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos/GDF; - Dra. Ivelise Longhi, Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação; e - Representante da Procuradoria-Geral da República.
------------	--

***RELATÓRIO DA COMISSÃO DE
ASSUNTOS SOCIAIS***

ABRIL/ 2003

***1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DA 52ª LEGISLATURA***

PRESIDENTE: SENADOR ROMERO JUCÁ

VICE: SENADOR PAPALÉO PAES

MATÉRIAS APRECIADAS EM ABRIL/2003

REUNIÕES ORDINÁRIAS REALIZADAS	00
REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS REALIZADAS	02
REUNIÕES CONJUNTAS REALIZADAS	01
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS	00

SUBCOMISSÕES - REUNIÕES	
DO IDOSO	02
DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE	02
DA SAÚDE	01
DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS	00

PROJETOS DE LEI DO SENADO - DECISÃO TERMINATIVA	
PELA APROVAÇÃO NA FORMA DE SUBSTITUTIVO (JÁ APRECIADO EM TURNO SUPLEMENTAR)	01
PELA APROVAÇÃO DO PROJETO COM EMENDA OFERECIDA	00
RETIRADO DE PAUTA PARA REEXAME	03
PEDIDO DE VISTA	01
TOTAL	05

PROJETOS DE LEI DO SENADO – NÃO TERMINATIVO	
PELA APROVAÇÃO	01
TOTAL	01

PROJETOS DE LEI DA CÂMARA	
PELA APROVAÇÃO	01
PELA APROVAÇÃO DO PROJETO COM EMENDA OFERECIDA	01
PELA APROVAÇÃO, NA FORMA DO SUBSTITUTIVO	01
RETIRADO DE PAUTA PARA REEXAME	01
PEDIDO DE VISTA	01
TOTAL	05

OFÍCIO “S”	
PELA APROVAÇÃO	00
RETIRADO DE PAUTA PARA REEXAME	01
TOTAL	01

REQUERIMENTOS	
APROVADOS	07
REJEITADOS	00
TOTAL	07

OFÍCIOS EXPEDIDOS PRES./CAS	
TOTAL	06

MÉDIA DE E-MAIL(s) ENVIADOS	
TOTAL	2.500

TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS	
PELA APROVAÇÃO (E COM PARECER FAVORÁVEL)	02
PELA APROVAÇÃO NA FORMA DE SUBSTITUTIVO JÁ APROVADO	01
PELA APROVAÇÃO DO PROJETO COM AS EMENDAS	01
PELA REJEIÇÃO DO PROJETO	01
RETIRADO DE PAUTA PARA REEXAME	05
PEDIDO DE VISTA	02
TOTAL	12

OBSERVAÇÃO: A MÉDIA DE E-MAIL(s) ENVIADOS CALCULA-SE MULTIPLICANDO-SE CADA ENVIO PELO NÚMERO DE PESSOAS CADASTRADAS PARA RECEBIMENTO.

Secretário: Cleudes Boaventura Farias Nery – e-mail: cleudes@senado.gov.br

Ramais: 311 4608/3515/4792

Sala de Reuniões: 311 3359 Fax: 311 3652

Endereço: Ala Senador Alexandre Costa - sala 11 - A - Anexo II - Senado Federal

***RELATÓRIO DA COMISSÃO DE
ASSUNTOS SOCIAIS***

MAIO/ 2003

***1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DA 52ª LEGISLATURA***

PRESIDENTE: SENADORA LÚCIA VÂNIA

VICE: SENADOR PAPALÉO PAES

MATÉRIAS APRECIADAS EM MAIO/2003

REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS REALIZADAS 01

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS 03

SUBCOMISSÕES - REUNIÕES	
DO IDOSO	03
DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE	01
DA SAÚDE	03

PROJETOS DE LEI DA CÂMARA	
PELA APROVAÇÃO	01
PEDIDO DE VISTA	01
TOTAL	02

MENSAGEM	
PELA APROVAÇÃO	01
TOTAL	01

REQUERIMENTOS	
APROVADOS	02
TOTAL	02

OFÍCIOS EXPEDIDOS PRES./CAS	
TOTAL	02

MÉDIA DE E-MAIL(s) ENVIADOS	
TOTAL	2.700

TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS	
PELA APROVAÇÃO (E COM PARECER FAVORÁVEL)	02
PEDIDO DE VISTA	01
TOTAL	03

OBSERVAÇÃO: A MÉDIA DE E-MAIL(s) ENVIADOS CALCULA-SE MULTIPLICANDO-SE CADA ENVIO PELO NÚMERO DE PESSOAS CADASTRADAS PARA RECEBIMENTO.

Secretário: Cludes Boaventura Farias Nery – e-mail: cludes@senado.gov.br

Ramais: 311 4608/3515/4792

Sala de Reuniões: 311 3359 Fax: 311 3652

Endereço: Ala Senador Alexandre Costa - sala 11 - A - Anexo II - Senado Federal

***RELATÓRIO DA COMISSÃO DE
ASSUNTOS SOCIAIS***

JUNHO/ 2003

***1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DA 52ª LEGISLATURA***

PRESIDENTE: SENADORA LÚCIA VÂNIA

VICE: SENADOR PAPALÉO PAES

MATÉRIAS APRECIADAS NO JUNHO/2003

REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS REALIZADAS 03

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS 01

SUBCOMISSÕES - REUNIÕES	
DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE	01
DA SAÚDE	02
DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS	01

PROJETOS DE LEI DA CÂMARA	
PELA APROVAÇÃO	01
PELA OITIVA PRELIMINAR DA CCJ QUANTO À CONSTITUCIONALIDADE E JURIDICIDADE DA MATÉRIA.	01
PEDIDO DE VISTA CONCEDIDO	04
RETIRADO DE PAUTA A PEDIDO DO RELATOR	02
TOTAL	08

OFÍCIO "S"	
SUGERE DÁ CONHECIMENTO A ESSA COMISSÃO SOBRE O TEOR DA MATÉRIA E O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO	01
PELO ARQUIVAMENTO DO PROJETO, E ENCAMINHAMENTO DE UM REQUERIMENTO AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS SOLICITANDO A PREFERÊNCIA PARA A APRECIÇÃO DO PLC Nº 104, DE 2000	01
TOTAL	02

AVISO	
PARA QUE A CAS TOME CONHECIMENTO E SUBSEQUENTE ENCAMINHAMENTO À CFC. PARA QUE A CAS TOME CONHECIMENTO E SUBSEQUENTE ENCAMINHAMENTO À CFC.	01
PARA QUE SE INFORME AO RELATOR E AOS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO MISTA ENCARREGADA DA APRECIÇÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.170-36, DE 2001, QUANTO AO CONTEÚDO DA RECOMENDAÇÃO CONSTANTE DO SUBITEM 8.2 DA DECISÃO Nº 861/2001-TCU, E QUE SE ARQUIVE O AVISO APÓS CONCLUÍDA SUA TRAMITAÇÃO NA CFC	01

APROVADO PARECER PELA APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO MINISTRO DA SAÚDE PARA DAR CUMPRIMENTO ÀS RECOMENDAÇÕES DO TCU REFERENTES ÀS DECISÕES Nº 955, DE 1999; E 649, DE 2002, E RESULTADOS ALCANÇADOS.	01
TOTAL	03

DIVERSOS	
PELA APRESENTAÇÃO DE UM REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES AO MINISTRO DA SAÚDE.	01
TOTAL	01

REQUERIMENTOS	
APROVADOS	06
TOTAL	06

OFÍCIOS EXPEDIDOS PRES./CAS	
TOTAL	10

MÉDIA DE E-MAIL(S) ENVIADOS	
TOTAL	2.900

TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS	
PELA APROVAÇÃO	01
RETIRADO DE PAUTA A PEDIDO DO RELATOR	02
PELA OITIVA PRELIMINAR DA CCJ QUANTO À CONSTITUCIONALIDADE E JURIDICIDADE DA MATÉRIA.	01
PELA APRESENTAÇÃO DE UM REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES AO MINISTRO DA SAÚDE.	01
PARA QUE A CAS TOMA CONHECIMENTO E SUBSEQUENTE ENCAMINHAMENTO À CFC. PARA QUE A CAS TOMA CONHECIMENTO E SUBSEQUENTE ENCAMINHAMENTO À CFC.	01
PARA QUE SE INFORME AO RELATOR E AOS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO MISTA ENCARREGADA DA APRECIÇÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.170-36, DE 2001, QUANTO AO CONTEÚDO DA RECOMENDAÇÃO CONSTANTE DO SUBITEM 8.2 DA DECISÃO Nº 861/2001-TCU, E QUE SE ARQUIVE O AVISO APÓS CONCLUÍDA SUA TRAMITAÇÃO NA CFC	01
APROVADO PARECER PELA APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO MINISTRO DA SAÚDE PARA DAR CUMPRIMENTO ÀS RECOMENDAÇÕES DO TCU REFERENTES ÀS DECISÕES Nº 955, DE 1999; E 649, DE 2002, E RESULTADOS ALCANÇADOS.	01
SUGERE DÁ CONHECIMENTO A ESSA COMISSÃO SOBRE O TEOR DA MATÉRIA E O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO	01
PELO ARQUIVAMENTO DO PROJETO, E ENCAMINHAMENTO DE UM REQUERIMENTO AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS SOLICITANDO A PREFERÊNCIA PARA A APRECIÇÃO DO PLC Nº 104, DE 2000	01
PEDIDO DE VISTA	04
TOTAL	14

OBSERVAÇÃO: A MÉDIA DE E-MAIL(S) ENVIADOS CALCULA-SE MULTIPLICANDO-SE CADA ENVIO PELO NÚMERO DE PESSOAS CADASTRADAS PARA RECEBIMENTO.

Secretário: Cludes Boaventura Farias Nery – e-mail: cludes@senado.gov.br

Ramais: 311 4608/3515/4792

Sala de Reuniões: 311 3359 Fax: 311 3652

Endereço: Ala Senador Alexandre Costa - sala 11 - A - Anexo II - Senado Federal

***RELATÓRIO DA COMISSÃO DE
ASSUNTOS SOCIAIS***

1º SEMESTRE/ 2003

***1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DA 52ª LEGISLATURA***

PRESIDENTE: SENADORA LÚCIA VÂNIA

VICE: SENADOR PAPALÉO PAES

MATÉRIAS APRECIADAS NO 1º SEMESTRE/2003

REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS REALIZADAS	10
REUNIÕES CONJUNTAS REALIZADAS	02
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS	04

SUBCOMISSÕES - REUNIÕES	
DO IDOSO	05
DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE	04
DA SAÚDE	06
DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS	02

PROJETOS DE LEI DO SENADO - DECISÃO TERMINATIVA	
PELA APROVAÇÃO NA FORMA DE SUBSTITUTIVO (JÁ APRECIADO EM TURNO SUPLEMENTAR)	01
PELA APROVAÇÃO DO PROJETO COM EMENDA OFERECIDA	01
RETIRADO DE PAUTA PARA REEXAME	03
PEDIDO DE VISTA	01
TOTAL	06

PROJETOS DE LEI DO SENADO - NÃO TERMINATIVO	
PELA REJEIÇÃO DO PROJETO	01
TOTAL	01

PROJETOS DE LEI DA CÂMARA	
PELA APROVAÇÃO	02
PELA APROVAÇÃO DO PROJETO COM EMENDA OFERECIDA	01
PELA APROVAÇÃO, NA FORMA DO SUBSTITUTIVO	01
PELA OITIVA PRELIMINAR DA CCJ QUANTO À CONSTITUCIONALIDADE E JURIDICIDADE DA MATÉRIA.	01
PEDIDO DE VISTA CONCEDIDO	04
RETIRADO DE PAUTA A PEDIDO DO RELATOR	02
TOTAL	10

OFÍCIO "S"	
SUGERE DÁ CONHECIMENTO A ESSA COMISSÃO SOBRE O TEOR DA MATÉRIA E O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO	01
PELO ARQUIVAMENTO DO PROJETO, E ENCAMINHAMENTO DE UM REQUERIMENTO AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS SOLICITANDO A PREFERÊNCIA PARA A APRECIÇÃO DO PLC Nº 104, DE 2000	01
RETIRADO DE PAUTA PARA REEXAME	01
TOTAL	03

AVISO	
PARA QUE A CAS TOME CONHECIMENTO E SUBSEQUENTE ENCAMINHAMENTO À CFC. PARA QUE A CAS TOME CONHECIMENTO E SUBSEQUENTE ENCAMINHAMENTO À CFC.	01
PARA QUE SE INFORME AO RELATOR E AOS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO MISTA ENCARREGADA DA APRECIÇÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.170-36, DE 2001, QUANTO AO CONTEÚDO DA RECOMENDAÇÃO CONSTANTE DO SUBITEM 8.2 DA DECISÃO Nº 861/2001-TCU, E QUE SE ARQUIVE O AVISO APÓS CONCLUÍDA SUA TRAMITAÇÃO NA CFC	01
APROVADO PARECER PELA APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO MINISTRO DA SAÚDE PARA DAR CUMPRIMENTO ÀS RECOMENDAÇÕES DO TCU REFERENTES ÀS DECISÕES Nº 955, DE 1999; E 649, DE 2002, E RESULTADOS ALCANÇADOS.	01
TOTAL	03

DIVERSOS	
PELA APRESENTAÇÃO DE UM REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES AO MINISTRO DA SAÚDE.	01
TOTAL	01

MENSAGEM	
PELA APROVAÇÃO	01
RETIRADO DE PAUTA PARA REEXAME	00
TOTAL	01

REQUERIMENTOS	
APROVADOS	27
TOTAL	27

OFÍCIOS EXPEDIDOS PRES./CAS	
TOTAL	28

MÉDIA DE E-MAIL(S) ENVIADOS	
TOTAL	3200

TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS	
PELA APROVAÇÃO	03
PELA APROVAÇÃO NA FORMA DE SUBSTITUTIVO JÁ APROVADO (já apreciado em turno suplementar)	01
PELA APROVAÇÃO DO PROJETO COM AS EMENDAS	02
PELA APROVAÇÃO, NA FORMA DO SUBSTITUTIVO	01
PELA REJEIÇÃO DO PROJETO	01
RETIRADO DE PAUTA A PEDIDO DO RELATOR	06
PELA OITIVA PRELIMINAR DA CCJ QUANTO À CONSTITUCIONALIDADE E JURIDICIDADE DA MATÉRIA.	01
PELA APRESENTAÇÃO DE UM REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES AO MINISTRO DA SAÚDE.	01
PARA QUE A CAS TOMA CONHECIMENTO E SUBSEQUENTE ENCAMINHAMENTO À CFC. PARA QUE A CAS TOMA CONHECIMENTO E SUBSEQUENTE ENCAMINHAMENTO À CFC.	01
PARA QUE SE INFORME AO RELATOR E AOS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO MISTA	01

ENCARREGADA DA APRECIÇÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.170-36, DE 2001, QUANTO AO CONTEÚDO DA RECOMENDAÇÃO CONSTANTE DO SUBITEM 8.2 DA DECISÃO Nº 861/2001-TCU, E QUE SE ARQUIVE O AVISO APÓS CONCLUÍDA SUA TRAMITAÇÃO NA CFC	
APROVADO PARECER PELA APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO MINISTRO DA SAÚDE PARA DAR CUMPRIMENTO ÀS RECOMENDAÇÕES DO TCU REFERENTES ÀS DECISÕES Nº 955, DE 1999; E 649, DE 2002, E RESULTADOS ALCANÇADOS.	01
SUGERE DÁ CONHECIMENTO A ESSA COMISSÃO SOBRE O TEOR DA MATÉRIA E O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO	01
PELO ARQUIVAMENTO DO PROJETO, E ENCAMINHAMENTO DE UM REQUERIMENTO AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS SOLICITANDO A PREFERÊNCIA PARA A APRECIÇÃO DO PLC Nº 104, DE 2000	01
PEDIDO DE VISTA CONCEDIDO	05
TOTAL	25

OBSERVAÇÃO: A MÉDIA DE E-MAIL(S) ENVIADOS CALCULA-SE MULTIPLICANDO-SE CADA ENVIO PELO NÚMERO DE PESSOAS CADASTRADAS PARA RECEBIMENTO.

Secretário: Cludes Boaventura Farias Nery – e-mail: cludes@senado.gov.br

Ramais: 311 4608/3515/4792

Sala de Reuniões: 311 3359 Fax: 311 3652

Endereço: Ala Senador Alexandre Costa - sala 11 - A - Anexo II - Senado Federal

RELATÓRIO

JUNHO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DA 52ª LEGISLATURA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS E REUNIÕES CONVOCADAS E REALIZADAS EM 2003

JUNHO

Reuniões Extraordinárias Convocadas.....	07
Reuniões Extraordinárias Realizadas.....	07
Total de Proposições Apreciadas.....	94

PROPOSIÇÕES NÃO TERMINATIVAS

PROJETO DE LEI DA CÂMARA (PLC)	JUNHO
PELA APROVAÇÃO	01
PELA REJEIÇÃO	
PELA PREJUDICIALIDADE	-
PELO ARQUIVAMENTO	-
PELA AUDIÊNCIA DA CCJ	-
TOTAL	01

PRS	JUNHO
PELA APROVAÇÃO	
PELA REJEIÇÃO	01
PELA PREJUDICIALIDADE	-
PELO ARQUIVAMENTO	-
PELA AUDIÊNCIA DA CCJ	-
TOTAL	01

INS	JUNHO
PELA APROVAÇÃO	01
PELA REJEIÇÃO	-
PELA PREJUDICIALIDADE	-
PELO ARQUIVAMENTO	-
PELA AUDIÊNCIA DA CCJ	-
TOTAL	01

REQUERIMENTO (REQ)	JUNHO
PELA APROVAÇÃO	01
PELA REJEIÇÃO	-
PELA PREJUDICIALIDADE	-
PELO ARQUIVAMENTO	-
PELA AUDIÊNCIA DA CCJ	-
TOTAL	01

PROPOSIÇÕES TERMINATIVAS

PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO (PDS)	JUNHO
PELA APROVAÇÃO	86
PELA REJEIÇÃO	-
PELA PREJUDICIALIDADE	-
PELO ARQUIVAMENTO	-
PELA AUDIÊNCIA DA CCJ	-
TOTAL	86

PROJETOS DE LEI DO SENADO (PLS)	JUNHO
PELA APROVAÇÃO	02
PELA REJEIÇÃO	02
PELA PREJUDICIALIDADE	-
PELO ARQUIVAMENTO	-
PELA AUDIÊNCIA DA CCJ	-
TOTAL	04

TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS E REUNIÕES CONVOCADAS E REALIZADAS

MARÇO/JUNHO

Reuniões Extraordinárias Convocadas.....25

Reuniões Extraordinárias Realizadas.....25

PARECERES	PDS	PLC	PLS(T)	PLS(NT)	PRS	REQUERIMENTOS	INS(NT)	AVISOS	EMENDAS - PLEN	DIVERSOS	MSF
PELA APROVAÇÃO	277	05	04	-	01	12	02	-	-	-	-
PELA REJEIÇÃO	-	01	02	-	01	-	-	-	-	-	-
PELA PREJUDICIALIDADE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PELO ARQUIVAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PELO SOBRESTAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PELA AUDIÊNCIA DA CCJ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	277	06	06	-	02	12	02	-	-	-	-

TOTAL GERAL: 305

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS E REUNIÕES CONVOCADAS E REALIZADAS EM 2003

JUNHO

Reuniões Ordinárias Convocadas.....	02
Reuniões Ordinárias Realizadas.....	02
Total de Reuniões Realizadas.....	02

TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS E REUNIÕES CONVOCADAS E REALIZADAS EM 2003

ABRIL/JUNHO

Reuniões Ordinárias Convocadas.....	02
Reuniões Ordinárias Realizadas.....	02
Reuniões Extraordinárias Convocadas.....	04
Reuniões Extraordinárias Realizadas.....	04
Total de Reuniões Realizadas.....	06
Total de Proposições Apreciadas.....	06

REQUERIMENTOS	ABRIL/JUNHO
PELA APROVAÇÃO	06
PELA REJEIÇÃO	-
PELA PREJUDICIALIDADE	-
PELO ARQUIVAMENTO	-
PELA AUDIÊNCIA DA CCJ	-
TOTAL	06

TOTAL GERAL: 06

SENADO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES
COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA
REUNIÕES CONVOCADAS E REALIZADAS NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DA 51ª LEGISLATURA

(MARÇO A JUNHO DE 2003)

REUNIÕES CONVOCADAS.....13
 REUNIÕES REALIZADAS13
 TOTAL DE REUNIÕES REALIZADAS.....13

MATÉRIAS APRECIADAS EM CARÁTER TERMINATIVO - 2002
4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA

PROJETOS DE LEI DO SENADO	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOT
APROVADOS										
REJEITADOS			1							1
TOTAL			1							1

PROJETOS DE LEI DA CÂMARA	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOT
PELA APROVAÇÃO	2									2
PELA REJEIÇÃO			1							1
TOTAL	2		1							3

(REQ.) REQUERIMENTO	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOT
PELA APROVAÇÃO	5	1	1	2						9
PELA REJEIÇÃO										
TOTAL	5	1	1	2						9

INDICAÇÕES, DIVERSOS, AVISOS E MENSAGENS	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOT
PELA APROVAÇÃO		5	1							6
PELA REJEIÇÃO										
PELO ARQUIVAMENTO	1									1
TOTAL / MÊS	1	5	1							7

**QUADRO CONSOLIDADO DOS PARECERES APRECIADOS PELA CI - 2002
4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA**

PARECERES	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOT
PELA APROVAÇÃO	2		1							3
PELA REJEIÇÃO			2							2
POR AUDIÊNCIA À CCJ										
APROVADOS NOS TERMOS DE PRS										
REJEITADOS NOS TERMOS DE PRS										
PELO ARQUIVAMENTO	1									1
TOTAL GERAL	3		3							6

4ª - AUDIÊNCIA PÚBLICA

**DR. JOSÉ EDUARDO DUTRA
PRESIDENTE DA PETROBRÁS**

ASSUNTO: INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS SOBRE O NOVO PLANO ESTRATÉGICO DA EMPRESA PARA OS PRÓXIMOS ANOS; RAZÕES DO ATRASO DE METAS DE AUTO-SUFICIÊNCIA DE PETRÓLEO NO BRASIL, PREVISTA INICIALMENTE PARA O ANO DE 2005 E, AGORA, SEGUNDO INFORMAÇÕES EXTRA-OFICIAIS, ADIADA PARA 2006; PLANOS DA PETROBRÁS PARA A CONSTRUÇÃO DE NOVAS PLATAFORMAS DE PROSPECÇÃO DE PETRÓLEO; RAZÕES TÉCNICAS E ECONÔMICAS PARA A ANUNCIADA CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA REFINARIA DE PETRÓLEO NO PAÍS EM PARCERIA COM A VENEZUELA.

**AUTORES: SENADOR JOSÉ JORGE E
SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO**

RESULTADO: AUDIÊNCIA REALIZADA

**COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
(52ª LEGISLATURA)**

	BAHIA	PFL -	Heráclito Fortes
PFL -	Rodolpho Tourinho	PMDB -	Mão Santa
PFL -	Antonio Carlos Magalhães		RIO GRANDE DO NORTE
PFL -	César Borges	PTB -	Fernando Bezerra
	RIO DE JANEIRO	PMDB -	Garibaldi Alves Filho
PT -	Roberto Saturnino	PFL -	José Agripino
PL -	Marcelo Crivella		SANTA CATARINA
PMDB -	Sérgio Cabral	PFL -	Jorge Bornhausen
	MARANHÃO	PT -	Ideli Salvatti
PMDB -	João Alberto Souza	PSDB -	Leonel Pavan
PFL -	Edison Lobão		ALAGOAS
PFL -	Roseana Sarney	PT -	Heloísa Helena
	PARÁ	PMDB -	Renan Calheiros
PMDB -	Luiz Otávio	PSDB -	Teotônio Vilela Filho
PT -	Ana Júlia Carepa		SERGIPE
PTB -	Duciomar Costa	PFL -	Renildo Santana
	PERNAMBUCO	PDT -	Almeida Lima
PFL -	José Jorge	PSB -	Antonio Carlos Valadares
PFL -	Marco Maciel		AMAZONAS
PSDB -	Sérgio Guerra	PMDB -	Gilberto Mestrinho
	SÃO PAULO	PSDB -	Arthur Virgílio
PT -	Eduardo Suplicy	PDT -	Jefferson Peres
PT -	Aloizio Mercadante		PARANÁ
PFL -	Romeu Tuma	PSDB -	Alvaro Dias
	MINAS GERAIS	PT -	Flávio Arns
PL -	Aelton Freitas	PDT -	Osmar Dias
PSDB -	Eduardo Azeredo		ACRE
PMDB -	Hélio Costa	PT -	Tião Viana
	GOIÁS	PSB -	Geraldo Mesquita Júnior
PMDB -	Íris de Araújo	PT -	Sibá Machado
PFL -	Demóstenes Torres		MATO GROSSO DO SUL
PSDB -	Lúcia Vânia	PMDB -	Juvêncio da Fonseca
	MATO GROSSO	PT -	Delcídio Amaral
PSDB -	Antero Paes de Barros	PMDB -	Ramez Tebet
PFL -	Jonas Pinheiro		DISTRITO FEDERAL
PT -	Serys Slhessarenko	PMDB -	Valmir Amaral
	RIO GRANDE DO SUL	PT -	Eurípedes Camargo
PMDB -	Pedro Simon	PFL -	Paulo Octávio
PT -	Paulo Paim		TOCANTINS
PTB -	Sérgio Zambiasi	PSDB -	Eduardo Siqueira Campos
	CEARÁ	PFL -	João Ribeiro
PSDB -	Reginaldo Duarte	PFL -	Leomar Quintanilha
PPS -	Patrícia Saboya Gomes		AMAPÁ
PSDB -	Tasso Jereissati	PMDB -	José Sarney
	PARAÍBA	PSB -	João Capiberibe
PMDB -	Ney Suassuna	PMDB -	Papaléo Paes
PFL -	Efraim Morais		RONDÔNIA
PMDB -	José Maranhão	PMDB -	Amir Lando
	ESPÍRITO SANTO	PT -	Fátima Cleide
PPS -	João Batista Motta	PMDB -	Valdir Raupp
PMDB -	Gerson Camata		RORAIMA
PL -	Magno Malta	PPS -	Mozarildo Cavalcanti
	PIAUI	PDT -	Augusto Botelho
PMDB -	Alberto Silva	PMDB -	Romero Jucá

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES
1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Ramez Tebet (PMDB-MS)
Vice-Presidente: Senador Paulo Octavio (PFL-DF)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aloizio Mercadante	1. Ideli Salvatti
Ana Júlia Carepa	2. Flávio Arns
Eduardo Suplicy	3. Serys Slhessarenko
Delcídio Amaral	4. Duciomar Costa
Roberto Saturnino	5. Magno Malta
Antonio Carlos Valadares	6. Aelton Freitas
Geraldo Mesquita Júnior	7. (vago)
Fernando Bezerra	8. (vago)
PMDB	
Ramez Tebet	1. Hélio Costa
Mão Santa	2. Luiz Otávio
Garibaldi Alves Filho	3. Valmir Amaral
Romero Jucá	4. Gerson Camata
João Alberto Souza	5. Sérgio Cabral
Pedro Simon	6. Ney Suassuna
Valdir Raupp	7. Íris de Araújo
PFL	
César Borges	1. Antonio Carlos Magalhães
Efraim Moraes	2. Demóstenes Torres
Jonas Pinheiro	3. João Ribeiro
Jorge Bornhausen	4. José Agripino
Paulo Octavio	5. José Jorge
Rodolpho Tourinho	6. Marco Maciel
PSDB	
Antero Paes de Barros	1. Arthur Virgílio
Sérgio Guerra	2. (vago)
Eduardo Azeredo	3. Lúcia Vânia
Tasso Jereissati	4. Leonel Pavan
PDT	
Almeida Lima	1. Osmar Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. João Batista Motta

Atualizada em 15.05.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
 Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
 Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
 E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO DE TURISMO

TEMPORÁRIA
(07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Senador Paulo Octávio (PFL –DF)
Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB – SC)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aelton Freitas	1. Antonio Carlos Valadares
Serys Slhessarenko	2. Ideli Salvatti
PMDB	
Garibaldi Alves Filho	1. Mão Santa
Valdir Raupp	2. Luiz Otávio
PFL	
Paulo Octavio	1. João Batista Motta (PPS)*
João Ribeiro	2. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Lúcia Vânia

*Vaga cedida ao PPS.

Atualizada em 15.05.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO DE MINERAÇÃO

TEMPORÁRIA
(07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT – PA)
Vice-Presidente: Senador Rodolpho Tourinho (PFL – BA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Julia Carepa	1. Delcídio Amaral.
Aelton Freitas	2. Magno Malta
PMDB	
Luiz Otávio	1. Hélio Costa
Sérgio Cabral	2. (vago)
PFL	
Rodolpho Tourinho	1. Efraim Moraes
João Ribeiro	2. Almeida Lima (PDT)*
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Eduardo Azeredo

*Vaga cedida pelo PFL

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E – Mail: sscmcae@senado.gov.br

**1.3) SUBCOMISSÃO DESTINADA A ACOMPANHAR
A EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS**
TEMPORÁRIA
9 (nove) titulares
9 (nove) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
(29 titulares e 29 suplentes)

Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
Vice-Presidente: Senador Papaléo Paes* (PMDB-AP)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1. Delcídio Amaral
Eurípedes Camargo	2. Serys Slhessarenko
Fátima Cleide	3. Tião Viana
Flávio Arns	4. Antonio Carlos Valadares
Sibá Machado	5. Duciomar Costa
João Capiberibe	6. (vago)
Aelton Freitas	7. (vago)
(vago)	8. (vago)
PMDB	
Mão Santa	1. Garibaldi Alves Filho
Juvêncio da Fonseca	2. Hélio Costa
Íris de Araújo	3. Ramez Tebet
Sérgio Cabral	4. José Maranhão
Ney Suassuna	5. Pedro Simon
Amir Lando	6. Romero Jucá
Papaléo Paes*	7. (vago)
PFL	
Edison Lobão	1. Antonio Carlos Magalhães
Jonas Pinheiro	2. César Borges
José Agripino	3. Demóstenes Torres
Leomar Quintanilha	4. Efraim Morais
Renildo Santana	5. Jorge Bornhausen
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. (vago)
Lúcia Vânia	2. Tasso Jereissati
Teotônio Vilela Filho	3. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	4. Sérgio Guerra
Reginaldo Duarte	5. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
Álvaro Dias	2. (vago)
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

*Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

Atualizada em 15.05.2003

Secretário: Cludes Boaventura Farias Nery
Reuniões: Quintas – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E – Mail: sscmcas@senado.gov.br

**2.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
Vice-Presidente: Senadora Roseana Sarney (PFL-MA)
Relatora: Senadora Patrícia Saboya Gomes (PPS-CE)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1.
Fátima Cleide	2.
PMDB	
Amir Lando	1.
Juvêncio da Fonseca	2.
PFL	
Roseana Sarney	1.
PSDB	
Lúcia Vânia	1.
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1.

Atualizada em 13.05.2003

Secretário: Cleudes Boaventura Farias Nery
Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E – Mail: sscmcas@senado.gov.br

**2.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO IDOSO
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Sérgio Cabral (PMDB-RJ)
Vice-Presidente: Senadora Íris de Araújo (PMDB-GO)
Relator: Senador Leomar Quintanilha (PFL -TO)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1.
Aelton Freitas	2.
PMDB	
Sérgio Cabral	1.
Íris de Araújo	2.
PFL	
Leomar Quintanilha	1.
PSDB	
Antero Paes de Barros	1.
PPS	
Álvaro Dias	1.

Secretário: Cleudes Boaventura Farias Nery
Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E – Mail: sscmcas@senado.gov.br

**2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente: Senador Flávio Arns (PT-PR)
Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro (PFL-MT)
Relator: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Flávio Arns	1.
Eurípedes Camargo	2.
PMDB	
Ney Suassuna	1.
Garibaldi Alves Filho	2.
PFL	
Jonas Pinheiro	1.
PSDB	
Eduardo Azeredo	1.
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1.

Secretário: Cleudes Boaventura Farias Nery
Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E – Mail: sscmcas@senado.gov.br

**2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE SAÚDE
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente: Senador Papaléo Paes*(PMDB-AP)
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho (PDT-RR)
Relator: Senador Mão Santa (PMDB-PI)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Vago	1.
Vago	2.
PMDB	
Mão Santa	1.
Papaléo Paes*	2.
PFL	
Renildo Santana	1.
PSDB	
Reginaldo Duarte	1.
PDT	
Augusto Botelho	1.

*Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.
Atualizada em 13.05.2003

Secretário: Cleudes Boaventura Farias Nery
Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E – Mail: sscmcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Edison Lobão (PFL-MA)
Vice-Presidente: Senador José Maranhão (PMDB-PB)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Serys Slhessarenko	1. Eduardo Suplicy
Aloizio Mercadante	2. Ana Júlia Carepa
Tião Viana	3. Sibá Machado
Antonio Carlos Valadares	4. Fernando Bezerra
Magno Malta	5. Geraldo Mesquita Júnior
(vago)	6. João Capiberibe
Marcelo Crivella	7. (vago)
PMDB	
Amir Lando	1. Romero Jucá*
Garibaldi Alves Filho	2. Luiz Otávio
José Maranhão	3. Ramez Tebet
Juvêncio da Fonseca	4. João Alberto Souza
Papaléo Paes	5. Íris de Araújo
Pedro Simon	6. Sérgio Cabral
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Paulo Octávio
César Borges	2. João Ribeiro
Demóstenes Torres	3. Jorge Bornhausen
Edison Lobão	4. Renildo Santana
José Jorge	5. Rodolpho Tourinho
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Antero Paes de Barros
Tasso Jereissati	2. Teotônio Vilela Filho
(vago)	3. Leonel Pavan
PDT	
Jefferson Peres	1. Almeida Lima
PPS	
João Batista Motta	1. Mozarildo Cavalcanti

* Desfilou-se do PSDB, passando a integrar a bancada do PMDB em 14.05.2003.
Atualizada em 15.05.2003

Secretária: Gildete Leite de Melo
Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E – Mail: sscmcj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS “INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO

**(7 titulares e 7suplentes)
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

Criada através do Requerimento nº 12-CCJ, de 1999, aprovado em 15/12/1999.

**3.2) SUBCOMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7suplentes)**

Presidente: Senador Tasso Jereissati

Vice-Presidente: Pedro Simon

Relator Geral: Senador Demóstenes Torres

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Pedro Simon	1. João Alberto Souza
Garibaldi Alves Filho	2. Papaléo Paes
PFL	
Demóstenes Torres	1. Efraim Moraes
César Borges	2. João Ribeiro
PT	
Serys Slhessarenko	1. Sibá Machado
PSDB	
Tasso Jereissati	1. Arthur Virgílio Neto
OUTROS PARTIDOS (PDT, PTB, PSB, PPS e PL)	
Magno Malta	1. Fernando Bezerra

Atualizada em 21.05.03

Secretária: Gildete Leite de Melo
Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Osmar Dias (PDT-PR)
Vice-Presidente: Senador Hélio Costa (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Fátima Cleide	1. Tião Viana
Flávio Arns	2. Roberto Saturnino
Ideli Salvatti	3. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	4. Papaléo Paes*
Duciomar Costa	5. Sibá Machado
Aelton Freitas	6. Marcelo Crivella
(vaga cedida ao PMDB)	7. (vago)
Heloísa Helena	8. (vago)
PMDB	
Hélio Costa	1. Mão Santa
Íris de Araújo	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Juvêncio da Fonseca
Gerson Camata	4. Luiz Otávio
Sérgio Cabral	5. Valmir Amaral
José Maranhão	6. Amir Lando
(vago)	7. (vago)
Valmir Amaral (por cessão do Bloco de Apoio ao Governo)	
PFL	
Demóstenes Torres	1. Edison Lobão
Jorge Bornhausen	2. Jonas Pinheiro
José Jorge	3. José Agripino
Leomar Quintanilha	4. Marco Maciel
Renildo Santana	5. Paulo Octavio
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Eduardo Azeredo
Reginaldo Duarte	3. Teotônio Vilela Filho
Antero Paes de Barros	4. Lúcia Vânia
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Peres
Almeida Lima	2. Álvaro Dias
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Observação: Conforme acordo de líderes anunciado na reunião da Comissão de Assuntos Econômicos de 19.2.2003, o PMDB ocupará somente 6 cadeiras na Comissão de Educação.

*Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

Atualizada em 13.05.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares

Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113498 Fax: 3113121

E – Mail: julioric@senado.gov.br.

**4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
(12 (doze) titulares e 12 (doze) suplentes)**

**Presidente: Senador Roberto Saturnino (PT-RJ)
Vice-Presidente: Senadora Íris de Araújo (PMDB-GO)**

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Roberto Saturnino	1. Sibá Machado
Fátima Cleide	2. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	3. Papaléo Paes*
PMDB	
Hélio Costa	1. Gerson Camata
Sérgio Cabral	2. Juvêncio da Fonseca
Íris de Araújo	3. Luiz Otávio
PFL	
Roseana Sarney	1 Paulo Octavio
Demóstenes Torres	2. José Agripino
Edison Lobão	3. (vago)
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Reginaldo Duarte
PDT	
Almeida Lima	2. (vago)

* Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

Atualizada em 07.05.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113498 Fax: 3113121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

**4.2) SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV
PERMANENTE
9 (nove) titulares
9 (nove) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

**4.3) SUBCOMISSÃO DO LIVRO
PERMANENTE
7 (sete) titulares
7 (sete) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

**4.4) SUBCOMISSÃO DO ESPORTE
PERMANENTE
7 (sete) titulares
7 (sete) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

5) - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
(17 titulares e 9 suplentes)

Presidente: Senador Ney Suassuna (PMDB-PB)
Vice-Presidente: Senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ideli Salvati	1. Ana Júlia Carepa
Heloísa Helena	2. Delcídio Amaral
Antonio Carlos Valadares	3. Geraldo Mesquita Júnior
Aelton Freitas	
Duciomar Costa	
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valmir Amaral
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Gerson Camata	
João Alberto Souza	
PFL	
César Borges	1. Jorge Bornhausen
Efraim Moraes	2. Paulo Octavio
João Ribeiro	
Leomar Quintanilha	
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	
PDT	
Osmar Dias	1. Almeida Lima
PPS	
João Batista Motta	

Atualizada em 22.05.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**6) - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Magno Malta (PL-ES)
Vice-Presidente: (aguardando eleição)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1..Serys Slhessarenko
Eurípedes Camargo	2. (vago)
Magno Malta	3. (vago)
Aelton Freitas	4. (vago)
Marcelo Crivella	5. (vago)
PMDB	
Renan Calheiros	1. Gerson Camata
Ney Suassuna	2. Amir Lando
José Maranhão	3. Gilberto Mestrinho
Sérgio Cabral	4. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	5. (vago)
PFL	
Edison Lobão	1. Demóstenes Torres
Efraim Morais	2. Jonas Pinheiro
Leomar Quintanilha	3. (vago)
Rodolpho Tourinho	4. Roseana Sarney
PSDB	
Lúcia Vânia	1. (vago)
(vago)	2. (vago)
Reginaldo Duarte	3. Antero Paes de Barros
PDT	
Jefferson Peres	1. (vago)
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. João Batista Motta

Atualizada em 22.05.2003

Secretária: Maria Dulce V. de Queirós Campos
Telefone 3111856 Fax: 3114646
E – Mail: mariadul@senado.br .

7) - COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)
Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella (PL-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Eduardo Suplicy	1. Flávio Arns
Heloísa Helena	2. Fátima Cleide
João Capiberibe	3. Aloizio Mercadante
Marcelo Crivella	4. Duciomar Costa
Fernando Bezerra	5. Aelton Freitas
Tião Viana (por cessão do PMDB)	
PMDB	
Gilberto Mestrinho	1. Pedro Simon
João Alberto Souza	2. Ramez Tebet
Luiz Otávio	3. Valdir Raupp
(vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)	4. Juvêncio da Fonseca
Hélio Costa	5. (vago)
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Edison Lobão
João Ribeiro	2. Renildo Santana
José Agripino	3. Rodolpho Tourinho
Marco Maciel	4. Roseana Sarney
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Antero Paes de Barros
Eduardo Azeredo	2. Tasso Jereissati
Lúcia Vânia	3. Sérgio Guerra
PDT	
Jefferson Péres	1. Álvaro Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
E – Mail: luciamel@senado.gov.br

8) - COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador José Jorge (PFL-PE)
Vice-Presidente: Senador João Batista Motta (PPS-ES)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Delcídio Amaral	1. Roberto Saturnino
Ideli Salvatti	2. Fátima Cleide
Serys Slhessarenko	3. Heloísa Helena
Sibá Machado	4. Ana Júlia Carepa
Geraldo Mesquita Júnior	5. Duciomar Costa
Duciomar Costa	6. Fernando Bezerra
Magno Malta	7. Marcelo Crivella
PMDB	
Gerson Camata	1. Mão Santa
Amir Lando	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Valmir Amaral	4. Renan Calheiros
Gilberto Mestrinho	5. Ney Suassuna
José Maranhão	6. Romero Jucá
PFL	
João Ribeiro	1. César Borges
José Jorge	2. Jonas Pinheiro
Marco Maciel	3. Leomar Quintanilha
Paulo Octavio	4. Renildo Santana
Rodolpho Tourinho	5. Roseana Sarney
PSDB	
Leonel Pavan	1. (vago)
Sérgio Guerra	2. Arthur Virgílio
Teotônio Vilela Filho	3. Reginaldo Duarte
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
PPS	
João Batista Motta	1. Mozarildo Cavalcanti

Atualizada em 22.05.2003

Secretário: Celso Parente
Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3114607 Fax: 3113286
E – Mail: cantony@senado.gov.br.

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO
(Eleita na Sessão do Senado Federal de 13/03/2003)

1ª Eleição Geral: 19.04.1995

2ª Eleição Geral: 30.06.1999

3ª Eleição Geral: 27.06.2001

4ª Eleição Geral: 13.03.2003

Presidente: Senador JUVÊNCIO DA FONSECA ²

Vice-Presidente: Senador DEMÓSTENES TORRES ²

PMDB					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
Juvêncio da Fonseca	MS	1128	1. Ney Suassuna	PB	4345
João Alberto Souza	MA	1411	2. Pedro Simon	RS	3232
Ramez Tebet	MS	2222	3. Gerson Camata	ES	3256
Luiz Otávio	PA	3050	4. Alberto Silva	PI	3055
PFL ⁵					
Paulo Octávio	DF	2011	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Demóstenes Torres	GO	2091	2. César Borges ⁴	BA	2212
Rodolpho Tourinho	BA	3173	3. Renildo Santana ⁴	SE	1306
PT ¹					
Heloísa Helena	AL	3197	1. Ana Julia Carepa	PA	2104
Sibá Machado	AC	2184	2. Fátima Cleide	RO	2391
(Vago) ⁸			3. Eduardo Suplicy ³	SP	3213
PSDB ⁵					
Sérgio Guerra	PE	2385	1. Reginaldo Duarte	CE	1137
Antero Paes de Barros	MT	4061	2. Arthur Virgílio	AM	1201
PDT					
(Vago) ⁷			1. Augusto Botelho (PDT)	RR	2041
PTB ¹					
(Vago) ⁶			1. Fernando Bezerra (PTB)	RN	2461
PSB ¹ , PL ¹ e PPS					
Magno Malta (PL)	ES	4164	1. Marcelo Crivella (PL)	RJ	5077
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					2051

(atualizada em 08.05.2003)

Notas:

¹ Partidos pertencentes ao **Bloco de Apoio ao Governo**, constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.

² Eleitos em 18.03.2003, na 1ª Reunião do Conselho.

³ Eleito na Sessão do SF de 18.3.2003.

⁴ Eleitos na Sessão do SF de 19.3.2003.

⁵ Partidos pertencentes à **Liderança Parlamentar da Minoria**, constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.

⁶ Vaga ocupada pelo Senador **Geraldo Mesquita Júnior** (Bloco/PSB-AC) até 6.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003.

⁷ Vaga ocupada pelo Senador **Jefferson Péres** (PDT-AM) até 7.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003.

⁸ Vaga ocupada pelo Senador **Flávio Arns** (Bloco/PT-PR) até 8.5.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4552
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/etica

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO ¹

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG)	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS)	2º Corregedor Substituto
Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL)	3º Corregedor Substituto

Notas:

¹ Eleitos na Sessão Ordinária de 25.03.2003, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: 311-4561 e 311-4552

sscop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

1ª Designação: 16.11.1995

2ª Designação: 30.06.1999

3ª Designação: 27.06.2001

4ª Designação (a ser realizada)

PROCURADORES

Senadores	UF	Ramal
PMDB		
PFL		
PT		
PSDB		
PDT/PTB/PSB/PL/PPS		

Atualizada em 17 de fevereiro de 2003

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-3265

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ
Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1ª Designação geral: 03.12.2001

2ª Designação geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko⁴
Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior⁴

PMDB	UF	RAMAL
Senadora Íris de Araújo ¹	GO	3148
PFL ⁶		
Senadora Roseana Sarney ¹	MA	3070
PT ⁵		
Senadora Serys Slhessarenko ¹	MT	2291
PSDB ⁶		
Senadora Lúcia Vânia ¹	GO	2038
PDT		
Senador Augusto Botelho ³	RR	2041
PTB ⁵		
Senador Papaléo Paes ¹⁻⁵	AP	3253
PSB ⁵		
Senador Geraldo Mesquita Júnior ²	AC	1078
PL ⁵		
Senador Magno Malta ¹	ES	4164
PPS		
Senadora Patrícia Saboya Gomes ¹	CE	2301

Atualizada em 7.5.2003

Notas:

¹ Designados na Sessão do SF de 26.2.2003

² Designado na Sessão do SF de 7.3.2003

³ Designado na Sessão do SF de 11.3.2003

⁴ Eleitos, por aclamação, em 12.3.2003, na 1ª Reunião do Conselho.

⁵ Partido pertencente ao **Bloco de Apoio ao Governo** (PT/PTB/PSB/PL), constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.

⁶ Partido pertencente à **Liderança Parlamentar da Minoria** (PFL/PSDB), constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.

⁷ Na Sessão do SF de 7.5.2003, o Senador **Papaléo Paes** comunicou seu desligamento do PTB e filiação ao PMDB.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4552
sscop@senado.gov.br

VOL.27 Nº 20

ÍNDICE ONOMÁSTICO

ALBERTO SILVA

Discute Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2003, que denomina “Aeroporto de Parnaíba – Prefeito Dr. João Silva Filho” o aeroporto localizado na cidade de Parnaíba, Estado do Piauí. 186

ALMEIDA LIMA

Discute Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2003 (Em regime de urgência, nos termos do §1º do art. 64 da Constituição), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza a União a conceder indenização a José Pereira. 054

Proposta de Emenda à Constituição nº 52, de 2003, que altera o sistema de representação do Poder Legislativo e Executivo no âmbito da federação brasileira, e dá outras providências. 096

Proposta de Emenda à Constituição nº 53, de 2003, que altera a forma da federação brasileira e dá outras providências. 116

Proposta de Emenda à Constituição nº 54, de 2003 que altera a redação do art 14 e acrescenta parágrafo ao mesmo artigo da Constituição Brasileira que trata do exercício da soberania popular. 154

Discute Projeto de Resolução nº 27, de 2000, (Tramitado em conjunto como Projeto de Resolução nº 42, de 2001), que estabelece alíquota do Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, nas operações e prestações interestaduais com farinha de trigo, tendo Pareceres sob os nºs 882, de 2003; 576, de 2003; e 577, de 2003. 193

Apóia também a aprovação da PEC nº 40/99, que trata de terrenos da Marinha, defendida pelo Senador Heráclito Fortes. Aparte ao Senador Heráclito Fortes. 200

ALOIZIO MERCADANTE

Requerimento nº 490, de 2003, que requer, nos termos regimentais, o adiamento da discussão da Proposta de Emenda à Constituição nº 44, de 1999, em tramitação conjunta com a Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 1999, a fim de ser reexaminada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pelos motivos a seguir expostos. 047

Discute Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2003 (Em regime de urgência, nos termos do §1º do art. 64 da Constituição), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza a União a conceder indenização a José Pereira. 050

Requerimento nº 492, de 2003, que requer, nos termos regimentais, o adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 133, de 2001, que “altera o caput do art. 20 da Lei nº 5.474, de 18 de julho de 1968 (inclui as empresas, fundações e sociedades civis prestadoras de serviços de locação de bens móveis entre as que podem emitir fatura e duplicata), a fim de que a proposição seja examinada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pelos motivos a seguir expostos”. 052

Discute Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2003 (Em regime de urgência, nos termos do §1º do art. 64 da Constituição), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza a União a conceder indenização a José Pereira. 055

Discute Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2003, que denomina “Aeroporto de Parnaíba – Prefeito Dr. João Silva Filho” o aeroporto localizado na cidade de Parnaíba, Estado do Piauí. 186

Presta esclarecimentos sobre episódio que culminou nas críticas de parlamentares ao discurso do Presidente da República.	210
AMIR LANDO	
Faz referências ao debate sobre o pronunciamento do Presidente da República a respeito dos poderes Legislativo e Judiciário, na CNI.	035
ANA JÚLIA CAREPA	
Discute Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2003 (Em regime de urgência, nos termos do §1º do art. 64 da Constituição), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza a União a conceder indenização a José Pereira.	042
Requerimento nº 494, que requer, nos termos regimentais, adiamento da discussão do projeto de Lei do Senado nº 52/2002 a fim de ser feita na sessão de 4 de setembro do corrente.	059
Requerimento nº 503, de 2003, requerendo, nos termos regimentais, que o Senado Federal solicite informações da Agência Nacional de Energia Elétrica, por intermédio do Ministério das Minas e Energia, a respeito da desistência do consórcio formado pelas empresas Companhia Vale do Rio Doce, ALCQA, Votorantim, BHP Billiton e Construtora Camargo Corrêa da concessão da hidrelétrica de Santa Isabel, localizada nos Estados do Pará e Tocantins, orçada em U\$ 500 milhões e com previsão de estar concluída entre 2008 e 2010.	160
Registra negociações para solucionar a pavimentação da BR-163, que liga Cuiabá ao Município de Santarém, no Estado do Pará.	270
Aborda questão de conflito de terra indígenas no Pará.	270
Requerimento nº 511, de 2003, requerendo, nos termos regimentais, que seja instado o Tribunal de Contas da União a realizar auditoria de natureza operacional no Banco Central e na Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).	420
ANTERO PAES DE BARROS	
Parecer nº 710, de 2003, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 14, de 2001 (nº 8.837/2000, na origem), do tribunal de Consta da União, que encaminha cópia da Decisão nº 1.040, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada para verificar a aplicação dos recursos arrecadados com as tarifas da infra-estrutura aeroportuária pelo Departamento de Aviação Civil – DAC, pela Diretoria de Eletrônica e Proteção ao Voo – DEPV, e pela Empresa Brasileira de Infra-Estrutura aeroportuária – INFRAERO, em atendimento à representação encaminhada pelos Secretários Jáder Barbalho e Carlos Bezerra (TC nº 007.407/2000-5).	267
ANTÔNIO CARLOS VALADARES	
Requerimento nº 488, de 2003, que requer a Vossa Excelência, com base nos termos regimentais, a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do ínclito Desembargador Antônio Góes, ocorrido sábado, dia 21 de junho, na cidade de Aracaju-SE, para ser enviado à família enlutada e ao Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.	040
ARTHUR VIRGÍLIO	
Crítica as declarações feitas ontem pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva a respeito do Judiciário e do Congresso Nacional.	027
Discute Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2003 (Em regime de urgência, nos termos do §1º do art. 64 da Constituição), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza a União a conceder indenização a José Pereira.	056

Apóia política brasileira para recursos hídricos que deverá ser discutida pela Subcomissão Permanente da Amazônia a ser instalada junto à Comissão de Relação Exteriores e Defesa Nacional.	076
Pede transcrição de entrevista do Senador José Agripino Maia publicada na revista Brasília em Dia, edição de 21 do corrente.	076
Requerimento nº 504, de 2003, que requer Voto de Aplauso à técnica Brasileira Edna Maria Santos Roland, por ter sido indicada pela Organização das Nações Unidas – ONU para participar da equipe de monitoramento de políticas de combate ao racismo e discriminação.	176
Critica o Governo Federal por não ter começado a transformar em realizações o que vive apregoando.	206
Pede que conste nos Anais da Casa editorial do jornal O Estado de S. Paulo intitulado “O erro de quem não pode errar”.	206
Projeto de Lei do Senado nº 260, de 2003, que altera art. 13 da Lei nº 8.620, de 5 de janeiro de 1993, para regular a solidariedade de sócios minoritários relativamente a débitos junto à Seguridade Social.	416
Requerimento nº 512, de 2003, que requer Voto de Aplauso pelo transcurso do 92º aniversário da fundação da Assembléia de Deus.	420
CÉSAR BORGES	
Parecer nº 702, de 2003 – PLENÁRIO	051
Discute Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2003 (Em regime de urgência, nos termos do §1º do art. 64 da Constituição), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza a União a conceder indenização a José Pereira.	056
Requerimento nº 499, de 2003, que solicita informações ao Ministro de Estado da Previdência Social sobre a confecção de livreto contendo propaganda a favor da proposta de Reforma da Previdência encaminhada ao Congresso Nacional pelo Poder Executivo.	156
Requerimento nº 500, de 2003, que solicita informações ao Ministro de Estado da fazenda sobre a internalização de recursos oriundos do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD para construção do metrô de Salvador.	157
Projeto de Lei do Senado nº 254, de 2003, que dá nova redação ao art. 3º da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, para aumentar os valores de cobertura do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre.	166
DELCIDIO AMARAL	
Discute Projeto de Resolução nº 27, de 2000, (Tramitado em conjunto como Projeto de Resolução nº 42, de 2001), que estabelece alíquota do Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, nas operações e prestações interestaduais com farinha de trigo, tendo Pareceres sob os nºs 882, de 2003; 576, de 2003; e 577, de 2003.	193
DEMOSTENES TORRES	
Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2003, que dá nova redação ao § 4º do art. 225 da Constituição Federal, para incluir o Cerrado e a Caatinga entre os biomas considerados patrimônio nacional.	073

DUCIOMAR COSTA

Projeto de Lei do Senado nº 251, de 2003, que acrescenta os arts. 3º-B e 5º-A à Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, para dispor sobre contagem de tempo e cálculo do benefício do seguro-desemprego e dá outras providências. 160

EDISON LOBÃO

Trata da importância da aviação civil para o mundo moderno. Aparte ao Senador Paulo Paim. 408

EDUARDO AZEREDO

Requerimento nº 510, de 2003, requerendo, nos termos regimentais, que seja oficiado, ao Desembargador Márcio Antônio Abreu Corrêa Marins, votos de congratulações pela sua eleição, no dia 25 de junho de 2003, como novo Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, a partir de 25 de agosto de 2003, quando tomará posse. 196

EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS

Congratulações ao presidente da República pelo anúncio do Programa Primeiro Emprego, sugerindo a adoção de programas sociais em Tocantins. 375

EDUARDO SUPLICY

Requerimento nº 487, de 2003 que requer, nos termos regimentais, a inserção em ata de voto de homenagem pela passagem do 950 aniversário natalício do Dr. Salvador Allende, Presidente Constitucional do Chile, eleito por voto popular em 4 de setembro de 1970, que se imolou em 11 de setembro de 1973, recusando-se a renunciar quando há 30 anos ocorreu um golpe militar naquele país irmão. 038

Requerimento nº 496, de 2003, que requer, nos termos regimentais, o adiamento da votação da Mensagem nº 76/2003, pela qual o Senhor Presidente da República solicita retirada do Projeto de Lei da Câmara nº 4/2003, que autoriza o Instituto Nacional de Seguro Social e doar imóvel que especifica à União Brasileira de Escritores, a fim de que seja feita na Sessão de 4 de setembro de vindouro. 064

Requerimento nº 497, de 2003, que requer, nos termos regimentais, adiamento da discussão por 30 dias da MSF nº 76, de 2003, pela qual o Presidente da República solicita a retirada do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2003, que “autoriza o Instituto Nacional do Seguro Social doar imóvel que especifica à União Brasileira de Escritores”. 064

Discute Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2003, de iniciativa do Presidente da República, que concede pensão especial a Luiz Felipe Monteiro Dias. 187

Expressa a sua confiança na gestão do Ministro da Fazenda. 274

Defende a construção do Auditório do Parque do Ibirapuera, em São Paulo/SP. 274

Projeto de Resolução nº 27, de 2003, que restabelece a Resolução nº 8, de 2001, do Senado Federal. 383

EFRAIM MORAIS

Faz comentários sobre as palavras do Presidente da República em críticas aos poderes Legislativo e Judiciário. 029

EURÍPEDES CAMARGO

Cumprimenta o Senador Garibaldi Alves Filho pelo pronunciamento preocupado com a energia do País. Aparte ao senador Garibaldi Alves Filho. 367

FERNANDO BEZERRA

Projeto de Lei do Senado nº 253, de 2003, que dispõe sobre a dedução da base de cálculo do Imposto de Renda devido pelas indústrias beneficiadoras de sal, das quantias despendidas com a iodação do produto. 165

FLÁVIO ARNS

Crítica as barreiras existentes no Senado Federal que impedem o acesso do cidadão portador de necessidades especiais a diversas dependências da Casa. 066

GARIBALDI ALVES FILHO

Projeto de Lei do Senado nº 261, de 2003, que altera a Lei nº 10.438, de 26-4-2002, que trata da expansão de oferta da energia elétrica emergencial, recomposição tarifária extraordinária, cria o Programa de Incentivos às Fontes Alternativas de Energia Elétrica (PROINFA) e Conta de desenvolvimento (CDE) e dá outras providências. 417

Trata da importância de se incentivar a produção de energia eólica no País. 366

Apresenta projeto de lei que visa acabar com a discriminação existente na classificação oficial do governo para os produtos de energia. 366

GERALDO MESQUITA JÚNIOR

Aborda o papel da representação política em nosso País e o desempenho do Congresso na mais relevante de suas funções. 409

HELOÍSA HELENA

Parecer nº 700, de 2003, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre o Requerimento nº 43, de 2003, solicitando do Senador Roberto Saturnino, que seja apresentado voto de solidariedade para com a causa da comutação da pena da nigeriana Amina Lawal, condenada à morte por apedrejamento, pelo Tribunal de Funtua, na Nigéria, em virtude de ter dado à luz uma criança fora do casamento. 002

HERÁCLITO FORTES

Discute Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2003, que denomina “Aeroporto de Parnaíba – Prefeito Dr. João Silva Filho” o aeroporto localizado na cidade de Parnaíba, Estado do Piauí. 185

Defende a aprovação da PEC nº 40/99, que trata de terrenos da Marinha. 199

IDELI SALVATTI

Trata da modificação da conjuntura internacional a partir da reconstrução do Mercosul. Aparte ao Senador Rodolpho Tourinho. 025

Trata da interpretação feita das palavras do Presidente da República a respeito dos poderes Legislativo e Judiciário, na CNI. 032

Discute Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2003, de iniciativa do Presidente da República, que concede pensão especial a Luiz Felipe Monteiro Dias. 187

Faz balanço dos seis meses do Governo Lula. 371

ÍRIS DE ARÁUJO

Requerimento nº 491, de 2003, requerendo, nos termos regimentais, que seja renovado o adiamento, para o dia 14 de agosto de 2003, da discussão da proposta de Emenda à Constituição nº 36, de 1999, de autoria do Senador Maguito Vilela e outros, que

“Dispõe sobre a incorporação e a transferência das atribuições dos Tribunais e Conselhos de Contas dos Municípios aos Tribunais de Constas dos Estados”.	048
Faz referência ao transcurso do Dia Internacional de Apoio às Vítimas de Tortura, instituído pela ONU, enfatizando acontecimento caso de tortura ocorrido no Estado de Goiás.	203
Faz apelo ao Governador do Estado de Goiás para a apuração da responsabilidade pela prisão, tortura e morte do Sr. Sebastião Divino Alves, ocorrida em uma delegacia de polícia daquele Estado.	203
Questiona se o que se vive hoje no País realmente é uma democracia.	294
Faz análise do Governo Lula e considerações ao mesmo.	385
JEFFERSON PERES	
Protesta contra o pronunciamento do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, em reunião realizada na Confederação Nacional da Indústria – CNI, onde faz críticas aos poderes legislativo e judiciário.	030
Discute Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2003 (Em regime de urgência, nos termos do §1º do art. 64 da Constituição), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza a União a conceder indenização a José Pereira.	053
Requerimento nº 498, de 2003, que requer, nos termos regimentais, urgência para o Projeto de Lei do Câmara nº 17, de 2003 (nº 6.871/2002, na Casa de origem), que institui o ano de 2003 como Ano Nacional Cândido Portinari.	065
JOÃO BATISTA MOTTA	
Acrescenta ao pronunciamento do Senador Luiz Otávio a importância da eleição do Presidente Lula para o País, tendo em vista a caída do risco Brasil e o aumento da credibilidade do País. Aparte ao Senador Luiz Otávio.	293
Saúda a Senadora Íris de Araújo pela sua sensibilidade no trato das causas sociais. Aparte à Senadora Íris de Araújo.	296
JOÃO CAPIBERIBE	
Requerimento nº 484, de 2003, requerendo, nos termos regimentais, a realização de sessão especial, no dia 11 de setembro de 2003, em homenagem a Salvador Allende, Presidente do Chile, morto nessa data, no exercício do cargo.	011
Demonstra seu otimismo com anúncio de recursos para microcrédito na Amazônia.	369
JONAS PINHEIRO	
Comunica a posição manifestada pelo setor empresarial sobre a proposta do Governo Federal apresentada sobre a proposta no Projeto de Reforma Tributária – PEC 41, encaminhada ao Congresso Nacional.	413
JOSÉ AGRIPINO	
Requerimento nº 483, de 2003, solicitando, nos termos regimentais, a realização de uma Sessão Solene, dia 22 de agosto próximo vindouro, com o objetivo de homenagear o ex-Senador Dinarte Mariz pelo transcurso dos cem anos de seu nascimento.	010
Faz análise do pronunciamento do Presidente da República a respeito dos poderes Legislativo e Judiciário.	031

Discute Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2003 (Em regime de urgência, nos termos do §1º do art. 64 da Constituição), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza a União a conceder indenização a José Pereira. 056

Projeto de Lei do Senado nº 257, de 2003, que altera a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, que dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências. 169

JOSÉ JORGE

Discute Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2003 (Em regime de urgência, nos termos do §1º do art. 64 da Constituição), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza a União a conceder indenização a José Pereira. 056

JOSÉ SARNEY

Parecer nº 701, de 2003, da Comissão Diretora, dando redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2003 (nº 331, de 2003, na Casa de origem). 045

Parecer nº 705, de 2003 (Da Comissão Diretora) que dá redação final ao Projeto de resolução nº 19, de 2003. 178

Parecer nº 706, de 2003 (Da Comissão Diretora) que dá redação final do Projeto de Resolução nº 22, de 2003. 179

Parecer nº 77, de 2003 (Da Comissão Diretora), que dá redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 2003 (nº 6.239, de 2002, na Casa de origem). 181

Parecer nº 708, de 2003 (Da Comissão Diretora), que dá redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 2003 (nº 6.871, de 2002, na Casa de origem). 182

JUVÊNCIO DA FONSECA

Discute Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2003 (Em regime de urgência, nos termos do §1º do art. 64 da Constituição), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza a União a conceder indenização a José Pereira. 053

LEONEL PAVAN

Faz apelo em relação aos portos do Estado de Santa Catarina. Aparte ao Senador Ney Suassuna. 017

Cumprimenta o senador Rodolpho Tourinho pelos trabalhos que vêm sendo desenvolvidos em todas as áreas no Senado Federal. Aparte ao Senador Rodolpho Tourinho. 025

Faz explicações sobre fatos que ocorreram na Câmara Federal, na ocasião em que se recebeu a Frente Parlamentar da Argentina, da qual fazia parte a Senadora e esposa do Presidente Argentino, Nestor Kirchner. Aparte ao Senador Rodolpho Tourinho. 025

Homenageia o aniversário de 15 anos de fundação do PSDB. 069

Faz comentários a respeito de entrevista do Líder do PSDB, Senador Arthur Virgílio, publicada na revista Brasília em Dia, edição de 17 de maio último. 082

Faz considerações sobre matéria publicada no jornal O Globo, edição de 24 do corrente, que reproduz parcialmente reportagem do jornal francês Lê Monde acerca dos primeiros meses do governo Lula. 082

Defende a revisão da proibição da pesca com tarrafa. 370

Cumprimenta a Senadora pelo seu discurso abordar também a questão da pesca brasileira. Aparte à Senadora Ideli Salvatti. Senador Leonel Pavan. 373

Faz comparação do discurso anterior às eleições presidenciais e a prática do Governo Lula. 375

Critica a dificuldade para se ter liberação de verbas para as obras nos Estados. Aparte ao Senador Mão Santa. 380

Cumprimenta a Senador pelo discurso municipalista. Aparte ao Senador Serys Slhessarenko. 400

Faz referências às colunas de cartas de leitores que os jornais publicas diariamente. 421

LÚCIA VÂNIA

Faz cobranças de uma política de reforma agrária para o País. 092

LUIZ OTAVIO

Discute Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2003 (Em regime de urgência, nos termos do §1º do art. 64 da Constituição), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza a União a conceder indenização a José Pereira. 043

Manifesta sua estranheza quanto o aumento concebido pela Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, ao sistema de telefonia do Brasil. 291

MÃO SANTA

Saúda o Senador Ney Suassuna pelos conteúdos de seus discursos. Aparte ao Senador Ney Suassuna. 016

Requerimento nº 485, de 2003, requerendo, nos termos regimentais, urgência, para o PLC nº 14, de 2003, que “Estabelece multa em operações de importação, e dá outras providências”. 038

Discute Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2003, que denomina “Aeroporto de Parnaíba – Prefeito Dr. João Silva Filho” o aeroporto localizado na cidade de Parnaíba, Estado do Piauí. Senador Mão Santa. 186

Parecer nº 711, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos, ao Projeto de Lei do Senado nº 174, de 2000, de autoria do Senador Luiz Pontes, que altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde. 303

Faz apelo para liberação de sessenta mil reais para custeio do Hospital Universitário do Piauí. 378

MARCO MACIEL

Parecer nº 699, de 2003, da Comissão de Relação Exteriores e Defesa Nacional sobre o Requerimento nº 358, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando, nos termos regimentais, voto de louvor pela canonização de Madre Maria de Mattias, fundadora da Congregação das Irmãs Adoradoras do Sangue de Cristo. 001

Discute Projeto de Resolução nº 22, de 2003 (Em regime de urgência – art. 336, II do Regimento Interno), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e desenvolvimento (BIRD), no valor total equivalente a até US\$ 46,000,000.00 (quarenta e seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, com garantia da república Federativa do Brasil. 178

Solicita ao Governo Lula a instalação de um reator nuclear de baixa potência na Universidade Federal de Pernambuco e a conclusão das obras do Centro Regional de Ciências Nucleares – CRCN.	209
MOZARILDO CAVALCANTI	
Requerimento nº 482, de 2003, requerendo, nos termos regimentais, que seja destinado o horário do expediente da sessão do Senado Federal, no dia 20 de agosto, para homenagear a maçonaria brasileira pelo Dia do Maçom.	010
NEY SUASSUNA	
Aborda a necessidade de se modernizar a Marinha Mercante Brasileira.	014
OSMAR DIAS	
Discute Projeto de Resolução nº 27, de 2000, (Tramitado em conjunto como Projeto de Resolução nº 42, de 2001), que estabelece alíquota do Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, nas operações e prestações interestaduais com farinha de trigo, tendo Pareceres sob os nºs 882, de 2003; 576, de 2003; e 577, de 2003.	190
Parecer nº 709, de 2003, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 216, de 2000 (nº 7.076/2000, na origem), do tribunal de Consta da União, que encaminha cópia da Decisão nº 831, de 2000, bem como dos respectivos Relatório de Auditoria e Voto que a fundamentam, relacionada com Plano especial de Auditorias em Obras Públicas, incluídas no Orçamento Geral da União, do exercício de 1999, que compreendeu a verificação de obras de responsabilidade do departamento Nacional de Estradas e Rodagem – DNER, referente à duplicação da BR-101/PE, no trecho compreendido entre Prazeres e Cabo (TC 007.931/99-9).	266
PAPALÉO PAES	
Requerimento nº 486, de 2003, que requer, nos termos regimentais, retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 456, de 2003.	038
Trata da importância do Instituto do Coração – INCOR, para a saúde pública brasileira.	072
PAULO OCTÁVIO	
Discute Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2003 (Em regime de urgência, nos termos do §1º do art. 64 da Constituição), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza a União a conceder indenização a José Pereira.	055
Requerimento nº 501, de 2003, solicitando, nos termos regimentais, a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Sr. Ministro de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Luiz Fernando Furlan, pedido de informações.	158
Requerimento nº 502, de 2003, solicitando, nos termos regimentais, a Vossa Excelência que seja encaminhado a Sra. Ministra de Estado de Minas e Energia, Dilma Vana Rousseff, pedido de informações.	159
Projeto de Lei do Senado nº 252, de 2003, que cria o Programa Nacional de Habitação Popular e altera o art. 68 da Lei nº 8.981, de 1995, extinguindo a isenção do imposto de renda sobre rendimentos dos depósitos de poupança.	162
Projeto de Lei do Senado nº 255, de 2003, que altera o art. 61 da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes, com vistas a facilitar a retomada do imóvel pelo locador, nos casos que especifica.	167

Projeto de Lei do Senado nº 256, de 2003, que dá nova redação ao inciso I do art. 1º da Lei nº 10.194, de 14 de fevereiro de 2001. 168

PAULO PAIM

Registra a presença na Casa de cerca de cem Procuradores Federais, recentemente nomeados pelo Presidente da república. 014

Defende a aprovação, na Câmara dos Deputados, do projeto que concede anistia *post mortem* a João Cândido e aos demais participantes da Revolta da Chibata. 089

Manifesta satisfação quanto à decisão da Suprema Corte dos Estados Unidos em favor da constitucionalidade das ações afirmativas. 089

Cumprimenta o Presidente Lula e o Ministro Jacques Wagner pelo lançamento do Programa Primeiro Emprego. 406

Comenta a situação das empresas aéreas nacionais, principalmente, o processo de fusão entre Varig e TAM. 406

PEDRO SIMON

Encaminha a votação o Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 2003, que aprova o texto de Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai para a Construção de uma Segunda Ponte sobre o Rio Jaguarão, nas proximidades das cidades de Jaguarão e Rio Branco, e recuperação da atual Ponte Barão de Mauá, celebrado em 21 de novembro de 2000. 189

Discute Projeto de Resolução nº 27, de 2000, (Tramitado em conjunto como Projeto de Resolução nº 42, de 2001), que estabelece alíquota do Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, nas operações e prestações interestaduais com farinha de trigo, tendo Pareceres sob os nºs 882, de 2003; 576, de 2003; e 577, de 2003. 191

Faz considerações ao pronunciamento do Senador Siba Machado quanto a importância de se abordar a questão do desflorestamento da Amazônia. Aparte ao Senador Siba Machado. 287

Faz considerações ao pronunciamento do Senador Luiz Otávio quanto o aumento dado pela Anatel. Aparte ao Senador Luiz Otávio. 291

Cumprimenta a Senadora Íris de Araújo pelo seu discurso e pela pessoa que é. Aparte à Senadora Íris de Araújo. 295

Trata da participação do Brasil na Área de Livre Comércio das Américas – ALCA. 297

Faz comentários a respeito o Governo Lula. 297

Trata da importância de incentivo à indústria carbonífera como produção de energia. Aparte ao senador Garibaldi Alves Filho. 368

Descorda do pronunciamento do Senador quanto a significação das leis para o trabalho do Congresso Nacional. Aparte ao Senador Geraldo Mesquita Júnior. 410

Comenta posse do novo Procurador-Geral da República Cláudio Fonteles. 421

REGINALDO DUARTE

Requerimento nº 509, de 2003, que requer, nos termos regimentais, o sobrestamento do Projeto de Resolução nº 27, de 2000, para que o mesmo seja discutido e votado pelo Plenário do Senado Federal, após a discussão e votação da reforma Tributária. 194

RENAN CALHEIROS

- Fala da necessidade de maior incentivo ao desenvolvimento do turismo no País. 067
- Aborda comemoração feita do Dia do Meio Ambiente. 204
- Faz considerações sobre o relatório apresentado pela Organização das Nações Unidas no 3º Fórum Internacional de Água, apontando sua escassez como o mais importante problema a ser enfrentado pelos países no século XXI. 204
- Saudações ao Governo pelo lançamento do Programa Primeiro Emprego. 377

ROBERTO SATURNINO

- Encaminha a votação o Projeto de Resolução nº 19, de 2003 (Em regime de urgência – art. 336, II do regimento Interno), que prorroga o prazo para exercício de autorização concedida à Petrobrás Transporte S.A. (Transpetro) pela Resolução nº 34, de 2001, e reajusta valores referidos naquela Resolução. 177
- Trata do mercado de capitais do Brasil, que vem sendo objeto de um esforço por parte do Governo e de Senadores desta Casa, buscando seu desenvolvimento, a fim de crescer a poupança interna e o investimento na economia do País. 391

RODOLPHO TOURINHO

- Faz relato de sua participação, como secretário-geral, da 21ª reunião plenária da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, realizada recentemente em Assunção, Paraguai. 023
- Discute Projeto de Resolução nº 27, de 2000, (Tramitado em conjunto como Projeto de Resolução nº 42, de 2001), que estabelece alíquota do Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, nas operações e prestações interestaduais com farinha de trigo, tendo Pareceres sob os nºs 882, de 2003; 576, de 2003; e 577, de 2003. 191

ROMERO JUCÁ

- Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2003, que modifica a Constituição Federal, para denominar como desembargadores federais os membros dos Tribunais Regionais Federais. 036
- Faz considerações sobre a publicação intitulada ‘O Inesc e a agenda brasileira 2003/2006’, de autoria do Instituto de Estudos Socioeconômicos. 081
- Sintetiza as atividades do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR, vinculada à Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA, exercendo relevante papel na formação técnica e profissional de mão-de-obra rural. 421

ROMEU TUMA

- Discute Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2003 (Em regime de urgência, nos termos do §1º do art. 64 da Constituição), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza a União a conceder indenização a José Pereira. 043
- Parecer nº 703, de 2003 – CRE. 062
- Parecer nº 704, de 2003 – CRE. 063
- Requerimento nº 495, de 2003, que requer, nos termos regimentais, adiamento por 28 (vinte e oito) dias, da votação da Mensagem nº 76, de 2003. 064

Requerimento nº 505, de 2003, que requer, nos termos regimentais, inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 13 seja submetida a Plenário em 5º lugar.	176
Requerimento nº 506, de 2003, que requer, nos termos regimentais, adiamento da discussão do PLS nº 247/2000, para reexame da matéria pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa.	176
Requerimento nº 508, de 2003, que requer, nos termos regimentais, o sobrestamento do estudo dos Projetos de Resolução nºs 27, de 2000, e 42, de 2001, que tramitam em conjunto, para aguardar o recebimento, pelo Senado Federal, da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 2003, em tramitação na Câmara dos Deputados, que altera o sistema tributário nacional e dá outras providências.	194
Cumprimenta o Senador pelo seu pronunciamento e faz considerações sobre a aviação. Aparte ao Paulo Paim.	408
SÉRGIO GUERRA	
Faz análise da matéria publicada no jornal Folha de S. Paulo, edição de 15 do corrente, que trata do desaquecimento do comércio no Estado de São Paulo.	088
SERYS SLHESSARENKO	
Comenta sobre as declarações do Presidente da República, destacando que em nenhum momento S. Exa. referiu-se às reformas da Previdência e Tributária.	034
Projeto de Lei do Senado nº 258, de 2003, que altera os arts. 125, 126, 131, II e 132 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para dispor sobre o seqüestro de bens provenientes de ações criminosas, acrescentando-lhes os arts. 144-A e 144-B, para introduzir a indisponibilidade dos bens no rol das medidas assecuratórias, modificando, ainda, o caput do art. 4º da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998.	173
Faz comentários a respeito do Encontro da Frente Parlamentar de Desenvolvimento Sustentável e apoio à Agenda 21.	399
Aborda questão de desenvolvimento sustentável com foco nos Estados de Mato Grosso e Rondônia.	399
Comenta sobre a luta feminina contra a discriminação que a mulher sofre na sociedade.	399
Faz considerações sobre a parada gay ocorrida no Estado de Mato Grosso.	399
SIBÁ MACHADO	
Solidariza-se com a causa da pavimentação da BR-163 e faz algumas sugestões. Aparte à Senador Ana Júlia Carepa.	273
Solidariza-se com a causa dos índios do Pará e faz algumas sugestões. Aparte à Senador Ana Júlia Carepa.	270
Trata do aumento do desmatamento na Amazônia.	285
Faz apelo à Câmara dos Deputados para aprovação do projeto que cria fundo para beneficiar unidades da federação que abrigam em seu território áreas de conservação da natureza e terras indígenas demarcadas, de autoria da senadora licenciada e Ministra do Meio Ambiente, Marina Silva.	285
TIÃO VIANA	
Critica as manifestações publicadas na imprensa sobre as declarações do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva a respeito do Congresso nacional e do Judiciário.	012

Discute Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2003 (Em regime de urgência, nos termos do §1º do art. 64 da Constituição), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza a União a conceder indenização a José Pereira. 042

Requerimento nº 489, de 2003, requerendo, nos termos regimentais, o reexame pela Comissão de Constituição e Justiça da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 1999. 046

Requerimento nº 493, de 2003, que requer, nos termos regimentais, adiamento da discussão do Projeto PLC 97/2002, a fim de que a referida proposição seja reexaminada pela Comissão de CCJ. 053

Apóia o pronunciamento do Senador Flávio Arns quanto a dificuldade de acesso às dependências do Senado Federal pelo cidadão portador de necessidades especiais. 066

Aborda questão, atendendo a um pedido da Bancada do PT em reunião, do respeito ao tempo dos oradores quando do uso da Tribuna. 066

Requerimento nº 507, de 2003, que requer, nos termos regimentais, o adiamento da discussão da proposta de Emenda à Constituição nº 2/99, “que altera a Constituição Federal para definir que os vetos presidenciais serão apreciados em reuniões separadas das duas Casas do Congresso Nacional”, a fim de que seja feita na Sessão do dia 4 de setembro vindouro. 185

Discute Projeto de Resolução nº 27, de 2000, (Tramitado em conjunto como Projeto de Resolução nº 42, de 2001), que estabelece alíquota do Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, nas operações e prestações interestaduais com farinha de trigo, tendo Pareceres sob os nºs 882, de 2003; 576, de 2003; e 577, de 2003. 192

VALDIR RAUPP

Manifesta a sua posição contrária ao uso dos recursos do BNDES para investimentos em países da América do Sul e da África. 090

Faz comentários sobre o Dia Internacional contra o Abuso de Drogas, instituído pela ONU. 207

Aborda a importância do agronegócio para o País. 396

VALMIR AMARAL

Projeto de Lei do Senado nº 250, de 2003, que acrescenta artigo à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente - , para dispor sobre o funcionamento de casas de jogos em computadores. 037

Projeto de Lei do Senado nº 259, de 2003 que altera o art. 17 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para dispensar de licitação a transferência de imóveis aos destinatários de programas habitacionais. 381